SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2018

Súmula: EXONERAÇÃO de Adilson Anacleto do Carmo no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a partir de **25/09/2018**, o Servidor **Adilson Anacleto do Carmo** inscrito no CPF: 037.061.039-31, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete e Relações Institucionais.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6541CC5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2018

Súmula: NOMEAÇÃO de Adilson Anacleto do Carmo no Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Símbolo CC-01, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014 e Lei Municipal nº 682/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a partir **de 25/09/2018**, **Adilson Anacleto do Carmo** inscrito no CPF: 037.061.039-31, **OAB/PR nº 92.784**, no Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico, Símbolo CC-01**, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014 e Lei Municipal nº 682/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ED000FE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2018

Súmula: EXONERAÇÃO de Vânia da Costa como Diretora de Planejamento e Políticas Públicas.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a partir de **25/09/2018**, a Servidora **Vânia da Costa**, inscrita no CPF: 032.710.959-90, do Cargo Comissionado de **Diretora de Planejamento e Políticas Públicas**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 25 de Setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B0E1BAE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2018

Súmula: NOMEAÇÃO de Vânia da Costa como Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014 e Lei Municipal nº 682/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a partir de **25/09/2018**, **Vânia da Costa**, inscrita no CPF: 032.710.959-90, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete e Relações Institucionais,** nos termos da Lei Municipal nº 626/2014 e Lei Municipal nº 682/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 25 de Setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F9C75557

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2018

Portaria Nº 170, de 24 de Setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **01/10/2018,** com retorno em **22/10/2018.**
II – Conceder, 10 dias de férias a servidora **NANCY ROMERO MUNHOZ** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **24/09/2018,** com retorno em **04/10/2018.**
III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:62940F96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO PORTAS DE MADEIRA, QUATRO FECHADURAS COM TRINCO E UMA PORTA DE FERRO PARA SEREM INSTALADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA**, tendo como vencedora as empresas: **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - ME**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Góes, **nº 83, Centro, nesta** cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora do item 2, ***com valor de R$ 454,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)***, *e* **E. V. VITOR - ME**, inscrita no CNPJ sob número 03.179.265/0001-97, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, **nº 563 – centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora do item 1 e 3, ***com valor de R$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).***

Abatiá – PR, 17 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8F4A865C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO DOS VEÍCULOS DO PROGRAMA APSUS**, tendo como vencedora a empresa: **ALAN APARECIDO DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 11.507.161/0001-92, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, **nº 230, centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais).***

Abatiá – PR, 17 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:70A109C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, tendo como vencedora a empresa: **CAROL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 14.312.309/0001-21, estabelecida na Rua Alambari, **nº 1051, centro**, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP 86.390-000, ***com valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).***

Abatiá – PR, 17 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F469DF2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TRÊS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE,** tendo como vencedora a empresa: **CLAUDINEI SILVINO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob número 15.053.731/0001-72, estabelecida na **Av. Tibagi nº 03, Vila Rica**, na

cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).***

Abatiá – PR, 17 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B58EFACA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE QUATRO HORAS DE PALESTRA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE através da empresa REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 21.358.182/0001-47, estabelecida na Rua Adelina da Silva Ribeiro, **nº 70, Bairro Celso Fontes**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).***

Abatiá – PR, 17 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0B1D4754

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2018

Favorecido: MASTERLON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.
CNPJ: 03.258.667/0001-87.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor Total: R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.22.00.

Data: 24 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:449FFC7F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 18/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** férias a **CLAUDINEI APARECIDO MACHADO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo de 26.09.2018 à 15.10.2018, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:7AD697FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.000KM DO VEÍCULO SIENA PLACA BBW 3204 CHASSI 9BGJC7520JB197073.

CONTRATADA: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0004-97
ENDEREÇO: RODOVIA DEPUTADO GENESIO TURECK - ACESSO OESTE Nº 500, BAIRRO BOEHMERWALD, SÃO BENTO DO SUL – SC, CEP: 89287-885
VALOR: 949,39 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE	**02.00**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
FUNÇÃO	**02.01.04**	**ADMINISTRAÇÃO**
SUBFUNÇÃO	**02.01.04.122**	**Administração Geral**
PROGRAMA	**02.01.04.122.002**	**Gestão Administrativa**
PROJ/ATIVID	02.01.04.122.002.2.002	Manutenção das Atividades da Administração Geral

Dotação 22 - **02.02.04.122.002.2.002 - 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Dotação 23 - **02.02.04.122.002.2.002 - 3.3.90.39.00 - 1.510 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Dotação 24 - **02.02.04.122.002.2.002 - 3.3.90.39.00 - 1.511 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**

Agudos do Sul, 24 de setembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:61C00218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

DETENTOR DA ATA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	2400	Cateter masculino, urinário lubrificado, nº 10, estéril para ceteterismo intermitente de alivio, composto em toda sua extensão de poliuretano ou pvc, hidroalergênico a tóxico. lubrificado com composto de pvp, uréia e nacl, isotônico ou solução hidrossolúvel, pronto para uso. Acondicionado individualmente em embalagem estéril. Deve permitir auto-cateterismo com mínimo risco de contaminação durante o procedimento e de fácil uso para os usuários com destreza manual reduzida.	SPEEDICATH COLOPLAST	R$ 9,10

DATA DE ASSINATURA: **24/09/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:542D859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.000 km DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8 LTZ, 2017/2018, PLACA BBU 8709 CHASSI 9BGJC7520JB197116.
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
ENDEREÇO: AV DAS TORRES Nº 1680 SAO CRISTOVAO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR: 616,39 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 24 de setembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:4CAAE14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO DO SISTEMA "E-SOCIAL E MINHA FOLHA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 134 1º ANDAR – CENTRO – CRICIÚMA - SC
Valor: R$ 13.167,00 (treze mil cento e sessenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
22-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 24 de setembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:4BB45CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens de hardware para suprir as necessidades do Legislativo Municipal.

Ficam convocadas as empresas MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME, CNPJ 03.691.134/0001-94; e a empresa Vale Comercial de material para informática LTDA - EPP CNPJ: 24.418.247/0001-90, e eventuais interessados, para **reunião dia 28.09.2018 às 09:30** horas na sala de licitações e contratos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, visando dar prosseguimento ao processo em epígrafe.

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2018.

ENILZELE ANTONIACOMI
Pregoeira

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:EEF21A9C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 048/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 048/2018.

Dispõe sobre a instauração do Processo de Sindicância 005/2018 – CMDCA, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Resolução 006/2018 – CMDCA, de 26 de janeiro de 2018;
Considerando a Denúncia encaminhada pela Escola Municipal Eurípedes de Siqueira, em data de 07 de Dezembro de 2017;
Considerando o ofício nº 1225/2017 – Conselho Tutelar, de 13 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância 005/2018, em desfavor do Conselheiro Tutelar Luiz Carlos de Oliveira, matricula nº 5790, por, em tese, deixar de cumprir com as atribuições do Cargo de conselheiro Tutelar, deixando de atender ao que determina o inciso I, art. 136 da Lei nº 8.069, deixando de agir diante de suposta situação de violência física experimentada por uma criança, demonstrando falta de comprometimento e zelo pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, em detrimento ao que dispõe o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, sob a presidência da Sra. Patrícia de Fátima Pedroso de Souza, responsável em apurar os citados fatos a contar da publicação desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:14826B5D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 049/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 049/2018

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017/2019 e Revoga a Resolução CMDCA nº 036/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 19ª Plenária, de 04 de dezembro de 2017;
Considerando a deliberação da 18ª Plenária, de 30 de novembro de 2017;
Considerando o Edital 002/2017 – CMDCA, de 20 de outubro de 2017,
Considerando a deliberação da 11ª Plenária, de 20 de setembro de 2018;
Considerando o ofício nº 782/2018 –SMS/GAB;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a composição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes:
I Representantes Governamentais Titulares:

Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Leandro Leonel dos Santos Dubba - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Nanci Aparecida de Almeida - Secretaria Municipal de Saúde;
Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Patrícia de Fátima Pedroso de Souza - Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

II Representantes Governamentais Suplentes:

Ângela Márcia Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Kleber Aparecido Costa - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Regiane Denise de Cristo Affanio - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Edilsem Cristina Mengarda Figueroa - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Pedro Augusto Pereira Gonçalves - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

III Representantes Não Governamentais Titulares:

Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor;
Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho;
Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;
Rafaela Thais Rosa - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
Regina Aparecida da Silva - Integrare Socialis.

IV Representantes Não Governamentais Suplentes:

Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor;
Eustáquio Reis de Mendonça - Instituição Casa do Caminho;
Vanderlino Alves - Casa de Recuperação Água da Vida;
Luiza Fernandes Gomes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
Célia Juliana Miranda Mayer - Integrare Socialis.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMDCA nº 036/2018, de 25 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:00EF6D06

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMDCA, de 20 de setembro de 2018;

Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição do Programa Governamental de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio , Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.659/0001-74, localizado na Rua Miguel Muraski, nº 310, bairro Restinga Seca – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.512-220, registrado neste conselho sob o nº 010, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:60F3A879

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 051/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 051/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMDCA, de 20 de setembro de 2018;
Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição do Programa Governamental Centro da Juventude do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.659/0001-74, localizado na Rua Deputado Max Rosemann, nº 100, Bairro São Vinâncio – Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.501-360, registrado neste conselho sob o nº 018, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:D37D1F04

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 052/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 052/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMDCA, de 20 de setembro de 2018;
Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade Escola Ecológica Marcelino Champagnat, inscrita no CNPJ sob o nº 60.982.352/0037-22, localizada na Rua Cinfrônio de Andrade, nº 200, Jardim do Norte – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83511-120, registrado neste conselho sob o nº 006, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:5B1CC535

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMDCA, de 20 de setembro de 2018;
Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Instituição Beneficente Espírita Cristã Casa do Caminho , inscrita no

CNPJ sob o nº 78.568.458/0001-39, localizada na Rua Tereza Fonseca de Camargo, nº 61, Jardim Dourados – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83507-490, registrado neste conselho sob o nº 005, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:4BFBF7BC

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31Ago 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	52.169.297,51	54.872.220,22	54.416.539,09
DEDUÇÕES (II)	149.554.077,32	150.991.694,04	154.453.181,68
Disponibilidade de Caixa	7.066.353,70	7.947.767,12	8.929.067,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.100.262,27	20.845.879,33	22.247.523,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.033.908,57	12.898.112,21	13.318.456,01
Demais Haveres Financeiros	142.487.723,62	143.043.926,92	145.524.114,04
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.815.003,62	12.320.890,30	12.152.286,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-12.815.003,62	-12.320.890,30	-12.152.286,86
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAgo 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		168.603,44	662.716,76
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D5A6B97F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	243.671.394,00
Previsão Atualizada	—	243.671.394,00
Receitas Realizadas	34.160.409,88	130.887.949,35
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	4.832.168,23
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	236.781.394,00
Créditos Adicionais	—	28.939.314,85
Dotação Atualizada	—	265.720.708,85
Despesas Empenhadas	29.311.646,34	133.477.778,98
Despesas Liquidadas	28.928.480,42	119.898.650,24
Superavit Orçamentário	—	10.989.299,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.311.646,34	133.477.778,98
Despesas Liquidadas	28.928.480,42	119.898.650,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		155.193.679,77
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.328.851,61	16.953.088,49
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	2.087.019,94	8.576.972,17
Liquidadas	2.087.019,94	8.576.972,17
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.241.831,67	8.376.116,32

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	662.716,76	0,00
Resultado Primário	0,00	2.030.094,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	354.208,24	0,00	208.637,88	145.570,36
EXECUTIVO	354.208,24	0,00	208.637,88	145.570,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.039.485,48	4.225.822,85	4.491.607,89	3.322.054,74
EXECUTIVO	12.039.485,48	4.225.822,85	4.491.607,89	3.322.054,74
TOTAL:	12.393.693,72	4.225.822,85	4.700.245,77	3.467.625,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	14.278.073,33	25%	20,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.294.381,33	60%	75,86
Empenhadas	37.194.336,42		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		1.314.422,05	16.685.577,95
Despesa de Capital Líquida		8.212.690,89	42.597.281,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	144.200,00	2.855.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.596.966,76	15,00
		28,41
Liquidadas	19.596.966,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)		0,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas iRns$c1ri,t0a0s em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F3C33320

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	92.495.507,63	0,00
PessoalAtivo	78.347.121,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.409.510,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.738.875,20	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	13.274.699,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.524,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.414,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	692.385,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.409.510,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	166.864,62	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	166.864,62	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	79.220.807,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	155.193.679,77	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.100.162,51	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	154.093.517,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	79.220.807,99	51,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	83.210.499,32	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	79.614.357,72	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	75.424.128,37	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/09/2018 e hora de emissão 11:31:51:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:67B7FEB5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.250.237,71	149.738.924,61	155.193.679,77	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	32.835.052,30	32.942.563,41	34.142.609,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:850EE945

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	580.774,55	614.764,63
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	580.774,55	614.764,63
Interna	580.774,55	614.764,63
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	580.774,55	614.764,63
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.738.924,61	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	661144.764,63	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	23.958.227,94	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.481.724,72	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	614.764,63	0,41

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:ABB41D67

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2018		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.223.332,92	51,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	93.116.207,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	88.460.397,47	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.142.609,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	923.987,47	0,60
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.830.988,76	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.863.557,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	13.572.166,21	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AF765868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ACORDO DE COOPERAÇÃO

AONDE LÊ-SE: TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2018
LEIA-SE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2018

Por este instrumento particular de cooperação técnica, o MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.105.659/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino da Educação e Cultura, Sr. ROBSON FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n° RG 8.583.256-5, inscrito no CPF. n° 007.486.999-02, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado CONCEDENTE e a empresa APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ITAPERUÇU, inscrita no CNPJ 72.106.289/0001-39, com sede na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 1000, bairro Butierinho CEP. 83560-000 – Itaperuçu/PR, (41) 3603-1656 associacaoapmita@hotmail.com doravante denominada CONSESSIONÁRIA, neste ato representada por sua representante legal Sra. ELISETE DE F JOEKEL, RG N° 5.001.464-9/SSPR e CPF 723.086.999-49. OBJETOA Escola Lição de Vida na Modalidade de Educação Especial oferece atendimento especializado de natureza educacional e terapêutico, dentro da instituição contamos com uma equipe multiprofissional que é composta por: 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 assistente social, 01 terapeuta ocupacional, 01 neurologista e 02 psicóloga.

Objeto:A Escola Lição de Vida na Modalidade de Educação Especial oferece atendimento especializado de natureza educacional e terapêutico, dentro da instituição contamos com uma equipe multiprofissional que é composta por: 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 assistente social, 01 terapeuta ocupacional, 01 neurologista e 02 psicóloga.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:FF406FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 076/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2018 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/10/2018 às 10h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA".**

Valor Máximo: **R$ 179.980,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, nº 737662.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0B9C8D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 579 /2018

SÚMULA: Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

A Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Elza Aparecida da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece que as contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Lei, com o objetivo de:
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a geração de emprego e renda no município e região.
§ 1º - Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - âmbito local limites geográficos do Município de Altamira do Paraná;
II - âmbito regional, municípios que fazem divisa com Altamira do Paraná ou municípios com limites geográficos no raio de 50 (cinquenta) quilômetros da sede deste Município; e
III - microempresas e empresas de pequeno porte os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - que o valor do item licitado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para poder fazer parte desta Lei.
§ 3º - não se aplica esta Lei, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
§ 4º - Para fins do disposto nesta Lei, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo sediadas neste município ou regional, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo sediadas neste município ou regional;
IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Cadastro de Fornecedores.

Art. 3º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º - Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§ 3º - A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 4º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.
§ 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 4º - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.
§ 1º - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.
§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, localizada no município de Altamira do Paraná.
§ 3º - A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 4º - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 3º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 5º - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada com sede no município de Altamira do Paraná, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 6º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 7º - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.
§ 8º - Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:
I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e
III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo nos itens da licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 6º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa

física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, com sede no município de Altamira do Paraná, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subrogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 3º;
IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 1º - Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º - O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º - São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 7º - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º - O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º - Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens da licitação possuírem valor estimado em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 4º.

Art. 8º - Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º a 7º:
I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - deverá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 7º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e
h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 9º Não se aplica o disposto nos art. 5º ao art. 7º quando:
I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 10º. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 11º. Aplica-se o disposto desta Lei às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas municipal com recursos por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 2011.

Art. 12º. Para fins do disposto desta Lei, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.
§ 2º - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 13º. O executivo municipal poderá expedir normas complementares à execução desta Lei.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta Lei os processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 15º. Fica revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, 21 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:98B8C626

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 580/2018

SÚMULA: CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ faz saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Altamira do Paraná, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, tendo por objetivo formular e fazer executar as politicas de desenvolvimento econômico, ambiental e rural, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno.

Artigo 2º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal é competente para:
I – aprovar previamente qualquer mudança nas Leis de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo Urbano, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo e Sistema Viário;
II – aprovar previamente qualquer mudança na Lei do Plano Diretor, bem como, determinar a atualização do mesmo;
III - buscar intercambio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando a execução da politica municipal de desenvolvimento econômico;
IV- acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbanos;
V- estabelecer diretrizes com vistas à geração de emprego e desenvolvimento econômico do Município;
VI – realizar estudos visando à identificação das potencialidades e vocação da economia local;
VII – identificar problemas de geração de emprego e buscar soluções, para o fortalecimento da economia e atração de investimentos;
VIII – firmar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições publicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IX – contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito publico ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos;
X – instituir câmaras temáticas e ou grupos temáticos, para a realização de estudos, pareceres e analises de matérias especificas, objetivando subsidiar suas decisões;
XI – promover a cada dois anos a Conferencia Municipal da Cidade e ainda, fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre temas de sua competência;
XII – identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Altamira do Paraná, bem como, desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
XIII – formular diretrizes para o estabelecimento de uma politica de incentivos fiscais, tributários e outros, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;
XIV – divulgar as empresas e produtos Altamirenses, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XV – criar um sistema de informações, para orientar a tomada de decisões e a avaliação das politicas de desenvolvimento econômico do Município;
Paragrafo Único: O Conselho, no exercício das atribuições previstas nesta Lei, poderá estender suas funções aos Municípios ou entidades da região.
XVI - receber e discutir matérias urbanísticas que reflitam no interesse coletivo, originados de setores públicos e privados da sociedade;
XVII - requerer ao Poder Público a elaboração de estudos sobre questões urbanísticas e ambientais que entender relevantes;
XVIII - propor, discutir, promover debates e deliberar sobre projetos de empreendimentos de grande impacto ambiental ou de vizinhança, sejam, estes públicos, privados ou de parcerias público-privadas, submetendo-os à consulta popular, na forma prevista nesta Lei; XIX - emitir parecer sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento urbano;
XX - promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento urbano, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessárias, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
XXI - aprovar os planos de aplicação dos recursos da outorga onerosa do direito de construir, destinando-os para o desenvolvimento territorial, com prioridade para a política habitacional de interesse

social e para a implantação de infraestrutura urbana de melhoria ambiental de assentamentos;
XXII - apreciar e deliberar acerca das ações propostas pelo Poder Público para a operacionalização dos instrumentos previstos no Plano Diretor;
XXIII - elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições dos comitês técnicos de assessoramento;
XXIV - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da política habitacional do Município;
XXV - analisar e aprovar projetos e empreendimentos privados voltados à habitação de mercado popular, desde que estejam de acordo com a política habitacional do Município; XXVI – manifestar/registrar sua decisão formal por meio de Anuências, Pareceres, Menções de Agravo e Resoluções.

Artigo 3º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal, ficará alocado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Obras e Convênios, de onde deverão estar previstos os recursos orçamentários para sua manutenção.
Paragrafo Único: A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná poderá contratar consultoria técnica de pessoas físicas e ou jurídica, para a execução dos trabalhos técnicos necessários para dar andamento nas atividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Artigo 4º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal compõe-se de:
I – Plenário;
II – Câmaras Temáticas e ou Comissões Temáticas.

Artigo 5º - Integram o Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal:
I - Segmento Governamental:
a) Composto por 10 membros, sendo 05 titulares e 05 suplentes, sendo 04 nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e 01 pelo Chefe do Poder Legislativo;
II – Segmento da Sociedade Civil:
a) Composto por 10 membros, sendo 05 titulares e 05 suplentes, escolhidos em sua primeira formação em audiência Publica, e nos próximos mandatos serão escolhidos na Conferencia Municipal da Cidade;
b) Fazem parte da sociedade civil, entidades de Altamira do Paraná, classificadas como: Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná - ACIAAP; Associação de Pais Mestres e Funcionários - APMF; Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP; Associação dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná – ASMAP; Representantes de Comitivas das Cavalgadas; Representante da Igreja Católica; Representante das Igrejas Evangélicas; Equipe Altas Trilhas.

Paragrafo Único: Qualquer entidade da sociedade civil do município já constituída e as que vierem a ser constituídas, também poderão concorrer a uma vaga neste conselho, sem prejuízo das mencionadas, que se apresentam como exemplo de tipo de entidade que podem fazem parte do referido conselho.

Artigo 6º - as Câmaras Temáticas serão permanentes e as Comissões Temáticas serão temporárias. As Câmaras Temáticas são criadas pela presente Lei e as Comissões Temáticas poderão ser criadas por deliberação da plenária, quando achar necessário.

Artigo 7º - Ficam criadas as seguintes Câmaras Temáticas:
I – De Agricultura, Meio Ambiente;
II - Desenvolvimento Econômico;
III – Responsabilidade Social e Desenvolvimento Comunitário;
IV – Da Educação, Cultura e Esportes;
V – Da Saúde;
VI – Da Habitação;
VII – Da infraestrutura e Planejamento Urbano e Rural.

Artigo 8º - As Câmaras no âmbito de suas atribuições enviarão ao plenário as propostas, sugestões e estudos para subsidiar tecnicamente as decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Artigo 9º - O Conselho será coordenado por uma mesa diretora composta por Presidente e vice-presidente, eleitos entre seus membros, com mandato de um ano, respeitando a paridade no comando do conselho:
a) Presidente governamental, Vice – presidência sociedade civil;
b) Presidência Sociedade Civil, Vice – presidência governamental;

§1º. Será designado um titular e um suplente, para cada entidade representante no conselho;

§2º. Caso alguma entidade das entidades de que trata o artigo 5º, deixe de fazer parte do conselho será indicada outra por meio de oficio para ocupar a vaga.

§3º. Cada Câmara Temática terá um Presidente que coordenara os trabalhos do grupo.
a) A eleição de que trata o presente paragrafo será feita na primeira reunião da câmara;
b) O mandato dos coordenadores das câmaras coincidira com o tempo de mandato do conselho e ou com o termino de mandato do Prefeito Municipal.

Artigo 10 - O Conselho de Desenvolvimento Municipal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente quando for necessário por convocação do presidente.

Artigo 11 - As Câmaras Temáticas se reunirão quantas vezes forem necessárias para a conclusão dos trabalhos a serem apresentados na plenária, mediante convocação do presidente da câmara.

Artigo 12 - Para a instalação de reunião e deliberação será exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, respeitando a paridade do conselho, ou seja, a metade mais um não podem ser compostos por membros de uma única representatividade, seja ala governamental e ou sociedade civil;
§1º. As deliberações do conselho serão tomadas em plenário, por maioria simples.
§2º. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto adicional de minerva.

Artigo 13 – O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 14 – O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Altamira do Paraná elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 15 – Para a coordenação execução dos trabalhos do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Altamira do Paraná fica criada a Secretaria Executiva do Conselho, responsável pelo suporte técnico ao referido conselho.
a) Para dar cumprimento a esta medida, poderá o Chefe do Poder Executivo, alocar funcionários, promover concurso publico e ou contratar mediante cargo de comissão, pessoa capacitada para exercer a função de Secretaria Executiva, lotada na Secretaria de Administração e ou Departamento de Obras e Convênios;
b) A função da Secretaria Executiva não exclui a necessidade de outros profissionais para dar efetividade às ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Artigo 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito orçamentário especial para atender as despesas decorrentes desta lei.

Artigo 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18 – Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8A8C0A52

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 285/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** a funcionária **ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.554.211-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **942.824.809-63** e matrícula nº **508338**, exercendo cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Centro Mun. De Educação Infantil), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A39BDD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.816 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ***15 (quinze)*** **dias de férias**, ***a partir do dia 27 de setembro de 2018***, ao Servidor Público Municipal ***CLEBER ANTONIO PAVANELLI***, ocupante do cargo de ***ENGENHEIRO AGRONOMO***, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ***aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 01-10-2015 – 30-09-2016.***

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições me contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA5E2445

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.817 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO ***a Portaria nº 11.674, de 19 de julho de 2018***, que determinou a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 08/2018 DRH acerca das faltas imputadas ao ***Servidor Público Peterson Lourenção***;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor ***AURENILSON CIPRIANO***, presidente da Comissão de Sindicância, **protocolado sob nº 2.920, em 17 de setembro 2018, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;**

RESOLVE:
Art. 1º. ***PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de setembro de 2018***, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela **Portaria nº 11.674, de 19 de julho de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ***a partir do dia 17 de setembro de 2018.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCFE6B21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.818 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANDRÉIA DA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	139/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/09/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	087/2018		
Contratado:	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 13.710,00		

Fiscal Titular:	ANDRÉIA DA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	139/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/09/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	087/2018		
Contratado:	COMERCIAL USUAL EIRELLI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA		

	MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 3.100,00

Fiscal Titular:	ANDRÉIA DA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	139/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/09/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	087/2018		
Contratado:	OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 7.116,66		

Fiscal Titular:	ANDRÉIA DA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	139/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/09/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	087/2018		
Contratado:	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 5.660,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B6D8EF8

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 11.819 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

***TIAGO SILVIO DEDONE*, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º ***Autorizar o pagamento de 26 horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de setembro de 2018, para a Servidora Ana Aparecida Del Padre Gomes,*** lotada na Secretaria Municipal de cultura e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política

TIAGO SILVIO DEDONE
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C685C422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de kimonos para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/09 à 09/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD43A521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº138/2018

CONTRATANTE: Município de Andirá, Estado do Paraná, com sede à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n º 190, inscrito no CGC/MF nº **76.235.761/0001-94**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, IONE ELISABETH ALVES ABIB, portador da Cédula de Identidade RG nº 1799461 – SSP/PR e do CPF/MF nº 624.150.779-68, e

CONTRATADA: R. M. REZENDE & CIA LTDA, CNPJ **14.797.407/0001-04**, localizada na Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim, na cidade de Santo Antônio da Platina Pr representada pelo senhor ROGÉRIO MENDES DE REZENDE, portador da cédula de identidade R.G. n° 4.346.719-0 SSP/PR, CPF: 694.222.069-87, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1102 – Centro, Santo Antônio da Platina – Pr.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL EM CBUQ, 8.790,00 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE EM BRITA GRADUADA, MACADAME SECO, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ÁRVORES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

VALOR: R$ 1.053.268,20 (um milhão e cinqüenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.002.15.451.0022.1006 (800 4.4.90.51.00.00) fonte de recurso 1601; 09.002.15.451.0022.1006 (931 4.4.90.51.00.00) fonte de recurso 3000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Setembro de 2018.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Andirá 25 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C64CAEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESAS VENCEDORAS:
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.710,00** (treze mil setecentos e dez reais);
COMERCIAL USUAL EIRELLI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.050.075/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 3.100,00** (três mil e cem reais);
OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.462.154/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 7.116,66** (sete mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos);
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.130.098/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.660,00** (cinco mil seiscentos e sessenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0C29FE2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES, PARA ATENDER O SAMAE.

RETIFICAÇÃO: alteração do termo de referência.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/09/2018 à 05/10/2018.
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 05 de outubro de 2018;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 05/10/2018.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 25 de setembrode 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7E39F78

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 214 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30dias de férias, a partir do dia 29 de outubro de 2018, ao Servidor Público Municipal**ALCIDES LOPES MARIANO**, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 07-04-2017 a 06-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24de setembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F30085BF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 215 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15dias de férias, a partir do dia 17 de outubro de 2018, ao Servidor Público Municipal**MILTON TASHIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de01-02-2016 a 31-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24de setembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B89F70B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 216 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20dias de férias, a partir do dia02 de outubro de 2018, aServidoraPública Municipal**BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de10-04-2017 a 09-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24de setembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:475246D9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 217 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 25dias de férias, a partir do dia22 de outubro de 2018, aoServidor Público Municipal **PATRICK PRESLEY DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de07-04-2017 a 06-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24de setembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10EFB28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2018**, que após a análise e verificação das documentações de Habilitação, decidiu o seguinte em relação às proponentes:

HABILITADAS	INABILITADAS
CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA	CONSTRUTORA OCV EIRELI
A.P. N ENGENHARIA LTDA.	R.D. DE AGUIAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES

Comunica, outrossim, que a ata da sessão encontra-se disponível no Site www.antonina.pr.gov.br e que ***abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis*** contados da data deste edital para as proponentes que se sintam prejudicadas, apresentem a interposição de recurso à comissão, e o respectivo processo licitatório encontra-se à disposição para vistas.

Antonina, 24 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:ED0AFBAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas.no Anexo I - Termo de Referência.

As 10h00min do dia 21 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 290/2018 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 004/2018. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
	ARQUITETO	ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO – CPF 522.761.219-15

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
	ARQUITETO	ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO – CPF 522.761.219-15

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	***ROSANA ARDIGO MARTINS***
Presidente	Membro
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS	***MARCIO DE CASTRO SANTOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:CBED5D6C

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE SUSPENSÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 09/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de apoio operacional de forma continuada nas áreas de captação e tratamento de água, operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água e anotação e entrega de faturas de consumo de água, **para revisão e alterações do Termo de Referência**, devido a questionamentos feitos por empresas interessadas.

Após as devidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Antonina, 24 de Setembro de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:ADE564E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 1.243.637,03 (HUM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.243.637,03 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
40 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
41 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
44 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 280,16

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
88 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.185,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
108 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 596,33
115 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00
116 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
209 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 456,57
212 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 559,51

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
218 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 24.650,00
220 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 118.920,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
226 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
227 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
230 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 59.023,00
231 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 133.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
239 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 572,03
247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.230,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
252 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.396,61
254 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 707,48
257 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 515,20
261 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
289 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 77,00
291 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.394,76
292 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.597,64
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.635,10
298 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 693,72
305 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.137,66
306 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.215,66
320 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.335,72
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
366 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
387 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 53.230,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.914,31
401 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30,00
402 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 171,96

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
410 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 717,20
413 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 121.127,14
415 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.230,32
418 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 91,03
419 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 736,83
421 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 515,16

428 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.473,80
445 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.400,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.514,47
494 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
533 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.297,62
547 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.200,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
548 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
550 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.784,32
552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.095,53
556 - 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
564 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.050,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
586 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 47,70
588 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.799,74
591 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.708,05
594 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 662,65
597 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
598 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 398,68
602 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 529,60
613 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1533 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 81,60
619 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.975,42
622 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.467,74
625 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.983,11
1353 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.903,03
1354 - 3.1 0.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
634 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.336,03
1356 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,04
648 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.105,56

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1363 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.999,50

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.348,50
734 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 906,51
738 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.343,18
740 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 233,60
761 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.800,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1420 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.650,80
1421 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1425 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 583,60

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1626 - 3.1.90.94.00.00 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19.050,00
814 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
820 - 3.3.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1447 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.326,52
1448 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.811,54
1451 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.012,51

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.946,79
860 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
912 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 36,20

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
935 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
940 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 510,04
1588 - 3.1.90.16.00.00 31942 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 716,38
1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
975 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 47,70

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
1057 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 397,36

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1636 - 4.4.90.52.00.00 01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1093 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 26.728,72

1095 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.022,23
1098 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.737,60
1105 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
1106 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.157,68

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1116 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.600,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1458 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 57.160,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1150 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.031,13

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1186 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 993,88

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 10.400,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1219 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 16.600,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIOAMBIENTE
1247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.670,00

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 72.800,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1293 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1307 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.237,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1314 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
1320 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.194,07
1324 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 1.243.637,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 13.996,61
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.157,48
9 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.233,06

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.394,76
20 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.400,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
29 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 47,70
03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
34 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
43 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.353,47

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
66 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
68 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
74 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 285,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.264,47

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
161 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
238 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.230,00
249 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
282 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 736,83

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DEEDUCAÇÃO

295 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.137,66
315 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 77,00
319 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 91,03

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
350 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.215,66
352 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 17.597,64
353 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
364 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.635,10

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
375 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.400,00
376 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.029,44
377 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
380 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 53.230,00
384 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
389 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍA 20.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
392 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
468 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.230,32
482 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 515,16

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 78.272,87
515 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.550,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
566 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
578 - 4.4.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
580 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 398,68

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
608 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍA 15.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
643 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 81,60
1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.384,40

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
655 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.975,42
1368 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 390,04

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1377 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.912,51
1379 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.903,03

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1398 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.999,50

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
710 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.343,18
1405 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.326,52

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
735 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
746 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
750 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 11.127,14
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
778 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.088,67

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
797 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.467,74
99 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.200,00
800 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
837 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.336,03
839 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
1452 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 4.811,54

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
857 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.799,74
865 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍA 15.000,00
867 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
879 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
920 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.112,65

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
946 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 716,38

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
951 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.999,00
952 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.999,00

06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
953 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.999,00
954 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.999,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
965 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.999,00
966 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
978 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
980 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.589,34
981 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 419,59

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1020 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.950,00
1021 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT E OUTRAS 1.000,00
1022 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1024 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.470,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1053 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.800,00
1055 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
1058 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.600,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1079 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.499,00
1080 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.002,00
1081 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.800,00
1083 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 37.160,00
1088 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.921,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1094 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 515,20
1099 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 9.582,10
1101 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 26.728,72
1102 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 44.184,21
1116 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1119 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
1122 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.575,42

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1153 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 54.000,00
1155 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1188 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.813,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1198 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
1204 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.414,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1206 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 9.999,00
1524 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.400,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1220 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 999,00
1222 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 999,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1234 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.799,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1235 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 499,00
1246 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.501,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 529,60
1286 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.946,79
1295 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.600,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃOPROFISSIONAL
1299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.405,47
1304 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.708,05

07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

1312 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 906,51

Total Redução: 1.243.637,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:45A417D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 201.487,66 (DUZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 201.487,66 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1466 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.556,17
1467 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 301,85
1468 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.681,16
1471 - 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,36
1505 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00
1472 - 3.3.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1328 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 5.604,42
1639 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1625 - 3.3.90.14.00.00 03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1543 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 8.768,90
1637 - 3.3.90.39.00.00 33942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60,07

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1539 - 4.4.90.52.00.00 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.348,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.217,78
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 754,22
1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 1.440,00
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1638 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 65,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1641 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 316,00
1595 - 4.4.90.52.00.00 33953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.352,00
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1633 - 4.4.90.39.00.00 03501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.200,00
1510 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
1580 - 4.4.90.51.00.00 33813 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.530,86

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 51.600,00
1524 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1632 - 3.3.90.39.00.00 33807 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.100,87

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: R$ 201.487,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte(s):
33495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-
33497 Vigilancia em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6
33501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS
33507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA

33807 BB CTA 28606-0 - PROG. GESTÃO SOLO E ÁGUA MICROBACIAS
33813 C.E.F. 647122-7 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO- MCIDADES
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS
33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS – APAE
33942 B.BRASIL CTA 31508-7 - ALTA COMPL. - BLOCO PSEAC/FNAS - CASA LAR
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VIABILIZAÇÃO DE PROJ, PROG E SERV.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6150481C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do **Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2019**, a ser realizada às **15 Horas**, do **dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito)**, no Auditório do Paço Municipal de Astorga.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no órgão oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 24 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D3180C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 117/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 018/2018,** de 02/03/2018, **para aumentar a gratificação para 20% sobre os vencimentos básicos da Professora** com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), a seguir relacionada, com início em 05 de Setembro de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018.

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Érica Cristina de Souza Cardoso	**06 alunos**	**EM Monsenhor Celso**	**20%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 018/2018, de 02/03/2018, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7F8B093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 378/2018

PORTARIA Nº: 378/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6899/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **DANIELA LIMA CORREA,** portadora do RG nº 129354593, registrada na matrícula n° 45531, do cargo de Enfermeira- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13.09.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3AB0A4C6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 03, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 4,20 para R$ 4,37 e o preço do item 04, lote 1, Óleo Diesel Comum, de R$ 3,03 para R$ 3,27; permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018.

Balsa Nova, 24 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E77A56E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 224/2018

DECRETO Nº. 224/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova OSMAIR BONATO RAMOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5469/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **OSMAIR BONATO RAMOS**, registrado sob a matrícula nº 3080-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05B9A707

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 223/2018

DECRETO Nº. 223/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SIRLENE CHIQUITO CASTAGNOLI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5582/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **SIRLENE CHIQUITO CASTAGNOLI**, registrada sob a matrícula nº 2995-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EEEF70CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 222/2018

DECRETO Nº. 222/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOELMA MANEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3837/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **JOELMA MANEIRA**, registrada sob a matrícula nº 4032-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5858C364

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 221/2018

DECRETO Nº. 221/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA DE FATIMA DA SILVA IAVOLSKI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5240/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **MARIA DE FATIMA DA SILVA IAVOLSKI**, registrada sob a matrícula nº 3007-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:136CF866

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 220/2018

DECRETO Nº. 220/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova EVELINE ALVARENGA PEREIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5262/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **EVELINE ALVARENGA PEREIRA**, registrada sob a matrícula nº 3175-1, ocupante do cargo de Técnico de Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:259BBF42

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME
Objeto: Aditamento correspondente a repactuação referente aos valores correspondentes aos termos aditivos publicados pelas convenções coletivas de trabalhos devidas, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Perfazendo um acréscimo mensal de até R$ 679,73 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), totalizando um acréscimo de até R$ 7.477,03 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 104/2016.

Balsa Nova, 24 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEAF0521

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 379/2018

PORTARIA N°. 379/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6930/2018.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Daniel Augusto Bertotti,** Assistente Administrativo, Matrícula 42651, portador da Cédula de Identidade 13.888.081-8, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 24/07/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova 24 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A4815CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1234/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1234/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, matrícula 4331-1, arquiteto urbanista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B52E27C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1235/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1235/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CARLOS ALBERTO GROTH**, matrícula 4685-6, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de

responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACFF8B85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1236/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1236/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALEISSANDRO KROMP**, matrícula 4357-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C82AF110

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1237/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1237/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, matrícula 4558-1, secretário municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FDDB989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 64/2018 DE 21/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 64/2018 de 21/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2308/2018 de 19/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
135 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 1001	20.000,00
Total da Receita:		**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:65C50D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 65/2018 DE 21/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 65/2018 de 21/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2308/2018 de 19/09/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

130 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOSURBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
139 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54963279

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 66/2018 DE 21/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 66/2018 de 21/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2308/2018 de 19/09/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.067,21 (quarenta mil e sessenta e sete reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
638 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	40.067,21
Total Suplementação:			**40.067,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
140 - 4.4.90.51.00.00	03504	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.067,21
Total Redução:			**40.067,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:287A9832

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 299/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2018)	***Final*** (31/07/2018)
DIÁRIAS: **22 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 980,00	**(NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**

ADEMILSON RICARDO SANCHES
Servidor

AUTORIZO EM: 01/08/2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:07EE45D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 300/2018

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2018)	***Final*** (31/07/2018)
DIÁRIAS: **25 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 1.000,00	**(UM MIL REAIS)**

RENATO RAMOS
Servidor

AUTORIZO EM: 01/08/2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:485E6157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 301/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***

(01/07/2018)	(31/07/2018)
DIÁRIAS: **14 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/08/2018	
Prefeito/Ordenador	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Declaro que os serviços foram prestados_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9EA2802F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 302/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/07/2018)	(31/07/2018)
DIÁRIAS: **25 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/08/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6DEEAD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 303/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar e acompanhar Prefeito Municipal, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 30/07/2018 – 18:00hrs	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 31/07/2018 – 18:00hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	

_____
PAULO CESAR DE SOUZA

AUTORIZO EM: 01/08/2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1197B180

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 304/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/07/2018- 18:00h	CURITIBA - PR	31/07/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82	**(QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)**	
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 01/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:756BC2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 305/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para cirurgia na Urotec, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 02/08/2018 – 6:00 hrs	**CIDADE:** MARINGÁ - PR	***Data e Hora de Volta*** 02/08/2018 - 8:00 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	

_____
OSCAR BARBOSA

AUTORIZO EM: 01/08/2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:553AB8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 306/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/08/2018- 11:00h	CURITIBA - PR	03/08/2018 - 11:00 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 01/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8BF2D002

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 307/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar e acompanhar Prefeito Municipal, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/08/2018 – 11:00hrs	CURITIBA - PR	03/08/2018 – 11:00hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 01/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C320B43C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 308/2018

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2018)	***Final*** (31/07/2018)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CAD 04 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 960,00	**(NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**

HELIO GONÇALVES DA SILVA
Servidor

AUTORIZO EM: 01/08/2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D82E28DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 309/2018

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Transportar atletas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 27/07/2018 – 12:00 hrs	**CIDADE:** FOZ DO IGUAÇU-PR.	***Data e Hora de Volta*** 29/07/2018 – 19:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	

_____
ARINALDO CALDEIRA BRANDES

AUTORIZO EM: 01/08/2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F6ABE421

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 310/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CEF poupança 013-8954-6 - Agencia 3847	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/07/2018)	(31/07/2018)
DIÁRIAS**: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
01 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 930,00	**(NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/08/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:69925D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 311/2018

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas no Campeonato Paranaense de Futsal Feminino, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/07/2018 – 12:00 hrs	FOZ DO IGUAÇU - PR	29/07/2018 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO TRINTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
AUTORIZO EM: 02/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BC236313

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 312/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Edvar Rodrigues e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/08/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	07/08/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 03/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:622BCE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 313/2018

EU: MARCIO ROBERTO ZAGO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, buscar emulsão asfáltica, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/09/2018 – 09:30 hrs	MARIALVA - PR	12/09/2018 - 14:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	
MARCIO ROBERTO ZAGO		
AUTORIZO EM: 12/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:05675A03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 314/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para internação, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/08/2018 – 10:00 hrs	ARAPONGAS - PR	06/08/2018 - 18:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 07/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:06E320D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 315/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Edvar Rodrigues e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/08/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	08/08/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 07/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B3C63421

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 316/2018

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Transportar atletas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
04/08/2018 – 12:00 hrs	TOLEDO-PR.	05/08/2018 – 19:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
AUTORIZO EM: 08/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:37661F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 317/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar família para visitar hospitalizado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/08/2018 – 13:00 hrs	IVAIPORÃ - PR	08/08/2018 - 17:20 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00(QUARENTA REAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 09/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FBF69227

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 318/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Edivar Rodrigues e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 12/08/2018 – 01:00 hr	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 13/08/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	

_____
RENATO RAMOS

AUTORIZO EM: 13/08/2018

_____
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:370BDF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 319/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Luiz Antônio Pereira e Jose de Paula Silva e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/08/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	14/08/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 13/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F8D8B03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 320/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município no Paraná Cidade, BRDE, Sanepar e CEIU, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 14/08/2018-1:00h	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 16/08/2018 - 1:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64	**(HUM MIL, SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**	

_____
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

AUTORIZO EM: 13/08/2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A6EA2F62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
2.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2018 JANEIRO A AGOSTO / 2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

2.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2018

Janeiro a Agosto / 2018

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias relativas ao 2º Quadrimestre de 2018, dados acumulados até Agosto de 2018, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, conforme apresentação da seguinte ordem:

TOTAL	Previsão atualizada 2018	Arrecadação até Agosto 2018	%
Receitas Correntes	35.942.375,41	21.050.314,32	58,57%
Receitas de Capital	8.021.673,37	3.896.148,42	48,57%
Total	43.964.048,78	24.946.462,74	56,74%

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o Segundo Quadrimestre do exercício de 2018 foi de R$ 24.946.462,74 (Vinte quatro milhões novecentos quarenta seis mil quatrocentos sessenta dois reais e setenta quatro centavos), correspondendo a 56,74% do total previsto atualizado para o ano que foi de R$ 3.964.048,78 (Quarenta três milhões novecentos sessenta quatro mil setenta e oito centavos).
As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o segundo quadrimestre de 2018 a importância R$ 21.050.314,32 (Vinte um milhões cinquenta mil trezentos quatorze reais e trinta dois centavos).

As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o segundo quadrimestre de 2018 atingindo a importância R$ 3.896.148,62 (Três milhões oitocentos noventa seis mil cento quarenta oito reais quarenta dois centavos).

No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Receita Tributária	Previsão para 2018	Arrecadação até Agosto de 2018	%
I. P. T. U.	1.530.800,00	529.963,80	34,62%
I .R. R. F.	397.200,00	253.881,67	63,92%
I. T. B. I.	692.700,00	162.676,33	23,48%
I. S. S.	832.800,00	384.441,16	46,16%
TAXAS	609.000,00	236.969,43	38,91%
Contribuição de melhoria	25.300,00	2098,29	8,29%
TOTAL	4.087.800,00	1.570.030,68	38,41%

As receitas tributárias atingiram até o 2.º quadrimestre de 2018, 38,41% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2018.

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITA AGROPECUÁRIA; RECEITA DE SERVIÇOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Receitas	Previsão para 2018	Arrecadação até Agosto de 2018	%
Receitas Contribuições	704.500,00	422.834,85	60,02%
Receita Patrimonial	334.227,23	110.330,20	33,01%
Receita Agropecuária	10.000,00	2.272,04	22,72%
Receitas de Serviços	731.400,00	393.057,12	53,74%
Outras Receitas Correntes	173.000,00	50.520,62	29,20%
TOTAL	1.953.127,23	979.014,83	50,13%

As Receitas de Contribuições; Patrimonial, Agropecuária, Serviços e Outras Receitas Correntes atingiram até o 2.º quadrimestre de 2018, 50,13% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2018.

1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO

Transferência Corrente União	Previsão para 2018	Arrecadação até Agosto de 2018	%
FPM	12.600.000,00	7.774.275,75	61,70%
ITR	350.000,00	28.889,00	8,25%
FPM 1% JULHO E DEZEMBRO	950.000,00	491.445,99	51,73%
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	150.000,00	113.168,67	75,45%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	2.501.287,95	1.301.287,83	52,02%
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	254.000,00	188.173,57	74,08%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	719.772,77	422.876,83	58,75%
DESONERAÇÃO - LEI 87/96	65.000,00	38.409,12	59,09%
AUXÍLIO FIN. EXPORTAÇÃO-FEX	388.000,00	0	0,00%
EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO SAÚDE	1.000.000,00	810.000,00	81,00%
DEDUÇÕES FUNDEB	-2.603.000,00	-1.568.314,41	60,25%
TOTAL	16.375.060,72	9.600.212,35	58,63%

As transferências correntes da união atingiram 58,63% do total previsto para o seu grupo até o Segundo Quadrimestre de 2018.

1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO

Transferências Corrente do Estado e Empresa	Previsão para 2018	Arrecadação até de Agosto 2018	%
I. C. M. S.	9.000.000,00	5.887.323,74	65,41%
I. P. V. A.	900.000,00	755.037,11	83,89%
IPI EXPORTAÇÃO	150.000,00	103.353,89	68,90%
CIDE	40.000,00	25.894,09	64,74%
COTA ROYALTS	3.000,00	1.384,92	46,16%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO SAÚDE	504.387,46	371.714,96	73,70%
PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	140.224,65	56,09%
FUNDO MEIO AMBIENTE	35.000,00	20.069,31	57,34%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.010.000,00	-1.349.142,84	67,12%
TOTAL	8.872.387,46	5.955.859,83	67,13%

As transferências correntes do Estado e atingiram 67,13% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2018.

1.5 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Transferências Correntes	Previsão para 2018	Arrecadação até Agosto/18	Índice de Realização %
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.891.234,06	57,82%
As transferências do FUNDEB atingiram 57,82% do total previsto para o seu grupo no exercício de			

As transferências do FUNDEB atingiram 57,82% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2018.

2 – RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	Previsão para 2018	Arrecadação até Abril/2018	%
Operação de Crédito	1.500.000,00	-	-
Transferências de Convênios	6.521.673,17	3.896.148,42	59,74%
TOTAL	8.021.673,17	3.896.148,42	48,57%

As transferências de capital totalizaram 48,57% do total previsto para o exercício de 2018.

3 – DESPESAS

Denominação das despesas	Previsão para 2018 (atualizada)	Valores Empenhados até Agosto2018	%
Pessoal e Encargos Sociais	18.557.413,12	10.399.940,74	56,04%
Juros e Encargos da Divida	5.000,00	0	0,00%
Outras despesas correntes	14.643.098,15	9.974.477,25	68,12%
Investimentos	10.297.125,11	4.175.804,49	40,55%
Amortização da Divida	121.000,00	63.471,70	52,46%
Reserva de Contingência	350.000,00	0	0,00%
Totais	43.973.636,38	24.613.694,18	55,97%

As despesas empenhadas do executivo totalizaram até o segundo quadrimestre de 2018, a
importância de R$ 24.613.94,13 (Vinte quatro milhões seiscentos treze mil seiscentos noventa quatro reais e dezoito centavos), correspondentes a 57,97% da previsão orçamentária atualizada para o exercício 2018.

4 – APURAÇÃO DE RESULTADO

Apuração de Resultado	Pela Despesa Empenhada
Total da receita líquida arrecadada	24.946.462,74
Superávit Financeiro Exercício anterior	1.424.587,80
Cancelamento de restos a pagar	0
Total da Receita	26.371.050,54
Despesas Executivo	24.613.694,18
Resultado Receita menos Despesas	1.757.356,36
Repasse ao Legislativo Municipal	943.333,36
Devolução de valores do Legislativo	74.472,16
Superávit Apurado no Exercício	888.495,16

No Segundo Quadrimestre de 2018 observa-se resultado de superávit financeiro no valor de
888.495,16 (Oitocentos oitenta oito mil quatrocentos noventa cinco reais e dezesseis centavos) após diminuirmos as despesas do Legislativo, considerando as despesas empenhadas.

5 – DÍVIDA FUNDADA

Discrição da Dívida	Valor
INSS	1.400.739,95
FTGS	1.613.932,63
TOTAL	3.014.672,58

A dívida a longo prazo do município, trata de parcelamentos junto ao INSS, sendo a mesma paga em parcelas mensais. Quanto ao FGTS a dívida não está sendo quitada, pois existe uma liminar do ano 2001 que suspendeu o seu pagamento.

6 – RESULTADO NOMINAL

Meta do Resultado Nominal – LDO para 2018	1.509.433,06

resultado nominal atingido até o segundo quadrimestre de 2018 foi de R$ 2.114.341,84 (Dois milhões cento quatorze mil trezentos quarenta um reais e oitenta quatro centavos) estando acima da meta estabelecida para o exercício de 2018.

7 – RESULTADO PRIMÁRIO

Meta do Resultado Primário – LDO para 2018	548.348,00

Já o resultado primário atingiu até o segundo quadrimestre de 2018 a importância de R$ 2.114.341,84 (Dois milhões cento quatorze mil trezentos quarenta um reais e oitenta quatro centavos)acima da meta comparando com o valor previsto para o exercício de 2018.

8 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões. A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de Julho de 2017 a Agosto de 2018.

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 30.023.393,98 (Trinta Milhões vinte três mil trezentos noventa três reais e noventa oito centavos)

9 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

Despesas com Pessoal	16.203.420,46
Receita Corrente Líquida	30.023.393,98
Índice apurado	53,97%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Maximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 16.203.420,46 (Dezesseis milhões duzentos três mil quatrocentos vinte reais e quarenta seis centavos) correspondendo a 53,98% da receita corrente líquida, ficando acima do limite prudencial, porém abaixo do limite máximo O percentual aplicado na saúde até o segundoo quadrimestre de 2018 foi de 28,67% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%. O percentual aplicado na educação até o segundo quadrimestre de 2018 foi de 29,35% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%.

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o primeiro quadrimestre de 2018 foi de 91,75%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis dentro do período mencionado - 2º Quadrimestre de 2018, ou seja, acumulado até Agosto de 2018.

Os resultados apresentados da administração direta, do Poder Executivo, demonstram o cumprimento das metas e princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal.

Barbosa Ferraz, 21 de Setembro de 2018.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B60A7B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 10/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-ESTADO DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz**-Pr, através do **Fundo Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 09.303.602/0001-92, com sede à Rua Vital Brasil, nº 286 – Centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Edenilson Aparecido Miliossi**, portador da cédula de identidade RG nº 5.737.444-6 SSP/PR e do CPF nº 917.627.079-34, residente e domiciliado em Rua Mato Grosso, nº 665 – Centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz-Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro/2018, Fevereiro/2019, Maio/2019 e Agosto/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 25 de Setembro de 2018.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
José Diogo Garcia Coneglian – CPF: 324.735.409-34

2 -.....
Lucimar Adami Cafisso – CPF: 768.883.719-72

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:438C4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 4º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 19 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 4º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2018.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1BC2E80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2018

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica disponibilizado ao Poder Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba, o uso de parte ideal do imóvel Lote Urbano nº 01, da Quadra 29, registrado no CRI de Capanema sob o nº 23.989, contendo uma benfeitoria de alvenaria com 220,00 m², a qual encontra-se a sede administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas oriundas da utilização do referido imóvel ficarão sob responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 24 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:48A465D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de Setembro de 2018, ao servidor **EDUARDO ADEMAR CATANEO**, portador do RG nº 10.574.577-0 SJS/PR e CPF 071.240.739-10, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 26 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2F53E716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 23228205000124
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 50/2018
Número Licitação: 31/2018
Número Contrato/Aditivo: 171/2018
Objeto: O objeto deste Pregão é a Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS conforme Anexo I da Resolução SESA 169/2016 - Resolução SESA nº 1209/2017 Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário - APSUS para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital
Data Homologação: 21/09/2018
Data Assinatura: 21/09/2018
Vigência: 180 dias
Valor R$: 79.800,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1B997926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 203/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 67.431,99 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(164) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1329 - MATERIAL DE CONSUMO	50.750,54
(166) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-1330 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.581,45
(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1329 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.100,00
Total Suplementação:	**67.431,99**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1329 e 1330.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CC13CDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 204/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 57.546,53 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(518) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-3143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.741,99
(519) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-3146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,27
(517) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-3142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.796,27
Total Suplementação:	**57.546,53**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3143	42.741,99
3146	8,27
3142	14.796,27

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:47B5D901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 205/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 67.431,99 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716,54
(522) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,14
(520) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248,05
Total Suplementação:	**964,73**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1142, 1143 e 1146.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BFCA5491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: CORALDINO CHERNHAK.

OBJETO: Prestação de serviços de 1º Emplacamento de veículos, segundas vias de CRVs, e Transferências de veículos, pertencentes ao Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:67857FDF

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em segurança do trabalho, na elaboração e atualização de PPRA –

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com realização de visitas técnicas presenciais quinzenais no Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 24 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3639A619

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 103/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 103/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de 3.317,85 m² de recapeamento asfáltico, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ sobre pedra irregular, sinalização horizontal, e ensaios tecnológicos nos seguintes trechos: 1. Rua Carimé – entre as Rua Altino Pereira Ramos e a Rua Celmo Miranda; 2. Travessa 04 – entre a Rua Regina Perin e a Rua Carimé, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de novembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato, ou seja, até 02 de março de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 12 de setembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 12 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3EA7CAA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LURDES FECHTER MARQUES LAZZARIM 05248198909-ME**
OBJETO: aquisição de Brindes personalizados para distribuição aos idosos
VIGÊNCIA: 21/092018 a 21/03/2019
VALOR: **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 91/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:711DDCEC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:** ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME
OBJETO: aquisição de camisetas personalizadas
VIGÊNCIA: 21/092018 a 21/01/2019
VALOR: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 90/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:292CEAA4

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 179-2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 24 de setembro de 2019. Fica aditivado o presente contrato em R$ 7.779,72 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3D7927D

ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO CONTRATO 129-2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de outubro de 2018. Fica aditivado o presente contrato em R$ 4.617,29 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3F0E33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 226, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de setembro de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C0A2A247

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 – Registro de Preços 38/2018

Em concordância com a ata datada em 21/09/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2018, que teve como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solda e serviços de horas técnica de torno em geral, para serem prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI - ME**, **com o CNPJ nº 21.226.760/0001-91**, conforme e especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Mão de obra e fornecimento de solda MIG.	1.000	HR	80,00	80.000,00
2	Mão de obra e fornecimento de solda ELÉTRICA.	1.000	HR	71,00	71.000,00
3	Horas Técnicas Serviço de Torno em Geral.	1.000	HR	102,00	102.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).					

Bom Sucesso do Sul, 24 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:499C53B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de Materiais de consumo para artesanato, destinados ao público alvo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), ”Programa Liberdade Cidadã”, executado no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), recursos repassados pelo FIA/PR de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 05/10/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 21 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:011F2508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia 28 de setembro de 2018, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 2º quadrimestre de 2018.

Cafeara, 24 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8844DB3D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1639/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 161.280,00-(Cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais) conforme especificação abaixo:
02-GOVERNO MUNICIPAL

02.003-Controladoria Geral
04.124.0002.2007-Manutenção da Controladoria Geral
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.280,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0016-Pagamento de Dívidas e Precatórios
4.6.90.71.00-Principal da Dívida por Contrato-fonte 000 R$ 20.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 2.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-fonte 303 R$ 20.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 28.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – 103 R$ 2.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
12.361.0011.2100-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários – fonte 101 R$ 500,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 59.469,10
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 101 R$ 4.030,90
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistencia social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 2.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Prática de Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 161.280,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1032-Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 749 R$ 2.280,00
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 749 R$ 21.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 10.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 494 R$ 20.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 103 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 103 R$ 30.000,00
12.366.0011.2102-Manutenção do Magistério EJA
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 64.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 934 R$ 2.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2135-Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 161.280,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 24 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A123421

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 21 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cafeara conforme a Lei Municipal nº 508/2018

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 24 de setembro de 2018.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58CD4788

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2018
Pregão Nº. 38/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 38/2018, de 24/09/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA, PARANÁ" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº. 19.338.709/0001-20, CAMPOS E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 22.915.514/0001-00, DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ Nº. 21.863.308/0001-30, JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 10.359.275/0001-70, PERAS E ROSSI LTDA, CNPJ Nº. 04.563.324/0001-99, V. AMBROZIO INFORMATICA ME, CNPJ Nº 01.578.641/0001-90, no valor total de R$29.262,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

Cafeara - Pr, 24/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5EC41F3B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 200/2018
Processo PREGÃO nº 38/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME - CNPJ Nº 19.338.709/0001-20.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo PREGÃO nº 38/2018.
Data de Assinatura: 24/09/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA, PARANÁ."
VALOR: R$2.882,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5D6C7444

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 201/2018
Processo PREGÃO nº 38/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 22.915.514/0001-00.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo PREGÃO nº 38/2018.
Data de Assinatura: 24/09/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA, PARANÁ."
VALOR: R$4.684,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F6F8BDF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 202/2018
Processo PREGÃO nº 38/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.863.308/0001-30.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo PREGÃO nº 38/2018.
Data de Assinatura: 24/09/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA, PARANÁ."
VALOR: R$7.335,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9E8CB10

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 203/2018
Processo PREGÃO nº 38/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.359.275/0001-70.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo PREGÃO nº 38/2018.
Data de Assinatura: 24/09/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA, PARANÁ."
VALOR: R$9.414,00 (Nove Mil Quatrocentos e Quatorze Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F345A304

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 204/2018
Processo PREGÃO nº 38/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: PERAS & ROSSI LTDA - ME - CNPJ Nº 04.563.324/0001-99.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo PREGÃO nº 38/2018.
Data de Assinatura: 24/09/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA, PARANÁ."
VALOR: R$2.997,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:877D1BA1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 205/2018
Processo PREGÃO nº 38/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: V AMBROZIO INFORMATICA - ME - CNPJ Nº 01.578.641/0001-90.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo PREGÃO nº 38/2018.
Data de Assinatura: 24/09/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA, PARANÁ."
VALOR: R$1.950,00 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC00A465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.583/2018

LEI N° 1.583/2018
DATA: 20/09/2018

Ratifica a Primeira Alteração e consolidação ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, com objetivo de adequar o referido consórcio à Lei Federal n° 11.107/2005 Decreto Federal n° 6.017/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°- Ficam ratificada em todos seus termos, a Primeira Alteração e Consolidação ao Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, devidamente aprovada em Assembleia Extraordinária realizada em 27 de julho de 2018 conforme Anexo I Integrante.

Art. 2°- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Contrato de Consórcio, com vistas as adequações previstas na Primeira Alteração e Consolidação do protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, na Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007 e demais alterações.

Art. 3°- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar sua execução orçamentária, promovendo abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários, para atender as obrigações assumidas com o Consórcio Público, no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2018 conforme legislação aplicável.

Parágrafo único. O Município fará consignar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária 2019 e subsequente, as metas e ações, projetos e atividades destinadas à Custeio e investimentos do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná.

Art. 4° - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei 11.107, de 06 abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia em 20 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ATA Nº 005/2018 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, ESTAODO DO PARANA EM 27 DE JULHO DO EXERCICIO DE 2018.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas as trinta minutos, na sede do Prefeitura Municipal de Nova Aurora, Paraná, sito a Rua São Joao, nº 354 centro, conforme convocação expedidas aos Prefeitos do Municípios Consorciados e devidamente publicada no Jornal o Paraná edição do dia 18 de julho de 2018, caderno 3-editais, reuniram-se os Prefeitos dos municípios consorciados Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupãssi e Ubiratã e demais presentes conforme lista de presença integrante para realização de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nos termos do Protocolo de Intenções e Estatuto .Teve início a reunião com a palavra do Presidente Sr. Pedro Leandro Neto, que agradeceu a presença de todos e destacou a necessidade da convocação desta assembleia conforme itens registrados na pauta, em especial a Execução do Convenio da Itaipu já assinado pelo Consorcio, na sequencia relatou que diante das ações a serem desenvolvidas para atendimento do Convenio, foi indicado pela área técnica a necessidade de promover as adequações nas Legislação já existente do Consorcio, passando o Protocolo de Intenções por revisão e alterações a saber:1.Alteração da Sede do Consorcio para o Município de Nova Aurora, Rua São Joao nº 354, Centro.2- Alteração da Estrutura organizacional com a instituição do: Controle Interno, Assessoria Jurídica vinculados a Conselho Diretor, Departamento de Administração Geral e Departamento de Operações e Projetos vinculados a Secretaria Executiva, para o cumprimento das finalidades do consorcio o Quadro de pessoal passa a ser composto de Cargos de Provimento em Comissão denominados: 1. Secretário Executivo passa a ter vencimento Base de R$ 4.500,00, Diretor de Operações e Projetos com vencimento base no valo de R$ 2.300,00 e Assessor Jurídico através de nomeação provimento em comissão com vencimento base R$ 1.600,00. O quadro de Empregados Públicos é composto de Cargos: Motoristas com vencimentos base de R$ 1.650,00, com abertura 04 (quatro vagas).Operadores de Maquinas com vencimento base de R$ 1.975,00 com abertura de 04 (quatro) vagas, Contador com vencimento Base de R$ 2.500,00 com abertura de 01 (vaga) e Assessor Jurídico com abertura de 01 (uma) vaga com vencimento Base de R$ 1.600,00, a carga hora para Servidores será de 40 horas semanais, exceto para assessoria Jurídica e Contador que será de 20(vinte) horas Semanais , o quadro de pessoal apresenta ainda Funções Gratificadas destinada a Função de Coordenador de Maquinas quando de sua designação, que aplicado o percentual de 20% a 50% FG. A atividades do servidores do Consorcio serão em conformidade com Legislação aplicável, a função de Controle Interno fica a cargo do Servidore e ou Servidores do Município Consorciado onde o agente Político seja o Presidente, a função de tesoureiro será exclusivo do Vice-Presidente do Consorcio, a partir das próximas eleições , na sequência foi deliberado e aprovado e aprovado a abertura do Concurso Público para Ingresso Emprego Publico ou Teste Seletivos Simplificados para Contratação de Excepcional Interesse Publico por prazo determinado conforme dispõe a legislação vigente, ficando ainda autorizados a contratação de empresa especializada para realização do Concurso, se necessário de acordo com o cronograma das atividades do Consorcio , em ato continuo a equipe técnica indica a necessidade de promover as designações das Comissões de Licitações. Recebimento de bens, controle interno, contador, gestor do Convenio, assim aprovaram por unanimidade que pra o exercício de 2018 será indicado os Servidores do Município Sede para o Exercicio de 2018, onde o Prefeito Municipal é O Presidente, sendo então quadro do Município de Nova Aurora, na sequencia foi apresentado Plano de Ação Conjunta –PLACIC o orçamento Público do Consorcio para o Exercício de 2018, destinado ao custeio das despesas de manutenção do consorcio no valor de R$ 231.000,00, valor este que ira compor o Contrato de rateio do Municípios Consorciados e execução do Convenio CV Itaipu Nº 4500048903 – Equipamentos no R$ 2.406.657,00, Totalizando o Valor Geral de R$ 2.637.6657,00.00,o presidente ressaltou que o convenio não apresenta contrapartida do consorcio, sendo assim não será incluso valores no Contrato de rateio, sendo aprovado por unamidade O Orçamento Publico do Consorcio para o Exercício de 2018.Na sequencia considerando a continuidades das Atividades do Consorcio, o Conselho dos Prefeito deliberam e aprovam que ocorrerá nova Eleição para Presidente para Mandato de 02 (dois) Anos para a Gestão de 2019 a 2020, que ocorrerá no mês de Janeiro de 2019, ressalvando ainda que poderá ocorrer a eleição no Exercício de 2018 se necessário. Em ato contínuo ficou deliberado e aprovado as contratações para a operacionalização e manutenção do consorcio os serviços de pessoas jurídicas, físicas, material de consumo, encargos, equipamentos e material permanente que totalizou o valor de R$ 231.000,00. Na sequência o Conselho de Prefeitos Presentes deliberam e aprovam a execução do Convenio Itaipu relativo a localização do Tanques estacionário p/ armazenamento de Emulsão Asfaltica com Sistema de Recirculação 25.000l, inicialmente será adquirido a 02 (dois,) que serão instalados 01 (um) Município de Nova Aurora e 01(um) Município de Corbelia, ficando acordado que na execução do referido convenio , após as aquisições dos

equipamentos incluindo a PA Carregadeira , o saldo remanescente será aplicado na aquisição de novos Tanques estacionário p/ armazenamento de Emulsão Asfaltica com Sistema de Recirculalação 25.000l observou-se o Plano de Aplicação e seus aditivos realizados até a Conclusão do Convenio. Como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim, Daiandra ,que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, bem como do Contrato de Consórcio Público, no órgão de publicação oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim e pela Presidência e pelos demais entes consorciados, como sinal de sua aprovação.

Nova Aurora, em 27 de julho de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal de Nova Aurora
Presidente

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal, de Ubiratã

JUNIOR WEILLER
Prefeito Municipal de Jesuítas

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal de Anahy

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal de Cafelândia

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal de Corbélia

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal Formosa do Oeste

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal Iguatu

DONIZETE LEMOS
Prefeito Municipal de Iracema do Oeste

AIRTON CAEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tupãssi

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2856D0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.584/2018

SÚMULA: Inclui Ação, Descrição Complementar e produto esperado no anexo da Lei nº1513 (LDO 2018) e no anexo da Lei 1543 (PPA 2018/2021).

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÃNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica incluido na Lei 1543 (PPA 2018/2021) no Programa 16 "Infra-Estrutura Municipal" o código " (77) Nome da "Ação", "Descrição Complementar (META)", "Produto Esperado" e "valor", conforme a seguir:

- **Ação**: - Consorcio Público Intermunicipal Do Piquiri.
- **Descrição Complementar (META)**: - Consórcio Público entre o Município de Cafelândia e Municípios da Região Oéste do Estado, conforme Lei 1033 e Alterações. Para promover o desenvolvimento rural sustentável conforme protocolo de intenções para a fundação do consórcio público intermunicipal do piquiri nos termos da Lei nº 11.107 de 2005 e alterações e Decreto Federal nº 6017/2007, para reforçar o papel dos Municípios consorciados na elaboração e gestão das políticas públicas e captação de recursos.
- **Produto Esperado**: - Transporte Rodoviário.

- **Valor**: 2018 R$ 21.000,00 - 2019 R$ 100.000,00 - 2020 R$105.000,00 - 2021 R$ 110.000,00

Art 2º - Fica incluido na Lei 1543 (PPA 2018/2021) no Programa 17 "Agricultura e Meio Ambiente" o código " (78) "Ação", "Descrição Complementar (META)", "Produto Esperado" e "valor", conforme a seguir:

- **Ação**: - Consorcio Público Intermunicipal Do Piquiri.
- **Descrição Complementar (META)**: - Consórcio Público entre o Município de Cafelândia e Municípios da Região Oéste do Estado, conforme Lei 1033 e Alterações. Para promover o desenvolvimento rural sustentável conforme protocolo de intenções para a fundação do consórcio público intermunicipal do piquiri nos termos da Lei nº 11.107 de 2005 e alterações e Decreto Federal nº 6017/2007, para reforçar o papel dos Municípios consorciados na elaboração e gestão das políticas públicas e captação de recursos.
- **Produto Esperado**: - Pessoas Atendidas.

- **Valor**: 2018 R$ 5.000,00 - 2019 R$ 30.000,00 - 2020 R$ 35.000,00 - 2021 R$ 38.000,00

Art 3º - Fica incluido na Lei 1513 (LDO 2018) no Programa 16 "Infra-estrutura Municipal" o código " (77) "Ação", "Descrição Complementar (META)", "Produto Esperado" e "valor", conforme a seguir:

- **Ação**: - Consorcio Público Intermunicipal Do Piquiri.
- **Descrição Complementar (META):** - Consórcio Público entre o Município de Cafelândia e Municípios da Região Oéste do Estado, conforme Lei 1033 e Alterações. Para promover o desenvolvimento rural sustentável conforme protocolo de intenções para a fundação do consórcio público intermunicipal do piquiri nos termos da Lei nº 11.107 de 2005 e alterações e Decreto Federal nº 6017/2007, para reforçar o papel dos Municípios consorciados na elaboração e gestão das políticas públicas e captação de recursos.
- **Produto Esperado**: - Transporte Rodoviário.

- **Valor**: 2018 R$ 21.000,00

Art 4º - Fica incluido na Lei 1513 (LDO 2018) no Programa 17 "Agricultura e Meio Ambiente" o código " (78) "Ação", "Descrição Complementar (META)", "Produto Esperado" e "valor", conforme a seguir:
- **Ação**: - Consorcio Público Intermunicipal Do Piquiri.
- **Descrição Complementar (META):** - Consórcio Público entre o Município de Cafelândia e Municípios da Região Oéste do Estado, conforme Lei 1033 e Alterações. Para promover o desenvolvimento rural sustentável conforme protocolo de intenções para a fundação do consórcio público intermunicipal do piquiri nos termos da Lei nº 11.107 de 2005 e alterações e Decreto Federal nº 6017/2007, para reforçar o papel dos Municípios consorciados na elaboração e gestão das políticas públicas e captação de recursos.
- **Produto Esperado**: - Pessoas Atendidas.
- **Valor**: 2018 R$ 5.000,00

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:916CB1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.585/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-073		CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
6063	0	Recursos Ordinários Livres	Especial	6.000,00
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
6064	0	Recursos Ordinários Livres	Especial	14.954,55
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
6065	0	Recursos Ordinários Livres	Especial	45,45

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
5940	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	21.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E80D5F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.586/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Cafelândia, relativo ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º- A proposta orçamentária será composta dos anexos I e II, que conterão:

I - legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social;

II - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos poderes executivo e legislativo.

Art. 3º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 4º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 5º- A reserva de contingência será fixada entre 0,50 (meio por cento) e 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 6º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 7º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 8º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 10º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 12 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais/contribuição/termo de fomento", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais/contribuição/termo de fomento, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2018 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria e todas as certidões negativas exigidas para se firmar o convênio.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde, assistência social e cultura e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, superior ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde e assistência social, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados á sua manutenção, execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – 'Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 415 de 11/12/1997 alterada pela Lei nº 452 de 12/07/1999 , Lei nº 453 de 13/07/1999 e Lei nº 710 de 06/09/2006.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2018.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, mediante prévia autorização legislativa, as concessões de quaisquer vantagens, reposição de perdas salariais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas, correção monetária, isenção e remissão de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, como forma de incentivo fiscal, a isentar total ou parcialmente do pagamento de ISSQN, as Escolas particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como as Auto-Escolas que atuam na formação de condutores de veículos, caminhões, ônibus, carretas e outros, no Município de Cafelândia.

§ 3º - Os beneficios de que trata os parágrafos anteriores serão concedidos mediante Leis especificas no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 4º – O impacto decorrente do beneficio de que trata os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 2019.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,00% (cinco por cento) do total geral do orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, nos termos da legislação vigente;

IV transpor, remanejar abrir créditos suplementares ou transferir recursos dentro do mesmo Projeto ou Atividade e na mesma categoria economica no orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso lll.

Art. 37 – As alterações realizadas, através de Lei ou Decreto, nos anexos do orçamento fiscal e da seguridade social para 2019, decorrentes de créditos adicionais, aplicam-se aos anexos desta Lei, visando a compatibilização entre os mesmos.

Art. 38 – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá mediante lei, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 41 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 43 - Vetado.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CAFELÂNDIA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1313FD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando**certame licitatório n.° 144/2018**, na modalidade**Concorrência Pública n.° 007/2018**, do tipo maior lance, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica para estabelecer comércio DE CONFECÇÃO EM GERAL na sala 01 do Terminal Rodoviário de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia ou pelo sitewww.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes será no dia 26 de outubro de 2018, até às 13h50min e, abertura no mesmo dia as 14h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A803791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 131/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 091/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de manutenção de construção civil, sendo eles pinturas, pedreiros, drenagem, eletricista e encanador em atendimento as diversas Secretarias do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital e Termo de Referência. A referida retificação, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A data de abertura do processo licitatório que seria no dia 25 de setembro de 2018, as 08h30min **será no dia 10 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8A04D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: CARVALHO & RIBEIRO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 10.158.717/0001-10, com sede a Rua Sergipe, n° 138, Bairro: Centro, CEP: 85.410-000, Telefone (45)9802-2726, Nova Aurora, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Antonio Marcos de Carvalho,** portador da cédula de identidade n° 7.011.139-0, devidamente inscrito no CPF n° 026.604.309-77.

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, mais precisamente, do prazo de execução e vigência, prorrogando em mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Antonio Marcos de Carvalho
Data da Assinatura: 27/07/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82E876FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 394/2018-DRH

PORTARIA N.º 394/2018-DRH

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os Médicos **Dr. MAYCON ROGERIO GRIGIO, Dr. FREDERICO HARUO ADATIHARA**, **Dra. PRISCILA YURI OKAMURA** sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar a Servidora **TEREZINHA DE LURDES ABATI** ocupante de cargo efetivo de **COZINHEIRA**.

Art. 2.º A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral do Servidor na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 24 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3B762C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 395/2018-DRH

PORTARIA N.º 395/2018-DRH

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os Médicos **Dr. MAYCON ROGERIO GRIGIO, Dr. FREDERICO HARUO ADATIHARA**, **Dra. PRISCILA YURI OKAMURA** sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar o Servidor **VALMOR GRIGIO** ocupante de cargo efetivo de **MOTORISTA I**.

Art. 2.º A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral do Servidor na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 24 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A617A65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2018

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
Publicado no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8289
De 22/09/2018
Página C 19

PORTARIA Nº 096/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora GEISA APARECIDA SANTIAGO, matrícula 20001992, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde Mário Farah.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 001 e 002/2018, publicadas no jornal Tribuna do Norte ed. 8.071, de 03/01/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1C00EAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2018

Publicado no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8289
De 22/09/2018
Página C 11

PORTARIA Nº 095/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ANTONIO MARCOS SANTIAGO
- ANA DA SILVA SASSO
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ANTONIO B BUENO DE OLIVEIRA
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CARMEM FERNANDES PAZINI
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- DILSON DE SOUZA PELUZZO
- DULCINEIA DE LIMA TEIXEIRA MENEGAZZO
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- ELISÂNGELA LOPES DOS SANTOS
- ELOIZA PEREIRA DA SILVA
- FERNANDO RIBEIRO
- GEISA APARECIDA SANTIAGO
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- JONILCE SINKOS SASSO
- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
- JUCIMARA DE OLIVEIRA DA SILVA
- JULIANO PAZINI
- LECHA JULIANA OSATCHUK VENÂNCIO
- LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
- LUIZ ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA
- MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- MARCOS MARCELO SASSO
- MARIA HOBAL COSTA
- MARILZA DO CARMO TEIXEIRA
- MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS
- MIULA PORTELINHA BRAGA
- NÊILA MARIA FORNEL SINKOC
- NEUCI VENANCIO FERREIRA
- RIVELINO JOSÉ DE SOUZA
- RONALDO ONESINO MARTINS
- SIRLENE LOPES DOS SANTOS
- TARCILA PREVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
- THOMAS HENRIQUE ABBA
- TAISA FERNANDA WELLER

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria 033/2018 de 02/03/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:39C100E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 190/2018

Publicado no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8289
De 22/09/2018
Página C04

DECRETO Nº 190/2018

SÚMULA: Exonerar a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a servidora **JANE DE ASSIS**, matrícula sob n.º 326, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Administração em Saúde – C1.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AFAE4C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191/2018

Pág. 1/1
CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018

Decreto nº 191/2018 de 24/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$36.906,24 (trinta e seis mil novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
617-3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.450,55
616-3.3.90.39.00.00 797 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.455,69
Total Suplementação: 36.906,24
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
498 assietencia farmaceutica
797 APSUS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de setembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:ED0A4CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Extrato do contrato n° 101/2018
Processo Licitatório nº 078/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2018

OBJETO: Aquisição de um Equipamento Rodoviário sendo uma Retroescavadeira 4x4. Projeto 27 Paranacidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 17/07/2018, às 14:10h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/09/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:48A91A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 107/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 074/2018
OBJETO: Aquisição de um Equipamento Rodoviário sendo uma Escavadeira Hidráulica. Projeto 30 Paranacidade.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira, designada pela Portaria n.º 071/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 107/2018 que tem por objeto a Aquisição de um Equipamento Rodoviário sendo uma Escavadeira Hidráulica. Projeto 30 Paranacidade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
CNPJ/N°: 13.837.846/0001-22

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Aquisição de Equipamento rodoviário sendo uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA com mínima potência efetiva de 115HP, peso operacional 17.000 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,9 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30 e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	R$361.300,00	R$361.300,00
Valor Total					R$361.300,00

Valor Total do Homologado: R$ 361.300,00 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 107/2018, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 074/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de setembroo de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FCBF03C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 03/2018

O valor do item a seguir relacionado, Dispensa nº 03/2018 com valor de R$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos) por litro, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data (13.03.2018): item 01 (um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 4,14 (Quatro reais e catorze centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 13 de março de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:E283D4C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 03/2018

O valor do item a seguir relacionado, Dispensa nº 03/2018 com valor de R$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos) por litro, passam a vigorar

com os seguintes valores, a partir da data (01.08.2018): item 01 (um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 01 de agosto de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:D7F1123B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 03/2018

O valor do item a seguir relacionado, Dispensa nº 03/2018 com valor de R$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos) por litro, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data (22.08.2018): item 01 (um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 22 de agosto de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:2FCF86B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 03/2018

O valor do item a seguir relacionado, Dispensa nº 03/2018 com valor de R$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos) por litro, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data (12.09.2018): item 01 (um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 4,44 (Quatro reais e quarenta e quatro centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 12 de setembro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:3B25ABD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2018

Convoca a população e as entidades da sociedade civil organizada a participarem da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO/PR.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 69, inciso XV da Lei Orgânica Municipal:

CONVOCA

A população e as entidades da sociedade civil organizada a participarem da **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro/PR**, que será realizada das 08:00 as 17:00 horas do dia 18 de Outubro de 2018, no Centro de Eventos, sito a Rua Nossa Senhora Aparecida, N° 61, Nova Vila, Campo Magro/PR.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:0094B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 018/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2018

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos dezoito dias dia do mês de setembro de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR as atas de reunião de nº 226 e nº 227, realizadas nos dias 14 e 28 de agosto de 2018, respectivamente;
II – APROVAR a alteração da condição de suplente para titular da conselheira Janete Vieira Nunes Miranda;
III – APROVAR a senhora Vânia Lúcia Slaviero como conselheira suplente deste CMAS;
IV – APROVAR as alterações no Plano de Aplicação refere aos valores das rúbricas do décimo terceiro salário e do um terço de férias, conforme planilha retificada do Termo de Colaboração nº 001/2018 com Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione. Assim, o valor destinado ao décimo terceiro será de R$ 4.856,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), enquanto que o valor destinado ao um terço de férias será de R$ 1.618,68 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos);
V – APROVAR a prestação de contas (parcial) do Incentivo de Adesão Espontânea - Família Paranaense (1º semestre). Conforme constante na ata de número 228 não houve execução do recurso no período da presente prestação de contas em virtude dos processos licitatórios;
VI – APROVAR que as responsáveis por inserir as informações sobre a prestação de contas no Sistema de Informação Físico Financeiro (SIFF- 2) serão a vice-presidente do CMAS, senhora Joziany Silva Fernandes e a secretária executiva deste conselho, senhora Veneza Pedrina Barbieri;
VII – APROVAR a nota fiscal referente aquisição de peças para o conserto do veículo Kombi (Placa AXY-6827) utilizado no Programa Bolsa Família pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O valor total foi de R$ 1.058,02 (hum mil, cinquenta e oito reais e dois centavos) sendo as aquisições: dois amortecedores dianteiros, dois amortecedores traseiros, dois batentes da suspensão, quatro buchas para barra estabilizadora e quatro braçadeiras para bucha do estabilizador;
VIII – APROVAR o relatório de despesas pagas com recurso do cofinanciamento federal no mês de julho de 2018.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de setembro de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:2457182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF DEMOSTRATIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	35.294.868,44	0,00
PessoalAtivo	35.139.232,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	155.636,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	76.872,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	74.506,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.365,69	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.365,69	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	35.217.996,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	69.413.276,59	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	69.413.276,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	35.217.996,23	50,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	37.483.169,36	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	35.609.010,89	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	33.734.852,42	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 18/09/2018 e hora de emissão 11:20:11:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CAMPO MAGRO, 18/09/2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:B4D1361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.990.668,68	63.760.888,38	69.413.276,59	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.637.947,11	14.027.395,44	15.270.920,85	0,00
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:E12675AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.217.996,23	50,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.483.169,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.609.010,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.270.920,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	481.513,96	0,69
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.106.124,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.858.929,36	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	6.899.397,96	0,00

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A10227C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2018		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.217.996,23	50,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.483.169,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.609.010,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.270.920,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	481.513,96	0,69
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.106.124,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.858.929,36	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	6.899.397,96	0,00

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:5C3B2519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31Ago 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	7.150.254,39	9.662.383,81	9.617.967,47
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.428.748,62	6.703.139,90	6.459.722,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.964.215,22	8.700.597,97	7.373.682,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	7.150.254,39	9.662.383,81	9.617.967,47
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.263.589,86	3.923.807,98	3.809.154,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.886.664,53	5.738.575,83	5.808.812,95
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vlc - Vlb)		Jan aAgo 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	70.237,12		2.922.148,42
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:6387150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.217.996,23	50,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.483.169,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.609.010,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.270.920,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	481.513,96	0,69
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.106.124,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.858.929,36	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	6.899.397,96	0,00

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:1E9C07BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	72.154.908,99
Previsão Atualizada	—	84.920.256,48
Receitas Realizadas	12.194.642,23	50.082.209,81
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	405.087,49
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	68.442.822,63
Créditos Adicionais	—	14.468.311,08
Dotação Atualizada	—	82.911.133,71
Despesas Empenhadas	14.424.511,82	53.030.847,52
Despesas Liquidadas	11.496.278,37	45.067.380,10
Superavit Orçamentário	—	5.014.829,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.424.511,82	53.030.847,52
Despesas Liquidadas	11.496.278,37	45.067.380,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		69.413.276,59
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.922.148,42	0,00
Resultado Primário		0,00	5.365.686,13	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.065.911,62	968.146,09	2.190.096,36	907.669,17
EXECUTIVO	4.065.911,62	968.146,09	2.190.096,36	907.669,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.965.736,87	1.253.725,47	4.985.950,15	3.726.061,25

EXECUTIVO	9.965.736,87	1.253.725,47	4.985.950,15	3.726.061,25
TOTAL:	14.031.648,49	2.221.871,56	7.176.046,51	4.633.730,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.875.679,44	25%	22,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.919.154,37	60%	83,72
Empenhadas	11.946.197,20		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	481.513,96	6.567.907,60
Despesa de Capital Líquida	6.136.300,44	12.363.248,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.279.787,06	15,00	18,71
Liquidadas	6.279.787,06		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:79E3C913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Ao Vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	Juliano de Lacerda	6973118-0	Ltda.
Altermed Mat Med Hosp Ltda	00.802.002/0001-02	Marcos Fernando Leal	4475725	Ltda.

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
A empresa Altermed foi desabilitada nos lotes 01-02-03-04-05-06-09-10-11-12-13-15-16-17-18-20-21-22-24- 25- 27- 28- 29- 30- 31- 33-36- 37- 38- 39., por ofertar os preços acima do exigido no edital.
A empresa Promefarma foi desabilitada nos lotes 01- 02- 03- 04- 05-17- 18- 19- 21- 22- 24- 25- 27- 29- 30- 31- 36- 37- 38- 39., por ofertar os preços acima do exigido no edital.

Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou- se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO LOTE (S).	VALOR R$
FRACASSADO	01	
FRACASSADO	02	
FRACASSADO	03	
FRACASSADO	04	
FRACASSADO	05	
FRACASSADO	06	
FRACASSADO	07	
Altermed Mat Med Hosp Ltda	**08**	**R$ 6.025,60**
FRACASSADO	09	
FRACASSADO	10	
FRACASSADO	11	
FRACASSADO	12	
FRACASSADO	13	
Altermed Mat Med Hosp Ltda	**14**	**R$ 12.870,20**
FRACASSADO	15	
FRACASSADO	16	
FRACASSADO	17	
FRACASSADO	18	
Altermed Mat Med Hosp Ltda	**19**	**R$ 5.000,00**
FRACASSADO	20	
FRACASSADO	21	
FRACASSADO	22	
Promefarma Representações Comerciais Ltda	**23**	**R$ 123.296,00**
FRACASSADO	24	
FRACASSADO	25	
Altermed Mat Med Hosp Ltda	**26**	**R$ 12.000,00**
FRACASSADO	27	
Promefarma Representações Comerciais Ltda	**28**	**R$ 9.383,40**
FRACASSADO	29	
FRACASSADO	30	
FRACASSADO	31	
FRACASSADO	32	
FRACASSADO	33	
FRACASSADO	34	
FRACASSADO	35	
FRACASSADO	36	
FRACASSADO	37	
FRACASSADO	38	
FRACASSADO	39	
Altermed Mat Med Hosp Ltda	**40**	**R$ 1.030,00**

Procedeu- se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** , que após examinados e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, será analisado OS ITENS 8.15, 8.16 e 8.17 pela Secretaria Municipal de Saúde quanto a sua conformidade.

A Comissão de pregão comunicará aos licitantes o resultado final de habilitação através do envio de e- mail, fixação em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicação no portal da transparência Municipal, e publicação no Diário oficial do Município.
Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.
Consoante a isso, deu- se por encerrada a sessão pública, às **11h00min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente
Promefarma Representações Comerciais Ltda.	***JULIANO DE LACERDA***	

Altermed Mat Med Hosp Ltda	***MARCOS FERNANDO LEAL***	
Ouvinte	***KELLVEN DE MORAIS SOUZA***	
	RG. 482181382	

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A8070B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/10/2018 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de Setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:92927031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EPP
CNPJ: 30.430.510/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2018 a 10 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:B44D4413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de motofretista para atender demanda de exames urgentes da unidade de saúde 24 horas do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações contidas no anexo I do instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/10/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de Setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:59421613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão eletrônico e presencial, designada através do decreto 89/2018, vêm através deste ato comunicar aos Licitantes e interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 35/2018 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

Motivo: Revisões dos Atos e Diligências

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 24 de Setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:CCB89D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF); Prestação de Contas da Educação; Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012); Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3D287D1E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:41285CEF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FCC7FC1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE, PARA CESSÃO DE USO AO INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA DE CANDÓI/PR,** conforme segue:

CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI com o valor máximo de **R$ 21.500,00** (vinte e um mil quinhentos reais).

Candói/PR, 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:49C68ADC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL CONTENDO DOCES, MINI GAME ELETRÔNICO PORTÁTIL E GUITARRA ELÉTRICA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR**, conforme segue:

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO-ME com o valor máximo de **R$ 43.425,00** (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Candói/PR, 21 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:01AF5948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 070/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 20 de março de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de comunicação visual e artigos do vestuário (camisetas), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 16.325,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19.12.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:321BEE12

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 071/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME,*** sita à Av. Brasil, 19, Centro, CEP 85.750-000, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.962.892/0001-19, neste ato devidamente representada por *ELIAS RAFAEL FRITZEN* portador do CPF sob n. º 009.815.399-47. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3206A36D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 238/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 069/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JOSÉ B. MOTA-ME,*** sita à Av. Iguaçu, 630, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.649.243/0001-17, neste ato representada por seu Titular, Senhor *JOSÉ B. MOTA*, portador do CPF sob n. º 369.710.659-72.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de outubro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JOSÉ B. MOTA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:983F19EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 929/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 06 de Setembro de 2018, para conduzirem menor para exames.

- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Pedro Grando Conselheiro Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:769BBF1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 930/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR e Assis Chateubriand, no dia 19 de Setembro de 2018, para realizarem visita e Estudo Social em Crianças acompanhadas pelo Serviço de Proteção Especial.

- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Andressa Amaral Assistente Social
- Dirceu Fernandes dos Santos Conselheiro Tutelar
- Salete Anna Meotti Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:66766277

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 931/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 13 de Setembro de 2018, para participarem de Curso de Formação sobre Medidas Socioeducativas.

- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Andressa Amaral Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4E2510D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 932/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à São Jorge D'Oeste – PR, para a participar da Reunião de Apresentação de Plano de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Contingência de Barragens.

Robson Lucas de Moraes Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EB76A2A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 933/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 12 de Setembro de 2018, para participar de Reunião sobre Lei de Incentivo ao Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:03BC9873

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 934/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20 e 21 de Setembro de 2018, com a finalidade de participar de ***"Capacitação de Cuidado Farmacêutico Módulo 5 no Sistema Único de Saúde – SUS"***.
Servidor Cargo
Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0A8C603E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 935/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 12 de Setembro de 2018, e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio – Curitiba PR.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EAF32A3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 936/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 15 de Setembro de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio – Curitiba PR.

- Valdemar Savela Motorista
- Cleide Joset Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9AE6262D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 937/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, no dia 20 de Setembro de 2018, para conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Costa Cavalcanti – Foz do Iguaçú Pr.

- Roberto Dalla Nora Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:144107C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 938/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS**, sendo **01 (Uma)** normal, e **01 (Uma)** de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA, à Coordenadora Pedagógica, Sra MARIZETE BONFANTI e ao Assessor Administrativo, em virtude de Viagem à Curitiba-Pr nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, para participarem do 1º Encontro presencial do Programa ***"Gestão para Educação Municipal (GEM) em parceria com a UNDIME"***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3AC0442E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 939/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 21 de Setembro de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 23 de Setembro de 2018.

- Julio Carlos Bellon Motorista
- Everton Kuhn Bitencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2B7569C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 084/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 1.174,49 (um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IVO RODRIGUES,*** residente na Linha Alto Caçula, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 476.215.249-87 e RG sob n. º 3.231.996-3 SSP/PR e DAPSDW04762152498727031709 28, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10525/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 398/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 084/2018.
Solicitação 10525/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: IVO RODRIGUES.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.174,49 (um mil cento e setenta e quatro centavos e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED67D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 085/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.590,98 (nove mil quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ODAIR JOSÉ REBELATO*** residente na Linha Bevilaqua, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 055.487.469-52, RG sob n. º 8.926.362-0 SESP-PR e DAP SDW00554874695222091711O6, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10526/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 399/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 085/2018.
Solicitação 10526/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ REBELATO.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 9.590,98 (nove mil quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8284C693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 086/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 7.654,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***SEBASTIÃO RODRIGUES LEMOS,***residente na Linha Hortelã, neste município, inscrito no CPF sob n. º 368.534.299-15, RG sob n. º 2.116.402 SESP-PR e DAP SDW03685342991503081802O8, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10527/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 400/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 086/2018.
Solicitação 10527/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: SEBASTIÃO RODRIGUES LEMOS.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.654,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E1376633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 087/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 1.320,63 (um mil trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IRACI DENTE BACK,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrito no CPF sob n. º 027.004.429-50, RG sob n. º 6.635.278-1 SESP-PR e DAP SDW00270045295005071810 09, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10528/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 401/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 087/2018.
Solicitação 10528/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IRACI DENTE BACK.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.320,63 (um mil trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C03DD681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2018.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no inciso II do art. 24 e III do art. 26, da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***VANESSA ALVES SCHASSOT DE SOUZA, 06935623901,*** localizada na Rua Romano Zanchet, 3292, CEP: 85-770-00, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.959.417/0001-47, que apresentou menor preço após análise de orçamentos pré-efetuados, para a prestação de serviços de sonorização, no evento da formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ***N. º 403/2018.***
REF: DISPENSA N. º 023/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: VANESSA ALVES SCHASSOT DE SOUZA 06935623901.
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, que será utilizado no evento da formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, em 19 de outubro de 2018, no Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.2.2.90.39.23.00.00.00-305/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E80C3945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 940/2018 de 24.09.2018
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 123/2018 de 28.08.2018,** destinado a contratação de empresa, para a prestação de serviços de comunicação visual (painéis, totens, toldos, trocas de lonas etc...), conforme especificados no Termo de Referência n. º 10495/2018, visando a adequação das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento ao Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade na Atenção Básica, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME,*** para fornecimento do objeto no valor de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 402/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 123/2018.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de comunicação visual (painéis, totens, toldos, trocas de lonas etc...), conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, visando a adequação das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento ao Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade na Atenção Básica, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), pelo fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
17.02.2.199.3.3.90.39.05.00.00.00-673/2018
13.04.2.337.3.3.90.39.05.00.00.00-805/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:736E291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 073/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, localizada na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 85.477.586/0001-32, neste ato representada legalmente pelo Sra. *KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI*, portador do CPF sob n. 043.680.279-14. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EBBB04AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 427/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por *ALCINDO ATELIO DICKEL,* portador do CPF sob n. º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 20 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54884F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3593/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00098 – FR 00000 – R$ 2.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00124 – FR 00504 – R$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
Conta 00432 – FR 00104 – R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00472 – FR 00102 – R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00534 – FR 00000 – R$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00546 – FR 00000 – R$ 300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.122.0331.2475 – Manutenção da Seção Esportes
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00556 – FR 00000 – R$ 4.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00600 – FR 00000 – R$ 250,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00706 – FR 00000 – R$ 2.300,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.301.0339.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00742 – FR 00303 – R$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00888 – FR 00504 – R$ 600,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00938 – FR 00504 – R$ 2.100,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 01026 – FR 00000 – R$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01090 – FR 00000 – R$ 2.200,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no § 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo único - Anulação parcial da dotação abaixo no valor de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0331.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00356 – FR 00000 – R$ 15.050,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
25.752.0335.2408 – Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00206 – FR 00504 – R$ 3.700,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00498 – FR 00104 – R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00472 – FR 00102 – R$ 3.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01116 - 00000 – R$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 21 de setembro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6C1AD953

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2018-DP

PORTARIA Nº 096/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências."

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio a servidora efetiva SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA, matrícula nº 00169-1, RG nº 4.458.658-4, no período de 24/09/2018 à 23/12/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 24 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C75F9F8A

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a Retificação das Resoluções 001/2018, 002/2018, 003/2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carlópolis – COMSEA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no Decreto Federal 6272/2007, na Lei Municipal 1239/2015 e Decreto Municipal 3399/2016, em reunião extraordinária no dia 24 de setembro de 2018 às 13h30min.

RESOLVE

Art. 1o – Retificar a Resolução 001/2018, **onde se lê "**fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013", **leia-se** "fundamentadas no Decreto Federal 6272/2007, Lei Municipal 1239/2015 e Decreto Municipal 3399/2016";

Art. 2° - Retificar a Resolução 002/2018, **onde se lê "**fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013", **leia-se** "fundamentadas no Decreto Federal 6272/2007, Lei Municipal 1239/2015 e Decreto Municipal 3399/2016";

Art. 3° - Retificar a Resolução 003/2018, **onde se lê "**fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013", **leia-se "**fundamentadas no Decreto Federal 6272/2007, Lei Municipal 1239/2015 e Decreto Municipal 3399/2016";

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:408EFC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 027/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 24 e 25 de Setembro para acompanhar o Sr. Prefeito Municipal para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa, para tratar de assuntos referente ao município de Centenário do Sul-PR.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 24 de Setembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:7A579F0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 028/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 24 e 25 de Setembro para acompanhar o Sr. Prefeito Municipal para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa, para tratar de assuntos referente ao município de Centenário do Sul-PR.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 24 de Setembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:2E91C553

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 08/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO PRESENCIAL - Registro de Preços, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 442.022,25 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/09/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A70FF607

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00horas do dia 15/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COZINHA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 134.802,23 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/09/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AE684340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 140/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 140/2018

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 25/09/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Coronel Domingos Soares/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106456
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 24 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0D82C61A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 11/2018 - DL	
	Processo Administrativo:	94/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	94/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2018		
b) Licitação Nr.:	11/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	24/09/2018		
e) Data daAdjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM TECNOLOGIA 4G E SISTEMA DIGITALPÓS PAGOS; MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO)ACESSOS MÓVEIS (LINHAS) COM DIREITO A PORTABILIDADE, DISPONIBILIZANDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA; ALÉM DE SERVIÇOS DE SMS ILIMITADOS E ACESSO A INTERNET		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000579 - OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1	2.673,60
	1	2.673,60

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2F888B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
Fundamentado nos art. 24, II, 26 I à IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP – Serviço Móvel Pessoal), com tecnologia 4G e sistema digital pós pagos; mediante o fornecimento de 4 (quatro) acessos móveis (linhas) com direito a portabilidade, disponibilizando o serviço de ligações locais e nacionais ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora; além de serviços de SMS ilimitados e acesso à internet.
Valor Global: R$ 2.673,60
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0 - Fonte 1000 e 1076.
Data: 24/09/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24F21814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 10/2018.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 10/2018.
Partes: Colombo Previdência e Internas Telecomunicações Eireli - ME.
Objeto: Serviço de fornecimento e instalação de luminárias no imóvel sede da autarquia.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo de R$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 21 de setembro de 2018 e término em 20 de novembro de 2019.
Data: 24 de Setembro de 2018.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D46935FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 503/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jocimara de Fátima Nunes M. Foltran**, RG n° 6.311.715-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 288/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 085/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicação Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de voz e dados, com o fornecimento de aparelhos (celulares e smartphones) em regime de comodato, com ativação, a serem executados de forma contínua, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:042DB7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 55/2018

Processo:	18283/2018 - Dispensa 55/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**FLAVIO LUIS TOSIN. CPF: 598.568.589-68.**
Objeto:	Locação de Imóvel situado a Avenida João Batista Lovato, nº 141 - Centro - Colombo/PR, destinado às novas instalações do CRAS Sede.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, X - Lei nº. 8.666/93
Data:	24/09/2018

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:86044B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO 305/2017 – TOMADA DE PREÇOS 003/2017

PROCESSO: 22719/2018.
CONTRATANTE: Município de Colombo – Secretaria Municipal do Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADO: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.129.617/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos técnicos para o plano comunitário de pavimentação do Município de Colombo, contemplando estudos geotécnicos, levantamento planialtimétrico, projetos geométricos, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária, paisagismo, memoriais descritivo e de cálculo, orçamento e cronograma físico/financeiro, conforme documentos e especificações contidas no edital.
VALOR: R$ 37.237,50 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 05.00 (Serviços Técnicos Profissionais).
PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 05 de outubro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo 20 de setembro 2018.
ASSINATURA: Márcio Strapasson e Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1A5DCA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

PROCESSO: 17745/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Achilles Stenghel Coller (LOTE 04) do município de Colombo.
Valor: R$ 379.692,09 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:0DB37840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

PROCESSO: 17745/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Atalaia (LOTE 01); do município de Colombo.
Valor: R$ 872.764,51 (Oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:6407AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2018 – DISPENSA Nº 052/2018

PROCESSO: 17970/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Administração
Contratada: MEGACAR COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.873.734/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas para veículos novos e eventuais substituições da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O: 09.04.04.122.0008.2016.339030 Fonte 1.000 Desd. 44.00 (Material de Sinalização Visual e Afins).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Setembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Administração - José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:F8BDCE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Serviço de instalação de calhas e condutores de chapa de aço galvanizado nos beirais da cobertura do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, combinado com o § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
ADITAMENTO QUANTITATIVO: acréscimo de mais **R$ 1.176,50** (Mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.176,50 (Mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.1012 4.4.90.39.00.00 Fonte 000.
CONTRATADO: M. SOUZA & SOUZA LTDA - ME, CNPJ nº 02.505.228/0001-69.
DATA: 20/09/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:0E3C9539

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 266/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, no município, DECRETA.

Art. 1º. - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2018, no período das 13hs às 17hs, na Avenida Moisés Lupion, nº. 37, salão Padre Bauer, tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências".**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:9F484F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***segundo quadrimestre de 2018*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 27 de setembro de 2018, às 18 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 24 de setembro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:45AFABE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 03/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,

Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem de Audiência Pública que se realizará na sede da Câmara Municipal, às 18 horas, no dia 27 de Setembro de 2018, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Segundo quadrimestre de 2018, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;

II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Segundo quadrimestre de 2018.

Diamante D'Oeste, 24 de Setembro de 2018.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:37B76277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2018 REGULAMENTA A LEI Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

Decreto nº 130, Doutor Ulysses 20 de setembro de 2018.

Regulamenta a Lei nº 05, de 18 de setembro de 2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil ;
Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;
Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Coordenador ou Secretário-Executivo
Conselho Municipal
Secretaria
Setor Técnico
Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Ação Social, Administração, Agricultura e Rodoviário;
- Representante de Órgãos Não Governamentais, igrejas: Paroquia Nossa Senhora Aparecida e São João Batista, Congregação Cristã, Assembleia de Deus, Quadrangular, Adventista;
- Representante de outras entidades: Policia Militar e Samae;
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 20 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66CBCB74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131/2018 - DESIGNAR OS REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Decreto nº 131, Doutor Ulysses 20 de setembro de 2018.

Súmula: Designar os representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

A prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, através do prefeito municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como representantes da administração municipal e comunidades para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPMDEC, os seguintes membros:

Presidente: Moiseis Branco da Silva – Prefeito
Adjunto: Edina da Silva Melo – Vice Prefeita
Coordenador de Operações: José Dalla Vecchia
Secretário: Rogério de Jesus Gilliet

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS

Rode Cristina Branco – Chefe de Gabinete
Anderson Leme da Silva – Secretario de Saúde
Ocelia Branco Ribeiro da Silva – Secretaria de Ação Social
José Luiz da Silva – Secretario da Agricultura
Célio de Jesus Ribeiro – Secretário de Transporte
Lucas Branco da Silva – Câmara de Vereadores

Josseli Alves de Miranda – CRAS
Pe. Adão – Paroquia Nossa Senhora Aparecida e São João Batista
Ezequiel de Almeida – Igreja do Evangelho Quadrangular
Rosélia de Fatima David Rosa – Associação Comunitária e Esportiva de Doutor Ulysses

NUCLEO DE DEFESA CIVIL - NUDEC
Valdeci Jesus dos Santos – Comunidade Sete Quedas
Laete Braine – Comunidade do Tigre
Antonio Correia de Lima – Bairro Feital
Izaniel Nicolau da Silva – Bairro dos Pinas

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registra-se e publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do senhor Prefeito, em 20 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6FCD378

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM ESCÂNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES COMPATÍVEL COM OS PADRÕES PDF E PDF-A, A FIM DE ATENDER AS NORMAS DE ENVIO DE DOCUMENTOS AO SISTEMA ON-LINE PROJUDI, em favor da empresa **NETSCAN DIGITAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2080, Galpão 43 cond. Empresarial Indusval, Jardim Califórnia, Jacareí, CEP: 12.305-490, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ: 05.103.620/0003-31**, no **Valor Global de:** R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 23, inciso II, alínea (a); e Artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	P. UNIT.	V. TOTAL
001	**Scanner Kodak A4 modelo i940. Velocidade:** 20 ppm (Duplex/A4/200dpi) **Ciclo Diário:** 1.000 digitalizações por dia **Cap. do Alimentador:** 20 folhas	Unid	1,0	R$ 1.506,60	R$ 1.506,60

Doutor Ulysses-PR, 24 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E60D8D77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a dispensa de

licitação para a contratação de empresa para realização de remoção, reparos e substituição de peças do veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 ANO 2013 PLACA: AWH-8718 de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **AGRACENTER COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME** sediada na Rua Major Vicente de Castro, 279, Fanny, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.030-020, inscrita no CNPJ nº: 05.563.385/0001-19, no **Valor Global de:** R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

SERVIÇOS A SEREM					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Remoção do veículo em caminhão guincho	Serviços	1,0	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
002	Serviço de Scanner completo do sistema eletrônico do veículo	Serviços	1,0	R$ 250,00	R$ 250,00
003	Mão de obra para remoção e substituição de 04 bicos injetores.	Serviços	1,0	R$ 380,00	R$ 380,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Bicos injetores motor Diesel VW/15.190	Unidade	4,0	R$ 620,00	R$ 2.480,00
002	Filtro de combustível motor Man VW/15.190	Unidade	2,0	R$ 110,00	R$ 220,00

Doutor Ulysses-PR, 24 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A70B0691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 ANO 2013 PLACA: AWH-8718 DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0047/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos IV; e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **AGRACENTER COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME** sediada na Rua Major Vicente de Castro, 279, Fanny, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.030-020, inscrita no CNPJ nº: 05.563.385/0001-19, no **Valor Global de:** 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

Doutor Ulysses-PR, 24 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FED80F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM ESCÂNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES COMPATÍVEL COM OS PADRÕES PDF E PDF-A, A FIM DE ATENDER AS NORMAS DE ENVIO DE DOCUMENTOS AO SISTEMA ON-LINE PROJUDI.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0048/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **NETSCAN DIGITAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2080, Galpão 43 cond. Empresarial Indusval, Jardim Califórnia, Jacareí, CEP: 12.305-490, Estado de São Paulo, inscrita no **– CNPJ: 05.103.620/0003-31**, no **Valor Global de:** R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

Doutor Ulysses-PR, 24 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE2125CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2018 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012/2018

Data da assinatura: 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: NETSCAN DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.103.620/0003-31.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM ESCÂNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES COMPATÍVEL COM OS PADRÕES PDF E PDF-A, A FIM DE ATENDER AS NORMAS DE ENVIO DE DOCUMENTOS AO SISTEMA ON-LINE PROJUDI.

Valor Global: R$ 1.506,60 (HUM MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Prazo de Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Doutor Ulysses, 24 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2DC94940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 670/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$

1.083.036,69(um milhão, oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 83.036,69 (oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSO 799 – Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental
VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

TOTAL ..... R$ 1.083.036,69

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) o Excesso de Arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificado, em conformidade com o Inciso II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
- Convênio nº 08/2018-IAP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que tem por objetivo a execução do Projeto de Revitalização do Parque Ambiental da Prainha, Conta de Receita 2.4.2.8.10.61.01.00 - Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental da Prainha – Fonte de Recursos 799 - Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 1.000.000,00

II) anulações parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2.056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 83.036,69 (oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO .....R$83.036,69

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 1.083.036,69

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 625/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:8FB7D151

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 133/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10
Objeto: **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).**
Prazo de execução: 110 dias
Valor: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e dois reais).
Data: 13/09/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Man Latin America
Indústria e Comércio de Veículos Ltda
ADRIANA CECCONELLO

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:77458EFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 134/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 134/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**
CNPJ/MF nº 59.104.273/0001-29
Objeto: **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) 2.**
Prazo de execução: 110 dias
Valor: R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
Data: 13/09/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Mercedes-benz do Brasil LTDA
GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA
Contratante

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7C6D69B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 107/2018

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro,Estado do Paraná**,**no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Avaliação:

ALBERTO CABRAL TABOR

CPF: 007.081.089-38
FERNANDO MATIAS DA SILVA
CPF: 966.092.499-20
CLAÚDIO SENOSKI
CPF: 797.362.549-68
Art.2º - A presente Comissão Técnica fica designada para **analisar e emitir parecer das condições de veículos, objeto do Pregão 103/2018.**
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1DD3CDD5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto**CREDENCIAMENTO de Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

Credenciado:MARCIO JOSÉ DANIELVIZ – ME
CNPJ:14.297.239/0001-80

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C2CA5DEC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: STEPHANIE TEIXEIRA SONSIN OLIVEIRA TREINAMENTOS EMPRESARIAIS-ME
CNPJ: 28.721.547/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa, para ministrar palestra e capacitação referente ao Programa Família Acolhedora, que tem como tema o Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes em medida de proteção.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B3E16B5E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 091/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI EPP**
CNPJ/MF nº 81.896.789/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 24/08/2018 para 23/08/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 23/10/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor.
Data: 23/08/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS
Angaí Comércio de Auto Peças Eirelli EPP
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:051F29AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.029, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.029, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidora efetiva para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Amanda Marques de Carvalho Lima, matrícula nº 2-01155, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100%(cem por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Assistência Social/Divisão da Familia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 3 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:715A4CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.030, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.030, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidora efetiva para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Rosinara Ciavolela, matrícula nº 2-01161, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100%(cem por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Assistência Social/CRAS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 3 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D7915187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.031, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.031, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidora efetiva para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Dulcineia Turra Bulgarelli, matrícula nº 2-01112, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Música/20h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100%(cem por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Assistência Social/Divisão de Creche.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 3 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:38D6F994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.043, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.043, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, matrícula 2-01199, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5F0EE8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.044, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.044, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede adicional por encargo extraordinário ao servidor Pablo Henrique Benhossi.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 50% (cinquenta por cento), ao servidor Pablo Henrique Benhossi, matrícula 2-01174, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 5 de setembro de 2018

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7E601E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.045, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.045, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, matrícula 2-01131, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8F97947B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.046, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.046, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede adicional por encargo extraordinário ao servidor Valdeci José da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor Valdeci José da Silva, matrícula 2-01037, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1B872A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.047, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.047, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 2.763 de 23 de maio de 2017, que alterou função gratificada e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.763 de 23 de maio de 2017 que alterou o adicional de função concedido por meio do Decreto nº 1.386, de 20 de julho de 2011, ao servidor Genivaldo Giraldeli, matrícula 2-00092.

Art. 2º Fica permanecido, a redação original do Decreto nº 1.386 de 20 de julho de 2011, em seu inteiro teor, publicado na data de 22 de julho de 2011, na imprensa "O Diário do Norte do Paraná".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D51A65F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.048, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.048, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 2.764 de 23 de maio de 2017, que alterou função gratificada e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.764 de 23 de maio de 2017 que alterou o adicional de função concedido por meio do Decreto nº 1.149, de 14 de setembro de 2009, ao servidor Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046.

Art. 2º Fica permanecido, a redação original do Decreto nº 1.149 de 14 de setembro de 2009, em seu inteiro teor, publicado na data de 26 de setembro de 2009, na imprensa "O Diário do Norte do Paraná".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1E62CC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.049, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.049, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora Glauciane Gisele Castilho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 23 de agosto de 2018 a 18 de fevereiro de 2019, à servidora Glauciane Gisele Castilho, matrícula nº 2-01148.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício previdenciário, somente os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de agosto de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D09BC8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.056, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.056, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-00078	José Nilton Ferreira	Motorista/40h	De 52 para 53
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 11 para 12
2-00285	Maria de Lourdes Souza	Zelador/40h	De 17 para 18

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 10% para 11%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E8489CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.057 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.057 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, nouso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 008/2018, de 31 de agosto de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista	10% (dez por cento)
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01081	Vanda de Vátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9855E261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.407, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.407, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor José Geraldo Cambi da Silva

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor José Geraldo Cambi da Silva, matrícula 4-01002, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 a 09/05/2018, para ser usufruída no período de 20 de setembro de 2018 a 4 de outubro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:07A333CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.408 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.408 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Angélica Marques

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Angélica Marques, matrícula 2-01164, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para ser usufruída no período de 25 de setembro de 2018 a 9 de outubro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:830BF98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4601-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO A M SANTOS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.601, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa A M SANTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa A M SANTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.838.257/0001-57, do imóvel urbano denominado lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 1.145 (um mil e cento e quarenta e cinco), no Distrito Industrial Ulderico Sabadin, para desenvolvimento da atividade de fabricação de móveis.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 35 (trinta e cinco) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:435522F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4601-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO A M SANTOS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.601, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de

propriedade do Município, à empresa A M SANTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa A M SANTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.838.257/0001-57, do imóvel urbano denominado lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 1.145 (um mil e cento e quarenta e cinco), no Distrito Industrial Ulderico Sabadin, para desenvolvimento da atividade de fabricação de móveis.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 35 (trinta e cinco) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A5916E38

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4602-18 - SEMANA FARROUPILHA

LEI MUNICIPAL N.º 4.602, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Francisco Beltrão a Semana Farroupilha, de forma integrada, em comemoração à Revolução Farroupilha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Francisco Beltrão a Semana Farroupilha da Integração, a ser realizada anualmente em Comemoração à Revolução Farroupilha, tendo em vista a tradição implantada pelos pioneiros que vieram do Sul deste o inicio da colonização de Francisco Beltrão.

Art. 2º O evento, “Semana Farroupilha da Integração”, será realizado em período próximo ao dia 20 de setembro, que é considerado Dia do Gaúcho em Francisco Beltrão pela Lei Municipal n.º 3668, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 3º A Semana Farroupilha da Integração contemplará a realização de atividades tradicionalistas gaúchas, nos aspectos históricos e culturais, enaltecendo usos e costumes e a bravura de um povo que lutou para obter o atendimento aos seus direitos básicos e fundamentais, no episódio que aconteceu no Sul do Brasil no período de 20 de setembro de 1835 a 1º de março de 1845.

Art. 4º Em cada edição o evento, de que trata esta Lei, será organizado e executado por Comissão formada por representantes do Departamento Municipal de Cultura, dos Centros de Tradições Gaúchas do Município e das demais entidades ligadas a tradição gaúcha.

Art. 5º Para a realização do evento o Município deverá disponibilizar espaço e equipamentos públicos, bem como fazer aportes financeiros através de processos licitatórios vinculados ao Departamento Municipal de Cultura.

Art. 6º Havendo necessidade, caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei através de Ato Administrativo próprio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A63AEC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4603-18 - ALUGUEL. SOCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.603, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder benefício de "Aluguel. Social" a família que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o benefício social para JOCELAINE FERNANDES E FAMÍLIA, que necessitam desocupar seu respectivo imóvel localizado nas encostas da Rodovia PR-473 no bairro Água Branca, em virtude da situação de risco que o local oferece a seu filho LUCAS FELIPE FERNANDES DA SILVA, de 8 (oito) meses, que necessita vários cuidados e condições que deverão ser seguidas após procedimento de Transplante de Medula Óssea.

§ 1º A família beneficiada receberá mensalmente receberá mensalmente o valor de R$ 593,97 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), porte adotado por critério isonômico de ocorrências correlatas.

§ 2º O benefício será pago pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 3º A primeira parcela do benefício será paga no momento da desocupação do imóvel localizado na área de risco.

§ 4º As demais parcelas serão pagas mensalmente, a partir da comprovação de moradia regular por parte da família beneficiada.

§ 5º Em caso de não comprovação o benefício será suspenso.

§ 6º O Município poderá, a pedido do beneficiário, depositar o valor do benefício diretamente em conta indicada pelo mesmo, para fins de pagamento de locação de imóvel residencial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7DB96551

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4604-18 - CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LEI MUNICIPAL N.º 4.604, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Cria o Conselho Municipal de Infraestrutura no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Infraestrutura no Município de Francisco Beltrão, órgão colegiado, de caráter consultivo, que objetiva estudar e propor diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de Infraestrutura.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Infraestrutura:

I - auxiliar o Poder Executivo Municipal, sugerindo alterações no Plano Diretor, colaborando em todas as atividades que se relacionem com o planejamento do desenvolvimento do setor de infraestrutura do Município;

II - acompanhar e avaliar a execução da Política Urbana Municipal, em especial as políticas de habitação, de transportes e de mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, e das demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

IV - propor a realização de obras de calçamento e/ou asfaltamento de ruas, avenidas e estradas vicinais;

V - estimular ações que visem propiciar a geração e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizacionais ligados à política de desenvolvimento urbano;

VI - promover, em parceria com organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas ou procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas;

VII - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, relacionada com o desenvolvimento urbano;

VIII - propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual do Município.

Art. 3º O Conselho Municipal de Infraestrutura terá a seguinte composição:

I - 4 (quatro) membros do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 2 (dois) membros representantes de entidades sindicais e dos trabalhadores;

III - 2 (dois) membros representantes de entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento infraestrutura;

VIII - 2 (dois) membros representantes de organizações não governamentais - ONGs.

§ 1º O Conselho Municipal de Infraestrutura será presidido pelo Prefeito Municipal ou por Secretário Municipal de sua indicação.

§ 2º As entidades de que tratam os incisos deste artigo serão eleitas em assembléias de seus respectivos órgãos.

§ 3º A cada membro titular corresponderá um suplente, que será assim designado segundo o maior número de votos recebidos na assembléia da eleição.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Infraestrutura, indicados ou eleitos, será de 2 (dois) anos, sendo

permitida aos eleitos apenas uma reeleição e aos indicados apenas uma recondução.

Art. 4º Caberá ao Conselho de Infraestrutura elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no qual deverá constar, obrigatoriamente, que:

I - As alterações do Regimento Interno poderão ser promovidas mediante apresentação de proposta de emenda, subscrita por um terço dos membros do Conselho e serão aprovadas por maioria absoluta de seus membros;

II - A ausência por 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho;

III - O Conselho de Infraestrutura deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate;

IV - O Conselho Municipal de Infraestrutura manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e atos;

V - As normas e os procedimentos relativos à eleição dos membros que comporão sua estrutura.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Infraestrutura personalidades e representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho Municipal de Infraestrutura, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 7º A participação no Conselho Municipal de Infraestrutura será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Infraestrutura, após concluído o processo de eleição e indicação de seus membros, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, indicando os titulares e respectivos suplentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 019 de 2018 do Legislativo, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38093DE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
197-18 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 197/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
66º	Ana Paula Lopatiuk Fruet	98014721	04/04/1988	185

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA76DF53

ASSESSORIA LEGISLATIVA
404_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - LEDA ORIDES DAL PRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 404 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga a designação da servidora LEDA ORIDES DAL PRA para a Função Gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora LEDA ORIDES DAL PRA que deixa de exercer a função gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E97AAAD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
405_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - MARÍLIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora MARÍLIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora MARÍLIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 22947-1, a partir de 05 de Setembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3467B194

ASSESSORIA LEGISLATIVA
406_18 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - MATHEUS IURY LAVALL DRAI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 406 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o servidor MATHEUS IURY LAVALL DRAI para exerce a Função Gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS IURY LAVALL DRAI, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 05 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53EDC1D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
407_18 - ABONO PERMANÊNCIA - MILENE BERNARDON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 407 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora MILENE BERNARDON abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MILENE BERNARDON, matrícula n.º 6009-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99971417

ASSESSORIA LEGISLATIVA
460_18 - REGULAMENTA 4600_18

DECRETO MUNICIPAL N.º 460 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta a Lei n.º 4.600, de 18 de setembro de 2018 definindo as mudanças de nomenclatura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei n.º 4.600, de 18 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos da Lei n.º 4.600, de 18 de setembro de 2018 que alterou a estrutura administrativa de secretarias, departamentos, divisões e cargos, fica definido que houve apenas mudança de nomenclatura e não extinção ou criação, portanto, os seguintes nomes dos cargos passam a vigorar conforme a lei em comento com a seguinte designação:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS passa vigorar com o nome de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA MUNICIPAL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 003 de 2017;

II - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL passa vigorar com o nome de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 377 de 2018;

III - SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO passa vigorar com o nome de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 311 de 2018;

IV - COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO passa vigorar com o nome de CONTROLADOR INTERNO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 641 de 2015;

V - SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR passa vigorar com o nome de CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

VI - GESTOR DO PREVBEL passa vigorar com o nome de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 012 de 2017;

VII - CHEFE DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO PREVBEL passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL DO PREVBEL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 340 de 2018;

VIII - SERVIÇO DE RECEPÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

IX - DIVISÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 078 de 2017;

X - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO AEROPORTUÁRIO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 105 de 2017;

XI - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 194 de 2017;

XII - DIVISÃO DE CEMITÉRIO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DO CEMITÉRIO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 229 de 2018;

XIII - DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 168 de 2017;

XIV - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 059 de 2018;

XV - DIRETOR DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL passa vigorar com o nome de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 072 de 2017;

XVI - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 268 de 2018;

XVII - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 174 de 2017;

XVIII - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 175 de 2017;

XIX - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 387 de 2017;

XX - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 474 de 2017;

XXI - CHEFE DA DIVISÃO DE CHAPEAÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CHAPEAÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 027 de 2017;

XXII - CHEFE DA DIVISÃO DE PNEUMÁTICOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE PNEUMÁTICOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 273 de 2018;

XXIII - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES passa vigorar com o nome de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

XXIV - CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 2017 de 2017;

XXV - CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado;

XXVI - CHEFE DA DIVISÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 020 de 2017;

XXVII - CHEFE DA DIVISÃO DE PREGÃO PRESENCIAL passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE PREGÃO PRESENCIAL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 127 de 2018;

XXVIII - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 091 de 2017;

XXIX - CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 364 de 2018;

XXX - CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 146 de 2017;

XXXI - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 338 de 2018;

XXXII - CHEFE DO CONTROLE DE CONTRATOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 109 de 2017;

XXXIII - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

XXXIV - PROCURADOR GERAL assa vigorar com o nome de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 013 de 2017;

XXXV - CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR passa vigorar com o nome de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 056 de 2017;

XXXVI - CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

XXXVII - CHEFE DA DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 337 de 2018;

XXXVIII - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO passa vigorar com o nome de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

XXXIX - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

XL - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL passa vigorar com o nome de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - IPPUB conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 121 de 2017;

XLI - CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

XLII - CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 177 de 2017;

XLIII - CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 022 de 2017;

XLIV - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO passa vigorar com o nome de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 015 de 2017;

XLV - CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 266 de 2017;

XLVI - COORDENADORIA DA SALA DO EMPREENDEDOR passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 252 de 2017;

XLVII - CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 141 de 2017;

XLVIII - CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 092 de 2017;

XLIX - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 267 de 2017;

L - CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE EMPREGOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE EMPREGOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 093 de 2017;

LI - CHEFE DA DIVISÃO DO BANCO DO EMPREENDEDOR passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DO BANCO EMPREENDEDOR conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

LII - CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 363 de 2017;

LIII - CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 061 de 2017;

LIV - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FAMÍLIA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À FAMÍLIA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

LV - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A ENTIDADES passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENTIDADES conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 726 de 2017;

LVI - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 436 de 2017;

LVII - CHEFE DA DIVISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 081 de 2018;

LVIII - COORDENADOR DO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 190 de 2017;

LIX - COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DO CADASTRO ÚNICO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

LX - COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NOVO CIDADÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - NOVO CIDADÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

LXI - COORDENADOR DO CENTRO DA JUVENTUDE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 176 de 2017;

LXII - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

LXIII - CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 210 de 2017;

LXIV - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 082 de 2017;

LXV - CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE DESPESAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 599 de 2017;

LXVI - CHEFE DA DIVISÃO DE CORAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CORAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 057 de 2017;

LXVII - REGENTE DA BANDA MUNICIPAL passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DA BANDA MUNICIPAL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 130 de 2018;

LXVIII - REGENTE DE CANTO ORFEÔNICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CANTO ORFEÔNICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 058 de 2017;

LXIX - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO CULTURAL passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 059 de 2017;

LXX - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 060 de 2017;

LXXI - CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E ÀREAS DESPORTIVAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E ÁREAS DESPORTIVAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 242 de 2018;

LXXII - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 086 de 2017;

LXIII - COORDENADOR TÉCNICO DE MODALIDADES DESPORTIVAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE MODALIDADES DESPORTIVAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 088 de 2017;

LXXIV - CHEFE DA DIVISÃO DE ARTES MARCIAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE DE COMBATE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

LXXV - CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 345 de 2017;

LXXVI - COORDENADOR DE ESPORTES ADAPTADOS E ATI'S passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES ADAPTADOS E ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 148 de 2017;

LXXVII - CHEFE DA DIVISÃO DE BADMINTON passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE BADMINTON conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 209 de 2017;

LXXVIII - CHEFE DA DIVISÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 149 de 2017;

LXXIX - CHEFE DA DIVISÃO DE VOLEIBOL passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE VOLEIBOL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 150 de 2017;

LXXX - CHEFE DA DIVISÃO DE BASQUETEBOL passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE BASQUETEBOL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 473 de 2017;

LXXXI - CHEFE DA DIVISÃO DE FUTEBOL DE SALÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE FUTEBOL DE SALÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 152 de 2017;

LXXXII - CHEFE DA DIVISÃO DE HANDEBOL passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE HANDEBOL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 299 de 2017;

LXXXIII - CHEFE DA DIVISÃO DE XADREZ passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE XADREZ conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

LXXXIV - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 147 de 2017;

LXXXV - CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

LXXXVI - CHEFE DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO E APOIO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO E APOIO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 087 de 2017;

LXXXVII - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 132 de 2018;

LXXXVIII - CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

LXXXIX - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

XC - COORDENADOR DE AUDITORIA TÉCNICA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA TÉCNICA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

XCI - CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE AGENDAMENTO

conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 511 de 2017;

XCII - CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 448 de 2018;

XCIII - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A ENFERMOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENFERMOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 155 de 2017;

XCIV - CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA CASA APOIO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 067 de 2017;

XCV - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

XCVI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA passa vigorar com o nome de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 71 de 2018;

XCVII - CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 01 passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 1 conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 193 de 2017;

XCVIII - CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 02 passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 2 conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 270 de 2018;

XCIX - CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 03 passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 3 conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

C - CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

CI - CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 481 de 2017;

CII - CHEFE DA DIVISÃO DE BANCO DE DADOS E COMUNICAÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 112 de 2017;

CIII - CHEFE DA DIVISÃO DE HORTIFRUTICULTURA, PISCICULTURA E APICULTURA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE HORTIFRUTICULTURA, PISCICULTURA E APICULTURA conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 113 de 2017;

CIV - CHEFE DA DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E AGROINDÚSTRIAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E AGROINDÚSTRIAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 225 de 2017;

CV - CHEFE DA DIVISÃO DE AGRO ECOLOGIA E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 217 de 2017;

CVI - CHEFE DA DIVISÃO DO ATERRO SANITÁRIO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DO ATERRO SANITÁRIO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 068 de 2017;

CVII - CHEFE DA DIVISÃO DE LIXO RECICLÁVEL passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE LIXO RECICLÁVEL conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 202 de 2017;

CVIII - CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 307 de 2018;

CIX - CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 142 de 2018;

CX - CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PRIVADAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PRIVADAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 171 de 2017;

CXI - CHEFE DA DIVISÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 042 de 2017;

CXII - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018;

CXIII - CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 203 de 2017;

CXIV - CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 129 de 2018;

CXV - CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 043 de 2017;

CXVI - CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS DE TRÂNSITO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS DE TRÂNSITO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 159 de 2017;

CXVII - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS

DE EXPEDIENTE conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 556 de 2017;

CXVIII - CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO passa vigorar com o nome de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO conforme a Lei n.º 4.600 de 2018, fica alterado, para fins de alteração de nomenclatura o Decreto Municipal n.º 510 de 2017;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6B75D83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
408_18 - LICENÇA MATERNIDADE - TATIANE PALUDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 408 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora TATIANE PALUDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TATIANE PALUDO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 251 de 2018-DRH, a partir de 04 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F51B2C6B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199-18 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 199/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de setembro de 2018 às 9h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 2º quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018;

Apresentação da Lei Orçamentária - LOA de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2CCC4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 188/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **EXCLUIDA** a exigência do item 13.5.4 quanto a Documentação Técnica: **(c) - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle/área farmacêutica**.

Fica **INCLUIDA** no ANEXO I do edital, na especificação dos produtos objeto do item 01 a marca referência: **Nutren Junior** e no item 03 a marca referência: **Fortini**.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **05 de outubro de 2018, às 14:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB98A179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de outubro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações,

ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17F8CDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e implantação de servidor WEB com a ativação do Software Público de controle de estoque da Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – GMAES TELECOM LTDA – CNPJ nº 15.644.251/0001-86. GRUPO 01 – Item 01 R$ 3.839,99; 02 R$ 1.847,99 e 03 R$ 2.318,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 28.334,77 (vinte e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A75C4F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A J AZZOLINI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 829/2018 - referente a Processo dispensa nº 98/2018.
OBJETO: Aquisição de 100 réplicas as torre da concatedral Nossa Senhora da Gloria, de 21X27cm, confeccionadas em MDF e com pintura automotiva.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.31.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C62D1370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 828/2018 - referente a Pregão nº 167/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 301.562,71 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.005.08.243.0801.6025	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1680	06.005.08.243.0801.6025	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2040	06.005.08.244.0801.2034	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1730	06.005.08.243.0801.6026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9BC2D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 830/2018 - referente a Tomada de preços nº 23/2018.
OBJETO: Execução da cobertura do saguão do prédio sede da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado na Rua Pato Branco, nº 522 no Bairro Água Branca, sobre o lote nº 14 da gleba 01- FB, na cidade de Francisco Beltrão - PR
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 461.662,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2960	07.002.12.367.1201.2049	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A507E844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **SIDICLEI DEMARTINI**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 771/2014 – Dispensa de Licitação nº 68/2014.
OBJETO: Locação de imóvel, para instalação da Biblioteca Pública Municipal.
ADITIVO: O departamento jurídico deferiu a solicitação de prazo realizada pela Secretaria Municipal de Administração, bem como a atualização do valor do aluguel, conforme o contido no processo administrativo nº 8239/2018.
O prazo da locação da sala comercial fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de setembro de 2019, e fica atualizado o valor mensal da locação, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal atualizado - Mês (R$)	Valor Total (R$)
Locação de sala comercial, localizada no andar térreo do edifício "Ilha do Mel", na rua Romeu Lauro Werlang nº 849, centro, na cidade de Francisco Beltrão, com 381,85 m2, lote nº 06,quadra nº 177, loja nº 01, para a instalação da Biblioteca Pública Municipal.	MES	12	6.315,27	**75.783,24**

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 75.783,24 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52157C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2018
OBJETO: Contratação se serviços para ministrar cursos para os usuários dos programas PAEFI, PAIF e SCFV, com o objetivo de oferecer estabilidade econômica e qualidade de vida.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0002-28
VALOR TOTAL: R$ 16.800,36 (dezesseis mil oitocentos reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D714382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

1. ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 023 R$ 16,25; 024 R$ 32,00; 042 R$ 28,30; 090 R$ 6,92; 091 R$ 7,49; 092 R$ 8,93; 093 R$ 23,25; 121 R$ 6,20.

2. A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELLI ME – CNPJ n°12.144.365/001-79. Itens 017 R$ 7,45; 018 R$ 12,48; 019 R$ 10,69; 039 R$ 535,00; 044 R$ 16,00; 073 R$ 4,85; 074 R$ 5,80; 075 R$ 5,43.

3. BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA – ME – CNPJ 04.131.427/0001-80. Itens 115 R$ 11,35; 122 R$ 11,35.

4. CELLI MERCANTIL E INDUSTRIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 09.269.451/0001-01. Itens 098 R$ 6,35.

5. CLAUDIO AGOSTINETTO – EP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 003 R$ 8,67; 009 R$ 2,63; 010 R$ 10,99; 022 R$ 7,69; 026 R$ 0,94; 027 R$ 0,90; 028 R$ 0,99; 032 R$ 11,39; 033 R$ 9,49; 034 R$ 9,18; 035 R$ 5,65; 040 R$ 55,99; 041 R$ 1,00; 043 R$ 5,36; 045 R$ 1,06; 046 R$ 1,06; 047 R$ 1,91; 051 R$ 4,57; 052 R$ 8,46; 053 R$ 3,14; 055 R$ 2,87; 057 R$ 3,78; 058 R$ 8,16; 060 R$ 1,13; 061 R$ 9,79; 063 R$ 3,00; 064 R$ 1,77; 066 R$ 3,84; 068 R$ 2,87; 069 R$ 3,08; 071 R$ 3,12; 072 R$ 4,40; 076 R$ 3,10; 080 R$ 5,59; 083 R$ 1,11; 084 R$ 7,67; 085 R$ 7,19; 087 R$ 3,05; 088 R$ 0,99; 089 R$ 3,35; 097 R$ 2,04; 108 R$ 1,09; 109 R$ 10,39; 111 R$ 4,54; 112 R$ 2,56; 116 R$ 10,39; 118 R$ 4,54; 119 R$ 2,56.

6. COMERCIO DE FRUTAS MANGA ROSA LTDA – ME – CNPJ nº 81.088.130/0001-20. Itens 006 R$ 10,98; Itens 007 R$ 2,70; 012 R$ 0,82; 031 R$ 2,87; 037 R$ 1,13; 095 R$ 2,95; 101 R$ 2,95; 102 R$ 1,06; 113 R$ 2,26; 120 R$ 2,26.

7. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP – CNPJ nº 21.576.980/0001-45. Itens 029 R$ 1,35; 030 R$ 1,17; 049 R$ 3,32; 054 R$ 11,00; 067 R$ 6,58; 070 R$ 9,43; 100 R$ 3,88; 104 R$ 4,54; 105 R$ 0,71.

8. ITAVOL COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 10.976.220/0001-09. Itens 015 R$ 6,90; 016 R$ 6,90; 020 R$ 5,40; 021 R$ 6,00; 038 R$ 7,95.

9. NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 001 R$ 2,28; 011 R$ 1,08; 014 R$ 1,04; 036 R$ 1,12; 056 R$ 5,00; 077 R$ 2,98; 078 R$ 4,25; 082 R$ 2,55; 094 R$ 2,18; 103 R$ 3,97; 107 R$ 1,68.

10. RESTAURANTE MORAES LTDA- ME – CNPJ 16.710.443/0001-06. Itens 025 R$ 11,80; 096 R$ 4,64; 106 R$ 4,99; 110 R$ 2,18; 114 R$ 6,32; 117 R$ 2,18.

11. SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ 09.270.454/0001-57. Itens 008 R$ 2,80; 048 R$ 8,85; 086 R$ 1,15; 099 R$ 4,49.

ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 002, 004, 005, 013, 050, 059, 062, 065, 079, 081.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.071.031,20 (dois milhões setenta e um mil trinta e um reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:435AE435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e adotando a Lei Federal n.º 9.784/99 que regula o processo administrativo, bem como,

CONSIDERANDO que o Município de General Carneiro, com base na Lei Municipal n.º 696/2002, fez a doação do imóvel objeto da Matrícula n.º 18.406 do 1.º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado pela Lei Municipal n.º 832/2004, em favor da empresa **Corpore Consultoria e Participações**, conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 07/03/2008;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 696/2002 que instituiu o Programa de Desenvolvimento e Fomento Industrial – PRODEFI, além de outras disposições exige que a empresa beneficiária da doação inicie a construção de suas instalações no prazo de 90 dias da outorga (art. 11) e que o início de suas operações deve se dar em 180 dias da outorga (art. 15);
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 696/2002 prevê a hipótese de comodato prévio à doação, bem como cláusula de retrocessão em caso de descumprimento de suas disposições (art. 16, § 2.º);
CONSIDERANDO que há informações de que a empresa donatária Corpore Consultoria e Participações não cumpriu os requisitos estabelecidos em lei;
CONSIDERANDO o contido no Inquérito Civil Público n.º MPPR 0152.15.001377-8; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício n.º 0216/2017 expedido pelo Município de General Carneiro à empresa Corpore Consultoria e Participações, ao qual não se obteve resposta,
CONSIDERANDO que, uma vez constatado descumprimento, pela empresa donatária, dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 696/2002 há previsão de retrocessão do imóvel,
RESOLVE

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, para apuração de irregularidades no cumprimento dos requisitos para doação do imóvel.
Art. 2.º NOMEAR a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- PRESIDENTE: Ivo Pinto da Luz;
- SECRETÁRIO: Carlos Alexandre de Oliveira;
- MEMBRO: Felipe Machado da Luz.

Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão designada terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e produzir todas as demais provas que entender pertinentes.

Art. 3.º No Processo Administrativo observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4.º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro/PR, 21 de setembro de 2018.

LUIS OTÁVIOGELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:3A4CA915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - COMO RESOLVER ESSE PROBLEMA SOCIAL - A LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) E O DECRETO (8.420/2015) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"**, a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.000,00 (três mil reais)**.**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 24 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D96A439B

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 187/2018

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com inicio às 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente do conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Pagamento da Equipe Referenciada CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Aprovação da Prestação de Contas Recurso Incentivo a Adesão Espontânea; GOIO KIDS 2018; Registro Casa das Fraudas; Recurso do CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate**. A Sra. Katia Barboni leva para conhecimento dos conselheiros que a equipe de referência concursados (psicólogo, assistente social e advogada) do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social podem ser pagos com

recurso vinculado, de acordo com o Conselho Nacional de Assistência Social que publicou no dia 21 de setembro de 2016 a Resolução n° 017 que altera o artigo 1° da Resolução n° 032 de novembro de 2011, que regulamenta a utilização de 100% dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para o pagamento de profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sendo que esses profissionais serão pagos com recurso vinculado. No segundo assunto abordado a Sra. Kátia Barboni faz uma explanação sobre a Prestação de Contas recurso Incentivo a Adesão Espontânea referente ao primeiro semestre de 2018. Foi exposto para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as duvidas foi aprovada por unanimidade a Prestação de Contas total do recurso Incentivo a Adesão Espontânea referente ao primeiro semestre de 2018, assim como a justificativa do saldo maior de 50% do recurso, justificando que as ações estão sendo desenvolvidas de acordo com o cronograma estabelecido. Logo após a Sra. Kátia Barboni faz um convite a todos para participarem do GOIO KIDS que será na manhã do dia 06 de outubro na Praça da Igreja Matriz, e se estiver chovendo no dia será no Parque do Povo. Em seguida a Sra. Katia Barboni diz que a entidade Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporada aos Amigos das Fraldas), solicitou o Atestado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, foi determinada uma comissão para avaliar o registro, composta pelos conselheiros: Katia de Oliveira Barboni, Luana Alvino K. da Silveira, Jocasta Flávia K. Martins e Luzinete Teixeira de Oliveira. No último assunto abordado à conselheira Sra. Simone Coelho fala sobre a emenda parlamentar destinada a entidade CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, no valor de R$ 250.000,00, sendo que desde valor seria 110.000,00 para equipamentos e 140.000,00 para a compra de uma Van. O processo licitatório da Van deu fracassado, pois o cotou valor de R$ 180.000,00, acima do estipulado no edital que era de R$ 140.000,00, e o processo licitatório dos equipamentos foi homologado no valor de R$ 84.734,32, sobrando uma diferença de R$ 25.265,68, ela diz também que a conhecimento do conselho foi enviado um e-mail para o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, questionando se pode prorrogar o prazo estipulado conforme e-mail recebido do MDS no dia 13/07/2018, onde o valor teria que ser transferido até 90 dias a contar do efetivo crédito na conta, ou seja até o dia 09/10/2018, e se é possível remanejar os valores dos itens que deu deserto na licitação para completar o valor do veiculo VAN. A presidente Sra. Katia Barboni agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:70A5E866

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº12/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento da Equipe Referenciada CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Aprovação da Prestação de Contas Recurso Incentivo a Adesão Espontânea; GOIO KIDS 2018; Registro Casa das Fraudas; Recurso do CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 20 de setembro de 2018, ás nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av.: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Levar a conhecimento do conselho, que a equipe referenciada do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, serão pagos com recursos vinculados.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas total do recurso Incentivo a Adesão Espontânea referente ao primeiro semestre de 2018, assim como a justificativa do saldo maior de 50% do recurso, justificando que as ações estão sendo desenvolvidas de acordo com o cronograma estabelecido.
Art. 3º Convidar todos para participarem do GOIO KIDS na manhã do dia 06 de outubro na Praça da Igreja Matriz.
Art. 4º Determinar a Comissão responsável pelo Atestado de Registro da entidade Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporada aos Amigos das Fraldas), sendo os conselheiros: Katia de Oliveira Barboni, Luana Alvino K. da Silveira, Jocasta Flávia K. Martins e Luzinete Teixeira de Oliveira.
Art. 5º Levar a conhecimento do conselho, que a emenda parlamentar destinada a entidade CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, no valor de R$ 250.000,00, sendo que o processo licitatório da Van deu fracassado, pois o cotou valor de R$ 180.000,00, acima do estipulado no edital que era de R$ 140.000,00, e o processo licitatório dos equipamentos foi homologado no valor de R$ 84.734,32, sobrando à diferença uma diferença de R$ 25.265,68.

Goioerê, 20 de setembro de 2018.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:D6A76F6C

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE POSSE DO CONSELHO TUTELAR – 2016/2019

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho Tutelar localizado na Rua Dr. Saul Gurgel, 730 – Jardim Curitiba, nesta cidade e comarca de Goioerê-Pr, às 09h30min, a vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Dijanira de Faria conduziu o cerimonial de posse e diplomação dos conselheiros tutelares eleitos no pleito eleitoral dia 04 de outubro de 2015 para o mandato de 2016/2019. Para este cerimonial compareceram as seguintes autoridades: Luiz Roberto Costa – Prefeito Municipal de Goioerê, Dra. Ana Cristina Teixeira de Araujo – Promotora da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Goioerê, Sargento de Almeida representando o Capitão Alexandre Balbino – Comandante da Polícia Militar de Goioerê, os membros do CMDCA, equipes técnicas dos equipamentos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e os familiares dos conselheiros tutelares eleitos. Os 05 (cinco) membros efetivos do Conselho Tutelar de Goioerê empossados para o período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro 2019 são: NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM, com 272 votos; LUZIA GONÇALVES ALENCAR PEREIRA, com 269 votos; AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES, com 164 votos; DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA, com 121 votos; LIDIO MAKOSKI, com 102 votos. Já os suplentes, devido a desistência de duas pessoas, foram apresentados 03 (três) suplentes eleitos no referido pleito de 2015, sendo: ANTÔNIO JOÃO PEREIRA, com 80 votos; JOANA PAULA LOPES DE LIMA, com 72 votos e PRISCILLA LIMA AGUIAR, com 71 votos. A Sra. Dijanira de Faria faz a abertura cumprimentando e agradecendo a todos os presentes e passa a palavra ao prefeito municipal que dá as boas vindas a todos e agradece ao conselho tutelar pelo trabalho realizado neste mandato que se encerra hoje. Dra. Ana Cristina se apresenta aos presentes e fala que o conselho tutelar são os olhos do Ministério Público quando se trata dos direitos da criança e do adolescente. Dijanira retoma a palavra e segue dizendo da importância desta data e do trabalho que deve ser realizado pelos conselheiros tutelares que serão empossados hoje. Dijanira agradece o apoio e o trabalho daqueles que estão deixando o conselho e também enaltece aqueles que foram eleitos e darão continuidade aos trabalhos que serão realizados a partir de hoje. Em seguida é prestada homenagem a conselheira Eurides Bezerra da Silva que está deixando o conselho após doze anos de serviços como conselheira, e empossados os 05 conselheiros tutelares. Nada mais a

tratar, a presente ata foi elaborada por mim, Sandra Regina de Souza Vieira, que vai assinada por mim e pela vice-presidente do CMDCA e acompanhada pela lista de presença dos participantes da cerimônia de diplomação e posse.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:0EAF0073

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES ATA N° 342/2018

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito na sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua: Dr. Saurl Gurgel n° 730, Jardim Curitiba, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR às 09h30min a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Pollyana Demarchi recebeu todos os convidados. A Sra. Francielly Fernandes inicia o Cerimonial dando bom dia a todos e convida a frente o Prefeito Municipal Pedro Coelho, a Secretária Municipal de Assistência Social Simone Coelho, o vereador José Soares, a representante da Vara da Família Poliana Cristina, o chefe do Núcleo Regional de Educação Ademir Santana e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Pollyana Demarchi. A Secretária Municipal de Assistência Social parabeniza os novos conselheiros tutelares suplentes. O vereador José Soares também os parabeniza, o chefe o Núcleo Sr. Ademir Santana diz que o Núcleo está à disposição para um trabalho em parceria com o Conselho Tutelar. A representante do Ministério Público Sra. Poliana Cristina parabeniza os eleitos e diz que o trabalho é árduo, mas gratificante e que o Ministério público está a disposição. A seguir o Prefeito Sr. Pedro Coelho agradece a presença de todos diz que o Conselho tutelar tem um papel fundamental e muito importante para sociedade, agradece os conselheiros ativos e parabeniza os novos. Logo após a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Pollyana Demarchi dá inicio ao Ato de Posse enfatizando a importância do Conselho Tutelar e diz que a eleição ocorreu no dia 08 de abril de 2018, tendo no total de 280 votos sendo: 1° Tania Daiane da Silva CPF: 060.076.889-92, 2° Antônio João Pereira CPF: 705.795.719-04 e 3° Maria de Lourdes Cararo CPF: 015.171.969-14, diante disso os declarou empossados. A Sra. Francielly Fernandes agradece a presença de todos os presentes. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e acompanhada pela lista de presença.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:B4B0FDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 683/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA II, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Departamento agropecuário, a partir de 01 de Setembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7DC748E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Goioerê/PR e a DB1 Global Software S/A.
OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da DB1 Global Software S/A., registrada no CNPJ sob o nº. 04.204.018/0001-66, a Prefeitura Municipal de Goioerê, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do Consignet.
DATA DE ASSINATURA:13 de Setembro de 2018
FORO: Comarca deMaringá-Pr

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8AF70030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2.018
CONTRATADO: ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC, TOLDOS e PEDRAS DE GRANITO, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as secretarias do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 16.600,00 (dezesseis mil seiscentos reais)
DATA: 24/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:75350E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2.018
CONTRATADO: ALFREDO DA S CARVALHO – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC, TOLDOS e PEDRAS DE GRANITO, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as secretarias do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 80.879,20 (oitenta mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
DATA: 24/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A77A0D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/18

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2.018
CONTRATADO: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC, TOLDOS e PEDRAS DE GRANITO, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as secretarias do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 118.248,00 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e oito reais)
DATA: 24/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EB12AC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2.018
CONTRATADO: MPL METALURGICA PARANA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC, TOLDOS e PEDRAS DE GRANITO, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as secretarias do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 111.380,00 (cento e onze mil trezentos e oitenta reais)
DATA: 24/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3A75D49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2.018
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Caminhão Chassi e Usina de Micropavimento) referente Convênio do Paraná Cidade nº 05.00.2004.0004
VALOR DA DESPESA: R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais)
DATA: 24/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D1F341C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2.018
CONTRATADO: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Caminhão Chassi e Usina de Micropavimento) referente Convênio do Paraná Cidade nº 05.00.2004.0004
VALOR DA DESPESA: R$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil quinhentos reais)
DATA: 24/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4B9D203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2.018
CONTRATADO: POSTO PIONEER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 814.992,00 (oitocentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais)
DATA: 24/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:65A682B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 027/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2.018
CONTRATADO: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R$ 19.936,49 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 24/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CB063A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 289/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2.018
CONTRATADO: NV GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para realização de CURSO DE ATUALIZAÇÃO para colaborador, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações
DATA: 24/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6A40827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A EMPRESA AMANDA ALVES DE OLIVEIRA – SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa **AMANDA ALVES DE OLIVEIRA – SERVIÇOS MEDICOS**, Pessoa Jurídica, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santa Catarina, nº 350, Jardim Morumbi, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.866/0001-62, neste ato representada pela Srª. AMANDA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 064.988.459-02, portadora da cédula de identidade RG nº 8.810.478-1 SESP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santa Catarina, nº 350, Jardim Morumbi, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 060/2018 sob as seguintes condições:

1) Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 060/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.

2) O Distrato em questão será processado a partir do dia **24 de setembro de 2018**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 24 de setembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

AMANDA ALVES DE OLIVEIRA
Amanda Alves de Oliveira – Serv. Médicos

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:71B1E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 387/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972
Valor: R$ 19.936,49 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 24 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 260/2018
Tomada de Preço: Nº: 27/2018

(Desp. 361) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.51.00.00.00.00.0303

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme tabela e especificações técnicas anexadas no Edital:
.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A39C168

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERE**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA**, com sede na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, Campo Mourão – PR, CEP 87.305-140, inscrita no CNPJ sob o nº 75.892.208/0001-61, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO GURGINSKI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.408.282-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 222/2018, referente ao Pregão nº 062/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Item 02: KM RODADO DE VAN EXECUTIVA, CAPAC MÍNIMA 17 LUGARES - Ar Condicionado, Poltronas Soft, Maleiro, e Som ambiente com CD/USB. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de setembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mouraoense LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A1655D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **WIKI SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.446.658/0001-50, com sede em Cascavel, estado do Paraná, na Rod. BR 277 Km 583, S/N, Sala 03, Bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, neste ato representada pelo Srº VINICIUS SALAMON, inscrito no CPF sob o Nº 046.601.059-11, portador da cédula de identidade RG nº 7.761.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR., na Rua Siqueira Campos nº 625, Região do Lago, CEP 85.812-221, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços ao Contrato nº 058/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E TELEMETRIA - Conforme Anexo I do Edital.	270 UN	210,1719	56.746,413

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 56.746,41 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 169) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp. 181) 09.03.04.122.0005.2.018.4.4.90.52.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de setembro de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

VINICIUS SALAMON
Wiki Soluçoes e Desenvolvimento LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:80736EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 388/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 30 de agosto de 2018
Processo Licitatório: Nº 288/2018
Inexigibilidade: Nº: 36/2018
(Desp. 60) 03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 95) 04.01.02.061.0002.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 177) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 217) 10.02.04.121.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de SERVIÇOS POSTAIS, para o envio de correspondências visto a demanda das SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B469B6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.021/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância de R$. 14.130,33 (quatorze mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.035-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TENDO POR OBJETO: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.	
3.3.90.30.1149-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1142	R$. 5.000,00
4.4.90.52.1150-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1142	R$. 9.130,33
TOTAL	R$. 14.130,33

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.790-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 14.130,33
TOTAL	R$. 14.130,33

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3411D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.022/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE 25%	
4.4.90.52.523-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1104	R$. 1.500,00
TOTAL	R$. 1.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE 25%	
3.3.90.33.520-PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1104	R$. 1.500,00
TOTAL	R$. 1.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B0F948C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/09/2018	27.185,97

Goioerê, 24 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4E112913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 101/2018

Sumula, Resolve designar a Servidora, JOSEANE GUTELVIL, como Responsável pela Administração da Casa Municipal de acolhimento Institucional, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Designar a Servidora **JOSEANE GUTELVIL,** matrícula funcional nº. 6290-1, RG nº. 8.818.129-8 Pr , lotada na Secretaria de Assistência Social, para desempenhar as funções de dirigente da casa de acolhimento institucional Eulésia Marcondes Rocha Pedroso - Casa Lar, no Município de Goioxim,PR.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A7A026FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº01/2018

PORTARIA Nº 01/2018

SÚMULA: Define as regras e os procedimentos para fixação de padrão dos Professores vinculados aos CMEIs;

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Fica definido que a fixação de padrão dos Professores do CMEI – Profª Márcia Apª Ravanelo tem origem no desmembramento de sua lotação no CMEI – Sonho Encantado;

Art. 2º Convoca-se por meio desta Portaria os Professores lotados no CMEI – Sonho Encantado para exercerem a opção de sua lotação para o CMEI - Profª Márcia Apª Ravanelo ou no CMEI - Sonho Encantado;

Art. 3º Caso haja mais interessados a serem fixados em algum dos CMEIs do que o número de vagas, será realizada classificação entre os interessados, utilizando-se como critério de ordenação da lista aqueles listados no Decreto Municipal nº 20/2013 em seu Art. 12;

Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
Maior idade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Goioxim-PR, em 21 de setembro de 2018.

NOME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3DDF1ED1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE FIXAÇÃO DE PADRÃO

Edital de Fixação de Padrão
Levantamento de Vagas

CMEI	VAGAS
SONHO ENCANTADO	13
MARCIA RAVANELLO	10
Total	23

Datas para Fixação de Padrão

24/09 de 2018	Publicação de vagas
26/09 à 03/10 de 2018	Pedido de fixação de padrão
05/10 de 2018	Divulgação do resultado da fixação de padrão
08/10 à 10/10 de 2018	Pedido de revisão (recurso)
11/10 de 2018	Análise dos pedidos de recurso
16/10 de 2018	Divulgação do resultado final da fixação de padrão

A ordem de classificação seguirá os critérios contidos no decreto 20/2013, que estabelece critérios para remoção e fixação de padrão:

Art. 11 – Não serão aceitos os pedidos de inscrição fora do prazo e horário estabelecidos no edital de fixação.

Art. 12 – Para remoção, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço publico municipal e, no caso empate, serão utilizados os seguintes critérios:
Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
Maior idade;

Art. 13 – Pedido de revisão de classificação deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Especial até três dias uteis após a divulgação do resultado de classificação, efetuando-se seu protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - pedido de revisão de resultado final do concurso deverá ser protocolado
na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão Especial, em até 02 (dois)
dias úteis após a publicação do resultado, tendo a Comissão Especial até 03 (três) dias
úteis para responder ao solicitado.

Art. 15 - As vagas serão preenchidas obedecendo ao critério de classificação
estipulado neste decreto.

Art. 16 - A partir da publicação do resultado final, não caberá desistência da
remoção ou da designação.

Goioxim, 24 de Setembro de 2018

LUCIMARA APª DE LIMA
Membro da Comissão Especial Para Concurso de Fixação e Remoção

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C475F6F6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 09/2018

Conselho Municipal da Assistência social

RESOLUÇÃO Nº. 09/2018

Dispõe sobre a aprovação Da Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 18 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV.

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 24 de Setembro de 2018.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BD0B8D22

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 010/20218

Conselho Municipal dos Direitos da Criança o do Adolescente.

RESOLUÇÃO Nº. 10/2018

Dispõe sobre a aprovação Da Prestação de contas do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E também Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55

Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária no dia 20 de seembro de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 540/2017.

Resolve

Art 1º- aprovar a Prestação de contas do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art.2º -aprovar a prestação de contas Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55
Art.3º- esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 24 de setembro de 2018.

JANETE MARCONDES PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F00933D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO dos aprovados do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, para ocupação da vaga existente para o cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação e prorrogação de prazo do resultado do concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Guaíra, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo descrita, aprovada no concurso público nº 01/2015 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2015 a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de **25/09/2018 a 24/10/2018**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:
I – RECEPCIONISTA

CANDIDATO	CARGO	INSCRICAO	CLASSIFICACAO
ANDREIA REJANE ZAWADSKI	RECEPCIONISTA	42900154	02

Art. 2º - O candidato aprovado e, convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:
I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de Nascimento dos filhos;
III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);
VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;
VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;
IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida pela perícia médica oficial do Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;
XI – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;
XII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.
Art. 3º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 24 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:E70809DD

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som para uso no plenário e na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra
UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97 **CONTRATADO:** B P DE MATTOS DA ROSA ME, com endereço à Avenida Otávio Tosta, número 154, Centro, no município de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 3.279,00 (três mil duzentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente, Subgrupo 4.4.90.52.33.0000 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:9D7A2705

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 193/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais e equipamentos esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1ECBAB81

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos diversos (VAN, PICK UP, FURGONETA, VEICULO DE PASSEIO e MOTOCICLETA), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **25/09/2018 às 08:30 horas**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C0127AAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2018

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público n° 010/2018**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se.

Guaíra, Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F8F5ED83

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 398/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão Municipal de Seleção sobre proposta apresentada ao edital de Chamamento Público nº 010/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Municipal de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público n° 010/2018, que tem como objeto a seleção de proposta para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA; inscrita no CNPJ n° 77.418.655/0001-09, Organização da Sociedade Civil classificada, com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:98F85C03

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes,

que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, **torna público** para o conhecimento dos interessados que diante da apresentação do **termo de desistência** da primeira colocada a empresa HOTEL RIO PARANÁ LTDA., CONVOCA-SE a segunda colocada empresa VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA-ME, a comparecer no dia 25 de setembro de 2018, às 09:30 horas, na sala do Departamento de Compras, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:71525E4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 401/2018

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2018 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Levando em consideração o Parecer da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE, declaro REVOGADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 116/2018**, que tem como objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s), com a finalidade de atender ao Convênio SEDU/PARANACIDADE N° 645/2018.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	340.000,00	60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:279AF554

PROJUR
LEI Nº 2.062/2018 DATA: 24.09.2018

Ementa: dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e a Servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º O Vereador e o Servidor da Câmara Municipal que se deslocar da sede do Município para outras localidades, em objeto de serviço, em missão de estudo, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, fará jus à percepção de diárias, a título de indenização de despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Art. 2º Somente serão concedidas diárias aos agentes públicos municipais lotados na Câmara que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.
Art. 3º Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir, e serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo.

Categorias	Vereadores	Servidores
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai	R$ 480,00	R$ 480,00
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul	R$ 340,00	R$ 340,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros	R$ 200,00	R$ 200,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá	R$ 180,00	R$ 180,00

Art. 4º As diárias serão concedidas por dia de afastamento.
Parágrafo único: o valor da diária será reduzido à metade:
I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II – no dia do retorno à sede;
III – quando, por qualquer forma, a despesa com pousada for custeada por outro órgão ou entidade;
IV – Nos deslocamentos em que o pernoite ocorrer no interior do meio de transporte sem hospedagem.
Art. 5º A concessão de diárias caberá ao Presidente da Câmara, mediante requerimento justificado fundamentado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
§ 1º A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária.
§ 2º O ato de concessão das diárias deverá conter o nome do favorecido, o respectivo cargo ou função, a descrição sucinta do motivo da viagem, bem como a duração do afastamento e os valores unitário e total, assegurada ampla publicidade.
§ 3º Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais Vereadores.
Art. 6º A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente a compatibilidade do motivo do deslocamento com o interesse público e a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, devidamente fundamentados na decisão concessória.
Art. 7º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I – em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento; e
II – quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
Parágrafo único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.
Art. 8° Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, serão concedidas diárias correspondentes ao período adicional.
Art. 9º As diárias recebidas em excesso serão restituídas pelo favorecido em 5 (cinco) dias contados da data do retorno à sede, sob pena de responsabilidade civil e administrativa.
Parágrafo único: Quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento, as diárias serão restituídas em sua totalidade no prazo estabelecido no *caput*.
Art. 10. O cartão de embarque e o bilhete de passagem ou o documento equivalente, bem como a nota fiscal do hotel e o certificado do curso, quando a viagem for para fins de estudo, deverão ser entregues ao setor contábil da Câmara Municipal até 5 (cinco) dias após o retorno à sede, com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento para arquivamento, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor recebido.
Parágrafo único. Não sendo possível cumprir a exigência prevista no *caput*, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:
I – ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões, grupos de trabalho ou de estudos, de comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II – declaração emitida por unidade administrativa ou pela organização do evento, ou lista de presença em que conste o nome do beneficiário;
III – outra forma definida em ato próprio da Presidência da Câmara.

Art. 11. Fica estabelecido como limite de diárias mensais em número de 4 e de 12 anuais para servidores e vereadores não integrantes da Mesa Diretora.
Parágrafo único. Os integrantes da Mesa Diretora e servidores requisitados em situações excepcionais, devidamente justificadas, e por aprovação expressa daquela poderão usufruir de número superior, não alcançando o dobro do limite das diárias estabelecidas no caput.
Art. 12. A autoridade concedente e o beneficiário das diárias responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei, especialmente, o descumprimento do prazo de eventual restituição.
Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara em consulta à Mesa Diretora.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2011/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0E8AB39F

PROJUR
DECRETO Nº 300/2018 DATA: 24.09.2018

Ementa: homologa a avaliação de servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 300/2018 de 24.09.2018

SERVIDORA APROVADA

Funcionária/Contrato nº		Descrição Funcionária	Data Admissão	Nota
28673	1	Roseli Santíssimo Ilhéus	09/09/2013	9,0

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:03BF1D9E

PROJUR
PORTARIA Nº 399/2018 DATA: 24.09.2018

Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 2.622/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Solange Fatima Eloy Ito	8.711.311-6 - SESPII/PR	2017/2017	24/09/2018 a 09/10/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3944B595

PROJUR
PORTARIA Nº 400/2018 DATA: 24.09.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2662/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta matrícula/contrato nº 19020-01	6.008.505-6 - SESPII/PR	1997/2002 Ref. primeiro contrato	24/09/2018 a 23/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BA96A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO**
PROROGAÇÃO	**PROROGAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	**Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci**
Contratada: Sonia da Luz	**Contratada: Ivone Aparecida Bispo de Oliveira**
Cargo: Educador Infantil	**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**
Início do Contrato: 29/09/2018 a 27/03/2019	**Início do Contrato: 29/09/2018 a 27/03/2019**
Carga Horária Semanal: 40 horas	**Carga Horária Semanal: 40 horas**
Objeto: Secretaria Municipal de Educação	**Objeto: Secretaria Municipal de Educação**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD2EE8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 131/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 439 ..... R$ 21.000,00
3.1.90.16 - Horas-Extras - Cód. 445..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.3.03.1.1.01 - Imposto sobre a Renda Retido na fonte..... R$ 22.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D9EA0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3899/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Marli Terezinha Holn	3.686.651-9	Auxiliar de Enfermagem	22/09/2018 A 07/10/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F0EFB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contração de Banda Musical para ensaio e acompanhamento dos calouros que se apresentarão no festival municipal quando das festividades de aniversário do município de Guaraniaçu-Pr, pela inviabilidade de competição visto que os músicos são de alto padrão musical e de ótimo nível profissional e intelectual, afim de acompanhar os candidatos em suas categorias, onde ocorrerão várias interpretações nos mais variados estilos musicais, detentores de conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, aparelhamento, equipe técnica, o que permite inferir que o trabalho é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. O procedimento é fundamentado no artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: J.G.S. EVENTOS LTDA ME
CNPJ nº: 29.040.248/0001-68
Representante Exclusivo da **Banda APK**
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
DATA DA CONTRATAÇÃO: 13 a 18/11/2018.
VIGÊNCIA: 60 dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.

OBJETO: Contratação de banda musical para o 2º CANTA GUARANIAÇU Festival da Canção de Guaraniaçu, visando as festividades de aniversário do município.

Guaraniaçu, 24 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BCAFB5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 68/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Cleber Josiano Czechowski ME

CNPJ Nº: 05.735.623/00014-26
ITEM Nº: 01
CONTRATO Nº: 2062
VALOR TOTAL: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

PAGAMENTO: 15 dias do recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal e planilha onde conste a data, local, horário onde foram executados os serviços, devidamente atestados pela Secretaria competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070011545115012.049 070032678226011.017 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias a contar do empenho/ordem de compra.
OBJETO: Contratação de 300 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2018.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A130A7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CO Serviços de Ajardinamento Ltda ME

CNPJ Nº: 07.846.318/0001-37
LOTE: 1-2-3-4
VALOR: R$ 57.216,00 (cinquenta e sete mil duzentos e dezesseis reais).
CONTRATO Nº: 2063

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.098.3.3.90.30.00
050031854228012.098.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição parcelada de flores, plantas e gramas ornamentais destinadas aos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA EIRELI ME

CNPJ Nº: 02.685.434/0001-06
LOTE: 5-6
VALOR: R$ 21.340,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 2064

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.098.3.3.90.30.00
050031854228012.098.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 meses
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição parcelada de flores, plantas e gramas ornamentais destinadas aos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2018.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C121634A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 019/2018

Quinta Aditamento ao Contrato n.º 019/2018
Pregão Presencial n° 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaraçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 001/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: O realinhamento de preços se baseia no aumento concedido pelo Governo Federal, através de aumento de impostos para a Petrobrás e repassado as companhias e em conseqüência para os Distribuidores/Postos de combustível.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 13/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C7866B1C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)	
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	10/10/2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO, SITO www.iguaracu.pr.gov.br.
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 31/2018 com REGISTRO DE PREÇO n° 26/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de material odontológico para suprimento do Consultório Odontológico Municipal desta municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/10/2018 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A3755E95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2018 PROCESSO 085/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa para Produção de vídeos designados aos Eventos Culturais do nosso Município , conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Rec Cine & Vídeo Ltda ME, residente na Avenida Mandacaru n° 3163 sala 03 na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 27.170.837/0001-35, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 027/2018**.

IGUARAÇU/PR., 24/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BFB1FD93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2018 PROCESSO 084/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de materiais para realização de cercas e alambrados solicitado pelo Departamento de obras, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Zambon &Campos Ltda ME, residente na Rodovia Pr 218 Km 01 na Cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 04.507.071/0001-36, no valor total de R$ 17.502,40 (dezessete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 026/2018**.

IGUARAÇU/PR., 24/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ECEAB694

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 031/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de Balões, Adesivos e tapetes educativos e decorativos para uso da secretaria de saúde em campanhas de combate à dengue conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa **Dinamo Express Industria e Comercio LTDA- ME** com cadastro CNPJ/MF: 04.267.668/0001-50, no valor total de **R$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 031/2018**.

IGUARAÇU/PR., 24/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A73164CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Sumula: Dispõem sobre a Aprovação do Relatório de Prestação de Conta Parcial dos Repasses Pontuais do FEAS da Deliberação do Incentivo Família Paranaense de Adesão Espontânea e Incentivo Beneficio Eventuais 2017/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 24 de setembro de 2018.

Resolve

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense de Adesão Espontânea tendo como referência a data de deposito do recurso 28/11/2017 ate 30/06/2018

Art. 2º Aprova a Prestação de Contas Parcial Incentivo Beneficio Eventuais 2017/2018 tendo como referencia a data de deposito de recurso 28/11/2017 até 30/06/2018.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 24 setembro de 2018.

PAULA PRISCILA STAFUSSA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DDF5DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Súmula: Dispõem sobre a Aprovação do Relatório de Prestação de Conta Parcial dos Repasses Pontuais do Fia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015,

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova o relatório de Prestação de Contas Parcial do Incentivo Pontuais do Fia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo a referência 28/11/2017 data da entrada do recurso e 30/06/2018 data para fechamento parcial de relatório.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 24 de setembro de 2018.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:55F4EBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 001-2018 LOCAÇÕES DE IMÓVEIS/BARRAÇÕES 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 096/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 096/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATU E O SENHOR SEBASTIÃO CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA, CPF: 015.988.458-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão á conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
550	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	339036

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Iguatu, 24 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:56BB1ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 28/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova Audiência Pública da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao 2º Quadrimestre de 2018, da Secretaria de Assistência Social de Iguatu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Audiência Pública da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2018, da Secretaria de Assistência Social, do Município de Iguatu-PR, Realizada no dia 24 de Setembro de 2018.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 24 de setembro de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:363407B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 001-2018 LOCAÇÕES DE IMÓVEIS/BARRAÇÕES 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 097/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 097/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATU E A IMOBILIÁRIA JABORANDI LTDA, CNPJ: 76.440.437/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão á conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
560	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	339039

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Iguatu, 24 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1B46EC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 182/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1015 Construção e Ampliação de Unidades de Ensino
1331.4.4.90.15.00 – 01 103 Obras e Instalações R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1015 Construção e Ampliação de Unidades de Ensino
1332.4.4.90.15.00 – 01 107 Obras e Instalações R$ 40.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento de Unidades de Ensino
1321.4.4.90.52.00.00 – 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 200,00

TOTAL R$ 41.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2021 Manutenção e Reforma das Unidades Ensino
1350.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento de Unidades de Ensino
1311.4.4.90.52.00.00 – 01 107 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades Ensino Fundamental
1480.3.3.90.30.00.00 – 01 107 Material de Consumo R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades Ensino Fundamental
1530.3.3.90.39.00.00 – 01 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1890.3.3.90.30.00.00 – 01 107 Material de Consumo R$ 17.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENETO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.1006 Equipamentos para Incentivo a Industrialização
491.4.490.52.00.00– 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 200,00

TOTAL R$ 41.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CB0390DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 183/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0007.1015 Construção e Ampliação de Unidades de Ensino
1333.4.4.90.51.00.00– 01 003 Obras e Instalações R$ 54.000,00

TOTAL R$ 54.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) – – que será destinado a reforma do CEMEI Pequeno Príncipe , previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D0B9E6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 184/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
350.3.3.90.14.00.00– 01 000 Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CA2E8002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3659/2018 datado de 20/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:13878C17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A

SERVIDORA GENI OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3658/2018 datado de 20/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **GENI OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.948.797-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.642.569-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 114/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/08/2006 a 31/07/2011, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 24 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5380EB57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA7182D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 016/2018

Súmula: Convoca a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; cria a Comissão do CMDCA responsável pela organização da Conferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 19 de Setembro de 2018;

Resolve:

Art. 1°. Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá no dia 30 de outubro de 2018, na Casa da Cultura do município de Iporã, prevista para ser realizada somente no período da tarde, das 13:00 às 18:00hs;

Art 2º. Criar a Comissão Organizadora responsável pela organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros do CMDCA:
Presidente: Iraci Maria de Oliveira
Membro: Solange das Graças Bagarolo
Membro: Maria Ferraz Santana

Art 3º. A organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com a colaboração expressa do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, no seu auxílio técnico, financeiro e material.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 21 de setembro de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A56147F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAUDICEIA PORTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAUDICEIA PORTO DA SILVA,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.463.680-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.300.569-78, residente e domiciliado

nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 272/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:07EBA95A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA ESTIVA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 10.890 (dez mil oitocentos e noventa) metros da Estrada Estiva, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: Latitude: S = 24°2' 44.80''
Longitude: O = 53°43' 47.01''

Fim: Latitude: S = 24°7' 33.88''
Longitude: O = 53°46' 6.68''

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:406FDF8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA FLÓRIDA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 10.726 (dez mil setecentos e vinte e seis) metros da Estrada Flórida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: Latitude: S = 23°59' 27.32''
Longitude: O = 53°38' 46.07''

Fim: Latitude: S = 24°4' 14.90''
Longitude: O = 53°42' 12.30''

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:365A143B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA INÊS CARPI, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 3.568 (três mil quinhentos e sessenta e oito) metros da Estrada Inês Carpi, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: Latitude: S = 24°0' 20.75''
Longitude: O = 53°47' 37.10''

Fim: Latitude: S = 23°58' 47.35''
Longitude: O = 53°46' 36.44''

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:13BF26DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA JACARÉ, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 4.797 (quatro mil setecentos e noventa e sete) metros da Estrada Jacaré, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: Latitude: S = 23°59’ 49.54’’
Longitude: O = 53°43’ 15.41’’

Fim: Latitude: S = 23°58’ 13.25’’
Longitude: O = 53°45’ 10.57’’

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A7DFC1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA MARGARETH, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 5.652 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois) metros da Estrada Margareth, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: Latitude: S = 24°0’ 41.84’’
Longitude: O = 53°42’ 30.72’’

Fim: Latitude: S = 24°2’ 21.30’’
Longitude: O = 53°40’ 24.62’’

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2639C001

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2015-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **J R ALVES SATIM – ME**, com sede a Rua Professor Olimpio de Oliveira n°. 44, Bairro Floriano, na cidade de Maringá-Pr CEP 87.115-00 Inscrita no CNPJ nº. 12.526.550/0001-28. Representada pela Sra. **Juliana Rosa Alves Satim**, residente e domiciliada a Rua Professor Olimpio de Oliveira n°. 44, Bairro Conj. Res. João de Barro II, na cidade de Maringá-Pr, CEP 87.115-000, portador do RG n.º 8.448.488-1/SSP/PR e CPF. 031.740.999-94.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2015, decorrente Do pregão presencial 004/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 28 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
J r Alves Satim – ME
JULIANA ROSA ALVES SATIM
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8C224AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 047/2018-PMI
PROCESSO Nº 083/2018-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de plataforma online para recuperação de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente ao INSS.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 14HR00MIN horas do dia 05 de outubro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 24 de setembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9D4FB59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 009/2018
INEXIGIBILIDADE N°. 012/2018-PMI PROCESSO N°. 084/2018-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS, PARA MONTARIA NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST A SER REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de animais bovinos, para montaria no evento IPORÃ COUNTRY FEST a ser realizado por esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 24 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6EE8CA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **26 de setembro de 2018, às 15:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 2º QUADRIMESTRE 2018.

Itambaracá, 19 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:51DFFD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 234/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte de setembro de dois mil e dezoito, 20/09/2018.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Texto sobre o reordenamento da concessão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social do Município de Itambaracá

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 20 de Setembro de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1E7E121A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, férias a partir do dia **03/09/2018 á 22/09/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6F7008F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Gislaine Cristina de França,** portadora do **RG: 12.887.082-2,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **10/09/2018 á 24/09/2018,** referente ao ano de 2017 á 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF5A00AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Maria Bitencourt Vaz Straub,** portadora do **RG: 6.848.193-7,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **10/09/2018 á 29/09/2018,** referente ao ano de 2017 á 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:74061B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Fabiola Mazur,** portadora do **RG: 12.561.693-3,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Endemias**, férias a partir do dia **10/09/2018 á 24/09/2018,** referente ao ano de 2017 á 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B643719E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Anair Aparecida de Almeida,** portadora do **RG: 5.149.305-2,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Endemias**, férias a partir do dia **10/09/2018 á 09/10/2018,** referente ao ano de 2017 á 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:746C036C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Endemias**, férias a partir do dia **10/09/2018 á 09/10/2018,** referente ao ano de 2017 á 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2AE6DBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora do **RG: 8.817.259-0,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, férias a partir do dia **10/09/2018 á 09/10/2018,** sendo vinte dias referente ao ano de 2017 e dez dias referente ao ano de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0BADEF90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Maria Canuto de Jesus,** portadora do **RG: 4.288.195-3,** ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Prevenção Geral**, férias a partir do dia **10/09/2018 á 19/09/2018,** referente ao ano de 2017 a 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:85673817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosimeri Leal,** portadora do **RG: 7.042.144-5,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia **10/09/2018 á 24/09/2018,** referente ao ano de 2017 a 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:235B2923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **extensão de jornada** de mais **dez horas semanais**, para a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim**, portadora do **RG: 8.543.497-7,** ocupante do cargo efetivo de **psicóloga.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A443B6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **50% para 75%** do servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portador do **RG: 13.411.492-4,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F7479E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **40% para 60%** da servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora do **RG: 8.817.259-0,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B0215905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, do servidor **Dario Cordeiro de Lara**, portador do **RG: 1.459.233-4**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** na **Área da Saúde.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:14598775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, do servidor **Alessandro Castro dos Santos**, portador do **RG: 10.821.633-6**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** na **Área da Saúde.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9AE34EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, do servidor **Peterson Luiz de Cristo**, portador do **RG: 10.632.013-6**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** na **Área da Saúde.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:79D5B36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, do servidor **Amauri Cesar de Cristo**, portador do **RG: 4.758.076-5**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** na **Área da Saúde.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F47329D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, do servidor **Denilson Jose de Faria**, portador do **RG: 5.919.683-9**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** na **Área da Saúde.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A5BA94BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, do servidor **Alex Sandro Pereira de Campos**, portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** na **Área da Saúde.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:559D1417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, do servidor **Jose Mazur de Freitas**, portador do **RG: 4.283.793-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** na **Área da Saúde.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:87F847DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, do servidor **João dos Santos Machado**, portador do **RG: 7.170.584-6**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** na **Área da Saúde.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0C316B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **60% para 90%** do servidor **Sidnei Cordeiro do Espirito Santo,** portador do **RG: 8.201.541-8,** ocupante do cargo de **Guardião.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E068C141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificada de **60% para 100%** do servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.893.004-97,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:71B6E11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **42% para 100%** do servidor **Dario Cordeiro de Lara,** portador do **RG: 1.459.233-4,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7BE776E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificada de **80% para 100%** do servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E54C87A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **42% para 100%** do servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F961F5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **42% para 100%** do servidor **Amauri Cesar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CDF081C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **80% para 100%** do servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2A5FDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **60% para 100%** do servidor **Lenilson Jose Mendes,** portador do **RG: 8.520.840-3,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B34CA659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificação de **65% para 100%** do servidor **Elizel Pinto de Oliveira,** portador do **RG: 5.015.014-3,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3680E43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificação de **96% para 100%** do servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:79FA6EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6547B349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B2490497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, do servidor **Lenilson Jose Mendes**, portador do **RG: 8.520.840-3**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** na **Área da Saúde.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D9920A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Ana Cristina dos Santos RG 11.131.032-7,** ocupante do cargo PSS de **Oficineira Artesã,** férias do dia 10 de Setembro ao dia 24 de Setembro de 2018, correspondente ao ano de 2018

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:05011359

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2017 – EDITAL 04 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2017, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 211/2018 de 19.09.2018. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

EDUCADORA SOCIAL PSS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
11°	Neusa de Jesus Martins	36	6.594.859-1	038.427.999-69

Itaperuçu, 24 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6A855A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Considerando o remanejamento do servidor, e observando que na nova lotação não consta atividades consideradas insalubres, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Cessar, a partir da data 03 de Setembro de 2018, o pagamento de adicional de insalubridade para o servidor **Jorge Luiz Ribeiro**, RG: **3.360.939-9,** matrícula **37815-1**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista I**, lotado junto a Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A2228B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 096/2018 da 156ª Zona Eleitoral desta Comarca, datado de 03 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **21** Horas Extras, a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora do **RG: 6.637.514-5,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino,** referente ao mês de Agosto 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:34ED533D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Elevação de Gratificação de produtividade de 50% para 75% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Rosiele Bueno dos Santos,** portadora do **RG: 12.880.082-13/PR,** matrícula 4407-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FCC682A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Roberta Matias Ribas,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 12.985.606-8/PR**,** matrícula 4568-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção da Educação,** referente ao Período Aquisitivo 10/08/2017 a 09/08/2018, a serem usufruídas no período

compreendido entre os dias 01 de Outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9229E5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 5.749.240-6/PR**,** matrícula 4459-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor da Procuradoria**, referente ao Período Aquisitivo 03/05/2017 a 02/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:46993838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
12	ROSI SANTANA MARCONDES	36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6B4CAC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Evelin Daiane Borges** portadora do RG **Nº 13.440.534-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Pericias, Benefícios e Segurança no Trabalho,** Nível **Base,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Governo e Administração, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:66F9E15F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **DJALMA DA LUZ DOS SANTOS** portador do RG **Nº 4.275.759-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete,** percebendo a remuneração da simbologia CC-1, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.
Art.2º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 104/2018.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E329FD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO INCLUSÃO DO NÚMERO DO REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO N° 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO
Inclusão do número do Registro de Preço
AVISO DE LICITAÇÃO N° 158/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de lavagens e lubrificação de veículos/motorizados para a frota municipal.
Sessão de julgamento anterior: 03.10.2018 às 09:30 hs.
Nova data: 09.10.2018 ás 09:30 horas.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de Setembro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E83B1B69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO N° 131/2018 PREGÃO Nº 093/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N° 131/2018
PREGÃO Nº 093/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: anterior 28.08.2018 as 09:30 hs.
Nova data: 08.10.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08001103011001103944905200000160 2
08001103011001204344905200000197 0
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:97C78E71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO N° 156/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N° 156/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática – diversas secretarias.
Sessão de julgamento:
Anterior 16/10/2018 às 09:30 hs.
Nova data: 29/10/2018 as 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí ,21 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8ABAEA08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.
OBJETO: Contratação de duas (02) vagas em instituição de unidade de acolhimento ao Idoso, por um período de 08 meses, para Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentaria:
03001041220402200733903900000031 0
CONTRATADO: Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva.
VALOR GLOBAL: R$ 15.264,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 24/09/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B05BFB2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS AVISO DE LICITAÇÃO N° 143/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

AVISO DE ABERTURA DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO N°143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa e 01 linha Ivaí a Irati.
Sessão: 08.10.2018 as 09:30 horas.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de setembro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5C3C0810

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS AVISO DE LICITAÇÃO N° 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

AVISO DE ABERTURA DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte intermunicipal de pacientes para tratamento de saúde para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Transporte de estudantes em viagens intermunicipais e interestaduais para o desenvolvimento estudantil - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 08.10.2018 as 13:30 horas.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de setembro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:89FC4C5B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2018

PORTARIA Nº 134/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **SUELEN JANAINA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.04.16 a 06.04.17, para o período concessivo de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:873C2154

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2018

PORTARIA Nº 135/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOELCIO TOMACHESKI, Motorista, LICENÇA ESPECIAL** no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6FFC6A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 070/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos necessários e essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 05 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min, do dia 05 de outubro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no Site Oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D0815549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 071/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria e solda para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes dos serviços no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 10h, do dia 05 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15, do dia 05 de outubro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site Oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4CF6B3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 013/2018-PMI

CONTRATO Nº. 075/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CANÇÃO DIESEL – COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 84.916.279/0001-48.**
OBJETO: **Retífica de bombas injetoras para dois micro-ônibus pertencentes a frota do Município, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 6.701,00 (Seis mil setecentos e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E00D6A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 118/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.085,71 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e cinco reais, setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	52.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.000,00

02.002.02.061.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.000,00

03.001.04.122.0002.2.006 – Manutenção da Gerência de Recursos Humanos

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.000,00

03.001.04.122.0002.2.067 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.000,00

03.002.04.125.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.000,00

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.000,00

04.002.28.846.0017.2.013 – Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas – 01504	500,00

04.003.04.124.0002.2.014 – Manutenção da Gerência de Contabilidade

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	6.000,00

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

31.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.620,00

05.003.26.782.0015.2.022 – Manutenção da Garagem Municipal

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	140,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01103	3.800,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – fonte: 01104	523,53
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01104	1.671,16

06.004.13.392.0006.2.031 – Manutenção da Gerência de Cultura

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	600,32

06.004.13.392.0006.2.032 – Apoio a Eventos Culturais

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	74.000,00

08.001.10.301.0011.2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	6.291,25
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	1.180,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	84,74

08.001.10.304.0011.2.058 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – FFVS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 03497	9.214,27
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 03497	1.160,44
Valor da Suplementação .....:		**184.085,71**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 10.374,71 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais, setenta e um centavos), oriundos de parte do Superavit Financeiro da fonte: 03497 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
II - R$ 173.711,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e onze reais), oriundos do excesso de arrecadação, das fontes: 01000, 01103, 01104 e 01504, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1113.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto de Renda retido na fonte	01104	2.194,69
1718.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do fundo especial do petróleo	01504	500,00
1728.01.11.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS –	01000	171.016,31

	principal		
Valor do excesso de arrecadação .....:			**173.711,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13.462-o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5AACD032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 024/2018

PORTARIA Nº. 024/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de setembro de 2018, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5°, alínea "c", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	43	46

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de setembro de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2059D381

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 048/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de cartuchos E TONERS para atender TODAS AS Secretarias DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: A Empresa: ROSA & ESPERANÇA LTDA. – ME, CNPJ: 80.063.175/0001-87, com o valor global: R$ 214.000,00 (Duzentos e catorze mil reais).

LOTE 02: A Empresa: ROSA & ESPERANÇA LTDA. – ME, CNPJ: 80.063.175/0001-87, com o valor global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1874B5AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 048/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME

CNPJ: 80.063.175/0001-87

CONTRATO Nº*: 121/2018.*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: *R$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)*

VIGÊNCIA: *12 meses*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0F18088B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 692/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 677,13**(seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), a favor da Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para Curitiba – Pr., face a viagem que fará para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para a Educação Municipal – GEM, no dia 25 de setembro de 2018. Saída às 13h do dia 24/09, e retorno previsto às 02h do dia 26/09, conforme protocolo nº. 1919/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:744601DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 693/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 535,41**(quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), a favor da Sra. **DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO**, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para Curitiba – Pr., face a viagem que fará para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para a Educação Municipal – GEM, no dia 25 de setembro de 2018. Saída às 13h do dia 24/09, e retorno previsto às 02h do dia 26/09, conforme protocolo nº. 1920/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:534009DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: - Marcio Ribeiro Matoso

CPF Nº 028.199.319-01 RG Nº 7.077.303-1

Endereço Residencial: Alameda David Carneiro ,217

Cargo: Operador de Computador

Matricula: 191511

Quantidade de diárias: 03 no valor: R$ 1.800,00

Justificativa para a realização da viagem: Participação da 15ª edição do Latinoware- Congresso Latino americano de Software Livre e Tecnologias Abertas.

Destino: Foz do Iguaçu- PR
Meio de transporte (X) aéreo ( ) rodoviário ( ) outros- qual? Carro educação
Valor da passagem do meio de transporte: R$ 800,00
Distância aproximada: 487 km

Data de início da viagem: 16/10/2018

Data do término da viagem: 19/10/2018

Assinatura funcionário (a)

Secretário municipal de educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato autorizado Nº 34/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) conforme solicitação datada de:

Poder Executivo Municipal, em 20/09/2018

JOACIR GONÇALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71FBDEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Karina Mascarello	Professor

Lapa, 24 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B83F0E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/09/2018 a 11/10/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS:21/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA,CELINA DE SOUZA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91D04AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 21/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 15 horas.

DATA E ASSINATURAS:21/09/2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,

EDICLÉIA VEIGA,

LUANA DA SILVA NOVAK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63C343CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 20/09/2018 a 05/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
Data e Assinaturas: 20/09/2018 –

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,

RITA DE C. O. TUCHINSKI

DIRCELIA TRINDADE BILL.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CE1E658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13.003/2018 de 05/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA
CIRG Nº: 6.578.756-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6433
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/11/2018 a 02/02/2019, correspondente ao período aquisitivo de 14/04/2008 a 13/04/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/02/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDBDEC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da PORTARIA nº 1.040/2018, de 13/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Licença Especial por Produtividade à servidora abaixo qualificada, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos:
NOME: VALQUIRIA REGINA BACH
CIRG Nº: 4.833.789-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1569
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51E1FC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 752/2018 de 25/06/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016, para constar que, 15 (quinze) dias serão gozados entre 17/09/2018 a 01/10/2018, e que restam para usufruir 75 (setenta) dias, em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 213/2018 de 16/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
CIRG Nº: 7.546.106-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89A7B223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 502/2018 de 18/04/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/09/2018 a 15/09/2018, 15 (quinze) dias, será usufruído no período compreendido entre 13/09/2018 a 27/09/2018, e 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/11/2018 a 15/11/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 18.792/2018 de 12/09/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: SERGIO AUGUSTO DOMINGUES
CIRG Nº: 5.307.759.1-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1441
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: CARGO EM COMISSÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8248C323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 97/2018 de 26/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/02/2018 a 02/03/2018, será usufruído no período compreendido entre 21/09/2018 a 05/10/2018, 15 (quinze) dias, e no período compreendido entre 19/11/2018 a 03/12/2018, 15 (quinze) dias, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 19.530/2018 de 21/09/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: CLAUDIO PADILHA CARVALHO
CIRG Nº: 7.719.217-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4702
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: CARGO EM COMISSÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C25CF7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 03/09/2018 a 17/09/2018, será usufruído no período compreendido entre 17/12/2018 a 23/12/2018, 07 (sete) dias, e no período compreendido entre 07/01/2019 a 14/01/2019, 08 (oito) dias, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 802/2018 de 12/09/2018, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: MARECI ADELE NUNES BARBOSA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.832.647-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 936
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5A2DE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 833/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2018 a 30/08/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/08/2018 a 15/08/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 02/01/2019 a 16/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 367/2018, de 18/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: VANESSA UKAN ZELA
CIRG Nº: 12.872.622-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9275
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO PAIQUERE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ECC68D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Artur Carneiro Bergamo, CRM 17.042-PR. O período de gozo compreende entre 12/09/2018 a 10/03/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 11/03/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FRANCIELLE DE FÁTIMA LIMA SAMPAIO
CIRG Nº: 8.716.247-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8643
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9810025C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 24 de setembro de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: PITANGA - Pr
Objetivo da Viagem: pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 24 de SETEMBRO de 2018.

_____
AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8A47A978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°318/2018

Portaria nº318/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSILENE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula – 11187 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Assistência Social, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 29/08/2018 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 29 de Agosto de 2018.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:600AF7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°317/2018

Portaria nº317/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, CLARISTINA CAETANO DE FREITAS MAZUROK, portador da cédula de identidade nº637139-70 para Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO - EDUCAÇÃO, símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:893F0CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°319/2018

Portaria nº319/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, AUGUSTO MARIGLOD, ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 24 de Setembro de 2018 à 24 de Outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F0B0E3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°324/2018

Portaria nº324/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 à 01/06/2007, ao servidor VALDEVINO DOS SANTOS, RG nº54260202 e CPF n°70157707920, servidor efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 20 de Setembro 2018 à 20 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E5F3C30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 07/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 27 de setembro de 2018, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2018 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 24 de setembro de 2018

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2845EC2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 575/2018

PORTARIA Nº. 575/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/09/2018 a 19/11/2018, com retorno ao trabalho na data de 20/11/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3BEFEA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 45/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	83/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	83/2018
	Data do Processo:	28/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2018
b) Licitação Nr.:	45/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/09/2018
e) Objeto da Licitação	LOTE 01: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA, e LOTE 02: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - TIPO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004813 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	1	0,0000	79.900,00
Total por Fornecedor:	1		79.900,00
Total:	1		79.900,00

Lobato, 24 de Setembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:237530E0

DEPARTAMENTO DE SAUDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2º QUADRIMESTRE DE 2018** do Fundo Municipal de Saúde de Lobato, **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 e APRESENTAÇÃO DA LOA - Lei Orçamentária Anual 2019,** serão realizadas no dia **27/09/2018**(quinta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 14:30 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 24 de setembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6A060360

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.372/201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018- DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NAS PLACAS INFORMATIVAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO

LEI Nº 1.372/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a inserção do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista nas placas informativas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e privados do Município de Lobato.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Lobato ficam obrigados a inserir nas placas informativas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do aspecto autista, conforme anexo.

§ 1.º Para a obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado documento comprobatório da condição de autista.

§ 2.º A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do autista.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos Privados:
I – supermercados
II – bancos
III – farmácias
IV – bares
V – restaurantes
VI – Comercio em geral

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, nos termos do regulamento.

Art. 4º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1884C846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o Art. 5º, VI, da Lei Municipal 1.239/2015.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso VI, art. 5º da Lei Municipal 1.239/2015, o qual determina que: aluguel social é um beneficio garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares. Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **ANTÔNIO PROPICIO XAVIER, CPF 495.122.189-68**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8AE3C3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

I – OBJETO:

Revisão programada dos 10.000 km dos veículos Chevrolet Spin 1.8L LTZ, 2018, placas BCE-0263 e BCE-0265, pertencentes à Secretaria de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os veículos citados no objeto da presente dispensa necessitam de revisão de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perderem garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A, CNPJ 77.882.579/0002-79**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu o veículo citado no item I – Objeto, a este Município, através do processo de Pregão Eletrônico Nº 020/2018.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (58.4 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.481,28 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20082389950.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:914BFC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: ROZELI NATALIA HLUSZKO HARMATIUK, CPF 054.861.449-03

DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 185, Centro, em Mallet/PR, para utilização como sede da Equipe Pedagógica, pertencente à Secretaria de Educação deste Município.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2AE46270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1362.2018

Lei Municipal nº 1362/2018.

SÚMULA: Acrescenta dispositivos no Art. 243. da Lei Municipal nº 792/2006 que deu nova redação ao Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Ficam incluídos os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C, no artigo 243, da Lei Municipal nº 792/2006:

Art. 243. [...]

§ 1º A. Qualquer a atividade desenvolvida no município de Mallet somente poderá ter início após a expedição do respectivo alvará de localização e funcionamento, condicionada a comprovação de prévia vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar de Estado, ou órgão que lhe faça as vezes.

§ 1º- B. No caso de atividades consideradas de risco ambiental, a expedição de alvará dependerá, ainda, de prévio licenciamento, pelo órgão ambiental, Estadual ou Federal, competente.

§ 1º - C. Para atividades consideradas de risco à saúde pública, a expedição de alvará dependerá de prévio parecer técnico sanitário expedido pela autoridade sanitária municipal.

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:604E4C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: EMP 038/2018 CONTRATO 007/218
CONTRATADO: EURO MATS COMÉRCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI - ME
CNPJ 29.432.229/0001-87

OBJTO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Capachos (tapetes para as 2 portas de entrada da Câmara Municipal):
Item 1: Tapete confeccionado com material Vinil, proporcionando maior resistência, facilidade para lavagem e com antiderrapante. Com processo antimicrobiano clean shoes, ideal para maior proteção contra bactérias e fungos tamanho 1,50x1,00 mt conforme a arte que será enviada pela Câmara Municipal.
Item 2: Tapete confeccionado com material Vinil, proporcionando maior resistência, facilidade para lavagem e com antiderrapante. Com processo antimicrobiano clean shoes, ideal para maior proteção contra bactérias e fungos tamanho 1,00x0,80 conforme a arte que será enviada pela Câmara Municipal.
FUNDAMENTO: Processo ADM 38/2018 Lei n.º Lei 8666/93 Art 24 IncisoII.
VALOR: R$ 459,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.3.3.90.30.
DATA: 17/09/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:FCF2D3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 80/2018 - PR
	Processo Administrativo: 112/2018
Praça Bom Jesus, 44	Processo de Licitação: 127/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo: 29/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA , no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exagerado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio , revolve :

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	127/2018
b) Licitação Nr.:	80/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/09/2018

e) Data daAdjudicação:	24/09/2018	Sequência: 0	
f) Objeto da Licitação	MATERIAIS RADIOLOGICOS EMATENDIMENTOAO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (470)					
1 FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO-X GALÃO 38 LITROS - Marca: DPC	GAL	24,00	0,0000	199,00	4.776,00
2 REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO-X GALÃO 38 LITROS - Marca: DPC	GAL	30,00	0,0000	292,00	8.760,00
3 FILME RADIOLÓGICO 18X24, CAIXA COM 100 UNID. - Marca: FUJI FILM	CX	60,00	0,0000	86,00	5.160,00
4 FILME RADIOLÓGICO 24X30, CAIXA COM 100 UNID - Marca: FUJI FILM	CX	60,00	0,0000	143,50	8.610,00
5 FILME RADIOLÓGICO 35X35, CAIXA COM 100 UNID - Marca: FUJI FILM	CX	60,00	0,0000	250,00	15.000,00
6 FILME RADIOLOGICO 30X40 CAIXA COM 100 UNID - Marca: FUJI FILM	CX	60,00	0,0000	239,50	14.370,00
7 FILME RADIOLÓGICO 35X43, CAIXA COM 100 UNID - Marca: FUJI FILM	CX	70,00	0,0000	304,00	21.280,00
Total do Fornecedor:					77.956,00
Total Geral:					77.956,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (113), 2.314.3.3.90.30.00.00.00.00 (148), 2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (449)

Mandirituba , 24 de Setembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D3CDA8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 208 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** o servidor, **PAULO SERGIO RIBEIRO,** matrícula 3659**,** portador da Cédula de Identidade nº 7.103.483-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.208.219-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE LIBERDADE ASSISTIDA,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:515A3762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	15.193.102,61	14.745.548,02	13.943.890,46	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	15.193.102,61	14.745.548,02	13.943.890,46	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.094.549,13	3.186.994,54	2.722.830,10	0,00
Internos	3.094.549,13	3.186.994,54	2.722.830,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	9.409.637,95	8.869.637,95	8.869.637,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.409.637,95	8.869.637,95	8.869.637,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	2.688.915,53	2.688.915,53	2.351.422,41	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.955.549,68	2.540.108,59	1.522.289,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.955.549,66	2.540.108,57	1.522.289,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.304.069,21	9.050.713,00	9.416.633,27	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	4.348.519,55	6.510.604,43	7.894.343,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	11.237.552,93	12.205.439,43	12.421.600,80	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	64.828.299,93	58.040.039,60	61.564.033,34	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	23,44	25,41	22,65	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	17,33	21,03	20,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	77.793.959,92	69.648.047,52	73.876.840,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	70.014.563,92	70.014.563,92	66.489.156,01	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	961.380,20	902.273,44	959.668,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	151.027,45	151.027,45	151.027,45	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.524.729,25	6.875.181,20	11.092.674,78	0,00

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:68827C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF DEMOSNTR GARANTIAS E CONTRA GAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.663.393,94	58.040.039,60	61.564.033,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.685.946,67	12.768.808,71	13.544.087,33	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D53FCFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF DEMONSTR OPERAÇÕES DE CREDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.564.033,34	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.850.245,33	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.309.482,33	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:0E74579A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Ate o2º Quadrimestre de 2018

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites		
Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.924.773,26	55,86
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	327.947.226,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	31.154.990,04	51,30
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	8.934.579,38	14,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.876.840,00	120,00
Garantias de Valores		
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.544.087,33	22,00
Operações de Crédito		
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.850.245,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.309.482,33	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Restos a Pagar		
Restos a Pagar		
Valor Total	6.266.661,53	

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:29364BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF DEMONSTR DESPESAS COM PESSOAL

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	33.924.773,26	0,00
Despesas não empenhadas no periodo	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.924.773,23	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	60.730.975,47	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	33.924.773,26	55,86
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.794.726,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.154.990,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.515.254,08	48,60

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:BE12861F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO OPERAÇÕES DE CREDITO E CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.778.534,04	5.970.166,34	3.626.079,72	0,00	8.808.367,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	14.778.534,04	5.970.166,34	3.626.079,72	0,00	8.808.367,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.078.534,04	-5.970.166,34	-	-	-5.108.367,70
FONTE:					

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6E018897

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.193.102,61	14.228.311,93	13.943.890,46
DEDUÇÕES (II)	3.955.549,68	1.724.127,08	1.522.289,66
Disponibilidade de Caixa	3.955.549,66	1.724.127,06	1.522.289,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.304.069,21	9.106.120,76	9.416.633,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.348.519,55	7.381.993,70	7.894.343,63
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.237.552,93	12.504.184,85	12.421.600,80
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.121.609,91	4.397.091,26	4.262.812,77
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.115.943,02	8.107.093,59	8.158.788,03
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vlc - Vlb)		Jan a Ago 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	51.694,44		2.042.845,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS			0,00
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
FONTE:			

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:DD80A0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 77-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARIA LURDES ARIAS
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2019, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 772017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:8E4D1F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 317/18

Exercício: 2018
Decreto nº 317/2018 de 17/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (one hundred thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	

104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.99.999.0002.0.003.		Reserva de Contingencia	
63 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
269 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DE79949B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2.018 A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018, COM INICIO AS 10:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 21 DE SETEMBRO DE 2.018

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8F7CA2FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 320/2018

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, resolve:
Considerando o reconhecimento do equivoco administrativo que culminou a nomeação da servidora ILZA PEREIRA ELIAS, mencionada no decreto 273/2017;
Considerando o principio da legalidade aplicável ao Direito público, que obriga o administrador público a agir somente na forma em que a Lei estabelece;
Considerando o principio da Autotutela, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade da nomeação da Sra ILZA PEREIRA ELIAS, nomeada no Cargo de Auxiliar de Enfermagem-Temporário, relacionada no decreto 273/2017, do dia 16/10/2017, publicado no dia 19/10/2017, edição 1362, páginas 94 e 95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/10/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FF471967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): VALDECI DONIZETE INACIO RAMOS – CPF/MF: 894.484.729-00.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e

contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 902,55 (Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 21 de Setembro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F477C181

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 166/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, a partir do dia 24 de Setembro de 2018:

SERVIDOR: PERIODO AQUISITIVO

DENILSON ARAGAO MACHADO	2017/2018
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	2017/2018

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2CB0B54A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, CNPJ 23.112.748/0001-81;

OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A CESSÃO DOS DIREITOS DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO “CONSIGNET”, DE PROPRIEDADE DA CONSIGNET SISTEMAS AO MUNICÍPIO, COM VISTAS À MODERNIZAÇÕES E CONTROLE DAS ROTINAS EMPREGADAS NA SISTEMÁTICA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE DESCONTOS DA ENTIDADES CONVENIADAS COM ESTA MUNICIPALIDADE DORAVANTE DENOMINADAS CONSIGNATÁRIAS, OBJETIVANDO O CONTROLE OPERACIONAL E GERENCIAL EFETIVO E AUTOMÁTICO DAS REFERIDAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O PRESENTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSSINATURA E TERÁ EFICÁCIA PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA DATA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO CONSIGNET. O PRAZO DE EFICÁCIA DESTE TERMO PODERÁ SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS CASO O SISTEMA CONTINUE EM UTILIZAÇÃO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO.

MARINGA-PR, 04 DE AGOSTO DE 2018.

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Consignet Sistemas LTDA

ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ
Fundo Previdenciário de Marilena

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:34EC58F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 127 E 128/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DANIELE DA SILVA SANTOS 06912844901 - CNPJ Nº 27.870.699/0001-05.

CONTRATADA: TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA - CNPJ Nº 01.736.722/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS TIPO FUME, COMUM E INCOLOR, ESPELHOS, ACRÍLICOS E PERSIANAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, DETRAN E CRAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NOS CONTRATOS ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

FONTE DE RECURSOS:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS
417 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS

07.001.10.301.0010.2023.3.3.90.39 – PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS
420 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS

MARILENA, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6704F809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 321/2018

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDOS DE AVALIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO OS LAUDOS DE AVALIAÇÕES REALIZADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE TRATA O DECRETO 219/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam Homologados os Laudos de Avaliações elaborados pela Comissão Municipal Especial de Avaliação de Bens Móveis constituída através do Decreto Municipal nº. 219/2018 de 13 de junho de 2018, referente a avaliação de próprios do Município, bens móveis, para fins de alienação, previsto na Lei Municipal nº 1627/2018.

ARTIGO 2º - Os Laudos mencionados no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foram elaborados em 30 de agosto de 2018 pela Comissão designada para tal fim, que após minuciosa pesquisa de valores no mercado automobilístico chegaram a seguinte conclusão:

I- 01 Veículo, Marca/Modelo: GM/CORSAWIND; Ano de Fabricação: 1997/1997; Cor: Prata; Placa: AHG-3047; Chassi: 9BGSC08ZVVC798229, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**;

II- 01 Veículo, Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Ano de Fabricação: 2006/2007; Cor: Branca; Placa: AOE-2140; Chassi: 9BD15802774903090, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**;

III- 01 Veículo, Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Ano de Fabricação: 2010/2011; Cor: Prata; Placa: BAK-2970; Chassi: 9BD15802AB6536819, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**;

IV- 01 Veículo, Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE; Ano de Fabricação: 1985/1985; Cor: Branca; Placa: AHS-8545, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**;

V- 01 Ônibus, Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16; Ano de Fabricação: 2009/2009; Cor: Amarela; Placa: ARQ-9072; Chassi; 93ZL68B0198409550, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**;

VI- 01 Ônibus, Marca/Modelo: MERCEDES BENZ/OF 1313; Ano de Fabricação: 1987/1987; Cor: Branca; Placa: AGI-7541; Chassi: 9BM345050GB739094, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**;

VII- 01 Pá Carregadeira Frontal XLT936/93H, Marca/Modelo: LTMA/RV SINDOMAQ 936/93H; Ano de Fabricação: 2013, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**;

VIII- Descarte: 01 Caminhonete, Marca/Modelo: FORD COURIER RONTAN AMB, Ano de Fabricação: 2002/2002; Placa: AKH- 1853; Chassi: 9BFNSZPPA28003283, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**;

IX- Descarte: 01 Ônibus, Marca/Modelo: M. BENZ/OF 1314; Ano de fabricação: 1987/1987; Placa: AGI 9148; Chassi: 9BM345050HB750215, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**;

X- 01 Ônibus, Marca/Modelo: M. BENZ/0 371 RS; Ano de Fabricação: 1990/1990; Cor: Branca; Placa: BWF- 3442; Chassi: 9BM364287LCO65782, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:91BC04B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1653/2018

SUMULA – Denomina próprio do Município de dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria dos Vereadores Sr. Willian Filomeno Rumachela, José Leôncio de Almeida e Luiz Carlos de Souza, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Denomina-se de Academia ao Ar Livre ***Junior Cesar Gomes – "JUNINHO"***, as Academias ATIs instaladas na Praça José Henrique Palma, sobre o Lote nº. 01, da Quadra nº. 59 da planta geral da cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Município de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BE9BAC74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1654/2018

SUMULA – Denomina próprio do Município de dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria do Vereador Sr. Willian Filomeno Rumachela, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Denomina-se de Academia ao Ar Livre ***Érico Aparecido da Silva – "TUCA"***, a Academia ATI instalada na Praça da Matriz, sobre o Lote nº. 04, da Quadra nº. 49 da planta geral da cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Município de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6CEC2613

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1655/2018

SUMULA – Denomina próprio do Município de dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria dos Vereadores Sr. José Leôncio de Almeida e Luiz Carlos de Souza, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Academia ao Ar Livre ***Pedro Francisco dos Santos – "MAMONA PRETA"***, a Academia ATI instalada na Área de Lazer Parque Iracema, sobre o Lote nº. 10, da Quadra nº. 93 da planta geral da cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Município de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AA94B19A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 008/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: VALDINEI MARTINS - ME - CNPJ Nº 27.260.217/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA ALTERADO A RAZÃO SOCIAL DE "**VALDINEI MARTINS ME**", PARA "**V MARTINS & V SILVA LTDA**", EM CONFORMIDADE COM "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO".

MARILENA, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1AD18890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 24 de Setembro 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
VANESSA LOPES DO NASCIMENTO	066.527.459-92	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA	232/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8B54DE1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 167/2018

De 24 de Setembro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Tatiane Francisco**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 04 de Setembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 de SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:78E6192A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2016-PMM

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial 104/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 119/2016 – PMM, firmado com a empresa **MARILENE DO ROCIO SLABCOUSKI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 24.587.046/0001-17,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES DO QUARTEL (CORPO DE BOMBEIROS,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2018, com o valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FD5F7575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial 078/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 10º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018, com o valor de R$ 835.861,90 (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F187A06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10, do lote 01 no valor de 53.201,95 (cinqüenta e três mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos) e do lote 02 no valor de R$78.806,33 (setenta e oito mil, oitocentos e seis reais e trinta e três centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD E MADEIRA TRATADA E PISO EMBORRACHADO NA PRAÇA CENTRAL HIDELBRANDO DE ARAUJO EM MATINHOS – PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:407ED079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - PMM

PROCESSO Nº 190/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD E MADEIRA TRATADA E PISO EMBORRACHADO NA PRAÇA CENTRAL HIDELBRANDO DE ARAUJO EM MATINHOS – PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2049		
Projeto/Atividade:	Revitalização de Praças Municipais		
Reduzido: 3112	**Categoria Econ:**	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Red	4091	4.4.90.51.02.01	Praças, Parques e Bosques
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2283**	**R$ 132.008,28**

VALOR: R$132.008,28 (cento e trinta e dois mil, oito reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2EBFCEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2018

PORTARIA Nº 760/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 051/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ENILSON JOSÉ GRACIOTTO,** matrícula nº 512/6, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20 de setembro a 18 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7692965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2018

PORTARIA Nº 759/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 160/2018-RH - CGM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ROBSON TABORDA RIBAS**, matrícula nº. 6271/5, ocupante do cargo público de Guarda Municipal**,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C0FAECFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2018

PORTARIA Nº 761/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 051/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **DANYELLE DE PAULA SANTOS,** na matrícula nº 8207/4, ocupante do cargo público de Professor de Educação Fisica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 07 de setembro de 2018 a 05 de março de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EBECBFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2018

PORTARIA Nº 762/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 051/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **SANDRA MARA DA SILVA,** na matrícula nº 7091/2, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 18 de setembro de 2018 a 16 de março de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B37C884E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2018

PORTARIA Nº 763/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 010514/9/2018 e ofício nº 110/2018 –RH - GCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **TIAGO BRILHANTE BERNARDES,** matrícula nº 5292/2, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:44DD53CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2018

PORTARIA Nº 764/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 0683.0001048/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA,** matrícula nº 1617/9, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0A1DB417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2018

PORTARIA Nº 765/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 010324/9/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA LUCIA VIEIRA,** matrícula nº 162/7, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de outubro a 01 de janeiro de 2019, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:445F0C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2018

PORTARIA Nº 766/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0298/2018 – GS - RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **VANDERLEIA BORBA AMORIM,** matrícula nº 320/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0FABE71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 006/2018. NOMEIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO.

Portaria Nº 006/2018.

Nomeia auxiliar dos Serviços de Inspeção.

No uso das atribuições Estatutárias, o Senhor Presidente e o Secretário Executivo, nomeia auxiliar dos serviços de inspeção junto a coordenação nomeado por portaria própria nº 004/2018, de 12/09/2018, no âmbito do Consórcio CID CENTRO.
Art. 1º Fica nomeada servidora **Manuella Aparecida Pierozan,** na função de auxiliar de inspeção, no âmbito do Consórcio – CID CENTRO – PR e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a partir do de cessão de portaria nº 327/2018, de 21/09/2018, do Município de Turvo/Pr e desta portaria.

Art. 2º As atribuições por este ato será por tempo indeterminado.
Art. 3º Nas atribuições por este ato o servidor atuará no escritório central de Pitanga – PR e nos demais escritórios Micro Regionais, consolidado em Resolução nº 007/2018 de 12/09/2018, e demais Municípios de abrangência deste Consórcio.
Art. 4º Enquanto do exercício das funções de auxiliar pela carga horaria de 05 horas semanais, poderá receber gratificação por valor em reais por hora de trabalho no Consórcio Cid Centro, o valor será definido em Assembleia pelo Prefeitos e Prefeitas, os seus direitos enquanto servidora do Município do Turvo/Pr.
Art. 5º As funções a qual foi atribuída de auxiliar de inspeção está regulamentada em resolução própria, em conjunto com as atribuições da coordenação do serviços, que exercerá por ato desta portaria.
Art. 6º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 24 de setembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio Cid Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:723FF413

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018 – PATRULHA

CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018 – PATRULHA

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo Sr. **Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob **nº 95.684.510/0001-31**, com sua sede na Prefeitura Municipal de Mato Rico, situada Avenida das Araucárias, s/n, Centro, CEP 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Mato Rico, à Avenida das Araucárias, s/n, Centro, portador do CPF nº 856.501.889-04, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue:

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor contratual de **R$ 112.548,00 (cento e doze mil reais e quinhentos e quarenta e oito reais).**
Parágrafo Primeiro - O valor total da clausula terceira, fica dividido em duas parcelas e meia (2,5), pois o valor de cada parcela está fixado em **R$ 56.274,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais) no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês.**

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 112.548,00 (cento e doze mil reais e quinhentos e quarenta e oito reais).
Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de início 03/09/2018 até 01/11/2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).
VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Mato Rico/Pr, em 03 de setembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Cons Cid Centro
Prefeito do Mun Turvo
Consórcio

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Mun do Mato Rico
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D2C95073

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 27 de Setembro de 2018, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018 e demonstração das Metas Fiscais da Lei Orçamentária – LOA para o Exercício Financeiro de 2019.
.
Mato Rico, 24 de Setembro de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C98C6B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 42/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 593, de 08 de maio de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

ART. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, conforme criado pela Lei nº 593, de 08 de maio de 2018, conforme determina o art. 8º da citada lei, tendo a seguinte composição:
MEMBROS DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Membro Titular: ALICE ADRIANA DE ANDRADE ROSA
Membro Suplente: FERNANDA DE CASTRO PEREIRA DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Membro Titular: LUCIANA STANLEY DE ABREU
Membro Suplente: MABILY BARUSSO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Membro Titular: LUCIANA ANDRÉIA PERES MOURA
Membro Suplente: KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO
MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Membro Titular: SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN
Membro Suplente: ROSANGELA GONÇALVES ROSA
Membro Titular: APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
Membro Suplente: MARCOS LUCRÉCIO DO NASCIMENTO
Membro Titular: ISABELA MARQUES
Membro Suplente: FELIPE ROCHA RODRIGUES
MEMBROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
Membro Titular: CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA
Membro Suplente: EDINALVA BATISTA FREIRE COSTA
Membro Titular: RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA
Membro Suplente: WILSON DE SOUZA DANTAS
Membro Titular: VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ
Membro Suplente: FLORACI VIEIRA DE MELO

ART. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências deverá dar cumprimento às suas atribuições, conforme o disposto no artigo 6º da Lei nº 593/2018.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3D45FA61

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital.

O Sr. Prefeito do Município de Miraselva, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR por interesse da administração, o processo licitatório sob. nº. 039/2018, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial com o mesmo número, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator agrícola, carreta metálica, roçadeira, distribuidor de calcário e adubo, distribuidor de calcário e fertilizantes e distribuidor de calcário e fertilizantes com disco duplo"**.

Miraselva, 24 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9891CAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de Outubro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Aquisição de Cadeirinhas para Carro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$3.567,80 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 24 de setembro de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D0C24F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de câmaras para conservação de Imunológicos (vacinas), com certificação da ANVISA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 044/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 032/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

Lote: 01
H M LINCK - ME
CNPJ Nº 00.660.664/0001-87
NO VALOR DE R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de Setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:AD1C8FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 038/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 051/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 038/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo(a) pregoeiro(a) assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME
CNPJ: 15.731.313/0001-97
VALOR: R$ 68.595,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2BB07E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 08 de Outubro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição formulados e suplementos alimentares, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 461.714,04 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 24 de setembro de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D535F20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 040/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira localizada em Morretes/PR, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Morretes e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada servidor ativo e inativo, comissionado e agente político constante da Folha de Pagamento, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada Membro e servidor constante da Folha de Pagamento, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 055/2018 e Pregão Presencial Nº. 040/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento da proposta, lance e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ Nº 60.701.190/0001-04
NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:F368F076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 042/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Funerários, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 057/2018 e Pregão Presencial Nº. 042/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento da proposta, lance e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
A. P. PINTO – FUNERÁRIA – ME
CNPJ Nº 07.842.145/0001-89
NO VALOR DE R$ 129.200,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2670C0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 011/2018
OBJETO: Recuperação de pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Iguaçu, com execução de remendo profundo e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e proposta de preços, decidiu:

Habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87	R$ 75.724,95 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes: Não houveram.
Comunica outrossim, que tendo em vista a entrega do TERMOS DE RENÚNCIA da proponente habilitada, a Comissão de Licitação encaminha o referido processo para adjudicação e homologação por parte da Autoridade Superior competente.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2280E077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3994/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Ocelia Batalha da Silva, ocupante do cargo de Gari, portadora do CPF nº 038.823.779-17, até 18/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4265FA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº.95/2018

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº. 95/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8643/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para controle, conservação e limpeza dos espaços públicos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a alteração na forma de realização do pregão em epígrafe, que passa de ELETRÔNICO para PRESENCIAL, e a nova data para realização do certame, que se realizará no dia 05/10/2018, às 09h30min. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D0D2655D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº.107/2018

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº. 107/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9382/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a alteração na forma de realização do pregão em epígrafe, que passa de ELETRÔNICO para PRESENCIAL, e a nova data para realização do certame, que se realizará no dia 05/10/2018, às 13h30min. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FE34896A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9010/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 16/10/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 03 boxes no Mercado Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de setembro de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FEBAE357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.112/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9484/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 17/10/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de parques de diversão infantil através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AF4E94B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.113/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9409/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 17/10/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, do tipo recapagem, visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9A819AED

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia, em seu consultório aos servidores e dependentes do IMASP.
Contratada: HELOISA GORTE - CPF nº. 050.843.589-76 – CREFITO nº 104252-F
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 24 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1315EFE7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços médicos em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Contratada: ONCOCENTRO CLINICA MÉDICA DE PONTA GROSSA LTDA – ME.- CNPJ nº 13.537.163/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 25 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 25 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:D47CAA9E

SECRETARIA DE SAÚDE
REGIMENTO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA
MANDATO 2018 À 2022

CAPÍTULO I

DO OBJETO
Art.1º-As eleições e indicações para membros do Conselho Municipal de Saúde, mandato2018 a 2022, reger-se-ão pela Lei Municipal nº 2.453 de 24/02/2006 alterada pela Lei 4.774 de 20/09/2018 e pelo presente Regimento.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 2º- Sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo, são competências do Conselho Municipal de Saúde - CMS:
I - fortalecer a participação e o Controle Social no Sistema Único de Saúde - SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;
II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, articulando-se com os demais conselhos;
VII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
VIII - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo;
IX - propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;
XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal;
XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, e da União, com base no que a lei disciplina;
XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XVIII - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XIX - estimular a articulação e o intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XX - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS;
XXI - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
XXII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXIII - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS;
XXIV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no Conselho de Saúde;
XXV - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS;
XXVI - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;
XXVII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;
XXVIII - outras estabelecidas em Lei.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 3º -OConselho Municipal de Saúde terá 16 membros titulares e 16 membros suplentes, sendo paritário e composto em uma das partes pelos representantes do Governo, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços e, em outra por representantes de usuários.
§ 1º - O segmento do Governo terá um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde e um representante titular e um suplente da assessoria administrativa do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - O segmento dos prestadores de serviços de saúde terá dois representantes titulares e dois suplentes da rede vinculado ao SUS Municipal.
§ 3º - O segmento dos trabalhadores de saúde terá quatro representantes titulares e quatro suplentes, sendo dois representantes titulares e dois suplentes dosprofissionais de nível superiorda área de saúde atuando no município, um representante titular e um suplente dos profissionaistécnico e/ou auxiliarvinculado direta ou indiretamente ao sistema municipal de saúde pública e um representante titular e um suplente dostrabalhadores da área de saúde vinculado diretamente ao sistema municipal de saúde pública.
§ 4º - O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:
I - Um representante titular e um suplente dos Sindicatos com sede no município.
II - Dois representantes titulares e dois suplentes das Entidades Sociais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
III - Dois representantes titulares e dois suplentes das Associações de Moradores da zona urbana.
IV - Um representante titular e um suplente dos Conselhos Municipais.
V - Um representante titular e um suplente dos Clubes de Serviços.
VI - Um representante titular e um suplente das Associações de Moradores da zona rural.
Parágrafo Único: As vagas serão respeitadas segundo a composição acima citada, mas não havendo representação específica, as vagas poderão ser assumidas por outra entidade do segmento usuário, desde que, cumpridas as exigências que o segmento determina.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES
DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR DE SERVIÇO
Art. 4º -As inscrições para participar do Conselho Municipal de Saúde como representante dos prestadores de serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde deverão ser feitas mediante cadastro na Secretaria Municipal de Saúde com indicação de um representante.
Parágrafo Primeiro: Para cadastro, deverão ser apresentados qualquer documento de comprovação de vínculo com a administração pública municipal ou com o SUS.
Parágrafo Segundo: Os representantes dos Prestadores do segmento GESTOR serão definidos pelo Prefeito Municipal.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO TRABALHADOR
Art. 5º- Os trabalhadores que tenham interesse em se inscrever como participante do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde deverão realizar suas inscrições e cadastro no período de25 de setembro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, com Veridiana Hass e Viviane Dick Ossig.
Parágrafo Primeiro- O trabalhador obrigatoriamente deverá comprovar seu vínculo com o estabelecimento de saúde no momento da inscrição, mediante a apresentação de documento de comprovação de vinculo.
Parágrafo Segundo- Os trabalhadores que tiverem vínculo empregatício com mais de um estabelecimento deverão optar por apenas um.
Parágrafo Terceiro– Para cada inscrição será fornecido um protocolo que deverá ser apresentado pelo trabalhador no local do evento para retirada do crachá de votação, no horário das 13h às 17h.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO USUÁRIO
Art. 6º -As inscrições para participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde como representante dos usuários deverão ser feitas pelas Instituições: Sindicatos com sede no município; Entidades Sociais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Associações de Moradores da zona urbana; Conselhos Municipais; Clubes de Serviços e das Associações de Moradores da zona rural.
Parágrafo Primeiro: As entidades relacionadas neste artigo interessadas em participar do processo eleitoral deverão se inscrever no período de25 setembro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, com Veridiana Hass e Viviane Dick Ossig, mediante entrega de documentação. (Ata ou Estatuto de formação e finalidade à que se destinam).
Parágrafo Segundo: No momento da inscrição, as entidades receberão um protocolo.
Parágrafo Terceiro: Os crachás de votação deverão ser retirados no local do evento pelo delegado inscrito, mediante apresentação de documento de identificação com foto, no horário das 13h às 17h no dia 27 de setembro de 2018.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES
DAS ELEIÇÕES DOS TRABALHADORES
Art. 7º- Os representantes dos trabalhadores de saúde terão quatro representantes titulares e quatro suplentes, sendo dois representantes titulares e dois suplentes dosprofissionais de nível superiorda área de saúde atuando no município, um representante titular e um suplente dos profissionaistécnico e/ou auxiliarvinculado direta ou indiretamente ao sistema municipal de saúde pública e um representante titular e um suplente dostrabalhadores da área de saúde vinculado diretamente ao sistema municipal de saúde pública.
Parágrafo Único: Não é permitido o voto por procuração.

Art. 8º- São considerados trabalhadores aptos para votar, todos os que portarem o crachá de votação na hora da assembleia.

Art. 9º- Os trabalhadores que tenham interesse em se inscrever como candidato ao Conselho Municipal de Saúde, a uma das 04 (quatro) vagas disponíveis para o segmento TRABALHADOR, deverão realizar sua inscrição no período de25 de setembro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, com Veridiana Hass e Viviane Dick Ossig, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

Art. 10– Para concorrer as eleições, o trabalhador deverá participar de toda a programação do evento no dia 27 de setembro de 2018.

Art. 11– Serão Conselheiros os 04 (quatro) candidatos que obtiveram mais votos.
Parágrafo Primeiro- As vagas remanescentes de suplente serão preenchidas pelos candidatos não eleitos que receberam mais votos, em ordem decrescente.

DAS ELEIÇÕES DOS USUÁRIOS
Art. 12- Os representantes dos usuários serão eleitos de forma democrática entre seus pares em Assembleia.
Parágrafo Único: Não é permitido o voto por procuração.

Art. 13– As entidades que tenham interesse em se inscrever como candidata a uma das 08 (oito) vagas disponíveis para o segmento USUÁRIO, deverão realizar sua inscrição no período de 25 de setembro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, com Veridiana Hass e Viviane Dick Ossig.

Art. 14– Cada entidade poderá concorrer a uma única vaga das 08 (oito) disponíveis ao segmento USUÁRIO.

Art. 15– Serão eleitas as 08 (oito) entidades que obtiveram mais votos na assembleia, respeitando-se a composição de representatividade do segmento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16– As inscrições serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora das Eleições no dia 26 de setembro de 2018 no período das 08h às 12h.

Art. 17– O resultado da análise das inscrições estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde no dia 26 de setembro de 2018 no período das 13h as 17h.

Art. 18– Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser apresentados por escrito e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de setembro de 2018, das 8h às 11h, encaminhados à Comissão Organizadora das Eleições.

Art. 19– O resultado do recurso estará disponível no dia 27 de setembro de 2018 na Secretaria Municipal de Saúde das 08h às 11h.

Art. 20– Durante todo o evento no dia 27 de setembro de2018, a Comissão Organizadora das Eleições poderá impugnar inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Regimento.

Art. 21– O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo suas atividades consideradas de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo do Conselheiro.

Art. 22- O mandato do Conselheiro de Saúde será de 04 (quatro) anos.

Art. 23 – Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão Organizadora das Eleições instituída para esta finalidade e apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Palmeira, 21 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:B147D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.401 DE 24/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.272.077,32.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.777 de 20/09/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.272.077,32 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
247 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 38.000,00

11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
267 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 71.073,69

11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
268 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 980.000,00
279 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 150.000,00
282 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 33.003,63

Total Suplementação: R$ 1.272.077,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
253 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 671.073,69
262 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 38.000,00

11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
276 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 33.003,63

11.001.12.361.0024.6.092. Manutenção da Merenda Escolar
296 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 530.000,00

Total Redução: R$ 1.272.077,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3B55125

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.402 DE 24/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.777,83.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.778 de 20/09/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.777,83 (trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Vila Rosa
380 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.093,49
13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
382 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.684,34
Total Suplementação: R$ 39.777,83

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
417 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 39.777,83
Total Redução: R$ 39.777,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C60A4890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.403 DE 24/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.970,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.780 de 20/09/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
20 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.840,00
21 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.130,00

04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
28 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00

Total Suplementação: R$ 15.970,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.970,00
Total Redução: R$ 15.970,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26C91AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.406 DE 24/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.781 de 21/09/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
47 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.1.020. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
52 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 15.000,00

05.001.16.482.0006.1.023. Regularização fundiária urbana
56 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EE7FD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.407 DE 24/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.500,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.782 de 21/09/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
122 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 19.800,00

07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
126 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 8.700,00

Total Suplementação: R$ 28.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
123 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 9.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
136 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.049. Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações
145 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.052. Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
153 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
154 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

07.004.04.128.0015.2.053. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
156 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 28.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5AED63A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.408 DE 24/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88.928,21.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.783 de 21/09/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.928,21 (oitenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.2.158. Pagamento de salários e encargos sociais
809 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 51.917,84
811 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.395,52
812 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 31.614,85

Total Suplementação: R$ 88.928,21

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.2.129. Pagamento de salários e encargos sociais
550 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 51.917,84
551 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.395,52
552 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 31.614,85

Total Redução: R$ 88.928,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C8C365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.409 DE 24/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.293,89.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.784 de 21/09/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.293,89 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.04.243.0035.6.147. Manutenção do Conselho Tutelar
803 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.345,78
804 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 4.695,33

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
816 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 23,64
817 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.190,17
819 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 108.689,27
820 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.858,20
822 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 335,00

15.003.08.244.0036.2.159. Gestão da Proteção Social
824 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
825 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.178,20
827 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.386,84
828 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
829 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.091,46

Total Suplementação: R$ 160.293,89

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.243.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
547 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.345,78
548 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 695,33

15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
558 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 23,64
559 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.190,17
561 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 110.689,27
705 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.858,20
563 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 335,00

15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social

564 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
565 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.178,20
567 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.386,84
568 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
569 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.091,46

Total Redução: R$ 160.293,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6B03FD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.410 DE 24/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 493.100,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.785 de 21/09/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Vila Rosa
837 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 493.100,00

Total Suplementação: R$ 493.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 493.100,00

Total da Receita: R$ 493.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F63CE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.826 DE 24/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9870/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILIZE DA LUZ RIBAS,** matrícula 203847**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/09/2018, encerrando em 24/09/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B9ECB6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.404 DE 24/09/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JESSICA REGINA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 10.178/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a servidora, **JESSICA REGINA ALVES**, matrícula 301218, portadora do RG nº. 9.584.266-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 062.693.929-18, do cargo em Comissão de CHEFE I DE RECURSOS HIDRICOS**,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 24/09/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:71B044E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.827 DE 24/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 6590/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei

Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, matricula: 201164, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/09/2018 encerrando em 19/10/2019, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A98558AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 54/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – IZABEL CRISTINA DE SOUZA

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 54/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – IZABEL CRISTINA DE SOUZA
Processo nº: 10125/2018
ADITIVO Nº. 54/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 30/08/2018 a 28/09/2018.
Prorrogação: 29/09/2018 a 01/11/2019.
Data: 24/09/2018

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:1E7A78E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.828 DE 24/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 10235/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, matricula: 203037, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/09/2018 encerrando em 23/09/2019, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AEDD6721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.829 DE 24/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 9317/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, matricula: 201727, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/09/2018 encerrando em 23/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:996AA170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.830 DE 24/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 10731/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, matricula: 201482, ocupante do cargo de cirurgião dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/09/2018 encerrando em 23/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F9763022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.405 DE 24/09/2018 - CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,
Decreta:
Art. 1°- Constituir Comissão Permanente para abertura, apreciação e julgamento de Licitações, que venham a ser instaurados pelo Município, a qual passará a ser constituída pelos seguintes membros:
I – Leiliane Costa, CPF: 083.440.699-39, como Presidente;
II – Cristiane Pereira, CPF: 037.901.489-03, como membro;
III – Naiana Kapp Silva, CPF: 069.975.859-90, como membro;
Art. 2º O período de atuação da Comissão constituída fica compreendido entre a data de 10 de Outubro de 2018 à 09 de outubro de 2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1AD47676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 24 de setembro de 2018.

BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8D655E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017

Palmeira, 24 de setembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 25 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10077/2018.

Professor:

· **CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4022E295

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.411 DE 24/09/2018 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA A SER FIRMADO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 3.915/15;
Decreta:
Art.1º Fica estabelecida a Audiência Pública, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado entre Município de Palmeira e Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2018, às 17 horas (dezessete horas), na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Coronel Vida, nº 211, Centro, Palmeira/PR, visando a efetiva participação da sociedade na tomada de decisões.

Art. 2º Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato se encontra à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.palmeira.pr.gov.br.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F58AF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2018

ORIGEM: Processo Administrativo N.º1178/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: INDIANARA DOS SANTOS CASTANHA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de 03 (três) caixas d'água de 5.000 Litros, a serem realizados no prédio da CONTRATANTE, pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
INÍCIO: 24/09/2018.

Paranaguá, 24 de setembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:75C6488A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2018

ORIGEM: Processo Administrativo N.º1178/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de descupinização, a serem realizados no prédio da CONTRATANTE, pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
INÍCIO: 24/09/2018.

Paranaguá, 24 de setembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:B59F679F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.918.214,90	0,00
Pessoal Ativo	11.918.214,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.322.408,07	0,00
Obrigações Patronais	907.463,87	0,00
Benefícios Previdenciários	688.342,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	96.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	96.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.822.214,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.792.690,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	473.792.690,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**11.822.214,90**	**2,50**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.855.122,82	12,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.012.366,68	11,40
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	51.169.610,54	10,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2018 as 17h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:58E26ABA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 44 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolução nº 44 de 24 de setembro de 2018.

Ementa: Retifica Resolução n.º 40 de 02/08/18, conforme aprovação em Assembleia Ordinária do dia 20.09.2018 – ATA n° 04/2018.

Artigo 1º - Retifica Resolução n.º 40 de 20/08/2018, tratando-se a mesma de alteração orçamentária especial ratificada em Assembleia Ordinária do dia 20.09.2018 – ATA n° 04/2018.

Onde se lê na Resolução n.º 40/2018:

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 258.848,69 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	51.758,45
3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	188.712,22
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18.378,02
Total Suplementação:			**R$258.848,69**

Leia-se:
Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial (conforme ratificação na assembleia ordinária do dia 20.09.2018 – ATA n° 04/2018), no valor de **R$ 258.848,69 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	51.758,45
3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	188.712,22

		FÍSICA	
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18.378,02
Total Suplementação:			**R$258.848,69**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8ACC50F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 45 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Resolução nº 45 de 24 de setembro de 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar (conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 20/09/2018 ATA n° 04/2018), no valor de **R$ 14.438,62 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.91.00.00	01000	SETENÇAS JUDICIAIS	14.438,62

Total Suplementação: R$ 14.438,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.438,62

Total Reduzido: R$ 14.438,62

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2EFF92FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 46 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolução nº 46 de 24 de setembro de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial (conforme aprovado na assembleia ordinária de 20/09/2018 – ATA n° 04/2018), no valor de **R$ 141.546,90 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	64.169,78
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	77.377,12

Total Suplementação: R$ 141.546,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	64.169,78
3.3.90.34.00.00	496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	77.377,12

Redução
Total da Receita: R$ 141.546,90

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:15683896

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 108/2018

PORTARIA N° 108/2018

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão."

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 2.138 de 08 de dezembro de 2005 e 2.234 de 23 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Poder Executivo deste Consorcio conforme abaixo especificados:

PREGOEIRO (A): Jemima Aliano

Equipe de Apoio:
Marianna Christina do Amaral
Jhonatan Bitencourt Isidoro

Art. 2. Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui dentre outras o recebimentos das propostas e lances, analise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consoantes às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E39B7E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.781

LEI Nº 3.781, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe as casas lotéricas e locais de cobrança na cidade de Paranaguá, a instalar divisórias nos caixas e espaço entre a fila e os caixas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas, Casas Lotéricas e Locais de cobrança, instalarem em suas agências, divisórias entre cada caixa para evitar que um cliente possa ver a operação que o outro faz.

Art. 2º Ficam obrigadas também a instalação de uma divisória entre a fila que aguarda atendimento e os guichês de cobrança.

Art. 3º Fica determinado que em todas as casas lotéricas e locais de cobrança, deverão instalar uma câmera no local de entrada e saída dos seus clientes entre as divisórias da fila e os caixas para dar assim mais segurança aos mesmos.

Art. 4º O não atendimento à lei implicará na imposição de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por divisória e/ou câmera não instalada ou por serviços de gravação e arquivamento por câmera não realizado.

Art. 5º Será obrigatória a instalação de painel de chamada dos guichês no início da fila ao lado da divisória da fila e os caixas.

Art. 6º VETADO.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F9B8242A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.782

LEI Nº 3.782, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a instituição da carne de peixe no cardápio da Merenda Escolar, assim como autoriza a distribuição de cereal matinal (similar ao Sucrilhos) com leite aos alunos da rede pública municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a carne de peixe dentre os itens do cardápio da merenda escolar das unidades educacionais do Município.

Parágrafo único. O produto a que se refere o *caput* deste artigo é exclusivo para pescados devidamente cadastrados.

Art. 2º Inclui cereal matinal (similar ao Sucrilhos) dentre os itens do cardápio da merenda escolar das unidades educacionais do Município.

§1º VETADO.

§2º Nos dias em que o cereal com leite for distribuído aos alunos após início das aulas, a Unidade escolar também deverá fornecer a refeição dos alunos normalmente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, sob a inspeção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C884A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 900

DECRETO Nº 900

"Considera deserta a Chamada Pública nº 013/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.721/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada "DESERTA" a Chamada Pública nº 013/2018, referente o objeto Credenciamento de Profissional Específico e Habilitado para Coordenar, Dirigir e Reger o Coral Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1B3BA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.328

PORTARIA Nº 1.328

"Cria a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos contidos no processo administrativo nº 16.808/2018, acerca dos Concursos Públicos 001/2017 e 001/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 16.808/2018 e, considerando o que dispõe o art. 234, caput e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de apurar fatos, identificar eventuais responsabilidades, quantificar eventuais danos ao erário e determinar providências cabíveis, em decorrência do não cumprimento de prazos para envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referentes aos Concursos Públicos 001/2017 e 001/2018.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de que trata o artigo 1º, os seguintes servidores:

I - Como Presidente:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Matrícula: 10.658-3;

II - Como Membros:
CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula: 5.182-1;
FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, matrícula: 93.888-1;
GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1;
JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6.310-1;
SIMONE MARIA HIRT, matrícula: 9.327-1.

Art. 3º Os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, visando o fiel cumprimento desta Portaria, poderão solicitar os documentos necessários para o desenvolvimento de seus trabalhos, ressalvados o princípio do sigilo, intimar servidores para prestarem esclarecimentos que se fizerem necessários, entre outras informações.

Art. 4º As atividades da Comissão serão desenvolvidas no período de 60 (sessenta) dias, seguindo de relatório circunstanciado e providências a serem adotadas.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a critério do Chefe do Executivo, o referido prazo para o desempenho de atividades da Comissão, poderá ainda ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E65CD9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.329

PORTARIA Nº 1.329

"Cria a Comissão Especial para Reformulação do Código Sanitário do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.425/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Reformulação do Código Sanitário do Município de Paranaguá, visando adequar a Lei Municipal nº 3.656, de 24 de abril de 2017 às legislações Estadual e Federal.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:
I - ALESSANDRO LENZI DA ROCHA
Matrícula nº 4.878-1;

II - SARITA TEREZINHA MACHADO
Matrícula nº 7.401-1;

III - DEBORA CRISTINA DA SILVA
Matrícula nº 8.994-1;

IV - ROSE MARIE BLANKENBURG
Matrícula nº 9.022-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FD7D53B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 075/2017 – Registro de Preços nº 056/2017**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Trilhos e Persianas,** em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lote 01**: **THIAGO SANTANA 05780571902**
CNPJ Nº 26.898.472/0001-05

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO COM TRILHO) COLEÇÃO BÁSICA	M²	792,895	R$ 37,8864792	R$ 30.040,00
VALOR TOTAL					**R$30.040,00**

Empresa vencedora dos **Lote 02**: **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**
CNPJ Nº 03.884.308/0001-35

COTA PRINCIPAL					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO COM TRILHO) COLEÇÃO BÁSICA	M²	2.378,685	R$ 41,0054294	R$ 97.539,00
VALOR TOTAL					**R$97.539,00**

Paranaguá, 24 de setembro de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:41FDDB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.331

PORTARIA Nº 1.331

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.471/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal, matrícula n° 12.570-5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.638,72 (hum mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 26 de setembro e retorno no dia 29 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 4° Congresso Náutico.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8743FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.332

PORTARIA Nº 1.332

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.471/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Superintendente de qualificação e promoção do turismo, matrícula n° 94.287-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.282,47 (hum mil duzentos e oitenta e dois reais e querenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP com saída no dia 26 de setembro e retorno no dia 29 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 4° Congresso Náutico.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B78CDBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.330

PORTARIA Nº 1.330

"Retifica o inciso I da Portaria nº 402 de 08 de setembro de 2015 e convalida a aposentadoria da servidora municipal Sr.ª Terezinha Pereira Zanoli."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21.645/2018,

RESOLVE:

I - Fica retificado o inciso I da Portaria nº 402, de 08 de setembro de 2015, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos e CONVALIDADA a aposentadoria da servidora TEREZINHA PEREIRA ZANOLI, para os vínculos funcionais 1 e 2, conforme benefício concedido pela Paranaguá Previdência, em 08 de setembro de 2015, Ato Oficial que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Desligar, a partir de 08 de setembro de 2015, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora TEREZINHA PEREIRA ZANOLI, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª série, matrículas: 3.720-1 e 3.720-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2F5DF456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Edital:

A Prefeitura Municipal de Paranaguá por meio da Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população em geral, Câmara de Vereadores e Conselho de Saúde a participarem da **Apresentação do Relatório Detalhado das Ações em Saúde Pública, Prestação de Contas referente ao 2º quadrimestre de 2018**, a ser realizada no dia:

28 de Setembro 2018
Local Auditório da Câmara Municipal de Paranaguá - Palácio Carijó - Rua João Estevão, 361 – Ponta do Caju,
Às 08:30 horas.

Participe!
Contamos com sua presença

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:2C7F97E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 2º quadrimestre de 2018, a serem realizadas nos dias 27 e 28 de setembro de 2018 conforme segue:

***Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** no dia 27/09/2018 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

***Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores** no dia 28/09/2018 as 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4AED800F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.176 /2018

Aprova Projeto de Loteamento denominado " CONDOMINIO *RESIDENCIAL MIOTTO REIS* "

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 365, DE 07.1.2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento residencial denominado **"CONDOMINIO RESIDENCIAL MIOTTO REIS"**, constituído pela lote 2-A-1, oriundo da subdivisão do lote 2-A, este subdivisão do lote 2, da gleba 1- IVAÍ, primeira secção, Chácara Colonia Paranavaí, situado neste município e comarca, , com área de 4.887,192 m2, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 41.799, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido por Maria Aparecida Miotto Reis, pessoa física, CPF 073.878.819-87, domiciliada nessa cidade, Maria Cecília Miotto Reis, pessoa física, CPF 030.187.519-73, residente e domiciliada nessa cidade, Maria Fernanda Miotto Sousa Reis, pessoa física, CPF 009.146.369-60, casada com Ricardo de Almeida Pereira, CPF 028.004.009-19, residente e domiciliada em Curitiba-PR, Luis Henrique Miotto Reis, pessoa física, CPF 958.587.849-68, casado com Tatiana Barbiero Reis, CPF 026.744.109-65, residente e domiciliado em Curitiba-PR

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:76C7CD26

PROCURADORIA
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental Simplificada para atividade de Parcelamento de Solo para implantação

de Loteamento de Interesse Social, situado à Rua H, s/n0, Distrito de Mandiocaba, Paranavaí-Pr, CEP: 87.729-400. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E8486FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 697/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo dos Memorandos 151, 163 de 2018 emitidos pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; Portaria 195/2018 do Paranavaí Previdência, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná no Dia 05/07/2018 sob a Edição 1541, conjuntamente com seus anexos, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8459, em razão dos fatos relatados naqueles Memorandos e Portaria, por ter, em tese, infringido o artigo 83, inciso II, da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE SETEMBRODE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BC78192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 698/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo dos Memorando 179 de 06 de setembro de 2018, emitidos pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conjuntamente com seus anexos, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8467, em razão dos fatos relatados naquele Memorando, por ter, em tese, infringido o artigo 65, inciso XIII e o artigo 66, inciso XII , da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE SETEMBRODE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0FB9C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Fazenda Pública, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social e Gabinete do Prefeito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25/09/2018 às 08:30 horas do dia 08/10/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/10/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:0AF27307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2018 - PROCESSO N° 185/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, carro longo (LC), instalada sobre esteiras, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018, 01 (uma) Mini carregadeira sobre rodas, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 (uma) Mini escavadeira hidráulica, instalada sobre esteiras de borracha, com lâmina, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 (um) Guindaste hidráulico articulado veicular, novo e sem uso anterior, ano de fabricação mínimo 2018

com acessórios, em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de setembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7D243F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2018

Resultado de Classificação - Edital de Concorrência Pública nº 24/2018 - Processo nº 143/2018

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, cortinas, aviamentos, materiais para artesanatos, cama, mesa e banho, para atender às necessidades da Administração Municipal. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes Após analise a Comissão de Licitação verificou que as proponentes Acacia Comércio de Tecidos Hospitalares Ltda - EPP; Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda - EPP; Eletromáquinas Astec Ltda - ME; Elisandra das Chagas Silvestri 02922225992 MEI; Fabiane Gonschorovski de Souza - ME; Irmãos Rincão Ltda - ME; Marcia Marini Carvalho da Silva - ME; Regensy Comércio Ltda - ME; Schmitt Comércio de Aviamentos e Acessórios - ME; Schneider e Chenet Ltda - ME; Tecelagem Madrytex Ltda - EPP e Vittaflex - Indústria e Comércio de Móveis e Colchoes Ltda - EPP, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Em cumprimento ao item 6.1.1 do edital, os itens cotados sem indicação de marca, foram desclassificados. Para os itens que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 24 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:F66FB88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018 - PROCESSO Nº 167/2018

OBJETO: A contratação de empresa para execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. PROPONENTE: Apresentaram propostas as empresas: *L B Engenharia Ltda - EPP,* sem representante; *Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME,* sem representante e *S. A. Follmer Construções e Serviços - ME*, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos nele contidos a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim HABILITADAS para próxima fase do certame. As proponentes apresentaram declaração abrindo mão do prazo de recurso que lhe é de direito nesta fase de habilitação, caso habilitada, podendo assim a Comissão dar prosseguimento ao certame. Desta forma, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a sessão de abertura do envelope de proposta de preços da proponente habilitada.

Pato Branco, 21 de Setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8BF2C430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018 - PROCESSO Nº 167/2018

OBJETO: A contratação de empresa para execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação verificou-se como licitantes habilitadas as empresas: L B Engenharia Ltda - EPP, *sem representante;* Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME, *sem representante e* S. A.

Follmer Construções e Serviços - ME, *sem representante. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando* CLASSIFICADAS. *O Resultado de Classificação fica conforme segue:* Primeiro Classificado: L B Engenharia Ltda – EPP, com o valor global de R$ 236.924,99 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)*;* Segundo Classificado: S. A. Follmer Construções e Serviços – ME, com o valor global de R$ 262.226,86 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos); Terceiro Classificado: Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda – ME, com o valor global de R$ 294.631,92 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). *Diante do resultado de classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).* Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 21 de Setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:708A6C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2018/GP

Extrato Contrato nº 136/2018/GP. Dispensa 79/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CONTENCO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de uma máquina extratora portátil, para perfuração em concreto, piso, asfalto, lajes, mármores e colunas, com capacidade de perfuração de Ø 1 ½ até 4, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 8.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até 15 dias após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (3138 - 340). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 19 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JULIANA MENDES DE LACERDA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AACC5D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 135/2018/GP

Extrato Contrato nº 135/2018/GP. Dispensa 78/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de peças, na parte estrutural (CCI Triel-HT, modelo AP2) do Caminhão de Combate a Incêndio, chassi nº 9BSP4X400F3870432, de uso do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 8.799,62. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até 30 dias após a prestação dos serviços, com a entrega da respectiva Nota Fiscal e termo de execução dos serviços assinada pelo Gestor e Fiscal do Contrato. DOT. ORÇ.: (970-5105). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

AIRTON DALLA ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AF142189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 81/2018. PARTES: Município de Pato Branco e INFO 10 HORAS COMÉRCIO DE INFORMATICA – EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento fotográfico sendo uma lente fotográfica (Lente Canon EF 16-35MM F/2.8 III USM), atendendo às necessidades do Departamento de Comunicação Social do Município de Pato Branco. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O pedido será entregue mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho sendo que o local de entrega é no Departamento de Comunicação Social, localizado no Paço Municipal, cito Rua Caramuru, n° 271, Centro, CEP 85501-064, Pato Branco – PR. VALOR: R$ 10.090,00. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do produto, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, validadas pelo fiscal e gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (6743 - 73). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 24 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIZA FERNANDA MEDEIROS VIEIRA DA CUNHA
Diretora de Comunicação Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:75357460

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 12/09/2018 a 21/09/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12/09/2018	3.407.426,89
SAMU 192	12/09/2018	177.980,50
FUNDEB	12/09/2018	374.104,24
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	14/09/2018	228.907,34
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/09/2018	97.344,00

PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	14/09/2018	215.480,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	14/09/2018	3.000,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	14/09/2018	18.000,00
FUNDEB	18/09/2018	270.100,82
FUNDEB	19/09/2018	677.856,26
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/09/2018	10.063,68
FUNDEB	20/09/2018	50.966,14
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/09/2018	4.772,91
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/09/2018	233.321,07
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	21/09/2018	57.241,98
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	21/09/2018	6.568,55

Pato Branco, 21 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:5287D8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2016

Contrato Nº...: 121/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº. 191, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Luiz Francisco Antunes de Lima, RG: nº. 5.189.802 SSP/SC e CPF nº 345.483.359-00, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de agosto de 2016, o Contrato de Execução de Serviços nº 121/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 71/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 61/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, gerados no Município de Paula Freitas, com disposição final ambientalmente adequada com local apropriado conforme legislação vigente.
2. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
3. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
3.1 Da Cláusula Segunda– Do Valor: Passando a ter a seguinte redação a partir de 26 de setembro de 2018:
"Fica acrescido ao contrato pelo presente aditivo o valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) referente ao prazo do aditivo de 05 (cinco) meses. "

3.2 Da Cláusula Décima Sétima – Da Vigência: Passando a ter a seguinte redação a partir de 26 de setembro de 2018:
"O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de 26 de setembro de 2018, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. "

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 24 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DFB89C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente de alta hospitalar no dia 26/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:106FB16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames nos dias 24 e 27/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BD16E074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2014

Contrato Nº...: 175/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº. 191, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Luiz Francisco Antunes de Lima, RG: nº. 5.189.802 SSP/SC e CPF nº 345.483.359-00, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de novembro de 2014 o Contrato de Execução de Serviços nº 175/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 078/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2014, cujo objeto é: Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do Município, comtemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.
2. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
3. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
3.1. Da Cláusula Terceira– Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 30 de setembro de 2018:
"Fica acrescido ao contrato pelo presente aditivo o valor de R$ 43.797,90 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) referente ao prazo do aditivo de 05 (cinco) meses. "

3.2. A Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação a partir de 30 de setembro de 2018:
"O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de 30 de setembro de 2018, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 24 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DA579CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade nº 04/2018 (FMS)
A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, através de sua Presidente Ediane Maria Svidnicki, torna público a todos os interessados que realizará credenciamento para Contratação de Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, no Setor de Licitações, situado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, Paulo Frontin-Pr ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin: www.paulofrontin.pr.gov.br no Link: Licitações. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Credenciamento, a partir do dia 27/09/2018, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas no Setor de Licitações.

Paulo Frontin, 24 de setembro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E2580816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Parágrafo quarto do Art. 09º e Parágrafo Único do Art. 48º, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar audiência pública para demonstrar, apresentar e discutir o **Projeto de Lei sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019** na seguinte data, local e horário:

Local: **Plenário da Câmara de Vereadores**
Data: **27/09/2018**
Horário: **14:00 Hrs.**

Ficam convocados todos os cidadãos Pérolatenses para participarem desta Audiência Publica.

Pérola D' Oeste, 24 de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6C67AB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 90/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para a Servidora Pública Municipal a Senhora TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista do grupo ocupacional 06 - Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:972E6B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 24 de setembro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JAQUELINE APARECIDA VATRIN**, convocada pelo Edital nº 008/2018, residente e domiciliada na Rua Manoel de Lima, nº 94, Avencal, Pên- PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.895.002/SC e CPF 098.420.499.73, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2017** realizado.

_____
JAQUELINE APARECIDA VATRIN

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC09BF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 444, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 444, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Danielli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, para ser Representante Legal do Município de Piên/PR junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, a quem confere poderes para efetuar o recebimento dos equipamentos referente a Ação de Equipagem de Conselhos Tutelares.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 21 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:277A4569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018

PROCESSO N° 1965/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de repetidora e materiais de rádio comunicação para o Corpo de Bombeiros do Município, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de outubro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de setembro a 05 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:17ABE3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 04/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 04/2018

O Presidente em exercício da Câmara de Vereadores Senhor MARINO DELLA GIUSTINA vem através deste liberar, 02 (duas) diárias sem pernoite, para o SERVIDOR EDEMILSON DACHERY GOMES, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, para deslocamento até a cidade de Francisco Beltrão, Paraná, onde o mesmo estará realizando o curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao

Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

Meio de Transporte: Carro próprio. Veículo Placa JOL-1015.

DIÁRIAS R$ 100,00 (2 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de Setembro de 2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente em exercício da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:53CC48A1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 05/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 05/2018

O Presidente em exercício da Câmara de Vereadores Senhor MARINO DELLA GIUSTINA vem através deste liberar, 02 (duas) diárias sem pernoite, para o SERVIDOR MÁRCIO SILVINO BEPPLER, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, para deslocamento até a cidade de Francisco Beltrão, Paraná, onde o mesmo estará realizando o curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

Meio de Transporte: VEÍCULO PRÓPRIO. Placa AZN-7977

DIÁRIAS R$ 100,00 (2 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de Setembro de 2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:2977D875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.2247/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal, Eliane Rodrigues Farias, RG nº 7.910.842-1 SSP/SP e CPF nº 071.745.759-19, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-B, referência A01, lotada no Departamento de Ensino, conforme atestado médico datado em 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/09/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de setembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B19AA25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 176/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 176/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 18 de Setembro de 2018,transporte de paciente Sra. Edila Negri para exame de cintilografia renal, deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F7562D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 177/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 177/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF

750.342.209-20, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 19 de Setembro de 2018, transporte da paciente Sra. Ivonete Roques Ribeiro Martins para avaliação após iodoterapia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5C706BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 178/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 178/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Londrina - PR, no dia 21 e retorno no dia 22 de Setembro de 2018, transporte de acompanhante para paciente Sra Vânia Lima dos Santos Beppler transferida de aéreo móvel, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3DE4B02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 179/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 179/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 21 de Setembro de 2018, para manutenção e reparos em veiculo Fiat Ducato Ambulância, deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D859A37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1871/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1502/2015, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O § 2º do art. 8º da Lei nº 1502/2015, de 17 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
§ 2º Ao Assessor Jurídico da Presidência, cargo exclusivo de bacharel em Direito, compete o assessoramento jurídico do Presidente da Câmara na emissão de pareceres, decisões, questões de ordem, requerimentos e outras atribuições legais e regimentais que caibam ao Chefe do Legislativo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de setembro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:A13319E8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018, que acontecerá dia **27/09/2018** as **10:00** horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício financeiro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

JEAN CARLOS DA VEIGA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:8368B4E1

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, da Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, em sua **8ª Reunião Ordinária** realizada em 19 de Setembro de 2018, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com deliberação em Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Relatório de Prestação de Contas do **2º quadrimestre do ano de 2018**, da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia dezenove de setembro de 2018.

Piraquara, 20 de setembro de 2018.

ONARDELES JOSÉ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 16, de 20/09/2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B438EAFF

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV declara, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e do Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2014, que a Instituição Financeira **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL** (CNPJ - 00.360.305/0001-04), apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e está considerada credenciada junto ao PIRAQUARAPREV, para a possível alocação dos recursos financeiros do Instituto, no período de 21 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2019.
O presente certificado do Credenciamento não gera, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição Financeira **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidade credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PIRAQUARAPREV.

Piraquara, 17 de Setembro 2018.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1A504209

PIRAQUARAPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 18057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADO MUNICÍPIODE PIRAQUARA, Estado do Paraná, por sua Diretora Superintendente, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 8.666/1993 e 10520/2002, que institui a modalidade de Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018,** que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e instalação de Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência para o PIRAQUARAPREV, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa:

1. ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.999, salas 8 e 9, bairro Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.211.721/0001-52, vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor total de R$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais).

Piraquara, 24 de Setembro de 2018

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora superintendente PIRAQUARAPREV
Decreto n° 5.510/2017

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5DCABB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1870/2018

LEI Nº 1870/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DENOMINA DE RUA “SANDRA MARA RIBAS VIANA” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA

NA "PLANTA PARQUE GUAPIRA", CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR CICERO SOARES DE OLIVEIRA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Sandra Mara Ribas Viana" a rua sem denominação oficial, localizada na "Planta Parque Guapira", conforme croqui anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:981C2C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 76/2018

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura: 08 de outubro de 2018, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 741.316,59 (Setecentos e quarenta e um mil trezentos e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C99E3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a Obra de Ampliação de Equipamentos Urbanos e Melhoria na Infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua Barão do Cerro Azul - Centro - Piraquara/PR, com área total de 36.247,64 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1 - EFER CONSTRUÇOES CIVIS LTDA EPP - R$ 633.447,52; 2 - TECVIA CONSTRUTORA DE OBR - R$ 648.824,23; 3 - EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPPR$ 715.755,08; 4 - PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - R$ 746.667,83. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1BAFB5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018 – PROCESSO Nº. 13305/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ (faixa C do DER – massa fina). **- Detentora:** GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com sede na Estrada da Quaricana, n.º 3000 – Bairro Contenda – São José dos Pinhais-PR e CNPJ sob nº. 19.013.506/0001-63, vencedora dos lotes **1 e 2,** pelo valor global de R$ 388.500,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 14/09/2018 a 14/09/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:912E9D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018 – PROCESSO Nº. 14424/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material educativo e material odontológico de consumo para atender o programa de saúde bucal da Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.**Ata 165/2018 - Detentora:** COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ sob nº. 11.768.299/0001-45, vencedora dos **itens 2 e 4,** pelo valor global de R$ 106.190,00 (Cento e seis mil, cento e noventa reais). **Vigência da Ata:** 11/09/2018 a 11/09/2019. **Data da Assinatura:** 11/09/2018.**Ata 166/2018 - Detentora:** DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 1 e 3,** pelo valor global de R$ 108.199,00 (Cento e oito mil, cento e noventa e nove reais). **Vigência da Ata:** 11/09/2018 a 11/09/2019. **Data da Assinatura:** 11/09/2018.**Ata 167/2018 - Detentora:** TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA, CNPJ sob nº. 11.088.993/0001-11, vencedora dos **itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10,** pelo valor global de R$ 31.060,00 (Trinta e um mil e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 11/09/2018 a 11/09/2019. **Data da Assinatura:** 11/09/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F2750BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6921/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB – GESTÃO 2017/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal 1408 de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º -Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB – Gestão 2017/2019, os seguintes conselheiros titulares e suplentes:

I -Poder Executivo Municipal:
Titular: Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Suplente: Mayara Elvira Marques Massanti Filus

II-Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ericson Francisco de Paula
Suplente: Amanda Budniak Dias

III-Professores de Educação Básica Pública das Escolas Municipais:
Titular: Franciane Mable Silva (**Vice-presidente**)
Suplente: Gisele Retika de Almeida Simon

IV -Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Rozana Ciescielski
Suplente: Ticiana Lara Bozza Cordeiro

V -Servidores Técnico Administrativos das Escolas Municipais
Titular: Diogo Felipe Lourenço Amaral**(Presidente)**
Suplente: Johann Torres Capobianco Cruz

VI -Estudantes da Educação Básica
Titular: Silvio de Lima
Suplente: Antonio Carlos dos Santos Menezes
Titular: Sebastião Carlos Garanhani
Suplente: Clarinda Vaizante da Silva

VII- Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular:Juarez Francisco prestes de Camargo
Suplente: Ubiratan Machado

Titular: Udimara Aparecida Gomes
Suplente: Karla Evelise Oliveira Teixeira

VIII– Conselho Tutelar
Titular: Cristiane Hass de Toledo
Suplente: Cristiane Beller Ramos

IX -Conselho Municipal de Educação
Titular: Ana Lucia Zambão Gutier
Suplente: Regiane Plantes Pires

Art. 2º- Fica Nomeado como presidente do CACS FUNDEB o Senhor Diogo Felipe Lourenço Amaral e como vice-presidente a Senhora Franciane Mable Silva.

Art. 3º - O termino do mandato será em outubro de 2019.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 6769/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E598E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2018 - CMDCA

SÚMULA: Prestação de contas e justificativa do saldo superior a 30 % do recurso do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em sessão ordinária de 13 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas e justificativa do saldo superior a 30 % do recurso AFAI referente ao 1º semestre de 2018.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.
Piraquara, 24 de setembro de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59E3683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 10.087/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 4058/2013 que dispõe sobre a criação do serviço de Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para compor o Serviço de Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, com o fim especial de formalizar denúncias e reclamações referentes à área da saúde.

- **Rosângela Aparecida Valentin Paula**
Matricula n° 50.415-1
- **Valéria Bech dos Santos**
Matricula n° 993146

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 9215/2016.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:66D6BC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Processo Nº 60/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DARCY MENDONÇA & CIA LTDA	R$ 142.430,34

Pitangueiras-PR, 18 de setembro de 2018

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2A092FB9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 26/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **R.C.R. DE JESUS LTDA, CNPJ nº 07.818.646/0001-20**, devidamente habilitada para fornecer 04 pirâmides 10x10m, 01

pirâmide 5x5m, estilo tendas, 02 banheiros químicos e 180 jogos de mesa com 04 cadeiras, no dia 22 de Setembro de 2018, para a 8º Festa da Família Rural de Pitangueiras, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.99.99.0000 – (389) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:371307FE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 20/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: RUDNEY AKIO KISHINO 00976406977 - **CNPJ:** 27.840.830/0001-83
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a Contratação de Microempresa para ministrar oficinas de karatê.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.99.99.0000 – (405) – Fonte: 739
VIGENCIA: 24/09/2018 a 23/09/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rudney Akio Kishino
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:777B16EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 120

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
SANDRO GUSTAVO MOTTA	Médico Veterinário	451494	6°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0C1757A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
SOLICITAÇÃO

De: Presidente da Mesa Diretora
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Solicito abertura de processo para contratação da entidade, para o Curso; **Inovações; na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual**, a se realizar em Curitiba PR, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018, com custo por participante até o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), sendo que para o evento temos a solicitação de inscrição das Vereadoras Adenise Carlini e Sheila Perico, que totalizará o custo total de inscrições no valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais). A presente solicitação se faz dada a importância do curso buscando melhoria no dia a dia e mais eficaz dos trabalhos do Legislativo de Planalto, conforme cronograma em anexo. Deste modo primando pelo bom andamento e eficiência dos trabalhos desenvolvidos por esta Casa de Leis, observado a necessidade e legalidade, seguindo os termos legais dispostos na Lei 8.666/93, solicito a esta Comissão de Licitação, que levante junto a contabilidade a indicação de recursos para a despesa, bem como providencie analise do processo, a possibilidade de elaboração de termo de referência e indicação da modalidade, observando a legislação vigente aos processos licitatórios e compras públicas.
Certo do atendimento, desde já agradeço.

Planalto (PR) 18 de setembro de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

À
MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CA539848

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

De: Contabilidade
Para: Comissão de Licitação

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

Em atenção à solicitação do Sr. Presidente, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a efetivação da despesa solicitada, qual seja:

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador

Planalto (PR), 24 de setembro 2018.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6EA812F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATA DA COMISSÃO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 21/2018
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 01/2018, tendo como presidente o senhor Marcelo Ribeiro Zimmer, secretária senhora Fernanda Rup e o Membro Jacson Biondo. Tendo a finalidade de promover a análise do Processo nº 21/2018, referente à contratação da entidade, para a prestação de serviço de

treinamento em desenvolvimento profissional, para o curso/ Inovação; na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual. De análise a solicitação esta Comissão observou que a Contabilidade realizou a indicação do Recurso para a despesa proposta, outro ponto trata de busca por entidade que atenda a solicitação com a prestação do treinamento proposto, deste modo observa-se que a entidade União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná-Uvepar, atende os requisitos, tendo em anexo ao processo a documentação, cito; Certidões e Declarações, necessária para posterior contratação, cabendo ressaltar que a entidade cumpre as condições legais, quanto à regularidade junto à Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei nº 8.666/93, observou-se ainda a existência de recurso para suprir a despesa no valor total de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), conforme informado pelo Setor Contábil. Em observação ao baixo valor da despesa, e observado a importância do evento para o Legislativo Municipal, na busca de melhor eficiência no desenvolvimento dos trabalhos, nota-se que os palestrantes; Elias Lima - representante do Ministério da Saúde, Dr. Alexandre Martins, e DR. Paulo Sérgio Guedes, são renomados e devidamente graduados, com domínio sobre o assunto e temas a serem levantados no curso. A pretendida contratação pode ser efetivada através de inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado Com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente certame, pois as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular. Deste modo, determina o prosseguimento do presente processo, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, com a contratação da entidade UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR. Nada mais havendo o presidente declara encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Planalto PR.

Planalto, 24 de setembro 2018.

MARCELO ZIMMER

FERNANDA DIESEL RUP

JACSON BIONDO

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:00C5FB7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
TERMO DE REFERENCIA

I – OBJETO: Contratação da entidade para o Curso /Inovações; na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual.
II – VALOR ESTIMADO: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

IV – ENTREGA: O item será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 26, 27 e 28 de setembro de 2018, com efetivação de duas inscrições por esta entidade.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, necessita, aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores visando o princípio da eficiência no desempenho do trabalho diário frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim o valor praticado pela contratada no mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

Planalto-PR, 24 de setembro 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:AB1FE31D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE 10

PROCESSO Nº 21/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Curso / Inovações; na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR ESTIMADO: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES
FORMA DE ENTREGA: Participação no curso Inovações; Na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual – na cidade de Curitiba PR, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-Pr, 24 de setembro 2018

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:14C05854

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 10/2018
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e suas

alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 21/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2018.
OBJETO: Cursos / Inovações; na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

Planalto PR, 24 de setembro de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:180858E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 45

PORTARIA Nº 45/2018
24 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson Marcelo Biondo requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento nos Cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos Ênfase na IN 05/2017" e "Gestão e Aquisição de medicamentos", promovido pela Escola de Gestão Pública TCE PR, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2018, na cidade de Francisco Beltrão (PR);
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá diariamente nos dias 25, 26 e 27, em horário aproximado de 07hrs00, e o retorno diário nos dias 25, 26 e 27, em horário aproximado de 19hrs00;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Jacson Marcelo Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B25B42B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 46

PORTARIA Nº 46/2018 24 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Felipe De La Cruz Quintana requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento nos Cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos Ênfase na IN 05/2017" e "Gestão e Aquisição de medicamentos", promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE PR, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2018, na cidade de Francisco Beltrão (PR);
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá diariamente nos dias 25, 26 e 27, em horário aproximado de 07hrs00, e o retorno diário nos dias 25, 26 e 27, em horário aproximado de 19hrs00;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Felipe De La Cruz Quintana;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0162D49C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 47

PORTARIA Nº 47/2018
24 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Inovação na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual", promovido pela UVEPAR, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018, em Curitiba (PR);
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 25/09/2018, em horário aproximado de 20h10min, e o retorno se dará no dia 29/09/2018, em horário aproximado de 06h30min;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral a Vereadora Adenise Carlini;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5E57836C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 48

PORTARIA Nº 48/2018
24 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Sheila Perico requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Inovação na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual", promovido pela UVEPAR, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018, em Curitiba (PR);
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 25/09/2018, em horário aproximado de 20h10min, e o retorno se dará no dia 29/09/2018, em horário aproximado de 06h30min;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral a Vereadora Sheila Perico;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:ABC891E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 49

PORTARIA Nº 49/2018
24 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento nos Cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos Ênfase na IN 05/2017" e "Gestão e Aquisição de medicamentos", promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE PR, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2018, na cidade de Francisco Beltrão (PR);
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá diariamente nos dias 25, 26 e 27, em horário aproximado de 07hrs00, e o retorno diário nos dias 25, 26 e 27, em horário aproximado de 19hrs00;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:84E5CE23

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 075/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Empresas Participantes:
2.1 - CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA
- D. J. ZORNITTA E CIA LTDA
- MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.
- PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
- PEDRO DOTTO
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 03.447.538/0001-37, situada na Rodovia BR 467, Toledo à Cascavel, KM 78, município de Toledo, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 04, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 58, 59, do lote 01 e nos itens 05, 07, 08, 14, 15 do lote 02, nos itens 01, 02, 03, 05 do lote 03 totalizando a importância de R$33.127,50 (trinta e três mil, cento e vinte e sete com cinquenta centavos)
3.2 - D. J. ZORNITTA E CIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 18.299.328/0001-16, situada na Av. Marginal BR 163, KM 138, município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 09, 13, 21 do lote 01, nos itens 01, 02, 09, 11, 12, 16 do lote 02, no item 07 do lote 03 totalizando a importância de R$17.315,00(dezessete mil trezentos e quinze reais)
3.3 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 30.047.029/0001-90, situada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1016, Parque Danielle, município de Umuarama, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04 e 10 do lote 02, totalizando a importância de R$2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)
3.4 - PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.494.712/0001-68, situada na Av. Brasil 2435, Região do Lago, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 05, 17, 23, 29, 46, 60 do lote 01, nos itens 03, 06, 13 do lote 02, nos itens 04 e 06 do lote 03, totalizando a importância de R$18.898,50 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
3.5 - PEDRO DOTTO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 79.330.973/0001/49, situada na Rua Curitiva 248 Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 03, 10, 11, 18, 22, 25, 27, 35, 36, 40, 42, 44, 50, 52, 54, 55, 61 e 62 do lote 01, totalizando a importância de R$9.767,00 (nove mil setecentos e sessenta e sete reais)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 075/2018 de 29 de agosto de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de setembro às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:506B64BA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 075/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 075/2018, lavrada em 12 de setembro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Processado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 02, 04, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 58, 59
LOTE: 02.
ITENS: 05, 07, 08, 14, 15.
LOTE: 03.
ITENS: 01, 02, 03, 05.
VALOR TOTAL: R$33.127,50 (trinta e três mil, cento e vinte e sete com cinquenta centavos)

EMPRESA: D. J. ZORNITTA E CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 09, 13, 21
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02, 09, 11, 12, 16
LOTE: 03.
ITENS: 07
VALOR TOTAL: R$17.315,00 (dezessete mil trezentos e quinze reais)

EMPRESA: MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 04 e 10
VALOR TOTAL: R$2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)

EMPRESA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
LOTE: 01.
ITENS: 05, 17, 23, 29, 46, 60
LOTE: 02.
ITENS: 03, 06, 13
LOTE: 03.
ITENS: 04 e 06
VALOR TOTAL: R$18.898,50 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: PEDRO DOTTO
LOTE: 01.
ITENS: 01, 03, 10, 11, 18, 22, 25, 27, 35, 36, 40, 42, 44, 50, 52, 54, 55, 61 e 62
VALOR TOTAL: R$9.767,00 (nove mil setecentos e sessenta e sete reais)

DATA: 18 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:80140F4D

LICITAÇÃO
EXTRATO N° 270/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PEDRO DOTTO
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$9.767,00 (nove mil setecentos e sessenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0AFF1027

LICITAÇÃO
EXTRATO N° 269/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$18.898,50 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D3B6994E

LICITAÇÃO
EXTRATO N° 268/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:375B9A13

LICITAÇÃO
EXTRATO N° 267/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: D. J. ZORNITTA E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$17.315,00 (dezessete mil trezentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A2F9BEC8

LICITAÇÃO
EXTRATO N° 266/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: D. J. ZORNITTA E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$17.315,00 (dezessete mil trezentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CF15D89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2018

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 06/2018, dispensa de licitação nº 06/2018, ratifica o presente processo, para aquisição de toners para impressoras, da empresa R. Naves e Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.759.846/0001-11, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Porecatu, 19 de setembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:824B50CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL - SETEMBRO/17 A AGOSTO/17

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.374.266,65	-
Pessoal Ativo	1.183.567,18	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	958.556,58	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	225.010,60	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.699,47	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	190.699,47	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.374.266,65	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.855.820,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.855.820,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.374.266,65	4,60
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.791.349,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.701.781,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.612.214,30	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 24/Set/2018, 13h e 23m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C9B857A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°003 CONTRATO 011

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO 011/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º011/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CBUQ – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº267/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sob CNPJ nº 07.888.742/0001-44, com endereço na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Bairro Cachoeira, CEP 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, representada por WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, portador da identidade civil nº 3.971.593-7 SSP/PR e CPF nº 872.182.409-68; e LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO, portador da identidade civil nº 4.708.144-0 SSP/PR e CPF nº 853.380.289-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 011/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo de execução da obra e vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) parágrafo 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, 90 (noventa) dias a vigência do prazo de execução da obra e vigência do Contrato até 26/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2018.

WELLINGTON ALOYSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	***LUIS ANTÔNIO ROMANUS FILHO***
Procurador da Contratada	Procurador da Contratada
ANTONIO ALTAIR POLATO	
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9BE10203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PP N°035/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 391/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME	13.729.206/0001-07	*R$* 883.330,00

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:812BD65B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 CONTRATO 046-2017

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 046/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º046/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CBUQ – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº429/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sob CNPJ nº 07.888.742/0001-44, com endereço na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Bairro Cachoeira, CEP 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, representada por WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, portador da identidade civil nº 3.971.593-7 SSP/PR e CPF nº 872.182.409-68; e LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO, portador da identidade civil nº 4.708.144-0 SSP/PR e CPF nº 853.380.289-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 046/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo de execução da obra e vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) parágrafo 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato previsto para 02/01/2019 para 02/03/2019.

- Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra do Contrato previsto para 25/10/2018 para 25/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2018.

WELLINGTON ALOYSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	***LUIS ANTÔNIO ROMANUS FILHO***
Procurador da Contratada	Procurador da Contratada
ANTONIO ALTAIR POLATO	
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8AC552CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 26 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional do empregado Vinícius Casanova de Oliveira portador do RG 125649-5 e CPF 007.455.671-18 os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Maiara Miranda	081.533.239-46	10.400.422-9	Presidente
Heloísa Romão dos Reis Silva	14.563.290-30	11.038.173-08	Membro
Cláudia Regina da Silva	033.981.829-84	7.310.606-0	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 24 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BB28956D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPAR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições.....R$ 5.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições.....R$ 5.000,00
TOTAL R$: 10.000,00

Art. 2o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 5.000,00

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 24 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4C69032B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para participar do Curso "Gestão para a Educação Municipal através do MEC", que será realizado no dia 25/09/2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B9B7BD4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2018

Nomeia o Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Prado Ferreira – PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ***Luiz Celso Pereira Rosa*** RG nº 1.363.645 SESP/PR, CPF nº 234.701.199-53, do cargo em comissão de ***Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prado Ferreira,*** *Símbolo CC1*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0F2F6711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 PREGÃO PRESENCIAL / MENOR PREÇO POR ITEM

A Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as companhias aéreas, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 8 de outubro de 2018 até às 08h50 na Previbarras.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 8 de outubro de 2018 às 09h00.
Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo): previbarras@quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 24 de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:53F23275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06392/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.671, 15 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação{ões) orçamentária(s}:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.28.844.0023.0.030 {101} - 3.3.20.93.00.00.00.00		1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.671,15

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 (660} - 4.4.90.51.00.00.00.00		1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.671,15

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 20 de Setembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7F41A246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06395/18 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (733) - 4.4.90.52.00.00.00.00		3339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3339	24.000,00
Total:	24.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 21 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0EDFC3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06396/18 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.181.0007.2.056 (889) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.860,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1767	21.860,00
Total:	21.860,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 21 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:58517B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP – MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5909/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos completos de pavimentação asfáltica ou paralelepípedo ou Paver e demais pertinentes, seguindo as diretrizes dos programas da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR e Caixa Econômica Federal - CEF, em vias públicas do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: Concorrência Pública / Menor Preço Global

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 30 de outubro de 2018 às 09h00.

DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:20CF3A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 6148/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 81/2018 (cuja abertura ocorreu no dia 28 de agosto de 2018 às 09h00, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de seguro de vida para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), foi declarado FRACASSADO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DB7F138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, senhor Angelo Andreatta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decide pela REVOGAÇÃO do item 2 do Pregão Eletrônico SRP nº 87/2018, que tem por objeto o "Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital", tendo em vista a constatação de erro no sistema empresa gerenciadora do sistema de pregões eletrônicos utilizado pelo município (BLL), no momento do oferecimento de lances. Publique-se, concedendo-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a concessão de Contraditório e Ampla Defesa aos licitantes deste certame. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DC7ECC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 94/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, sacos para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 25/09/2018 às 13h20 do dia 09/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 09/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 09/10/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3D787ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 93/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo van adaptado destinado ao transporte intra e intermunicipais de pacientes com ou sem mobilidade reduzida, portadores de necessidades especiais/cadeirantes, entre os serviços de saúde ofertados pelo SUS, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 25/09/2018 às 08h20 do dia 09/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 09/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/10/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F28D730D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº**24.658.613/0001-89. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 176.182,76 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:20B8BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital . DETENTOR DA ATA: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE ,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº**26.554.718/0001-13. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE**

ASSINATURA. VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. DATA DE ASSINATURA:18** de setembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8210FC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO: : **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital** DETENTOR DA ATA: **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº**29.038.893/0001-46 . DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 71.966,25 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**DATA DE ASSINATURA: 18** de setembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9D877AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital . DETENTOR DA ATA: **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº**27.486.278/0001-77. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 113.004,30 (cento e treze mil e quatro reais e trinta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:18** de setembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B5F13097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO: : **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital** DETENTOR DA ATA: **PRÓDIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº**08.183.359/0001-53 . DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$**152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).**DATA DE ASSINATURA: 18** de setembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:74CEF9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO: : **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital** DETENTOR DA ATA: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº**03.302.477/0001-10 . DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$**6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).**DATA DE ASSINATURA: 18** de setembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B9E43B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2017 COM ID 4528 - DISPENSA Nº 49/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNPJ sob nº 07.382.094/0001-50. - **QUE TEM POR OBJETO:** Despesas com locação de imóvel para execução do Programa Cidade Empreendedora, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 367/2017. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a **A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO** entre as partes em 11/09/2019 **-** O Valor mensal do contrato permanece sem ajuste no valor de **R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) ; - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo pelo período 12 (doze) meses, é de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais),** importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente **DA DESPESA:** A despesa, no corrente exercício, correrá à conta com código reduzido: Dotação Orçamentária: 18-02002041220003200433903900O- Outros Serviços de Terceiros – Jurídicas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 14875/2018 com parecer jurídico nº 427/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:40E26D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 66/2018. Data de homologação:14 de setembro de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
Adjudicado em favor dos seguinte fornecedor: 1) CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA- CNPJ: 10.864.788/0001-38 no valor de R$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reias).

Quatro Barras, 24 de setembro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C665CE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 12339/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de 01 (um) ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.Aos, 24(vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ: 05.440.065/0001-71 – EMPRESA HABILITADA** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de

Quatro Barras, 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018,

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B0DF4F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO : **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.**. DETENTOR DA ATA:**SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **04.741.337/0001-00 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 94.676,07 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 18** de setembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:31897EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO: : **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital** DETENTOR DA ATA:**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº**27.893.077/0001-94. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$**108.951,34 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).**DATA DE ASSINATURA: 18** de setembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:37A4924C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.098, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Altera o Anexo I e Anexo IV da Lei nº 1052/17 de 19 de setembro de 2017, incluindo a qualificação necessária para investidura nos cargos de Assessor Jurídico da Presidência, Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, Chefe de Gabinete, Gerente Legislativo, Assessor Parlamentar I, II e III.

A Câmara Municipal de Quitandinha aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, no exercício da prerrogativa legal deste cargo prevista no art. 47 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e VI da Lei Municipal nº 1052 de 19 de setembro de 2017 passa a vigorar com a presente redação:
"I – Grupo de Apoio e Assessoramento

Número de vagas	Denominação do cargo	Qualificação	Vencimento	Simbologia
01 (uma)	Chefe de Gabinete	Ensino Médio	R$ 2.290,91	CC III
01 (uma)	Gerente Legislativo	Ensino Médio	R$ 2.290,91	CCIII
01 (uma)	Assessor Parlamentar I	Ensino Médio	R$ 2.163,63	CC IV
02 (duas)	Assessor Parlamentar II	Ensino Médio	R$ 1.781,82	CCV
02 (duas)	Assessor Parlamentar III	Ensino Médio	R$ 1.654,54	CCVI

ANEXO IV
Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Quitandinha

Descrição das atribuições dos cargos
Cargo: **Assessor Jurídico da Presidência**
Escolaridade Mínima: **Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB**
Atribuições:
Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, nas questões jurídicas; fornecer ao Presidente pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referentemente aos atos e ações do Poder Legislativo local, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orienta-lo quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Poder Legislativo Municipal; compartilhar com o Advogado da Casa, em nome e em defesa do presidente, sobre questões jurídicas de interesse desta, bem como na elaboração das peças judiciais (petições iniciais, contestação, impugnação, recursos, etc.); outras atribuições correlatas, permitidas pela OAB e peculiares da assessoria jurídica direta da autoridade municipal. Examinar e revisar processos específicos, de acordo com a sua área de atuação.
pesquisar a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização, desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: **Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos**

Escolaridade mínima: **Superior na área de Contabilidade e registro no CRC**
Atribuições:
Executar operações contábeis tais como: lançamento da despesa, conciliações, organização de relatórios; elaborar planos e programas de natureza contábil; elaborar balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão, examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos; organizar relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos, emissão de documentos dos recursos humanos, prestação de contas anual, desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: **Chefe de Gabinete**
Escolaridade mínima: **Ensino Médio.**
Atribuições:
Organizar todo o serviço do Gabinete, determinando e distribuindo as tarefas; estabelecer a coordenação dos trabalhos e serviços administrativos pertinentes; organizar os documentos e arquivos da Presidência, providenciando a tramitação dos documentos pertinentes; organizar a agenda permanente das reuniões, representações e demais eventos relacionados ao Gabinete; preparar, receber e expedir a correspondência da Presidência; prestar assessoria administrativa, em geral, ao Presidente; providenciar, junto aos setores competentes, todo o material permanente e de consumo necessário ao funcionamento eficiente do Gabinete da Presidência; exercer outras atividades determinadas pelo Presidente.

Cargo: **Gerente Legislativo**
Escolaridade mínima: **Ensino Médio.**
Atribuições:
Supervisiona as atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse público; administrar a execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara; controlar e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas; supervisionar as atividades de recepção e informação ao público em geral; promover a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara; manter sobre controle técnico do arquivo histórico e corrente da Câmara Municipal; preparar e executar as atividades relacionadas à preparação de documentos de todas as áreas da Câmara Municipal, para registro, consulta e subsídio de estudos; exercer outras atividades determinadas pelo Presidente.

Cargo: **Assessor Parlamentar I**
Escolaridade mínima: **Ensino Médio.**
Atribuições:
Coordenar as atividades do Gabinete/Vereador; Realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete/Vereador; Responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo; Promover pesquisas de interesse parlamentar; Redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador; Controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador; Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; Representar o vereador perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador, no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário; Observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado; utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete e da Câmara; Realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Quitandinha.

Cargo: **Assessor Parlamentar II**
Escolaridade mínima: **Ensino Médio.**
Atribuições:
Assessorar a Autoridade que estiver vinculado, nos assuntos cotidianos do Parlamentar, tais como: atender pessoas; despachar documentos; receber correspondências; anotar e registrar o fluxo de frequência no Gabinete/vereador, repassando à Autoridade as informações necessárias à mantê-lo informado sobre as atividades político-administrativas da Casa; assessorar no registro e controle de notícias, eventos, e agendamentos da Autoridade; encaminhar questões autorizadas pela Autoridade; Assessorar nas Reuniões ou Sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal; encaminhamento da matérias incluídas na ordem do dia das sessões; Assessorar na consecução de instrumentos e atos previstos no Regimento da Câmara; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **Assessor Parlamentar III**
Escolaridade mínima: **Ensino Médio.**
Atribuições:
Assessorar a Autoridade que estiver vinculado, nos assuntos cotidianos do Parlamentar, tais como: Atender pessoas; Organizar e agendar os compromissos; Elaborar e expedir correspondências; Controlar e organizar os documentos do Gabinete/vereador; Contatar autoridades e convidados da Câmara; Providenciar e reservar hospedagens; Organizar e providenciar eventos sociais; Solicitar audiências e marcar visitas; Solicitar orçamentos prévios para aquisição de materiais e serviços referentes aos eventos sociais; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete/vereador; e executar outras tarefas correlatas."

Art. 2º - Os presentes Anexos I e IV da Lei Municipal n. 1052, de 17 de setembro de 2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2B70ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.099, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Altera o Art. 21 da Lei nº 921 de 12 de março de 2013 e Art. 6º da Lei 1062 de 15 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quitandinha aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, no exercício da prerrogativa legal deste cargo prevista no art. 47 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 21 da Lei Municipal n. 921 de 12 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 21.*** *É facultado ao Chefe do Poder Legislativo conceder gratificação aos servidores efetivos que exercem funções de responsabilidade.*
Parágrafo Único: *Os percentuais de gratificação serão definidos em razão da função a ser exercida, devendo ser observado os seguintes parâmetros:*
a) *50% (cinquenta por cento) Controlador Interno;*
b) *30% (vinte por cento) Presidente da Comissão de Licitação;*
c) *30% (trinta por cento) Pregoeiro;*
d) *20% (vinte por cento) Demais membros e equipe de apoio da Comissão de Licitação".*
Art. 2º - O artigo 6º da Lei Municipal nº.1062 de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com seguinte redação:
Art. 6º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor efetivo designado para cumprir mandato de Pregoeiro e integrante da

Equipe de Apoio ao Pregoeiro, com como ao componente titular da Comissão de licitação, será o seguinte:
I – Presidente da Comissão e Pregoeiro, 30% (trinta por cento);
II – Membros da Comissão e Equipe de Apoio, 20% (vinte por cento).
Parágrafo único – Os percentuais acima referidos são sobre o salário-base do servidor.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63B5E556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 249/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na Secretaria de Esportes e Turismo reivindicar materais para Férias Felizes de Verão – janeiro/2019 e verificar quanto andas a Dotação Orçamentária Estadual para financiar o Férias Felizes de 2019. Contactar com a Assessoria do Deputado Alexandre Curi para interferir junto a secretaria da família de Desenvolvimento Social, Solicitar liberação de recursos das Deliberações 107/2017 – CEDCA/PR, 065/2017 – CEAS – PR, para benefício eventual; Deliberação 001/2017 – Pessoas Idosas.
na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **25/09/2018 a 27/09/2018;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 24 de setembro 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A408EAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.528/2018 24/09/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - FICAM NOMEADOS os Senhores (as) FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON, DARLEI ANDREOLLI, SIDNEI TARCISO DALLA COSTA,DIEGO AUGUSTO BECKER - ARQUITETO, LUCAS CANZI – CANZI IMOBILIÁRIA para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dos imóveis abaixo relacionados, com a finalidade de disponibilizar para incentivo às empresas que pretendem se instalar no município, conforme interesse público justificado, através de processo licitatório.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

LOTE	DESCRIÇÃO
001	**Imóvel com área total de 6.442,12 m²** (seis mil quatrocentos e quarenta e dois vírgula doze metros quadrados), composto pelo lote n.º 48-A, com 5.822,16 m² (cinco mil, oitocentos e vinte e dois vírgula dezesseis metros quadrados), este parte ideal do Lote Rural n.º 48 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 14.170 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, e pelo lote 49-C, com 619,96 m² (seiscentos e dezenove vírgula noventa e seis metros quadrados), este parte ideal do Lote Rural n.º 49 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 12.472 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE AO OESTE, medindo 16,16 m (dezesseis metros e dezesseis centímetros), confrontando com o lote 49-A e 80,88 m (oitenta metros e oitenta e oito centímetros) com o lote 48-B da mesma gleba; FUNDOS AO LESTE, medindo 89,91 m (oitenta e nove metros e noventa e um centímetros), limitando-se com o lote n.º 48 da mesma gleba; LATERAL NORTE, medindo 78,26m (setenta e oito metros e vinte e seis centímetros), divisando com o lote 48 e 40,19 m (quarenta metros e dezenove centímetros) com o lote 49-B da mesma gleba; LATERAL SUL, medindo 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros), limitando-se com o lote 48-F e 25,97 m (vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros) com o lote 48-G da mesma gleba, Loteamento aqui nominado Industrial Alto Boa Vista.
002	**Imóvel com área total de 3.212,25 m²** (três mil, duzentos e doze vírgula vinte e cinco metros quadrados), correspondente ao lote 48-L, parte ideal do Lote Rural n.º 48 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 14.170 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A OESTE, medindo 60,79 m (sessenta vírgula setenta e nove metros), confrontando com o lote 48-P (Rua Projetada “A”); FUNDOS A LESTE, medindo 21,30 m (vinte e um vírgula trinta metros), limitando-se com o Lote n.º 48-N; LATERAL SUL medindo 74,35 m (setenta e quatro vírgula trinta e cinco metros), divisando com o lote n.º 48-M da mesma gleba; e LATERAL NORTE medindo 83,93 m (oitenta e três vírgula noventa e três metros), limitando-se com o lote 48-O (reserva legal), todos os lotes da mesma gleba, loteamento aqui nominado Industrial Alto Boa Vista.
003	**Lote com área total de 1.099,94 m²** (um mil e noventa e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) correspondente ao Lote n.º 09, parte ideal do Lote Rural n.º 123-B da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A SUDOESTE, medindo 30 m (trinta metros) confrontando com a Rua Progresso; FUNDOS A NORDESTE medindo 39,59 m (trinta e nove vírgula cinquenta e nove metros), limitando-se com o lote n.º 123; LATERAL SUDESTE medindo 49,53 m (quarenta e nove vírgula e cinquenta e três metros), divisando com o Lote n.º 10 da mesma gleba; LATERAL NOROESTE medindo 23,80 m (vinte e três vírgula oitenta metros), confrontando com a Rua Rui Barbosa.
004	**Imóvel com área total de 1.162,86 m²** (um mil cento e sessenta e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), correspondente ao Lote n.º 10, parte ideal do Lote Rural n.º 123-B da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A SUDOESTE, medindo 20 m (vinte metros), confrontando com a Rua Progresso; FUNDOS A NORDESTE, medindo 26,40 m (vinte e seis vírgula quarenta metros), divisando com o lote n.º 123; LATERAL A SUDESTE medindo 34,96 m (trinta e quatro vírgula noventa e seis metros), limitando-se com o lote 12 e 31,80 (trinta e um vírgula oitenta e metros) com o lote 11; LATERAL A NOROESTE medindo 49,53 m (quarenta e nove vírgula cinquenta e três metros), divisando com o Lote 09, todos da mesma quadra. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água. Melhor descrito e caracterizado no Levantamento Topográfico Planimétrico e Memorial Descritivo do Anexo XVI.
005	**Imóvel com área total de 2.081,47 m²** (dois mil e oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), correspondente ao lote 48-I, parte ideal do lote 48 da gleba 41-AM, do núcleo de Ampére, da colônia Missões, situado em realeza, PARANA, matriculado originalmente sob o nº 14.170, com as seguintes confrontações: LATERAL DIREITA AONORTE: Por linha seca e reta, confronta com o LOTE 48-J, da mesma Gleba; FRENTE AO LESTE: Por linha seca e reta, confronta com LOTE 48-P (Rua Projetada “A”), da mesma Gleba; LATERAL ESQUERDA AO SUL: Por linha seca e reta, confronta com o LOTE 48-H, da mesma Gleba; FUNDOS AO OESTE: Por linha seca e reta, confrontando o LOTE 48, da mesma Gleba.

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A31A4883

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.529/18 24/09/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NIVEL	PARA O NIVEL
Clayton Mioto	Motorista	Fundamental/Médio	09	13
Jocinei Ferraz	Motorista	Fundamental/ Médio	09	13
Marilene de Fátima Soares	Serviços Gerais	Fundamental/Médio	01	05
Maristela da Rocha	Serviços Gerais	Fundamental	01	03
Sirlei Ferreira de Almeida Rosa	Serviços Gerais	Fundamental/Médio	03	07

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NIVEL	PARA O NIVEL
Jucelia Cassol Pastre	Ag. C. Saúde	Médio	09	11
Pamela Bonfanti	Aux. Saúde Bucal	Médio	04	06
Rosana Alves da Silva	Ag .C. Saúde	Médio	09	11
Rosilene Ap. Ghizzo Alves Soares	Ag. C. Saúde	Médio	09	11

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D41236E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.530/18 24/09/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR

SERVIDOR	TRANSPOSIÇÃO DE CLASSE	DO NIVEL	PARA O NIVEL
Elis Marina Emiliano (2º padrão)	Licenciatura/Especialização	PA 001	PC 001
Juliana Graziela Dalmolin	Licenciatura/Especialização	PA 001	PC 001

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	TRANSPOSIÇÃO DE CLASSE	DO NIVEL	PARA O NIVEL
Joceline de Witt Hobold	Licenciatura	PIA 001	PIB 001
Regina Dalla Costa de Souza	Licenciatura	PIA 001	PIB 001
Rosangela Maria Roth Pizzatto	Licenciatura/Especialização	PIA 001	PIC 001
Tamilys Caroline C. da Cunha Weizemann	Licenciatura/Especialização	PIA 001	PIC 001
Tania Antonio Maria Bottega	Licenciatura	PIA 001	PIB 001

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:18CB12C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 328/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMPIRE COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição Toldos com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2018
VALOR TOTAL: R$6.930,82 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4DC2B84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 70/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2018

ABERTURA: DIA: 05/09/2018 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição Toldos com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-EMPIRE COMERCIAL EIRELI – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.930,82** (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Dois Centavos)

REALEZA, AOS cinco dias de setembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7DE4CC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 70/2018, cujo objeto é a Aquisição Toldos com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0AFF3B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 71/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2018

ABERTURA: DIA: 06/09/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- Rádio Aquarela FM Ltda – EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 49.200,00** (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, Aos seis dias de setembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D5EF496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 71/2018, cujo objeto é a Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1D6C820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Rádio Aquarela FM Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 71/2018
VALOR TOTAL: R$49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3A78710F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Vilmar Biava & Cia Ltda
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:C7725F68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2014 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A.
PRAZO: Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados da data de 30 de setembro de 2018 até 30 de setembro de 2019.
VALOR: O valor é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de Setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de Setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:D58C96EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 246 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Contrata Josiane Fabiana Pasa Dalazem para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1536 de 14 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Josiane Fabiana Pasa Dalazem**, portadora do R.G. nº 10.440.042-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 081.057.719-42, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 04, de 11 de dezembro de 2017, homologado através do Edital nº 03 de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 24 de setembro de 2018 e encerrará em 21 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B03825D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 247 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Declara estabilidade a servidora Marieli Aparecida Gonçalves.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 05 de

22 de junho de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Marieli Aparecida Gonçalves**, portadora do R.G. nº 8.631.144-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 042.386.599-45, **Técnica de Enfermagem,** Nível 10-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F3E6AA14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 248 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	PeríodoAquisitivo
Marieli Aparecida Gonçalves	Técnica de Enfermagem	10-Inicial	10-A	03/09/2018
Fabiana Debiasi da Costa	Nutricionista	16-A	16-B	11/09/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:47190165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Josiane Fabiana Pasa Dalazem**
OBJETO: Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora da Educação Infantil** 40 horas semanais.
VALOR: **3.020,78 (três mil cento e vinte reais e setenta e oito centavos)** mensais.
VIGÊNCIA: **24 de setembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Josiane Fabiana Pasa Dalazem – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C4B9A0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

ERRATA

Na publicação "AVISO DE LICITAÇÃO" de 24 de setembro de 2018 • diário oficial dos municípios do Paraná • ANO VII | nº 1597, pag. 142,

onde se lê:

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de novembro de 2018.

Leia-se:

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de setembro de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Leiloeira –
Decreto 149/2018

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8BC12803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade nº 008/2018a **HILARIO GRAF JUNIOR 04678032932**,inscrita no CNPJ sob o n.º **22.236.481.0001/71**,para fornecimento imediato do objeto*"**CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"*** tendo o valor total de R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais)

Reserva do Iguaçu, 21 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:9E2274FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 86/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 86/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 05 de dezembro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de troféus e medalhas para campeonatos e eventos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à

Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 25 de setembro de 2018.

Rio Azul, 24 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E084EEDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2018

DECRETO Nº 138/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 24/1997 e considerando a necessidade de reformular a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Rio Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)
I – Presidência: A presidência da COMPDEC é composta de um Presidente e um Adjunto que, na forma dos Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 24/1997, são exercidos pelo Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente;
II – Diretor Operacional: ANDRÉ GEMBAROWSKI;
III – Secretário: LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO;
IV – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:
a) Equipe de Avaliação de Danos: EDSON PAULO KLEMBA, ADRIELLY SANTOS e JACIEL POROCHNIAK;
b) Equipe de Transporte e Logística: NELSON KOCHSINSKI, GERALDO ZEN DE MORAIS e FLORIPO JOÃO SOARES;
c) Equipe de Busca e Salvamento: HELIO PINKOSKI, JOÃO CARLOS PACHECO e AGUINALDO ZAINEDIN;
d) Equipe de Atendimento Pré-Hospitalar: MARCELO LUTZ, ADILSON DE SOUZA e WILSON ASSIS STRESSER;
e) Equipe de Serviços Essenciais: RODOLFO SKALISZ SOLDA e ANNA CLAUDIA POLINSKI;
f) Equipe de Abrigos Provisórios: IGLECI APARECIDA POPOVICZ, DOUGLAS ARIEL VIANNA e LUCIANO SOBCZAK;
g) Equipe de Suprimento de Sobrevivências: JOÃO PAULO KUSSI, FLAVIANO BILYK e LUCIANO MELLO;
h) Equipe de Relações Públicas: JOÉLCIO GONÇALVES SOARES, FABRIZZIO MATTE DOSSENA e FELIPE CHEREMETA;
i) Equipe de Segurança e Ordem Pública: JOSÉ CARLOS SLABICKI e ROBERTO CARLOS KUSTER;
j) Equipe de Manejo de Mortos: ALEX JUNIOR GOLEMBA e ROSELI DE FÁTIMA BUCCO CORDEIRO;
V – Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG: CLAUDIO DUDA (Representante do Hospital São Francisco de Assis), ELVIS MARTINS (Representante do Lar dos Velhinhos de Rio Azul) e SULIMAR JOÃO BONOTTO (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE).
VI – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC: JOSÉ ARI ROSSA (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), JOÃO CARLOS OLIZIESKI (Representante da Associação de Moradores da Vila Gembarowski) e ANA RITA VIANNA BONI (Representante da Associação de Moradores da Vila Diva).
Art. 2º- Os membros da Coordenadoria, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo considerada a atividade desenvolvida, de relevância para o Município.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos nº 22/2017, 24/2017 e 136/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 24 de setembro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:476CAD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 197/2018

PORTARIA Nº. 197/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR POR 07 (dias) LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. CUSTÓDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, funcionário público desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 24 de setembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:966D174F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ***AVISA*** a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/00 – (Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX – Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; ***para apresentação da Execução das Metas Fiscais referentes ao Segundo Quadrimestre de 2018.***

- DIA: 28.09.2018
- HORÁRIO: 09:00h.
- LOCAL – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
- RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI, 52, VILA VELHA.
- RIO BRANCO DO SUL – PR.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:96398BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 2º Quadrimestre de 2018, conforme p**revisto no § 5º, do**

art. 36, da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 28 de setembro de 2018, a partir das 10h00min.**

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 21 de setembro de 2018.

CACIMA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AC743196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2018

OBJETO: Inscrições de Servidores para o Seminário: BNCC, Avaliação e Convênios. INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B2E0EFA8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO (IPRERINE) E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO (IPRERINE)**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.770/0001-09, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, sala 43, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Ana Paula Portes Chapiewski**, portadora do CPF 023.615.859-79, nomeado pela Portaria Municipal n. 229/2017 e do outro lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.641/0001/-47 com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2070, Bairro Seminário, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Milton José Paizani**, portador do CPF 616.319.819-00, tendo em vista a finalização do Processo Administrativo de n.º 051/2018, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal n. 068/2008 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade do DOADOR, DEVIDAMENTE AVALIADOS E CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, comprometendo-se o DONATÁRIO a destinar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para fins de interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens doados são os seguintes estão relacionados no ANEXO 1 deste termo e dele faz parte integrante.
CLÁUSULA SEGUNDA- Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o**DOADOR**doa e transfere ao**DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do**DONATÁRIO**.
CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
CLÁUSULA QUARTA– O DONATÁRIO declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do IPRERINE, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial.
PARÁGRAFO ÚNICO: O DONATÁRIOaceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, o**DOADOR**a partir da presente data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.
E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio Negro (PR), 25 de setembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Iprerine

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6B985F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.007/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARILSA DA SILVA SANTOS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/08/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D38EE8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.008/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos retroativos, **LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA, de acordo com art. 126 da lei Orgânica do Municipal e art. 138 da Lei Complementar 55/2011,** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **WANDERLY POPOLIN, 1º Padrão,** efetivo (a) no cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02/08/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A71C5331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.035/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **DAYRAMIS HÉRNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0388537, série A1-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de setembro de 2018 e término em 09 de setembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **032/2018**, para ocupar o Cargo de **MÉDICO - PSF - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C4278AEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.044/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **GERMANO RODRIGUES DE ALMEIDA,** admitido (a) em **09/11/1990,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/07/2018 a 29/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 5.018/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C393872

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.045/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **GILBERTO ESTEVES,** admitido (a) em **01/08/1994,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/07/2018 a 29/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 5.019/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:77677619

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.046/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **INES APARECIDA BELLO,** admitido (a) em **20/03/1981,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **19/06/2018 a 15/12/2018 (180 dias),** conforme Requerimento N° 4.276/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD6EF49E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.047/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **JOSIANE MARIA FÁVARO DE SOUZA,** admitido (a) em **23/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL,**

conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **06/06/2018 a 03/09/2018 (90 dias),** conforme decisão Judicial e Requerimento N° 8.362/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:502A7F5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.048/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARCIA STELA GOMES DO NASCIMENTO,** admitido (a) em **09/02/1987,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **15/08/2018 a 10/02/2019 (180 dias),** conforme Decisão Judicial e Requerimento N° 5.211/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3F02284B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.049/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SIDNEI CAMPANER MUXEL,** admitido (a) em 06/02/1998**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **07/05/2018 a 02/11/2018 (180 dias),** e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71C47E5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.050/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA DEONICE MANCHINI LOPES,** admitido (a) em **23/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **04/02/2019 a 04/05/2019 (90 dias),** conforme decisão Judicial.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D3F3A1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.051/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ROSANI DE MORAES ARTILHA,** admitido (a) em **23/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **04/02/2019 a 04/05/2019 (90 dias),** conforme decisão Judicial.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FBF7EBB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.052/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **JANAINA REGINA COGO,** admitido (a) em **01/07/2008,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **23/07/2018 a 20/10/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 5.071/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2CB4F5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.053/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA,** admitido (a) em **11/05/1992,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **04/06/2018 a 01/09/2018 (90 dias),** conforme Decisão Judicial e Requerimento nº 8.355/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4394152B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.054/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER,** admitido (a) em **04/02/1998,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **21/08/2018 a 15/08/2019 (360 dias),** conforme Requerimento nº 4.868/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D6043F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.055/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **TANIA CRISTINA VALONI,** admitido (a) em **28/04/2000,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **01/08/2018 a 30/08/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 14.264/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF1A3C32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.056/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **WALDOMIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** admitido (a) em **03/12/2012,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/07/2018 a 29/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 10.776/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D9BB740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.057/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SANDRA REGINA MARTINS,** admitido (a) em **17/04/2000,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 10.789/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E6C3F271

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.058/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **FATIMA TOLOTO PETRUS,** admitido (a) em **11/07/1994,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **07/05/2018 a 04/08/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 9.355/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9AD332CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.059/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **FABIANY COGO,** admitido (a) em **01/03/2013,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **24/05/2018 a 22/06/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 10.369/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:63411DAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.060/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **CECILIA BARRETO CANONICO,** admitido (a) em **28/04/2000,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **03/07/2018 a 01/08/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 11.562/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:55AF3BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.061/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **CACILDA DERMIRO,** admitido (a) em **23/11/1994,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **05/07/2018 a 03/08/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 12.148/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:10521DF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.062/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS,** admitido (a) em **02/05/2013,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **16/07/2018 a 14/08/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 11.050/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B04D9777

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.063/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **PATRICIA PERUZZO ZORZETTI,** admitido (a) em **28/04/2000,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **06/07/2018 a 04/08/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 11.702/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:92662667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.064/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **NEDIS DE LIMA BARBOSA,** admitido (a) em **01/05/1990,** lotado (a) na

Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **04/06/2018 a 01/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 024/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E82B1BBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.065/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **PAULO ELIAS ALBUQUERQUE,** admitido (a) em **01/07/1992,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **06/06/2018 a 03/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 029/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B42E299A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.066/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **PEDRO FLORIANO VICENTE,** admitido (a) em **16/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **04/06/2018 a 03/07/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 039/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CFC5583

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.067/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ADILSON DAL BÓ,** admitido (a) em **01/07/1991,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **19/06/2018 a 16/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 039/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6B8B69F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.068/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **EDNALVA APARECIDA DE ASSUNÇÃO,** admitido (a) em **27/03/1995,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **04/06/2018 a 01/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 016/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D3A77A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.069/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SATURNINO CARLOS DE MORAES,** admitido (a) em **16/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **19/06/2018 a 16/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 041/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:222C3EBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.070/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **JOÃO JORGE NASCIF,** admitido (a) em **01/06/1994,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **03/07/2018 a 01/08/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 045/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C92EAA90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.071/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ROBERTO ORTIZ,** admitido (a) em **01/06/1994,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **20/06/2018 a 17/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 033/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D609F326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.072/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO BUENO,** admitido (a) em **25/04/1994,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **05/03/2018 a 02/06/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 030/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F71916E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.073/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **POMPEIA STARLING BARCELLOS DE FARIA,** admitido (a) em 27/10/1987 (1º Padrão) e 15/11/1988 (2º Padrão)**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias),** conforme Requerimento nº 032/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C9C6EEE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.074/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **CARLOS LUIZ LEPRE,** admitido (a) em 01/05/1990 (1º Padrão)**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **31/08/2018 a 28/11/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 055/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2856696E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.075/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA GRACIETE VIEIRA BENETACI,** admitido (a) em 03/02/1982**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **04/06/2018 a 04/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 034/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:87FC20B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.076/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **RITA DE CASSIA POLICARPO GOUVEA,** admitido (a) em 22/03/1986**,** lotado (a) na Chefia de Gabinete, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/07/2018 a 29/09/2018 (90 dias),** conforme Requerimento nº 12.355/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0DD462E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.077/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **LILIAN MARTA SCHWENGBER,** admitido (a) em 09/02/1994**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **05/10/2018 a 29/06/2019 (270 dias),** conforme Requerimento nº 4.949/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88515C9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.078/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **JULIANA ALVES SANT'ANA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **24/08/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1372F3B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.079/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **15/08/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E206931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.080/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ELAINE LAIS IGNACIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **10/09/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0B03A4F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 38/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11165/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto n° 37/2018 – RP que concede a servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde -PSF- ref. 09, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.795.004-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº 871.155.739-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 10 de Setembro de 2018.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 690,35 (Seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Setembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8A9C259D

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO*

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 013/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 013/2017
Auto de Infração nº 28589
Autuado: Clínica Médica Davita Rolândia Serviços de Nefrologia Ltda
CNPJ/CPF: 17.933.575/0001-60
Data da Autuação: 06/11/2017
Data da Decisão: 18/09/2018

Tipificação da Infração: "...contrariar normas legais com relação ao controle da poluição e contaminação no ar, do solo e da água, bem como da poluição sonora com evidências de prejuízo à saúde pública." (Art. 543, Inciso XVII do Decreto Estadual 5.711/02) e
"...por descumprir o contido no § 2º do Art. 194 do Decreto Estadual 5.711/02: quando não houver rede coletora de esgoto, todas as edificações, de qualquer espécie, ficam obrigadas a fazer o tratamento individual de esgoto com destinação final do efluente".

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 013/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA em 18/09/2018.

Rolândia - PR, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C6578A4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.042 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 280.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos 8º, 12º e 13º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6838	3.1.90.11	494	78.000,00
09.11.10.302.00092.049	7236	3.1.90.05	494	5.000,00
	6810	3.1.90.11	494	190.000,00
	6922	3.1.91.13	494	7.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3072	4.4.90.51	495	78.000,00
09.11.10.302.00092.049	3655	3.3.90.14	496	5.000,00
	3690	3.3.90.32	496	7.000,00
	3699	3.3.90.36	496	70.000,00
	3769	4.4.90.52	496	80.000,00
09.11.10.304.00092.050	3937	3.3.90.39	497	40.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Setembro	280.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão/Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	495	Setembro	78.000,00
09.11	3.3	496	Dezembro	82.000,00
09.11	3.3	497	Setembro	40.000,00
09.11	4.4	496	Outubro	80.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:B34DBA0D

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO 2018 4° BIM.

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**240.374.223,72**	**127.685.087,49**	**53%**
Receita Tributária	47.191.574,91	30.004.516,99	**64%**
Receita de Contribuições	16.577.000,00	4.443.383,49	**27%**
Receita Patrimonial	4.042.130,49	342.084,14	**8%**
Receita de Serviços	584.000,00	295.184,28	**51%**
Transferências Correntes	154.025.818,32	92.264.926,14	**60%**
Outras Receitas Correntes	1.315.000,00	334.992,45	**25%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	0,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**28.574.139,79**	**6.096.494,32**	**21%**
Operações de Crédito	20.870.000,00	942.099,72	**5%**
Alienação de Bens	213.000,00	141.407,96	**66%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	7.491.139,79	5.012.986,64	**67%**
Outras Receitas de Capital	0	0	**0%**
Deduções	22796000	14.052.171,15	**62%**
TOTAL	**246.152.363,51**	**119.729.410,66**	**49%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**7.588.086,24**	**4.584.711,20**	**60%**
PessoaleEncargosSociais	4.673.900,00	2.841.644,14	**61%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	2.914.186,24	1.743.067,06	**60%**
DESPESASDECAPITAL	**435.174,99**	**336.832,50**	**77%**
Investimentos	435.174,99	336.832,50	**77%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.023.261,23**	**4.921.543,70**	**61%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**749.640,54**	**578.009,57**	**77%**
PessoaleEncargosSociais	172.100,00	113.220,87	**66%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	577.540,54	464.788,70	**80%**
DESPESASDECAPITAL	**174.500,00**	**121.940,00**	**70%**
Investimentos	174.500,00	121.940,00	**70%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**924.140,54**	**699.949,57**	**76%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	924.140,54	699.949,57	**76%**
TOTAL	**924.140,54**	**699.949,57**	**76%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(e/a) %**	**(f/b) %**
		0,38%	**0,58%**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0106CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 214/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº071/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de um negatoscópio de 2 corpos.

Período: Imediato.

Valor: R$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde – 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: Renascer Ind. E Com. De Móveis Hospitalares - Eireli– CNPJ: 04.198.372/0001-25

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F28399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 215/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº072/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Aquisição de mangueira para tanque de RC1C.

Período: Imediato.

Valor: R$ 1.724,00 (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega do produto.

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal De Infraestrutura; 08- Coordenação Geral – 2678820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: Borrachas Guaporé com. De Plásticos e Borrachas LTDA – CNPJ: 03.589.411/0001-52.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3270B529

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 – PMR.

PROCESSO Nº 15689.216/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de crachás para a Secretaria de Assistência Social, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 05/outubro/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/outubro/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:21F1EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - PMR.

PROCESSO Nº 15994.217/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Mamadeiras, chupetas e derivados para a Casa Abrigo, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 14:30 horas do dia 05/outubro/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/outubro/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:17A4420F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 - PMR.

PROCESSO Nº 15995.218/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Brinquedos para a Casa Abrigo e o CREAS, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 08/outubro/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/outubro/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2545103C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 187/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: INGA CAMINHOES LTDA
Valor.....: 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) Vigência.....: Início: 24/09/2018 Término: 24/09/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (404) Saldo: 145.303,35
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo micro-ônibus, novo, 0 km, com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR. Entende-se por veículo zero quilometro antes de seu registro e licenciamento, nos termos da Deliberação nº 064/2008 do CONTRAN.

Salgado Filho, 24 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:68FC4577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2014, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é **R$ 7.401,78** (sete mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante **R$ 7.401,78** (sete mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
59	04.03	04.122.0002.2007	3.3.90.39.97.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGA
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 24 de setembro de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3B0FDCBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
D E C R E T O Nº 70/2018 24.09.2018

D E C R E T O Nº 70/2018
24.09.2018

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominada,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Janete da Silva Oliveira	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1177

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0354AA36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 179/2018

PORTARIA Nº. 179/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **ASTERIO MARCHETTI,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência BB-11, correspondente ao período aquisitivo 02.01.2015 A 02.01.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FECB51E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO -segundo quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2018, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:927450C3

SECRETARIA DA FAZENDA
XI DEM. REC. OP. CREDITO E DESP. CAP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.324.313,15	2.156.400,13	2.156.400,13	0,00	7.167.913,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	9.324.313,15	2.156.400,13	2.156.400,13	0,00	7.167.913,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.324.313,15	-2.156.400,13	-	-	-7.167.913,02
FONTE:					

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7CC661DA

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. RES. NOM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.286.964,31	3.636.071,92	3.448.147,73
Disponibilidade de Caixa	2.286.964,31	3.636.071,92	3.448.147,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.638.311,31	4.283.533,36	4.316.145,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	351.347,00	647.461,44	867.997,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:83D2B01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO 154/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 09 de outubro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 24 de Setembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EBEFAD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de adubo para ajardinamento
CONTRATADO:	DIANY TELES - ME
CNPJ:	22.991.736/0001-01
VALOR:	9.000,00
VIGÊNCIA:	24/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CDC3AED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2018

OBJETO:	Aquisição de cadeira de alimentação e brinquedo pedagógico para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	JORGE ITAMAR TAVARES
CNPJ:	09.664.767/0001-90
VALOR:	10.497,90
VIGÊNCIA:	24/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2A4B5EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2018

OBJETO:	Aquisição de cadeira de alimentação e brinquedo pedagógico para a secretaria municipal de educação esporte e cultura

CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	495,00
VIGÊNCIA:	24/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63B334AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2018

OBJETO:	Aquisição de cadeira de alimentação e brinquedo pedagógico para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	6.106,50
VIGÊNCIA:	24/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D4FC3046

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 231-2018

PORTARIA Nº. 231/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, ROSANA BARRIOS DERE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 24 de setembro de 2018, a servidora **ROSANA BARRIOS DERE**, brasileira, solteira, portadora do RG 7.057.281-8 SSP-PR e CPF 029.671.769-07, ocupante do Cargo de Técnica de Radiologia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2017, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5E3E0B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - TOMADA DE PREÇOS - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

PORTARIA N° 25/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 04/2018, tomada de preços nº 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de tomada de preços em epígrafe, com o seguinte objeto:"contratação de licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas de SOFTWARE, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, relacionados no ANEXO II do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 – tipo técnica e preços", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0001-60, localizada na Rua Waldir Landgraf, nº 200, Lindoia, no Município de Londrina/PR.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5A250299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00m do dia 09/10/2018
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2018 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/10/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9A1EC0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 051/2018– FORMA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 051/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em pediatria.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 09/10/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 09/10/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E0260510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 052/2018– FORMA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 052/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 09/10/2018
ABERTURA: Das 13h30m de 09/10/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EC721D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 951/2018

BAIXA DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de atendimento as normas legais, preconizadas pela nova contabilidade pública, que institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no qual se inclui o conhecimento, a mensuração e a evidenciação dos bens móveis e imóveis do Município.
DECRETA:

Art. 1º. Baixa de bens imóveis relacionados no sistema de patrimônio, conforme descritos abaixo,

Placa dos itens	Histórico
10202	SALÃO COMUNITÁRIO VILA OPERÁRIA, QUADRA B-6, LOTES 13 E 14, COM ÁREA DE 100,00 m², LOCALIZADO NA RUA PERU, Nº 26
10203	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA B-6, ÁREA DE 450,00 m², LOCALIZADO NA RUA PERU, SALÃO COMUNITÁRIO VILA OPERÁRIA
10204	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA B-6, ÁREA DE 450,00 m², LOCALIZADO NA RUA PERU, SALÃO COMUNITÁRIO VILA OPERÁRIA

Art. 2º. A baixa será realizada de acordo com a demolição 161/2018 relativo a um salão comunitário-padrão 88,com 88,50m², Matricula n°16.375, av,-2-16.375, do CRI de Loanda PR, localizado na rua Peru n°1025, de propriedade do município de santa cruz de monte castelo visto que o imóvel se encontra em péssimas condições.

Art. 3º Será corrigido no sistema de patrimônio as irregularidades constantes aos cadastros dos terrenos 13 e 14 quadra B-6, sendo que possuem uma mesma matrícula, e no sistema possuem cadastros separados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2018 revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:258337EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 023/2018

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico

Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE

1. Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Auxiliar de Serviços Gerais para Sede

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Vanessa Onório da Silva	10.408.890-2	23/05/1994	2º

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munida de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1AE9D95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018** de Cestas Básicas para Atendimento do Programa de Combate a pobreza desta municipalidade, para ser retirado pela forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 13h50min do dia 09 de OUTUBRO de 2018, com abertura para o mesmo dia (09/10/2018) às 14h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7922F1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018** para a Contratação de Serviço de Arbitragem Esportivas em Jogos de Futsal, nas categorias masculino e feminino adulto e nos Jogos Estudantis das Crianças. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 09 de OUTUBRO de 2018, com abertura para o mesmo dia (09/10/2018) às 09h00min.** O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AB5D819E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º034/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 04.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Para contratação de empresa especializada engenharia para construção de muro para UBS do Distrito de Ivaina e a UBS do Distrito de Santa Esmeralda, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, dividido em lote 01 e lote 02.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 90 dias, ou seja, 20/junho/2017 a 20/setembro/2017.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 004/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 19/06/2017. Com efeitos retroativos a data de 19/06/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E4A7A4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º034/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 04.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Para contratação de empresa especializada engenharia para construção de muro para UBS do Distrito de Ivaina e a UBS do Distrito de Santa Esmeralda, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, dividido em lote 01 e lote 02.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 90 dias, ou seja, 20/setembro/2017 a 20/dezembro/2017.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 004/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18/09/2017. Com efeitos retroativos a data de 18/09/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5BA7EC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º034/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 04.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Para contratação de empresa especializada engenharia para construção de muro para UBS do Distrito de Ivaina e a UBS do Distrito de Santa Esmeralda, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, dividido em lote 01 e lote 02.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 90 dias, ou seja, 20/dezembro/2017 a 20/março/2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 004/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18/12/2017. Com efeitos retroativos a data de 18/12/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:698A655D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º034/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 04.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Para contratação de empresa especializada engenharia para construção de muro para UBS do Distrito de Ivaina e a UBS do Distrito de Santa Esmeralda, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, dividido em lote 01 e lote 02.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 90 dias, ou seja, 20/dezembro/2017 a 20/março/2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 004/2017.

Santa Cruz de MonteCastelo/PR., aos 18/12/2017. Com efeitos retroativos a data de 18/12/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DEC8EF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTA ADITIVO DO CONTRATO N.º034/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 04.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Para contratação de empresa especializada engenharia para construção de muro para UBS do Distrito de Ivaina e a UBS do Distrito de Santa Esmeralda, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, dividido em lote 01 e lote 02.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 90 dias, ou seja, 20/junho/2017 a 20/setembro/2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 004/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18/06/2018. Com efeitos retroativos a data de 18/06/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F0FFDB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 676/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosimeire de Souza Veiga, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosimeire de Souza Veiga,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.079.449-5 e CPF/MF sob o n.° 028.423.259-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, a partir de 09 de Outubro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 08 de Novembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8706A5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19/2018

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 118/2018.

TORNA PÚBLICO:

A divulgação do resultado dos recursos impetrados após a divulgação do Resultado Final, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Candidato	cargo	Assunto	Resultado
1113/01	Paulo César Nunes	Motorista	Prova Prática	Deferido
1114/01	Silvia Priscila Monteiro	Fonoaudiólogo	Prova de Títulos	Indeferido

Santa Lucia/PR, 24 de setembro de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C277EF93

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/20/2018

RETIFICACÃO DO RESULTADO FINAL
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 163/2018.

TORNA PÚBLICO:

1. A retificação do **resultado final** do concurso regido pelo Edital 01/01/2018, especificamente ao cargo de **Motorista**, conforme relatório em anexo.
2. Permanece inalterado o resultado final dos demais cargos.

Santa Lucia/PR, 24 de setembro de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9FF29747

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/20/2018

CARGO: MOTORISTA					
RESULTADO FINAL					
N	NOME	Escritas	Pratica	Média	Resultado
1	ROBERTO CARLOS MIERZWINSKI	70,50	100	85,25	Aprovado
2	LEANDRO JOSE PAGLIARINI SUTIEL	68,00	100	84	Aprovado
3	LEDIO DREWS	66,50	100	83,25	Aprovado
4	RODRIGO DALBEN	66,00	100	83	Aprovado
5	JUAREZ PAULO MIERZWINSKI	65,00	100	82,5	Aprovado
6	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	76,50	85	80,75	Aprovado
7	MOACIR FAQUINI	61,50	100	80,75	Aprovado
8	PAULO CESAR NUNES	75,50	85	80,25	Aprovado
9	ANDRIO JOAO SCHWINN	75,50	85	80,25	Aprovado
10	JOSIMAR MIRANDA MATIELLO	58,50	100	79,25	Aprovado
11	MARCOS ANTONIO QUINTINO DOS SANTOS	68,00	90	79	Aprovado
12	LUIZ CLAUDIO MOURA	55,00	100	77,5	Aprovado
13	GILMAR MIGLIOLI EVALDT	68,50	85	76,75	Aprovado
14	ELISIO FERNANDES TITO	53,00	100	76,5	Aprovado
15	CIDINEI DIEDRICH DA SILVA	67,00	85	76	Aprovado
16	PEDRO ROQUE CARDOSO	67,00	85	76	Aprovado
17	VALMOR DA COSTA	65,00	85	75	Aprovado
18	JAIR ANTONIO SIEBERT JUNIOR	59,00	90	74,5	Aprovado
19	EVERALDO DECEZARO	73,00	75	74	Aprovado
20	JAIRO HOFFMANN	61,00	85	73	Aprovado
21	VALDEMIR ZABOTI	60,00	85	72,5	Aprovado
22	DILTO FLORISVAL FRANCA	68,50	75	71,75	Aprovado
23	ALEX CIPRIANI	68,00	75	71,5	Aprovado
24	ANGELO GREGOLIM FILHO	55,00	85	70	Aprovado
25	VALMIR REZENA	69,00	70	69,5	Aprovado
26	FERNANDO LEITE DE ANDRADE	61,00	75	68	Aprovado
27	MARCELO LUIZ TUBIN	54,00	80	67	Aprovado
28	ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	81,00	0	40,5	Reprovado
29	VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	68,50	0	34,25	Reprovado
30	ANTONIO CAMILO DA CUNHA	53,00	0	26,5	Reprovado

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:07E0FEB0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2018 DATA: 24/09/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo		Data de retorno
ABEGAIR MARGARIDA DALLAZEN	ENFERMEIRA	24/09/2018 23/10/2018	à	24/10/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EEAFC2FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/2018 DATA: 24/09/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SALETE GAIO PADILHA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2018 à 23/10/2018	24/10/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D649D299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA TERCEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2018, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2018, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.
Aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de 2018, às (19:30), horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 03/2018, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues e Noeli Vargas Gomes Oldra, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização da Audiência Pública do segundo Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra Geni Saugo Ribeiro, Responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes cópias dos seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do segundo quadrimestre do ano de 2018, fazendo um relatório dos principais itens. O relatório constou sobre as receita, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dividas a curtos e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas duvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Publica.

ELIZETE DIVONE GRASDACHI
Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.
Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E4EEF30D

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA TERCEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2018, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2018, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.
Aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de 2018, às (19:30), horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 03/2018, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues e Noeli Vargas Gomes Oldra, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização da Audiência Pública do segundo Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra Geni Saugo Ribeiro, Responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes cópias dos seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do segundo quadrimestre do ano de 2018, fazendo um relatório dos principais itens. O relatório constou sobre as receita, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dividas a curtos e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas duvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Publica.

ELIZETE DIVONE GRASDACHI
Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.
Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DF9C2619

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 parágrafo 1 º da constituição Federal, o artigo 48 parágrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná, na da de 17 de Setembro de 2018, foi realizada audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2018. Os índices constitucionais, os resultados nominais e primários e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através dos vereadores Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues, Noeli Vargas Gomes Oldra, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166 parágrafo 1 º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 17 de Setembro de 2018. É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de Setembro do ano de 2018.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.
Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0AA8FF64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.499/2018

DECRETO N.º 3.499/2018

SÚMULA**:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2018/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos I a IV do art. 26 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e suas alterações,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, do município de Santo Antonio do Sudoeste.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR SUPLENTE
Eduardo Luis Ramos Edna Carina Severo Oliveira da Silva
CPF nº 072.705.169-52 CPF nº007.292.019-02

REPRESENTANTES DOS DOCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR SUPLENTE

Silvana Cristina Ortega dos Anjos Simei Trindade
CPF nº 028.219.329-44 CPF nº 029.364.579-55

Sandra Cuchi Inez Brum Campos da Silva
CPF nº007.055.029-88 CPF nº 024.202.199-96

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM'S

TITULAR SUPLENTE
Vanderléia Adriane Karling Cleuza da Rocha
CPF nº 561.736.951-20 CPF nº 030.661.539-83

Pedro Schenkel Andreia Paloski Piovesan
CPF nº 006.151.989-88 CPF nº 006.325.569-35

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR SUPLENTE
Lucélia Claudia Machado Crespão Neusa Rosane Lenz Viana
CPF nº 040.947.499-18 CPF nº 028.558.629-73

Vanessa Correia Araldi Horaides Defante de Souza Borges
CPF nº 056.194.029-08 CPF nº 681.557.439-34
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 3.201/2014. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C7FB2BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: Instituto Filadélfia de Londrina – I.F.L.
OBJETO: Elaboração, organização, aplicação, correção e divulgação de resultado final de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal **VALOR:** R$ 19.520,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data da assinatura, prorrogável por igual período, conforme interesse da contratante.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.
ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – I.F.L. a Sra. **Ana Maria Moraes Gomes** Presidente do I.F.L.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
CPF: 045.143.109-05

Tatiana Modesto
CPF: 026.513.729-27

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: Instituto Filadélfia de Londrina – I.F.L.
OBJETO: Elaboração, organização, aplicação, correção e divulgação de resultado final de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal.
VALOR: R$ 8.200,00 (Oito mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data da assinatura, prorrogável por igual período, conforme interesse da contratante.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.
ASSINARAM:
Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – I.F.L. a Sra. **Ana Maria Moraes Gomes** Presidente do I.F.L.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
CPF: 045.143.109-05

Tatiana Modesto
CPF: 026.513.729-27

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4F573370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, o Sr. **NALDELIO GONÇALVES DA SILVA,** Motorista , contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2008, conforme Portaria 176/08 de 30/07/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2017 a 31/07/2018, a partir de 25/09/2018, devendo retornar ao trabalho em 15/10/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:161BCAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018 (CREDENCIAMENTO) INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018
O Município de São Jerônimo da Serra torna Público que estará recebendo em sua sede na Praça Coronel Deolindo S/N, centro, a partir do dia 26 de setembro de 2018 até 15 de outubro de 2018 os envelopes para o Credenciamento, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13:00 às 16h30min, cujo objeto se especifica a seguir:
Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICOLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICILIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Informações complementares, bem como a retirada do edital completo, podendo ser obtidos pelo no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (0xx43 32671074).

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FB7E68DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 083/2017 de 24/02/2017, que designa a Sra. **LUCELIA PEREIRA MARTINS RODRIGUES,** responsável pela Alimentação do Portal de Transparência, e **DESIGNAR** o Sr. **FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR,** RG 6.699.147-4, responsável pela Alimentação do Portal de Transparência, retroativo a 01/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F8CB0096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN CORDEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 152/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2017 a 09/08/2018, a partir de 24/09/2018, devendo retornar ao trabalho em 15/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B3DFBF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR,** Auxiliar Administrativo, **RG 6.699.147-4,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/02/2018, conforme Portaria 066/18 de 15/02/2018, Função Gratificada, Símbolo FG-7-B, a partir de 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8B8B45B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2018 - REVOGAÇÃO

PORTARIA nº 129/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria de nomeação 03/2018 do Codren - Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Territorio Divisa Norte do Paraná;

Considerando a Portaria de nomeação 04/2018 do Codren - Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Territorio Divisa Norte do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR a cessão do Servidores Municipais RONNY CARVALHO DA SILVA e NEURI JOSÉ DOS SANTOS ao Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Territorio Divisa Norte do Paraná, autorizada pela Portaria 107/2017.

Parágrafo Único: Os servidores deixam de perceber a função Gratificada concedida pela portaria 107/2017 a partir da competência 09/2018.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1F9B5FC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2018 - SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 130/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em não interromper a continuidade de serviço público afeto ao servidor abaixo pelo respectivo período;

RESOLVE:

Artigo 1º- SUSPENDER as FÉRIAS do Servidor Municipal abaixo relacionado, anteriormente concedida conforme respectiva Portaria e período.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período de Gozo suspenso	Portaria que havia concedido
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	24/09/2018 à 27/09/2018	Portaria 128/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F924CCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0185/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0185/2018
DATA: 20 de setembro de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 0892-1.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 20 de setembro a 18 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 27.03.2006 a 27.03.2011, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E7172268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0187/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0187/2018
DATA: 24 de setembro de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **ISABEL OLIVEIRA DE MELO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrículas funcionais 1740-1 e 2410-1.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 24 de setembro a 22 de dezembro de 2018, referente aos períodos aquisitivos de 10.02.2004 a 10.02.2009 e de 13.02.2005 a 13.02.2010, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1095AB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 149, de 24 de setembro de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 20 de setembro de 2018 às 13h00min e retorno no dia 21 de setembro de 2018 às 23h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Agelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BDC8AEC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 150, de 24 de setembro de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sra. **Leila Souza da Silva Tolfo**, Coordenadora Pedagógica, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 25 de setembro de 2018 às 14h00min e retorno no dia 26 de setembro de 2018 às 23h00min, com finalidade de Participar do curso de Aprofundamento em Gestão para Educação Municipal (GEM), ofertado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B43791B6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 151, de 24 de setembro de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sra. **Valdinete Santana Gavenda**, Secretária de Educação, Cultura e Esporte à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 25 de setembro de 2018 às 14h00min e retorno no dia 26 de setembro de 2018 às 23h00min, com finalidade de Participar do curso de Aprofundamento em Gestão para Educação Municipal (GEM), ofertado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA2BBFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 199/2018

DECRETO N. 199/2018

Súmula: Revoga o Decreto n. 146/2018 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 989/2015 e demais legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.146/2017 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Titular	Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças
Gislene Brizola Marçal	058.474.449-82	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Marli Carneiro	846.972.309-44	Titular	Secretaria de Saúde
Maristela Fernandes Guerreiro	689.436.609-87	Suplente	
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Titular	Secretaria de Educação
Roberto Brito Abrão	043.945.869-25	Suplente	
Miguel Augusto Golono	908.398.629-20	Titular	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Augusto Gonçalves dos Santos Junior	073.395.139-22	Suplente	
Gilberto Gomes de Lima	034.714.239-74	Titular	Entidades Religiosas
Roque Lourenço Filho	023.437.639-25	Suplente	
Patricia de Souza	042.277.759-57	Titular	Casa Familiar Rural
Adriano Yoshio Nakamura	023.679.929-08	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	APAE
Giselle Ferreira de Souza	069.100.749-71	Suplente	
Dyelle Hellen Correa da Silva	055.757.629-63	Titular	Sociedade Civil
José Fernandes da Luz	058.643.309-06	Suplente	
Alessandra Farias Rodrigues	049.496.129-56	Titular	Representante de APMF
Denise Guedes de Oliveira	046.024.329-21	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de Julho de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:34827E14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2018.

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2018.

A Prefeitura Municipal de Sapopema , Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do Processo de Inexigibilidade **N.º 14/2018**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOWS COM A DUPLA MAYCK & LYAN PARA 13ª FESTA DAS REGIÕES EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com a empresa WORLD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA, conforme a publicação do Diário Oficial dos municípios do Paraná do dia 23/08/2018, devido a impossibilidade da emissão da Certidão Federal, assim não sendo possível o pagamento conforme a Cláusula do Contrato "O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS".

Sapopema, 21 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBFC5D3E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOWS COM A DUPLA MAYCK & LYAN PARA 13ª FESTA DAS REGIÕES EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: MARCO AURELIO MARTINATTI - ME
CNPJ Nº. 21.806.402/0001-58
VALOR TOTAL R$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
CONTRATO Nº 260/2018
VIGENCIA: 06 (seis) meses

Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 17/2018.

Sapopema, 21 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:78FF2B58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018.

OBJETO: **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Especializado em Palestra e Mágica Para Apresentação Cultural, Locação de Brinquedos Cama Elástica, Tobogã Inflável e Piscina de Bolinhas. Aquisição de cofrinhos personalizados Para a**

Realização do Projeto Mães Promovido Pelas Secretarias Municipais de Sapopema – Pr. Aquisição de Copos Personalizados Para a Realização dos Eventos Outubro Rosa e Novembro Azul da Secretaria Municipal de Saúde.
MOTIVO**: Fica declarado fracassado o Pregão Presencial nº 74/2018, por** inabilitação **da empresa participante na fase documentação. Conforme o Parecer jurídico.**

Sapopema, 21 de setembro de 2018.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3030DAFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 200/2018

DECRETO Nº 200/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora, abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Ivone Aparecida Teixeira, Mat. 573-1	01/08/07 a 31/07/12	14/09/18 a 12/12/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8CBB3937

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		0,00
Receita Corrente Liquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	682.863,22	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.225,15	49.717,05

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6EE3314E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 05 de Outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:00min do dia 05 de Outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 05 de Outubro de 2018.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA E 01 (UM) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.
VALOR MÁXIMO R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 25 de Setembro de 2018.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C621712E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 102/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de blocos intertravados de concreto (pavers) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR:- BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, no do objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por unidade, totalizando o valor global de R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

HOMOL: 24/09/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 24 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:68D64431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1506/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora LUCILENE DE ALMEIDA MELO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de n.º 7391, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 18/09/2018, relativas ao período aquisitivo de 07/04/2016 a 06/04/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF34D533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 035/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE APARECIDA MASCARENHAS	53.ª
EDIMEIA FLORIANO DE OLIVEIRA	54.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 24 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A49588E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 318/2018

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 22/2000 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art 1º. – A Taxa de Coleta de Lixo, prevista no artigo 279, da Lei Municipal nº 22/2000, que institui o Código Tributário do Município - CTM, será cobrada na forma desta Lei.

Art. 2º. A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da Sanepar, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa CP ou Convênio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná SANEPAR e o Município.

1º. Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela Sanepar, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto da Sanepar.

2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa CP ou Convênio com a Cia de Saneamento do Paraná SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 3º. A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade Fiscal Municipal - UFM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo I.

Art 4º. O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.

Art 5º. No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art 6º. A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art 7º. Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do Art 4º.

Art 8º. Caso o contribuinte não possua ligação de água nem de esgoto sanitário, a Taxa de Coleta de Lixo será lançada de acordo com o disposto no artigo 3º e cobrado diretamente pelo município.

Art 9º. No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art 10º. Será enquadrado na classe do coeficiente especifico da Tabela de Cobrança, Anexo I a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR.

1º. Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.

2º. Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art. 11. Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I.

Art 12. O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de cobrança Anexo I.
1º. Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança Anexo I.

Art. 13. A cobrança será efetuada diretamente pela prefeitura. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

1º. Em parcela única por meio de documento emitido pela prefeitura até a data de vencimento definida por esta.

2º. Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Art. 14. Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa de 2%.

Art. 15. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo por meio da conta de água/esgoto da Sanepar, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.

1º. A Prefeitura, através do departamento de tributação, comunicará de imediato à Sanepar para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.

Art 16. O reajuste anual no valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, implicará automaticamente no reajuste dos valores da Taxa de Lixo de que trata a Tabela de Cobrança a que se refere o Anexo I, desta Lei.

Art 17. Fica revogada a Lei Municipal nº 0164/2015 e a tabela IX do Código Tributário Municipal.

Art 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE COBRANÇA
TAXA DE COLETA DE LIXO

DISCRIMINAÇÃO	UFM / UR / R$	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL LIXO CATEGORIA 013-SANEPAR	0,214	AA
RESIDENCIAL ATÉ 5 m3	1,069	AB
RESIDENCIAL > 5 m3 e <= 10m3	1,247	AC
RESIDENCIAL > 10 m3 e <= 15m3	1,515	AD
RESIDENCIAL > 15 m3 e <= 20m3	1,782	AE
RESIDENCIAL – ACIMA DE 20 M³	2,049	AF
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5 m3	1,337	AG
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 5 m3 e <= 10m3	1,782	AH
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 10 m3 e <= 15m3	2,139	AI
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 15 m3 e <= 20m3	2,317	AJ
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 20 m3	2,941	AK
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,203	AL
1- RES + 1 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <= 10m3	1,515	AM
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 10 m3 e <= 15m3	1,827	AN
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 15 m3 e <= 20m3	2,005	AO
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ACIMA DE 20M3	2,450	AP
1- RES + 2(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,247	AQ
1- RES + 2 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <= 10m3	1,583	AR
1- RES + 2(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 15 m3 e <= 20m3	2,079	AS
1- RES + 3 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,301	AT
1- RES + 3(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <= 10m3	1,604	AU
1- RES + 3(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 10 m3 e <= 15m3	1,938	AV
2+ 1 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,158	Aw

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD4DCFFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 319/2018

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 033/2012 – QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ATRIBUINDO AO CHEFE DE GABINETE O *STATUS* DE SECRETARIA MUNICIPAL, E AO AGENTE POLITICO QUE A REPRESENTA O *STATUS* DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art 1º. Atribui ao Chefe de Gabinete o *status* de Secretaria, e ao agente político que a representa o *status* de Secretário Municipal para todos os fins de direito e obrigações, mantendo as atribuições constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 033/2012.

Art. 2º. As alterações introduzidas no artigo anterior não prejudicarão os direitos adquiridos até a data da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 3º. Os vencimentos do chefe de gabinete será equiparado ao dos demais secretários municipais.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E791178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1889/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1650- 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 900,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5780- 511 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 9.100,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.0008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1430.000.3.3.90.39.00.00 –O S T P Juridica.....**R$ 900,00**
1440.511.3.3.90.39.00.00 –O S T P Juridica.....**R$ 9.100,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B4724D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1890/2018

SÚMULA:- NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN, portador da CI/RG nº. 12.381.973-0 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Assistente Social**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 15 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A3BC035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Silvia Maria Dias,** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.986.545-8-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 072.779.699-28, residente e domiciliada a Rua Fabiola Pelizaro Soriani, 330, Residencial Santo Soriani - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 25 de setembro de 2017 e término previsto em 24 de setembro de 2018, até a data de 31 dezembro de 2018.

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 24 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

SILVIA MARIA DIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F2E15BB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018 – 51/2018 E 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 15/2018, AQUI DENOMINADA CONTRATANTE.

- CONTRATADA: CONTRATO N.º 50/2018 COM A **EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47,** SITUADA NA RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, Nº 356, VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ/PR, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR MARCELINO LAHOUD**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.079.474 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 35922613987, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ PR, RUA PIONEIRA NORVINA MARIA GONÇALVES, Nº 77, JARDIM IMPÉRIO DO SOL, CEP. 87.083-530. **VALOR TOTAL -**

R$ 18.550,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATADA: CONTRATO N.º 51/2018 COM A **EMPRESA M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME E CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38,** SITUADA NA RUA RIO BRANCO, Nº 445, CENTRO, APUCARANA/PR, CEP. 86.800-120. NESTE ATO **REPRESENTADO PELA SENHORA MARIA HELENA MORI DO COUTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.254.269-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 744.675.229-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE APUCARANA PR, AV. SÃO JOÃO, JARDIM APUCARANA, Nº 405, JARDIM IMPÉRIO DO SOL, CEP. 86.804-260. **VALOR TOTAL - R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATADA: CONTRATO N.º 52/2018 COM A **EMPRESA PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME E CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50,** SITUADA NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 865, ROLANDIA PR, 86.600-183, FONE: 43.32552239, E-MAILLICITA.PRIMAX@GMAIL.COM. NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR VINÍCIUS DO AMARAL**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.435.931-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.942.229-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ROLANDIA/PR, RUA RINOCERONTES, Nº 11, JARDIM IMPÉRIO DO SOL, CEP. 87.083-530. **VALOR TOTAL - R$ 2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.389 DE 12/12/2017.

- DENOMINADO COMO FISCAL DESTE CONTRATO: LUCY DA COSTA DALCIN/ RG. 756.485.399-91

- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6713B6AF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2018
CONTRATO N.º 53/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços de transporte sanitário de pacientes.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços de transporte sanitário de pacientes que realizam tratamento em Curitiba.

DO VALOR: R$ 20.697,60 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 24 de setembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:307FCA37

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 15/2018 ART. 24, X DA LEI N.º 8.666/93 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DA FINALIDADE*: Dispensa de Licitação.*

DO OBJETO*:* O objeto tem por finalidade: contrato de locação de imóvel para comportar cozinha, farmácia e setor administrativo, do hospital, durante a reforma do mesmo, imóvel localizado da Rua Goiás, nº 497, centro, quadra 37, lote 17.

DO CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: **MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A** com endereço na rua Senador Souza Naves, 1321, centro, inscrita no CNPJ de número 81.442.014/0001-67 neste ato representado pelo Sr. Giancarlo Venturelli, portador do RG nº 3.269.320-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.196.299-49, o imóvel fica localizado à Rua Goiás, nº 497, centro, quadra 37, lote 17.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contrato de locação de imóvel para comportar cozinha, farmácia e setor administrativo, do hospital, durante a reforma do mesmo.

DO VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido pelo período de 12 meses.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 meses.

A presente locação tem o prazo de duração de 12 meses, com início em 24 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por um período máximo de 12 (doze) meses, contando a partir da data inicial de sua vigência.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel para comportar cozinha, farmácia e setor administrativo, do hospital, durante a reforma do mesmo, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 24 de setembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1B4BF80D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 116 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado(s), como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Fiscal 1:	**FERNANDA Mª ARAÚJO TERRA BARBIERI**	**CPF 050.286.539-33**
Fiscal 2:	**VALDINETE DA SILVA TRISTÃO**	**CPF 035.580.149-36**
Contrato:	53/2018	**Vigência:**24/09/2018 **a** 23/09/2019
Modalidade:	Dispensa de Licitação	
Nº Licitação:	14/2018	
Contratado(s):	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema- CISMEPAR	**CNPJ:** 00.445.188/0001-81
Objeto:	transporte sanitário macrorregional de passageiros para Curitiba	
Valor:	R$ 20.697,60	

Art. 2° - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 24 de setembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:54365C22

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 117 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado(s), como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Fiscal 1:	**ROSANA APARECIDA GOBATO**	**CPF 035.369.059-78**	
Fiscal 2:	**DAISY KARINA FERREIRA DOS SANTOS**	**CPF 070.014.279-77**	
Contrato:	54/2018	**Vigência:**24/09/2018	**a** 23/09/2019
Modalidade:	Dispensa de Licitação		
Nº Licitação:	15/2018		
Contratado(s):	Moinho Globo Alimentos S/A	**CNPJ:** 81,442.014/0001-67	
Objeto:	Locação de imóvel		
Valor:	R$ 12.000,00		

Art. 2° - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa

execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 24 de setembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:25D52FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 126/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a ampliação de carga horária da Servidora temporária abaixo relacionada, a partir de 20/09/2018, e autorizar o pagamento das verbas rescisórias:

Mat. Func.	Nome dos Servidores	HS AMPLIADAS REVOGADAS	TOTAL CARGA HORÁRIA
7102/1	ELAINE COSTA E SILVA	16	20

Artigo 21º - Revogar a ampliação de carga horária da Professora abaixo relacionada, a partir de 28/09/2018, e autorizar o pagamento das verbas rescisórias:

Mat. Func.	Nome dos Servidores	HS AMPLIADAS REVOGADAS	TOTAL CARGA HORÁRIA
6734/1	RÚBIA LUZIA MOMOLI	20	20

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 109/2018 e parte da Portaria 072/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/09/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FB593BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 127/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais em agosto e setembro/2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	03	04
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	01	03
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	05	07
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	15	01
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	Motorista	01	00
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	00	02
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	04	01
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	09

JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	04	05
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	03
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**21**	**10**
ORLANDO JOSÉ ALÂNTARA	6157/1	Motorista	**01**	**00**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**01**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	03	04
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	01	00
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**09**	**07**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/09/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F8326C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 128/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento; na folha competência de setembro do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ary Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	10	0,00
Carlos Alberto Semin	Operador de Máquina	16,00	0,00
Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquina	36,50	0,00
Marcelo A. da Veiga	Operador de Máquinas	11,00	0,00
Mayara Isabela Baggio	Psicóloga	1,30	0,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquina	14,00	7,30
Vanice Holdefer Schefer	Zeladora I	26,00	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/09/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DC38E267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 071/2018 DE: 24/09/2018

SÚMULA: *Designação de Auxiliares Setoriais, encarregados de prestar informações à Unidade de Controle Interno Municipal, e dá outras providências.*

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, e, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 11º da Lei Municipal nº 867/2015 e Decreto 069/2018,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados os membros auxiliares da Unidade de Controle Interno, os quais a partir desta data passam a ser encarregados em prestar as informações solicitadas e necessárias ao trabalho findo da equipe de Controle Interno Municipal, instituída pelo Decreto nº 069/2018, conforme segue:

Setor de Patrimônio – *Francimara Pires Klassen, CPF:097.990.559-11, Aux. Adm,I, Curso Superior;*
Setor de Licitações e Contratos – *Edicéia Schafer Rosa; CPF:919.779.592-53, Aux. Adm,I, Pós Graduada;*
Setor de Contabilidade – *Ricardo Ruschel; CPF:058.206.109-11, Contador, Pós-Graduado;*
Setor de Tributação: *Jackson Roberto Schneider*; *CPF:965.620.139-68, Tesoureiro, Pós-Graduado;*
Setor Financeiro – *Marilaine de Fátima da Silva Luft; CPF:044.438.489-33, Tesoureiro, 2º grau;*
Setor de Engenharia – *Cassia Eduarda G. Fritzen; CPF:054.932.119-55, Eng. Civil, Curso Superior;*
Setor de Frotas Municipais – *Valdir Parizoto; CPF:024.743.559-79, Aux. Adm, I, 2º Grau;*
Setor de Planejamento – *Giovana Martinelli; CPF:006.999.369-69, Eng. Agrônomo, Pós-Graduado;*
Setor de Compras e Almoxarifado – *Darlei Forlin; CPF:931.874.249-53, Fiscal de Tributos, Pós-Graduado;*
Setor de Recursos Humanos – *Gelso Roberto Chioquetta; CPF:524.877.339-34, Aux. Adm,I, Pós Graduado;*
Setor Jurídico – *Danielle Bordin Cenci; CPF:027.559.979-58, Advogado, Pós-Graduado;*
Gabinete do Prefeito*: Valdemar Marangon; CPF:749.553.309-91, Chefe de Gabinete, Fundamental;*
Secretaria de Ed., Cult e Esportes – *Gilberto João Rossi; CPF:031.604.539-01, Secretário, Pós-Graduado;*
Secretaria de Saúde – *Ronan Ernzen; CPF:064.345.999-51, Assessor em Saúde, 2º Grau;*
Secretaria de Assistência Social – *Marilene Mª K. Horn; CPF:654.493.399-68, Secretária, Curso Superior;*
Secretaria de Viação, obras e serviços – *Moacir da Rosa; CPF:866.126.469-34, Secretário, 2º Grau;*
Secretaria de Administração e finanças – *Roberto Baroni; CPF:974.949.419-91, Secretário, Curso Superior;*
Secretaria de Agric. e Meio Ambiente – *Amarildo Fabiane; CPF:524.860.799-04, Secretário, 2º Grau;*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto 032/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 24 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/09/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:34AA608C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 74-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018
O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/10/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO".** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 24 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:073CB8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2018
O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/10/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE"*.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 24 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3F59EBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 68/2018

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 68/2018
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS, VIGAS, TÁBUAS DESTINADAS A USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME	93.700,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8D3BCBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 68/2018
CONTRATO: 207/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS, VIGAS, TÁBUAS DESTINADAS A USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 68/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME	
CNPJ Nº: 79.853.891/0001-89	
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, nº 5775 - Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 24 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:928DEA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação *"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "DETROIT" A SER REALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA-PR, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS".*
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: I. N DE ALMEIDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 22.116.501/0001-70
Vigência: *DE 24/09/2018 ATÉ 24/01/2019"*
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 24 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B830A746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2018

CONTRATADA	**I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**	**CNPJ**	**20.324.313/0001-02**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "DETROIT" A SER REALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA-PR, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 16/2018**		
VALOR	**5.000,00 (cinco mil reais)**		
VIGÊNCIA	**24/01/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E317110A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 4.656,38 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), passando o seu valor para R$ 358.356,38 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:08AAB605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em instalação de linhas telefônicas, internet e equipamentos diversos, para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 04 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2E3DDEFF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual prestação de serviços em consertos de pneus da frota municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 04 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B5207A19

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez e trinta) horas do dia 04 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C46F47EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº588/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA** Classe PG, de 20/09/2018 a 04/10/2018, em substituição a Professora Patrícia da Silva Marques Grandi, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2589216

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 589/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LUCIANA PONTICELI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/09/2018 a 08/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:460A4F4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 590/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **AMANDA RICHART QUEREMOS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/09/2018 a 23/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3CC6B2A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 591/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA CRISTINA DE ARAUJO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, 15 dias referente ao período aquisitivo 2016/2017 e 15 dias referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/09/2018 a 23/10/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C740BE65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 592/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/09/2018 a 02/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F3393035

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 593/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **NEIDE PEREIRA VIEIRA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/09/2018 a 19/12/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E059E375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE

Capítulo I
Da natureza e finalidade:
Artigo 1° O Conselho de Alimentação escolar – CAE, reorganizado nos termos do Decreto n° 52.089, de 19 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 54.839 de 13 de fevereiro de 2014, é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, conforme previsto na Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, e passa a ser regido pelas normas constantes deste Regimento Interno.

Artigo 2° O Conselho de Alimentação Escolar – CAE tem por finalidade principal controlar, fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de maneira a assegurar alimentos de boa qualidade e padrões de higiene adequados, desde a aquisição até a distribuição aos educandos atendidos, pautando-se pelos seguintes princípios:
I – o direito à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;
II – a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, consistente na atenção aos alunos matriculados na rede pública municipal de educação básica;
III – a equidade, compreendendo o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;
IV – a sustentabilidade e a continuidade, objetivando o acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;
V – o respeito aos hábitos alimentares, consideradas como tais as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;
VI – o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricional entre os entes federados, conforme previsto no artigo 208 da Constituição Federal;
VII – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Município de Tijucas do Sul para garantir a execução do programa;

Artigo 3° A atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE embasa-se nas seguintes diretrizes:
I – o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos e âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes.

Capítulo II
Da Constituição e Organização:
Artigo 4° O Conselho de Alimentação Escolar – CAE será integrado por:
I - 1 (um) representante do Poder Executivo do respectivo ente federado;
II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx., indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de Assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, escolhidos por meio de Assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1° Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
§ 2° Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categorias de docentes.
Artigo 5° Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.
Artigo 6° Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.
Artigo 7° O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, vedando-se, contudo, sua remuneração.
Artigo 8° O Presidente, o Vice-presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros titulares do CAE por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especificamente voltada para essa finalidade, para exercício de mandatos coincidentes com os dos integrantes do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.
Artigo 9° O Presidente, o Vice-presidente e o Secretário poderão ser destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE presentes em assembleia especialmente convocada para essa finalidade, hipótese que deverão ser imediatamente eleitos outros membros para completar o período restante do respectivo mandato.
Artigo 10° Após a designação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão apenas mediante:
I Renuncia expressa do conselheiro;
II Deliberação do segmento representado;
III Não comparecimento às sessões do Conselho, observado o limite máximo de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, durante o ano civil;
IV Descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno, desde que a substituição seja aprovada em reunião convocada especificamente para discutir o assunto.
Artigo 11° Nas hipóteses previstas no artigo 10° deste Regimento, o CAE deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou da ata da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro, para fins de comunicação ao FNDE.
Artigo 12° Ocorrendo a saída de membro do CAE, o segmento representado indicará novo membro para o preenchimento da vaga, mantida a exigência de designação mediante portaria, de maneira a preservar a composição fixada no artigo 4° deste Regimento.
Artigo 13° No caso de substituição de membro do CAE, o novo conselheiro exercerá suas funções pelo tempo restante do mandato do membro substituído.

Capítulo III
Das atribuições:
Artigo 14° São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:
I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e cumprimento do disposto nos artigos 2° e 3° da Resolução CD/FNDE n°26 de 2013;
II – analisar o relatório de acompanhamento da gestão do PNAE, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;
III – analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON online **até 31 de março** do exercício subsequente ao do repasse;
IV – comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VI – acompanhar os dados relativos às notas fiscais de aquisição de gêneros alimentícios, registrados no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC contas online, pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR;
VII – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
VIII – elaborar ou atualizar o Regimento Interno, observado na Resolução CD/FNDE n°26 de 17 de junho de 2013;
IX – acompanhar e avaliar o serviço da Alimentação Escolar e das unidades de alimentação escolar em visitas com no mínimo 3 conselheiros;
Parágrafo único: o Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE ou, no caso de seu impedimento legal, o Vice-Presidente.

Capítulo IV
Das reuniões e do Funcionamento:
Artigo 15° O CAE é colegiado deliberativo, pleno e conclusivo que, para o desenvolvimento de suas atividades, reúne-se ordinária e extraordinariamente de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecido neste Regimento Interno.
Artigo 16° O CAE reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de no mínimo 50% de seus membros titulares.
Artigo 17° As convocações para as reuniões poderão ser realizadas por correspondências ou meio eletrônico.
Artigo 18° As reuniões instalar-se-ão, em primeira convocação, com pelo menos, 50% dos membros titulares presentes ou, após 30 minutos, com qualquer número, momento em que os membros suplentes presentes assumirão o lugar dos respectivos titulares ausentes.
Parágrafo único: Os suplentes presentes, cujos titulares também estiverem, poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias com direito a voz, porém sem votos.

Capítulo V
Das Disposições Gerais:
Artigo 19° O CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento deverá obter, junto à Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Educação, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
I – local apropriado, com condições adequadas para a realização das reuniões;
II – disponibilidade de equipamentos de informática;
III – transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;
IV – fornecimento, sempre que solicitado, de todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais e demais documentos necessários;
V – realizar em parceria como FNDE, da formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que tenham interfaces com esse Programa.
Artigo 20° este Regimento Interno poderá ser alterado, total ou parcialmente, por meio de proposta expressa por qualquer de seus membros, desde que aprovada, em reunião específica e com pauta definida pelos votos de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
Artigo 21° Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos mediante deliberação dos membros do CAE.
Artigo 22° Este Regimento Interno, aprovado em reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, por maioria simples de seus membros, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:33264AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 13/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa para a revisão obrigatória dos 10.000 km do veículo Ônibus Escolar Volare V8L, placa BCF 3231, da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: **RODO SERVICE LTDA – CNPJ 00.688.075/0002-98**
Valor: R$ 1.127,55 (Um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 13/2018.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 Departamento de Educação
Funcional: 12.306.0006.2.015 Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental
167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1103) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
168 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1104) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Funcional: 12.361.0006.2.016 Transporte Escolar
149 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1013) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B3811F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR
A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR
Empresas: CARPER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ 02.993.057/0001-64; LUIZ GUSTAVO SILVA GODOI CLINICA MÉDICA - ME CNPJ 26.932.298/0001-61 E ELLEN JACOPETE SANCHES DE FARIAS CLINICA MEDICA – ME CNPJ Nº 29.091.356/0001-60
Valor: R$ 1.876.852,80 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: 11/09/2019
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 11 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:932FF49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 103/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 24/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 67.875,90
Vigência: 05/06/2019

Tomazina, 18 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9A3726F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 49/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME– CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, PAULO PAROLIN 83819193987 – CNPJ Nº 22.574.358/0001-60, ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 80.799.786/0001-98 e WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 78.794.591/0001-03 ,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6AAF9CF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 52/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP – CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 e KW ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A6D7DB99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 53/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66 e INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:54A783BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3356/2018

DECRETO Nº 3356/2018
Data 24.09.18

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 da Lei Municipal 1742/18, de 05/06/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora abaixo relacionada:

Mat.	Nome	CPF
2382-5/3	Eliane Ap. Martendal Ferari	019.782.889-21

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6A800012

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3357/2018

DECRETO Nº 3357/2018
Data 24.09.18

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3162/18, na parte em que concedeu aumento de jornada a Professora, **Jociane Regina da Motta**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:19D8D4CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3358/2018

DECRETO Nº 3358/2018
Data 24.09.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor Senhor **Paulo Sergio de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Professor, portador do RG n° 5.838.109-8 SSP/PR e CPF nº 815.620.989-34, referente aos períodos aquisitivos de, matrícula nº 2307-8/1 01/04/1998 a 31/03/2003 e na matrícula nº 2307-8/3 01/08/2009 a 31/07/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:12C08A76

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3359/2018

DECRETO Nº 3359/2018
Data 24.09.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Denise Bergamin Acordi**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 421-9/1, portadora do RG n° 8.090.173-9 SSP/PR e CPF nº 037.979.999-50, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:65F4B8E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3360/2018

DECRETO Nº 3360/2018
Data 24.09.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Maria Dos Santos Soares**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2469-4/2, portadora do RG n° 2158903 SSP/PR e CPF nº 513.417.609-44, referente ao período aquisitivo de 12/02/2013 a 11/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5331FEDE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3361/2018

DECRETO Nº 3361/2018
Data 24.09.18

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 2870/17, na parte em que concedeu Dedicação Exclusiva por Tempo Integral de Serviços, ao servidor **Rafael Fachini de Azevedo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1ED2A7DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3362/2018

DECRETO Nº 3362/2018
Data 24.09.18

Súmula. Concede Dedicação Exclusiva por Tempo Integral de Serviços, transfere lotação, revoga Decreto de servidor municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009 combinado com a Lei Municipal nº 1693/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Dedicação Exclusiva por Tempo Integral de Serviços e transfere lotação de servidor já na lotação em que se encontra, sendo o que segue:

Cargo: Motorista

Mat.	Nome	CPF	Percentual	Lotação
23853-8/1	Gilmar Fernandes	638.008.619-68	25%	Sec. Mun. De Saúde

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 3245/2018, com efeito retroativo 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:78FCB471

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3363/2018

DECRETO Nº 3363/2018
Data 24.09.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Claudia Fatima Sechini**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2316-7/1, portadora do RG n° 5.606.969-0 SSP/PR e CPF nº 018.316.149-10, referente ao período aquisitivo de 01/06/2004 a 31/05/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6A338445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 63/2018 para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de Peças e Mão de Obra para Maquinas e Equipamentos Rodoviários, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - ME - CNPJ:84.880.137/0001-78,** no valor total de R$: **106.754,52** (cento e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referentes a todos os itens.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35C2F543

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 66/2018 para Aquisição de Material Gráfico para publicidade de Campanhas Educativas, para atender as necessidades da Secretaria Geral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA,: **CLEIA VIDAL 07718320952 -ME - CNPJ:30.981373/0001-51,** no valor total de R$: **2.860,00** (dois mil oitocentos e sessenta reais), referentes aos itens: 1, 2, 3 .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8308C08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 04/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraná, nº. 1000, centro, Turvo, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 6.658.918-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 852.669.149-04, brasileiro, divorciado, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº. 230, Centro, neste Município de Turvo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ESQUADRIAS METÁLICAS ESMETUR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PRT 466, KM 225,7, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.421.371/0001-01, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor THAMIRO DIEGO FILIPIN, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no contrato n°. 04/2018 e com base no parecer jurídico n°. 33/2018, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 04/2018, cujo objeto é a fabricação e montagem de estrutura pré-moldadas em concreto armado protendido para edificação da Câmara Municipal de Turvo-PR, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato administrativo n°. 04/2018 decorrente de mudança no projeto para melhor adequação e aproveitamento do objeto contratado conforme justificativa constante no memorando n°. 69/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato Administrativo n°. 04/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica aditivado o valor de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 24 de Setembro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

THAMIRO DIEGO FILIPIN
Representante
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:55BF9784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1001 Recursos do Tesouro descentralizados - Ex. co	1.641.503,32	25.478,53	1.616.024,79
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.641.503,32	25.478,53	1.616.024,79
TOTAL (III) = (I + II)	1.641.503,32	25.478,53	1.616.024,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

UNIAO DA VITORIA , 24/09/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5F5FCC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PROCESSO N.º 147/2018

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com vistas à execução de sondagens à percussão, com ensaios de "SPT" e de permeabilidade em solo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Solicitação, anexo ao presente processo,*** em favor da empresa Frederico Jorge de Souza - Geocontestado - Geologia e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.663.565/0001-54, com o Valor Global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data de Homologação: 21/09/2018. Dotação Orçamentária 21.01.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2018 (4811)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO: Frederico Jorge de Souza - Geocontestado - Geologia e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.663.565/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com vistas à execução de sondagens à percussão, com ensaios de "SPT" e de permeabilidade em solo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Solicitação, anexo ao presente processo.
DO VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses 24/09/2018 a 24/12/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custeio para a execução do objeto do presente contrato é proveniente de Recursos Financeiros Próprios do Município, Dotação Orçamentária n.º 2.076.3390.39 - 1511 - 353/2018 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.076.3390.39 - 1000 - 352/2018 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso "I" da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:76083B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 32/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de clínica médica para realização de serviços médicos na especialidade de Cardiologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 32/2018 - SEQUENCIAL N° 200/2018.
CONTRATADO (A) Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:00CD0EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 33/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 34/2018 - SEQUENCIAL N° 201/2018.
CONTRATADO (A) Laboratório de Análises Clínicas Willy Carlos Jung
VALOR GLOBAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8C6B3567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 34/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Psicologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 35/2018 - SEQUENCIAL N° 202/2018.
CONTRATADO (A) Clínica Bioterapêutica Ltda - ME
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:665EF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 35/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 36/2018 - SEQUENCIAL N° 203/2018.
CONTRATADO (A) C.J.P.R Clínica Médica Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6612E538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 36/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica de Diagnóstico por imagem e serviços de Tomografia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 37/2018 - SEQUENCIAL N° 204/2018.
CONTRATADO (A) IMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D193DEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 37/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 38/2018 - SEQUENCIAL N° 205/2018.
CONTRATADO (A) IMAGEM – GISLENE BORILLE CLÍNICA PEDIÁTRICA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A7C83219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 38/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 39/2018 - SEQUENCIAL N° 206/2018.
CONTRATADO (A) IMAGEM – BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:71B50BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 39/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 44/2018 - SEQUENCIAL N° 211/2018.
CONTRATADO (A) ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA ME.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:625EC63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 40/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 43/2018 - SEQUENCIAL N° 210/2018.
CONTRATADO (A) C & B SERVIÇOS MÉDICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D8D92D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 41/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 42/2018 - SEQUENCIAL N° 209/2018.
CONTRATADO (A) NÁTALI PIMPÃO EIRELLI - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AD332CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 41/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 42/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica de Fisioterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 40/2018 - SEQUENCIAL N° 207/2018.
CONTRATADO (A) CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO FISIOMEDI..
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C34C91E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 43/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 41/2018 - SEQUENCIAL N° 208/2018.
CONTRATADO (A) CLÍNICA MÉDICA HJ.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1961D6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 44/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 45/2018 - SEQUENCIAL N° 212/2018.
CONTRATADO (A) CLINIMEDI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D8E04EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 45/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica Médica Oftalmológica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 45/2018 - SEQUENCIAL N° 212/2018.
CONTRATADO (A) CLINIMEDI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2CFDD7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 45/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de clínica médica oftalmológica para realização de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 47/2018 - SEQUENCIAL N° 214/2018.
CONTRATADO (A) Centro de Olhos Clínica de Oftalmologia Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E5CB1E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 46/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de clínica médica realização de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 46/2018 - SEQUENCIAL N° 213/2018.
CONTRATADO (A) Porto Gastro Clínica de Gastroenterologia.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:280B034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 - PROCESSO Nº 149/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar Serviços de transportes coletivo intermunicipal/interestadual dos grupos de Terceira Idade e acompanhantes do Município de União da Vitória - PR às cidades de Piratuba - SC, São Francisco do Sul - SC e Guaratuba - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 09 de outubro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 24 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6AB49B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS N. º 04/2018 - PROCESSO DE COMPRA N. º 148/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com vistas à elaboração de Projeto Executivo de Ampliação do Aterro Sanitário Municipal, incluindo planilha de composição de custos e cronograma físico-financeiro, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 32.550,00 (Trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

DAS DATAS:

O recebimento dos Envelopes n. º 01 e Envelopes n. º 2, dos interessados CADASTRADOS, dar-se-á até às 14:00min, do dia 18/10/2018, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

O recebimento dos envelopes n. º 01 dos interessados NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 18h00min do dia 15/10/2018, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

A abertura dos Envelopes n. º 01, contendo a Documentação de Habilitação**, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1 retro, **às 14h00min** do dia **18/10/2018.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 24 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:45ABF026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 13/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar, s/nº - Centro
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÂO N° 03/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDI realizada em 24/09/2018, conforme ata nº. 08/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Cadastro da entidade abaixo relacionada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de União da Vitória – Estado do Paraná: -Associação Profeta Daniel
CNPJ 04.872.999/0001-10

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 24 de setembro de 2018.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D924248B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 10/10/2018 às 9 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento

Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:93F7EC9C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.256.405,70**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.121.024,91**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.908.922,42**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**927.948,40**	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:50191803

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		13.256.405,70
Receita Corrente líquida Ajustada		13.256.405,70
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.533.054,18	64,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.158.459,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.800.536,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.442.613,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-33.794.986,97	-254,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.907.686,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.916.409,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.121.024,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	927.948,40	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	106.643,50	33.782.629,47
FONTE:		

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FDF3D028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

O Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE-PR.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2018, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para as 14,00 horas do dia 25 de setembro de

2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474, Verê, Estado do Paraná.

Verê, PR, aos 04 dias do mês de setembro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1D54D751

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2018

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiani nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo ao artigo 12 da Lei nº 8689/93, combinado com Decreto nº 348/2017, de 29/08/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde.
CONVOCA
Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2018, para demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, para as 14h30min, do dia 25 de setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina a Lei nº 8689/93, e instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de nº 32/09, de 26 de março de 2009.

Verê, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:85BA7953

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018

O Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR.
CONVOCA
Toda a população do Município de Verê, para participar da Audiência Pública referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2018, para demonstração e execução das políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Diretos da Criança e da Adolescência, para as 15h00min, do dia 25 de setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474, Verê, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7DDEE31B

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiani nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo dispositivo constitucional e da Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LDO).
CONVOCA
Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a Lei Orçamentária Anual (LOA 2018), para as 16h00min, do dia 25 de setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Estimativa da receita e fixação das despesas por projeto e atividades e por categoria econômica e fonte de recursos para o exercício de 2019.

Verê, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2017

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6274B7C4

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 757/18 DATA 24/09/18

Data 24/09/18

Súmula. Regulamenta a concessão de diárias, criada pela Lei Municipal nº 632/13, e suas alterações constantes das Leis Municipais nº 050/2016 e 221/17**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A OBSERVCAÇÃO DA ANÁLISE DO PROTAL DE TRANSPARÊNCIAS FEITA PELO FRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔMIO E NO COMBATE À IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA (GEPATRIA) DATADA DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

D E C R E T A
Art. 1º- Fica determinado que para ser concedida diárias, criada pela Lei nº 632/17, e suas alterações constantes das Leis Municipais nº 050/2016 e 221/17**,** devam apresentar detalhadamente os serviços que serão efetuados.
Parágrafo único. No histórico da concessão não poderá ser utilizada as expressões genéricas, como:
tratar de assuntos de interesse do Município;
angariar recursos para o Município;
visitas em Secretarias/eventos/assembléias legislativa, entre outros objetos genéricos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 24 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:56C26A4B

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 758/18 DATA 24/09/18

Data 24/09/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a senhora **Karen Cardoso Ubiali,** portadora do CI/RG nº 7.518.210-4 SSP/PR e CPF n°044.201.999-89, para ocupar o cargo de Farmacêutico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito 24 de Setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 24 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:04C1A8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

DETENTOR DA ATA: **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: 65.817.900/0001-71

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
17	TB	1500	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 10mg - Tubo c/ 30 gramas	IRUXOL/ABBOTT	R$ 8,30
34	CMP	5000	LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) 200/50MG	PROLOPA/ROCHE	R$ 1,30

DETENTOR DA ATA: **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
39	FR	1000	Loratadina 1mg/ml, soluçaõ oral com 100ml + copo dosador	MARIOL	R$ 2,36
43	FR	1000	Metoclopramida (Cloridrato) 4mg/ml solução com 10ml	MARIOL	R$ 0,66
45	TB	300	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, c/ 14 aplicadores,	HIPOLABOR	R$ 5,28
55	UN	7000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	BEKER	R$ 2,00
58	UN	5000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	BEKER	R$ 2,80

DETENTOR DA ATA: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**
CNPJ: 20.419.709/0001-33

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	AMP	1000	Amiodarona (Cloridrato) 150mg/3ml - Solução Injetável	HIPOLABOR	R$ 1,90
6	AMP	2500	Bromoprida 5mg/ml solução injetável	WASSER	R$ 1,71
8	CMP	35000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,25
10	AMP	500	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, 10ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,54
11	AMP	2000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 5,02
12	AMP	3000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	R$ 1,92
14	FR	1000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATIVITA	R$ 4,36
15	AMP	3000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 0,38
26	AMP	1000	Gentamicina 80mg/2ml com 2ml	HYPOFARMA	R$ 0,82
29	AMP	200	Heparina sódica solução injetável 5.000 UI/ ml solução injet	CRISTALIA	R$ 4,73
36	AMP	1000	Lidocaina (Cloridrato) 20mg/ml sem vaso constritor com 20ml	HIPOLABOR	R$ 2,26
37	AMP	500	Lincomicina (Cloridrato) 300mg solução injetavel	NEO QUIMICA	R$ 4,72
40	CMP	20000	Meloxican 15mg	PHARLAB	R$ 0,10
42	AMP	500	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,41
47	AMP	1000	Morfina 10mg/ml (Sulfato)	HIPOLABOR	R$ 1,83
50	AMP	200	PETIDINA 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,86
54	AMP	6000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10 ML	SAMTEC	R$ 0,16
62	AMP	1000	SOLUÇÃO GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	SAMTEC	R$ 0,24
63	UN	2000	Solução Ringer com lactato	J.P	R$ 2,59
64	TB	2000	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - BISNAGA COM 30G OU MAIS	PRATI DONADUZZI	R$ 3,20
67	AMP	1000	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5 MG - AMPOLA C/ 1 ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,84
68	CMP	8000	Varfarina (Sódica) 5mg	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,13
69	CMP	8000	VERAPAMIL 80 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09

DETENTOR DA ATA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
19	AMP	2000	DIAZEPAM 10 MG/ML	TEUTO	R$ 0,63
28	CMP	10000	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	R$ 0,13
30	CMP	50000	Hioscina (N-Metilbrometo) + Dipirona (Sódica)	HYPERMARCAS	R$ 0,36
32	CMP	50000	Hioscina (N-Metilbrometo) 10mg	GREEN PHARMA	R$ 0,42
33	AMP	2000	Hioscina (N-Metilbrometo) 20mg/ml - Solução Injetavel	HIPOLABOR	R$ 1,03

DETENTOR DA ATA: **METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 83.157.032/0001-22

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
59	UN	500	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	Halex Istar	R$ 6,54
60	UN	1000	Solução glicose 5% 250ml (sistema fechado)Bolsas	Halex Istar	R$ 3,15
61	UN	1000	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	Halex Istar	R$ 4,29

DETENTOR DA ATA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
3	FR	3500	AMOXILINA 250 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM 150 ML	PRATI	R$ 6,20
4	FR	3500	Azitromicina 40mg/ml, suspensão oral com diluente e seringa	BRAINFARMA	R$ 5,20
5	CMP	2000	Baclofeno 10mg	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,31
7	FR	500	CARBAMAZEPINA 20% SUSPENSÃO	UNIÃO QUIMICA	R$ 11,70
9	TB	2000	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2%	SOBRAL	R$ 1,67
13	CMP	100000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	R$ 0,07
18	CMP	50000	DIAZEPAM 10 MG	NEOQUIMICA	R$ 0,07
20	CMP	50000	DIAZEPAM 5 MG	BRAINFARMA	R$ 0,05
25	AMP	200	Flumazenil solução injetável 0,1 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,30
27	AMP	200	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml, solução Injetavel	UNIÃO QUIMICA	R$ 5,99
35	TB	3000	Lidocaina (Cloridrato) 20mg/g geléia com 30g	BRAINFARMA	R$ 2,30
38	FR	2000	Loção Oleosa à base de AGE (Acidos Graxos Essenciais)	AGE HOSPITALAR	R$ 2,17
48	BLIS	150000	Omeprazol cápsula 20mg cápsulas condicionadas em blister	HIPOLABOR	R$ 0,07
51	CMP	20000	PROPATILNITRATO 10 MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,39
52	AMP	500	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R$ 5,80
53	FR	500	Salbutamol 2mg/5ml - Xarope	NATULAB	R$ 1,10
65	PT	200	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - POTE COM 400G	SILVESTRE LABS	R$ 19,25

DETENTOR DA ATA: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
22	AMP	200	Dobutamina (Cloridrato) 12,5 mg/ml solução injetável 20ml	TEUTO	R$ 3,70
23	AMP	600	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml - Solução Injetável	MYLAN	R$ 21,63
24	AMP	600	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml - Solução Injetável	MYLAN	R$ 25,20
56	UN	1000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	EUROFARMA	R$ 4,57
57	UN	5000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	EUROFARMA	R$ 2,50

DATA DE ASSINATURA: **03/09/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EA0C9E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS SELETIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Resultaram adjudicatárias e vencedoras as empresas, conforme relacionadas no quadro abaixo:

FORNECEDOR: DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI					**CNPJ:** 29.134.461/0001-39	
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1	Und.	07	CONJUNTO COM 05 (CINCO) COLETORES SELETIVOS, MÍNIMO 50 LITROS, FABRICADOS EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E INTEMPÉRIES, EM DIVERSAS CORES PARA DIFERENTES TIPOS DE RESIDUOS, SENDO AZUL: PAPEL, VERMELHO:PLÁSTICO, AMARELO: METAL, VERDE: VIDRO, MARROM: ORGÂNICO OU CINZA: LIXO COMUM, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS, TAMPA COM FECHADURA ACIONADA POR CHAVE, FIXADOS EM SUPORTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA.	LP	380,00	R$ 3.890,00

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME					**CNPJ:** 21.782.356/0001-02	
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
2	Und.	12	CONJUNTO COM 05 (CINCO) COLETORES SELETIVOS, MÍNIMO 92 LITROS, FABRICADOS EM POLIETILENO (PLÁSTICO), RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E INTEMPÉRIES, EM DIVERSAS CORES PARA DIFERENTES TIPOS DE RESIDUOS, SENDO AZUL: PAPEL, VERMELHO: PLÁSTICO, AMARELO: METAL, VERDE: VIDRO, MARROM: ORGÂNICO OU CINZA: LIXO COMUM, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS, TAMPA BASCULANTE, TIPO VAI E VEM, FIXADOS EM SUPORTE EM AÇO CARBONO OU METAL GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA.	BELOSCH B2S - 1005	499,00	R$ 5.988,00

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2018

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:60862DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

DETENTOR DA ATA: **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 05.785.417/0001-20

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
7	UN	50	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS - 15 LITROS	SHANGRILÁ	R$ 10,38
8	UN	30	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS - 8,5 LITROS	SHANGRILÁ	R$ 10,30
13	UN	20	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, 40 LITROS	JAGUAR	R$ 48,75
16	CJ	4	CONJUNTO MOP 360	PERFECT	R$ 117,25
17	CJ	4	CONJUNTO MOP COMPLETO (COM BALDE ESPREMEDOR E REFIL)	BRALIMPIA	R$ 308,60
19	PCT	250	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100	TOTALPLAST	R$ 1,67
20	GL	30	DESENGORDURANTE, Limpeza de fornos, grelhas, 5 |Lts	BELLA DONA	R$ 24,40
29	UN	40	ESCOVA PARA BANHEIRO COM CABO, CERDAS SINTÉTICAS	L. MANIA	R$ 6,27
32	UN	30	ESPANADOR DE PÓ, EM NYLON, C/ CABO DE 30CM	CANADÁ'	R$ 16,29
42	PCT	500	GUARDANAPO DE PAPEL SUPER BRANCO, DIMENSÕES 33 X 30 CM - PCT	PRACTICE	R$ 2,01
43	L	50	HIPOCLORÍTO DE SÓDIO A 1% - FRASCO C/ 1000 ML	BELLA DONA	R$ 5,00
49	UN	100	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	WORKER	R$ 5,57
50	UN	100	Luva para Limpeza - Grande - Borracha de Latex Natural	TALGE	R$ 4,26
51	UN	300	Luva para Limpeza - Média - Borracha de Latex Natural	TALGE	R$ 4,27
52	UN	200	Luva para Limpeza - Pequena - Borracha de Latex Natural	TALGE	R$ 4,27
53	CX	100	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 7,10
57	UN	500	PANO DE PRATO LISO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, (MÍN. 37x63CM)	AGP	R$ 3,93
58	UN	600	PANO EM ALGODÃO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 60 X 80 CM	AGP	R$ 4,30
59	UN	500	PANO EM ALGODÃO PARA LIMPEZA, TIPO FLANELA, 38 X 58 CM	AGP	R$ 2,06
61	FRD	500	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 20 X 27 CM, BRANCO	BRIOJARAGUÁ	R$ 8,65
62	UN	500	PAPEL TOALHA, C/ 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA, 22x19 CM APROX.	SORELLA	R$ 4,15
64	UN	20	REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40CM	PERFECT	R$ 32,70
65	UN	20	REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO 390 GR PONTA CORTADA	PERFECT	R$ 31,50
68	UN	35	RODO DE ESPUMA PASSA CERA, 30 CM, CABO EM MADEIRA	VERPLAST	R$ 7,75
69	PCT	80	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID.	GIRANDO SOL	R$ 5,35
72	UN	100	SABONETE INFANTIL 80G	ANJINHO	R$ 2,05
83	UN	80	VASSOURA COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO, (30CM)	LIMPA MANIA	R$ 9,90
84	UN	200	VASSOURA COM CERDAS EM PET POLIÉSTER	GRAN MESTRA	R$ 14,90

DETENTOR DA ATA: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME**
CNPJ: 21.782.356/0001-02

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
31	UN	10	ESCOVA PARA UNHA DE PLÁSTICO	HARACEM	R$ 1,76
60	FRD	350	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, FARDO C/ 64	DELICATTE	R$ 64,45

DETENTOR DA ATA: **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: 29.829.415/0001-54

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
74	PCT	1500	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 100 LITROS - PACOTE C/ 5 SACOS	VALPLASTIC	R$ 3,59
75	PCT	500	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 15 LITROS - PACOTE C/ 20 SACOS	VALPLASTIC	R$ 3,17
76	PCT	600	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 30 LITROS - PACOTE C/ 10 SACOS	VALPLASTIC	R$ 2,89
77	PCT	1000	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 50 LITROS - PACOTE C/ 10 SACOS	VALPLASTIC	R$ 3,10
78	UN	150	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP.200 LITROS	VALPLASTIC	R$ 5,35

DETENTOR DA ATA: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**
CNPJ: 26.716.048/0001-94

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
3	UN	400	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% - FRASCO C/ 1 LITRO	TUPI	R$ 4,70
5	UN	400	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - FRASCO C/ 480 GR	BELLA DONA	R$ 4,82
6	UN	250	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO C/ 2 LITROS	KL	R$ 4,32
10	LT	10	CERA EM PASTA INCOLOR - LATA C/ 18 LITROS	GUANABARA	R$ 249,00
11	UN	250	CERA LÍQUIDA INCOLOR - FRASCO C/ 750 ML	RUBI	R$ 6,35
12	UN	50	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ 10 LITROS	ARQ PLAST	R$ 5,45
14	UN	15	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, 97 LITROS	ARQ PLAST	R$ 85,00
15	FR	50	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	ANJINHO	R$ 8,20
21	FR	10	DESENTUPIDOR EM ESCAMA PARA PIAS E RALO - FRASCO DE 300 G	3A	R$ 13,00
25	UN	200	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	ULTRA FRESH	R$ 7,17
27	GL	20	DETERGENTE LÍQUIDO PARA HORTIFRUTÍCOLAS, GALÃO 5L	BECKERT	R$ 49,50
28	FR	1000	Detergente para lavar louças - 500ml	ZAVASKI	R$ 1,64
30	UN	12	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES	ALASCA	R$ 5,50
33	PCT	300	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 8 UNIDADES	INOVE	R$ 1,38
34	UN	1000	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE 1 UNIDADE	BETTANIN	R$ 0,92
36	PCT	100	FÓSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS CURTOS	FIAT LUX	R$ 2,99
37	PCT	100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "G"	ALI BABY	R$ 16,00
38	PCT	50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "M"	ALI BABY	R$ 17,90
39	PCT	50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "P"	ALI BABY	R$ 19,75
40	PCT	100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "XG"	ALI BABY	R$ 19,10

45	PCT	150	Lenço Umedecido - Pct com no mínimo 50 Unidades	ISABABY	R$ 4,40
46	GL	50	LIMPA ALUMINIO, indicado para limpar e dar brilho em utensíl	BELLA DONA	R$ 27,85
47	UN	200	LIMPA VIDRO 500 ML	BELLA DONA	R$ 3,24
54	CX	5	MASCARA CIRURGICA COM 3 CAMADAS,TIRAS LATERAIS,CAIXA CM 50UN	VABENE	R$ 15,00
56	UN	50	PALHA DE AÇO N.º 01	INOVE	R$ 1,60
67	UN	50	RODO DE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO	ALASCA	R$ 14,90
71	UN	50	SABONETE 90G	FRANCIS	R$ 1,25
73	UN	300	SABONETE LIQUIDO COMUM - FRASCO DE 1000 ML	BELLA DONA	R$ 7,45
80	UN	50	Shampoo Infantil, Testados dermatologicamente - 200ml	ANJINHO	R$ 8,30
81	FR	10	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMA - EMBALAGEM 1 KG	3A	R$ 15,50
82	PCT	100	TOUCA DESCARTÁVEL TELA, BR, COM BORDA ELÁSTICA, PCT 100 UN	VABENE	R$ 7,70

DETENTOR DA ATA: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**
CNPJ: 07.634.816/0001-16

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	500	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - FRASCO C/ 2 LITROS	VERDESAN	R$ 4,17
2	GL	400	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - GALÃO C/ 5 LITROS	VERDESAN	R$ 8,10
4	UN	200	ÁLCOOL ETILICO LÍQUIDO 46,2% INPM - FRASCO C/ 1 LITRO	TUPI	R$ 4,75
9	PR	30	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO ENTRE 35 Á 42.	BRACOL	R$ 40,00
18	PCT	1500	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COM 100	IBRASDE	R$ 2,77
22	UN	10	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO	COLOMBINA	R$ 7,48
23	GL	500	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, 5 LITROS	VERDESAN	R$ 8,74
24	UN	500	DESINFETANTE SANITARIO, TIPO PEDRA, COM SUPORTE, COM 35 GR	SANI	R$ 1,17
26	GL	200	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS, GALÃO 5 L	VERDESAN	R$ 11,05
35	UN	250	ESPONJA EM INOX PARA PANELA	ZAWASKI	R$ 2,59
41	PCT	300	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL - PACOTE C/ 50 UNIDADE	STRAPLAST	R$ 3,99
44	UN	50	ISQUEIRO GRANDE, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO	BIC	R$ 4,50
48	UN	1000	LIMPADOR DE USO GERAL - FRASCO C/ 500 ML	WORKER	R$ 3,80
55	UN	50	PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO	COLOMBINA	R$ 3,69
63	PCT	700	PRATO DESCARTÁVEL, Ø 150 MM, BRANCO - PCT C/ 10 UNID.	BOMPACK	R$ 1,45
66	UN	50	RODO DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO	COLOMBINA	R$ 6,49
70	KG	600	SABÃO EM PÓ 1 KG	GIRANDO SOL	R$ 5,65
79	UN	350	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO C/ 300 ML	SANI	R$ 2,76

DATA DE ASSINATURA: **24/09/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:716ED0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	243.671.394,00	243.671.394,00	34.160.409,88	14,02	130.887.949,35	53,71	112.783.444,65
RECEITAS CORRENTES	207.900.394,00	207.900.394,00	31.020.800,45	14,92	124.089.959,93	59,69	83.810.434,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.862.300,00	27.862.300,00	5.652.749,38	20,29	21.180.649,00	76,02	6.681.651,00
IMPOSTOS	18.344.000,00	18.344.000,00	4.059.236,67	22,13	14.540.736,96	79,27	3.803.263,04
TAXAS	9.513.000,00	9.513.000,00	1.575.712,73	16,56	6.578.595,91	69,15	2.934.404,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.300,00	5.300,00	17.799,98	335,85	61.316,13	1.156,91	-56.016,13
CONTRIBUIÇÕES	31.761.931,77	31.761.931,77	2.488.955,20	7,84	9.122.586,02	28,72	22.639.345,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	25.331.931,77	25.331.931,77	1.448.424,74	5,72	5.073.464,71	20,03	20.258.467,06
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.430.000,00	6.430.000,00	1.040.530,46	16,18	4.049.121,31	62,97	2.380.878,69
RECEITA PATRIMONIAL	16.365.727,36	16.365.727,36	4.072.592,29	24,88	11.867.623,57	72,52	4.498.103,79
VALORES MOBILIÁRIOS	16.365.727,36	16.365.727,36	4.066.325,62	24,85	11.844.170,45	72,37	4.521.556,91
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	6.266,67	0,00	23.453,12	0,00	-23.453,12
TRANSFERÊNCIACORRENTES	127.824.000,00	127.824.000,00	18.704.893,85	14,63	81.167.079,07	63,50	46.656.920,93
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.864.000,00	54.864.000,00	8.954.807,38	16,32	35.718.629,79	65,10	19.145.370,21
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	29.960.000,00	29.960.000,00	4.403.389,10	14,70	21.974.659,94	73,35	7.985.340,06
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.000.000,00	43.000.000,00	5.338.790,81	12,42	23.465.882,78	54,57	19.534.117,22
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	7.906,56	0,00	7.906,56	0,00	-7.906,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.086.434,87	4.086.434,87	101.609,73	2,49	752.022,27	18,40	3.334.412,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	5.584,43	0,00	19.995,47	0,00	-19.995,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.531.943,00	3.531.943,00	6.480,38	0,18	11.209,77	0,32	3.520.733,23
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	554.491,87	554.491,87	89.544,92	16,15	720.817,03	130,00	-166.325,16
RECEITAS DE CAPITAL	35.771.000,00	35.771.000,00	3.139.609,43	8,78	6.797.989,42	19,00	28.973.010,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000,00	18.000.000,00	389.862,48	2,17	1.314.422,05	7,30	16.685.577,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	18.000.000,00	18.000.000,00	389.862,48	2,17	1.314.422,05	7,30	16.685.577,95

ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	144.200,00	4,81	2.855.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	144.200,00	4,81	2.855.800,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	14.771.000,00	14.771.000,00	2.749.746,95	18,62	5.339.367,37	36,15	9.431.632,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.071.000,00	14.071.000,00	1.078.755,00	7,67	3.005.832,15	21,36	11.065.167,85
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	700.000,00	700.000,00	1.670.991,95	238,71	2.333.535,22	333,36	-1.633.535,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	243.671.394,00	243.671.394,00	34.160.409,88	14,02	130.887.949,35	53,71	112.783.444,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	243.671.394,00	243.671.394,00	34.160.409,88	14,02	130.887.949,35	53,71	112.783.444,65
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	243.671.394,00	243.671.394,00	34.160.409,88	14,02	130.887.949,35	53,71	112.783.444,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.703.173,86	—	—	4.832.168,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.703.173,86	—	—	4.832.168,23	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	200.509.693,99	229.503.741,84	27.441.372,07	126.340.872,16	103.162.869,68	27.058.206,15	112.761.743,42	116.741.998,42	107.341.394,35
DESPESAS CORRENTES	155.808.393,99	179.883.769,93	26.306.926,57	112.554.997,43	67.328.772,50	25.024.689,32	106.632.494,13	73.251.275,80	101.817.437,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.377.163,99	93.564.045,99	12.843.133,69	54.574.145,71	38.989.900,28	12.840.337,90	54.571.349,92	38.992.696,07	54.267.901,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	510.000,00	510.000,00	114.902,05	461.213,75	48.786,25	114.902,05	461.213,75	48.786,25	461.213,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.921.230,00	85.809.723,94	13.348.890,83	57.519.637,97	28.290.085,97	12.069.449,37	51.599.930,46	34.209.793,48	47.088.322,49
DESPESAS DE CAPITAL	43.201.300,00	48.119.971,91	1.134.445,50	13.785.874,73	34.334.097,18	2.033.516,83	6.129.249,29	41.990.722,62	5.523.956,54
INVESTIMENTOS	41.401.300,00	46.319.971,91	797.530,17	12.374.555,87	33.945.416,04	1.696.601,50	4.717.930,43	41.602.041,48	4.112.637,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.800.000,00	1.800.000,00	336.915,33	1.411.318,86	388.681,14	336.915,33	1.411.318,86	388.681,14	1.411.318,86
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.768.712,80	13.047.979,80	1.870.274,27	7.136.906,82	5.911.072,98	1.870.274,27	7.136.906,82	5.911.072,98	2.497.066,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	213.278.406,79	242.551.721,64	29.311.646,34	133.477.778,98	109.073.942,66	28.928.480,42	119.898.650,24	122.653.071,40	109.838.461,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	213.278.406,79	242.551.721,64	29.311.646,34	133.477.778,98	109.073.942,66	28.928.480,42	119.898.650,24	122.653.071,40	109.838.461,15
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	10.989.299,11	—	21.049.488,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	213.278.406,79	242.551.721,64	29.311.646,34	133.477.778,98	—	28.928.480,42	130.887.949,35	—	130.887.949,35
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.768.712,80	13.047.979,80	1.870.274,27	7.136.906,82	5.911.072,98	1.870.274,27	7.136.906,82	5.911.072,98	2.497.066,80
DESPESAS CORRENTES	10.078.712,80	10.357.979,80	1.287.043,75	5.053.465,22	5.304.514,58	1.287.043,75	5.053.465,22	5.304.514,58	413.625,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.171.712,80	9.450.979,80	1.164.833,15	4.665.852,02	4.785.127,78	1.164.833,15	4.665.852,02	4.785.127,78	26.012,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	907.000,00	907.000,00	122.210,60	387.613,20	519.386,80	122.210,60	387.613,20	519.386,80	387.613,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.690.000,00	2.690.000,00	583.230,52	2.083.441,60	606.558,40	583.230,52	2.083.441,60	606.558,40	2.083.441,60
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.690.000,00	2.690.000,00	583.230,52	2.083.441,60	606.558,40	583.230,52	2.083.441,60	606.558,40	2.083.441,60

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 16.953.088,49

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7C6A70E5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.012.681,20	252.672.729,05	27.441.372,07	126.340.872,16	94,65	126.331.856,89	27.058.206,15	112.761.743,42	94,05	139.910.985,63
Judiciária	1.151.400,00	1.064.400,00	161.996,92	643.308,49	0,48	421.091,51	161.996,92	643.308,49	0,54	421.091,51
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.151.400,00	1.064.400,00	161.996,92	643.308,49	0,48	421.091,51	161.996,92	643.308,49	0,54	421.091,51
Administração	17.148.408,00	21.621.533,68	2.845.991,84	13.962.878,04	10,46	7.658.655,64	2.815.742,19	13.479.868,24	11,24	8.141.665,44
Planejamento e Orçamento	1.000,00	233.314,13	0,00	232.324,56	0,17	989,57	0,00	232.324,56	0,19	989,57
Administração Geral	13.320.808,00	17.540.619,55	2.178.952,97	11.387.015,25	8,53	6.153.604,30	2.179.961,41	10.960.920,84	9,14	6.579.698,71
Administração Financeira	2.660.000,00	2.974.000,00	568.600,45	1.958.735,84	1,47	1.015.264,16	548.689,20	1.918.074,37	1,60	1.055.925,63
Normatização e Fiscalização	448.100,00	298.100,00	13.686,52	54.445,47	0,04	243.654,53	13.686,52	54.445,47	0,05	243.654,53
Comunicação Social	658.500,00	523.500,00	84.751,90	330.356,92	0,25	193.143,08	73.405,06	314.103,00	0,26	209.397,00
Lazer	60.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00

Defesa Nacional	72.100,00	146.100,00	22.667,77	87.864,11	0,07	58.235,89	22.667,77	87.864,11	0,07	58.235,89
Defesa Terrestre	72.100,00	146.100,00	22.667,77	87.864,11	0,07	58.235,89	22.667,77	87.864,11	0,07	58.235,89
Segurança Pública	1.934.300,00	2.129.400,00	288.792,31	1.270.838,90	0,95	858.561,10	288.792,31	1.269.988,90	1,06	859.411,10
Policiamento	1.789.500,00	1.784.100,00	244.632,69	1.087.461,88	0,81	696.638,12	244.632,69	1.087.461,88	0,91	696.638,12
Defesa Civil	144.800,00	345.300,00	44.159,62	183.377,02	0,14	161.922,98	44.159,62	182.527,02	0,15	162.772,98
Assistência Social	9.262.900,00	11.321.802,37	1.930.099,62	6.642.161,13	4,98	4.679.641,24	1.585.917,40	5.894.173,35	4,92	5.427.629,02
Assistência ao Idoso	115.000,00	137.000,00	9.380,03	45.847,62	0,03	91.152,38	9.380,03	45.847,62	0,04	91.152,38
Assistência ao Portador de Deficiência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.911.600,00	2.220.762,73	416.932,59	1.322.217,31	0,99	898.545,42	308.528,30	1.053.368,63	0,88	1.167.394,10
Assistência Comunitária	7.071.300,00	8.799.039,64	1.503.787,00	5.274.096,20	3,95	3.524.943,44	1.268.009,07	4.794.957,10	4,00	4.004.082,54
Previdência Social	18.976.135,99	19.056.135,99	2.247.819,40	9.188.136,50	6,88	9.867.999,49	2.332.169,37	9.172.177,07	7,65	9.883.958,92
Previdência do Regime Estatutário	17.576.135,99	17.656.135,99	2.150.867,90	8.398.363,70	6,29	9.257.772,29	2.150.867,90	8.398.363,70	7,00	9.257.772,29
Previdência Complementar	1.400.000,00	1.400.000,00	96.951,50	789.772,80	0,59	610.227,20	181.301,47	773.813,37	0,65	626.186,63
Saúde	33.702.350,00	38.434.365,76	7.407.305,60	24.310.036,13	18,21	14.124.329,63	6.188.187,72	22.222.139,09	18,53	16.212.226,67
Atenção Básica	32.044.350,00	36.108.832,64	6.889.525,57	23.376.007,22	17,51	12.732.825,42	5.941.789,70	21.657.294,02	18,06	14.451.538,62
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.144.000,00	1.496.938,66	402.418,69	472.839,55	0,35	1.024.099,11	155.234,38	213.649,26	0,18	1.283.289,40
Vigilância Sanitária	118.000,00	214.905,75	17.039,59	108.500,36	0,08	106.405,39	7.355,84	89.206,29	0,07	125.699,46
Vigilância Epidemiológica	396.000,00	613.688,71	98.321,75	352.689,00	0,26	260.999,71	83.807,80	261.989,52	0,22	351.699,19
Trabalho	58.000,00	778.700,00	117.129,68	498.770,62	0,37	279.929,38	117.129,68	498.770,62	0,42	279.929,38
Fomento ao Trabalho	58.000,00	778.700,00	117.129,68	498.770,62	0,37	279.929,38	117.129,68	498.770,62	0,42	279.929,38
Educação	63.329.800,00	68.985.655,50	7.442.561,60	39.480.542,87	29,58	29.505.112,63	7.584.139,29	36.726.280,74	30,63	32.259.374,76
Alimentação e Nutrição	2.191.900,00	2.649.376,95	180.168,24	2.458.357,10	1,84	191.019,85	315.148,29	1.429.098,32	1,19	1.220.278,63
Ensino Fundamental	44.168.700,00	48.622.267,89	5.476.191,93	29.143.595,86	21,83	19.478.672,03	5.538.391,25	27.553.380,63	22,98	21.068.887,26
Educação Infantil	15.995.700,00	16.680.010,66	1.556.426,03	7.263.443,69	5,44	9.416.566,97	1.574.110,61	7.253.568,88	6,05	9.426.441,78
Educação de Jovens eAdultos	315.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
Educação Especial	658.000,00	868.500,00	229.775,40	615.146,22	0,46	253.353,78	156.489,14	490.232,91	0,41	378.267,09
Cultura	399.000,00	757.705,00	307.980,75	601.124,55	0,45	156.580,45	224.988,66	340.923,46	0,28	416.781,54
Difusão Cultural	399.000,00	757.705,00	307.980,75	601.124,55	0,45	156.580,45	224.988,66	340.923,46	0,28	416.781,54
Direitos da Cidadania	173.000,00	296.200,00	46.998,15	196.006,00	0,15	100.194,00	46.998,15	193.006,00	0,16	103.194,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	296.200,00	46.998,15	196.006,00	0,15	100.194,00	46.998,15	193.006,00	0,16	103.194,00
Urbanismo	31.714.900,00	40.304.064,66	1.729.039,14	16.316.596,51	12,22	23.987.468,15	2.712.100,08	9.404.604,80	7,84	30.899.459,86
Infra-Estrutura Urbana	23.284.000,00	29.478.664,66	295.030,57	11.879.791,53	8,90	17.598.873,13	1.353.829,70	5.123.564,20	4,27	24.355.100,46
Serviços Urbanos	8.430.900,00	10.825.400,00	1.434.008,57	4.436.804,98	3,32	6.388.595,02	1.358.270,38	4.281.040,60	3,57	6.544.359,40
Habitação	535.500,00	475.618,98	81.995,49	290.750,57	0,22	184.868,41	82.091,65	290.530,07	0,24	185.088,91
Habitação Urbana	535.500,00	475.618,98	81.995,49	290.750,57	0,22	184.868,41	82.091,65	290.530,07	0,24	185.088,91
Saneamento	6.225.000,00	6.675.000,00	951.802,61	4.038.191,57	3,03	2.636.808,43	952.500,41	4.036.550,37	3,37	2.638.449,63
Saneamento Básico Urbano	6.225.000,00	6.675.000,00	951.802,61	4.038.191,57	3,03	2.636.808,43	952.500,41	4.036.550,37	3,37	2.638.449,63
GestãoAmbiental	1.835.100,00	2.974.854,13	418.249,75	1.884.071,07	1,41	1.090.783,06	422.816,89	1.733.163,72	1,45	1.241.690,41
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.831.100,00	2.971.854,13	418.249,75	1.884.071,07	1,41	1.087.783,06	422.816,89	1.733.163,72	1,45	1.238.690,41

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.012.681,20	252.672.729,05	27.441.372,07	126.340.872,16	94,65	126.331.856,89	27.058.206,15	112.761.743,42	94,05	139.910.985,63
GestãoAmbiental	1.835.100,00	2.974.854,13	418.249,75	1.884.071,07	1,41	1.090.783,06	422.816,89	1.733.163,72	1,45	1.241.690,41
Recursos Hídricos	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.475.000,00	1.815.813,93	273.963,98	1.284.211,52	0,96	531.602,41	287.053,91	1.207.335,89	1,01	608.478,04
Abastecimento	316.000,00	536.000,00	83.118,41	389.007,42	0,29	146.992,58	89.653,87	369.090,14	0,31	166.909,86
Extensão Rural	1.137.000,00	1.267.813,93	190.845,57	892.352,70	0,67	375.461,23	197.400,04	835.394,35	0,70	432.419,58
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	12.000,00	0,00	2.851,40	0,00	9.148,60	0,00	2.851,40	0,00	9.148,60
Indústria	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comércio e Serviços	4.445.000,00	3.595.385,87	137.951,86	569.647,90	0,43	3.025.737,97	157.370,72	539.489,55	0,45	3.055.896,32
Promoção Comercial	1.245.000,00	1.022.700,00	137.951,86	569.647,90	0,43	453.052,10	157.370,72	539.489,55	0,45	483.210,45
Turismo	3.200.000,00	2.572.685,87	0,00	0,00	0,00	2.572.685,87	0,00	0,00	0,00	2.572.685,87
Transporte	172.400,00	351.700,00	15.557,81	199.370,16	0,15	152.329,84	15.561,67	156.551,12	0,13	195.148,88
Transporte Rodoviário	132.400,00	184.600,00	15.557,81	65.870,16	0,05	118.729,84	15.561,67	60.551,12	0,05	124.048,88
Transportes Especiais	40.000,00	167.100,00	0,00	133.500,00	0,10	33.600,00	0,00	96.000,00	0,08	71.100,00
Desporto e Lazer	1.581.400,00	2.402.305,97	254.798,51	1.200.832,51	0,90	1.201.473,46	301.312,08	1.195.485,51	1,00	1.206.820,46
Desporto Comunitário	1.581.400,00	2.402.305,97	254.798,51	1.200.832,51	0,90	1.201.473,46	301.312,08	1.195.485,51	1,00	1.206.820,46
Encargos Especiais	4.810.000,00	4.810.000,00	758.669,28	3.675.533,01	2,75	1.134.466,99	758.669,28	3.669.532,32	3,06	1.140.467,68
Serviço da Dívida Interna	2.310.000,00	2.310.000,00	451.817,38	1.872.532,61	1,40	437.467,39	451.817,38	1.872.532,61	1,56	437.467,39
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	2.500.000,00	306.851,90	1.803.000,40	1,35	696.999,60	306.851,90	1.796.999,71	1,50	703.000,29
RESERVADE CONTINGÊNCIA	25.002.987,21	24.668.987,21	0,00	0,00	0,00	24.668.987,21	0,00	0,00	0,00	24.668.987,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.768.712,80	13.047.979,80	1.870.274,27	7.136.906,82	5,35	5.911.072,98	1.870.274,27	7.136.906,82	5,95	5.911.072,98
Judiciária	64.500,00	64.500,00	12.239,78	46.375,82	0,03	18.124,18	12.239,78	46.375,82	0,04	18.124,18
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	64.500,00	64.500,00	12.239,78	46.375,82	0,03	18.124,18	12.239,78	46.375,82	0,04	18.124,18
Administração	456.412,80	619.562,80	89.526,68	354.752,84	0,27	264.809,96	89.526,68	354.752,84	0,30	264.809,96
Administração Geral	318.312,80	496.462,80	73.545,47	292.445,89	0,22	204.016,91	73.545,47	292.445,89	0,24	204.016,91
Administração Financeira	99.000,00	99.000,00	14.195,31	55.631,98	0,04	43.368,02	14.195,31	55.631,98	0,05	43.368,02
Normatização e Fiscalização	39.000,00	24.000,00	1.785,90	6.674,97	0,01	17.325,03	1.785,90	6.674,97	0,01	17.325,03
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Nacional	7.600,00	13.800,00	2.664,25	9.993,86	0,01	3.806,14	2.664,25	9.993,86	0,01	3.806,14
Defesa Terrestre	7.600,00	13.800,00	2.664,25	9.993,86	0,01	3.806,14	2.664,25	9.993,86	0,01	3.806,14
Segurança Pública	199.600,00	163.200,00	24.775,48	96.000,60	0,07	67.199,40	24.775,48	96.000,60	0,08	67.199,40
Policiamento	194.000,00	136.600,00	19.717,92	76.898,31	0,06	59.701,69	19.717,92	76.898,31	0,06	59.701,69
Defesa Civil	5.600,00	26.600,00	5.057,56	19.102,29	0,01	7.497,71	5.057,56	19.102,29	0,02	7.497,71
Assistência Social	290.500,00	300.030,00	35.756,02	139.612,22	0,10	160.417,78	35.756,02	139.612,22	0,12	160.417,78
Assistência à Criança e aoAdolescente	70.400,00	70.400,00	6.286,59	24.691,51	0,02	45.708,49	6.286,59	24.691,51	0,02	45.708,49
Assistência Comunitária	220.100,00	229.630,00	29.469,43	114.920,71	0,09	114.709,29	29.469,43	114.920,71	0,10	114.709,29
Saúde	1.854.000,00	1.750.566,00	176.520,03	725.564,80	0,54	1.025.001,20	176.520,03	725.564,80	0,61	1.025.001,20
Atenção Básica	1.817.000,00	1.708.610,00	172.552,15	713.827,53	0,53	994.782,47	172.552,15	713.827,53	0,60	994.782,47
Vigilância Sanitária	13.000,00	16.200,00	0,00	2.111,54	0,00	14.088,46	0,00	2.111,54	0,00	14.088,46
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	25.756,00	3.967,88	9.625,73	0,01	16.130,27	3.967,88	9.625,73	0,01	16.130,27
Trabalho	4.000,00	77.000,00	13.904,57	55.842,38	0,04	21.157,62	13.904,57	55.842,38	0,05	21.157,62
Fomento ao Trabalho	4.000,00	77.000,00	13.904,57	55.842,38	0,04	21.157,62	13.904,57	55.842,38	0,05	21.157,62
Educação	5.952.100,00	6.146.071,00	776.566,58	3.111.827,61	2,33	3.034.243,39	776.566,58	3.111.827,61	2,60	3.034.243,39
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	4.279.000,00	4.394.400,00	570.192,83	2.303.203,12	1,73	2.091.196,88	570.192,83	2.303.203,12	1,92	2.091.196,88

Educação Infantil	1.560.100,00	1.638.671,00	197.377,72	773.543,56	0,58	865.127,44	197.377,72	773.543,56	0,65	865.127,44
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	78.000,00	78.000,00	8.996,03	35.080,93	0,03	42.919,07	8.996,03	35.080,93	0,03	42.919,07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.768.712,80	13.047.979,80	1.870.274,27	7.136.906,82	5,35	5.911.072,98	1.870.274,27	7.136.906,82	5,95	5.911.072,98
Cultura	35.000,00	35.000,00	5.307,45	20.381,87	0,02	14.618,13	5.307,45	20.381,87	0,02	14.618,13
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	5.307,45	20.381,87	0,02	14.618,13	5.307,45	20.381,87	0,02	14.618,13
Direitos da Cidadania	1.000,00	3.150,00	532,86	1.851,72	0,00	1.298,28	532,86	1.851,72	0,00	1.298,28
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	3.150,00	532,86	1.851,72	0,00	1.298,28	532,86	1.851,72	0,00	1.298,28
Urbanismo	30.500,00	30.500,00	1.485,28	5.571,53	0,00	24.928,47	1.485,28	5.571,53	0,00	24.928,47
Serviços Urbanos	30.500,00	30.500,00	1.485,28	5.571,53	0,00	24.928,47	1.485,28	5.571,53	0,00	24.928,47
Habitação	20.000,00	20.000,00	1.945,70	7.694,31	0,01	12.305,69	1.945,70	7.694,31	0,01	12.305,69
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	1.945,70	7.694,31	0,01	12.305,69	1.945,70	7.694,31	0,01	12.305,69
GestãoAmbiental	68.000,00	68.000,00	9.651,24	37.073,02	0,03	30.926,98	9.651,24	37.073,02	0,03	30.926,98
Preservação e ConservaçãoAmbiental	68.000,00	68.000,00	9.651,24	37.073,02	0,03	30.926,98	9.651,24	37.073,02	0,03	30.926,98
Agricultura	55.000,00	55.000,00	6.849,63	26.627,07	0,02	28.372,93	6.849,63	26.627,07	0,02	28.372,93
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	6.849,63	26.627,07	0,02	28.372,93	6.849,63	26.627,07	0,02	28.372,93
Comércio e Serviços	108.000,00	78.000,00	2.826,64	10.260,52	0,01	67.739,48	2.826,64	10.260,52	0,01	67.739,48
Promoção Comercial	108.000,00	78.000,00	2.826,64	10.260,52	0,01	67.739,48	2.826,64	10.260,52	0,01	67.739,48
Transporte	4.000,00	5.100,00	851,30	2.947,84	0,00	2.152,16	851,30	2.947,84	0,00	2.152,16
Transporte Rodoviário	4.000,00	5.100,00	851,30	2.947,84	0,00	2.152,16	851,30	2.947,84	0,00	2.152,16
Desporto e Lazer	21.500,00	21.500,00	3.429,66	13.474,01	0,01	8.025,99	3.429,66	13.474,01	0,01	8.025,99
Desporto Comunitário	21.500,00	21.500,00	3.429,66	13.474,01	0,01	8.025,99	3.429,66	13.474,01	0,01	8.025,99
Encargos Especiais	3.597.000,00	3.597.000,00	705.441,12	2.471.054,80	1,85	1.125.945,20	705.441,12	2.471.054,80	2,06	1.125.945,20
Outras Transferências	3.597.000,00	3.597.000,00	705.441,12	2.471.054,80	1,85	1.125.945,20	705.441,12	2.471.054,80	2,06	1.125.945,20
TOTAL (III) = (I + II)	236.781.394,00	265.720.708,85	29.311.646,34	133.477.778,98	100,00	132.242.929,87	28.928.480,42	119.898.650,24	100,00	145.822.058,61
FONTE:										

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AB87D129

SECRETARIA DA FAZENDA
EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.815.966,78	41.815.966,78	16.953.088,49	16.254.688,86
RECEITAS CORRENTES	41.815.966,78	41.815.966,78	16.953.088,49	16.254.688,86
Receita de Contribuições dos Segurados	23.441.365,18	23.441.365,18	5.073.464,71	1.773.500,02
Pessoal Civil	23.441.365,18	23.441.365,18	5.073.464,71	1.773.500,02
Ativo	23.048.881,29	23.048.881,29	5.057.511,37	1.767.070,51
Inativo	32.778,87	32.778,87	15.953,34	6.429,51
Pensionista	359.705,02	359.705,02	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.890.566,59	1.890.566,59	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.925.550,14	15.925.550,14	11.158.294,35	14.437.818,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.925.550,14	15.925.550,14	11.158.294,35	14.437.818,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	558.484,87	558.484,87	721.329,43	43.370,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	554.491,87	554.491,87	720.817,03	41.297,62
Demais Receitas Correntes	3.993,00	3.993,00	512,40	2.073,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	7.375.026,92
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	41.815.966,78	41.815.966,78	16.953.088,49	23.629.715,78

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	17.596.855,99	17.850.855,99	8.582.680,68	7.129.999,55	8.576.972,17	7.124.739,42
ADMINISTRAÇÃO	20.720,00	274.720,00	229.292,91	82.739,91	223.584,40	77.479,78
Despesas Correntes	20.720,00	274.720,00	229.292,91	82.739,91	223.584,40	77.479,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	17.576.135,99	17.576.135,99	8.353.387,77	7.047.259,64	8.353.387,77	7.047.259,64
Pessoal Civil	17.576.135,99	17.576.135,99	8.278.759,76	7.047.259,64	8.278.759,76	7.047.259,64
Aposentadorias	14.436.802,42	14.436.802,42	7.073.609,83	5.923.054,65	7.073.609,83	5.923.054,65
Pensões	3.139.333,57	3.139.333,57	1.205.149,93	1.124.204,99	1.205.149,93	1.124.204,99

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	74.628,01	0,00	74.628,01	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	74.628,01	0,00	74.628,01	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	17.596.855,99	17.850.855,99	8.582.680,68	7.129.999,55	8.576.972,17	7.124.739,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	24.219.110,79	23.965.110,79	-	-	8.376.116,32	16.504.976,36

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	23.168.987,21

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	7.375.026,92
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	7.375.026,92
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	4.697.020,51
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	4.697.020,51
Ativo	0,00	0,00	0,00	4.014.051,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	593.490,24
Pensionista	0,00	0,00	0,00	89.478,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	2.678.006,41
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	7.375.026,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6CF56313

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			18.000.000,00	1.314.422,05	16.685.577,95
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.809.971,91	15.869.316,33	8.212.690,89	0,00	34.940.655,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	50.809.971,91	15.869.316,33	8.212.690,89	0,00	34.940.655,58
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-32.809.971,91	-14.554.894,28	-	-	-18.255.077,63
FONTE:					

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FDE0AD99

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.344.000,00	18.344.000,00	4.059.236,67	14.540.736,96	79,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.358.000,00	5.358.000,00	1.486.524,51	5.521.410,32	103,05
1.1.1- IPTU	4.005.000,00	4.005.000,00	1.187.473,26	4.397.310,76	109,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.353.000,00	1.353.000,00	299.051,25	1.124.099,56	83,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.310.000,00	3.310.000,00	772.332,78	2.575.679,20	77,82
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	790.652,75	2.574.966,63	80,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	-18.319,97	712,57	0,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.370.000,00	6.370.000,00	1.164.498,41	3.943.225,49	61,90
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.122.024,95	3.814.228,45	63,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	42.473,46	128.997,04	34,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.306.000,00	3.306.000,00	635.880,97	2.500.421,95	75,63
1.4.1- IRRF	3.300.000,00	3.300.000,00	635.880,97	2.500.416,30	75,77
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.745.000,00	87.745.000,00	13.053.480,58	56.409.894,88	64,29
2.1- Cota-Parte FPM	53.700.000,00	53.700.000,00	8.352.295,55	33.062.886,90	61,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.000.000,00	49.000.000,00	6.386.511,58	31.097.102,93	63,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.700.000,00	4.700.000,00	1.965.783,97	1.965.783,97	41,83
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.955.762,08	14.564.814,05	60,69
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	165.000,00	165.000,00	23.768,76	95.075,04	57,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	61.493,55	259.072,58	74,02
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	2.752,45	7.595,82	25,32
2.6- Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	657.408,19	8.420.450,49	88,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITABRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.089.000,00	106.089.000,00	17.112.717,25	70.950.631,84	66,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	1.212,77	4.325,86	28,84
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.545.000,00	5.545.000,00	879.453,84	3.957.120,84	71,36
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.550.000,00	3.550.000,00	487.775,09	2.146.739,71	60,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.995.000,00	1.995.000,00	308.519,67	1.707.930,60	85,61
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	83.159,08	102.450,53	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.489.000,00	8.489.000,00	92.481,45	1.252.218,77	14,75
6.1- Transferências de Convênios	8.489.000,00	8.489.000,00	80.142,85	1.205.689,52	14,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	12.338,60	46.529,25	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	13.249.000,00	13.249.000,00	893.005,21	4.424.726,60	33,40
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.609.000,00	16.609.000,00	2.217.539,20	10.888.821,71	65,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.800.000,00	9.800.000,00	1.277.302,27	6.219.420,40	63,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	791.152,37	2.912.962,62	60,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.000,00	33.000,00	4.753,74	19.014,96	57,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	12.298,72	51.814,54	74,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 6.000,00	6.000,00	550,46	1.519,06	25,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.900.000,00	1.900.000,00	131.481,64	1.684.090,13	88,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.343.132,61	23.489.634,04	54,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.338.790,81	23.465.882,78	54,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.341,80	23.751,26	0,00

12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.391.000,00	26.391.000,00	3.121.251,61	12.577.061,07	47,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.391.000,00	26.391.000,00	3.121.251,61	12.577.061,07	47,66
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	33.110.000,00	33.110.000,00	20.294.381,33	61,29	20.294.381,33	61,29
13.1- Com Educação Infantil	8.080.000,00	8.080.000,00	5.692.205,00	70,45	5.692.205,00	70,45
13.2- Com Ensino Fundamental	25.030.000,00	25.030.000,00	14.602.176,33	58,34	14.602.176,33	58,34
14- OUTRAS DESPESAS	9.890.000,00	9.890.000,00	7.534.718,41	76,19	6.501.262,70	65,74
14.1- Com Educação Infantil	682.800,00	687.800,00	46.378,50	6,74	46.378,50	6,74
14.2- Com Ensino Fundamental	9.207.200,00	9.202.200,00	7.488.339,91	81,38	6.454.884,20	70,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.000.000,00	43.000.000,00	27.829.099,74	64,72	26.795.644,03	62,32
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						4.052.162,73
16.1 - FUNDEB 60%						2.474.885,33
16.2 - FUNDEB 40%						1.577.277,40
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						4.052.162,73

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	22.743.481,30
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,86
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,18
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.496.800,00	12.332.000,00	6.815.048,05	55,26	6.805.173,24	55,18
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.762.800,00	8.767.800,00	5.738.583,50	65,45	5.738.583,50	65,45
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.734.000,00	3.564.200,00	1.076.464,55	30,20	1.066.589,74	29,93
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.249.200,00	46.389.576,79	28.853.570,31	62,20	27.523.551,26	59,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.237.200,00	34.232.200,00	22.090.516,24	64,53	21.057.060,53	61,51
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.012.000,00	12.157.376,79	6.763.054,07	55,63	6.466.490,73	53,19
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.301.900,00	1.646.900,00	1.525.718,06	92,64	738.029,99	44,81
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.047.900,00	60.368.476,79	37.194.336,42	61,61	35.066.754,49	58,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.577.061,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	23.751,26
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.185.057,78
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.264.781,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	20.050.651,17
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	14.278.073,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.550.000,00	3.550.000,00	2.182.350,18	61,47	1.984.641,62	55,91
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.784.000,00	9.909.681,66	1.991.953,74	20,10	1.804.552,81	18,21
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	12.334.000,00	13.459.681,66	4.174.303,92	31,01	3.789.194,43	28,15
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	68.381.900,00	73.828.158,45	41.368.640,34	56,03	38.855.948,92	52,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.946.167,08	2.264.781,06
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	353.126,60	428.958,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.465.882,78	2.146.739,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.125.265,40	2.613.893,42
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	23.776.937,01	1.952.176,36
48.2- RESTOS A PAGAR	348.328,39	661.717,06
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.751,26	3.231,50
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-282.504,76	-34.963,58
51- (+) AJUSTES	2.672.864,52	48.699,18
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	2.672.864,52	48.699,18

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.390.359,76	13.735,60

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:153C6441

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	207.900.394,00	124.089.959,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.862.300,00	21.180.649,00
I.P.T.U.	5.358.000,00	5.521.410,32
I.S.S.	6.370.000,00	3.943.225,49
I.T.B.I.	3.310.000,00	2.575.679,20
I.R.R.F.	3.306.000,00	2.500.421,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.518.300,00	6.639.912,04
Contribuições	31.761.931,77	9.122.586,02
Receita Patrimonial	16.365.727,36	11.867.623,57
Aplicações Financeiras(II)	16.365.727,36	11.844.170,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	23.453,12
Transferências Correntes	127.824.000,00	81.167.079,07
Cota-Parte do FPM	43.900.000,00	26.843.466,50
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	11.651.851,43
Cota-Parte do IPVA	7.600.000,00	6.736.360,36
Cota-Parte do ITR	24.000,00	6.076,76
Transferências da LC 87/1996	132.000,00	76.060,08
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	207.258,04
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	23.465.882,78
Outras Transferências Correntes	13.688.000,00	12.180.123,12
Demais Receitas Correntes	4.086.434,87	752.022,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.086.434,87	752.022,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	191.534.666,64	112.245.789,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.771.000,00	6.797.989,42
Operação de Crédito(VI)	18.000.000,00	1.314.422,05
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000.000,00	144.200,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	3.000.000,00	144.200,00
Transferências de Capital	14.771.000,00	5.339.367,37
Convênios	0,00	950.953,77
Outras Transferências de Capital	14.771.000,00	4.388.413,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.771.000,00	5.483.567,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	209.305.666,64	117.729.356,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	179.883.769,93	112.554.997,43	106.632.494,13	101.817.437,81	3.829.833,72	119.468,70	119.468,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS AGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	93.564.045,99	54.574.145,71	54.571.349,92	54.267.901,57	14.280,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	510.000,00	461.213,75	461.213,75	461.213,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.809.723,94	57.519.637,97	51.599.930,46	47.088.322,49	3.815.553,01	119.468,70	119.468,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.809.723,94	57.519.637,97	51.599.930,46	47.088.322,49	3.815.553,01	119.468,70	119.468,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	179.373.769,93	112.093.783,68	106.171.280,38	101.356.224,06	3.829.833,72	119.468,70	119.468,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.119.971,91	13.785.874,73	6.129.249,29	5.523.956,54	661.774,17	89.169,18	89.169,18
Investimentos	46.319.971,91	12.374.555,87	4.717.930,43	4.112.637,68	661.774,17	89.169,18	89.169,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.800.000,00	1.411.318,86	1.411.318,86	1.411.318,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.319.971,91	12.374.555,87	4.717.930,43	4.112.637,68	661.774,17	89.169,18	89.169,18

RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	24.668.987,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	250.362.729,05	124.468.339,55	110.889.210,81	105.468.861,74	4.491.607,89	208.637,88	208.637,88

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.560.249,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	11.844.170,45
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	461.213,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.943.206,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	49.999.441,70	50.802.721,64
DEDUÇÕES (XXIX)	149.548.500,41	154.389.393,86
Disponibilidade de Caixa	149.548.500,41	154.389.393,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	161.587.985,89	167.771.637,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.039.485,48	13.382.243,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-99.549.058,71	-103.586.672,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.037.613,51	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.342.758,35
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.380.371,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-6.002.584,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	5.703.173,86
Recursos Arrecada dos em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.703.173,86
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BFE2EAD6

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/MÊS AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	3.000.000,00				144.200,00		2.855.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00				0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00				144.200,00		2.855.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00				144.200,00		144.200,00
FONTE:							

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D50F3EE5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2018				SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)				
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/09/2018

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:42AAB6BF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)			18.338.000,00	18.338.000,00	14.540.731,31	79,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			4.005.000,00	4.005.000,00	4.397.310,76	109,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			3.200.000,00	3.200.000,00	2.574.966,63	80,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			6.000.000,00	6.000.000,00	3.814.228,45	63,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			3.300.000,00	3.300.000,00	2.500.416,30	75,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			306.000,00	306.000,00	125.833,32	41,12
DívidaAtiva dos Impostos			1.301.000,00	1.301.000,00	718.531,56	55,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva			226.000,00	226.000,00	409.444,29	181,17
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			83.045.000,00	83.045.000,00	54.444.110,91	65,56
Cota-Parte FPM			49.000.000,00	49.000.000,00	31.097.102,93	63,46
Cota-Parte ITR			30.000,00	30.000,00	7.595,82	25,32
Cota-Parte IPVA			9.500.000,00	9.500.000,00	8.420.450,49	88,64
Cota-Parte ICMS			24.000.000,00	24.000.000,00	14.564.814,05	60,69
Cota-Parte IPI-Exportação			350.000,00	350.000,00	259.072,58	74,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			165.000,00	165.000,00	95.075,04	57,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)			165.000,00	165.000,00	95.075,04	57,62
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			101.383.000,00	101.383.000,00	68.984.842,22	68,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS			10.556.500,00	10.556.500,00	9.371.600,48	88,78
Provenientes da União			7.880.000,00	7.880.000,00	5.482.915,83	69,58
Provenientes dos Estados			2.460.000,00	2.460.000,00	3.322.424,34	135,06
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			216.500,00	216.500,00	566.260,31	261,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE			3.000.000,00	3.000.000,00	144.200,00	4,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			13.556.500,00	13.556.500,00	9.515.800,48	70,19
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.079.350,00	34.968.199,80	23.468.954,85	67,12	22.034.167,12	63,01
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.373.000,00	13.953.061,00	8.026.889,30	57,53	8.026.889,30	57,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.706.350,00	21.015.138,80	15.442.065,55	73,48	14.007.277,82	66,65
DESPESAS DE CAPITAL	4.477.000,00	5.216.731,96	1.566.646,08	30,03	913.536,77	17,51
Investimentos	4.477.000,00	5.216.731,96	1.566.646,08	30,03	913.536,77	17,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	4.477.000,00	5.216.731,96	1.566.646,08	30,03	913.536,77	17,51
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.556.350,00	40.184.931,76	25.035.600,93	62,30	22.947.703,89	57,11
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.220.000,00	1.830.015,97	1.610.014,99	6,43	1.392.495,52	6,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.220.000,00	1.830.015,97	1.610.014,99	6,43	1.392.495,52	6,07
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	18.191,90	0,07	7.040,00	0,03
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.819.242,13	7,27	1.819.242,13	7,93

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	203.878,33	0,81	203.878,33	0,89
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.220.000,00	1.830.015,97	3.651.327,35	14,58	3.422.655,98	14,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.336.350,00	38.354.915,79	21.384.273,58	85,42	19.525.047,91	85,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-9.177.321,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	203.878,33	-203.878,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre	%(l) (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	33.861.350,00	37.817.442,64	24.089.834,75	96,22	22.371.121,55	97,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.144.000,00	1.496.938,66	472.839,55	1,89	213.6490,00,26	0,93
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	231.105,75	110.611,90	0,44	91.317,83	0,40
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	639.444,71	362.314,73	1,45	271.615,25	1,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.556.350,00	40.184.931,76	25.035.600,93	100,00	22.947.703,89	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:154EDCE1

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	143.179.284,38
2018	26.306.731,00	13.772.806,85	12.533.924,15	155.713.208,53
2019	27.314.091,16	14.981.473,21	12.332.617,95	168.045.826,48
2020	28.415.404,89	16.485.463,27	11.929.941,62	179.975.768,10
2021	29.399.205,72	17.977.716,64	11.421.489,08	191.397.257,18
2022	29.682.092,28	19.461.869,94	10.220.222,34	201.617.479,52
2023	29.848.211,45	20.888.052,17	8.960.159,28	210.577.638,80
2024	30.595.903,92	22.226.856,10	8.369.047,82	218.946.686,62
2025	31.293.667,42	23.920.671,16	7.372.996,26	226.319.682,88
2026	31.936.000,19	25.649.370,59	6.286.629,60	232.606.312,48
2027	32.484.953,90	27.170.114,96	5.314.838,94	237.921.151,42
2028	33.054.650,87	28.720.819,25	4.333.831,62	242.254.983,04
2029	33.531.803,63	30.547.454,77	2.984.348,86	245.239.331,90
2030	34.005.584,38	31.599.598,87	2.405.985,51	247.645.317,41
2031	34.281.772,88	33.372.359,65	909.413,23	248.554.730,64
2032	34.605.087,80	34.692.142,28	-87.054,48	248.467.676,16
2033	34.963.414,15	35.463.277,82	-499.863,67	247.967.812,49
2034	30.511.897,53	35.852.389,34	-5.340.491,81	242.627.320,68
2035	30.311.774,91	36.404.824,87	-6.093.049,96	236.534.270,72
2036	30.254.855,26	36.186.949,96	-5.932.094,70	230.602.176,02
2037	30.187.086,66	36.271.426,16	-6.084.339,50	224.517.836,52
2038	30.105.753,65	36.184.939,60	-6.079.185,95	218.438.650,57
2039	30.044.403,06	36.096.642,05	-6.052.238,99	212.386.411,58
2040	30.037.776,21	35.943.008,50	-5.905.232,29	206.481.179,29
2041	28.385.388,44	36.032.518,75	-7.647.130,31	198.834.048,98
2042	27.961.117,28	35.526.368,63	-7.565.251,35	191.268.797,63
2043	27.882.104,09	34.856.410,77	-6.974.306,68	184.294.490,95
2044	27.907.783,11	34.053.734,02	-6.145.950,91	178.148.540,04
2045	28.031.934,36	33.161.029,61	-5.129.095,25	173.019.444,79
2046	28.188.588,31	32.475.959,06	-4.287.370,75	168.732.074,04

2047	28.413.723,56	31.810.318,47	-3.396.594,91	165.335.479,13
2048	28.758.678,86	30.973.567,50	-2.214.888,64	163.120.590,49
2049	29.293.442,77	29.861.958,62	-568.515,85	162.552.074,64
2050	29.977.124,46	28.737.589,24	1.239.535,22	163.791.609,86
2051	30.843.815,73	27.560.558,72	3.283.257,01	167.074.866,87
2052	31.893.223,68	26.382.831,87	5.510.391,81	172.585.258,68
2053	13.053.675,10	25.184.680,11	-12.131.005,01	160.454.253,67
2054	12.102.828,71	23.969.973,06	-11.867.144,35	148.587.109,32
2055	11.199.317,27	22.688.387,44	-11.489.070,17	137.098.039,15
2056	10.342.500,08	21.356.411,45	-11.013.911,37	126.084.127,78
2057	9.525.593,64	20.018.904,43	-10.493.310,79	115.590.816,99
2058	8.736.350,24	18.726.035,86	-9.989.685,62	105.601.131,37
2059	7.977.150,37	17.471.671,84	-9.494.521,47	96.106.609,90
2060	7.261.875,72	16.225.368,38	-8.963.492,66	87.143.117,24
2061	6.590.093,83	15.001.813,80	-8.411.719,97	78.731.397,27
2062	5.958.083,06	13.818.526,90	-7.860.443,84	70.870.953,43
2063	5.366.127,06	12.679.580,15	-7.313.453,09	63.557.500,34
2064	4.814.199,50	11.588.704,80	-6.774.505,30	56.782.995,04
2065	4.301.965,99	10.549.207,02	-6.247.241,03	50.535.754,01
2066	3.828.815,81	9.563.950,34	-5.735.134,53	44.800.619,48
2067	3.393.862,74	8.635.232,32	-5.241.369,58	39.559.249,90
2068	2.995.946,76	7.764.564,97	-4.768.618,21	34.790.631,69
2069	2.633.663,66	6.952.656,50	-4.318.992,84	30.471.638,85
2070	2.305.395,21	6.199.456,62	-3.894.061,41	26.577.577,44
2071	2.009.355,42	5.504.228,96	-3.494.873,54	23.082.703,90
2072	1.743.646,54	4.865.613,03	-3.121.966,49	19.960.737,41
2073	1.506.305,73	4.281.839,61	-2.775.533,88	17.185.203,53
2074	1.295.323,93	3.750.906,50	-2.455.582,57	14.729.620,96
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	1.108.685,60	3.270.781,40	-2.162.095,80	12.567.525,16
2076	944.397,58	2.839.263,13	-1.894.865,55	10.672.659,61
2077	800.493,63	2.453.751,80	-1.653.258,17	9.019.401,44
2078	675.053,30	2.111.288,35	-1.436.235,05	7.583.166,39
2079	566.242,78	1.808.815,13	-1.242.572,35	6.340.594,04
2080	472.320,08	1.543.149,13	-1.070.829,05	5.269.764,99
2081	391.618,78	1.310.799,75	-919.180,97	4.350.584,02
2082	322.575,81	1.108.157,97	-785.582,16	3.565.001,86
2083	263.766,10	931.877,10	-668.111,00	2.896.890,86
2084	213.911,15	779.032,00	-565.120,85	2.331.770,01
2085	171.872,93	646.986,18	-475.113,25	1.856.656,76
2086	136.639,11	533.274,91	-396.635,80	1.460.020,96
2087	107.307,44	435.651,64	-328.344,20	1.131.676,76
2088	83.074,81	352.054,28	-268.979,47	862.697,29
2089	63.240,40	280.673,18	-217.432,78	645.264,51
2090	47.207,98	220.136,26	-172.928,28	472.336,23
2091	34.457,74	169.395,12	-134.937,38	337.398,85
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/09/2018

ANDERSON WIENS
Contador CRC/PR 068790/O-0

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C19D4300

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	52.169.297,51	53.988.061,25	54.416.539,09	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	52.169.297,51	53.988.061,25	54.416.539,09	0,00
Empréstimos	114.877,40	0,00	0,00	0,00
Internos	114.877,40	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.583.995,42	9.697.990,74	9.676.578,26	0,00
Internos	9.583.995,42	9.697.990,74	9.676.578,26	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	41.857.730,98	43.677.376,80	44.127.267,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	41.857.730,98	43.677.376,80	44.127.267,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71	612.693,71	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	149.554.077,32	155.990.925,53	154.453.181,68	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.066.353,70	8.146.935,10	8.929.067,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.100.262,27	20.181.932,23	22.247.523,65	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	12.033.908,57	12.034.997,13	13.318.456,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	142.487.723,62	147.843.990,43	145.524.114,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	187.038.998,02	149.738.924,61	155.193.679,77	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	27,89	36,05	35,06	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	224.446.797,62	179.686.709,53	186.232.415,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	202.002.117,86	202.002.117,86	167.609.174,15	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	442.978,14	228.890,48	175.476,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	354.208,24	825.279,94	1.415.893,38	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B4C8A18B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	(71.079,48)	502.465,55	(573.545,03)
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	803.485,44	1.091.360,14	(287.874,70)
Apoio Financeiro a Educação	986,29	0,00	986,29
Assistência Farmacêutica	3.351,69	0,00	3.351,69
Assistência Farmacêutica - Estadual	6.632,48	0,00	6.632,48
Atenção Básica	818.112,65	54.596,16	763.516,49
Atenção de M eA. ComplexidadeAmbulatorial e Hosp	117.414,31	75.414,71	41.999,60
Bloco de Custeio dasAções e Serviços Públicos de Saúde	589.246,19	344.533,32	244.712,87
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	355.460,93	0,00	355.460,93
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc.Anteriores	0,00	27.312,08	(27.312,08)
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	96.964,69	0,00	96.964,69
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial deAlta Complexidade	46.857,72	0,00	46.857,72
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	222.307,47	0,00	222.307,47
Bloco Gestão Bolsa Família - BLGBF FNAS	266.110,82	0,00	266.110,82
Bloco Gestão Bolsa Família - BLGBF FNAS - Exerc.Anteriores	0,00	4.105,72	(4.105,72)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	178,64	33.880,49	(33.701,85)
Compensação entre Regimes Previdênciários	5.348.366,13	0,00	5.348.366,13
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	2.783.409,53	23.638,28	2.759.771,25
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	40.313,10	1.022,75	39.290,35
Convênio 28/2017 - IPCE-Aquis.Veículo(Van)	106.095,61	0,00	106.095,61
Convênio 782583/2013 - Recape RuaAlfredo Valente	0,00	9.054,17	(9.054,17)
Convênio Crescer em Família	45.737,53	0,00	45.737,53
Convênio Crescer em Família - ExercíciosAnteriores	0,00	11.190,00	(11.190,00)
Convênio MDS - CRAS Tanguá e Roma - Emenda	250.958,51	0,00	250.958,51
Convênio nº 288/2017 - SEDU - Equips.(Veículos)	18,63	0,00	18,63
Convênio nº 290/2017 - SEDU - Equips.(Veículos)	0,00	112.790,00	(112.790,00)
Convênio nº 452/2017 - ÁGUASPARANÁ - Equips.(Veículo)	287.586,74	0,00	287.586,74
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	283.344,25	0,00	283.344,25
COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriores	0,00	179.542,12	(179.542,12)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	3.895.754,67	0,00	3.895.754,67
Desvinculação das Receitas EC 93/2016	1.090.963,63	7.348,62	1.083.615,01
FAE - FraçãoAssist.Especializ.Gestão do Estado	200.259,95	7.992,50	192.267,45
FEAS - Incentivo 4 - PR	145,73	0,00	145,73
FEAS - Incentivo Benefício Eventual - Del.065/2017	25.113,36	0,00	25.113,36
FEAS - Programa Centro da Juventude	300.460,15	297,60	300.162,55
FIA- CRESCER - PR	122.179,15	0,00	122.179,15
FIA- LIBERDADE CIDADÃ	216.170,21	0,00	216.170,21
FIA- SCFV - PR	76.753,96	0,00	76.753,96
FNAS - Bloco Proteção Social Especial	(171.340,35)	7.564,03	(178.904,38)
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	(209.609,72)	300.475,81	(510.085,53)
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	(72.895,04)	2.474.885,33	(2.547.780,37)
FUNREBOM	131.423,40	0,00	131.423,40
Gestão SUS	53.533,15	0,00	53.533,15

Gestão SUS - Estadual	(3.533,62)	0,00	(3.533,62)
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	86.429,18	(3.223,52)	89.652,70
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc.Anteriores	0,00	1,00	(1,00)
Incremento Financeiro - Emenda Parlamentar	750.000,00	0,00	750.000,00
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	452.929,00	0,00	452.929,00
Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	2.195.354,36	154.247,73	2.041.106,63
Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	1.962.202,86	0,00	1.962.202,86
Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	116.517,30	0,00	116.517,30
Manutenção Educação Infantil TD	0,00	(425,67)	425,67
MERENDA- PROGR.NACIONALDEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	58.412,05	110.069,57	(51.657,52)
Minisério das Cidades - Estudos SaneamentoAmbiental	723,75	0,00	723,75
Mobiliario CMEI São Jorge e CMEIAreias	134.337,44	0,00	134.337,44
O.C. para Melhorias em Ruas eAvenidas	5.244,19	0,00	5.244,19
O.C. Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0,00	149.900,00	(149.900,00)
Operação de Credito	423,84	0,00	423,84
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	43.102,51	59.973,06	(16.870,55)
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	36.469,41	0,00	36.469,41
PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	63.436,99	0,00	63.436,99
PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	239.056,01	0,00	239.056,01
Pav.R.José Milek-R.José Real Prado	712,80	139.626,75	(138.913,95)
Pav.R.São Vicente - Contr.1029017-56/2016- OGU	3.055,85	0,00	3.055,85
Pavimentação Contrato 243609-74	0,00	(925,20)	925,20
Pavimentação Rua Lauro Batista de Siqueira	95.617,24	0,00	95.617,24
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	(205.089,98)	0,00	(205.089,98)
PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	9.928,57	0,00	9.928,57
Plano deAçãoArticulada	88.003,15	0,00	88.003,15
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Plano de Ação Articulada 2013	198.180,90	0,00	198.180,90
Plano de Ação Articulada 2013- Exerc .Anteriores	0,00	3.243,24	(3.243,24)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	443.291,44	145.065,15	298.226,29
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental - Exec.Ant.	0,00	200.800,04	(200.800,04)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	890.824,92	0,00	890.824,92
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância - Monte Santo	459.533,20	0,00	459.533,20
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	98.250,21	0,00	98.250,21
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	847.041,63	111.938,65	735.102,98
PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	14.104,30	0,00	14.104,30
Programa Brasil Carinhoso	19.590,74	0,00	19.590,74
Programa de Requalificação de UBS	82.011,95	0,00	82.011,95
PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA	3.054,55	1.373,21	1.681,34
Programa Direto na Escola - ExercícioAnterior	0,00	76,79	(76,79)
Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,60	0,00	44,60
Programa Meu Campinho - Convênio 710/2017 - SEDU	74.348,25	0,00	74.348,25
Programa Qualif.Conselhos Munic.Saúde - Custeio	6.532,17	0,00	6.532,17
PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0,00	0,01
Projeto Esporte Lei Pele	390,98	0,00	390,98
RecursoAFAI - CEDCA/PR	9.268,05	0,00	9.268,05
Recurso AFAI - CEDCA/PR – Exercícios Anteriores	0,00	3.199,14	(3.199,14)
Recursos Livres - Exercicio Corrente	1.830.389,43	6.189,78	1.824.199,65
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	(586.848,42)	4.785.845,92	(5.372.694,34)
Reforma CMEI Bonfim	110.673,08	0,00	110.673,08
Reforma EM Helena Witoslawski - Convênio FUNDEPAR	99.571,03	57.787,40	41.783,63
Regime Proprio de Previdencia Social	135.939.367,62	0,00	135.939.367,62
RETENCOENS EM CARATER CONSIGNATORIO	48.293,17	48.293,17	0,00
Retencoes em carater Consignatorio	127.183,29	674.984,11	(547.800,82)
Revitalização Biblioteca Cachoeira - Convênio 853867	238.425,88	168,11	238.257,77
Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	205.089,98	0,00	205.089,98
Salário Educação - Exercício Corrente	(34.963,58)	32.465,26	(67.428,84)
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	744.464,16	1.565.602,32	(821.138,16)
Taxa pelo Poder de Polícia - ExercícioAnterior	0,00	15.390,08	(15.390,08)
TD - PROJOVEM - URBANO	295.413,65	0,00	295.413,65
Vigilância em Saúde	0,00	17.175,59	(17.175,59)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	166.357.632,21	13.548.311,06	152.809.321,15
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	154.071,30	0,00	154.071,30
Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	0,00	51.527,35	(51.527,35)
TAXAPELO PODER DE POLICIA	726.870,79	102.130,24	624.740,55
Vigilância em Saúde	533.063,39	1.322,00	531.741,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.414.005,48	154.979,59	1.259.025,89
TOTAL (III) = (I + II)	167.771.637,69	13.703.290,65	154.068.347,04
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C1E677B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) nas importâncias que seguem na tabela abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	ALCOOL ETANOL	IPIRANGA	LT	2,42	2,75	0,33
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2	Gasolina Comum	IPIRANGA	LT	4,11	4,50	0,39
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3	Óleo Diesel Comum Filtrado	IPIRANGA	LT	2,99	3,28	0,29
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4	OLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	LT	3,00	3,29	0,29

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24 de setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0842018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALTER BUENO DE GODOI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0899881D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 64/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 41/2018

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo tipo Micro-ônibus e 01(uma) ambulância tipo A, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 64/2018 e Pregão Eletrônico Nº 41/2018, por força do inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado.

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
1	Veículo Automotor (Micro-ônibus): Especificações mínimas do veículo -Zero quilometragem; -Ano/modelo 2018; -Tipo Micro-ônibus; -Motor movido a diesel S10/Arla 32; -Fabricação Nacional; -Cor branca; -Motorização mínima de 3.8 - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; -Transmissão de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré -Capacidade de 33 lugares com motorista; -Pneus 215/75 R17,5; -Rodado duplo na traseira; -04 cilindros em linha ou mais; -Potencia mínima de 150 CV; - Sistema elétrico com tensão nominal de no mínimo 24 V; - Sistema de freio a ar no eixo dianteiro e traseiro; -Comprimento de no mínimo 8.900mm; -Distância entre eixos de 4.800mm ou superior; -Ar condicionado; -Poltronas executivas reclináveis; -Poltrona hidráulica com apoio de cabeça para o motorista; -desembaçador ar quente para o para brisa; -cortinas para todas as janelas dos passageiros; -Cinto de segurança para todas as poltronas; -janelas rodoviárias com vidro fumê de correr; -Duas janelas de emergência, uma do lado direito e uma do lado esquerdo; -Alarme de ré; -Parede total de separação, salão e gabinete; -Tanque de combustível de 150 Litros ou superior; - Porta pacote interno; -Cortinas; -Faróis de neblina; -Rádio FM/AM com entrada USB instalado; -Porta estepe; -Uma porta rodoviária pantográfica; -Iluminação externa de acordo padrão Cotran Brasil; -Iluminação interna do salão padrão do fabricante; -Traseira superior fechada, sem vidros; -Piso do salão sem degraus e sem caixas de rodas salientes;	1	Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE V9L	R$ 292.700,00	R$ 292.700,00

	-Peso bruto total de 9.000 kg ou superior; -Piso em compensado naval revestido em passadeira plástica; - O veículo deve atender a todas as normas vigentes relativas à acessibilidade e emissão de poluentes; -Garantia de no mínimo 01 ano, com assistência técnica no Estado do Paraná;				

FORNECEDOR: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.832.115/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
1	Ambulância tipo A – Simples remoção Especificações mínimas do Veículo. -Tipo furgão; -Zero quilômetro; -Comprimento total mínimo = 4.740 mm; -Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; -Capacidade mínima de carga = 1.000 kg; -Comprimento mínimo do salão de atendimento = 2.500 mm; -Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.600 mm; -Isolamento termo acústico do compartimento do motor; -Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente; -Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; -Protetor de cárter e câmbio de aço; -Ar condicionado original na cabine; -Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; -Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. -Vidro elétrico nas portas da cabine. -Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. -Dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler. -Combustível = Diesel; -Potência mínima 127 c.v.; -Capacidade mínima do tanque do combustível = 70 litros; -Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica; -Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré; Especificações da adaptação. -Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; -Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes; -Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação; -Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; -Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza claro e cinto de segurança retrátil. -Armário no lado esquerdo. As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal para apoio de equipamentos e medicamentos com aproximadamente 1 mts de comprimento por 0,40 mts de profundidade, com uma altura de aproximadamente 0,70 mts. Armário para cilindro de oxigênio. -04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. -Ventilador/exaustor; - Ar Condicionado mínimo de 26.000 BTU´s no compartimento dianteiro e traseiro com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. - Oxigênio medicinal com 1 cilindro no mínimo de 16 lts, com suporte para cilindro individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2; – Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. - 02 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento. Confeccionado em alumíno de no mínimo 1 polegada. – 02 (dois) suportes de soro/plasma deslizável, devendo possuir 02 ganchos para frascos de soro. Garantia e Revisão. - Possuir oficina mecânica autorizada no estado do Paraná; -Garantia da adaptação de no mínimo 12 meses; -Garantia do veículo de no mínimo 60 meses.	1	Marca: RENAULT Modelo: MASTER 2018/2019	R$ 137.900,00	R$ 137.900,00

Antonina, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:96D34E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.519.133,00	71.710.811,14	11.093.374,53	15,47	49.575.498,48	69,13	22.135.312,66
RECEITAS CORRENTES	68.980.533,00	69.106.695,27	10.750.734,52	15,56	47.199.596,22	68,30	21.907.099,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.491.300,00	7.491.300,00	1.252.255,94	16,72	6.988.256,23	93,28	503.043,77
Impostos	6.454.300,00	6.454.300,00	1.100.470,92	17,05	5.789.528,32	89,70	664.771,68

Taxas	1.028.200,00	1.028.200,00	149.685,09	14,56	1.191.019,31	115,84	-162.819,31
Contribuição de Melhoria	8.800,00	8.800,00	2.099,93	23,86	7.708,60	87,60	1.091,40
CONTRIBUIÇÕES	5.445.600,00	5.445.600,00	644.604,26	11,84	2.556.109,15	46,94	2.889.490,85
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	345.231,57	8,49	1.356.853,40	33,36	2.710.146,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.378.600,00	1.378.600,00	299.372,69	21,72	1.199.255,75	86,99	179.344,25
RECEITA PATRIMONIAL	3.827.100,00	3.827.100,00	415.737,05	10,86	1.670.589,04	43,65	2.156.510,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	3.211,26	40,14	17.731,64	221,65	-9.731,64
Valores Mobiliários	3.818.100,00	3.818.100,00	412.525,79	10,80	1.652.857,40	43,29	2.165.242,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	3.738,38	16,99	17.782,03	80,83	4.217,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	2.185,00	19,86	9.273,78	84,31	1.726,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1.553,38	15,53	8.508,25	85,08	1.491,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.021.933,00	51.148.095,27	8.429.663,01	16,48	35.906.828,96	70,20	15.241.266,31
Transferências da União e de suas Entidades	25.731.933,00	25.858.095,27	3.949.417,94	15,27	16.312.274,29	63,08	9.545.820,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.689.000,00	16.689.000,00	2.751.798,12	16,49	12.032.525,61	72,10	4.656.474,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.600.000,00	8.600.000,00	1.713.856,10	19,93	7.547.438,21	87,76	1.052.561,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	14.590,85	0,00	14.590,85	0,00	-14.590,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.171.600,00	1.171.600,00	4.735,88	0,40	60.030,81	5,12	1.111.569,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.302,00	4,60	53.952,30	107,90	-3.952,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.121.600,00	1.121.600,00	2.433,88	0,22	6.078,51	0,54	1.115.521,49
RECEITAS DE CAPITAL	2.538.600,00	2.604.115,87	342.640,01	13,16	2.375.902,26	91,24	228.213,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	538.600,00	604.115,87	200.982,36	33,27	266.498,23	44,11	337.617,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	538.600,00	604.115,87	200.982,36	33,27	266.498,23	44,11	337.617,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	21.657,65	2,71	115.548,22	14,44	684.451,78
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	800.000,00	21.657,65	2,71	115.548,22	14,44	684.451,78
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	120.000,00	24,00	1.993.855,81	398,77	-1.493.855,81
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	869.900,00	289,97	-569.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	120.000,00	60,00	1.123.955,81	561,98	-923.955,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	765.488,10	0,00	3.114.250,77	0,00	-3.114.250,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.519.133,00	71.710.811,14	11.858.862,63	16,54	52.689.749,25	73,48	19.021.061,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.519.133,00	71.710.811,14	11.858.862,63	16,54	52.689.749,25	73,48	19.021.061,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.519.133,00	71.710.811,14	11.858.862,63	16,54	52.689.749,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.776.230,48	-	-	2.776.230,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.776.230,48	-	-	2.776.230,48	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.204.933,00	69.961.655,03	11.059.401,35	46.631.940,88	23.329.714,15	10.998.321,63	44.503.328,30	25.458.326,73	43.448.880,32
DESPESAS CORRENTES	62.944.633,00	65.022.857,00	10.548.530,20	44.681.942,40	20.340.914,60	10.483.133,21	42.576.253,94	22.446.603,06	41.593.059,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.240.700,00	38.997.037,98	6.062.167,06	25.132.862,69	13.864.175,29	6.026.487,73	24.855.202,64	14.141.835,34	24.736.921,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	203.000,00	227.650,00	66.118,66	224.301,31	3.348,69	66.118,66	224.301,31	3.348,69	224.301,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500.933,00	25.798.169,02	4.420.244,48	19.324.778,40	6.473.390,62	4.390.526,82	17.496.749,99	8.301.419,03	16.631.837,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	24.500.933,00	25.798.169,02	4.420.244,48	19.324.778,40	6.473.390,62	4.390.526,82	17.496.749,99	8.301.419,03	16.631.837,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.640.300,00	4.318.798,03	510.871,15	1.949.998,48	2.368.799,55	515.188,42	1.927.074,36	2.391.723,67	1.855.820,51
INVESTIMENTOS	3.186.300,00	3.616.878,03	293.276,48	1.261.143,31	2.355.734,72	297.593,75	1.238.219,19	2.378.658,84	1.166.965,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.000,00	699.920,00	217.594,67	688.855,17	11.064,83	217.594,67	688.855,17	11.064,83	688.855,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.764.200,00	4.099.951,38	763.687,64	2.885.439,44	1.214.511,94	763.687,64	2.885.439,44	1.214.511,94	2.701.032,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.969.133,00	74.061.606,41	11.823.088,99	49.517.380,32	24.544.226,09	11.762.009,27	47.388.767,74	26.672.838,67	46.149.912,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.969.133,00	74.061.606,41	11.823.088,99	49.517.380,32	24.544.226,09	11.762.009,27	47.388.767,74	26.672.838,67	46.149.912,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.172.368,93	-	-	5.300.981,51	-	6.539.836,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.969.133,00	74.061.606,41	11.823.088,99	52.689.749,25	21.371.857,16	11.762.009,27	52.689.749,25	26.672.838,67	52.689.749,25
RESERVA DO RPPS	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 21/set/2018 as 15h e 49m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	765.488,10	0,00	3.114.250,77	0,00	-3.114.250,77
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	645.246,88	0,00	2.570.706,55	0,00	-2.570.706,55
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	379.133,04	0,00	1.643.225,94	0,00	-1.643.225,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	379.133,04	0,00	1.643.225,94	0,00	-1.643.225,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	266.113,84	0,00	927.480,61	0,00	-927.480,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	266.113,84	0,00	927.480,61	0,00	-927.480,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	120.241,22	0,00	543.544,22	0,00	-543.544,22
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	120.241,22	0,00	543.544,22	0,00	-543.544,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.764.200,00	4.099.951,38	763.687,64	2.885.439,44	1.214.511,94	763.687,64	2.885.439,44	1.214.511,94	2.701.032,62
DESPESAS CORRENTES	3.414.200,00	3.739.951,38	682.511,18	2.560.733,60	1.179.217,78	682.511,18	2.560.733,60	1.179.217,78	2.376.326,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.744.200,00	2.650.951,38	377.332,58	1.494.984,23	1.155.967,15	377.332,58	1.494.984,23	1.155.967,15	1.310.577,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	39.064,76	147.192,20	22.807,80	39.064,76	147.192,20	22.807,80	147.192,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	919.000,00	266.113,84	918.557,17	442,83	266.113,84	918.557,17	442,83	918.557,17
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	360.000,00	81.176,46	324.705,84	35.294,16	81.176,46	324.705,84	35.294,16	324.705,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	360.000,00	81.176,46	324.705,84	35.294,16	81.176,46	324.705,84	35.294,16	324.705,84

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:176F0FC1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 4 BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.854.933,00	72.611.655,03	11.059.401,35	46.631.940,88	94,17	25.979.714,15	10.998.321,63	44.503.328,30	93,91	28.108.326,73
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	257.991,92	1.084.840,13	2,19	1.715.159,87	257.991,92	1.084.840,13	2,29	1.715.159,87
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	257.991,92	1.084.840,13	2,19	1.715.159,87	257.991,92	1.084.840,13	2,29	1.715.159,87
ESSENCIAL À JUSTIÇA	675.100,00	621.826,69	68.592,41	384.197,18	0,78	237.629,51	77.492,43	367.652,12	0,78	254.174,57
Defesa da Ordem Jurídica	675.100,00	621.826,69	68.592,41	384.197,18	0,78	237.629,51	77.492,43	367.652,12	0,78	254.174,57
ADMINISTRAÇÃO	6.127.700,00	5.763.894,36	707.452,51	3.697.452,31	7,47	2.066.442,05	763.564,99	3.466.444,01	7,31	2.297.450,35
Administração Financeira	642.000,00	495.223,40	61.006,32	274.333,78	0,55	220.889,62	61.006,32	274.333,78	0,58	220.889,62
Administração Geral	4.771.700,00	4.585.903,23	544.460,62	2.909.125,16	5,87	1.676.778,07	582.031,76	2.682.839,86	5,66	1.903.063,37
Controle Interno	194.500,00	183.000,00	31.681,68	131.934,18	0,27	51.065,82	31.681,68	131.934,18	0,28	51.065,82
Planejamento e Orçamento	80.500,00	98.704,82	27.331,69	95.635,54	0,19	3.069,28	27.331,69	95.635,54	0,20	3.069,28
Administração de Receitas	439.000,00	401.062,91	42.972,20	286.423,65	0,58	114.639,26	61.513,54	281.700,65	0,59	119.362,26

DEFESA NACIONAL	47.100,00	47.052,30	6.736,88	26.905,44	0,05	20.146,86	6.736,88	26.905,44	0,06	20.146,86
Defesa Terrestre	47.100,00	47.052,30	6.736,88	26.905,44	0,05	20.146,86	6.736,88	26.905,44	0,06	20.146,86
SEGURANÇA PÚBLICA	507.000,00	649.931,80	86.813,32	297.476,79	0,60	352.455,01	69.937,65	272.207,46	0,57	377.724,34
Defesa Civil	496.000,00	618.631,80	78.507,13	277.225,03	0,56	341.406,77	65.631,46	255.955,70	0,54	362.676,10
Policiamento	11.000,00	31.300,00	8.306,19	20.251,76	0,04	11.048,24	4.306,19	16.251,76	0,03	15.048,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.253.533,00	3.801.069,00	542.821,19	2.252.515,58	4,55	1.548.553,42	559.284,83	2.000.980,95	4,22	1.800.088,05
Assistência Comunitária	2.101.633,00	2.524.236,16	322.383,02	1.480.384,74	2,99	1.043.851,42	335.807,04	1.266.306,38	2,67	1.257.929,78
Assistência ao Idoso	393.300,00	340.475,58	65.329,19	219.851,55	0,44	120.624,03	64.275,96	217.757,46	0,46	122.718,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	758.600,00	936.357,26	155.108,98	552.279,29	1,12	384.077,97	159.201,83	516.917,11	1,09	419.440,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.567.500,00	6.567.500,00	854.392,57	3.685.289,27	7,44	2.882.210,73	854.392,57	3.685.289,27	7,78	2.882.210,73
Previdência do Regime Estatutário	6.567.500,00	6.567.500,00	854.392,57	3.685.289,27	7,44	2.882.210,73	854.392,57	3.685.289,27	7,78	2.882.210,73
SAÚDE	14.559.045,00	15.493.782,10	2.618.008,96	10.834.676,70	21,88	4.659.105,40	2.642.598,11	10.509.879,86	22,18	4.983.902,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.190.755,00	7.253.936,66	1.141.315,05	5.450.414,46	11,01	1.803.522,20	1.188.149,67	5.334.527,64	11,26	1.919.409,02
Vigilância Sanitária	287.000,00	333.956,88	66.155,69	214.072,31	0,43	119.884,57	51.875,30	199.791,92	0,42	134.164,96
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	394.734,32	61.209,04	256.476,73	0,52	138.257,59	73.713,74	251.696,73	0,53	143.037,59
Atenção Básica	6.407.290,00	7.340.402,74	1.335.660,79	4.788.566,35	9,67	2.551.836,39	1.315.191,01	4.598.716,72	9,70	2.741.686,02
Administração Geral	359.000,00	170.751,50	13.668,39	125.146,85	0,25	45.604,65	13.668,39	125.146,85	0,26	45.604,65
TRABALHO	684.000,00	567.091,23	2.533,13	411.129,30	0,83	155.961,93	67.596,60	281.977,53	0,60	285.113,70
Relação de Trabalho	324.000,00	207.091,23	2.533,13	51.129,30	0,10	155.961,93	7.596,60	41.977,53	0,09	165.113,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,73	0,00	60.000,00	240.000,00	0,51	120.000,00
EDUCAÇÃO	17.322.275,00	17.816.021,24	3.094.976,66	12.606.955,92	25,46	5.209.065,32	3.070.747,36	12.185.932,18	25,71	5.630.089,06
Educação Especial	38.862,00	107.319,68	1.945,61	106.850,59	0,22	469,09	17.564,18	74.469,16	0,16	32.850,52
Educação de Jovens e Adultos	6.512,00	24.430,43	6.279,86	19.127,54	0,04	5.302,89	5.883,60	18.731,28	0,04	5.699,15
Educação Infantil	6.986.020,00	7.514.941,88	1.538.592,83	5.903.002,27	11,92	1.611.939,61	1.422.864,27	5.755.209,88	12,14	1.759.732,00
Ensino Superior	150.200,00	130.153,98	26.088,90	100.586,47	0,20	29.567,51	27.001,81	100.300,87	0,21	29.853,11
Administração Geral	643.300,00	912.168,55	145.882,55	809.036,37	1,63	103.132,18	163.253,80	781.044,42	1,65	131.124,13
Ensino Fundamental	9.497.381,00	9.127.006,72	1.376.186,91	5.668.352,68	11,45	3.458.654,04	1.434.179,70	5.456.176,57	11,51	3.670.830,15
CULTURA	477.080,00	333.757,54	31.146,22	261.154,24	0,53	72.603,30	31.958,34	258.660,40	0,55	75.097,14
Difusão Cultural	477.080,00	333.757,54	31.146,22	261.154,24	0,53	72.603,30	31.958,34	258.660,40	0,55	75.097,14
DIREITOS DA CIDADANIA	236.000,00	242.616,47	33.081,25	152.927,34	0,31	89.689,13	35.946,52	145.887,57	0,31	96.728,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.000,00	242.616,47	33.081,25	152.927,34	0,31	89.689,13	35.946,52	145.887,57	0,31	96.728,90
URBANISMO	7.753.700,00	8.744.652,58	1.510.367,16	6.204.383,49	12,53	2.540.269,09	1.340.481,55	5.859.283,50	12,36	2.885.369,08
Serviços Urbanos	4.384.300,00	4.557.503,43	869.380,54	3.376.597,01	6,82	1.180.906,42	700.644,62	3.049.575,23	6,44	1.507.928,20
Infra-Estrutura Urbana	3.369.400,00	4.187.149,15	640.986,62	2.827.786,48	5,71	1.359.362,67	639.836,93	2.809.708,27	5,93	1.377.440,88
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.000,00	898.940,00	163.257,56	821.606,04	1,66	77.333,96	194.695,96	628.264,44	1,33	270.675,56
Preservação e Conservação Ambiental	719.000,00	898.940,00	163.257,56	821.606,04	1,66	77.333,96	194.695,96	628.264,44	1,33	270.675,56
AGRICULTURA	64.100,00	57.100,00	1.137,20	29.342,97	0,06	27.757,03	1.050,00	29.255,77	0,06	27.844,23
Extensão Rural	64.100,00	57.100,00	1.137,20	29.342,97	0,06	27.757,03	1.050,00	29.255,77	0,06	27.844,23
INDÚSTRIA	47.000,00	43.430,00	13.200,00	13.800,00	0,03	29.630,00	3.300,00	3.900,00	0,01	39.530,00
Produção Industrial	42.000,00	42.000,00	13.200,00	13.200,00	0,03	28.800,00	3.300,00	3.300,00	0,01	38.700,00
Promoção Industrial	5.000,00	1.430,00	0,00	600,00	0,00	830,00	0,00	600,00	0,00	830,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	133.900,00	137.875,09	29.300,60	102.571,78	0,21	35.303,31	29.300,60	102.571,78	0,22	35.303,31
Turismo	2.400,00	22.550,00	0,00	20.527,35	0,04	2.022,65	0,00	20.527,35	0,04	2.022,65
Promoção Comercial	131.500,00	115.325,09	29.300,60	82.044,43	0,17	33.280,66	29.300,60	82.044,43	0,17	33.280,66
TRANSPORTE	2.290.500,00	2.084.045,20	433.194,88	1.475.614,82	2,98	608.430,38	392.397,08	1.434.817,02	3,03	649.228,18
Transporte Rodoviário	2.290.500,00	2.084.045,20	433.194,88	1.475.614,82	2,98	608.430,38	392.397,08	1.434.817,02	3,03	649.228,18
DESPORTO E LAZER	977.400,00	918.320,14	137.367,20	734.930,88	1,48	183.389,26	159.818,51	632.408,17	1,33	285.911,97
Desporto Comunitário	977.400,00	918.320,14	137.367,20	734.930,88	1,48	183.389,26	159.818,51	632.408,17	1,33	285.911,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.342.400,00	1.752.149,29	467.029,73	1.554.170,70	3,14	197.978,59	439.029,73	1.526.170,70	3,22	225.978,59
Outros Encargos Especiais	687.400,00	824.579,29	183.316,40	641.014,22	1,29	183.565,07	155.316,40	613.014,22	1,29	211.565,07
Serviço da Dívida Interna	655.000,00	927.570,00	283.713,33	913.156,48	1,84	14.413,52	283.713,33	913.156,48	1,93	14.413,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	0,00	0,00	3.270.000,00	0,00	0,00	0,00	3.270.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00
Reserva de Contingência	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.764.200,00	4.099.951,38	763.687,64	2.885.439,44	5,83	1.214.511,94	763.687,64	2.885.439,44	6,09	1.214.511,94
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	6.569,95	23.675,07	0,05	76.324,93	6.569,95	23.675,07	0,05	76.324,93
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	6.569,95	23.675,07	0,05	76.324,93	6.569,95	23.675,07	0,05	76.324,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	21.800,00	21.800,00	3.042,74	12.145,48	0,02	9.654,52	3.042,74	12.145,48	0,03	9.654,52
Defesa da Ordem Jurídica	21.800,00	21.800,00	3.042,74	12.145,48	0,02	9.654,52	3.042,74	12.145,48	0,03	9.654,52
ADMINISTRAÇÃO	155.600,00	139.526,63	17.456,99	69.896,31	0,14	69.630,32	17.456,99	69.896,31	0,15	69.630,32
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.342,74	5.359,78	0,01	4.640,22	1.342,74	5.359,78	0,01	4.640,22
Administração de Receitas	26.000,00	18.000,00	2.657,18	10.314,33	0,02	7.685,67	2.657,18	10.314,33	0,02	7.685,67
Planejamento e Orçamento	500,00	3.445,87	1.030,40	3.445,87	0,01	0,00	1.030,40	3.445,87	0,01	0,00
Administração Financeira	23.000,00	25.057,06	3.844,30	15.946,86	0,03	9.110,20	3.844,30	15.946,86	0,03	9.110,20
Administração Geral	96.100,00	83.023,70	8.582,37	34.829,47	0,07	48.194,23	8.582,37	34.829,47	0,07	48.194,23
DEFESA NACIONAL	4.300,00	4.300,00	633,78	2.527,74	0,01	1.772,26	633,78	2.527,74	0,01	1.772,26
Defesa Terrestre	4.300,00	4.300,00	633,78	2.527,74	0,01	1.772,26	633,78	2.527,74	0,01	1.772,26
SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	31.000,00	3.192,57	13.575,33	0,03	17.424,67	3.192,57	13.575,33	0,03	17.424,67
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	3.192,57	13.575,33	0,03	16.424,67	3.192,57	13.575,33	0,03	16.424,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	214.500,00	187.580,11	24.608,01	97.707,80	0,20	89.872,31	24.608,01	97.707,80	0,21	89.872,31
Assistência ao Idoso	16.000,00	15.650,00	1.945,08	6.044,86	0,01	9.605,14	1.945,08	6.044,86	0,01	9.605,14
Assistência Comunitária	153.500,00	126.165,33	14.693,06	61.380,61	0,12	64.784,72	14.693,06	61.380,61	0,13	64.784,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	45.000,00	45.764,78	7.969,87	30.282,33	0,06	15.482,45	7.969,87	30.282,33	0,06	15.482,45
SAÚDE	352.300,00	381.963,99	49.171,88	199.563,66	0,40	182.400,33	49.171,88	199.563,66	0,42	182.400,33
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	2.375,95	0,00	624,05	0,00	2.375,95	0,01	624,05
Atenção Básica	228.300,00	263.266,00	37.653,74	146.582,36	0,30	116.683,64	37.653,74	146.582,36	0,31	116.683,64
Vigilância Sanitária	21.000,00	24.921,47	3.000,65	13.721,99	0,03	11.199,48	3.000,65	13.721,99	0,03	11.199,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	90.776,52	8.517,49	36.883,36	0,07	53.893,16	8.517,49	36.883,36	0,08	53.893,16
TRABALHO	30.000,00	23.781,16	0,00	0,00	0,00	23.781,16	0,00	0,00	0,00	23.781,16
Relação de Trabalho	30.000,00	23.781,16	0,00	0,00	0,00	23.781,16	0,00	0,00	0,00	23.781,16
EDUCAÇÃO	1.546.100,00	1.465.723,88	220.848,00	877.861,93	1,77	587.861,95	220.848,00	877.861,93	1,85	587.861,95
Educação Infantil	865.000,00	774.444,74	132.160,08	525.429,04	1,06	249.015,70	132.160,08	525.429,04	1,11	249.015,70
Ensino Fundamental	650.100,00	630.448,72	77.960,97	300.038,71	0,61	330.410,01	77.960,97	300.038,71	0,63	330.410,01
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	2.227,46	8.470,41	0,02	6.529,59	2.227,46	8.470,41	0,02	6.529,59
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.878,58	0,00	0,00	0,00	1.878,58	0,00	0,00	0,00	1.878,58

Administração Geral	15.000,00	43.951,84	8.499,49	43.923,77	0,09	28,07	8.499,49	43.923,77	0,09	28,07
CULTURA	14.000,00	13.500,00	1.592,92	5.093,65	0,01	8.406,35	1.592,92	5.093,65	0,01	8.406,35
Difusão Cultural	14.000,00	13.500,00	1.592,92	5.093,65	0,01	8.406,35	1.592,92	5.093,65	0,01	8.406,35
URBANISMO	140.000,00	144.911,98	27.559,75	106.731,30	0,22	38.180,68	27.559,75	106.731,30	0,23	38.180,68
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	39.911,98	8.023,74	35.197,27	0,07	4.714,71	8.023,74	35.197,27	0,07	4.714,71
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	19.536,01	71.534,03	0,14	33.465,97	19.536,01	71.534,03	0,15	33.465,97
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	600,00	6.463,63	2.388,14	6.400,02	0,01	63,61	2.388,14	6.400,02	0,01	63,61
Promoção Comercial	500,00	4.863,63	2.388,14	4.863,63	0,01	0,00	2.388,14	4.863,63	0,01	0,00
Turismo	100,00	1.600,00	0,00	1.536,39	0,00	63,61	0,00	1.536,39	0,00	63,61
TRANSPORTE	110.000,00	106.400,00	15.666,70	61.730,33	0,12	44.669,67	15.666,70	61.730,33	0,13	44.669,67
Transporte Rodoviário	110.000,00	106.400,00	15.666,70	61.730,33	0,12	44.669,67	15.666,70	61.730,33	0,13	44.669,67
DESPORTO E LAZER	23.000,00	23.000,00	4.601,15	18.075,61	0,04	4.924,39	4.601,15	18.075,61	0,04	4.924,39
Desporto Comunitário	23.000,00	23.000,00	4.601,15	18.075,61	0,04	4.924,39	4.601,15	18.075,61	0,04	4.924,39
ENCARGOS ESPECIAIS	1.020.000,00	1.449.000,00	386.355,06	1.390.455,21	2,81	58.544,79	386.355,06	1.390.455,21	2,93	58.544,79
Serviço da Dívida Interna	520.000,00	530.000,00	120.241,22	471.898,04	0,95	58.101,96	120.241,22	471.898,04	1,00	58.101,96
Outros Encargos Especiais	500.000,00	919.000,00	266.113,84	918.557,17	1,86	442,83	266.113,84	918.557,17	1,94	442,83
TOTAL	**73.619.133,00**	**76.711.606,41**	**11.823.088,99**	**49.517.380,32**	**100,00**	**27.194.226,09**	**11.762.009,27**	**47.388.767,74**	**100,00**	**29.322.838,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 21/set/2018 as 15h e 53m.										

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:71194D3F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DESENV ENSINO - MDE 4 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.454.300,00	6.454.300,00	1.100.470,92	5.789.528,32	89,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.530.000,00	2.530.000,00	289.560,96	2.347.829,23	92,80
1.1.1- IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	165.719,90	1.909.090,46	103,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,00	680.000,00	123.841,06	438.738,77	64,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.180.300,00	1.180.300,00	204.570,00	1.128.750,55	95,63
1.2.1- ITBI	1.180.000,00	1.180.000,00	204.570,00	1.128.750,55	95,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.794.000,00	1.794.000,00	415.279,25	1.525.072,04	85,01
1.3.1- ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	392.463,24	1.468.123,57	86,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	99.000,00	99.000,00	22.816,01	56.948,47	57,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	950.000,00	191.060,71	787.876,50	82,93
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.600.000,00	44.600.000,00	6.918.971,51	29.404.335,37	65,93
2.1- Cota-Parte FPM	24.280.000,00	24.280.000,00	3.667.091,11	14.983.481,32	61,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	2.807.060,62	14.123.450,83	62,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.780.000,00	1.780.000,00	860.030,49	860.030,49	48,32
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.978.953,03	10.969.674,62	68,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	17.899,46	71.597,84	65,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	45.729,89	192.660,21	91,74
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	0,00	33.917,70	6,78
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	209.298,02	3.153.003,68	90,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.054.300,00	51.054.300,00	8.019.442,43	35.193.863,69	68,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.100,00	12.100,00	374,96	2.794,86	23,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.352.500,00	1.352.500,00	228.619,73	892.403,30	65,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	147.743,55	650.231,98	72,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	388.000,00	388.000,00	69.510,00	208.530,00	53,74
5.4- Transferências Diretas - PNATE	56.900,00	56.900,00	10.301,44	30.045,86	52,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.600,00	7.600,00	1.064,74	3.595,46	47,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.100,00	301.100,00	312,03	871.061,42	289,29
6.1- Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	869.900,00	289,97
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.100,00	1.100,00	312,03	1.161,42	105,58
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.000,00	225.000,00	56.930,50	169.383,12	75,28
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.890.700,00	1.890.700,00	286.237,22	1.935.642,70	102,38

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.180.000,00	8.180.000,00	1.211.788,16	5.708.860,80	69,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	561.412,08	2.824.689,96	64,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	595.790,57	2.193.934,80	73,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.579,88	14.319,52	71,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.000,00	50.000,00	9.145,98	38.532,06	77,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	0,00	6.783,53	67,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	41.859,65	630.600,93	90,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.737.000,00	10.737.000,00	1.715.918,64	7.554.449,70	70,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.700.000,00	10.700.000,00	1.713.856,10	7.547.438,21	70,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	2.062,54	7.011,49	18,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.520.000,00	2.520.000,00	502.067,94	1.838.577,41	72,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.612.000,00	8.619.894,55	6.631.155,53	76,93	6.631.155,53	76,93	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.751.000,00	3.836.133,54	3.806.737,11	99,23	3.806.737,11	99,23	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.861.000,00	4.783.761,01	2.824.418,42	59,04	2.824.418,42	59,04	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.078.000,00	2.078.000,00	739.346,02	35,58	739.346,02	35,58	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.277.000,00	1.303.379,96	442.011,20	33,91	442.011,20	33,91	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	801.000,00	774.620,04	297.334,82	38,38	297.334,82	38,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.690.000,00	10.697.894,55	7.370.501,55	68,90	7.370.501,55	68,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.560,99
17.1 - FUNDEB 60%	31.449,87
17.2 - FUNDEB 40%	27.111,12
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	58.560,99
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.311.940,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	58.560,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	58.560,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.333.500,00	7.791.533,38	6.159.878,06	79,06	6.043.740,97	77,57	0,00
22.1 - Creche	7.333.500,00	7.791.533,38	6.159.878,06	79,06	6.043.740,97	77,57	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.028.000,00	5.139.513,50	4.254.329,21	82,78	4.254.329,21	82,78	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.305.500,00	2.652.019,88	1.905.548,85	71,85	1.789.411,76	67,47	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.719.675,00	9.556.986,21	5.675.305,42	59,38	5.512.319,79	57,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.662.000,00	5.558.381,05	3.128.812,84	56,29	3.128.812,84	56,29	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.057.675,00	3.998.605,16	2.962.314,87	74,08	2.707.524,21	67,71	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-415.822,29	0,00	-324.017,26	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	165.100,00	145.053,98	109.056,88	75,18	108.771,28	74,99	285,60
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	17.218.275,00	17.493.573,57	11.944.240,36	68,28	11.664.832,04	66,68	285,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.838.577,41
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.560,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	98.780,49
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33+ 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.995.918,89
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) -36)	9.560.141,87

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25	27,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	905.000,00	905.000,00	622.764,99	68,81	622.764,99	68,81	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.338,00	670.338,00	364.977,35	54,45	315.548,39	47,07	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.575.338,00	1.575.338,00	987.742,34	62,70	938.313,38	59,56	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	18.793.613,00	19.068.911,57	12.931.982,70	67,82	12.603.145,42	66,09	285,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.453,87	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	323.453,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	150.013,02	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.547.438,21	650.231,98
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.389.472,10	605.055,34
48.1 Orçamento do Exercício	7.298.020,07	605.055,34
48.2 Restos a Pagar	91.452,03	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.011,49	2.345,32
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	314.990,62	47.521,96
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	314.990,62	47.521,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 21/set/2018 as 16h e 02m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:D2D7CBFF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUB DE SAÚDE 4 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.454.300,00	6.454.300,00	5.789.528,32	89,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	1.909.090,46	103,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.180.000,00	1.180.000,00	1.128.750,55	95,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.468.123,57	86,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	787.876,50	82,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.100,00	18.100,00	12.970,80	71,66
Dívida Ativa dos Impostos	426.100,00	426.100,00	349.406,62	82,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	335.100,00	335.100,00	133.309,82	39,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.820.000,00	42.820.000,00	28.544.304,88	66,66
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	14.123.450,83	62,77
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	33.917,70	6,78
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.153.003,68	90,09
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	10.969.674,62	68,56
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	192.660,21	91,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	71.597,84	65,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	71.597,84	65,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**49.274.300,00**	**49.274.300,00**	**34.333.833,20**	**69,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.000.200,00	4.000.200,00	3.635.552,52	90,88
Provenientes da União	3.360.200,00	3.360.200,00	2.971.296,85	88,43
Provenientes do Estado	640.000,00	640.000,00	664.255,67	103,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	119.241,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.000.200,00**	**4.000.200,00**	**3.754.793,52**	**93,87**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.358.645,00	15.281.341,97	10.958.043,46	71,71	10.633.246,62	69,58
Pessoal e Encargos Sociais	6.349.400,00	7.396.349,79	4.905.822,64	66,33	4.846.882,51	65,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.009.245,00	7.884.992,18	6.052.220,82	76,76	5.786.364,11	73,38
DESPESAS DE CAPITAL	552.700,00	594.404,12	76.196,90	12,82	76.196,90	12,82
Investimentos	552.700,00	594.404,12	76.196,90	12,82	76.196,90	12,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.911.345,00**	**15.875.746,09**	**11.034.240,36**	**69,50**	**10.709.443,52**	**67,46**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.300,00	16.254,56	5.103,90	0,05	5.103,90	0,05
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.059.500,00	4.455.205,47	2.543.313,79	23,05	2.419.657,37	22,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.736.600,00	4.104.744,64	2.326.602,24	21,09	2.202.945,82	20,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	322.900,00	350.460,83	216.711,55	1,96	216.711,55	2,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.310,55	0,02	2.265,55	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	36.580,97	0,33	36.580,97	0,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.074.800,00**	**4.471.460,03**	**2.587.309,21**	**23,45**	**2.463.607,79**	**23,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.836.545,00**	**11.404.286,06**	**8.446.931,15**	**76,55**	**8.245.835,73**	**77,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,02**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**3.095.760,75**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (k)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.635.590,00	7.603.668,74	4.935.148,71	44,73	4.745.299,08	44,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.290.755,00	7.344.713,18	5.487.297,82	49,73	5.371.411,00	50,16
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	308.000,00	358.878,35	227.794,30	2,06	213.513,91	1,99
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	394.734,32	256.476,73	2,32	251.696,73	2,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	362.000,00	173.751,50	127.522,80	1,16	127.522,80	1,19
TOTAL	**14.911.345,00**	**15.875.746,09**	**11.034.240,36**	**100,00**	**10.709.443,52**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 21/set/2018 as 16h e 06m.

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:37D5116A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JANEIRO A AGOSTO DE 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bimestre Janeiro a Agosto de 2018

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 4º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	62.527.995,27	44.282.191,43	71%
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	7.491.300,00	6.988.256,23	93%
Receita de Contribuições	1.378.600,00	1.199.255,75	87%
Receita Patrimonial	325.900,00	129.172,22	40%
Receita Industrial	1.000,00	-	0%
Receita de Serviços	22.000,00	17.782,03	81%
Transferências Correntes	53.248.095,27	35.906.828,96	67%
Outras Receitas Correntes	61.100,00	40.896,24	67%
RECEITAS DE CAPITAL	1.904.115,87	2.375.902,26	125%
Operações de Crédito	604.115,87	266.498,23	44%
Alienação de Bens	800.000,00	115.548,22	14%
Amortização de Empréstimos	-	-	0%
Transferências de Capital	500.000,00	1.993.855,81	399%
Outras Receitas de Capital	-	-	0%
TOTAL	64.432.111,14	46.658.093,69	72%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 4º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.723.828,73	2.199.538,38	59%
Pessoal e Encargos Sociais	2.026.380,47	1.256.216,20	62%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	1.697.448,26	943.322,18	56%
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	264.820,38	150.685,00	57%
Investimentos	264.820,38	150.685,00	57%
Inversões Financeiras		0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
TOTAL (IV)	3.988.649,11	2.350.223,38	59%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 4º bim (f)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.090.820,13	664.335,96	61%
Pessoal e Encargos Sociais	638.630,90	444.269,43	70%
Juros e Encargos da Dívida		-	0%
Outras Despesas Correntes	452.189,23	220.066,53	49%
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	133.918,38	71.153,00	53%
Investimentos	133.918,38	71.153,00	53%
Inversões Financeiras	-	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	0%
TOTAL (IV)	1.224.738,51	735.488,96	60%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 4º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.224.738,51	735.488,96	60%
TOTAL	1.224.738,51	735.488,96	60%

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243	(e/a) %	(f/b) %
CRIANÇA E ADOLESCENTE	1,90%	1,58%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -	(c/a) %	(d/b) %
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	6,19%	5,04%

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora
CRC-045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:2421AD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	98/2018
b) Licitação Nrº :	64/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/09/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE 7 LUGARES (0 KM)

10.301.0009.1.156. - FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.035.532/0001-88
Valor Total do Fornecedor: 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	• MOTOR DE NO MÍNIMO DE 106 CV, • COM NO MÁXIMO 08 VÁLVULA FLEX; • DIREÇÃO HIDRÁULICA; • AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); • TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA-MALAS; • CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; • BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, • BANCOS EM COURO; • VIDROS ELÉTRICOS; • ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO; • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA ; AAIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM) • RODAS DE ALUMÍNIO DE NO MÁXIMO 15" (QUINZE POLEGADAS) COM PNEUS; • FARÓIS E LANTERNAS DE NEBLINA; • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; • FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA; • SENSOR DE ESTACIONAMENTO; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LTS; • GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA PEÇAS COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO COMO DETERMINA O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO FRETE: INCLUSO	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ	UNID	1	R$77.900,00	R$77.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil , novecentos)						

Barbosa Ferraz, 24 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AB4A206A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953.

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.

TABELA ORIGINAL: LOTE ÚNICO.

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	700	Óleo de soja 900 ml	UND	COAMO	R$ 3,57	R$ 2.499,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.499,00**

TABELA ADITADA: LOTE ÚNICO.

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	875	Óleo de soja 900 ml	UND	COAMO	R$ 3,57	R$ 3.123,75
VALOR TOTAL						**R$ 3.123,75**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8EEEB63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

EDITAL Nº 11/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/09/2018 e 27/09/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
23/2018	Lilian Carla Mortari	3.101.088-SSP/SC	29/03/1980	Enfermeiro	22,5	1

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:925E1F9F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

EDITAL Nº 12/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital nº 4/2018,

RESOLVE:

Convocar a candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/09/2018 a 27/09/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
035-2018	LEONIR GASPAR DE LIMA	2066566817-RS	15/01/1972	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	12	4
044-2018	ISOLDE SANTA SCHMIDT	7.880.113-1-PR	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais (20 horas)	20.5	2

A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, a candidata apresente o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – em Exercicio

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6173E27D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018
EDITAL Nº 12/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 27/09/2018 e 28/09/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
06/2018	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5-SSP/PR	03/08/1991	Auxiliar de Educação Infantil	36	2

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C0E4AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 510/2018

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 353/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam inseridos, na Lei Complementar nº 353/2011, as seguintes redações:
I - alínea "h" no inciso VI no Art. 14:
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

II - inciso II no §1º no Art. 15:
II – Ouvidoria.

III- alínea "g" no inciso I no §4º no Art. 15:

Divisão de Tesouraria.

IV - alínea "c" no inciso II no §4º no Art. 15:
Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.

V - incisos VI e VII no Art. 19:
VI – Conselho Municipal da Merenda Escolar;
VII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VI – DA OUVIDORIA GERAL, na SEÇÃO II, do Capítulo III do Título II.

VII - Art. 34, na SEÇÃO II, do Capítulo III do Título II:
Art. 34. A Ouvidoria Geral tem por atribuições:
I - receber reclamações, críticas e sugestões de aprimoramento sobre os serviços prestados pelo Município e atos de agentes públicos jurisdicionados ou serviços por eles prestados, bem como apurar sua veracidade, mediante informação aos interessados;
II - informar ao cidadão e às entidades interessadas sobre os resultados das demandas encaminhadas à Ouvidoria, ressaltando as providências a serem adotadas pelas unidades solucionadoras, permitindo o fortalecimento da imagem institucional, a aproximação do órgão com a sociedade e o exercício do controle social;
III - divulgar, junto à sociedade, a missão da Ouvidoria, seus serviços e formas de acesso como instrumento de controle social;
IV - receber, registrar, analisar e encaminhar aos segmentos competentes sugestões de aprimoramento, críticas e reclamações sobre os serviços prestados pelo Município;
V - manter instalações físicas e meios de comunicação eletrônica, postal e telefônica para recebimento das demandas do cidadão;
VI - manter controle, acompanhar e requisitar informações sobre averiguações e providências tomadas no que se refere às demandas registradas na Ouvidoria;
VII - manter banco de dados informatizado contendo respostas fornecidas pelos segmentos competentes, que deverão ser atualizados periodicamente, com vistas a minimizar o número de solicitações internas;
VIII- sugerir medidas tendentes a melhoria das relações do Executivo Municipal com o público.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal fixará por Decreto sobre a organização e o funcionamento da Ouvidoria Geral.

VIII - Art. 35, na SEÇÃO II, do Capítulo III do Título II:
Art. 35. O Ouvidor Geral:
I - dirige e representa e Ouvidoria, assegurando uniformização, eficiência, coerência e zelando pelo controle de qualidade dos serviços executados;
II - aprova os planos de gestão e operativo anual das ações deste Órgão;
III - formaliza representação da Ouvidoria, com encaminhamento ao Prefeito Municipal para posterior deliberação, nos casos em que houver necessidade de instauração de inspeções in loco, auditorias ou processos de outra natureza;
IV - apresenta ao Prefeito Municipal relatórios quadrimestrais e anual das atividades do Órgão;
V - recebe reclamações, críticas e sugestões de aprimoramento sobre os serviços prestados pelo Município e atos de agentes públicos jurisdicionados ou serviços por eles prestados, bem como apura sua veracidade, mediante informação aos interessados;
VI - decide, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
VII - determina procedimentos e a instauração de processos administrativos a seu cargo, constituindo as respectivas comissões, bem como requisita as instaurações de processos que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável;
VIII- cobra dos órgãos superiores as providências a serem tomadas;
IX - propõe medidas e sugere ações necessárias a evitar a reincidência de irregularidades constatadas;
X - exerce outras atribuições decorrentes do exercício do cargo.

Art. 2º - Ficam alterados, na Lei Complementar nº 353/2011, passando a vigorar com as seguintes redações:

I - alínea "a" do inciso I §4º do Art. 15:
a) Divisão de Contabilidade e Tributação.

II - Art. 24:
Art. 24. Dos cargos comissionados de Assessor, Ouvidor Geral e Secretário Municipal previstos na estrutura administrativa, 20% (vinte por cento), no mínimo, deverão ser preenchidos por servidores efetivos do município.

Parágrafo único. O servidor de carreira nomeado para cargos em comissão de Assessor, Ouvidor Geral ou Secretário Municipal dos órgãos que compõem a estrutura administrativa, poderá optar pelo valor do subsídio, no caso de Secretário Municipal, ou pelo valor do cargo comissionado ou pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação de função de confiança.

III - Art. 25:
Art. 25. Os valores da gratificação de função de confiança para o servidor efetivo, designado para os cargos de Assessor, Ouvidor Geral, Secretário Municipal e Chefe de Divisão que optar pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação, deverá ser atribuída a gratificação de função de FG - 01 a FG – 16.

IV - Anexos I, II e IV:

Art. 3º - Ficam revogados da Lei Complementar nº 353/2011:
I - alínea "c" e "d" do inciso IV §4º do Art. 15.
II - Art. 59.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 18 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
OUVIDORIA GERAL
CONTROLADORIA GERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIVISÃO DE TESOURARIA

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO
DIVISÃO DE ENFERMAGEM
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO
DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS

SECRETARIA DE ESPORTES

ANEXO II

ÓRGÃOS DE ASSESSORIA

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	C-1 a **C-10**
Controladoria Geral	**Controlador Geral**	**C-1 a C-10**
Ouvidoria Geral	**Ouvidor Geral**	**C-1 a C-10**

ANEXO IV

DIVISÕES

ANEXO IV - A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO (FG)
Divisão de Contabilidade e Tributação	Chefe da Divisão de Contabilidade e Tributação	FG-1 a FG-16
Divisão de Fiscalização	Chefe da Divisão de Fiscalização	FG-1 a FG-16
Divisão de Recursos Humanos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-1 a FG-16
Divisão de Compras e Licitação	Chefe da Divisão de Compras e Licitação	FG-1 a FG-16
Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	FG-1 a FG-16
Divisão de Obras e Serviços Públicos	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	FG-1 a FG-16
Divisão de Tesouraria	**Chefe da Divisão de Tesouraria**	**FG-1 a FG-16**

ANEXO IV – B

SECRETARIA DE SAUDE

ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO (FG)
Divisão de Atendimento Médico	Chefe da Divisão de Atendimento Médico	FG-1 a FG-16
Divisão de Enfermagem	Chefe da Divisão de Enfermagem	FG-1 a FG-16
Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	**Chefe da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde**	**FG-1 a FG-16**

ANEXO IV – C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO (FG)
Divisão de Ensino	Chefe da Divisão de Ensino	FG-1 a FG-16
Divisão de Transporte Escolar	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	FG-1 a FG-16

ANEXO IV – D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO (FG)
Divisão de Agricultura e Abastecimento	Chefe da Divisão Agricultura e Abastecimento	FG-1 a FG-16
Divisão de Meio Ambiente	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	FG-1 a FG-16

ANEXO IV – E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO	FUNÇAO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO (FG)
Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	FG-1 a FG-16

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C510088F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2018.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.903.100,00	7.903.100,00	4.167.922,40	52,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.705.000,00	1.705.000,00	1.271.539,54	74,58
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.037.733,20	69,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	205.000,00	205.000,00	233.806,34	114,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.021.500,00	2.021.500,00	506.094,65	25,04
1.2.1 - ITBI	2.020.000,00	2.020.000,00	506.063,98	25,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	30,67	2,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.743.000,00	2.743.000,00	1.626.158,66	59,28
1.3.1 - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.537.284,26	56,94
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	88.874,40	206,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.433.600,00	1.433.600,00	764.129,55	53,30
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	51.127.000,00	51.127.000,00	31.695.428,49	61,99
2.1 - Cota-parte FPM	20.327.000,00	20.327.000,00	12.398.582,55	61,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.777.000,00	18.777.000,00	11.661.413,56	62,10
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.550.000,00	1.550.000,00	737.168,99	47,56
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	16.172.229,13	59,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	105.705,04	52,85
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	284.438,11	71,11
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	5.833,40	2,92
2.6 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.728.640,26	90,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	59.030.100,00	59.030.100,00	35.863.350,89	60,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.192,57	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.380.000,00	1.528.500,00	959.749,31	62,79
5.1 - Transferências do salário-educação	850.000,00	850.000,00	517.019,66	60,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	530.000,00	678.500,00	441.455,00	65,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.274,65	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.712,29	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.712,29	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.000,00	1.528.500,00	966.654,17	63,24

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.915.400,00	9.915.400,00	6.191.651,55	62,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.755.400,00	3.755.400,00	2.332.282,53	62,10
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.234.445,69	59,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	21.140,96	52,85
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	56.887,65	71,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	1.166,66	2,92
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	545.728,06	90,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.304.800,00	9.304.800,00	5.978.246,02	64,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.204.800,00	9.204.800,00	5.967.707,70	64,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.538,32	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(710.600,00)	(710.600,00)	(223.943,85)	31,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.848.800,00	8.741.450,00	5.507.334,34	63,00	5.507.334,34	63,00
13.1 - Com educação infantil	4.436.800,00	4.466.800,00	2.981.163,18	66,74	2.981.163,18	66,74
13.2 - Com ensino fundamental	4.412.000,00	4.274.650,00	2.526.171,16	59,10	2.526.171,16	59,10
14 - OUTRAS DESPESAS	449.000,00	517.350,00	37.900,00	7,33	37.900,00	7,33
14.1 - Com educação infantil	180.000,00	221.500,00	21.280,00	9,61	21.280,00	9,61
14.2 - Com ensino fundamental	269.000,00	295.850,00	16.620,00	5,62	16.620,00	5,62
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.297.800,00	9.258.800,00	5.545.234,34	59,89	5.545.234,34	59,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	143,74
17.1 - FUNDEB 60%	143,74
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	143,74

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.545.090,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	143,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	143,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.183.800,00	7.407.300,00	4.427.228,52	59,77	4.422.109,44	59,70
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.616.800,00	4.688.300,00	3.002.443,18	64,04	3.002.443,18	64,04
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.567.000,00	2.719.000,00	1.424.785,34	52,40	1.419.666,26	52,21
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.782.000,00	9.558.500,00	5.004.704,36	52,36	4.992.535,42	52,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.681.000,00	4.570.500,00	2.542.791,16	55,63	2.542.791,16	55,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.101.000,00	4.988.000,00	2.688.942,64	53,91	2.671.053,25	53,55
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(227.029,44)	0,00	(221.308,99)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	138.000,00	61,33	138.000,00	61,33
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.190.800,00	17.190.800,00	9.569.932,88	55,67	9.552.644,86	55,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(223.943,85)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	143,74
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(223.800,11)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	9.638.444,97
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	850.000,00	869.294,16	582.441,69	0,00	582.441,69	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.000,00	875.244,49	544.220,76	0,00	544.220,76	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	**1.380.000,00**	**1.744.538,65**	**1.126.662,45**	**0,00**	**1.126.662,45**	**0,00**
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**18.570.800,00**	**18.935.338,65**	**10.696.595,33**	**56,49**	**10.679.307,31**	**56,40**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	48.256,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	143,74	36.145,53
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.967.707,70	517.019,66
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.545.234,34	546.266,39
48.1 - Orçamento do Exercício	5.545.234,34	529.415,02
48.2 - Restos a Pagar	0,00	16.851,37
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.538,32	1.088,59
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	433.155,42	7.987,39
51 - (+) Ajustes	203.431,32	59.690,17
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	203.431,32	59.690,17
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	636.586,74	67.677,56

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D17A97B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2018.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas		realizadas		Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	69.983.700,00	71.226.201,92	10.605.730,00	14,89	45.563.187,13	63,97	25.663.014,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.315.100,00	9.315.100,00	1.102.587,78	11,84	5.263.482,66	56,50	4.051.617,34
IMPOSTOS	7.903.100,00	7.903.100,00	934.399,53	11,82	4.167.922,40	52,74	3.735.177,60
TAXAS	1.274.000,00	1.274.000,00	163.505,99	12,83	1.055.336,96	82,84	218.663,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	138.000,00	138.000,00	4.682,26	3,39	40.223,30	29,15	97.776,70
CONTRIBUIÇÕES	3.265.400,00	3.265.400,00	645.325,84	19,76	2.495.326,38	76,42	770.073,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.689.400,00	1.689.400,00	321.933,65	19,06	1.303.901,52	77,18	385.498,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.576.000,00	1.576.000,00	323.392,19	20,52	1.191.424,86	75,60	384.575,14
RECEITA PATRIMONIAL	1.565.600,00	1.568.328,06	305.890,70	19,50	2.143.595,36	136,68	(575.267,30)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	25.300,00	25.300,00	8.371,17	33,09	34.903,16	137,96	(9.603,16)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.540.300,00	1.543.028,06	297.519,53	19,28	2.108.692,20	136,66	(565.664,14)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.300,00	2.300,00	125,00	5,43	768,85	33,43	1.531,15
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	910.300,00	910.300,00	120.480,95	13,24	477.113,99	52,41	433.186,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	910.300,00	910.300,00	120.480,95	13,24	477.113,99	52,41	433.186,01
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.844.400,00	56.084.173,86	8.423.139,32	15,02	35.112.853,23	62,61	20.971.320,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.374.600,00	21.608.163,86	3.179.761,48	14,72	13.150.409,22	60,86	8.457.754,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.565.000,00	24.565.000,00	3.748.521,84	15,26	15.644.086,01	63,68	8.920.913,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	600.000,00	600.000,00	107.386,59	17,90	277.341,37	46,22	322.658,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.304.800,00	9.311.010,00	1.360.370,48	14,61	5.973.917,70	64,16	3.337.092,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	27.098,93	0,00	27.098,93	0,00	(27.098,93)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.600,00	80.600,00	8.180,41	10,15	70.046,66	86,91	10.553,34
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	2.748,47	13,74	16.833,72	84,17	3.166,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.600,00	60.600,00	5.431,94	8,96	53.212,94	87,81	7.387,06
RECEITAS DE CAPITAL	16.300,00	1.580.922,30	511.975,92	32,38	3.303.772,73	208,98	(1.722.850,43)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	331.966,38	325.966,38	98,19	325.966,38	98,19	6.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000,00	331.966,38	325.966,38	98,19	325.966,38	98,19	6.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.238.655,92	186.009,54	15,02	2.977.806,35	240,41	(1.739.150,43)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	196.250,00	0,00	0,00	1.766.750,00	900,25	(1.570.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.042.405,92	186.009,54	17,84	1.211.056,35	116,18	(168.650,43)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	396.270,47	0,00	1.519.866,73	0,00	(1.519.866,73)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.000.000,00	72.807.124,22	11.513.976,39	15,81	50.386.826,59	69,21	22.420.297,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	70.000.000,00	72.807.124,22	11.513.976,39	15,81	50.386.826,59	69,21	22.420.297,63
DÉFICIT (VI)	0,00	2.848.026,80	131.760,18	4,63	0,00	0,00	2.848.026,80
TOTAL (VII) = (V + VI)	70.000.000,00	75.655.151,02	11.645.736,57	15,39	50.386.826,59	66,60	25.268.324,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848.026,80	0,00	(2.848.026,80)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2838F160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2018 A 08/2018.

R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**57.266.100,00**	**35.093.129,50**	**61,28%**
Impostos	7.903.100,00	4.167.922,40	52,74%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	49.363.000,00	30.925.207,10	62,65%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na Criança e Adolescente) (II)	**214.000,00**	**33.052,40**	**15,45%**
Da União para o Município	208.000,00	30.644,79	14,73%
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00%
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas da Assistência Social - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	2.407,61	40,13%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL	**57.480.100,00**	**35.126.181,90**	**61,11%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**335.833,00**	**151.987,98**	**45,26%**
Pessoal e Encargos Sociais	47.500,00	26.080,96	54,91%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	288.333,00	125.907,02	43,67%
DESPESAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	6.000,00	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**341.833,00**	**151.987,98**	**44,46%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**151.987,98**	100,00%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**50.685,04**	33,35%
Recursos de Transferências do FNAS	50.685,04	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (V)	**101.302,94**	**66,65**

DESPESAS COM A ACRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência à Criança e ao Adolescente	341.833,00	151.987,98	44,46%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**341.833,00**	**151.987,98**	**44,46%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.000,00	50.685,04	0,00%
Recursos de Transferências do FNAS	208.000,00	50.685,04	24,37%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**133.833,00**	**101.302,94**	**75,69%**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF36FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2018.

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.903.100,00	7.903.100,00	4.167.922,40	52,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.037.733,20	69,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.020.000,00	2.020.000,00	506.063,98	25,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.537.284,26	56,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.600,00	1.433.600,00	764.129,55	53,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.500,00	25.500,00	14.169,20	55,57
Dívida Ativa dos Impostos	180.500,00	180.500,00	269.586,19	149,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.500,00	43.500,00	38.956,02	89,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.577.000,00	49.577.000,00	30.958.259,50	62,44
Cota-Parte FPM	18.777.000,00	18.777.000,00	11.661.413,56	62,10
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	5.833,40	2,92
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.728.640,26	90,95
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	16.172.229,13	59,90
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	284.438,11	71,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	105.705,04	52,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	105.705,04	52,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	57.480.100,00	57.480.100,00	35.126.181,90	61,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.910.000,00	2.288.181,93	3.010.115,38	131,55
Provenientes da União	1.910.000,00	2.288.181,93	2.816.878,61	123,11
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	193.236,77	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.910.000,00	2.288.181,93	3.010.115,38	131,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	16.084.000,00	17.825.767,94	10.363.136,28	58,14	10.331.300,11	57,96
Pessoal e encargos sociais	5.867.000,00	5.911.130,00	3.655.030,29	61,83	3.655.030,29	61,83
Juros e encargos da dívida	2.000,00	2.000,00	1.122,70	56,14	1.122,70	56,14
Outras despesas correntes	10.215.000,00	11.912.637,94	6.706.983,29	56,30	6.675.147,12	56,03
DESPESAS DE CAPITAL	202.000,00	1.334.255,94	756.533,44	56,70	756.533,44	56,70
Investimentos	196.000,00	1.328.255,94	754.744,73	56,82	754.744,73	56,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	6.000,00	6.000,00	1.788,71	29,81	1.788,71	29,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.286.000,00**	**19.160.023,88**	**11.119.669,72**	**58,04**	**11.087.833,55**	**57,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.500,00	6.500,00	475,65	0,00	475,65	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.629.500,00	2.809.701,95	1.492.234,43	13,42	1.474.114,28	13,29
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.629.500,00	2.809.701,95	1.492.234,43	13,42	1.474.114,28	13,29
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	46.512,19	0,42	46.512,19	0,42
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.636.000,00**	**2.816.201,95**	**1.539.222,27**	**13,84**	**1.521.102,12**	**13,72**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.580.447,45**	**86,16**	**9.566.731,43**	**86,28**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	27,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	4.297.804,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.930.000,00	14.640.613,88	8.569.434,16	77,07	8.545.619,26	77,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.368.000,00	1.506.000,00	1.162.709,26	10,46	1.162.709,26	10,49
Suporte profilático e terapêutico	1.800.000,00	1.800.000,00	967.488,17	8,70	961.478,17	8,67
Vigilância sanitária	90.000,00	108.690,00	71.191,90	0,64	71.191,90	0,64
Vigilância epidemiológica	558.000,00	560.520,00	158.383,50	1,42	157.813,35	1,42
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	540.000,00	544.200,00	190.462,73	1,71	189.021,61	1,70
TOTAL	**16.286.000,00**	**19.160.023,88**	**11.119.669,72**	**100,00**	**11.087.833,55**	**100,00**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DB85319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2018.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	67.495.000,00	73.135.151,02	11.224.680,64	40.769.732,37	96,93	32.365.418,65	11.327.063,06	40.669.453,59	96,92	32.465.697,43
LEGISLATIVA	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.488.000,00	7.478.110,00	933.188,89	4.295.812,14	10,21	3.182.297,86	928.274,72	4.288.374,92	10,22	3.189.735,08
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	690.000,00	690.000,00	83.547,95	344.305,19	0,82	345.694,81	83.548,65	344.205,89	0,82	345.794,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.857.000,00	4.848.000,00	640.563,39	2.824.025,01	6,71	2.023.974,99	635.679,92	2.816.745,09	6,71	2.031.254,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	945.000,00	931.000,00	139.120,42	485.175,33	1,15	445.824,67	139.120,42	485.175,33	1,16	445.824,67
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	500.000,00	513.110,00	60.677,72	309.164,02	0,74	203.945,98	60.646,32	309.106,02	0,74	204.003,98
COMUNICAÇÃO SOCIAL	496.000,00	496.000,00	9.279,41	333.142,59	0,79	162.857,41	9.279,41	333.142,59	0,79	162.857,41
SEGURANÇA PÚBLICA	27.000,00	27.000,00	0,00	480,29	0,00	26.519,71	0,00	480,29	0,00	26.519,71
POLICIAMENTO	27.000,00	27.000,00	0,00	480,29	0,00	26.519,71	0,00	480,29	0,00	26.519,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.663.900,00	4.325.574,02	913.968,40	2.598.355,18	6,18	1.727.218,84	896.027,30	2.577.993,49	6,14	1.747.580,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.105.400,00	2.328.966,22	401.339,80	1.636.373,23	3,89	692.592,99	399.897,30	1.632.719,04	3,89	696.247,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	218.000,00	205.648,31	9.978,30	35.195,93	0,08	170.452,38	9.978,30	35.195,93	0,08	170.452,38
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	123.000,00	465.400,13	264.428,34	308.104,22	0,73	157.295,91	259.769,74	303.236,72	0,72	162.163,41
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.000,00	329.833,60	39.939,10	151.987,98	0,36	177.845,62	39.939,10	151.987,98	0,36	177.845,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	955.500,00	995.725,76	198.282,86	466.693,82	1,11	529.031,94	186.442,86	454.853,82	1,08	540.871,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	611.905,99	2.258.806,12	5,37	741.193,88	611.905,99	2.258.806,12	5,38	741.193,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000.000,00	3.000.000,00	611.905,99	2.258.806,12	5,37	741.193,88	611.905,99	2.258.806,12	5,38	741.193,88
SAÚDE	15.806.000,00	17.994.023,88	2.983.817,04	10.822.941,60	25,73	7.171.082,28	3.054.964,74	10.791.105,43	25,72	7.202.918,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.000,00	512.200,00	47.408,48	181.249,41	0,43	330.950,59	45.967,36	179.808,29	0,43	332.391,71
ATENÇÃO BÁSICA	11.534.000,00	13.560.613,88	2.359.304,80	8.299.708,62	19,73	5.260.905,26	2.438.473,77	8.275.893,72	19,72	5.284.720,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.368.000,00	1.506.000,00	355.077,95	1.162.709,26	2,76	343.290,74	355.077,95	1.162.709,26	2,77	343.290,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.800.000,00	1.800.000,00	167.504,06	967.488,17	2,30	832.511,83	161.494,06	961.478,17	2,29	838.521,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.000,00	99.690,00	15.389,21	67.000,74	0,16	32.689,26	15.389,21	67.000,74	0,16	32.689,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	513.000,00	515.520,00	39.132,54	144.785,40	0,34	370.734,60	38.562,39	144.215,25	0,34	371.304,75
EDUCAÇÃO	17.445.300,00	17.928.997,81	2.701.094,78	10.389.604,40	24,70	7.539.393,41	2.718.212,75	10.366.595,93	24,71	7.562.401,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	990.000,00	804.540,00	88.201,19	371.504,50	0,88	433.035,50	88.201,19	371.504,50	0,89	433.035,50
ENSINO FUNDAMENTAL	8.568.000,00	8.846.010,00	1.353.662,86	5.128.247,48	12,19	3.717.762,52	1.361.848,16	5.110.575,37	12,18	3.735.434,63
ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	46.000,00	138.000,00	0,33	87.000,00	46.000,00	138.000,00	0,33	87.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.216.800,00	7.602.497,81	1.166.456,51	4.532.132,76	10,78	3.070.365,05	1.175.606,46	4.527.013,68	10,79	3.075.484,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	445.500,00	450.950,00	46.774,22	219.719,66	0,52	231.230,34	46.556,94	219.502,38	0,52	231.447,62
CULTURA	1.041.000,00	831.000,00	73.711,75	330.981,79	0,79	500.018,21	75.913,61	321.829,57	0,77	509.170,43
DIFUSÃO CULTURAL	1.041.000,00	831.000,00	73.711,75	330.981,79	0,79	500.018,21	75.913,61	321.829,57	0,77	509.170,43
URBANISMO	6.089.800,00	7.615.169,60	1.195.459,86	3.861.010,81	9,18	3.754.158,79	1.196.524,71	3.859.564,80	9,20	3.755.604,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	161.040,00	11.924,82	51.923,04	0,12	109.116,96	11.924,82	51.923,04	0,12	109.116,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.377.700,00	4.984.529,60	836.793,56	2.603.809,12	6,19	2.380.720,48	837.436,50	2.602.363,11	6,20	2.382.166,49
SERVIÇOS URBANOS	2.542.100,00	2.469.600,00	346.741,48	1.205.278,65	2,87	1.264.321,35	347.163,39	1.205.278,65	2,87	1.264.321,35
HABITAÇÃO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
HABITAÇÃO URBANA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	917.000,00	1.025.710,00	191.415,71	650.961,64	1,55	374.748,36	224.904,82	650.961,64	1,55	374.748,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	65.500,00	2.977,12	21.137,69	0,05	44.362,31	2.977,12	21.137,69	0,05	44.362,31
CONTROLE AMBIENTAL	854.000,00	960.210,00	188.438,59	629.823,95	1,50	330.386,05	221.927,70	629.823,95	1,50	330.386,05
AGRICULTURA	1.300.500,00	1.300.500,00	224.449,83	869.512,12	2,07	430.987,88	223.853,25	868.058,23	2,07	432.441,77
EXTENSÃO RURAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.237.500,00	1.237.500,00	224.449,83	869.512,12	2,07	367.987,88	223.853,25	868.058,23	2,07	369.441,77
INDÚSTRIA	98.500,00	98.500,00	14.073,21	22.004,00	0,05	76.496,00	13.957,21	21.888,00	0,05	76.612,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	98.500,00	98.500,00	14.073,21	22.004,00	0,05	76.496,00	13.957,21	21.888,00	0,05	76.612,00
TRANSPORTE	2.430.000,00	3.147.520,37	788.885,39	2.319.067,10	5,51	828.453,27	788.885,39	2.319.067,10	5,53	828.453,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.430.000,00	3.147.520,37	788.885,39	2.319.067,10	5,51	828.453,27	788.885,39	2.319.067,10	5,53	828.453,27
DESPORTO E LAZER	1.890.000,00	2.124.993,39	305.748,70	1.242.410,07	2,95	882.583,32	306.677,48	1.236.942,96	2,95	888.050,43
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.890.000,00	2.124.993,39	305.748,70	1.242.410,07	2,95	882.583,32	306.677,48	1.236.942,96	2,95	888.050,43
ENCARGOS ESPECIAIS	1.966.000,00	1.906.051,95	286.961,09	1.107.785,11	2,63	798.266,84	286.961,09	1.107.785,11	2,64	798.266,84
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.264.000,00	1.164.000,00	203.734,57	731.404,94	1,74	432.595,06	203.734,57	731.404,94	1,74	432.595,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	702.000,00	742.051,95	83.226,52	376.380,17	0,89	365.671,78	83.226,52	376.380,17	0,90	365.671,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.505.000,00	2.520.000,00	318.673,51	1.290.879,96	3,07	1.229.120,04	318.673,51	1.290.879,96	3,08	1.229.120,04
TOTAL III = (I + II)	70.000.000,00	75.655.151,02	11.543.354,15	42.060.612,33	100,00	33.594.538,69	11.645.736,57	41.960.333,55	100,00	33.694.817,47

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:265EC495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2018.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até imestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**67.495.000,00**	**73.135.151,02**	**11.224.680,64**	**40.769.732,37**	**32.365.418,65**	**11.327.063,06**	**40.669.453,59**	**32.465.697,43**	**39.673.366,66**
DESPESAS CORRENTES	**62.650.300,00**	**65.182.647,57**	**9.632.755,91**	**36.787.126,45**	**28.395.521,12**	**9.714.343,33**	**36.687.392,67**	**28.495.254,90**	**35.984.880,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.664.652,00	34.034.784,77	4.600.961,83	18.637.059,69	15.397.725,08	4.634.450,94	18.637.059,69	15.397.725,08	18.564.724,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	382.000,00	282.000,00	33.790,47	143.770,27	138.229,73	33.790,47	143.770,27	138.229,73	143.770,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.603.648,00	30.865.862,80	4.998.003,61	18.006.296,49	12.859.566,31	5.046.101,92	17.906.562,71	12.959.300,09	17.276.385,88
DESPESAS DE CAPITAL	**4.484.700,00**	**7.592.503,45**	**1.591.924,73**	**3.982.605,92**	**3.609.897,53**	**1.612.719,73**	**3.982.060,92**	**3.610.442,53**	**3.688.486,48**
INVESTIMENTOS	3.594.700,00	6.702.503,45	1.421.368,11	3.392.059,84	3.310.443,61	1.442.163,11	3.391.514,84	3.310.988,61	3.097.940,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	890.000,00	890.000,00	170.556,62	590.546,08	299.453,92	170.556,62	590.546,08	299.453,92	590.546,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**360.000,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	**2.505.000,00**	**2.520.000,00**	**318.673,51**	**1.290.879,96**	**1.229.120,04**	**318.673,51**	**1.290.879,96**	**1.229.120,04**	**1.290.879,96**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.000.000,00**	**75.655.151,02**	**11.543.354,15**	**42.060.612,33**	**33.594.538,69**	**11.645.736,57**	**41.960.333,55**	**33.694.817,47**	**40.964.246,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**70.000.000,00**	**75.655.151,02**	**11.543.354,15**	**42.060.612,33**	**33.594.538,69**	**11.645.736,57**	**41.960.333,55**	**33.694.817,47**	**40.964.246,62**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.326.214,26**	**(8.326.214,26)**	**0,00**	**8.426.493,04**	**(8.426.493,04)**	**9.422.579,97**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**70.000.000,00**	**75.655.151,02**	**11.543.354,15**	**50.386.826,59**	**25.268.324,43**	**11.645.736,57**	**50.386.826,59**	**25.268.324,43**	**50.386.826,59**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**363.852,07**	**2.568.777,36**	**(2.568.777,36)**	**363.852,07**	**2.568.777,36**	**(2.568.777,36)**	**2.568.777,36**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70CF191A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 PREGÃO Nº 072/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 105/2018
Pregão nº 072/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica a frota dos veículos pertencentes ao Município de Califórnia.

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 26.529.632/0001-30

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	126	Horas	Serviços de retifica de motores IVECO	R$ 151,00	R$ 19.026,00	62,5%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores IVECO	R$ 30.441,60	R$30.441,60	62,5%
3	1	74	Horas	Serviços de torno e solda IVECO	R$ 131,00	R$ 9.694,00	43,5%
4	1	148	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) IVECO	R$ 144,00	R$ 21.312,00	43,8%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) IVECO	R$ 34.099,20	R$ 34.099,20	43,8%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	167	Horas	Serviços elétricos CARGO	R$ 111,00	R$ 18.537,00	44%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos CARGO	R$ 29.659,20	R$ 29.659,20	44%
3	1	111	Horas	Serviços de torno e solda CARGO	R$ 131,00	R$ 14.541,00	44%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	222	Horas	Serviços elétricos VOLKSWAGEM	R$ 111,00	R$ 24.642,00	44,3%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos VOLKSWAGEM	R$ 39.427,20	R$ 39.427,20	44,3%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	111	Horas	Serviços elétricos FORD	R$ 111,00	R$ 12.321,00	42%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos FORD	R$ 19.713,60	R$ 19.713,60	42%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	189	Horas	Serviços de retifica de motores MARCOPOLO	R$ 151,00	R$ 28.539,00	41,9%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores MARCOPOLO	R$ 45.662,40	R$ 45.662,40	41,9%
2	1	167	Horas	Serviços elétricos MARCOPOLO	R$ 111,00	R$ 18.537,00	43,5%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos MARCOPOLO	R$ 29.659,20	R$ 29.659,20	43,5%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	333	Horas	Serviços elétricos MERCEDEZ BENZ	R$ 111,00	R$ 36.963,00	42,1%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos MERCEDEZ BENZ	R$ 59.140,80	R$ 59.140,80	42,1%
3	1	222	Horas	Serviços de torno e solda MERCEDEZ BENZ	R$ 131,00	R$29.082,00	42,1%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	74	Horas	Serviços de torno e solda DUCATO	R$ 131,00	R$ 9.694,00	42,1%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	148	Horas	Serviços de torno e solda RENAULT	R$ 131,00	R$ 19.388,00	42,5%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	38	Horas	Serviços de torno e solda PEUGEOT	R$ 131,00	R$ 4.978,00	43,1%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	144	Horas	Serviços elétricos VOLKSWAGEM	R$ 111,00	R$ 15.984,00	42,8%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos VOLKSWAGEM	R$ 25.574,40	R$ 25.574,40	42,8%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	16	Horas	Serviços elétricos FORD	R$ 111,00	R$ 1.776,00	42,20%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos FORD	R$ 2.841,60	R$ 2.841,60	42,20%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	48	Horas	Serviços elétricos CHEVROLET	R$ 111,00	R$ 5.328,00	42,70%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos CHEVROLET	R$ 8.524,80	R$ 8.524,80	42,70%

FORNECEDOR: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP CNPJ: 00.545.887/0001-01

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	111	Horas	Serviços elétricos IVECO	R$ 111,00	R$ 12.654,00	56%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos IVECO	R$ 20.246,40	R$ 20.246,40	56%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	189	Horas	Serviços de retifica de motores CARGO	R$ 151,00	R$ 28.539,00	42%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores CARGO	R$ 45.662,40	R$ 45.662,40	42%
4	1	222	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CARGO	R$ 144,00	R$ 31.968,00	42,5%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CARGO	R$ 51.148,80	R$51.148,80	42,5%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	148	Horas	Serviços de torno e solda VOLKSWAGEM	R$ 131,00	R$ 19.388,00	43%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	74	Horas	Serviços de torno e solda FORD	R$ 131,00	R$ 9.694,00	42,7%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	111	Horas	Serviços de torno e solda MARCOPOLO	R$ 131,00	R$ 14.541,00	42,6%
4	1	222	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MARCOPOLO	R$ 144,00	R$ 31.968,00	43,5%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MARCOPOLO	R$ 51.148,80	R$ 51.148,80	43,5%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
4	1	148	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) DUCATO	R$ 144,00	R$ 21.312,00	43,7%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) DUCATO	R$ 34.099,20	R$ 34.099,20	43,7%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	252	Horas	Serviços de retifica de motores RENAULT	R$ 151,00	R$ 38.052,00	41,7%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores RENAULT	R$ 60.883,20	R$ 60.883,20	41,7%
2	1	222	Horas	Serviços elétricos RENAULT	R$ 111,00	R$ 24.642,00	42,5%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos RENAULT	R$ 39.427,20	R$ 39.427,20	42,5%
4	1	296	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) RENAULT	R$ 144,00	R$ 42.624,00	42,4%

4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) RENAULT	R$ 68.198,40	R$ 68.198,40	42,4%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	192	Horas	Serviços elétricos FIAT	R$ 111,00	R$ 21.312,00	42,5%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos FIAT	R$ 34.099,20	R$ 34.099,20	42,5%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	180	Horas	Serviços de retifica de motores VOLKSWAGEM	R$ 151,00	R$ 27.180,00	42,4%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores VOLKSWAGEM	R$ 43.488,00	R$ 43.488,00	42,4%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	20	Horas	Serviços de retifica de motores FORD	R$ 151,00	R$ 3.020,00	41,20%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores FORD	R$ 4.832,00	R$ 4.832,00	41,20%
3	1	28	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	R$ 114,00	R$ 3.192,00	42,10%
3	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	R$ 5.107,20	R$ 5.107,20	42,10%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	60	Horas	Serviços de retifica de motores CHEVROLET	R$ 151,00	R$ 9.060,00	42,10%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores CHEVROLET	R$ 14.496,00	R$ 14.496,00	42,10%
3	1	84	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CHEVROLET	R$ 114,00	R$ 9.576,00	43,20%
3	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CHEVROLET	R$ 15.321,60	R$ 15.321,60	43,20%

FORNECEDOR: RODAP AUTO PECAS LTDA - ME CNPJ: 00.341.103/0001-15

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	252	Horas	Serviços de retifica de motores VOLKSWAGEM	R$ 151,00	R$ 38.052,00	43%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores VOLKSWAGEM	R$ 60.883,20	R$ 60.883,20	43%
4	1	296	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	R$ 144,00	R$ 42.624,00	47%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	R$ 68.198,40	R$ 68.198,40	47%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	126	Horas	Serviços de retifica de motores FORD	R$ 151,00	R$ 19.026,00	44%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores FORD	R$ 30.441,60	R$ 30.441,60	44%
4	1	148	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	R$ 144,00	R$ 21.312,00	48%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	R$ 34.099,20	R$ 34.099,20	48%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	378	Horas	Serviços de retifica de motores MERCEDES BENZ	R$ 151,00	R$ 57.078,00	44%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores MERCEDEZ BENZ	R$ 91.324,80	R$ 91.324,80	44%
4	1	444	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MERCEDEZ BENZ	R$ 144,00	R$ 63.936,00	49%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MERCEDEZ BENZ	R$ 51.148,80	R$102.297,60	49%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	62	Horas	Serviços de retifica de motores PEUGEOT	R$ 151,00	R$ 9.362,00	43%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores PEUGEOT	R$ 14.979,20	R$ 14.979,20	43%
2	1	56	Horas	Serviços elétricos PEUGEOT	R$ 111,00	R$ 6.216,00	43%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos PEUGEOT	R$ 9.945,60	R$ 9.945,60	43%
4	1	76	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) PEUGEOT	R$ 144,00	R$ 10.944,00	43%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) PEUGEOT	R$ 17.510,40	R$ 17.510,40	43%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	240	Horas	Serviços de retifica de motores FIAT	R$ 151,00	R$ 36.240,00	43%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores FIAT	R$ 57.984,00	R$ 57.984,00	43%
3	1	336	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FIAT	R$ 114,00	R$ 38.304,00	43%
3	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FIAT	R$ 61.286,40	R$ 61.286,40	43%
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	252	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	R$ 114,00	R$ 28.728,00	43%
3	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	R$ 45.964,80	R$ 45.964,80	43%

FORNECEDOR: G. D. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME CNPJ: 06.211.184/0001-15

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	126	Horas	Serviços de retifica de motores DUCATO	R$ 151,00	R$ 19.026,00	41,20%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores DUCATO	R$ 30.441,60	R$ 30.441,60	41,20%
2	1	111	Horas	Serviços elétricos DUCATO	R$ 111,00	R$ 12.321,00	42,6%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos DUCATO	R$ 19.713,60	R$ 19.713,60	42,6%

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 2.500.205,80 (dois milhões quinhentos mil e duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

Califórnia,20 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:365C89E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 083/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Salgados Prontos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 118/2018 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CFN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 43.256,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	40	Kg	Bolacha de nata	São Francisco	R$ 27,90	R$ 1.116,00
02	40	Kg	Bolacha Mantecal com goiabada	São Francisco	R$ 31,50	R$ 1.260,00
03	110	Kg	Bolo caseiro pronto, bolo simples contendo leite integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Peso aproximado do produto 1 kg, sabores da massa: pão de ló, abacaxi, limão, maracujá, laranja, chocolate, coco, leite ninho, cenoura, fubá, banana, iogurte, milho, mandioca, formigueiro, mesclado, cuca de banana, cuca de goiabada, queijadinha, toalha felpuda e bom-bocado. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto fresco, embalagem bem selada para boa conservação.	São Francisco	R$ 17,50	R$ 1.925,00
04	80	Kg	Bolo pronto para festa, massa básica tipo pão de ló ou massa sabor chocolate, confeccionado com ingredientes frescos e de boa qualidade, 02 tipos de recheios e cobertura a escolher: - Recheio de creme: creme de leite, chocolate, beijinho, leite condensado, doce de leite, creme com maracujá, ameixa, limão, morango ou coco; - Recheio de Frutas: Figo, pêssego, abacaxi, morango e cereja. - Cobertura: Chantilly, Ganache, glacê real, coco ralado, chocolate, fondant ou creme de leite. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem.	São Francisco	R$ 28,50	R$ 2.280,00
05	94	Cento	Mini coxinha frita, massa de batata, recheio frango ou carne.	São Francisco	R$ 29,00	R$ 2.726,00
06	50	Cento	Mini Croquete de carne moída, empanado e frito.	São Francisco	R$ 37,90	R$ 1.895,00
07	54	Cento	Mini esfiha, assada, recheios carne e frango.	São Francisco	R$ 40,00	R$ 2.160,00
08	50	Cento	Mini espetinho empanado e frito, carne de boi, frango ou porco.	São Francisco	R$ 36,90	R$ 1.845,00
09	50	Cento	Mini Hot Dog assado.	São Francisco	R$ 45,00	R$ 2.250,00
10	90	Cento	Mini Kibe frito.	São Francisco	R$ 36,50	R$ 3.285,00
11	120	Pct	Mini pão de queijo congelado, embalagem 1 Kg.	São Francisco	R$ 11,90	R$ 1.428,00
12	54	Cento	Mini pastel frito, recheios carne, frango, queijo, presunto e mussarela.	São Francisco	R$ 40,00	R$ 2.160,00
13	1400	Und	Mini Pizza assada, tamanho coquetel, recheios a escolher contendo: frango, presunto, mussarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem.	São Francisco	R$ 3,89	R$ 5.446,00
14	54	Cento	Mini rissole frito, massa de batata, recheio de frango, carne, presunto e mussarela.	São Francisco	R$ 29,00	R$ 1.566,00
15	50	Cento	Mini sanduiche de pão de leite, com recheio de patê com frango desfiado, cenoura e alface.	São Francisco	R$ 60,90	R$ 3.045,00
16	46	Cento	Mini sonho assado, recheio de goiabada ou doce de leite, passado em açúcar refinado.	São Francisco	R$ 67,00	R$ 3.082,00
17	60	Pct	Pão de forma, pacote 500g.	São Francisco	R$ 4,75	R$ 285,00
18	70	Und	Pizza assada, recheios a escolher contendo: frango, presunto, mussarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem, peso aproximado 700 g.	São Francisco	R$ 22,50	R$ 1.575,00
19	30	Cento	Rolinho de misto quente, recheio de presunto e mussarela.	São Francisco	R$ 36,00	R$ 1.080,00
20	130	Kg	Torta salgada, massa a base de ovo, farinha, óleo, leite e fermento químico, recheios e temperos variados tipo frango, carne, presunto e mussarela, palmito, queijo catupiry, legumes, pizza, calabresa ou requeijão. Peso aproximado da torta 01 kg, produto fresco e de boa qualidade, feito no próprio dia em que for consumido, embalado em local adequado, em boa conservação e higiene.	São Francisco	R$ 21,90	R$ 2.847,00

Valor Total Homologado : R$ 43.256,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 118/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 083/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BF0FB895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 076/2018
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Micro ônibus da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 109/2018 que tem por objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Micro ônibus da Secretaria Municipal de Saúde, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	01	UN	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Secretaria, sendo: 01(um) veículo, Marca/Modelo RENAULT/MASTER TRANS ESC – Motor M9TD882C026576 – RENAVAN 01157648948 – Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de Fabricação:2018 – Modelo:2019 – Placa: BCG 5568, para período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 - Valor determinado em N.F.: R$164.900,00;	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Valor Total Homologado - R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 109/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 076/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B00B2E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 072/2018
OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica a frota dos veículos pertencentes ao Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 105/2018 que tem por objeto Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica a frota dos veículos pertencentes ao Município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 26.529.632/0001-30

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	126	Horas	Serviços de retifica de motores IVECO	R$ 151,00	R$ 19.026,00	62,5%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores IVECO	R$ 30.441,60	R$30.441,60	62,5%
3	1	74	Horas	Serviços de torno e solda IVECO	R$ 131,00	R$ 9.694,00	43,5%
4	1	148	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) IVECO	R$ 144,00	R$ 21.312,00	43,8%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) IVECO	R$ 34.099,20	R$ 34.099,20	43,8%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	167	Horas	Serviços elétricos CARGO	R$ 111,00	R$ 18.537,00	44%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos CARGO	R$ 29.659,20	R$ 29.659,20	44%
3	1	111	Horas	Serviços de torno e solda CARGO	R$ 131,00	R$ 14.541,00	44%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	222	Horas	Serviços elétricos VOLKSWAGEM	R$ 111,00	R$ 24.642,00	44,3%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos VOLKSWAGEM	R$ 39.427,20	R$ 39.427,20	44,3%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	111	Horas	Serviços elétricos FORD	R$ 111,00	R$ 12.321,00	42%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos FORD	R$ 19.713,60	R$ 19.713,60	42%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	189	Horas	Serviços de retifica de motores MARCOPOLO	R$ 151,00	R$ 28.539,00	41,9%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores MARCOPOLO	R$ 45.662,40	R$ 45.662,40	41,9%
2	1	167	Horas	Serviços elétricos MARCOPOLO	R$ 111,00	R$ 18.537,00	43,5%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos MARCOPOLO	R$ 29.659,20	R$ 29.659,20	43,5%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	333	Horas	Serviços elétricos MERCEDEZ BENZ	R$ 111,00	R$ 36.963,00	42,1%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos MERCEDEZ BENZ	R$ 59.140,80	R$ 59.140,80	42,1%
3	1	222	Horas	Serviços de torno e solda MERCEDEZ BENZ	R$ 131,00	R$29.082,00	42,1%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	74	Horas	Serviços de torno e solda DUCATO	R$ 131,00	R$ 9.694,00	42,1%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	148	Horas	Serviços de torno e solda RENAULT	R$ 131,00	R$ 19.388,00	42,5%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	38	Horas	Serviços de torno e solda PEUGEOT	R$ 131,00	R$ 4.978,00	43,1%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	144	Horas	Serviços elétricos VOLKSWAGEM	R$ 111,00	R$ 15.984,00	42,8%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos VOLKSWAGEM	R$ 25.574,40	R$ 25.574,40	42,8%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	16	Horas	Serviços elétricos FORD	R$ 111,00	R$ 1.776,00	42,20%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos FORD	R$ 2.841,60	R$ 2.841,60	42,20%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	48	Horas	Serviços elétricos CHEVROLET	R$ 111,00	R$ 5.328,00	42,70%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos CHEVROLET	R$ 8.524,80	R$ 8.524,80	42,70%

FORNECEDOR: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP CNPJ: 00.545.887/0001-01

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	111	Horas	Serviços elétricos IVECO	R$ 111,00	R$ 12.654,00	56%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos IVECO	R$ 20.246,40	R$ 20.246,40	56%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	189	Horas	Serviços de retifica de motores CARGO	R$ 151,00	R$ 28.539,00	42%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores CARGO	R$ 45.662,40	R$ 45.662,40	42%
4	1	222	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CARGO	R$ 144,00	R$ 31.968,00	42,5%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CARGO	R$ 51.148,80	R$51.148,80	42,5%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	148	Horas	Serviços de torno e solda VOLKSWAGEM	R$ 131,00	R$ 19.388,00	43%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	74	Horas	Serviços de torno e solda FORD	R$ 131,00	R$ 9.694,00	42,7%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	111	Horas	Serviços de torno e solda MARCOPOLO	R$ 131,00	R$ 14.541,00	42,6%
4	1	222	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MARCOPOLO	R$ 144,00	R$ 31.968,00	43,5%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MARCOPOLO	R$ 51.148,80	R$ 51.148,80	43,5%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
4	1	148	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) DUCATO	R$ 144,00	R$ 21.312,00	43,7%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) DUCATO	R$ 34.099,20	R$ 34.099,20	43,7%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	252	Horas	Serviços de retifica de motores RENAULT	R$ 151,00	R$ 38.052,00	41,7%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores RENAULT	R$ 60.883,20	R$ 60.883,20	41,7%
2	1	222	Horas	Serviços elétricos RENAULT	R$ 111,00	R$ 24.642,00	42,5%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos RENAULT	R$ 39.427,20	R$ 39.427,20	42,5%
4	1	296	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) RENAULT	R$ 144,00	R$ 42.624,00	42,4%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) RENAULT	R$ 68.198,40	R$ 68.198,40	42,4%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
2	1	192	Horas	Serviços elétricos FIAT	R$ 111,00	R$ 21.312,00	42,5%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos FIAT	R$ 34.099,20	R$ 34.099,20	42,5%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	180	Horas	Serviços de retifica de motores VOLKSWAGEM	R$ 151,00	R$ 27.180,00	42,4%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores VOLKSWAGEM	R$ 43.488,00	R$ 43.488,00	42,4%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	20	Horas	Serviços de retifica de motores FORD	R$ 151,00	R$ 3.020,00	41,20%

1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores FORD	R$ 4.832,00	R$ 4.832,00	41,20%
3	1	28	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	R$ 114,00	R$ 3.192,00	42,10%
3	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	R$ 5.107,20	R$ 5.107,20	42,10%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	60	Horas	Serviços de retifica de motores CHEVROLET	R$ 151,00	R$ 9.060,00	42,10%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores CHEVROLET	R$ 14.496,00	R$ 14.496,00	42,10%
3	1	84	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CHEVROLET	R$ 114,00	R$ 9.576,00	43,20%
3	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CHEVROLET	R$ 15.321,60	R$ 15.321,60	43,20%

FORNECEDOR: RODAP AUTO PECAS LTDA - ME CNPJ: 00.341.103/0001-15

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	252	Horas	Serviços de retifica de motores VOLKSWAGEM	R$ 151,00	R$ 38.052,00	43%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores VOLKSWAGEM	R$ 60.883,20	R$ 60.883,20	43%
4	1	296	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	R$ 144,00	R$ 42.624,00	47%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	R$ 68.198,40	R$ 68.198,40	47%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	126	Horas	Serviços de retifica de motores FORD	R$ 151,00	R$ 19.026,00	44%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores FORD	R$ 30.441,60	R$ 30.441,60	44%
4	1	148	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	R$ 144,00	R$ 21.312,00	48%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	R$ 34.099,20	R$ 34.099,20	48%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	378	Horas	Serviços de retifica de motores MERCEDES BENZ	R$ 151,00	R$ 57.078,00	44%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores MERCEDEZ BENZ	R$ 91.324,80	R$ 91.324,80	44%
4	1	444	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MERCEDEZ BENZ	R$ 144,00	R$ 63.936,00	49%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MERCEDEZ BENZ	R$ 51.148,80	R$102.297,60	49%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	62	Horas	Serviços de retifica de motores PEUGEOT	R$ 151,00	R$ 9.362,00	43%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores PEUGEOT	R$ 14.979,20	R$ 14.979,20	43%
2	1	56	Horas	Serviços elétricos PEUGEOT	R$ 111,00	R$ 6.216,00	43%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos PEUGEOT	R$ 9.945,60	R$ 9.945,60	43%
4	1	76	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) PEUGEOT	R$ 144,00	R$ 10.944,00	43%
4	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) PEUGEOT	R$ 17.510,40	R$ 17.510,40	43%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	240	Horas	Serviços de retifica de motores FIAT	R$ 151,00	R$ 36.240,00	43%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores FIAT	R$ 57.984,00	R$ 57.984,00	43%
3	1	336	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FIAT	R$ 114,00	R$ 38.304,00	43%
3	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FIAT	R$ 61.286,40	R$ 61.286,40	43%

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
3	1	252	Horas	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	R$ 114,00	R$ 28.728,00	43%
3	2	01	Unid.	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	R$ 45.964,80	R$ 45.964,80	43%

FORNECEDOR: G. D. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME CNPJ: 06.211.184/0001-15

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Percentual de desconto
1	1	126	Horas	Serviços de retifica de motores DUCATO	R$ 151,00	R$ 19.026,00	41,20%
1	2	01	Unid	Peças para retifica de motores DUCATO	R$ 30.441,60	R$ 30.441,60	41,20%
2	1	111	Horas	Serviços elétricos DUCATO	R$ 111,00	R$ 12.321,00	42,6%
2	2	01	Unid	Peças para serviços elétricos DUCATO	R$ 19.713,60	R$ 19.713,60	42,6%

Valor Total Homologado - R$ 2.500.205,80 (dois milhões quinhentos mil e duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 105/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 072/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D723BACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 075/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório para a Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 108/2018 que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório para a Administração, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AZEVEDO E PORFIRIO LTDA ME
CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estante de aço 30cm, chapa 26,6 prateleiras	VEGEL	5,00	R$ 176,50	R$ 882,50
5	Cadeira executiva giratória com regulagem de altura	POLTRONAS PARANA	5,00	R$ 311,00	R$ 1.555,00

Fornecedor: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arquivo de aço 2 portas, 5 prateleiras	VEGEL	5,00	R$ 176,50	R$ 882,50

Fornecedor: P.C LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa em L com 1 gaveteiro de 2 gavetas modelo da linha convencional simples	VIANFLEX	10	R$ 515,00	R$ 5.150,00

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA
CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa de reunião retangular, modelo linha convencional simples	incoflex	5	R$ 420,00	R$ 1.260,00
02	Arquivo de aço 4 gavetas	vegel	18	R$ 497,00	R$ 2.485,00

Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa reta com 1 gaveteiro de 2 gavetas modelo de linha convencional simples	martinucci	10	R$ 276,00	R$ 2.760,00

Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira secretaria giratória com regulagem de altura	martiflex	20	R$ 194,00	R$ 3.880,00

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.359.275/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estante de aço 30 cm, chapa 26,6 prateleiras	vegel	5	R$ 176,50	R$ 882,50
02	Cadeira executiva giratória com regulagem de altura	martiflex	5	R$ 311,00	R$ 1.555,00

Valor Total Homologado - R$ 24.697,50 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 108/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 075/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:51FB7416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 228

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se para reunião ordinária no endereço da futura instalação da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), sendo: Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Esta reunião teve caráter ordinário, mesmo ocorrendo em data não prevista no calendário anual de reuniões do CMAS. Na ocasião estavam presentes na condição de ouvintes: a senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Ação Social, e os representantes da Associação Ita Wegman, senhora Mônika R. Lustosa Polati e senhor Daniel Havro.	16ª Reunião do CMAS 18/09/2018
Iniciada a reunião pela presidente do CMAS, senhora Marisa Alex Kloss, a palavra foi concedida à secretária executiva que proferiu a leitura das atas de números 226 e 227. Ambas foram aprovadas sem ressalvas.	Abertura
Tendo em vista o desligamento da senhora Fabiana Teixeira Riskalla do CMAS a cadeira titular foi assumida pela conselheira suplente, senhora Janete Vieira Nunes Miranda, enquanto que a suplência passou a ser representada pela senhora Vânia Lúcia Slaviero. Assim, as representantes do Instituto Educacional de Bem com a Vida ocupam duas cadeiras neste Conselho.	Substituição de Conselheiro
Em vista da solicitação apresentada através do ofício nº 024/2018 pelo Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, o CMAS foi favorável à alteração do Plano de Aplicação no que se refere aos valores das rúbricas do décimo terceiro salário e do um terço de férias, conforme planilha retificada do Termo de Colaboração nº 001/2018. Assim, o valor destinado ao décimo terceiro será de R$ 4.856,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), enquanto que o valor destinado ao um terço de férias será de R$ 1.618,68 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).	Termo de Colaboração nº 001/2018 – Pequeno Cotolengo
Na sequência, os presentes tomaram ciência dos Ofícios de números 17, 18 e 19, encaminhados pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS). O primeiro se referia ao Acesso à nova versão do Cadastro Único. O segundo ofício tratava do manifesto contra a Lei nº 13.714/18 que altera a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742), exprimindo retrocesso na efetivação dos direitos tanto na estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) como no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), enquanto que o terceiro ofício requisitava a participação do CMAS na elaboração da Lei Orçamentária Anual 2019, a fim de que ocorra a manutenção dos recursos da Política de Assistência Social no Município.	Ofício Circular CEAS nº 17, 18 e 19/2018
Quanto à prestação de contas (parcial) do Incentivo de Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense – 1º semestre foi apresentado aos conselheiros os extratos bancários até o mês de junho/18. Em virtude dos processos licitatórios não houve execução do recurso no período da presente prestação de contas. Entretanto, há necessidade de prestação de contas no Sistema de Informação Físico Financeiro (SIFF- 2) mesmo não havendo a execução do recurso no período. Ante as justificativas apresentadas pela gestão de assistência social o CMAS foi favorável à referida prestação de contas. E, tendo em vista a necessidade do parecer do CMAS no sistema este conselho aprovou que as responsáveis por inserir as informações serão a vice-presidente do CMAS, senhora Joziany Silva Fernandes e a secretária executiva deste conselho, a senhora Veneza Pedrina Barbieri.	Prestação de Contas parcial – Programa Família Paranaense
Aos presentes foi divulgada a Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada na Fraternidade Espírita Allan Kardec, na data de vinte de setembro às dezenove horas. Todos foram convidados a participar.	Pré-conferência Divulgação
Foi apreciada pelo Conselho a nota fiscal referente à compra de peças para conserto realizado no veículo Kombi (Placa AXY-6827), utilizado no Programa Bolsa Família pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O valor total foi de R$ 1.058,02 (hum mil, cinquenta e oito reais e dois centavos) sendo as aquisições: dois amortecedores dianteiros, dois amortecedores traseiros, dois batentes da suspensão, quatro buchas para barra estabilizadora e quatro braçadeiras para bucha do estabilizador.	Veículo CRAS – prestação de contas
Para acompanhamento da execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à assistência social, com recursos provenientes do cofinanciamento federal, foi apresentado em plenária o relatório de despesas empenhadas no mês de julho de 2018. O mesmo foi aprovado sem qualquer objeção.	Recurso cofianciamento julho/18 Prestação de contas
Sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola o conselheiro Gabriel Dalledone informou que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) deu início ao processo de visitas e aplicação do questionário para posterior inserção no respectivo sistema.	BPC na Escola
Após encerramento das tratativas relatadas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que exarei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI
Secretária Executiva do CMAS
RG 6.391.314-6
CPF 024.826.969-09

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS
RG 4.131.048-0
CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:BF05523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA E A EMPENHADA

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08 — Exercício de 2018 — Período: 4º Bimestre

Entidade : PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	147.892,00	160.945,47	463.387,14
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DACRIANÇAE DOADOLESCENTE		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	147.892,00	160.945,47	463.387,14
05.03.08	Assistência Social		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	147.892,00	160.945,47	463.387,14
05.03.08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	147.892,00	160.945,47	463.387,14
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	147.892,00	160.945,47	463.387,14
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças eAdolescentes		313.215,97	75.000,00	0,00	388.215,97	103.360,00	103.360,00	284.855,97
3.3.50.00.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	28.360,00	28.360,00	284.855,97
3.3.50.00.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	3790	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	28.360,00	28.360,00	284.855,97
3.3.50.43.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3790	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00
08.243.1007.6.001	Manutenção dasAtividades do FMDCA		45.728,76	190.387,88	0,00	236.116,64	44.532,00	57.585,47	178.531,17
3.3.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	40.068,14	108.000,00	0,00	148.068,14	9.532,00	18.310,47	129.757,67
3.3.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	1.115,00	0,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	16.972,88	0,00	16.972,88	0,00	0,00	16.972,88
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	15.752,97	0,00	0,00	15.752,97	0,00	645,17	15.107,80
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3789	0,00	1.115,00	0,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	1.172,88	0,00	1.172,88	0,00	0,00	1.172,88
3.3.90.33.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	4.463,00	8.000,00	0,00	12.463,00	0,00	0,00	12.463,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0000	1.512,79	0,00	0,00	1.512,79	0,00	0,00	1.512,79
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	0000	18.339,38	100.000,00	0,00	118.339,38	9.532,00	17.665,30	100.674,08
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3792	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.660,62	12.000,00	0,00	17.660,62	0,00	0,00	17.660,62
4.4.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	35.000,00	35.000,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.275,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	5.660,62	12.000,00	0,00	17.660,62	0,00	0,00	17.660,62
4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3789	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	35.000,00	35.000,00	13.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.275,00	25,00
Total por Entidade :			358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	147.892,00	160.945,47	463.387,14
Total Geral :			358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	147.892,00	160.945,47	463.387,14

CAMPO MAGRO, 20/09/2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:76562E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - II

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA AGOSTO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	7.150.254,39	6.837.244,19	9.617.967,47	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	7.150.254,39	6.837.244,19	9.617.967,47	0,00
Empréstimos	4.004.629,96	3.769.761,00	3.544.327,52	0,00
Internos	4.004.629,96	3.769.761,00	3.544.327,52	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	401.407,06	387.486,86	3.457.864,66	0,00
Internos	401.407,06	387.486,86	3.457.864,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	879.138,87	814.917,83	750.696,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	879.138,87	814.917,83	750.696,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.865.078,50	1.865.078,50	1.865.078,50	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-2.535.466,60	-2.608.559,49	-913.960,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	-2.535.466,60	-2.608.559,49	-913.960,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.428.748,62	5.840.541,59	6.459.722,07	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	9.964.215,22	8.449.101,08	7.373.682,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	9.685.720,99	9.445.803,68	10.531.928,06	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	70.046.474,89	63.760.888,38	69.413.276,59	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	10,21	10,72	13,86	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	13,83	14,81	15,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	84.055.769,87	76.513.066,06	83.295.931,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	75.650.192,88	75.650.192,88	74.966.338,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.535.466,60	2.608.559,49	913.960,59	0,00
DEPÓSITOS	148.141,49	631.630,81	470.886,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.065.911,62	8.783.789,17	13.492.492,18	0,00

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:1164A76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	481.513,96	481.513,96
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	481.513,96	481.513,96

Interna	481.513,96	481.513,96
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	481.513,96	481.513,96
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.413.276,59	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	448811.513,96	0,69
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	11.106.124,25	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.858.929,36	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	481.513,96	0,69

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:618CC0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
APOIO AS CRECHES	2.689,87	1.881,00	808,87
Apoio as creches - Brasil carinhoso	9.150,42	0,00	9.150,42
Aquisição de Medicamentos	0,01	0,00	0,01
Assistência em Farmacêutica	9.591,11	0,00	9.591,11
Atenção Básica	916.130,75	327.800,84	588.329,91
Atenção Básica – Exercício Anterior	0,00	4.998,00	(4.998,00)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	44.568,97	30.996,97	13.572,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior	0,00	5.500,00	(5.500,00)
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	1.135.635,72	342.505,17	793.130,55
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004 - Ex. anterior	0,00	151.214,52	(151.214,52)
Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	70.135,78	3.412,06	66.723,72
CAPS	1.343,60	0,00	1.343,60
Caps -Aquisição de Equipamentos	0,20	0,00	0,20
CIDE	109.350,44	0,00	109.350,44
Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	150.333,27	271.799,94	(121.466,67)
Construção UBS	0,00	71.874,29	(71.874,29)
CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	149.030,18	0,00	149.030,18
Contrato de Repasse N° 847471/2017/MAPA/CAIXA	5.147,85	3,93	5.143,92
Convênio 24 Horas	54.124,42	224.542,14	(170.417,72)
Convênio 24 Horas – Exercício Anterior	0,00	10.777,68	(10.777,68)
Convênio 731/2017 - SEDU	448,81	0,00	448,81
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	185.267,44	100.762,53	84.504,91
CREAS - Portaria MDS 113/2015	53.694,25	1.621,79	52.072,46
Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc.Ant	0,00	81.020,00	(81.020,00)
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	7.269,81	709.789,49	(702.519,68)
FES - Unidade de Saúde 24 horas Estadual	28,92	0,00	28,92
FIALIB CIDADA	0,00	4.275,00	(4.275,00)
FMAS PBVII	11,23	0,00	11,23
FNHIS	3.553,44	3.697,45	(144,01)
FUNDEB 40%	38.078,23	23.813,41	14.264,82
FUNDEB 60%	91.496,88	127.198,85	(35.701,97)
Gerência de Trânsito	2.354,67	0,00	2.354,67
IGD SUAS	21.835,70	0,00	21.835,70
MDE/FNDE PNATE	625,25	0,00	625,25
MDE/MERENDAESCOLAR	212.727,69	13.801,80	198.925,89
MDE/PDDE	909,52	8,60	900,92
Operações de Crédito	15.829,74	0,00	15.829,74
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	67.026,68	17.917,96	49.108,72
Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	5.346,38	489.972,06	(484.625,68)
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	0,00	146.935,87	(146.935,87)
Pavimentação Urbana - MTUR	0,00	27.234,22	(27.234,22)
Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	18.535,08	7.451,87	11.083,21

PISO BÁSICO FIXO 2006	10.889,88	98,00	10.791,88
PISO BÁSICO FIXO 2006 – Exercício Anterior	0,00	0,03	(0,03)
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC	7.997,20	566,87	7.430,33
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC - exercício anterior	0,00	1.119,61	(1.119,61)
Plano de Ações Articuladas -Aquisição de Ônibus	176,26	0,00	176,26
PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	70.960,07	5.328,99	65.631,08
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	196,19	0,00	196,19
Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQC	6.366,78	0,00	6.366,78
Proteção Social Básica - SCFV e PBF	134.448,97	17.546,39	116.902,58
PSF - Estadual	526,01	0,00	526,01
Recursos Livres	1.720.597,39	2.958.176,52	(1.237.579,13)
salario educação	97.974,18	107.110,78	(9.136,60)
Saúde percent vinc s/ receita de impost – Ex Anter	770,57	0,00	770,57
Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	20,54	711.834,06	(711.813,52)
SEDU - Construcao de Creche	18.631,24	0,00	18.631,24
SEDU - Construcao Ginasio de Esportes	407,85	0,00	407,85
SEDU - Pavimentação Urbana	0,00	11.638,33	(11.638,33)
TAXA- PRESTACAO DE SERVICOS	152.640,55	77.474,23	75.166,32
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	257.124,33	39.792,41	217.331,92
Transporte Escolar Estadual	119.945,90	0,00	119.945,90
Vigilância em Saúde	142.516,06	14.466,44	128.049,62
Vigilância em Saúde - Exerc. Anterior	0,00	9.634,84	(9.634,84)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.124.462,28	7.157.594,94	(1.033.132,66)
Construção UBS	4.926,36	0,00	4.926,36
Convênio 284/2017 - Sedu	987,71	0,00	987,71
Convênio 368/2017 - SEDU - PARANACIDADE	100.416,70	100.344,34	72,36
CR 1.034.002-08/2016/MAPA-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícol	357,26	0,00	357,26
Educação / 25% sobre Impostos	99.317,55	622.187,14	(522.869,59)
FEASADESPON FPR	27.397,75	0,00	27.397,75
FIACRESCER	933,34	0,00	933,34
FIALIB CIDADA	21.565,18	0,00	21.565,18
FIASCFV	49.789,86	0,00	49.789,86
Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	48,39	0,00	48,39
Receita de Alienação de Ativos - Leilão	22.256,94	0,00	22.256,94
RETENÇOES	7.262,75	470.886,46	(463.623,71)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	335.259,79	1.193.417,94	(858.158,15)
TOTAL (III) = (I + II)	6.459.722,07	8.351.012,88	(1.891.290,81)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:1F564E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.442.822,63	82.911.133,71	14.424.511,82	53.030.847,52	100,00	29.880.286,19	11.494.212,80	45.065.314,53	100,00	37.845.819,18
Judiciária	255.213,01	663.213,01	88.113,65	358.831,78	0,68	304.381,23	93.483,96	357.986,28	0,79	305.226,73
Ação Judiciária	255.213,01	663.213,01	88.113,65	358.831,78	0,68	304.381,23	93.483,96	357.986,28	0,79	305.226,73
Administração	21.357.636,53	24.434.597,05	6.057.979,35	15.879.830,85	29,94	8.554.766,20	3.072.405,13	10.992.750,13	24,39	13.441.846,92
Planejamento e Orçamento	627.239,59	717.439,59	15.379,92	77.522,36	0,15	639.917,23	11.407,04	73.409,63	0,16	644.029,96
Administração Geral	19.864.954,95	22.876.170,76	5.949.258,09	15.290.490,15	28,83	7.585.680,61	2.961.247,88	10.475.480,20	23,25	12.400.690,56
Administração Financeira	322.885,40	530.930,11	90.600,81	470.872,93	0,89	60.057,18	97.009,68	403.067,61	0,89	127.862,50
Controle Interno	20.529,98	23.529,98	1.476,69	6.348,45	0,01	17.181,53	1.476,69	6.195,73	0,01	17.334,25
Tecnologia da Informatização	41.762,13	43.062,13	1.263,84	21.414,96	0,04	21.647,17	1.263,84	21.414,96	0,05	21.647,17
Turismo	480.264,48	243.464,48	0,00	13.182,00	0,02	230.282,48	0,00	13.182,00	0,03	230.282,48
Segurança Pública	102.085,20	92.085,20	71,91	17.484,22	0,03	74.600,98	537,11	17.484,21	0,04	74.600,99
Policiamento	92.804,73	82.804,73	71,91	17.484,22	0,03	65.320,51	537,11	17.484,21	0,04	65.320,52
Defesa Civil	9.280,47	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47
Assistência Social	2.987.083,32	4.157.171,83	456.825,41	1.576.271,03	2,97	2.580.900,80	374.126,33	1.329.070,06	2,95	2.828.101,77
Assistência ao Idoso	89.772,71	89.772,71	0,00	0,00	0,00	89.772,71	0,00	0,00	0,00	89.772,71
Assistência à Criança e aoAdolescente	390.291,66	680.102,06	155.750,61	180.096,71	0,34	500.005,35	107.693,87	131.190,89	0,29	548.911,17
Assistência Comunitária	2.507.018,95	3.387.297,06	301.074,80	1.396.174,32	2,63	1.991.122,74	266.432,46	1.197.879,17	2,66	2.189.417,89
Saúde	13.254.995,01	15.931.455,82	2.615.480,45	11.530.477,80	21,74	4.400.978,02	2.808.413,22	11.004.119,19	24,42	4.927.336,63
Atenção Básica	12.550.481,03	15.346.441,84	2.515.259,32	11.313.227,66	21,33	4.033.214,18	2.708.348,03	10.795.978,57	23,96	4.550.463,27
Vigilância Epidemiológica	704.513,98	585.013,98	100.221,13	217.250,14	0,41	367.763,84	100.065,19	208.140,62	0,46	376.873,36
Trabalho	6.022,56	7.022,56	768,94	2.918,44	0,01	4.104,12	768,94	2.840,09	0,01	4.182,47
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.022,56	7.022,56	768,94	2.918,44	0,01	4.104,12	768,94	2.840,09	0,01	4.182,47
Educação	19.012.461,89	23.645.476,19	3.865.574,96	14.137.548,74	26,66	9.507.927,45	3.552.469,65	12.861.601,65	28,54	10.783.874,54
Ensino Fundamental	17.548.888,86	22.342.290,18	3.751.412,12	13.474.033,11	25,41	8.868.257,07	3.410.358,11	12.253.983,42	27,19	10.088.306,76

Educação Infantil	1.272.833,43	1.124.446,41	114.162,84	495.823,43	0,93	628.622,98	114.162,84	495.823,43	1,10	628.622,98
Educação Especial	190.739,60	178.739,60	0,00	167.692,20	0,32	11.047,40	27.948,70	111.794,80	0,25	66.944,80
Cultura	127.343,03	37.343,03	760,15	21.969,66	0,04	15.373,37	659,15	8.823,46	0,02	28.519,57
Difusão Cultural	127.343,03	37.343,03	760,15	21.969,66	0,04	15.373,37	659,15	8.823,46	0,02	28.519,57
Urbanismo	3.358.200,72	3.987.641,79	463.602,38	2.439.947,27	4,60	1.547.694,52	458.924,97	1.770.214,02	3,93	2.217.427,77
Administração Geral	32.560,95	12.560,95	0,00	6.830,00	0,01	5.730,95	0,00	6.830,00	0,02	5.730,95
Informação e Inteligência	241.615,38	241.615,38	0,00	0,00	0,00	241.615,38	0,00	0,00	0,00	241.615,38
Infra-Estrutura Urbana	145.276,32	117.476,32	0,00	0,00	0,00	117.476,32	0,00	0,00	0,00	117.476,32
Serviços Urbanos	2.938.748,07	3.615.989,14	463.602,38	2.433.117,27	4,59	1.182.871,87	458.924,97	1.763.384,02	3,91	1.852.605,12
Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento	71.923,67	6.923,67	0,00	3.580,57	0,01	3.343,10	0,00	3.580,56	0,01	3.343,11
Recursos Hídricos	71.923,67	6.923,67	0,00	3.580,57	0,01	3.343,10	0,00	3.580,56	0,01	3.343,11
GestãoAmbiental	2.143.409,09	2.487.674,40	319.149,13	1.286.298,53	2,43	1.201.375,87	304.368,41	1.077.629,17	2,39	1.410.045,23
Saneamento Básico Rural	16.240,83	16.240,83	0,00	0,00	0,00	16.240,83	0,00	0,00	0,00	16.240,83
Preservação e ConservaçãoAmbiental	2.033.244,59	2.412.509,90	319.149,13	1.286.298,53	2,43	1.126.211,37	304.368,41	1.077.629,17	2,39	1.334.880,73
ControleAmbiental	45.920,71	10.920,71	0,00	0,00	0,00	10.920,71	0,00	0,00	0,00	10.920,71
Recuperação de Áreas Degradadas	48.002,96	48.002,96	0,00	0,00	0,00	48.002,96	0,00	0,00	0,00	48.002,96
Ciência e Tecnologia	11.600,59	1.500,59	0,00	0,00	0,00	1.500,59	0,00	0,00	0,00	1.500,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	1.500,59	0,00	0,00	0,00	1.500,59	0,00	0,00	0,00	1.500,59
Agricultura	542.467,78	1.086.116,67	47.509,94	620.170,23	1,17	465.946,44	75.238,84	610.507,50	1,35	475.609,17
Preservação e ConservaçãoAmbiental	197.210,05	117.210,05	5.700,00	98.192,32	0,19	19.017,73	5.700,00	98.192,32	0,22	19.017,73
Promoção da ProduçãoAgropecuária	345.257,73	968.906,62	41.809,94	521.977,91	0,98	446.928,71	69.538,84	512.315,18	1,14	456.591,44
OrganizaçãoAgrária	23.201,18	13.201,18	0,00	0,00	0,00	13.201,18	0,00	0,00	0,00	13.201,18
Recuperação de Áreas Degradadas	23.201,18	13.201,18	0,00	0,00	0,00	13.201,18	0,00	0,00	0,00	13.201,18

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.442.822,63	82.911.133,71	14.424.511,82	53.030.847,52	100,00	29.880.286,19	11.494.212,80	45.065.314,53	100,00	37.845.819,18
Indústria	276.094,07	166.094,07	10.910,12	47.634,62	0,09	118.459,45	9.794,73	45.262,91	0,10	120.831,16
Formação de Recursos Humanos	20.881,06	20.881,06	0,00	0,00	0,00	20.881,06	0,00	0,00	0,00	20.881,06
Promoção Industrial	127.606,50	127.606,50	9.142,10	39.842,25	0,08	87.764,25	8.026,71	37.470,54	0,08	90.135,96
Produção Industrial	127.606,51	17.606,51	1.768,02	7.792,37	0,01	9.814,14	1.768,02	7.792,37	0,02	9.814,14
Transporte	2.685.344,12	3.886.625,79	76.579,50	3.517.869,79	6,63	368.756,00	326.449,41	3.481.120,39	7,72	405.505,40
Transporte Rodoviário	2.685.344,12	3.886.625,79	76.579,50	3.517.869,79	6,63	368.756,00	326.449,41	3.481.120,39	7,72	405.505,40
Desporto e Lazer	208.810,65	198.810,65	43.816,81	100.497,53	0,19	98.313,12	46.672,01	94.984,19	0,21	103.826,46
Lazer	208.810,65	198.810,65	43.816,81	100.497,53	0,19	98.313,12	46.672,01	94.984,19	0,21	103.826,46
Encargos Especiais	1.657.655,67	1.996.905,67	377.369,12	1.489.516,46	2,81	507.389,21	369.900,94	1.407.340,72	3,12	589.564,95
Serviços Financeiros	677.637,69	739.637,69	144.638,34	554.814,03	1,05	184.823,66	137.170,16	472.638,29	1,05	266.999,40
Serviço da Dívida Interna	980.017,98	1.257.267,98	232.730,78	934.702,43	1,76	322.565,55	232.730,78	934.702,43	2,07	322.565,55
RESERVADE CONTINGÊNCIA	360.774,54	110.774,54	0,00	0,00	0,00	110.774,54	0,00	0,00	0,00	110.774,54
TOTAL (III) = (I + II)	68.442.822,63	82.911.133,71	14.424.511,82	53.030.847,52	100,00	29.880.286,19	11.494.212,80	45.065.314,53	100,00	37.845.819,18

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:04EE82DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Finan3ceiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:75F56380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.199.346,46	49.295.695,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.961.791,92	5.453.560,42
I.P.T.U.	1.899.915,82	1.506.200,70
I.S.S.	2.597.585,19	1.114.544,81
I.T.B.I.	866.271,40	259.074,62
I.R.R.F.	1.877.590,00	1.470.738,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720.429,51	1.103.002,13
Contribuições	685.299,54	638.645,73
Receita Patrimonial	676.032,78	104.397,62
Aplicações Financeiras(II)	676.032,78	104.397,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	64.847.100,69	42.646.366,22
Cota-Parte do FPM	20.128.021,40	11.744.612,61
Cota-Parte do ICMS	20.076.411,72	10.458.973,51
Cota-Parte do IPVA	2.056.989,02	1.772.699,72
Cota-Parte do ITR	38.465,83	4.822,44
Transferências da LC 87/1996	-3.608.238,31	68.358,88
Transferências da LC 61/1989	202.134,30	183.944,43
Transferências do FUNDEB	12.568.845,35	8.210.592,17
Outras Transferências Correntes	13.384.471,38	10.202.362,46
Demais Receitas Correntes	2.029.121,53	452.725,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	4.892,76
Receitas Correntes Restantes	2.029.121,53	447.833,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	76.523.313,68	49.186.405,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.720.910,02	786.513,96
Operação de Crédito(VI)	7.049.421,56	481.513,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	671.488,46	305.000,00
Convênios	126.488,46	0,00
Outras Transferências de Capital	545.000,00	305.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	671.488,46	305.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.194.802,14	49.491.405,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.300.810,40	41.811.020,31	38.929.014,09	36.565.286,20	4.597.861,00	1.916.260,20	1.793.611,67
Pessoal e Encargos Sociais	31.100.572,83	21.969.140,93	21.969.140,93	21.577.847,70	2.772.339,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	327.085,09	323.685,60	323.685,60	323.685,60	791,82	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.873.152,48	19.518.193,78	16.636.187,56	14.663.752,90	1.824.729,51	1.916.260,20	1.793.611,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.873.152,48	19.518.193,78	16.636.187,56	14.663.752,90	1.824.729,51	1.916.260,20	1.793.611,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.973.725,31	41.487.334,71	38.605.328,49	36.241.600,60	4.597.069,18	1.916.260,20	1.793.611,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.499.548,77	11.219.827,21	6.136.300,44	5.253.632,33	240.746,70	676.583,21	543.827,14
Investimentos	17.569.365,88	10.608.810,38	5.525.283,61	4.642.615,50	236.863,50	676.583,21	543.827,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	930.182,89	611.016,83	611.016,83	611.016,83	3.883,20	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.569.365,88	10.608.810,38	5.525.283,61	4.642.615,50	236.863,50	676.583,21	543.827,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.774,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.653.865,73	52.096.145,09	44.130.612,10	40.884.216,10	4.833.932,68	2.592.843,41	2.337.438,81

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.435.817,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	104.397,62
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	323.685,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.216.529,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.287.195,35	7.753.017,45
DEDUÇÕES (XXIX)	110.737,81	137.998,10
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.428.748,62	6.459.722,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.965.736,87	7.375.204,30
Demais Haveres Financeiros	110.737,81	137.998,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.176.457,54	7.615.019,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.438.561,81	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.590.532,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-5.029.094,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-4.809.806,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	573.942,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	573.942,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:D7E5E977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.192.992,83	7.241.362,41	982.669,03	4.350.558,29	60,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.895.559,47	1.899.915,82	241.239,44	1.506.200,70	79,28
1.1.1- IPTU	1.582.876,91	1.587.233,26	191.705,24	1.242.020,29	78,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	312.682,56	312.682,56	49.534,20	264.180,41	84,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	866.271,40	866.271,40	104.777,94	259.074,62	29,91
1.2.1- ITBI	813.500,00	813.500,00	97.779,02	241.367,34	29,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	52.771,40	52.771,40	6.998,92	17.707,28	33,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.553.571,96	2.597.585,19	312.448,53	1.114.544,81	42,91
1.3.1- ISS	2.457.300,00	2.501.313,23	299.086,48	1.058.416,12	42,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	96.271,96	96.271,96	13.362,05	56.128,69	58,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.877.590,00	1.877.590,00	324.203,12	1.470.738,16	78,33
1.4.1- IRRF	1.877.590,00	1.877.590,00	324.203,12	1.470.738,16	78,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.686.466,59	47.513.993,53	7.450.149,83	30.076.754,46	63,30
2.1- Cota-Parte FPM	23.068.918,76	24.424.721,40	3.654.129,32	14.465.757,89	59,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.483.500,00	22.839.302,64	2.794.098,83	13.605.727,40	59,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.585.418,76	1.585.418,76	860.030,49	860.030,49	54,25
2.2- Cota-Parte ICMS	18.604.687,42	20.076.411,72	3.555.235,20	13.073.716,70	65,12
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	140.873,96	140.873,96	21.362,14	85.448,56	60,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	252.667,88	252.667,88	54.576,41	229.930,56	91,00
2.5- Cota-Parte ITR	48.082,29	48.082,29	910,41	6.027,97	12,54
2.6- Cota-Parte IPVA	2.571.236,28	2.571.236,28	163.936,35	2.215.872,78	86,18

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	51.879.459,42	54.755.355,94	8.432.818,86	34.427.312,75	62,87

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.117,13	5.117,13	507,54	1.560,24	30,49
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.507.276,74	2.507.276,74	460.977,62	1.511.602,34	60,29
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.143.152,99	1.143.152,99	173.418,84	763.231,10	66,77
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.339.480,94	1.339.480,94	285.714,32	742.482,31	55,43
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.642,81	24.642,81	1.844,46	5.888,93	23,90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239,79	239,79	10,52	41,13	17,15
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	239,79	239,79	10,52	41,13	17,15
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	2.512.633,66	2.512.633,66	461.495,68	1.513.203,71	60,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.620.209,57	8.620.209,57	1.318.023,35	5.843.342,87	67,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.296.700,00	4.296.700,00	558.819,72	2.721.145,28	63,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	_ 0,00	0,00	711.047,01	2.614.743,19	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.313.893,11	4.313.893,11	5.052,38	25.955,41	0,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	10.915,29	45.380,08	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRAr recadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 9.616,46		9.616,46	182,06	1.205,53	12,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	_ 0,00	0,00	32.006,89	434.913,38	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.905.343,41	12.623.675,95	1.867.853,87	8.222.480,86	65,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.073.382,41	6.791.714,95	1.865.527,21	8.210.592,17	120,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.777.130,40	5.777.130,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	54.830,60	54.830,60	2.326,66	11.888,69	21,68
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.546.827,16	-1.828.494,62	547.503,86	2.367.249,30	-129,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	547.503,86	2.367.249,30	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.546.827,16	1.828.494,62	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.128.198,68	7.147.511,73	6.919.154,37	96,81	6.919.154,37	96,81
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.128.198,68	7.147.511,73	6.919.154,37	96,81	6.919.154,37	96,81
14- OUTRAS DESPESAS	5.777.144,73	5.777.144,73	1.100.490,66	19,05	1.100.490,66	19,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.777.144,73	5.777.144,73	1.100.490,66	19,05	1.100.490,66	19,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.905.343,41	12.924.656,46	8.019.645,03	62,05	8.019.645,03	62,05

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	35.701,97
16.1 - FUNDEB 60%	35.701,97
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	35.701,97
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	7.983.943,06
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,72
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,38
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,90
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.040.821,60	892.434,58	495.823,43	55,56	495.823,43	55,56
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.040.821,60	892.434,58	495.823,43	55,56	495.823,43	55,56
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.232.111,93	19.897.905,48	11.450.373,77	57,55	11.146.683,70	56,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.905.343,41	12.924.656,46	8.019.645,03	62,05	8.019.645,03	62,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.326.768,52	6.973.249,02	3.636.258,54	52,15	3.214.733,02	46,10
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-205.529,80	0,00	-87.694,35	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	16.272.933,53	20.790.340,06	11.946.197,20	57,46	11.642.507,13	56,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.367.249,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	11.888,69
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	826.097,44

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	561.592,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 1 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.766.827,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.875.679,44
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.146.544,82	1.146.544,82	810.978,22	70,73	665.497,07	58,04
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	232.011,83	232.011,83	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.360.971,71	1.476.579,48	1.058.067,69	71,66	465.903,10	31,55
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.739.528,36	2.855.136,13	1.869.045,91	65,46	1.131.400,17	39,63
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.012.461,89	23.645.476,19	13.815.243,11	58,43	12.773.907,30	54,02

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.973.045,33	561.592,26
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	395.326,36	121.023,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	8.210.592,17	763.231,10
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	8.479.056,12	788.036,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.872.882,77	665.497,07
48.2- RESTOSAPAGAR	606.173,35	122.539,33
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	11.888,69	1.755,72
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	138.751,10	97.974,18
51- (+)AJUSTES	1.700.013,86	2.928,75
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.700.013,86	2.928,75
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.838.764,96	100.902,93

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:DC05990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	7.049.421,56			481.513,96	6.567.907,60
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.499.548,77	11.219.827,21	6.136.300,44	0,00	7.279.721,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	18.499.548,77	11.219.827,21	6.136.300,44	0,00	7.279.721,56
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) -11.450.127,21		-10.738.313,25	-	-	-711.813,96
FONTE:					

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:0347CE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:EC2960DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARCERIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 18/09/2018

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:766B7A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.192.992,83	7.241.362,41	4.350.558,29	60,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.582.876,91	1.587.233,26	1.242.020,29	78,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	813.500,00	813.500,00	241.367,34	29,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.457.300,00	2.501.313,23	1.058.416,12	42,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.877.590,00	1.877.590,00	1.470.738,16	78,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.930,16	69.930,16	22.847,78	32,67
DívidaAtiva dos Impostos	212.479,99	212.479,99	180.610,24	85,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	179.315,77	179.315,77	134.558,36	75,04
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.101.047,83	45.928.574,77	29.216.723,97	63,61
Cota-Parte FPM	21.483.500,00	22.839.302,64	13.605.727,40	59,57
Cota-Parte ITR	48.082,29	48.082,29	6.027,97	12,54
Cota-Parte IPVA	2.571.236,28	2.571.236,28	2.215.872,78	86,18
Cota-Parte ICMS	18.604.687,42	20.076.411,72	13.073.716,70	65,12
Cota-Parte IPI-Exportação	252.667,88	252.667,88	229.930,56	91,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.873,96	140.873,96	85.448,56	60,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.873,96	140.873,96	85.448,56	60,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.294.040,66	53.169.937,18	33.567.282,26	63,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.956.383,80	5.799.762,94	4.539.223,63	78,27
Provenientes da União	3.853.931,85	4.500.218,81	3.494.675,21	77,66
Provenientes dos Estados	426.419,17	623.511,35	940.150,80	150,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	676.032,78	676.032,78	104.397,62	15,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	126.488,46	126.488,46	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.082.872,26	5.926.251,40	4.539.223,63	76,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.250.940,99	14.391.126,69	11.011.623,46	76,52	10.487.424,85	72,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.250.940,99	14.391.126,69	11.011.623,46	76,52	10.487.424,85	72,87
Pessoal e Encargos Sociais	8.882.739,79	7.981.352,52	5.997.848,42	75,15	5.997.848,42	75,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.368.201,20	6.409.774,17	5.013.775,04	78,22	4.489.576,43	70,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.004.054,02	1.540.329,13	518.854,34	33,68	516.694,34	33,54
Investimentos	1.004.054,02	1.540.329,13	518.854,34	33,68	516.694,34	33,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.254.995,01	15.931.455,82	11.530.477,80	72,38	11.004.119,19	69,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.357.489,32	6.502.836,61	4.342.774,52	37,66	3.978.387,92	36,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.220.886,60	5.361.233,89	3.530.915,45	30,62	3.361.181,27	30,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.136.602,72	1.141.602,72	811.859,07	7,04	617.206,65	5,61

OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	876.706,58	7,60	876.706,58	7,97
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	312.363,64	2,71	312.363,64	2,84
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.357.489,32	6.502.836,61	5.531.844,74	47,98	5.167.458,14	46,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.897.505,69	9.428.619,21	5.998.633,06	52,02	5.836.661,05	53,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-801.568,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	312.363,64	-312.363,64

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.550.481,03	15.346.441,84	11.313.227,66	98,12	10.795.978,57	98,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	704.513,98	585.013,98	217.250,14	1,88	208.140,62	1,89
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.254.995,01	15.931.455,82	11.530.477,80	100,00	11.004.119,19	100,00

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:03057646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELE - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº24.170.620/0001-37, estabelecida na Rua Cacaueiro nº 144 loja 05, Eucaliptos CEP 83.820-497, Fazenda Rio Grande -PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. ELIZANGELA AUGUSTO RODRIGUES brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 056.374.809-58 e, residente e domiciliada na Republica Dominicana nº 541 casa 3 centro , CEP 83.320-180 Toledo- PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	16	CERA EM PASTA NA COR VERMELHA 375 G	POLISOL		UN	20,00	7,83	156,60
1	17	CERA EM PASTA NA COR VERMELHA 4,5 KG	POLISOL		UN	40,00	65,91	2.636,40
1	23	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML	BELLPLUS		UN	15,00	28,14	422,10
1	24	COLHER DESCARTÁVEL PCT COM 50 UN	PLAZAPEL		PCT	105,00	4,34	455,70
1	31	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL 500 ML	HIPERPLUS		UN	900,00	3,33	2.997,00
1	40	DISPENSER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250 ML PARA SABONETE LÍQUIDO	BELLPLUS		UN	24,00	26,40	633,60
1	41	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180/200 ML EM ACRÍLICO CRISTAL ÁGUA COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE	BELLPLUS		UN	15,00	17,42	261,30
1	42	ESCOVA COM CERDAS CIRCULARES, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM HASTE E SUPORTE	PLASTGRAN		UN	96,00	4,30	412,80
1	45	ESFREGÃO MASTER 30 X 9 X 6 CM CABO MADEIRA 1,50 M X 28 MM , CERDAS DE PET 0,20 MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO (PAT-REQ) PARA LAVAR VEÍCULOS, ÔNIBUS, PÁRA-BRISAS, VITRINES, TANQUES, CONTAINERS, ETC	PLASTGRAN		UN	80,00	52,80	4.224,00
1	48	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS, 110MM X 75 MM X 20 MM COM FORMATO RETANGULAR; EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM FACES VERDE E AMARELA (LIMPEZA PESADA) EMB. CONTENDO 3 UNIDADES	BRITISH		UN	180,00	1,66	298,80
1	50	FLANELA P/ LIMPEZA 40 X 40 CM	ITATEX		UN	464,00	1,70	788,80
1	59	LIMPADOR LÍQUIDO COM CERA PARA PISO CERÂMICO 5 L COMPOSTO DE CARNAÚBA, PARAFINA, NONIL FENOL ETOXILADO, DODECILBEMZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CORANTE FRAGRÂNCIA E CONSERVANTE, PH 7,5 - 8,5 SÓLIDOS TOTAIS 10% - 11% PRODUTOS CONCENTRADO 1:25 APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	CLARA		UN	3,00	16,20	48,60
1	62	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 100 L	ARQPLAST		UN	2,00	44,88	89,76
1	68	LUVA DE LATEX NATURAL C/ PALMA ANTIDESLIZANTE INTERIOR FLOCADO TAM M COR AMARELA	NOBRE		PR	757,00	3,90	2.952,30
1	83	PANO DE COPA 45 X 65 CM, ATOALHADO, DIVERSAS ESTAMPAS	MARTINS		UN	5,00	2,63	13,15
1	85	PANO DE LOUÇA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM BORDAS COSTURADAS E REFORÇADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 80 X 45 CM	MARTINS		UN	250,00	3,28	820,00
1	87	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 12 ROLOS DE 60 M X 10 CM EXTRA BRANCO MACIO PICOTADO E TEXTURIZADO 100% FIBRAS CELULÓSICAS	FAMILIAR		PCT	700,00	7,83	5.481,00
1	95	REMOVEDOR DE SUJEIRAS CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L	CLARA		CX	5,00	22,00	110,00
1	96	RODO ABSORVENTE 24 CM CABO EM ALUMINIO 1,40 M	MARINGA		UN	4,00	14,08	56,32
1	103	RODO BASE DE MADEIRA 50 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA	PLASTGRAN		UN	50,00	7,03	351,50
1	110	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTES, SIVERGISTA, CORANTES, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRANCIA, AGUA, CARGA, ALQUIL BENZENO E SULFONATO DE SODIO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	BLUE		UN	1.055,00	3,80	4.009,00
1	114	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 900 ML	BELLPLUS		UN	395,00	6,40	2.528,00
1	116	SABONETE LIQUIDO PEROLADO E CREMOSO FRASCO COM 2 LITROS COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE.	BELLPLUS		L	70,00	8,65	605,50
1	118	SACO PARA LIXO 100 L ROLO COM 50 UN NA COR PRETA PICOTADO	VALPLASTIC		RL	368,00	9,85	3.624,80
1	120	SACO PARA LIXO 15 L ROLO COM 100 UN PICOTADO	VALPLASTIC		RL	72,00	7,09	510,48
1	122	SACO PARA LIXO 30 L ROLO COM 100 UN PICOTADO	VALPLASTIC		RL	127,00	7,75	984,25
1	123	SACO PARA LIXO 50 L PCT COM 10 UN	VALPLASTIC		PCT	983,00	2,05	2.015,15
1	127	SAPONACEO CREMOSO 500 ML	PERFECT		UN	300,00	4,40	1.320,00
1	134	TOALHA DE BANHO 1,40 X 0,70 CM 100% ALGODÃO COM CORES VARIADAS	MARTINS		UN	87,00	14,75	1.283,25
1	135	TOALHA DE BANHO 1,40 X 0,70 M 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER	MARTINS		UN	22,00	16,65	366,30
1	137	TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM COR AZUL FELPA DE ALGODÃO	MARTINS		UN	16,00	5,20	83,20
1	139	TOALHA DE ROSTO 50 X 80 CM 100% ALGODÃO COR BRANCA	MARTINS		UN	75,00	5,24	393,00
1	140	TOALHA DE ROSTO 70 X 45 CM 100% ALGODÃO DIVERSAS CORES	MARTINS		UN	50,00	4,10	205,00
1	142	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR CONFECCIONADA EM TNT PCT COM 100 UN	VABENE		PCT	91,00	6,15	559,65
		TOTAL						**41.697,31**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	780	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.008.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6240	11.002.26.782.0015.2123	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7000	13.001.22.122.0002.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7170	14.001.18.122.0002.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7230	14.002.04.122.0002.2143	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico ligth.distribuidora@terra.com.br , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total

validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.
12.7 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro nos órgãos competentes, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.
12.9 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 17 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELIZANGELA AUGUSTO RODRIGUES
Ligth Distribuidora EIRELE - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0317B746

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA - ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.12.432.986/0001-87, com sede na Rod. 373, km 400, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 073.995.289-77 e no RG sob o nº. 10.507.416-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acir de Araújo Oliveira, nº. 2163, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À PRENSAGENS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 1/4	TORMEC	TORMEC	UN	230,00	5,51	1.267,30
1	2	CONEXÃO COMPLETA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4	TORMEC	TORMEC	UN	240,00	41,13	9.871,20
1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 1/4 4000 PSI	TORMEC	TORMEC	MT	170,00	45,60	7.752,00
1	4	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRAÚLICA 02 TRAMAS 1/4	TORMEC	TORMEC	HRS	170,00	57,00	9.690,00
2	1	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 3/8	TORMEC	TORMEC	UN	225,00	8,55	1.923,75
2	2	CONEXÃO COMPLETA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8	TORMEC	TORMEC	UN	225,00	47,50	10.687,50
2	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 3/8 4000 PSI	TORMEC	TORMEC	MT	130,00	35,05	4.556,50
2	4	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁLICA 02 TRAMAS 3/8	TORMEC	TORMEC	HRS	154,00	57,00	8.778,00
3	1	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 1/2	TORMEC	TORMEC	UN	265,00	10,92	2.893,80
3	2	CONEXÃO COMPLETA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2	TORMEC	TORMEC	UN	240,00	52,25	12.540,00
3	3	MANGUEIRA HIDRAÚLICA 2 TRAMAS 1/2	TORMEC	TORMEC	MT	160,00	55,10	8.816,00
3	4	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 1/2 6000 PSI	TORMEC	TORMEC	MT	130,00	55,10	7.163,00
3	5	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 02 TRAMAS 1/2	TORMEC	TORMEC	HRS	174,00	57,00	9.918,00
4	1	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 5/8	TORMEC	TORMEC	UN	305,00	9,40	2.867,00
4	2	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS 5/8	TORMEC	TORMEC	UN	140,00	10,35	1.449,00
4	3	CONEXÃO COMPLETA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS 5/8	TORME	TORMEC	UN	140,00	76,00	10.640,00
4	4	CONEXÃO COMPLETA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8	TORMEC	TORMEC	UN	125,00	55,10	6.887,50
4	5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 5/8 6000 PSI	TORMEC	TORMEC	MT	170,00	71,25	12.112,50
4	6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS 5/8 6000 PSI	TORMEC	TORMEC	MT	50,00	104,50	5.225,00
4	7	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRAÚLICA 02 E 04 TRAMAS 5/8	TORMEC	TORMEC	HRS	154,00	57,00	8.778,00
5	1	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 3/4	TORMEC	TORMEC	UN	180,00	10,35	1.863,00
5	2	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS 3/4	TORMEC	TORMEC	UN	100,00	12,38	1.238,00
5	3	CONEXÃO COMPLETA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4	TORMEC	TORMEC	UN	125,00	76,00	9.500,00
5	4	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 3/4 6000 PSI	TORMEC	TORMEC	MT	120,00	85,50	10.260,00
5	5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS 3/4 6000 PSI	TORMEC	TORMEC	MT	50,00	141,55	7.077,50
5	6	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 02 E 04 TRAMAS 3/4	TORMEC	TORMEC	HRS	124,00	57,00	7.068,00
6	1	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 1"	TORMEC	TORMEC	UN	180,00	16,05	2.889,00
6	2	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS 1"	TORMEC	TORMEC	UN	100,00	19,95	1.995,00
6	3	CONEXÃO COMPLETA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1"	TORMEC	TORMEC	UN	120,00	85,50	10.260,00
6	4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 4 TRAMAS 6000 PSI	TORMEC	TORMEC	MT	50,00	114,00	5.700,00
6	5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 1" (6000 PSI)	TORMEC	TORMEC	MT	110,00	56,02	6.162,20
6	6	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 E 4 TRAMAS 1"	TORMEC	TORMEC	HRS	120,00	57,00	6.840,00
7	1	CAPA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4	TORMEC	TORMEC	UN	40,00	20,90	836,00
7	2	CONEXÃO COMPLETA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4	TORMEC	TORMEC	UN	20,00	104,50	2.090,00
7	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS 1.1/4	TORMEC	TORMEC	MT	20,00	175,75	3.515,00
7	4	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4	TORMEC	TORMEC	HRS	20,00	57,00	1.140,00
TOTAL								**222.249,75**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 - A Administração Municipal emitirá a requisição de compra com a estimativa dos materiais e serviços que possivelmente serão necessários em um dado período, a qual ao tomar conhecimento, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para iniciar a execução.
7.2 - Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada serviço sua respectiva autorização emitida pela secretaria de sua lotação.
7.3 - Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo/máquina e do motorista/operador, assinatura do motorista/operador e da secretaria requisitante.
7.4 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (uma) hora** à contar da apresentação da autorização de serviço para sua respectiva execução e comunicação ao requisitante para que o mesmo compareça na sede da empresa para retirada da mangueira.
7.5 - Os serviços deverão ser executados na sede do município de Candói.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - todas as autorizações de serviços que originaram o faturamento;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2440	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2460	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2470	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6680	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6690	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6730	12.003.20.608.0019.2132	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7420	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico impactocandoi@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os materiais e/ou serviços com imperfeições ou defeitos.
12.7 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos, deslocamentos e demais recursos necessários para execução dos serviços.
12.8 - Em casos esporádicos, quando a Administração não dispor meios para remoção e/ou transporte da mangueira até a sede do FORNECEDOR, este deverá prestar o devido socorro no prazo máximo de 1 (uma) hora, sem ônus à Administração.
12.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas peças, máquinas e veículos e suas partes durante o transporte e execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 17 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS
Cleumar Folmer Dos Santos e Folmer Dos Santos LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5CF99C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS INSCRITOS PSPS Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2018

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre resultado e classificação geral dos candidatos inscritos para os cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018, portarias nº 369/2018 e nº 439/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

O Resultado e Classificação Geral dos candidatos com inscrições deferidas aos cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme abaixo:

Anexo I – Resultado e Classificação Geral de todos os candidatos com inscrições deferidas no PSPS 004/2018;
Anexo II – Resultado e Classificação Geral dos candidatos com inscrições deferidas concorrentes às vagas de afrodescendente no PSPS 004/2018;

Informamos que não houve nenhum candidato concorrente à vagas de PNE com inscrição deferida.

Colombo, 24 de setembro de 2018.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS - POR NOTA - PSPS 004/2018.					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA**	**AFRO**
1°	Luana Machado de Lima	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.925.965-9	**85,50**	
2°	Viviane Denck Gonçalves Boguszewski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.307.495-0	**83,50**	
3°	Willian Augusto Gomes de Oliveira Bellani	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.190.977-8	**83,50**	

4°	Isabela Messias	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.964.958-6	**83,00**	
5°	Talita Farias Miksza Skrepetz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.040.339-9	**83,00**	
6°	Emanuela Carla dos Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.042.666-4	**82,00**	
7°	Rafael Rudimar Holler Peres	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.008.226-4	**79,50**	
8°	Joelcio Santos Madureira Junior	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.566.584-6	**79,00**	
9°	Paulo Renato Sebrão Filho	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.352.247-5	**77,50**	
10°	Erika Luiza da Silva Feller	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.789.655-4	**76,50**	
11°	Osvaldo Nelson Villasanti Caceres	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.866.521-1	**76,50**	
12°	Raquel Silva Lacerda	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.695.945-2	**76,00**	
13°	Patricia Zella Aquino de Paula	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.108.904-7	**75,50**	
14°	Joao André Pereira Neto	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.430.019-8	**75,50**	
15°	Renato Takimura	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.448.419-4	**75,00**	
16°	Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0.799.598-8	**75,00**	
17°	Miriam Appel Martins	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	763.623DF	**74,50**	
18°	Omar Antonio de Matos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.073.950-7	**74,50**	
19°	Suelen Teixeira Luiz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.472.838-3	**74,00**	
20°	Luis Fernando Napoli Della Bianca	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.118.260-6	**73,50**	
21°	Nara Correia de Castro Gonçalves	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.895.141-7	**73,00**	
22°	Georgia Patricia Gressole DalNegro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.246.422-0	**73,00**	
23°	Gustavo André Leal	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.291.848-5	**73,00**	
24°	Lidia Beatriz Del Transito Barraza Larios	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.433.896-0	**73,00**	
25°	Roberta Varela de Araujo santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.892.617-1	**73,00**	
26°	Janaina Bertoncelo de Almeida	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.473.228-0	**73,00**	
27°	George Henrique dos Santos Maia	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.890.179-1	**72,50**	x
28°	Dayse Tatyele Ramanho Silva Zachi	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.918.783	**72,50**	
29°	Francine Sumie Morikava	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.329.071-2	**72,50**	
30°	Alexandre Setsuo Fujikawa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.961.547-1	**72,00**	
31°	Bruna Leticia Vessoni Menoncin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.788.887-8	**72,00**	
32°	Camila Marcilio Setti	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.885.626-9	**71,50**	
33°	Arícia Vanessa Brasileiro Sampaio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.789.690-2	**71,50**	
34°	Guilherme Klein Parise	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.860.306-71	**71,50**	
35°	Rodrigo Samuel Tulio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.705.092-8	**71,00**	
36°	Roberta de Souza Alves Oliveira Tscha	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.801.627-4	**71,00**	
37°	Sérgio Pimpão Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.820.233-2	**70,50**	
38°	Elizangela Luciana Botelho de Azevedo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.801.019.587-9CE	**70,50**	
39°	Danielle Ferreira Munhoz Costa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.116.988-1	**70,00**	
40°	Wilson Mitsuo Iano	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	18.302.479-5	**70,00**	
41°	Michelle da Cruz Costa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.084.611-3	**69,50**	
42°	Betsy Lee Kakizawa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1584052	**69,50**	
43°	Juliana Lopes Nunes Duarte	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.018.693MG	**69,50**	
44°	Raphael Meneghetti Hamerschmitt	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.970.575SC	**69,50**	
45°	Paula Dresch Portella	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.099.558-0	**69,50**	
46°	Crismery Klug	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.368.287-8	**69,00**	
47°	Vinícius Azevedo Couto	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.233.427-4	**69,00**	
48°	Rafael Boscheti de Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.764.289-9	**69,00**	
49°	Cristine Wahrhaftig	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.003.302-1	**68,50**	
50°	Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.081.691-8	**68,00**	
51°	Rebeca Barros Freitas	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.986.471-2	**68,00**	
52°	Camila Rychuv Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.173.474-7	**68,00**	
53°	Amanda Britto de Macedo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5477723	**68,00**	
54°	Keith Canellas Vasconcellos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	27.831.587-2	**67,50**	
55°	Gislaine Pires de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.985.664-7	**67,50**	
56°	Carlos Koji Sato	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.882.774-SP	**67,50**	
57°	Thais Carolina Toso	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.877.414-4	**67,00**	
58°	João Paulo Stanislovicz Prohny	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.619.684-9	**67,00**	
59°	Ana Paula Boeira Mendes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.768.153-1	**66,50**	
60°	Cassiana Nathalie Machado Majewski Schuanka	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.038.137-7	**66,50**	
61°	Valéria do Rocio Stadnik	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.825.116-2	**66,00**	
62°	Julio Cezar Vidolin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.600.846-0	**66,00**	
63°	José Alberto de Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.457.113-6	**66,00**	
64°	Mariana Eichenberger	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.856.030-4	**66,00**	
65°	Luiza Hiromi Yoshihara	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.480.687-0	**65,50**	
66°	Welington Roberto Cenci Nelsen	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.621.952-6	**65,50**	
67°	Talita Izabela Caliman Rodrigues	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.525.322-0	**65,50**	
68°	Fabiana Aparecida Bonin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.836.612-3	**65,50**	
69°	Thais Munhoz Pereira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.177.849-9	**65,50**	
70°	Larysa Saboya Cavalotti Perdonsini	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.936.379-0	**65,50**	
71°	Karolina Satie Takeshita	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	27.545.820-9	**65,00**	
72°	Emanuela Lindaura Fazolin Matias da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.753.913-1	**65,00**	
73°	Paula Crystina de Campos Rizental	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.138.776-0	**65,00**	
74°	Izabel Cristina Preto	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.247.634-1	**64,50**	
75°	Daniela Marin Garanhani	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.257.888-2	**64,50**	
76°	Jéssica Fedatto Kloss dos Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.767.648-1	**64,50**	
77°	Mariana de Ferreira Bandeira Toniello	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.800.758-3	**64,50**	
78°	Marilia Gabriela Alves Veríssimo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.334.873MG	**64,50**	
79°	Fernando Luiz Chiarello	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.856.910-5	**64,50**	
80°	Carolina Maria Perufo Ostrowski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.832.375-9	**64,50**	
81°	Lais Bertolazo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.206.368-6	**64,50**	
82°	Dennys Amaral de Castro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.050.536-4	**64,00**	
83°	Ana Jurema Fernandes Ferreira Pires	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.431.742-9	**64,00**	
84°	Claudio Aparecido Alves	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.048.850-0	**64,00**	
85°	Lissandra Feitosa Madureira Perini	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.652.960-8	**64,00**	
86°	Viviane Brunoro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.889.294-7	**64,00**	
87°	Giselia Kuriki de Toledo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.245.389-5	**64,00**	
88°	Bethânia Brangioni	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.965.869MG	**64,00**	
89°	Michelle Joslin de Almeida	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.726.039-6	**64,00**	
90°	Tania Esteves Garcias Garcia	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.129.028-1	**64,00**	
91°	Fernanda Brejinski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.606.473-5	**64,00**	
92°	Clarissa Knopik	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.133.795-4	**64,00**	

93°	Priscila Vianna de Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	43.774.785-2	**64,00**	
94°	Stephanie Felice Kamarowski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.071.001-1	**64,00**	
95°	Assrar Ibrahim	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	001.709.500MS	**64,00**	
96°	Laisa Valle Gutoski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.539.349-9	**64,00**	
97°	Mona Mustafá Marino	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.733.913-7	**64,00**	
98°	Renata Cristina Soares	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.387.923-0	**64,00**	
99°	Luiz Gustavo Pereira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.394.908-0	**64,00**	
100°	Reinaldo Olavo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.850.581-3	**63,50**	
101°	Gisele Martins da Silveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.298.786-5	**63,50**	
102°	Lorena Fernandes Ferreira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.985.062MG	**63,50**	
103°	Bruna Machado da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	48.825.448-6	**63,50**	
104°	Victor Pinheiro Gavina	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	21.753.113-6	**63,50**	
105°	Cristiane Batista Frederico	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.113.618-7	**63,00**	
106°	Douglas Eugenio de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.940.565-3	**63,00**	
107°	Roberto Moreira Pickler	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.807.676-3	**63,00**	
108°	Lucas Eduardo Pasquini	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.375.308-9	**63,00**	
109°	Milena Stuber	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.973.449SC	**63,00**	
110°	Viviane Teixeira de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.422.949-8	**62,50**	
111°	Felipe Gustavo da Silva Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.053.583-3	**62,50**	x
112°	Andressa Vieira Santos Vaz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.034.199-7	**62,50**	x
113°	Mydia Caroline Santos Quintino	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.838.327-3	**62,50**	x
114°	Ana Bertila Marques	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.782.738-9	**62,50**	
115°	Alana Gonçalves Mauta	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.582.433-5	**62,50**	
116°	Daniele Figueira Ferraz de Olivio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.723.035-3	**62,50**	
117°	Ana Carolina da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.055.896-3	**62,50**	
118°	Iranilda Alves de Mendonça	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.415.306AL	**62,00**	
119°	Stefani Strapasson Perin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.318.081-0	**62,00**	
120°	Maura Pires Lopes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.355.084-6	**62,00**	
121°	Natalia Ceccon	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.723.896-0	**62,00**	
122°	Fernanda Yared Sambulski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.309.660-8	**62,00**	x
123°	Amanda Bossoni	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.794.590-0	**62,00**	
124°	Kaoana Ianik	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.629.574-0	**62,00**	
125°	Fernanda dos Santos Pinto	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.831.715-2	**62,00**	
126°	Tadeu Antonio Gurkewicz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.078.389-1	**61,50**	
127°	Léa Fantin Dias de Andrade	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.275.266-4	**61,50**	
128°	Ely Ganzert Pierin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.025.335-8	**61,50**	
129°	Juliane Borcath Gonçalves Grochentz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.631.791-7	**61,50**	
130°	Daniele Pereira de Castro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.834.322-0	**61,50**	
131°	Thayssa Caroline Neves Vianna	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.931.164-2	**61,50**	
132°	Gabriela Schumacher de Camargo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.935.610-3	**61,50**	
133°	Ediane Maria da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.260.757-0	**61,50**	
134°	Thales Augusto camargo Sizenando	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.335.746-9	**61,50**	
135°	Jéssica Gomes Moraes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.179.442-0	**61,50**	
136°	Leila Freiberger	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.240.639-3	**61,50**	
137°	Helen Inayá Teixeira Martins	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.173.424-9	**61,50**	
138°	Sybelly Baron	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.252.793-3	**61,50**	
139°	Luana Santos Franco	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.191.795-5	**61,50**	
140°	Ruann Oswaldo Carvalho da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.491.268-0	**61,50**	
141°	Maria Theresa Holtz Spina	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.782.543-2	**61,50**	
142°	Luiza Aparecida Bontorin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.747.774-8	**61,50**	
143°	Regiane Mariza de Jezus	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.021.001-6	**61,50**	
144°	Cristina Mifune Gonçalves Gillio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.642.235-2	**61,50**	
145°	Ricardo Monteiro Meda	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.777.802-6	**61,50**	
146°	Wander Paramustchak Cruz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.430.061-1	**61,50**	
147°	Leticia Carina Quadros	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.960.777-2	**61,50**	
148°	Kelly Alessandra Hrysako Machado	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.860.486-7	**61,50**	
149°	Eliane Zacharkim Kael	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.835.079-9	**61,50**	
150°	Leticia Caroline de Cristo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.883.255-8	**61,50**	
151°	Thiago Souza de Lima	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.497.539-5	**61,50**	
152°	João Antônio Oliveira da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.817.000-1	**61,50**	x
153°	Jessyka Karolyne Alberton Cabral	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.335.953-4	**61,50**	
154°	Juliana Katia Tonet Menestrina	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.135.682-9	**61,00**	
155°	Franciele Luisa Mira Millarch	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.850.066-9	**61,00**	
156°	Janaina Mazoni da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.574.900-5	**61,00**	
157°	Lilian Dayse Graczyk Carnelos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.827.871-4	**61,00**	
158°	Renata Lima Rodrigues da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.463.619-5	**61,00**	
159°	Roberta Fiani Manfrinato	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.425.987-1	**61,00**	
160°	Roseli Aparecida de Lara	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.859.069-0	**60,50**	
161°	Alessandro Yuske Kussano Morino	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.308.814-0	**60,50**	
162°	Cristiani Thaila de Sales	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.926.521-0	**60,00**	
163°	Nádia Pereira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.047.816-0	**60,00**	
164°	Maria heloisa Ferreira dos Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.721.237-1	**60,00**	
165°	Farlei Willian e Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.252.826-0	**60,00**	
166°	Guilherne Fatoretto Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.450.840-1	**60,00**	
167°	Lucas Brunatti Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.108.742-0	**60,00**	
168°	Renata Fernanda de Carvalho Paes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.531.809-0	**59,00**	
169°	Vanessa Cavassin Klamas	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.868.237-0	**59,00**	
170°	Franciele Tami Terajima	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.878.282-1	**59,00**	
171°	Fabiana Claysy Dalla Barba	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.393.601-2	**59,00**	
172°	Rodrigo Zielonka Pereira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.893.884-2	**58,50**	
173°	Lucas de Matos Leme	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.765.105-5	**58,00**	
174°	Cristiane Zattera	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.268.591-3	**57,50**	
175°	Cristina Carla Xavier da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.359.825-7	**57,00**	
176°	Renato Cardoso de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.506.498-1	**57,00**	x
177°	João Danieli Paganella Chaves	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.394.875-0	**57,00**	
178°	Evelyn Caroline Taborda	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.641.713-6	**57,00**	
179°	Gabriela Cristina Nery	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.924.104-0	**56,50**	
180°	Moisés Gutstein	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.959.714-7	**56,50**	
181°	Matheus Henrique da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.805.302-0	**56,50**	

182°	Eloise Marielly Tonise	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.520.687-5	**56,50**	
183°	Matheus Gomes Domanski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.301.948-2	**56,50**	
184°	Fabiana Nunes Ferreira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.881.435-7	**56,50**	
185°	Karen Rayssa Torres de Lima	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	269.573AM	**56,50**	
186°	Ana Paula Villalva Borges	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.595.398-0	**56,00**	
187°	Jennifer Evelyse Lilles Teixeira Pavoni	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.672.160-9	**56,00**	
188°	Anna Karla da Silva Barbosa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.277.889-8	**55,00**	
189°	Rafaela Cristine Seguro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.719.860-0	**55,00**	
190°	Melany Zattera Baluta	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.898.217-9	**55,00**	
191°	Bebora Delatorre Zotti	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.743.125-6	**55,00**	
192°	Sabrina Betina Nodari	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.985.843-9	**54,50**	
193°	Luana Ribeiro dos Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.423.341-4	**54,50**	
194°	Betânia Aparecida Donatão	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.772.185-1	**54,00**	
195°	Ana Flavia Pereira Heck	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.656.751-0	**54,00**	
196°	Thayse da Silva Arcenio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.030.632-8	**54,00**	
197°	Alice Gardenia dos Santos Marinho Rodrigues	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	15.353.045-9	**53,50**	
198°	Laureana Tomasczeski Wilhelms	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.449.708-0	**53,50**	
199°	Evelize Cristine Gonçalves Peruso	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.880.610-7	**52,50**	
200°	Ester Luisa Morais Cordeiro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.257.943-3	**52,50**	
201°	Joice Rafaella Lacerda Leite Fernandes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.523.231-0	**52,50**	
202°	Karina Cardoso	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.547.025	**52,50**	

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS POR NOTA - PSPS 004/2018.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	NOTA	AFRO
1º	Gisele Meire de Carvalho Oliveira	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.106.459-3	**70,00**	
2º	Marcelle Rocha dos Santos	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.364.266-0	**68,50**	
3º	Fernanda Perin Maria da Silva	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.432.678-0	**67,50**	
4º	Jean Alexsandro Mendes	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.182.910-5	**67,50**	
5º	Viviane de Sá Pereira	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	16.534.185-5	**67,50**	
6º	Nayra Almeida da Silva	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.652.223-3	**66,50**	
7º	Fabrício Perdoná Bem	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	3.174.007	**66,00**	
8º	Marcelle Cavalini Soares	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.006.111-4	**66,00**	
9º	Ivana Kaballipa Giublin	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	3.466.333	**64,50**	
10º	Sue Elaine Conceição Sabino	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.410.984	**64,00**	
11º	Natali Farias de Zontini	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.489.796-3	**63,00**	
12º	Juliana Pelizon da Silva	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.055.728-2	**62,00**	
13º	Hettore Key Oliveira Murakami	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	12.505.102-2	**56,00**	
14º	Halana Carolina Maria	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.042.526-9	**55,50**	
15º	Bruna Araujo Pavan	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.602.195-0	**55,00**	
16º	Bruna Cabral Meira Chaves	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.287.463-3	**55,00**	
17º	Liliam Tamie Takayassu	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.096.423	**54,50**	
18º	Helena Reback Graichen	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.905.867-0	**54,50**	
19º	Antony Hendi dos Santos	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.693.785-9	**54,00**	
20º	Camila Martinichen	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.779.344-5	**53,50**	
21º	Fabio Aurelio Franco	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	4.997.173-7	**52,50**	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA**	**AFRO**
1º	Roberto Silvio Guedes Ribeiro	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	3.318.880-3	**75,00**	
2º	Marcos Antonio Santiago Sales	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.794.423-96	**67,50**	x
3º	Poliana de Fátima Pereira	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.795.353-7	**67,50**	
4º	Andréa do Nascimento Vieira	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	424.734	**67,50**	
5º	Karolina Perbiche dos Santos	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.006.468-5	**67,50**	
6º	Jorge Abalen Neto	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.390.227-0	**66,00**	
7º	Daniel Kolczycki Dall'stella	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.130.928-2	**66,00**	
8º	Tais de Lara Ferreira	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.065.879-0	**66,00**	
9º	Arlindo Sarquis de Castro	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.762.536-2	**65,50**	
10º	Fernanda Porsch Telles	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.763.725-7	**63,00**	
11º	Vania Regina Kruly	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.936.993-2	**62,00**	
12º	Ivanês de Almeida Guedes Junior	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.512.571-4	**61,50**	
13º	Rafaella Raissa Cieslak de Oliveira	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.771.869-5	**61,00**	
14º	Julia Costa Linhares	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.039.399-4	**58,00**	
15º	Vanessa Martins	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.472.955-0	**57,50**	
16º	Kharina Midori da Trindade	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.750.021-9	**56,50**	
17º	Cindi Ellen Simas Portes	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	15.117.742-5	**56,50**	
18º	Roberta Zawadski Bueno	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.851.396-0	**56,50**	
19º	Letícia Schemberger Schafranski	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.935.865-7	**56,50**	
20º	Francisco José Barbosa Zörrer Franco	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	41.142.994-2	**56,00**	
21º	Ana Carla Pereira Lovato	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.359.051-1	**55,50**	
22º	Gabriele Simões Marcusso	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	40.813.643-1	**55,50**	
23º	Carla Caroline Schramm	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.687.304-2	**55,50**	
24º	Luis Felipe Costa	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.241.298-4	**55,00**	
25º	Maira Soares Albuquerque	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.702.554-0	**54,00**	
26º	Marcelo Onuka Costa	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.134.831-8	**54,00**	
27º	Joyce Machado de Souza	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.972.744-6	**53,00**	

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS A VAGAS DE AFRODESCENDENTE POR NOTA - PSPS 004/2018.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	NOTA	AFRO
1º	George Henrique dos Santos Maia	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.890.179-1	**72,50**	x
2º	Felipe Gustavo da Silva Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.053.583-3	**62,50**	x
3º	Andressa Vieira Santos Vaz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.034.199-7	**62,50**	x
4º	Mydia Caroline Santos Quintino	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.838.327-3	**62,50**	x
5º	Fernanda Yared Sambulski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.309.660-8	**62,00**	x
6º	João Antônio Oliveira da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.817.000-1	**61,50**	x
7º	Renato Cardoso de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.506.498-1	**57,00**	x
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA**	**AFRO**
1º	Marcos Antonio Santiago Sales	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.794.423-96	**67,50**	x

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:1E1506BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.357.000,00	21.992.713,00	3.812.165,09	17,33	14.001.145,83	63,66	7.991.567,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.200,00	678.459,75	156.679,76	23,09	469.621,98	69,22	208.837,77
IMPOSTOS	637.600,00	640.859,75	140.805,80	21,97	424.087,50	66,17	216.772,25
TAXAS	37.600,00	37.600,00	15.873,96	42,22	45.534,48	121,10	(7.934,48)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.274,92	5,31	22.725,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.274,92	5,31	22.725,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.982.115,00	1.982.115,00	393.210,68	19,84	1.391.908,45	70,22	590.206,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.100,00	7.100,00	1.755,37	24,72	6.022,79	84,83	1.077,21
VALORES MOBILIÁRIOS	224.015,00	224.015,00	14.144,73	6,31	46.876,42	20,93	177.138,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.751.000,00	1.751.000,00	377.310,58	21,55	1.339.009,24	76,47	411.990,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	183.200,00	185.927,55	37.867,95	20,37	88.948,34	47,84	96.979,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	171.200,00	173.927,55	36.804,08	21,16	81.225,75	46,70	92.701,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	11.800,00	11.800,00	966,16	8,19	6.843,12	57,99	4.956,88
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200,00	200,00	97,71	48,85	879,47	439,74	(679,47)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.409.485,00	19.005.657,35	3.200.707,24	16,84	11.983.676,12	63,05	7.021.981,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.051.180,00	11.003.639,35	1.813.649,37	16,48	6.527.358,22	59,32	4.476.281,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.241.305,00	5.643.018,00	1.021.563,20	18,10	3.919.151,09	69,45	1.723.866,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	242.000,00	39.082,89	16,15	100.617,74	41,58	141.382,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.117.000,00	2.117.000,00	326.411,78	15,42	1.436.549,07	67,86	680.450,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	116.553,35	23.699,46	20,33	65.716,02	56,38	50.837,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	83.000,00	92.522,48	16.687,64	18,04	25.286,62	27,33	67.235,86
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	17.000,00	6.900,00	40,59	33.400,00	196,47	(16.400,00)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	7.030,87	111,82	1,59	7.029,40	99,98	1,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.977.000,00	3.138.581,45	1.018.027,82	32,44	1.759.209,27	56,05	1.379.372,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	169.000,00	40.250,00	23,82	153.850,00	91,04	15.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	169.000,00	40.250,00	23,82	153.850,00	91,04	15.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.000,00	2.589.581,45	977.777,82	37,76	1.605.359,27	61,99	984.222,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	782.000,00	782.000,00	94.272,90	12,06	199.272,90	25,48	582.727,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	785.000,00	1.807.581,45	883.504,92	48,88	1.406.086,37	77,79	401.495,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.334.000,00	25.131.294,45	4.830.192,91	19,22	15.760.355,10	62,71	9.370.939,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.334.000,00	25.131.294,45	4.830.192,91	19,22	15.760.355,10	62,71	9.370.939,35
DÉFICIT (VI)	0,00	1.144.262,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.262,12
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.334.000,00	26.275.556,57	4.830.192,91	18,38	15.760.355,10	59,98	10.515.201,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.262,12	0,00	(1.144.262,12)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7FB4D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.334.000,00	26.275.556,57	3.461.663,52	13.602.679,80	12.672.876,77	3.204.068,41	13.342.489,79	12.933.066,78	12.939.389,58
DESPESAS CORRENTES	19.923.590,00	20.989.305,71	3.061.239,95	12.034.421,13	8.954.884,58	3.049.506,99	12.020.093,27	8.969.212,44	11.712.737,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.864.200,00	10.636.350,00	1.347.685,73	5.570.711,73	5.065.638,27	1.347.685,73	5.570.711,73	5.065.638,27	5.442.176,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.049.390,00	10.342.955,71	1.713.554,22	6.463.709,40	3.879.246,31	1.701.821,26	6.449.381,54	3.893.574,17	6.270.561,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.335.410,00	5.211.250,86	400.423,57	1.568.258,67	3.642.992,19	154.561,42	1.322.396,52	3.888.854,34	1.226.652,52
INVESTIMENTOS	2.327.410,00	5.203.250,86	400.423,57	1.568.258,67	3.634.992,19	154.561,42	1.322.396,52	3.880.854,34	1.226.652,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.334.000,00	26.275.556,57	3.461.663,52	13.602.679,80	12.672.876,77	3.204.068,41	13.342.489,79	12.933.066,78	12.939.389,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.334.000,00	26.275.556,57	3.461.663,52	13.602.679,80	12.672.876,77	3.204.068,41	13.342.489,79	12.933.066,78	12.939.389,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.368.529,39	2.157.675,30	(2.157.675,30)	1.626.124,50	2.417.865,31	(2.417.865,31)	2.820.965,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.334.000,00	26.275.556,57	4.830.192,91	15.760.355,10	10.515.201,47	4.830.192,91	15.760.355,10	10.515.201,47	15.760.355,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:63492488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.334.000,00	26.275.556,57	3.461.663,52	13.602.679,80	100,00	12.672.876,77	3.204.068,41	13.342.489,79	100,00	12.933.066,78
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.067.532,00	1.966.437,00	383.747,06	1.433.459,26	10,54	532.977,74	383.747,06	1.433.459,26	10,74	532.977,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.767.532,00	1.711.437,00	342.891,11	1.272.039,06	9,35	439.397,94	342.891,11	1.272.039,06	9,53	439.397,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	285.000,00	240.000,00	40.855,95	161.420,20	1,19	78.579,80	40.855,95	161.420,20	1,21	78.579,80
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.959.585,00	1.962.393,00	220.198,08	931.211,40	6,85	1.031.181,60	220.198,08	931.211,40	6,98	1.031.181,60
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	438.000,00	544.708,00	57.889,13	286.026,69	2,10	258.681,31	57.889,13	286.026,69	2,14	258.681,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	241.285,00	248.885,00	23.020,61	81.336,64	0,60	167.548,36	23.020,61	81.336,64	0,61	167.548,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.280.300,00	1.168.800,00	139.288,34	563.848,07	4,15	604.951,93	139.288,34	563.848,07	4,23	604.951,93
SAÚDE	5.422.900,50	7.464.931,95	882.272,50	3.879.363,70	28,52	3.585.568,25	862.110,05	3.859.171,25	28,92	3.605.760,70
ATENÇÃO BÁSICA	1.761.600,50	3.175.631,95	360.459,64	1.525.047,92	11,21	1.650.584,03	340.297,19	1.504.885,47	11,28	1.670.746,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.343.700,00	3.905.700,00	500.343,92	2.207.699,54	16,23	1.698.000,46	500.343,92	2.207.669,54	16,55	1.698.030,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.600,00	383.600,00	21.468,94	146.616,24	1,08	236.983,76	21.468,94	146.616,24	1,10	236.983,76
EDUCAÇÃO	5.885.402,50	6.162.402,50	947.947,23	2.879.690,83	21,17	3.282.711,67	721.491,23	2.650.719,43	19,87	3.511.683,07
ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.232,50	5.002.232,50	810.705,73	2.492.295,51	18,32	2.509.936,99	584.249,73	2.263.383,51	16,96	2.738.848,99
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	38.977,10	106.365,70	0,78	3.634,30	38.977,10	106.365,70	0,80	3.634,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	966.170,00	1.000.170,00	98.264,40	274.483,62	2,02	725.686,38	98.264,40	274.424,22	2,06	725.745,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	6.546,00	0,05	13.454,00	0,00	6.546,00	0,05	13.454,00
CULTURA	68.000,00	53.000,00	0,00	3.657,86	0,03	49.342,14	0,00	3.657,86	0,03	49.342,14

DIFUSÃO CULTURAL	68.000,00	53.000,00	0,00	3.657,86	0,03	49.342,14	0,00	3.657,86	0,03	49.342,14
URBANISMO	1.425.120,00	1.387.515,00	327.862,34	1.165.994,97	8,57	221.520,03	327.862,34	1.165.994,97	8,74	221.520,03
SERVIÇOS URBANOS	1.398.620,00	1.361.015,00	327.862,34	1.165.994,97	8,57	195.020,03	327.862,34	1.165.994,97	8,74	195.020,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	504.215,00	500.540,00	29.146,88	256.148,07	1,88	244.391,93	29.146,88	256.148,07	1,92	244.391,93
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	7.433,00	0,05	2.567,00	0,00	7.433,00	0,06	2.567,00
CONTROLE AMBIENTAL	494.215,00	490.540,00	29.146,88	248.715,07	1,83	241.824,93	29.146,88	248.715,07	1,86	241.824,93
AGRICULTURA	912.360,00	1.288.552,12	166.688,94	852.245,47	6,27	436.306,65	166.688,94	852.245,47	6,39	436.306,65
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	912.360,00	1.288.552,12	166.688,94	852.245,47	6,27	436.306,65	166.688,94	852.245,47	6,39	436.306,65
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	116.545,00	116.545,00	19.879,01	90.610,30	0,67	25.934,70	19.879,01	90.610,30	0,68	25.934,70
EXTENSÃO RURAL	116.545,00	116.545,00	19.879,01	90.610,30	0,67	25.934,70	19.879,01	90.610,30	0,68	25.934,70
TRANSPORTE	1.830.340,00	3.244.240,00	409.884,01	1.780.967,53	13,09	1.463.272,47	403.162,43	1.774.200,95	13,30	1.470.039,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.830.340,00	3.244.240,00	409.884,01	1.780.967,53	13,09	1.463.272,47	403.162,43	1.774.200,95	13,30	1.470.039,05
DESPORTO E LAZER	122.000,00	109.000,00	11.425,97	60.802,41	0,45	48.197,59	11.425,97	60.802,41	0,46	48.197,59
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	10.000,00	10.000,00	3.100,00	3.100,00	0,02	6.900,00	3.100,00	3.100,00	0,02	6.900,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	112.000,00	99.000,00	8.325,97	57.702,41	0,42	41.297,59	8.325,97	57.702,41	0,43	41.297,59
ENCARGOS ESPECIAIS	895.000,00	895.000,00	62.611,50	268.528,00	1,97	626.472,00	58.356,42	264.268,42	1,98	630.731,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	877.000,00	62.611,50	268.528,00	1,97	608.472,00	58.356,42	264.268,42	1,98	612.731,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.334.000,00	26.275.556,57	3.461.663,52	13.602.679,80	100,00	12.672.876,77	3.204.068,41	13.342.489,79	100,00	12.933.066,78

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CA1A0F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	637.600,00	640.859,75	424.087,50	66,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.300,00	126.300,00	93.453,33	73,99
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	66.568,86	95,10
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	56.300,00	56.300,00	26.884,47	47,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	81.000,00	84.259,75	81.754,85	97,03
1.2.1 - ITBI	75.000,00	78.259,75	81.754,85	104,47
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	116.116,51	79,53
1.3.1 - ISS	145.000,00	145.000,00	116.116,51	80,08
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	132.762,81	46,70
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.120.630,00	16.187.832,68	10.113.938,06	62,48
2.1 - Cota-parte FPM	10.006.980,00	10.074.182,68	6.199.291,30	61,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.367.000,00	9.367.000,00	5.830.706,81	62,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	639.980,00	707.182,68	368.584,49	52,12
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.558.000,00	5.558.000,00	3.477.116,34	62,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.750,00	18.750,00	22.702,32	121,08
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	74.400,00	74.400,00	61.088,90	82,11
2.5 - Cota-parte ITR	190.000,00	190.000,00	80.903,22	42,58
2.6 - Cota-parte IPVA	272.500,00	272.500,00	272.835,98	100,12
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.758.230,00	16.828.692,43	10.538.025,56	62,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.050,00	2.050,00	1.829,88	89,26
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.018.860,00	2.018.860,00	399.603,88	19,79
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	136.134,71	68,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.814.060,00	1.814.060,00	261.347,63	14,41
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.800,00	4.800,00	2.121,54	44,20
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.400,00	116.400,00	91.165,82	78,32
6.1 - Transferências de convênios	111.000,00	111.000,00	88.935,24	80,12
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.400,00	5.400,00	2.230,58	41,31
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.200,00	57.460,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.147.510,00	2.194.770,00	492.599,58	22,44
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.079.130,00	3.079.130,00	1.949.069,17	63,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.873.400,00	1.873.400,00	1.166.141,17	62,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.111.600,00	1.111.600,00	695.423,16	62,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.750,00	3.750,00	4.540,40	121,08
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.880,00	14.880,00	12.217,82	82,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	21.000,00	21.000,00	16.180,57	77,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.500,00	54.500,00	54.566,05	100,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.134.500,00	2.134.500,00	1.440.714,18	67,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.117.000,00	2.117.000,00	1.436.549,07	67,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	4.165,11	23,80
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(962.130,00)	(962.130,00)	(512.520,10)	53,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.615.000,00	1.615.000,00	1.080.479,61	66,90	1.080.479,61	66,90
13.1 - Com educação infantil	143.000,00	143.000,00	116.234,33	81,28	116.234,33	81,28
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.472.000,00	964.245,28	65,51	964.245,28	65,51
14 - OUTRAS DESPESAS	519.500,00	519.500,00	228.912,00	44,06	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	516.500,00	516.500,00	228.912,00	44,32	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.134.500,00	2.134.500,00	1.309.391,61	61,34	1.080.479,61	50,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						381,30
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						381,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						381,30
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.080.098,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						75,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						(0,03)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						25,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						381,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						381,30
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	375.670,00	409.670,00	255.933,42	62,47	255.874,02	62,46
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	146.000,00	146.000,00	116.234,33	79,61	116.234,33	79,61
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	229.670,00	263.670,00	139.699,09	52,98	139.639,69	52,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.364.822,50	3.593.822,50	2.270.168,96	63,17	2.041.256,96	56,80
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.988.500,00	1.988.500,00	1.193.157,28	60,00	964.245,28	48,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.376.322,50	1.605.322,50	1.197.974,21	74,63	1.197.974,21	74,63
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(120.962,53)	0,00	(120.962,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	106.365,70	96,70	106.365,70	96,70
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.850.492,50	4.113.492,50	2.632.468,08	64,00	2.403.496,68	58,43
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(512.520,10)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						381,30
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						95.485,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(416.653,13)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.713.784,11
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,75
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.100,00	204.100,00	26.116,45	0,00	26.116,45	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.830.810,00	1.844.810,00	100.143,77	0,00	100.143,77	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA	2.034.910,00	2.048.910,00	126.260,22	0,00	126.260,22	0,00
FINAN DO ENSINO						
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.885.402,50	6.162.402,50	2.758.728,30	44,77	2.529.756,90	41,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	293.719,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	381,30	71.752,38
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.436.549,07	136.134,71
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.052.626,45	26.614,72
48.1 - Orçamento do Exercício	1.052.626,45	26.116,45
48.2 - Restos a Pagar	0,00	498,27
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.165,11	1.953,80
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	388.469,03	183.226,17
51 - (+) Ajustes	(1.698,25)	(38,20)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(1.698,25)	(38,20)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	386.770,78	183.187,97

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CC01F902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	637.600,00	640.859,75	424.087,50	66,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	66.568,86	95,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	78.259,75	81.754,85	104,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.000,00	145.000,00	116.116,51	80,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	132.762,81	46,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.500,00	28.500,00	351,47	1,23
Dívida Ativa dos Impostos	30.250,00	30.250,00	23.577,61	77,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.550,00	4.550,00	2.955,39	64,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.480.650,00	15.480.650,00	9.745.353,57	62,95
Cota-Parte FPM	9.367.000,00	9.367.000,00	5.830.706,81	62,25
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	80.903,22	42,58
Cota-Parte IPVA	272.500,00	272.500,00	272.835,98	100,12
Cota-Parte ICMS	5.558.000,00	5.558.000,00	3.477.116,34	62,56
Cota-Parte IPI-Exportação	74.400,00	74.400,00	61.088,90	82,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.750,00	18.750,00	22.702,32	121,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.750,00	18.750,00	22.702,32	121,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.118.250,00	16.121.509,75	10.169.441,07	63,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.935.740,00	3.484.291,12	2.358.937,67	67,70
Provenientes da União	1.758.140,00	2.493.396,67	1.146.930,78	46,00
Provenientes dos Estados	177.600,00	790.894,45	1.212.006,89	153,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	250.000,00	200.000,00	80,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.935.740,00	3.734.291,12	2.558.937,67	68,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.397.400,50	6.363.350,50	3.596.094,05	56,51	3.592.851,75	56,46
Pessoal e encargos sociais	3.344.600,00	3.507.600,00	1.709.531,71	48,74	1.709.531,71	48,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.052.800,50	2.855.750,50	1.886.562,34	66,06	1.883.320,04	65,95
DESPESAS DE CAPITAL	25.500,00	1.101.581,45	283.269,65	25,71	266.319,50	24,18
Investimentos	25.500,00	1.101.581,45	283.269,65	25,71	266.319,50	24,18
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.422.900,50**	**7.464.931,95**	**3.879.363,70**	**51,97**	**3.859.171,25**	**51,70**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	905.300,00	2.932.331,45	1.305.969,14	33,66	1.289.018,99	33,40
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	894.800,00	2.429.831,45	1.100.083,98	28,36	1.083.133,83	28,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.500,00	502.500,00	205.885,16	5,31	205.885,16	5,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,03	1.000,00	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	33.831,49	0,87	33.831,49	0,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**905.300,00**	**2.932.331,45**	**1.340.800,63**	**34,56**	**1.323.850,48**	**34,30**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.538.563,07**	**65,44**	**2.535.320,77**	**65,70**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.009.904,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.761.600,50	3.175.631,95	1.525.047,92	39,31	1.504.885,47	39,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.343.700,00	3.905.700,00	2.207.699,54	56,91	2.207.669,54	57,21
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	317.600,00	383.600,00	146.616,24	3,78	146.616,24	3,80
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.422.900,50**	**7.464.931,95**	**3.879.363,70**	**100,00**	**3.859.171,25**	**100,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EA3C68ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2018
Decreto nº 132/2018 de 20/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.650,00 (noventa e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.036.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
186 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
227 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
273 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	

12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			**94.650,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	39.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26.000,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
511 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
434 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	550,00
Total Redução:			**94.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 20 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B23EF6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.406, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.406, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) aos servidores da Atenção Básica de Saúde referente ao trimestre 3/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, e considerando a avaliação geral de desempenho referente aos meses de julho, agosto e setembro/2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, em parcela única e individual no mês de setembro/2018, o adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde, aos seguintes servidores ativos, participantes da Atenção Básica de Saúde no 3º trimestre de 2017:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL INDIVIDUAL (R$)
201164	Angélica Marques	Enfermeiro/40h	383,85
201102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	383,85
201170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional	357,96
201057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	383,85
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	383,85
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	Agente Comunitário de Saúde	383,85

201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem	383,85
200205	Devanir José Geraldo	Motorista	383,85
201146	Edson Tavares Machado	Motorista	383,85
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista/20h	383,85
201117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	383,85
201148	Glauciane Gisele Castillho	Enfermeiro/40h	383,85
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional	383,85
201177	Isis Pegoraro Remígio	Psicólogo/20h	383,85
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	383,85
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	383,85
201129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	383,85
201149	Juliana Molina	Agente Operacional	130,95
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	383,85
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	383,85
201163	Marcos Aurélio Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	383,85
200201	Maria Aparecida R. de Mesquita	Auxiliar Administrativo	383,85
201110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	383,85
201144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional	383,85
200308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	383,85
200417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeiro/40h	383,85
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	383,85
200008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista	383,85
201166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	383,85
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	383,85
200042	Robson José Caparroz	Motorista	383,85
201055	Rosamaria Marques Píton	Fisioterapeuta/20h	383,85
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	383,85
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutico/40h	383,85
201083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista/40h	383,85
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	383,85
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro/40h	383,85
201171	Sonia Cristina Ferreira da Silva	Agente Operacional	383,85
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	383,85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C5376251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4600-18 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 4.600, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O conjunto das ações do governo municipal orientar-se-á no sentido do desenvolvimento do Município e da busca pela eficácia na prestação de serviços à população, precedido de planejamento estratégico e contemplando a máxima participação possível da comunidade na sua definição.

Parágrafo único. As atividades fins da Administração Municipal serão planejadas em obediência às diretrizes estabelecidas neste capítulo e serão executadas através da elaboração e manutenção sempre atualizada dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Orçamento Programa;

IV - Plano Diretor.

Art. 2º As ações do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou da União serão supletivas e sempre que houver interesse municipal, buscará celebrar convênios e mobilizar os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 3º A Lei Orgânica do Município, a legislação federal eestadual pertinentes serão os instrumentos essenciais para o planejamento de toda atividade administrativa do Município.

Art. 4º Quando o interesse público o exigir o Prefeito Municipal poderá instituir Programas Especiais para atender e executar as necessidades de serviços não previstos na presente estrutura.

§ 1º Os Programas Especiais a que alude o *caput* deste artigo não poderão exceder a 01 (um) evento em cada exercício e terão duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Cada Programa Especial instituído terá um Secretário, com a denominação de Secretário do Programa Especial da atividade específica, nomeado por livre escolha e da confiança do Prefeito Municipal, com remuneração, direitos e obrigações idênticos aos de Secretário do Município.

§ 3º Para cada Programa Especial haverá regulamentação própria editada no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao início de sua execução.

Art. 5º Os órgãos da estrutura básica do Poder Executivo Municipal objeto desta lei são diretamente subordinados ao Prefeito Municipal por linha de autoridade integral.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º Compõem o sistema administrativo do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão:

I - ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE:

a) Chefia de Gabinete;
b) Serviço de Imprensa;
c) Corregedoria Geral;
d) Unidade Central do Sistema de Controle Interno;
e) Junta de Serviço Militar.

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTOVINCULADOS AO GABINETE:

a) Assessoria Jurídica;
b) Assessoria de Comunicação Social;
c) Assessoria Legislativa.

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal da Fazenda Municipal;
c) Secretaria Municipal de Planejamento.

IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Agricultura;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
g) Secretaria Municipal de Viação e Obras;
h) Secretaria Municipal de Esporte.

V - ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA:

a) Conselhos;
b) Comissões.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE

Seção I
Chefia de Gabinete

Art. 7º Cabe à Chefia de Gabinete coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Órgãos Vinculados ao Gabinete, Administração Geral, Específica ede Aconselhamento e Participação Comunitária, articular as relações e ligações entre o Prefeito Municipal e os demais Agentes Políticos e Servidores Públicos do Quadro Municipal, encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito do gabinete, representar o Prefeito Municipal, quando designado, supervisionar e exercer ação gerencial e de apoio à execução de atos da Administração Pública, preparar e encaminhar expediente do Prefeito Municipal, supervisionar a Agenda do Prefeito Municipal, revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Prefeito Municipal, supervisionar os encaminhamentos indicados pelo Prefeito Municipal, acompanhar as reuniões presididas pelo Prefeito Municipal e desempenhar outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Chefia de Gabinete é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Gabinete, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo.

Seção II
Serviço de Imprensa

Art. 8º Cabe ao Serviço de Imprensa a elaboração de boletins informativos sobre atividades da administração direta e indireta e divulgação destes nos meios de comunicação, a promoção da relação da administração pública com os diversos meios de comunicação social, o acompanhamento das edições de publicações oficiais sobre o Município, a manutenção do serviço fotográfico do Município, a promoção das publicações de eventos oficiais do Município e a divulgação para a comunidade em geral e aos servidores municipais de informes sobre as ações de governo municipal.

Parágrafo único. O Serviço de Imprensa é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe do Serviço de Imprensa, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência da área de comunicação.

Seção III
Corregedoria Geral

Art. 9º Cabe à Corregedoria Geral acompanhar, fiscalizar, fazer apontamentos e controle das atividades relacionadas ao quadro de servidores municipais, atuar junto com as Secretarias Municipais e demais Departamentos do Município para desempenhar ocontrole das atividades relacionadas aos aspectos funcionais dos servidores, realizar análise das políticas e práticas em relação ao quadro de servidores e a avaliação do seu funcionamento atual, oferecendo sugestões para melhoria, devendo efetivar sistema de revisão e controle para localizar práticas e condições irregulares.

Parágrafo único. A Corregedoria Geral é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Corregedor Geral, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo.

Seção IV
Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 10. Cabe à Unidade Central do Sistema de Controle Interno a fiscalização prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 3.212de 09 de dezembro de 2005, além da elaboração e controle da aplicação de Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Operacional dos órgãos municipais.

Parágrafo único. A Unidade Central do Sistema de Controle Interno é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Controlador Interno, o qual será sempre provido por servidor de provimento efetivo com o ensino superior completo, preferencialmente nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração, vedada a atividade político-partidária em conformidade e respeito ao disposto na Lei Municipal n.º3.212 de 09 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Seção V
Junta de Serviço Militar

Art. 11. Cabe à Junta de Serviço Militara execução dos serviços de inscrição e recrutamento do serviço militar obrigatório conforme dispõe a legislação federal pertinente.

Parágrafo único. A Junta de Serviço Militar é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Junta de Serviço Militar, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área do serviço militar.

Art. 12. A Junta de Serviço Militar tem como presidente o Prefeito Municipal e as tarefas a ela correlatas são executados pelo Chefe da Junta de Serviço Militar.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTOVINCULADOS AO GABINETE

Seção I
Assessoria Jurídica

Art. 13. Cabe à Assessoria Jurídica assessorar o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais em assuntos jurídicos alusivos às atividades peculiares do Poder Executivo, incumbindo-lhe a apresentação de pareceres jurídicos para uso interno, auxiliando a tomada de decisões sobre as matérias solicitadas pelos agentes políticos e que dizem respeito às atividades de gestão na Administração Pública Municipal.

§ 1º A Assessoria Jurídica é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Assessor Jurídico, o qual será sempre provido por Bacharel em Direito, no regular exercício da advocacia.

§ 2º O art. 9º da Lei Municipal n.º 4.133, de 4 de dezembro de 2013 não se aplica ao cargo de provimento em comissão da assessoria constante do *caput* deste artigo, em virtude da finalidade eminentemente intelectual do cargo e suas atribuições.

Seção II
Assessoria de Comunicação Social

Art. 14. Cabe à Assessoria de Comunicação Social a divulgação dos atos e assuntos oficiais e institucionais, além de promover as relações públicas da Administração e divulgar os fatos e atividades do Município.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação Social é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Assessor de Comunicação Social, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de comunicações.

Seção III
Assessoria Legislativa

Art. 15. Cabe à Assessoria Legislativa assessorar o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais em relação às legislações municipais, estaduais e federais, incumbindo-lhe a elaboração de projetos de leis, minutas de decretos e portarias do Prefeito Municipal.

§ 1º A Assessoria Legislativa é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Assessor Legislativo, o qual será sempre provido por Bacharel em Direito, no exercício da advocacia.

§ 2º O art. 9º da Lei Municipal n.º 4.133, de 4 de dezembro de 2013 não se aplica ao cargo de provimento em comissão da assessoria constante do *caput* deste artigo, em virtude da finalidade eminentemente intelectual do cargo e suas atribuições.

CAPÍTULO V
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção I
Secretaria Municipal de Administração

Art. 16. A Secretaria Municipal da Administração é o órgão que tem por finalidade a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, o recrutamento e treinamento de pessoal, o controle e conservação dos bens públicos, arquivos e tombamentos, a organização do fluxo e controle dos processos e documentos públicos, o planejamento e a execução das tarefas de sistematização dos serviços internos, a fiscalização do transporte coletivo, a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

Art. 17. À Secretaria Municipal de Administração está vinculada a PREVBEL que gere o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Francisco Beltrão, autarquia com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, regulamentada pela Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004.

Subseção I
Departamento de Recursos Humanos

Art. 18. O Departamento de Recursos Humanos tem por finalidade planejar o setor de pessoal, elaborar e executar a folha de pagamento, efetuar atendimento aos funcionários, providenciar o encaminhamento dos funcionários à previdência, elaborar guias, executar as atividades relativas à política de administração de recursos humanos, principalmente no que se refere ao recrutamento, seleção, nomeação, treinamento de pessoal vinculado à administração direta, ao registro do controle funcional e financeiro, à movimentação de pessoal e demais anotações pertinentes, bem como demais atos para o bom andamento do departamento.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de recursos humanos.

Subseção II
Departamento de Serviços Administrativos

Art. 19. O Departamento de Serviços Administrativos tem por competência prestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades-meio da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento de processos e documentos que tramitam no Município, acompanhamento e controle da execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, controle dos serviços de recepção, telefonia, copa, limpeza, vigilância, materiais e conservação das instalações, equipamentos e veículos, bem como de outros serviços auxiliares de competências administrativas.

Parágrafo único. O Departamento de Serviços Administrativos é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de serviços administrativos.

Art. 20. O Departamento de Serviços Administrativos é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Serviço de Recepção, que se ocupa com a recepção de membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, atendimentos de chamadas telefônicas, com a devida anotação recados, igualmente presta informações, registra as visitas e os telefonemas recebidos, presta auxílio em pequenas tarefas de apoio administrativo, em tarefas simples relativas às atividades de administração para atender solicitações e necessidades, e em outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviço de Recepção é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço de Recepção, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Serviço Administrativo Aeroportuário, que é responsável pelas funções administrativas do funcionamento e logística, promovendo a organização, execução e acompanhamento adequado do Aeroporto Municipal, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviço Administrativo Aeroportuário é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço Administrativo Aeroportuário, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão do Aeroporto Municipal, que é responsável pela conservação, limpeza, manutenção e funcionamento adequado de toda a estrutura física do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão do Aeroporto Municipal é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominada Chefe de Divisão do Aeroporto Municipal.

IV - Divisão de Vigilância e Segurança, que é responsável pela vigilância e segurança do patrimônio municipal, fiscalizando bens móveis e imóveis, serviços, instalações, espaços e infra-estruturas públicas municipais, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Vigilância e Segurança é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Vigilância e Segurança, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de segurança.

V - Divisão do Cemitério, que é responsável pelas funções administrativas, do funcionamento, da conservação, limpeza, manutenção, promovendo a organização, execução e acompanhamento adequado dos Cemitérios Públicos Municipais, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Cemitério é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão do Cemitério, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VI - Divisão de Tecnologia da Informação, que é responsável pelo procedimento de instalação, manutenção e gerenciamento de todos os *softwares* e *hardwares* e periféricos necessários para a execução das atividades da Municipalidade, igualmente, deve zelar pelo tráfego de dados da rede interna de informática, realizando *backups* dos arquivos constantes nas redes compartilhadas privadas de uso interno, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Tecnologia da Informação é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de tecnologia da informação.

VII - Divisão de Serviço de Processamento de Dados, queé responsável pela assistência técnica dos equipamentos de informática de todas as secretarias municipais e divisões municipais, realizando a manutenção da rede e dos servidores (*data center*) da Administração Municipal, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) Divisão de Serviço de Processamento de Dados, que é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço de Processamento de Dados, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de processamento de dados.

VIII - Divisão de Patrimônio, que é responsável por realizar a codificação e registro de todos os bens do Município, a organização e direção das atividades relativas à classificação e manutenção atualizada dos registros, demonstrativos, tombamentos e inventários físicos do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município, bem como promover a identificação dos bens suscetíveis de baixa e fazer encaminhamento de abertura dos processos de alienação, acompanhar sua tramitação, diligenciar no sentido de serem identificados por placas, etiquetas ou por outros recursos semelhantes aos bens cadastrados do Município, realizando a fiscalização da sua manutenção e movimentação no âmbito da Administração, e sempre aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Patrimônio é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Patrimônio, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo com conhecimento ou experiência na área de patrimônio público.

Subseção III
Departamento da Garagem Municipal

Art. 21. O Departamento da Garagem Municipal tem por finalidade promover a organização, execução, acompanhamento, guarda, vigilância e controle da frota de veículos e máquinas municipais, bem como a realização e destinação dos resíduos decorrentes da manutenção da frota.

Parágrafo único. O Departamento da Garagem Municipal é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento da Garagem Municipal.

Art. 22. O Departamento da Garagem Municipal é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Serviços de Mecânica Pesada, que é responsável por examinar os veículos e máquinas pesadas, inspecionando diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento, efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças de motor, de sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão,utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar os veículos e assegurar o seu funcionamento, recondicionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis,enviando às oficinas especializadas as partes mais danificadas para complementar a manutenção dos veículos pesados, orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços, ainda, compete a efetiva montagem dos demais componentes dos veículos e especificações pertinentes para possibilitar sua utilização, realizando teste dos veículos uma vez montados para comprovar o resultado dos serviços realizados, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços de Mecânica Pesada é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços de Mecânica Pesada, o qual será sempre provido por pessoa com conhecimento ou experiência na área de mecânica.

II - Divisão de Serviços de Mecânica Leve, que é responsável por examinar os veículos e máquinas leves, inspecionando diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento, efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças de motor, de sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão,

utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar os veículos e assegurar o seu funcionamento, recondicionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando às oficinas especializadas as partes mais danificadas para complementar a manutenção dos veículos pesados, orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços, ainda, compete a efetiva montagem dos demais componentes dos veículos e especificações pertinentes para possibilitar sua utilização, realizando teste dos veículos uma vez montados para comprovar o resultado dos serviços realizados, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços de Mecânica Leve é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços de Mecânica Leve, o qual será sempre provido por pessoa com conhecimento ou experiência na área de mecânica.

III - Divisão de Serviços de Lubrificação, que é responsável por promover, organizar, executar e acompanhar a lubrificação da frota dos veículos e máquinas municipais,selecionando o material de limpeza e ferramentas necessárias para realização do serviço, além de realizar inspeções preventivas, preenchimento de relatórios e registros de ocorrências, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços de Lubrificação é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços de Lubrificação.

IV - Divisão de Serviços de Solda, que é responsável por unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, *tig*, *mig*, *mag*, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma, preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços de Solda é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços de Solda, o qual será sempre provido por pessoa com conhecimento ou experiência na área de soldagem.

V - Divisão de Serviços Elétricos, que é responsável por realizar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos e máquinas, analisar as necessidades de troca e regulagem, montagem de sistemas e aplicar testes de funcionamento, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços Elétricos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços Elétricos, o qual será sempre provido por pessoa com conhecimento ou experiência na área de serviços elétricos em veículos e máquinas.

VI - Divisão de Chapeação, que é responsável por executar, reformar, realizar pintura e retocar serviços de chapeação em veículos e máquinas do Município, lanternagem e outros, utilizando as ferramentas e equipamentos apropriados para desamassar, dar forma, lixar e pintar peças de latarias e outros materiais, para recuperá-los, além de consertar e fabricar carrocerias de veículos, fazer cortes de chassis e chapas, fazer lixamento em geral, proceder ajustamento de portas e capotas, fazer trabalhos de amassamento e pinturas de veículos, executar outras tarefas afins, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Chapeação é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Chapeação, o qual será sempre provido por pessoa com conhecimento ou experiência na área de chapeação.

VII - Divisão de Pneumáticos, que é responsável por realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento, controlar vida útil e utilização do pneu, trocar e ressulcar pneus,consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balanceamento conjunto de roda e pneu,prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Pneumáticos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Pneumáticos.

Subseção IV
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Art. 23. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos tem por finalidade promover a organização, execução, acompanhamento e controle do processo de compras para as diversas unidades das secretarias, compreendendo os serviços de elaboração e publicação de editais de licitações, controle do andamento e arquivamento de processos licitatórios, pesquisas de preços entre outros documentos que tramitam na Prefeitura Municipal, controle de contratos celebrados pelo Município,igualmente, pedidos de compras, equipamentos, material permanente, de consumo, de serviços e obras, promovendo seu atendimento de acordo com as normas em vigor,além de providenciar, quando necessário, a realização de testes e análises para verificação do cumprimento dos requisitos técnicos que devam ser satisfeitos pelos materiais adquiridos e o registro, guarda, distribuição e controle dos materiais permanentes e de consumo, bem como outras tarefas afins determinadas pelo Prefeito Municipal e a execução de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência em compras, licitações e contratos públicos.

Art. 24. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Licitações, que é responsável pela programação e supervisão das atividades de aquisição, elaboração e publicação de editais de licitações, controle e processo de compras para as diversas unidades, de acordo com as disposições e normas vigentes, manter atualizado o cadastro de fornecedores e fichas de controle de acordo com as formalidades legais, a execução de outras atividades correlatas, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Licitações é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Licitações, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de licitações.

II - Divisão de Empenhos, que é responsável por empenhar as despesas com a aquisição de bens e serviços contratados, após a devida autorização dos ordenadores de despesa e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, garantindo para o credor de que há recurso orçamentário para pagar a despesas, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Empenhos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Empenhos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão de Pregão Eletrônico, que é responsável pela organização, execução, acompanhamento, controle, programação e supervisão das atividades de Pregão Eletrônico no Município de Francisco Beltrão, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Pregão Eletrônico é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Pregão Eletrônico, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

IV - Divisão de Pregão Presencial, que é responsável pela organização, execução, acompanhamento, controle, programação e supervisão das atividades de Pregão Presencial no Município de Francisco Beltrão, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Pregão Presencial é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Pregão Presencial, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

V - Divisão de Controle de Despesas, que é responsável por acompanhar e coordenar as atividades administrativas relativas às despesas realizadas de bens e serviços no âmbito municipal, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Controle de Despesas é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Controle de Despesas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VI - Divisão de Serviço de Controle de Frotas, que é responsável pelo controle de consumo de combustível, verificação de médias de quilometragem dos veículos da Administração Pública, igualmente é responsável pelas entradas e saídas do sistema de dados específico de frotas, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviço de Controle de Frotas é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço de Controle de Frotas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VII - Divisão de Cadastro de Fornecedores, que é responsável por coordenar os trabalhos de inserção dos fornecedores no sistema de cadastro público de licitações nos sistemas de contabilidade, assim como posteriormente a verificação de certidões negativas dos fornecedores, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Cadastro de Fornecedores é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Cadastro de Fornecedores, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VIII - Divisão de Contratos, que é responsável pela supervisão dos trabalhos de elaboração, redação e emissão dos contratos e termos aditivos no âmbito municipal, igualmente pela guarda, zelo e posterior arquivamento dos contratos, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Contratos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Contratos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de contratos administrativos.

IX - Divisão de Serviço de Controle de Contratos, que é responsável por acompanhar as vigências de contratos no âmbito municipal, dos saldos quantitativos dos contratos vigentes, bem como prestar informações que as secretarias necessitem para execução das demandas, e aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviço de Controle de Contratos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço de Controle de Contratos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Subseção V
Departamento de Gestão do PREVBEL

Art. 25. O Departamento de Gestão do PREVBEL tem por finalidade gerir os recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município - PREVBEL, sendo responsável por assegurar e administrar os recursos financeiros para custeio das aposentadorias, pensões e demais benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão do PREVBEL é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Gestão do PREVBEL, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo com conhecimento ou experiência na área de gestão previdenciária.

Art. 26. O Departamento de Gestão do PREVBEL é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Serviço Contábil do PREVBEL, que é responsável por todo o serviço de contabilidade e coordenação da guarda e tramitação da documentação contábil relativa ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município - PREVBEL, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviço Contábil do PREVBEL é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço Contábil do PREVBEL, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de contabilidade.

Subseção VI
Departamento Jurídico

Art. 27. O Departamento Jurídico tem por finalidade exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, assessorar a celebração de contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza, exercer as funções de assessoria e consultoria técnico-jurídica do Poder Executivo, promover a cobrança de dívida ativa municipal, emitir, em conjunto com a Assessoria Jurídica, parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários Municipais ou por dirigente de órgão autárquico, auxiliar o controle interno dos atos administrativos, promover ou acompanhar, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município, bem como assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento na elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único. O Departamento Jurídico é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Procurador Geral do Município, o qual será sempre provido por Bacharel em Direito, no regular exercício da advocacia.

Subseção VII
Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON

Art. 28. O Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON tem por finalidade, prestar atendimento e orientação ao consumidor, nos termos da Lei Municipal n.º 2.264, de 27 de outubro de 1994 e da Lei Federal n.º 8.078 de 11 de setembro 1990, prestar assessoramento aos órgãos municipais executores de convênios de fiscalização celebrados entre o Município e órgãos estaduais e federais envolvidos na intervenção do domínio econômico e abastecimento de bens, expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas ao Departamento, encaminhar assuntos não resolvidos pelo Departamento aos órgãos e entidades competentes, para resolução e ou tomada das medidas cabíveis, exercer a fiscalização preventiva dos consumidores, bem como da publicidade dos produtos ou serviços, com vistas a coibir a propaganda enganosa ou abusiva, participar em conjunto com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor, em diligências especiais, visando a defesa do consumidor, aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, incumbir-se da proposição de ação coletiva que vise à defesa dos interesses e direitos dos consumidores, elaborar programas, projetos, estudos e pesquisas visando à educação do consumidor, elaborar propostas de mudanças das normas regulamentadoras das relações de consumo, acompanhar a realização das Convenções de Consumo, e demais obrigações nos termos da Lei Municipal n.º 2.927 de 21 de outubro de 2004 e suas alterações.

Parágrafo único. O Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON, o qual será sempre provido por Bacharel em Direito, no regular exercício da advocacia.

Seção II
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal

Art. 29. A Secretaria Municipal da Fazenda Municipal é o órgão encarregado da execução político-financeira do Município, das atividades referentes ao cumprimento da legislação tributária do Município, do lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e rendas municipais, da elaboração das propostas orçamentárias e do controle contábil, do assessoramento geral nos assuntos orçamentários e da programação e execução da despesa pública.

Subseção I
Departamento de Contabilidade

Art. 30. O Departamento de Contabilidade tem por finalidade o estudo, classificação, escrituração e análise dos atos e fatos administrativos municipais de forma analítica e sintética, a elaboração dos orçamentos e planos de investimentos na forma e tempo adequados, concomitantemente com os demais órgãos do Município, programação dos serviços relativos a empenho de despesas e controle dos créditos orçamentários, registro da movimentação de recursos financeiros, coordenar a elaboração de planos e prestações de contas de recursos financeiros, elaboração mensal dos balancetes e anualmente do balanço, arquivamento de documentos relativos à movimentação financeiro-patrimonial, controle da movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive de outros fundos especiais, elaboração de relatórios informativos referentes à situação financeira e patrimonial do Município, elaboração de pareceres referentes à contabilidade, apresentação de relatórios de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, análise da prestação de contas e emissão de parecer sobre a regularidade, ou não, dos adiantamentos de numerário para despesas de pequeno valor, realizar a conciliação bancária, além de executar outras competências.

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Contabilidade, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo na área de Ciências Contábeis.

Art. 31. O Departamento de Contabilidade é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Prestação de Contas, que é responsável pela elaboração e execução das prestações de contas de recursos federais e estaduais, recebidos através de transferências voluntárias e convênios, sendo também responsável pela elaboração e execução das prestações de contas de convênios e subvenções municipais, devendo seguir as legislações federal, estadual e municipal, de acordo com a lei específica de cada ente público, prestando informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a execução de outras atividades correlatas, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Prestação de Contas é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Prestação de Contas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de contas públicas.

Subseção II
Departamento de Administração Tributária

Art. 32. O Departamento de Administração Tributária tem por finalidade a programação, orientação, coordenação, controle e avaliação da execução das atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos do Município, em especial o IPTU, ITBI e as taxas decorrentes, bem como da orientação e supervisão da aplicação da legislação tributária.

Parágrafo único. O Departamento de Administração Tributária é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Administração Tributária, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área tributária.

Art. 33. O Departamento de Administração Tributária é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Tecnologia da Informação, que é responsável pelo procedimento de instalação, manutenção e gerenciamento de todos os *softwares* e *hardwares* e periféricos necessários para a execução das atividades do Departamento de Administração Tributária, igualmente, deve zelar pelo tráfego de dados da rede interna de informática, realizando *backups* dos arquivos constantes nas redes compartilhadas privadas de uso interno, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Tecnologia da Informação é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de tecnologia da informação.

Subseção III
Departamento de Fiscalização Tributária

Art. 34. O Departamento de Fiscalização Tributária tem por finalidade a análise dos processos fiscais, promoção, arrecadação e recolhimento das rendas públicas na forma da lei, estudo, proposição, criação, alteração ou extinção de unidades arrecadadoras, manutenção e controle do cadastro dos contribuintes e do sistema de informações fiscais, promover a execução e fiscalização sobre os tributos, notificar os contribuintes dos lançamentos tributários, realizar a inscrição dos débitos com a Fazenda Pública Municipal em dívida ativa e acompanhar a sua cobrança na forma da lei, fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e de posturas do Município, liderar campanhas de incentivo à emissão de notas fiscais visando o aumento na arrecadação de ISS e retorno do ICMS, encaminhar a realização de barreiras fiscais no combate à sonegação de impostos e a clandestinidade, encaminhar a realização de levantamentos fiscais em empresas.

Parágrafo único. O Departamento de Fiscalização Tributária é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área tributária.

Art. 35. O Departamento de Fiscalização Tributária é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Serviços de Cobrança, que é responsável pelo acompanhamento de todas as cobranças administrativas de dívida do ano, acompanhamento dos parcelamentos no exercício, acompanhamento em planilhas de todas as atividades executadas pela Divisão, cobrança Administrativa de todos os créditos tributários e não tributários, formulação de indicadores de evolução da cobrança administrativa, realização das Ordens de Serviços Externo e Interno, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços de Cobrança é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços de Cobrança, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção III
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 36. A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão encarregado da coordenação política, da planificação e da proposição de projetos que visem o desenvolvimento ordenado do Município, de planejar e propor mudanças na organização e métodos administrativos, de acompanhar o andamento de projetos junto a outros órgãos governamentais ou não, de estabelecer relações do Executivo no plano nacional e internacional, assessorando os órgãos da Administração na execução de todos os programas, além de coordenar os trabalhos de todas as Secretarias na elaboração do Plano Plurianual, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Município, disciplinado pelo inciso I, art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 001 de 2006.

Subseção I
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB

Art. 37. O Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB tem por finalidade realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural, de forma a promover constantemente a melhoria da qualidade de vida,elaborar ou atualizar o Plano Diretor Municipal de Francisco Beltrão e, subsequentemente, sugerir as modificações que se fizerem necessárias, proceder o monitoramento da implementação das modificações e alterações propostas pela revisão do Plano Diretor Municipal, definir e expandir as diretrizes para o uso e parcelamento do solo, o traçado das quadras e lotes, do sistema viário, dos espaços livres e de preservação, e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários, promover o planejamento do sistema viário e do trânsito, avaliar as áreas mais adequadas para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários e conjuntos habitacionais, criar condições de implementação e continuidade do planejamento e estabelecer a adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento do Município,coordenar o planejamento local em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, estadual, regional ou federal, colaborar com as unidades da Administração Municipal para a ordenação racionalização do planejamento integrado do Município, exercer a função de controle e avaliação do uso do solo no Município de Francisco Beltrão, se necessário, em convênio com os demais da Microrregião, propor desapropriações, permutas e cessões de áreas de conformidade com o planejamento.

Parágrafo único. O Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo com conhecimento ou experiência na área de planejamento urbano.

Art. 38. O Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Projetos de Engenharia, que é responsável por coordenar e supervisionar os trabalhos de promover estudos, elaborar projetos e emitir pareceres sobre a sinalização urbana, elaborar projetos e programas de infraestrutura urbana, e sobre eles emitir parecer, promover estudos e elaborar projetos e planos setoriais de recuperação e revitalização de áreas, ruas e vias públicas, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Projetos de Engenharia é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de projetos de engenharia.

II - Divisão de Informação e Pesquisa, que é responsável por coordenar e supervisionar os trabalhos de desenvolver estudos, pesquisas, propostas, projetos e planos setoriais necessários à permanente atualização do Plano Diretor Municipal, realizar pesquisas e acompanhamento da evolução e transformação urbana da cidade e dos distritos, promover estudos, elaborar projetos e planos físico-territoriais do Município, promover estudos e pesquisas no campo de planejamento urbano e do direito urbanístico, coordenar levantamento de uso e ocupação do solo para fins de cadastro técnico, coordenar a permanente atualização da base cartográfica do Município, emitir pareceres sobre situações da legislação urbanística, emitir pareceres técnicos em assuntos de sua competência, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Informação e Pesquisa é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Informação e Pesquisa, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão de Projetos e Encaminhamentos, que é responsável por coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, elaboração de projetos de mobiliário urbano, elaboração projetos de preservação do patrimônio histórico, elaboração relatórios de impacto urbanístico, propor medidas, estudos, projetos e programas que visem garantir o planejamento e desenvolvimento integrado do Município, analisar, aprovar ou não, os projetos arquitetônicos de obras e edificações, de acordo com a Lei do Zoneamento e Uso do Solo Urbano e do Código de Obras e Edificações a serem construídas no Município, analisar, aprovar ou não, os pedidos e projetos urbanísticos para loteamentos, de acordo com a Lei do Parcelamento do Solo Urbano, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Projetos e Encaminhamentos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Projetos e Encaminhamentos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Subseção II
Departamento de Trânsito - DEBETRAN

Art. 39. O Departamento de Trânsito - DEBETRAN tem por finalidade a administração e a implantação do plano de sinalização e trânsito, em articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e afins devendo cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal, além de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de pedestres e ciclistas, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, exercer as atividades previstas para o órgão executivo municipal de trânsito, conforme o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como assegurar a correta execução da Lei Municipal n.º 3.345de 09 de maio de 2007.

Parágrafo único. O Departamento de Trânsito - DEBETRAN é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Trânsito - DEBETRAN, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Art. 40. O Departamento de Trânsito - DEBETRAN é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Educação para o Trânsito, que é responsável por auxiliar o Diretor do Departamento de Trânsito - DEBETRAN nos assuntos institucionais, administrar as atividades dos setores sob sua responsabilidade, planejar, coordenar, desenvolver e avaliar projetos e atividades afetas à educação e à segurança no trânsito no âmbito do Município, contribuir para a realização de atividades conjuntas entre o Município e outros órgãos, entidades, instituições e segmentos organizados da sociedade para execução integrada de ações relacionadas à educação e à segurança no trânsito, promover a expansão de iniciativas de conscientização e de mobilização da sociedade com vista à construção de uma cultura de segurança no trânsito, fomentar a inclusão da educação para o trânsito nos diferentes níveis da educação formal e não formal, produzir e subsidiar material didático-pedagógico voltado à educação e à segurança no trânsito, desenvolver atividade permanente de estudos e pesquisas relacionados à educação e à segurança no trânsito, produzindo conhecimento na área, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Educação para o Trânsito é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de trânsito.

CAPÍTULO VI
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Seção I
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Art. 41. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico é o órgão encarregado dos eixos principais de atuação das atividades de incentivo, fomento e assessoramento nas áreas de serviços, comércio, indústria, inovação e tecnologia, turismo e cooperativismo, observar e cumprir a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa de Francisco Beltrão instituída pela Lei Municipal n.º 3.906 de 1º de dezembro de 2011, coordenar os serviços prestados pela Agência do Trabalhador no âmbito do Município, fiscalizar, cumprir e dar cumprimento ao Código de postura,encaminhar o cadastramento de empresas locais visando inibir a informalidade, bem como acompanhar o processo de baixa das empresas do Município.

Subseção I
Departamento de Assessoria Empresarial

Art. 42. O Departamento de Assessoria Empresarial tem por finalidade fomentar, negociar, encaminhar, viabilizar e aplicar o desenvolvimento sustentável no Município, atendendo o binômio "Emprego e Renda" por meio da interação com o setor produtivo e pela concessão de incentivos com base na legislação existente, igualmente deve planejar visitas às indústrias da região, levantando as necessidades dos diversos setores, coordenar e organizar a comunicação junto ao empresariado relativo aos benefícios existentes, e promover pesquisas e estatísticas que direcionem o desenvolvimento.

Parágrafo único. O Departamento de Assessoria Empresarial é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Assessoria Empresarial, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Art. 43. O Departamento de Assessoria Empresarial é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Atendimento ao Trabalhador, que é responsável por buscar alternativas para a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, propiciando informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego e, aos empregadores, na busca de recursos humanos, promovendo o encontro de ambos de maneira ágil, minimizando o custo social causado pelo desemprego, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Atendimento ao Trabalhador é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Atendimento ao Trabalhador, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Serviços Sociais, que é responsável por efetuar levantamento de dados para identificar problemas que afetem diretamente ou indiretamente o mercado de trabalho, elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas de fomento ao trabalho, organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos trabalhadores do Município, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços Sociais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços Sociais.

III - Divisão de Cadastro de Empregos, que é responsável por cadastrar, manter, organizar, dirigir as atividades relativas à classificação e manutenção atualizada dos registros de emprego no Município, igualmente é responsável pela divulgação das vagas de empregos, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Cadastro de Empregos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Cadastro de Empregos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

IV - Divisão do Banco do Empreendedor, que é responsável por gerir, cadastrar, manter, organizar, dirigir as atividades do programa de crédito assistido e orientado, destinado a setores com pouco ou nenhum acesso ao sistema financeiro tradicional, como os microempreendedores, formais ou informais, os artesãos, os prestadores de serviços, os micro negócios familiares, agroindustriais artesanais familiares, bem como as associações ou cooperativas constituídas pelos segmentos mencionados, visando à implantação, modernização, ampliação ou diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho e renda, com base em investimentos de pequeno valor, devendo, ainda, viabilizar novos mecanismos de financiamento para a geração de ocupação e renda, prestando um serviço ágil para criar condições de sobrevivência, crescimento e formalização das micro e pequenas empresas, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão do Banco do Empreendedor é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão do Banco Empreendedor, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

V - Divisão de Formação de Mão de Obra, que é responsável pela aplicação de cursos, palestras, *workshops*, orientação e diretrizes visando o aperfeiçoamento e capacitação dos trabalhadores do Município, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Formação de Mão de Obra é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Formação de Mão de Obra, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VI - Divisão da Sala do Empreendedor, que é responsável por incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123 de 15 de dezembro de 2006, igualmente deve facilitar os processos de abertura de empresas, regularização e baixa, bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI) , bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão da Sala do Empreendedor é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão da Sala do Empreendedor, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VII - Divisão de Serviço de Expediente, que é responsável pela coordenação de serviços administrativos, preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos, atendimento ao público interno e externo apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviço de Expediente é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço de Expediente, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção II
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 44. A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão encarregado de promover as atividades relacionadas à assistência e proteção da população carente ou de baixa renda do Município ou em situação de vulnerabilidade social e pessoal, elaborar planos e projetos relativos à assistência social comunitária, manter serviços de natureza assistencial em especial à infância e à maternidade, executar projetos destinados à educação comunitária e o relacionamento das associações com o Município.

Subseção I
Departamento de Vigilância Social

Art. 45. O Departamento de Vigilância Social tem por finalidade a organização e execução de programas de desenvolvimento comunitário e social, de forma a garantir a universalidade do atendimento, desenvolvimento de programas de atendimento à família, à terceira idade, aos dependentes químicos e demais segmentos necessitados, manutenção do cadastro atualizado das pessoas carentes residentes no Município, atendimento, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, da população carente, através dos programas de assistência social, realização de estudos, projetos e pesquisas para a formulação de política de promoção humana do Município, desenvolvimento de projetos, programas e atendimento às necessidades emergenciais do núcleo familiar e atenção específica para criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais, estudos e proposições com vistas à criança e ao adolescente, com prioridade ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à consciência familiar e comunitária, estudo e proposição de programas de prevenção e atendimento especializado aos portadores de necessidade especial, bem como sua integração social, mediante treinamento para o trabalho e a convivência, facilitando seu acesso aos bens e serviços, estudos e proposições visando propiciar recursos educacionais e científicos para o planejamento familiar, além da execução de outras competências afins.

Parágrafo único. O Departamento de Vigilância Social é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Vigilância Social, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Art. 46. O Departamento de Vigilância Social é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Apoio ao Idoso, que é responsável pelo fortalecimento dos grupos de idosos, estimulando e motivando a troca de experiências, promover e produzir trabalhos informativos aos idosos, desenvolver atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, fomentar as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas que constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio ao Idoso é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio ao Idoso, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Ressocialização, que é responsável por oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, visando promover a reinserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua, planejar, promover ou participar da execução de ações que visem o acesso dos usuários à convivência comunitária, promover o acesso da população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios sócio--assistenciais, promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, identificar situações de violência e suas causas, e produzir dados para o sistema de vigilância sócio-assistencial, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, oferecer aos usuários condições para que desenvolvam independência, e auto-cuidado, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promover o acesso dos usuários à rede de qualificação e requalificação profissional, com vistas à inclusão produtiva, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Ressocialização é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Ressocialização, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão de Centro de Promoção Humana, que é responsável por realizar o acompanhamento, que não implique em acolhimentos institucionais, de pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento, visando promover a reinserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Centro de Promoção Humana é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Centro de Promoção Humana, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

IV - Divisão do Cadastro Único, que é responsável por identificar, caracterizar e cadastrar no CADÚNICO as famílias de baixa renda para terem acesso aos programas vinculados ao CADÚNICO como Bolsa família, Tarifa Social da água e luz, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Habitação, Carteira interestadual do idoso, Isenção de taxa em concurso público, Programa leite das crianças, PROJOVEM adolescente, INSS dona de casa, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão do Cadastro Único é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão do Cadastro Único, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

V - Divisão do Centro de Referência de Especialidades da Assistência Social - CREAS - Novo Cidadão, que é responsável por assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, como violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, entre outros, ainda, deve prestar orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão do Centro de Referência de Especialidades da Assistência Social - CREAS - Novo Cidadão é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão do Centro de Referência de Especialidades da Assistência Social - CREAS - Novo Cidadão, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VI - Divisão de Proteção Social Especial, que é responsável por oferecer acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial através de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, acolher e garantir proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover acesso à rede sócio-assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Proteção Social Especial é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Proteção Social Especial, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VII - Divisão do Centro da Juventude, que é responsável por atender adolescentes e jovens entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, priorizando adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, oferecer atividades que possibilitam produzir bens culturais e artísticos, esportivos, tecnológicos e de lazer, bem como aplicar as estritas normas de segurançae organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão do Centro da Juventude é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão do Centro da Juventude, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VIII - Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, que é responsável por organizar as demandas de serviços gerais, coordenar a execução de serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção, realizar serviços básicos de copa e cozinha, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio aos Serviços Gerais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

IX - Divisão de Programas Sociais, que é responsável por controlar, organizar e acompanhar o desenvolvimento dos programas sociais executados pelo Município, com recursos próprios ou mediante parceria com os Governos Federal e Estadual, visando o atendimento da criança, do adolescente, da gestante, do idoso e da pessoa portadora de deficiência, com recursos próprios ou mediante a celebração de convênios, acordos e instrumentos congêneres, realizar o cadastramento e a seleção dos beneficiados pelos diversos programas sociais, bem como promover o pagamento dos valores, mediante a assinatura dos empenhos, recibos e demais documentos utilizados pela contabilidade pública, promover a inclusão e a exclusão de participantes e beneficiários dos programas, mediante a atualização periódica dos cadastros, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Programas Sociais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Programas Sociais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

X - Divisão de Apoio à Família, que é responsável por organizar, orientar e acompanhar as famílias em situação de risco, prestar orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio à Família é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio à Família, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

XI - Divisão de Apoio a Entidades, que é responsável por orientar, acompanhar, fomentar, incentivar e cadastrar as entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio a Entidades é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio a Entidades, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção III
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 47.A Secretaria Municipal da Educação e Cultura é o órgão encarregado das atividades relativas à criação, desativação, nuclearização gradativa das escolas multisseriadas e a manutenção dos estabelecimentos de ensino de Pré-Escolar e de primeiro grau da Rede Municipal de Ensino, administrar, orientar, supervisionar e manter a documentação escolar, coordenar o programa de alimentação escolar, sob a supervisão do Conselho de Alimentação Escolar, elaborar e executar o Plano Pedagógico do Município. Planejar e executar tarefas destinadas a preservar a cultura popular, promover atividades e eventos culturais, incentivar a criação de museus, divulgar as manifestações artísticas, preservar o patrimônio histórico e cultural do Município e da região, desenvolver atividades relativas ao esporte amador, promover a prática de atividades esportivas junto à população, apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, promover competições esportivas e recreativas.

Subseção I
Departamento Administrativo

Art. 48. O Departamento Administrativo tem por finalidade administrar, orientar, supervisionar e manter a documentação escolar, planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos, proceder à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos, planejar, orientar e coordenar o transporte escolar no Município.

Parágrafo único. O Departamento Administrativo é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento Administrativo, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo com conhecimento ou experiência na área de educação.

Art. 49. O Departamento Administrativo é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Manutenção, que é responsável por coordenar os trabalhos de manutenção e conservação das unidades da Rede Municipal de Educação, realizar inspeções prediais e apontar soluções para possíveis problemas, controlar, planejar e projetar pequenos sistemas de infraestrutura e realizar pequenos reparos, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Manutenção é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Manutenção, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, que é responsável por organizar as demandas de serviços gerais, executar serviços de limpeza interna e externa das instalações da Rede Municipal de Educação, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção, realiza serviços básicos de copa e cozinha, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio aos Serviços Gerais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão de Serviços de Controle das Despesas da Educação, que é responsável por estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços de Controle das Despesas da Educação é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços de Controle das Despesas da Educação, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Subseção II
Departamento de Cultura

Art. 50. O Departamento de Cultura tem por finalidade planejar e executar tarefas destinadas a preservar acultura popular, realizar a manutenção do museu municipal, preservar o patrimônio histórico e cultural do Município.

Parágrafo único. O Departamento de Cultura é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Cultura, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo.

Art. 51. O Departamento de Cultura é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Corais, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão e orientação técnica da execução das atividades relativas ao coral, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades de coral, desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades de coral do Município, estimulando o hábito musical na comunidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Corais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Corais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de música.

II - Divisão da Banda Municipal, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas à Banda Municipal, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades da Banda Municipal, desenvolvimento, promoção, incentivo, divulgação e controle das atividades da Banda Municipal, estimulando o hábito musical na comunidade, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão da Banda Municipal é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão da Banda Municipal, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de música.

III - Divisão de Canto Orfeônico das Escolas Municipais, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao Canto Orfeônico das Escolas Municipais, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades do Canto Orfeônico das Escolas Municipais,desenvolvimento, promoção, incentivo, divulgação e controle das atividades de Canto Orfeônico das Escolas Municipais, estimulando o hábito musical na comunidade, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Canto Orfeônico das Escolas Municipais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Canto Orfeônico das Escolas Municipais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de música.

IV - Divisão de Apoio Cultural, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica e promoção de atividades e eventos culturais no Município, divulgação das manifestações artísticas, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio Cultural é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio Cultural, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

V - Divisão de Serviços de Expediente, que é responsável pela coordenação de serviços e atividades culturais do Espaço da Arte - Teatro Eunice Sartori e demais eventos culturais do Município, preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos,

atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços de Expediente é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços de Expediente, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Subseção III
Departamento de Ensino

Art. 52. O Departamento de Ensino tem por finalidade criar, desativar e manter os estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais em todo o Município, e Ensino Fundamental série finais nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino, elaborar, monitorar e executar o Plano Municipal de Educação, organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação, articular com órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria,apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação, implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores, propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino, assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar.

Parágrafo único. O Departamento de Ensino é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Ensino, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo com conhecimento ou experiência na área de educação.

Art. 53. O Departamento de Ensino é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, que é responsável por organizar as demandas de serviços gerais, executar serviços de limpeza interna e externa das unidades da Rede Municipal de Educação, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção, supervisionando a realização serviços básicos de copa e cozinha, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio aos Serviços Gerais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção IV
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 54. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão encarregado de promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica na Rede Municipal de Saúde, promover planos, projetos e sua execução em relação à educação sanitária à população em geral, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas, fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde, promover programas de orientação alimentar à população, fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano, fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares, elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública.

Subseção I
Departamento Administrativo

Art. 55. O Departamento Administrativo tem por finalidade o gerenciamento e execução de processos de licitações, contratos, empenhos e compras de produtos e serviços, manutenção da infraestrutura das unidades de saúde, coordenação dos serviços de higiene e limpeza das unidades de saúde, gerenciamento de Recursos Humanos, gerenciamento dos recursos financeiros recebidos do Governo Federal e Estadual, prestação de contas e organização de audiências públicas, relatórios de gestão e demonstrativos financeiros, controle dos pagamentos do atendimento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços contratados.

Parágrafo único. O Departamento Administrativo é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento Administrativo, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

Art. 56. O Departamento Administrativo é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, que é responsável por organizar as demandas de serviços gerais, executar serviços de limpeza interna e externa das instalações nas unidades de saúde, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção, realizara disponibilização e controle de materiais, insumos e equipamentos que propiciem a execução dos serviços, fornecimento, capacitação e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio aos Serviços Gerais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Serviço de Expediente, que é responsável pela coordenação de serviços administrativos, preparação e protocolo de documentos e ofícios recebidos dando destino aos responsáveis para apreciação e resposta, recebimento e destinação de documentos entregues via malote das Unidades de Saúde, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos, atendimento ao público interno e externo apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes, recebimento e controle de solicitações de manutenção de bens móveis e imóveis e demanda geral das Unidades de Saúde, elaboração de processos de todas as contas correntes da Saúde com recebimentos e pagamentos para posterior apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, elaboração de mapas de compras e empenhos para pagamento de serviços prestados ou aquisição de produtos, elaboração de diárias e reembolsos, conferência e organização de todas as folhas ponto dos funcionários e prestadores da Saúde, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviço de Expediente é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço de Expediente, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Subseção II
Departamento de Vigilância em Saúde

Art. 57. O Departamento de Vigilância em Saúde tem por finalidade o gerenciamento, acompanhamento, realização e organização dos trabalhos da equipe de Vigilância em Saúde que compreende: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância ambiental, bem como coordenação, apoio e realização de trabalhos com o Setor de Endemias e do SAE/CTA. Dentre essas atividades estão contempladas as seguintes: desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir os riscos à saúde dos indivíduos e da coletividade, trazendo com isso a garantia aos usuários sobre a segurança de produtos consumidos, serviços oferecidos, bem como do ambiente em que se transita através de inspeções, orientações e visitas técnicas, avaliação de julgamentos de processos administrativos quando estes se tornam necessários, promoção e incentivo da participação de toda a equipe em capacitações quando pertinentes a sua área, sempre com foco na reciclagem e busca de novos conhecimentos a serem aplicados em prol da melhoria do trabalho, avaliação de projetos arquitetônicos da área de interesse à saúde, juntamente com a equipe multiprofissional do departamento, sempre embasados em RDCs e legislações pertinentes, responder as demandas da ouvidoria em matéria de saúde pública, através de visitas no local da reclamação, buscando sanar a problemática, com embasamento no Código de Saúde do Paraná e buscando o princípio da razoabilidade, promover campanhas com ênfase na saúde pública, promover e participar interdisciplinarmente de campanhas e programas que visem a redução da morbimortalidade instituída no Município, acompanhar e realizar investigação de surtos e doenças infectocontagiosas visando o risco mínimo e seu controle, promover ações que visem a redução da morbimortalidade com os trabalhadores da construção civil e da área rural, atender as solicitações do Ministério Público do Trabalho na realização de eventos para os trabalhadores, orientações em empresas e para trabalhadores da área rural, promover a saúde pública através de projetos em parcerias com outros órgãos, monitoramento do tratamento da água consumida no Município através de coletas realizadas semanalmente para avaliar índices de potabilidade, detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde,providenciar a organização e coordenação da intensificação das ações de prevenção e diagnóstico precoce do HIV, sífilis e hepatites, através de palestras no Município e campanhas de teste rápido realizadas através do SAE/CTA, realização de eventos que visem a sensibilização da comunidade em relação ao mosquito *Aedes Aegypti*, acompanhamento em Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU com outros órgãos, quando solicitado.

Parágrafo único. O Departamento de Vigilância em Saúde é ocupado pelo cargo de provimento em comissão de nominado Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

Art. 58. O Departamento de Vigilância em Saúde é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Recepção e Apoio, que é responsável pela recepção e acolhimento das demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, coordenar o protocolo de solicitação de licença sanitária, entrega de licenças liberadas, recepção de usuários e direcionamento para o correto profissional/vigilância para a devida resolutividade, acolhimento das ouvidorias que são feitas de forma presencial, atendimento de telefone e direcionamento da demanda, organização das pastas, ofícios e do armário de impressos, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Recepção e Apoio é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Recepção e Apoio, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, que é responsável por organizar as demandas de serviços gerais, coordenar a execução de serviços de limpeza interna e externa das instalações nas unidades de saúde, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção, realizar a disponibilização e controle de materiais, insumos e equipamentos que propiciem a execução dos serviços, fornecimento, capacitação e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio aos Serviços Gerais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Subseção III
Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde

Art. 59. O Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde tem por finalidade a avaliação do desempenho, qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde que estão sob Gestão Municipal, fiscalização de unidades ou entidades de saúde integrantes do SUS, fornecimento de informações para tomada decisões em gestão, regulação de filas de exames especializados, cirurgias eletivas e tratamentos fora do domicilio, coordenação dos serviços de agendamento vinculados às unidades de saúde municipais, desenvolvimento e monitoramento de protocolos de regulação, monitoramento do número de exames, procedimentos e consultas especializadas disponibilizadas e requisitadas, faturamento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços habilitados/credenciados ao SUS.

Parágrafo único. O Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

Subseção IV
Departamento de Assistência à Saúde

Art. 60. O Departamento de Assistência à Saúde tem por finalidade a coordenação das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas unidades de saúde municipais, planejamento da infraestrutura e logística da Rede Municipal de Saúde, implementação de sistemas de informação, elaboração e execução de projetos estratégicos, elaboração e implementação de fluxos, rotinas e protocolos de atendimento das unidades de saúde, desenvolvimento de protocolos técnicos com a finalidade de organização e orientação dos fluxos do Município quanto à utilização de serviços especializados, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com ênfase às atividades preventivas e a programas de atenção permanente a grupos populacionais com riscos específicos, além de prever e prover insumos, medicamentos, instrumentais, equipamentos e veículos para a Rede Municipal de Saúde, gestão de Recursos Humanos e desenvolvimento de programas de educação continuada e permanente, organização da prestação de serviços da rede municipal de saúde, envolvendo a atenção primária, especializada, hospitalar e serviços de apoio, articulação

intersetorial tendo como objetivo qualificar a atenção à saúde, desenvolver ações, programas, projetos e parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Departamento de Assistência a Saúde é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

Art. 61. O Departamento de Assistência à Saúde é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Tecnologia e Informação, que é responsável pelo apoio e manutenção dos sistemas de informação próprios e vinculados ao Ministério da Saúde, manutenção da rede lógica e equipamentos de informática, suporte técnico interno e remoto, cadastro de profissionais de saúde nos sistemas operacionais, controle de recargas de impressoras, estoques, ordens de serviços, controle de inventário de TI, observando número de equipamentos e configurações, manutenção de computadores, tais como limpeza, formatação, troca de peças, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Tecnologia e Informação é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de tecnologia da informação.

II - Divisão de Serviços Médicos, que é responsável pela coordenação de serviços médicos prestados nas unidades de saúde, elaboração de protocolos, normas e rotinas para prestação de serviços médicos no âmbito do SUS, suporte técnico às demandas das unidades de saúde, cadastro e encaminhamento de documentos de usuários que necessitam de Tratamento Fora do Domicilio - TFD, autorização de exames de tomografias, ressonâncias, cintilografias de miocárdio e demais exames de alta complexidade, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços Médicos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços Médicos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

III - Divisão de Auditoria Técnica, que é responsável pela auditoria de serviços de saúde prestados ao SUS, de forma própria ou terceirizada, envolvendo hospitais, clínicas, laboratórios, dentre outros, conhecimento de Portarias e Legislações para a aplicação de roteiros e organização de documentações pertinentes para cumprimento de habilitações solicitadas pelos prestadores, auditoria *in loco* nos prestadores hospitalares vinculados ao SUS, verificação do número de leitos ocupados e disponíveis, serviços disponibilizados aos usuários, autorização e auditoria de cirurgias eletivas, avaliação e controle de fluxos de encaminhamentos de acordo com as grades de referência pactuadas com Comissões Bipartites e previstas em planos diretores regionais, auditoria de Autorização de Internamento Hospitalar - AIH,de Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC e de Boletim de Produção Ambulatorial-BPA, controle e avaliação dos serviços prestados, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Auditoria Técnica é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Auditoria Técnica, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de Saúde.

IV - Divisão de Agendamento, que é responsável pela coordenação e suporte às unidades de saúde quanto aos serviços de agendamento de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, organização de fluxos e cotas para encaminhamentos dos usuários do SUS, agendamento de transporte destinado ao deslocamento programado de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio Município ou em outro Município nas regiões de saúde de referência, racionalização do uso do transporte eletivo, controle de custos fixos, variáveis e controle de rotas e fluxos, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Agendamento é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Agendamento, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

V - Divisão de Projetos de Saúde, que é responsável pela elaboração e envio de projetos junto ao Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde para qualificação e/ou ampliação de serviços de atendimento à população, coordenação de campanhas e eventos voltados à prevenção a doenças e promoção à saúde, cadastro junto ao Ministério da Saúde de propostas para aquisição de equipamentos e veículos, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Projetos de Saúde é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Projetos de Saúde, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

VI - Divisão de Apoio a Enfermos, que é responsável pela coordenação de serviços prestados fora do domicilio, tais como consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos, apoio para estadia, alimentação e transporte de usuários em tratamento fora do domicilio, organização de rotinas de controle de fluxo de usuários, contendo dados referentes à admissão, transporte, rotas, fornecimento de alimentação e hospedagem, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio a Enfermos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio a Enfermos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

VII - Divisão de Serviço de Transportes da Casa Apoio, que é responsável pelo transporte de usuários e acompanhantes previstos em legislação para atendimento eletivo em hospitais, clínicas e laboratórios de referência para o Sistema Único de Saúde situados fora do Município, manutenção preventiva e corretiva dos veículos envolvidos no transporte sanitário, como automóveis, ambulâncias, ônibus e micro-ônibus, controle de diários de bordo, rotas, requisições de combustível, bem como aplicação das estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviço de Transportes da Casa Apoio é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço de Transportes da Casa Apoio, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VIII - Divisão de Apoio aos Serviços Gerais, que é responsável por organizar as demandas de serviços gerais, coordenar a execução de serviços de limpeza interna e externa das instalações nas unidades de saúde, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção, realizar a

disponibilização e controle de materiais, insumos e equipamentos que propiciem a execução dos serviços, fornecimento, capacitação e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Apoio a Serviços Gerais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Apoio a Serviços Gerais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção V
Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 62. A Secretaria Municipal de Agricultura é o órgão encarregado de edificar obras públicas na área rural, fiscalizar os serviços públicos concedidos, contratados ou permitidos na área rural, fiscalizar contratos que se relacionam aos seus serviços, adotar medidas visando o aumento da produção, fomentar a produção agrícola subsidiando insumos, proceder estudos e projetos para a melhoria da qualidade genética dos rebanhos, orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras, incentivar o reflorestamento, desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural, desenvolver políticas municipais de abastecimento, desenvolver atividades associativistas no meio rural, incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação, orientar o uso de agrotóxicos, incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural e encaminhar o cadastramento de produtores rurais.

Subseção I
Departamento de Agropecuária

Art. 63. O Departamento de Agropecuária tem por finalidade gerir as atividades das equipes do departamento técnico da secretaria, fomentar o desenvolvimento dos pequenos, médios e grandes produtores agropecuários do Município através dos programas estabelecidos direta e indiretamente.

Parágrafo único. O Departamento de Agropecuária é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Agropecuária, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Art. 64. O Departamento de Agropecuária é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Agricultura e Pecuária, que é responsável por orientar os agricultores sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, épocas e sistema de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagens e condições climáticas sobre culturas agrícolas, orientar quanto à irrigação e drenagem para fins agrícolas, fitotecnia e zootecnia, melhoramento animal e vegetal, recursos naturais renováveis, ecologia, agrometeorologia, defesa sanitária, química agrícola, alimentos, tecnologia de transformação (laticínios), beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais, zimotecnia, agropecuária, edafologia, fertilizantes e corretivos, processo de cultura e de utilização de solo, microbiologia agrícola, biometria, parques e jardins, mecanização na agricultura, implementos agrícolas, nutrição animal, agrostologia, bromatologia e rações, economia rural e crédito rural, realizar projetos para formalização de convênios e tarefas afins, exercer outras atividades compatíveis com a previsão em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Agricultura e Pecuária é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Comunicação, que é responsável por coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades relacionadas à comunicação institucional relativa à Secretaria Municipal de Agricultura, promover o relacionamento com a imprensa, assim como a representação junto aos veículos, quando solicitado, promover a divulgação das ações e realizações da administração municipal,manter arquivo de matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local, regional, estadual e nacional e em outros meios de comunicação social, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Comunicação é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Comunicação, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão de Hortifruticultura, Piscicultura e Apicultura, que é responsável por orientar os agricultores sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, épocas e sistema de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagens e condições climáticas sobre culturas agrícolas, orientar quanto à irrigação e drenagem para fins agrícolas, fitotecnia e zootecnia, melhoramento animal e vegetal, recursos naturais renováveis, ecologia, agrometeorologia, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Hortifruticultura, Piscicultura e Apicultura é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Hortifruticultura, Piscicultura e Apicultura, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

IV - Divisão de Associativismo, Cooperativismo e Agroindústrias, que é responsável por incentivar as associações e cooperativas a trabalharem em três condições básicas relativas ao objetivo comum, à liderança e à participação efetiva dos membros, controlar o estado de conservação e utilização das patrulhas agrícolas cedidas pelo Município em comodato através de recurso próprio ou convênio com outros órgãos, incentivar pequenos agricultores saírem da informalidade e se adequarem para vender seus produtos como agroindústria e apoiar nos processos de fabricação, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Associativismo, Cooperativismo e Agroindústrias é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Associativismo, Cooperativismo e Agroindústrias, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

V - Divisão de Agroecologia e Tecnologias Alternativas, que é responsável por acompanhar os processos produtivos visando à melhoria na atividade agrícola e respeito a sua relação com o meio ambiente, seguindo os preceitos do ecodesenvolvimento, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Agroecologia e Tecnologias Alternativas é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Agroecologia e Tecnologias Alternativas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção VI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 65. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão encarregado por desenvolver ações para preservar e recuperar o meio ambiente, planejar e restaurar florestas e matas ciliares, despertar na população a consciência de respeito à natureza, fiscalizar agentes produtores de poluição, incrementar a produção de mudas, recuperar rios, córregos e mananciais propondo projetos de urbanização, ajardinamento e manutenção de áreas verdes, proceder estudos para viabilizar novas alternativas econômicas sustentáveis, coordenar a coleta do lixo orgânico e seletivo dando destinação adequada aos resíduos.

Subseção I
Departamento de Meio Ambiente

Art. 66. O Departamento de Meio Ambiente tem por finalidade organizar e estruturar as atividades pertinentes ao meio ambiente, estabelecendo parcerias entre o governo municipal e os demais setores da sociedade com vistas à execução dos respectivos fins, estudar e propor áreas de proteção ambiental e de recomposição de vegetação ciliar no âmbito do Município, avaliar as políticas públicas com influência no Município, em especial quanto ao impacto ambiental, sugerir, no planejamento do uso do solo municipal, instrumentos de melhoria da qualidade ambiental, promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental.

Parágrafo único. O Departamento de Meio Ambiente é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Meio Ambiente, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Art. 67. O Departamento de Meio Ambiente é composto das seguintes divisões:

I - Divisão do Aterro Sanitário, que é responsável pelo tratamento dos resíduos produzidos no Município de Francisco Beltrão encaminhados ao aterro sanitário oriundos da coleta convencional diária, resíduos provenientes da limpeza urbana, bem como os rejeitos gerados nas unidades de triagem de resíduos sólidos secos recicláveis, entre outros, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão do Aterro Sanitário é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão do Aterro Sanitário.

II - Divisão de Lixo Reciclável, que é responsável pelo tratamento, seleção e reciclagem dos resíduos recicláveis, visando à redução da quantidade de resíduos encaminhados ao aterro sanitário, redução dos impactos ambientais durante a produção de novas matérias primas, redução da poluição ambiental, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Lixo Reciclável é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Lixo Reciclável, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão de Equipamentos, que é responsável por armazenar, manter, providenciar a devida manutenção, examinar, inspecionando diretamente o equipamento, ou por meio de aparelhos para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento, efetuar a desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Equipamentos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Equipamentos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

IV - Divisão de Expediente, que é responsável pela coordenação de serviços administrativos, preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos, atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Expediente é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Expediente, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção VII
Secretaria Municipal de Viação e Obras

Art. 68. A Secretaria Municipal de Viação e Obras é o órgão encarregado por executar projetos de obras públicas, conservar o patrimônio imobiliário do Município, fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares, proceder a manutenção de parques e jardins, executar as atividades relativas à manutenção da limpeza pública das áreas urbanas, dos serviços públicos municipais de abastecimento, manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros, manter e conservar as vias públicas, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros, construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos no Município.

Subseção I
Departamento de Serviços Urbanos

Art. 69. O Departamento de Serviços Urbanos tem por finalidade a organização e manutenção dos serviços relativos à programação, informação e execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conservar o patrimônio imobiliário do Município, fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares.

Parágrafo único. O Departamento de Serviços Urbanos é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Art. 70. O Departamento de Serviços Urbanos é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Fiscalização de Obras Privadas, que é responsável pela atividade técnica exercida para verificar as conformidades das obras e serviços executados com as exigências, normas e especificações aplicáveis, fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamentos do solo, colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações, fiscalizar o cumprimento do Código de Obras, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo, emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal, reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município, realizar vistoria para a expedição de "habite-se" das edificações novas ou reformadas, definir a numeração das edificações, a pedido do interessado, elaborar relatório de fiscalização, orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação, apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas, realizar a fiscalização de Posturas Municipais, que abrange, entre outras atribuições, autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, entre outras, regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos, autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis, fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, elaborar relatório de fiscalização, orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação, apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Fiscalização de Obras Privadas é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Privadas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Serviços Eventuais, que é responsável pela coordenação de serviços que demandem necessidade eventual, organizar estas demandas, executar este serviços, conservação e manutenção, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução destas atividades, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços Eventuais é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços Eventuais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão de Serviços de Expediente, queé responsável pela coordenação de serviços administrativos, preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos, atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços de Expediente é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços de Expediente, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Subseção II
Departamento de Obras Públicas

Art. 71. O Departamento de Obras Públicas tem por finalidade a realização de atividades concernentes aprestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade, pavimentação de ruas e abertura de novas artérias e logradouros públicos, construção e conservação de estradas e caminhos integrantes do sistema viário do Município, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a conservação das estradas municipais, execução e conservação de obras de saneamento básico e drenagem urbana, execução dos serviços de manutenção, conservação, conserto e recuperação, abastecimento, lavagem e lubrificações e demais controles inerentes ao departamento, além da execução de competências correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Obras Públicas é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Obras Públicas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência em obras públicas.

Art. 72. O Departamento de Obras Públicas é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Cascalhamento, que é responsável por administrar, promover a organização, execução, acompanhamento e controle do nivelamento e cascalhamento de vias urbanas não pavimentadas e imóveis públicos no Município, em conformidade com as especificações técnicas pertinentes, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Cascalhamento é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Cascalhamento, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Máquinas e Equipamentos, que é responsável por examinaras máquinas e equipamentos, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento, efetuar a desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão,utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar as máquinas e equipamentos e assegurar o seu funcionamento, enviando às oficinas especializadas as partes mais danificadas para complementar a manutenção, orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços, efetuar a montagem dos demais componentes das máquinas e equipamentos, especificações pertinentes para possibilitar sua utilização e para comprovar o resultado dos serviços realizados, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Máquinas e Equipamentos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Máquinas e Equipamentos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão de Construção e Recuperação de Calçadas, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas à construção e recuperação de passeios públicos, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades da construção e recuperação de passeios públicos, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Construção e Recuperação de Calçadas é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Construção e Recuperação de Calçadas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

IV - Divisão de Obras de Trânsito, que é responsável pelo desempenho de atividades de registrar todos os atos pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pelas equipes, coordenar e dirigir reuniões de planejamento e de avaliações do trabalho realizado das ações voltadas às obras de trânsito do Município, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Obras de Trânsito é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Obras de Trânsito, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

V - Divisão de Serviços de Expediente, que é responsável pela coordenação de serviços administrativos, preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos, atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Serviços de Expediente é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços de Expediente, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

VI - Divisão de Manutenção, que é responsável por providenciar a devida manutenção, exame e inspeção dos imóveis públicos municipais, preparando, providenciando as manutenções necessárias e preventivas das estruturas prediais pertencentes à Administração Pública, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Manutenção é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Manutenção.

Subseção III
Departamento de Viação e Obras Rurais

Art. 73. O Departamento de Viação e Obras Rurais tem por finalidade gerir as atividades das equipes do departamento técnico da secretaria e coordenar e fiscalizar o trabalho das equipes, além de realizar atividades concernentes aprestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos para construção e conservação de obras rurais públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade, pavimentação de vias rurais e abertura de novas vias, construção e conservação de estradas rurais, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais, execução e conservação de obras de saneamento básico e drenagem rural, além da execução de competências correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Viação e Obras Rurais é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Viação e Obras Rurais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Art. 74. O Departamento de Viação e Obras Rurais é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 1, que é responsável por coordenação e fiscalização da equipe com emissão de relatório dos serviços prestados, realização de pavimentação de vias rurais e abertura de novas vias, construção e conservação de estradas rurais, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais do Setor 1, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 1 é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 1, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 2, que é responsável pela coordenação e fiscalização da equipe com emissão de relatório dos serviços prestados, realização de pavimentação de vias rurais e abertura de novas vias, construção e conservação de estradas rurais,construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais do Setor 2, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 2 é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 2, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

III - Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 3, que é responsável por coordenação e fiscalização da equipe com emissão de relatório dos serviços prestados, realização de pavimentação de vias rurais e abertura de novas vias, construção e conservação de estradas rurais, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais do Setor 3, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 3 é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 3, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

IV - Divisão de Cascalhamento Rural, que é responsável por administrar, promover a organização, execução, acompanhamento e controle do nivelamento e cascalhamento de vias rurais não pavimentadas no Município, em conformidade com as especificações técnicas pertinentes, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Cascalhamento Rural é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Cascalhamento Rural, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção VIII
Secretaria Municipal de Esporte

Art. 75. A Secretaria Municipal de Esporte é o órgão encarregado por desenvolver atividades relativas ao esporte amador, promover a prática de atividades esportivas junto à população, apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, promover competições esportivas e recreativas, promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, lazer e esportes, promover a difusão do esporte e da recreação junto à comunidade, elaborar o calendário oficial de eventos esportivos e recreativos do Município, proceder à execução de reparos e manutenção dos equipamentos esportivos do Município.

Subseção I
Departamento de Esporte

Art. 76. O Departamento de Esporte tem por finalidade coordenar as atividades relativas a programas e planos de esportes, dirigidos às várias faixas etárias, promover a participação e colaboração dos órgãos e entidades privadas nas promoções, coordenar programas, projetos e eventos desportivos voltados aos portadores de deficiência física incapacitante, elaborar programas de desenvolvimento do esporte amador e de eventos desportivos de caráter popular, desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades desportivas no Município, estimulando o hábito de esporte na comunidade, elaborar e atualizar os registros das organizações dedicadas aos esportes no âmbito municipal, acompanhar, incentivar e apoiar as manifestações e atividades esportivas das entidades, atletas e comunidades, promover, em colaboração com associações e clubes esportivos, concursos, torneios e outras atividades que estimulem o desenvolvimento do esporte, propor normas e regulamentos para a organização e o funcionamento dos eventos esportivos, divulgar o calendário esportivo e de atividades de lazer do Município, apoiar e promover competições e campeonatos esportivos em todas as modalidades, visando a integração e a descoberta de novos valores locais, incentivar à integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos e clubes,além de realizar outras atividades que lhe forem cometidas, na área de sua competência.

Parágrafo único. O Departamento de Esporte é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Esporte, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte.

Art. 77. O Departamento de Esporte é composto das seguintes divisões:

I - Divisão de Controle de Materiais e Equipamentos, que é responsável pela coordenação, preparação, organização, planejamento, supervisão, orientação técnica do uso e controle de materiais e equipamentos desportivos, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Controle de Materiais e Equipamentos é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Controle de Materiais e Equipamentos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

II - Divisão de Badminton, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao Badminton, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades do Badminton, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades do Badminton, estimulando o hábito desportivo na comunidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Badminton é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Badminton, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte na modalidade Badminton.

III - Divisão de Ginástica Artística, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas da Ginástica Artística, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades da Ginástica Artística, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades da Ginástica Artística, estimulando o hábito desportivo na comunidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Ginástica Artística é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Ginástica Artística, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte na modalidade Ginástica Artística.

IV - Divisão de Voleibol, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas do Voleibol, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades do Voleibol, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades do Voleibol, estimulando o hábito desportivo na comunidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Voleibol é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Voleibol, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte na modalidade Voleibol.

V - Divisão de Basquetebol, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas do Basquetebol, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades do Basquetebol, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades do Basquetebol, estimulando o hábito desportivo na comunidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Basquetebol é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Basquetebol, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte na modalidade Basquetebol.

VI - Divisão de Futebol de Salão, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao Futebol de Salão, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades do Futebol de Salão, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades do Futebol de Salão, estimulando o hábito desportivo na comunidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Futebol de Salão é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Futebol de Salão, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte na modalidade Futebol de Salão.

VII - Divisão de Esportes de Combate, que é responsável por é responsável é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas aos Esportes de Combate, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades dos Esportes de Combate, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades de Esportes de Combate, estimulando o hábito desportivo marcial na comunidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Esportes de Combate é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Esportes de Combate, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte de Combate.

VIII - Divisão de Handebol, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao Handebol, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades do Handebol, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades do Handebol, estimulando o hábito desportivo na comunidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Handebol é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Handebol, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte na modalidade Handebol.

IX - Divisão de Xadrez, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao Xadrez, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades de Xadrez, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades de Xadrez, estimulando o hábito desportivo na comunidade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Xadrez é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Xadrez, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte na modalidade Xadrez.

X - Divisão de Expediente, que é responsável pela coordenação de serviços administrativos, preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos, atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes e aplicar as estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Expediente é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Expediente, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

XI - Divisão de Manutenção de Ginásios e Áreas Desportivas, que é responsável por providenciar a devida manutenção, exame e inspeção dos imóveis de ginásios e áreas desportivas do Município, preparando e providenciando as manutenções necessárias e preventivas das estruturas prediais desportivas pertencentes à Administração Pública, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Manutenção de Ginásios e Áreas Desportivas é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Manutenção de Ginásios e Áreas Desportivas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

XII - Divisão de Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas aos Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades dos Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades dos Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade, estimulando o hábito desportivo na comunidade, visando atingir os portadores de deficiência e necessidades especiais e as pessoas da terceira idade, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte.

XIII - Divisão de Modalidades Desportivas, que é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas às demais modalidades desportivas, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades das demais modalidades desportivas, desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades das demais modalidades desportivas, estimulando o hábito desportivo na comunidade, servindo de suporte às demais atividades, agindo em conjunto com as demais divisões e ajudado nas organizações de campeonatos e boletins informativos expedidos pela Secretaria, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente.

a) A Divisão de Modalidades Desportivas é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Modalidades Desportivas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte.

CAPÍTULO VII
ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Art.78. O Poder Executivo contará com órgãos de aconselhamento e participação comunitária, que terão por incumbência orientar e sugerir medidas que venham contribuir com o bom desempenho das atividades administrativas.

Parágrafo único. São órgãos de aconselhamento e participação Comunitária todos os Conselhos e Comissões já criados por lei municipal e regulamentados por decreto e os que vierem a ser criados.

Art. 79. Será gratuito o mandato dos membros dos órgãos de aconselhamento e participação comunitária, considerando-se sua participação de relevante interesse público.

CAPÍTULO VIII
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE DOS ÓRGÃOS

Art. 80. As secretarias, departamentos, divisões e assessorias diretamente ligadas ao Gabinete do Prefeito serão providas por pessoas de notória capacidade, sendo considerados cargos de confiança, de livre escolha e exoneração do Prefeito.

Art. 81. Os serviços administrativos do Município ficarão sobre o absoluto controle hierárquico dos respectivos órgãos, a quem compete as tarefas administrativas a eles atribuídas.

§ 1º Todos os assuntos serão decididos ao nível hierárquico mais baixo e para isso:

I - as chefias de divisões, situadas na base da organização, deverão receber a maior soma possível de competência decisória, particularmente sobre os assuntos rotineiros;

II - a autoridade competente para proferir decisões ou coordenar a ação deve ser a que se encontra no ponto mais próximo à informação do assunto e se complete em todos os meios e formalidades exigidas para que a operação se efetue;

III - a autoridade competente não poderá recusar-se a decidir sobre as atribuições que lhe forem de sua competência, podendo em caso de envolvimento na matéria, declinar pela transferência de competência ao chefe imediatamente superior da respectiva secretaria;

IV - os atos administrativos que envolvam a análise por diversas secretarias, para fins de instrução do respectivo processo, serão encaminhados a cada uma delas para os respectivos pareceres, retornando à origem para deliberação final.

§ 2º Os processos protocolados na administração municipal e que necessitem pareceres de secretarias diversas tramitarão através de fluxograma, observada a matéria específica de cada caso.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 82. A estrutura administrativa prevista na presente lei condicionar-se-á às normas orçamentárias vigentes e as respectivas alterações.

Parágrafo único. Os órgãos da estrutura prevista nesta lei serão implantados na medida da necessidade e conveniência da administração.

Art. 83. Lei específica estabelecerá o Quadro Único de Servidores do Município, estabelecendo-se nela o número de cargos, relação de classes e níveis de vencimento.

Art. 84. O órgão da administração indireta Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - PREVBEL terá estrutura própria.

Art. 84. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 85. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 4.039 de 03 de abril de 2013 e suas alterações.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE ESTRUTURA E CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIAS MUNICIPAIS	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA MUNICIPAL	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	
ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE	
CHEFE DE GABINETE	1-C
CONTROLADOR INTERNO	3-C
CORREGEDOR GERAL	4-C
CHEFE DE SERVIÇO DE IMPRENSA	5-C
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	7-C

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE	
ASSESSOR JURÍDICO	1-C
ASSESSOR LEGISLATIVO	2-C
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3-C
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3-C
Chefe de Divisão de Patrimônio	3-C
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	5-C
Chefe de Divisão de Serviço Administrativo Aeroportuário	6-C
Chefe de Divisão de Serviço de Processamento de Dados	8-C
Chefe de Divisão de Vigilância e Segurança	8-C
Chefe de Divisão do Aeroporto Municipal	9-C
Chefe de Divisão de Serviço de Recepção	10-C
Chefe de Divisão do Cemitério	10-C
DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL	4-C
Chefe de Divisão de Serviços de Mecânica Leve	5-C
Chefe de Divisão de Serviços de Mecânica Pesada	7-C
Chefe de Divisão de Serviços de Lubrificação	8-C
Chefe de Divisão de Serviços de Solda	8-C
Chefe de Divisão de Serviços Elétricos	8-C
Chefe de Divisão de Chapeação	8-C
Chefe de Divisão de Pneumáticos	8-C
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	3-C
Chefe de Divisão de Licitações	5-C
Chefe de Divisão de Pregão Eletrônico	6-C
Chefe de Divisão de Pregão Presencial	6-C
Chefe de Divisão de Controle de Despesas	6-C
Chefe de Divisão de Empenhos	7-C
Chefe de Divisão de Serviço de Controle de Contratos	7-C
Chefe de Divisão de Serviço de Controle de Frotas	8-C
Chefe de Divisão de Cadastro de Fornecedores	8-C
Chefe de Divisão de Contratos	8-C
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL	3-C
Chefe de Divisão de Serviço Contábil do PREVBEL	5-C
DEPARTAMENTO JURÍDICO	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1-C
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	2-C
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MUNICIPAL	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1-C
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	4-C
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	3-C
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	6-C
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	3-C
Chefe de Divisão de Serviços de Cobrança	8-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
DEPARTAMENTO DE PESQ. E PLAN. URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO -IPPUB	
DIRETOR DO DEP. DE PESQ. E PLAN. URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - IPPUB	2-C
Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia	4-C
Chefe de Divisão de Projetos e Encaminhamentos	5-C
Chefe de Divisão de Informação e Pesquisa	8-C
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN	2-C
Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito	7-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL	5-C
Chefe de Divisão da Sala do Empreendedor	6-C
Chefe de Divisão de Serviço de Expediente	6-C
Chefe de Divisão de Formação de Mão de Obra	7-C
Chefe de Divisão do Banco Empreendedor	8-C
Chefe de Divisão de Atendimento ao Trabalhador	9-C
Chefe de Divisão de Serviços Sociais	9-C
Chefe de Divisão de Cadastro de Empregos	9-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	3-C
Chefe de Divisão de Apoio a Entidades	4-C
Chefe de Divisão de Proteção Social Especial	4-C
Chefe de Divisão de Programas Sociais	5-C
Chefe de Divisão de Apoio à Família	5-C
Chefe de Divisão do CREAS - Novo Cidadão	6-C
Chefe de Divisão do Centro da Juventude	6-C
Chefe de Divisão de Ressocialização	7-C
Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais	7-C
Chefe de Divisão de Apoio ao Idoso	9-C
Chefe de Divisão de Centro de Promoção Humana	9-C
Chefe de Divisão do Cadastro Único	10-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4-C
Chefe de Divisão de Manutenção	8-C
Chefe de Divisão de Serviços de Controle das Despesas da Educação	8-C
Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais	10-C
DEPARTAMENTO DE CULTURA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	2-C
Chefe de Divisão de Corais	6-C
Chefe de Divisão de Canto Orfeônico das Escolas Municipais	8-C
Chefe de Divisão de Apoio Cultural	8-C
Chefe de Divisão de Serviços de Expediente	9-C
Chefe de Divisão da Banda Municipal	11-C
DEPARTAMENTO DE ENSINO	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	2-C
Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais	9-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3-C
Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais	8-C
Chefe de Divisão de Serviço de Expediente	10-C
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4-C
Chefe de Divisão de Recepção e Apoio	8-C
Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Gerais	10-C
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
DIRETOR DO DEP. DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	4-C
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	4-C
Chefe de Divisão de Serviços Médicos	2-C
Chefe de Divisão de Apoio a Enfermos	3-C
Chefe de Divisão de Projetos de Saúde	5-C
Chefe de Divisão de Serviço de Transportes da Casa Apoio	5-C
Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação	6-C
Chefe de Divisão de Auditoria Técnica	6-C
Chefe de Divisão de Agendamento	8-C
Chefe de Divisão de Apoio a Serviços Gerais	10-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	3-C
Chefe de Divisão de Hortifruticultura, Piscicultura e Apicultura	6-C
Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária	7-C
Chefe de Divisão de Associativismo, Cooperativismo e Agroindústrias	7-C
Chefe de Divisão de Agroecologia e Tecnologias Alternativas	7-C
Chefe de Divisão de Comunicação	9-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	4-C
Chefe de Divisão de Lixo Reciclável	4-C
Chefe de Divisão do Aterro Sanitário	8-C
Chefe de Divisão de Equipamentos	8-C
Chefe de Divisão de Expediente	10-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3-C
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Privadas	5-C
Chefe de Divisão de Serviços de Expediente	5-C
Chefe de Divisão de Serviços Eventuais	6-C
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	3-C
Chefe de Divisão de Máquinas e Equipamentos	5-C
Chefe de Divisão de Construção e Recuperação de Calçadas	6-C
Chefe de Divisão de Manutenção	6-C
Chefe de Divisão de Obras de Trânsito	7-C
Chefe de Divisão de Cascalhamento	8-C
Chefe de Divisão de Serviços de Expediente	8-C
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS	3-C
Chefe de Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 1	5-C
Chefe de Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 2	5-C
Chefe de Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 3	5-C
Chefe de Divisão de Cascalhamento Rural	8-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2-C
Chefe de Divisão de Manutenção de Ginásios e Áreas Desportivas	6-C
Chefe de Divisão de Controle de Materiais e Equipamentos	7-C
Chefe de Divisão de Modalidades Desportivas	7-C
Chefe de Divisão de Esporte de Combate	8-C
Chefe de Divisão de Badminton	9-C
Chefe de Divisão de Ginástica Artística	9-C
Chefe de Divisão de Voleibol	9-C
Chefe de Divisão de Basquetebol	9-C
Chefe de Divisão de Futebol de Salão	9-C
Chefe de Divisão de Handebol	9-C
Chefe de Divisão de Xadrez	9-C
Chefe de Divisão de Expediente	9-C
Chefe de Divisão de Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade	9-C

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE

CHEFE DE GABINETE	ATRIBUIÇÕES:
	- Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Órgãos Vinculados ao Gabinete, Administração Geral, Específica e de Aconselhamento e Participação Comunitária; - Articular as relações e ligações entre o Prefeito Municipal e os demais Agentes Políticos e Servidores Públicos do Quadro Municipal; - Encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito do Gabinete; - Representar o Prefeito Municipal, quando designado; - Supervisionar e exercer ação gerencial e de apoio à execução de atosda Administração Pública; -Preparar e encaminhar expediente do Prefeito Municipal; -Supervisionar a Agenda do Prefeito Municipal; -Revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Prefeito Municipal; - Supervisionar os encaminhamentos indicados pelo Prefeito Municipal; - Acompanhar as reuniões presididas pelo Prefeito Municipal; - Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal. - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Gabinete.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE SERVIÇO DE IMPRENSA	ATRIBUIÇÕES:
	- Elaborar boletins informativos sobre atividades da administração direta e indireta e divulgação destes nos meios de comunicação; - Promover relações da administração pública com os diversos meios de comunicação social; - Acompanhar as edições de publicações oficiais sobre o Município; - Manter o serviço fotográfico do Município; - Promover as publicações de eventos oficiais do Município; - Divulgar para a comunidade em geral e aos servidores municipais informes sobre a ação de governo municipal. - Intermediar e supervisionar as ações solicitadas à Agência de Publicidade contratada; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Serviço de Imprensa.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de comunicação.

CORREGEDOR GERAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Acompanhar, fiscalizar, fazer apontamentos e controle das atividades relacionadas ao quadro de servidores municipais; - Atuar junto com as Secretarias Municipais e demais Departamentos do Município para desempenhar o controle das atividades relacionadas aos aspectos funcionais dos servidores; - Realizar análise das políticas e práticas em relação ao quadro de servidores e avaliação do seu funcionamento atual, oferecendo sugestões para melhoria, devendo efetivar sistema de revisão e controle para localizar práticas e condições irregulares. - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Corregedoria Geral.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CONTROLADOR INTERNO	ATRIBUIÇÕES:
	- fiscalizar previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 3.212 de 09 de dezembro de 2005. - Elaborar e controlar a aplicação de Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Operacional dos órgãos municipais; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Unidade Central do Sistema de Controle Interno.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração. - EXPERIÊNCIA: Não exigida. - VEDAÇÃO:Atividade político-partidária.

CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	ATRIBUIÇÕES:
	- Executar os serviços de inscrição e recrutamento do serviço militar obrigatório conforme dispõe a legislação federal pertinente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Junta de Serviço Militar.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área do serviço militar.

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE

ASSESSOR JURÍDICO	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar juridicamente o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais nas atividades peculiares do Poder Executivo; - Apresentar pareceres jurídicos para uso interno, auxiliando a tomada de decisões sobre as matérias a ele encaminhadas pelos agentes políticos e que dizem respeito às atividades de gestão na Administração Pública Municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito, no exercício regular da advocacia. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Divulgação dos atos e assuntos oficiais; - Promover as relações públicas da Administração; - Assessorar no desenvolvimento de campanhas institucionais; - Divulgar os fatos e atividades do Município.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de comunicações.

ASSESSOR LEGISLATIVO	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais em relação às legislações municipais, estaduais e federais - Elaborar projetos de leis, minutas de decretos e portarias do Prefeito Municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:

	- INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito, no exercício da advocacia. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Planejar o setor pessoal, elaborar e executar a folha de pagamento, efetuar atendimento aos funcionários; - Encaminhamento dos funcionários à previdência; - Elaboração de guias; - Executar as atividades relativas à política de administração de recursos humanos, principalmente no que se refere ao recrutamento, seleção, nomeação e treinamento de pessoal vinculado à administração direta; - Registrar o controle funcional e financeiro da movimentação de pessoal e demais anotações pertinentes; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Recursos Humanos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de recursos humanos.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Prestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades-meio da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos; - Elaborar e implantar normas e rotinas para atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento de processos e documentos que tramitam no Município, - Acompanhamento e controle da execução de contratos e convênios celebrados pelo Município; - Controle dos serviços de recepção, telefonia, copa, limpeza, vigilância, materiais e conservação das instalações, equipamentos e veículos, bem como de outros serviços auxiliares de competências administrativas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Serviços Administrativos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de serviços administrativos.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; - Atender chamadas telefônicas com a devida anotação de recados; - Prestar informações; - Registrar as visitas e os telefonemas recebidos; - Prestar auxílio em pequenas tarefas de apoio administrativo, em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades; - Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviço de Recepção.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO AEROPORTUÁRIO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pelas funções administrativas do funcionamento e logística, promovendo a organização, execução e acompanhamento adequado do Aeroporto Municipal; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviço Administrativo Aeroportuário.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela conservação, limpeza, manutenção e funcionamento adequado de toda a estrutura física do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão do Aeroporto Municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela vigilância e segurança do patrimônio municipal, fiscalizando bens móveis e imóveis, serviços, instalações e infraestruturas públicas municipais; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Vigilância e Segurança.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de segurança.

CHEFE DE DIVISÃO DO CEMITÉRIO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pelas funções administrativas do funcionamento, conservação, limpeza e manutenção, promovendo a organização, execução e acompanhamento adequado do Cemitério Público Municipal; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão do Cemitério.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pelo procedimento de instalação, manutenção e gerenciamento de todos os *softwares* e *hardwares* e periféricos necessários para a execução das atividades da Municipalidade; - Zelar pelo tráfego de dados da rede interna de informática; - Realizar *backups* dos arquivos constantes nas redes compartilhadas privadas de uso interno; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente;

	- Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Tecnologia da Informação.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de tecnologia da informação.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela assistência técnica dos equipamentos de informática de todas as secretarias municipais e divisões municipais; - Realizar a manutenção da rede e dos servidores (data center) da Administração Pública; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviço de Processamento de Dados.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de processamento de dados.

CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por realizar a codificação e registro de todos os bens do Município; - Realizar organização e direção das atividades relativas à classificação e manutenção atualizada dos registros, demonstrativos, tombamentos e inventários físicos do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município; - Promover a identificação dos bens suscetíveis de baixa e fazer encaminhamento de abertura dos processos de alienação, bem como acompanhar sua tramitação; - Diligenciar no sentido de serem identificados por placas, etiquetas ou por outros recursos semelhantes aos bens cadastrados do Município; - Fiscalizar a manutenção e movimentação no âmbito da Administração; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Patrimônio.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de patrimônio público.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Promover a organização, execução, acompanhamento, guarda, vigilância e controle da frota de veículos e máquinas municipais; - Supervisionar a realização da manutenção dos veículos e máquinas municipais; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento da Garagem Municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar os serviços de examinar os veículos pesados, máquinas pesadas, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; - Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; - Recondicionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis; - Enviar às oficinas especializadas as partes mais danificadas para complementar a manutenção dos veículos pesados; - Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; - Realizar montagem dos demais componentes dos veículos e especificações pertinentes para possibilitar sua utilização e teste dos veículos uma vez montados para comprovar o resultado dos serviços realizados; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços de Mecânica Pesada.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Na área de mecânica.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar os serviços de examinar os veículos leves, máquinas leves, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; - Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; - Recondicionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis; - Enviar às oficinas especializadas as partes mais danificadas para complementar a manutenção dos veículos leves; - Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; - Realizar montagem dos demais componentes dos veículos e especificações pertinentes para possibilitar sua utilização e teste dos veículos uma vez montados para comprovar o resultado dos serviços realizados; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços de Mecânica Leve.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Na área de mecânica.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar os serviços de promover, organizar, executar, acompanhar a lubrificação da frota dos veículos municipais, selecionando o material de limpeza e ferramentas necessárias para realização do serviço; -Realizar inspeções preventivas, preencher relatórios e registros de ocorrências; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços de Lubrificação.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar os serviços de unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, *tig*, *mig*, *mag*, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; - Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços de Solda.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: na área de soldagem.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar os serviços de realizar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos e máquinas; - Analisar as necessidades de troca e regulagem, montagem de sistemas e aplicar testes de funcionamento; - aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços Elétricos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Na área de serviços elétricos em veículos e máquinas.

CHEFE DE DIVISÃO DE CHAPEAÇÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar os serviços de executar, reformar, realizar pintura e retocar serviços de chapeação em veículos e máquinas do Município, lanternagem e outros, utilizando as ferramentas e equipamentos apropriados para desamassar, dar forma, lixar e pintar peças de latarias e outros materiais para recuperá-los, consertar e fabricar carrocerias de veículos; - Fazer cortes de chassis e chapas; - Fazer lixamento em geral; - Proceder ao ajustamento de portas e capotas, fazer trabalhos de amassamento e pinturas de veículos; - Executar outras tarefas afins; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Chapeação.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Na área de chapeação.

CHEFE DE DIVISÃO DE PNEUMÁTICOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar os serviços de realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; - Controlar vida útil e utilização do pneu; - Trocar e ressulcar pneus, consertar pneus a frio e a quente; - Reparar câmara de ar e balanceamento conjunto de roda e pneu; - Prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Pneumáticos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Promover a organização, execução, acompanhamento e controle do processo de compras para as diversas unidades das secretarias, compreendendo os serviços de elaboração e publicação de editais de licitações; - Promover o controle do andamento e arquivamento de processos licitatórios, pesquisas de preços, entre outros documentos que tramitam na Prefeitura Municipal; - Promover o controle de contratos celebrados pelo Município; - Realizar os pedidos de compras, equipamentos, materiais permanentes, de consumo, de serviços e obras; - Promover atendimento de acordo com as normas em vigor; - Providenciar, quando necessário, a realização de testes e análises para verificação do cumprimento dos requisitos técnicos que devam ser satisfeitos pelos materiais adquiridos; - Realizar o registro, a guarda,a distribuição e o controle dos materiais permanentes e de consumo; - Realizar outras tarefas afins determinadas pelo Prefeito Municipal e a execução de outras atividades correlatas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Nas áreas de compras, licitações e contratos públicos.

CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela programação e supervisão das atividades de aquisição; - Elaborar e publicar editais de licitações; - Controlar e processaras compras para as diversas unidades, de acordo com as disposições e normas vigentes; - Manter atualizado o cadastro de fornecedores e fichas de controle de acordo com as formalidades legais; - Executar outras atividades correlatas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Licitações.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de licitações.

CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por empenhar as despesas com a aquisição de bens e serviços contratados de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, garantindo para o credor que há recurso orçamentário para pagar a despesas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Empenhos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela organização, execução, acompanhamento, controle, programação e supervisão das atividades de Pregão Eletrônico no Município de Francisco Beltrão; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Pregão Eletrônico.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE PREGÃO PRESENCIAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela organização, execução, acompanhamento, controle, programação e supervisão das atividades de Pregão Presencial no Município de Francisco Beltrão; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Pregão Presencial.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por acompanhar as despesas realizadas no âmbito municipal de bens e serviços; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Controle de Despesas. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS	ATRIBUIÇÕES: - Responsável pelo controle de combustível, verificação de médias de quilometragem dos veículos da Administração Pública; - Responsável pelas entradas e saídas no sistema específico de frotas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviço de Controle de Frotas. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por inserir os fornecedores no sistema de cadastro público de licitações nos sistemas de contabilidade; - Verificar certidões negativas dos fornecedores; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Cadastro de Fornecedores. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS	ATRIBUIÇÕES: - Responsável pela elaboração, redação e emissão dos contratos no âmbito municipal; - Guardar, zelar e arquivaros contratos; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Contratos. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de contratos administrativos.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por acompanhar as vigências dos contratos no âmbito municipal, igualmente os saldos quantitativos dos contratos vigentes; - Prestar informações que as secretarias necessitem para execução das demandas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviço de Controle de Contratos. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL	ATRIBUIÇÕES: - Gerir os recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município - PREVBEL; - Responsável por assegurar e administrar os recursos financeiros para custeio das aposentadorias, pensões e demais benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Gestão do PREVBEL. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de gestão previdenciária.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL DO PREVBEL	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por todo o serviço de contabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município - PREVBEL; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviço Contábil do PREVBEL. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de contabilidade.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ATRIBUIÇÕES: - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município; - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; - Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza; - Realizar consultoria jurídica do Poder Executivo; - Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo; - Promover a cobrança de dívida ativa municipal; - Emitir, em conjunto com a Assessoria Jurídica, parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários Municipais ou por dirigente de órgão autárquico; - Auxiliar o controle interno dos atos administrativos; - Assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento na elaboração da proposta orçamentária; - Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; - Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de Lei ou Ato Normativo; - Promover ou acompanhar, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município; - Presidir, após nomeação expedida pelo Prefeito Municipal através de Ato Próprio, o Fundo Especial da Procuradoria (FEPROC), garantindo a aplicação dos recursos arrecadados na forma da Lei Municipal que o instituiu; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento Jurídico. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito, no exercício regular da advocacia. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ATRIBUIÇÕES: - Prestar atendimento e orientação ao consumidor, nos termos da Lei Municipal n.º 2.264, de 27 de outubro de 1994 e da Lei Federal n.º 8.078 de 11 de setembro 1990; - Prestar assessoramento aos órgãos municipais executores de convênios de fiscalização celebrados entre o Município e órgãos estaduais e federais envolvidos na intervenção do domínio econômico e abastecimento de bens;

	- Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas ao Departamento; - Encaminhar assuntos não resolvidos pelo Departamento aos órgãos e entidades competentes para resolução e ou tomada das medidas cabíveis; - Exercer a fiscalização preventiva dos consumidores, bem como da publicidade dos produtos ou serviços, com vistas a coibir a propaganda enganosa ou abusiva; - Participar em conjunto com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Proteção e defesa do Consumidor em diligências especiais, visando a defesa do consumidor; - Aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, após regulamentação pelo Departamento Nacional de Proteção de Defesa do Consumidor; - Incumbir-se da preposição de ação coletiva que vise a defesa dos interesses e direitos dos consumidores; - Elaborar programas, projetos, estudos e pesquisas visando a educação do consumidor; - Elaborar propostas de mudanças das normas regulamentadoras das relações de consumo; - Acompanhar a realização das Convenções de Consumo e demais obrigações nos termos da Lei Municipal n.º 2.927 de 21 de outubro de 2004 e suas alterações; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito, no regular exercício da advocacia. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MUNICIPAL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar estudo, classificação, escrituração e análise dos atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética; - A elaboração dos orçamentos e planos de investimentos, na forma e tempo adequados, concomitantemente com os demais órgãos do Município; - Realizara programação dos serviços relativos a empenho de despesas e controle dos créditos orçamentários e registro da movimentação de recursos financeiros; - Coordenar a elaboração de planos e prestações de contas de recursos financeiros, elaboração mensal dos balancetes e anualmente do balanço; - Arquivar documentos relativos à movimentação financeiro-patrimonial, controle da movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive de outros fundos especiais; - Elaborar relatórios informativos referentes à situação financeira e patrimonial da Administração Municipal; - Elaborar pareceres referentes à contabilidade e apresentação de relatórios de prestação de contas junto ao Tribunal de Conta do Estado; - Realizar análise da prestação de contas e emissão de parecer sobre a regularidade, ou não, dos adiantamentos de numerário para despesas de pequeno valor; - Realizar a conciliação bancária; - Executar outras competências; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Contabilidade.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo na área deCiênciasContábeis. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela elaboração e execução das prestações de contas de recursos federais e estaduais recebidos através de transferências voluntárias e convênios; - Responsável pela elaboração e execução das prestações de contas de convênios e subvenções municipais, devendo seguir as legislações federal, estadual e municipal, de acordo com a lei específica de cada ente público; - Prestar informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e executar de outras atividades correlatas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Prestação de Contas.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Programar, orientar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos do Município, em especial o IPTU, ITBI e as taxas decorrentes; - Orientar e supervisionar a aplicação da legislação tributária; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Administração Tributária.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área tributária.

CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pelo procedimento de instalação, manutenção e gerenciamento de todos os *softwares* e *hardwares* e periféricos necessários para a execução das atividades do Departamento de Administração Tributária; - Zelar pelo tráfego de dados da rede interna de informática, realizando *backups* dos arquivos constantes nas redes compartilhadas privadas de uso interno; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Tecnologia da Informação.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de tecnologia da informação.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar análise dos processos fiscais; - Promover arrecadação e recolhimento das rendas públicas na forma da lei, estudo, proposição, criação, alteração ou extinção de unidades arrecadadoras; - Realizar manutenção e controle do cadastro dos contribuintes e do sistema de informações fiscais; - Promover a execução e fiscalização sobre os tributos, - Notificar os contribuintes dos lançamentos tributários, realizar a inscrição dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal em dívida ativa e acompanhar a sua cobrança, na forma da lei; - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e de posturas do Município; - Liderar campanhas de incentivo à emissão de notas fiscais visando o aumento na arrecadação de ISS e retorno do ICMS; - Encaminhar a realização de barreiras fiscais no combate à sonegação de impostos e a clandestinidade; - Encaminhar a realização de levantamentos fiscais em empresas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Fiscalização Tributária.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por acompanhar todas as cobranças administrativas de dívida do ano; - Acompanhar parcelamentos no exercício; - Acompanhar em planilhas todas as atividades executadas pela Divisão; - Realizar cobrança Administrativa de todos os créditos tributários e não tributários; - Formular indicadores de evolução da cobrança administrativa e a realização das Ordens de Serviços externos e internos;

	- Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços de Cobrança.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - IPPUB	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural, de forma a promover constantemente a melhoria da qualidade de vida; - Elaborar ou atualizar o Plano Diretor Municipal de Francisco Beltrão e, subsequentemente, sugerir as modificações que se fizerem necessárias; - Proceder monitoramento da implementação das modificações e alterações propostas pela revisão do Plano Diretor Municipal; - Definir e expandir as diretrizes para o uso e parcelamento do solo, o traçado das quadras e lotes, do sistema viário, dos espaços livres e de preservação e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários; - Promover o planejamento do sistema viário e do trânsito; - Avaliar as áreas mais adequadas para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários e conjuntos habitacionais; - Criar condições de implementação e continuidade do planejamento e estabelecer a adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento do Município; - Coordenar o planejamento local em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, estadual, regional ou federal; - Colaborar com as unidades da Administração Municipal para a ordenação e racionalização do planejamento integrado do Município; - Exercer a função de controle e avaliação do uso do solo no Município de Francisco Beltrão, se necessário, em convênio com os demais Municípiosda Microrregião; - Propor desapropriações, permutas e cessões de áreas de conformidade com o planejamento; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino supeior completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de planejamento urbano.

CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por promover estudos de engenharia urbana; - Elaborar projetos e emitir pareceres sobre a sinalização urbana; - Elaborar projetos e programas de infraestrutura urbana e sobre eles emitir parecer; - Promover estudos e elaborar projetos e planos setoriais de recuperação e revitalização de áreas, ruas e vias públicas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente. - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Projetos de Engenharia.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de engenharia.

CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por desenvolver estudos, pesquisas, propostas, projetos e planos setoriais necessários à permanente atualização do Plano Diretor Municipal; - Realizar pesquisas e acompanhamento da evolução e transformação urbana da cidade e dos distritos; - Promover estudos, elaborar projetos e planos físico-territoriais do Município; - Promover estudos e pesquisas no campo de planejamento urbano e do direito urbanístico; - Coordenar levantamento de uso e ocupação do solo para fins de cadastro técnico; - Coordenar a permanente atualização da base cartográfica do Município; - Emitir pareceres sobre situações da legislação urbanística; - Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua competência; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Informação e Pesquisa.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar e supervisionar a elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, de mobiliário urbano e de preservação do patrimônio histórico; - Elaborar relatórios de impacto urbanístico, propor medidas, estudos, projetos e programas que visem garantir o planejamento e desenvolvimento integrado do Município; - Analisar, aprovar ou não, os projetos arquitetônicos de obras e edificações, de acordo com a Lei do Zoneamento e Uso do Solo Urbano e do Código de Obras e Edificações, a serem construídas no Município; - Analisar, aprovar ou não, os pedidos e projetos urbanísticos para loteamentos, de acordo com a Lei do Parcelamento do Solo Urbano; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Projetos e Encaminhamentos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN	ATRIBUIÇÕES:
	- Coordenar a administração e a implantação do plano de sinalização e trânsito, em articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e afins devendo cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal; - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de pedestres e ciclistas; - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; - Exercer as atividades previstas para o órgão executivo municipal de trânsito, conforme o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; - Assegurar a correta execução da Lei Municipal n.º 3.345 de 09 de maio de 2007; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Trânsito - DEBETRAN.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por auxiliar o Diretor do Departamento de Trânsito - DEBETRAN nos assuntos institucionais; - Administrar as atividades dos setores sob sua responsabilidade; - Planejar, coordenar, desenvolver e avaliar projetos e atividades afetas à educação e à segurança no trânsito no âmbito do Município; - Contribuir para a realização de atividades conjuntas entre o Município e outros órgãos, entidades, instituições e segmentos organizados da sociedade,

	para execução integrada de ações relacionadas à educação e à segurança no trânsito; - Promover a expansão de iniciativas de conscientização e de mobilização da sociedade com vista à construção de uma cultura de segurança no trânsito; - Fomentar a inclusão da educação para o trânsito nos diferentes níveis da educação formal e não formal, produzir e subsidiar material didático-pedagógico voltado à educação e à segurança no trânsito; - Desenvolver atividade permanente de estudos e pesquisas relacionados à educação e à segurança no trânsito, produzindo conhecimento na área; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Educação para o Trânsito.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de trânsito.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Fomentar, negociar, encaminhar, viabilizar e aplicar o desenvolvimento sustentável no Município, atendendo o binômio "Emprego e Renda" por meio da interação com o setor produtivo e pela concessão de incentivos com base na legislação existente; - Planejar visitas às indústrias da região, levantando as necessidades dos diversos setores; - Coordenar e organizar a comunicação junto ao empresariado relativa aos benefícios existentes; - Promover pesquisas e estatísticas que direcionem o desenvolvimento empresarial; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Assessoria Empresarial.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por buscar alternativas para a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, propiciando informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego e, aos empregadores, na busca de recursos humanos, promovendo o encontro de ambos de maneira ágil e minimizando o custo social causado pelo desemprego; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Atendimento ao Trabalhador.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por efetuar levantamento de dados para identificar problemas que afetem direta ou indiretamente o mercado de trabalho; - Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas de fomento ao trabalho; - Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos trabalhadores do Município - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços Sociais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE EMPREGOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por cadastrar, manter, organizar, dirigir as atividades relativas à classificação e manutenção atualizada dos registros de emprego no Município; - Responsável pela divulgação das vagas de empregos; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Cadastro de Empregos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DO BANCO EMPREENDEDOR	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por gerir, cadastrar, manter, organizar, dirigir as atividades do programa de crédito assistido e orientado, destinado a setores com pouco ou nenhum acesso ao sistema financeiro tradicional, como os microempreendedores, formais ou informais, os artesãos, os prestadores de serviços, os micro negócios familiares, agroindustriais artesanais familiares, bem como as associações ou cooperativas constituídas pelos segmentos mencionados, visando a implantação, a modernização, a ampliação ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho e renda, com base em investimentos de pequeno valor; - Viabilizar novos mecanismos de financiamento para a geração de ocupação e renda, prestando um serviço ágil para criar condições de sobrevivência, crescimento e formalização das micro e pequenas empresas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão do Banco do Empreendedor.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela aplicação de cursos, palestras, *workshops*, orientação e diretrizes visando o aperfeiçoamento e capacitação dos trabalhadores do Município; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Formação de Mão de Obra.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123 de 15 de dezembro de 2006; - Facilitar os processos de abertura de empresas, regularização e baixa, bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI); - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão da Sala do Empreendedor.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE	ATRIBUIÇÕES: - Responsável pela coordenação de serviços administrativos; - Preparação e protocolo de documentos; - Elaboração de processos; - Alimentação de sistemas de informação; - Recepção e triagem de documentos; - Aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos; - Atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviço de Expediente. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	ATRIBUIÇÕES: - Organizar e executar programas de desenvolvimento comunitário e social, de forma a garantir a universalidade do atendimento, desenvolvimento de programas de atendimento à família, à terceira idade, aos dependentes químicos e demais segmentos necessitados; - Manutenção do cadastro atualizado das pessoas carentes residentes no Município; - Atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente através dos programas de assistência social, realização de estudos, projetos e pesquisas para a formulação de política de promoção humana do Município; - Desenvolver projetos, programas e atendimento às necessidades emergenciais do núcleo familiar e atenção específica para criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais, estudos e proposições com vistas à criança e ao adolescente, com prioridade ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à consciência familiar e comunitária; - Realizar estudo e proposição de programas de prevenção e atendimento especializado aos portadores de necessidade especial, bem como sua integração social, mediante treinamento para o trabalho e a convivência, facilitando seu acesso aos bens e serviços, estudos e proposições; - Propiciar recursos educacionais e científicos para o planejamento familiar, a execução de outras competências afins; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Vigilância Social. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO	ATRIBUIÇÕES: - Responsável pelo fortalecimento dos grupos de idosos, estimulando e motivando a troca de experiências; - Promover e produzir trabalhos informativos aos idosos; - Desenvolver atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social; - Fomentar as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas que constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio ao Idoso. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento; - Promover a reinserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua; - Planejar, promover ou participar da execução de ações que visem o acesso dos usuários à convivência comunitária; - Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; - Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; - Identificar situações de violência e suas causas; - Produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Oferecer aos usuários condições para que desenvolvam independência e auto-cuidado; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso dos usuários à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Ressocialização. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por realizar o acompanhamento, que não implique em acolhimento institucional, de pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento; - Promover a reinserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Centro de Promoção Humana. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DO CADASTRO ÚNICO	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por identificar, caracterizar e cadastrar no CADÚNICO as famílias de baixa renda para terem acesso aos programas vinculados ao CADÚNICO como Bolsa família, Tarifa social da água e luz, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Habitação, Carteira interestadual do idoso, Isenção de taxa em concurso público, Programa leite das crianças, PROJOVEM adolescente, INSS dona de casa; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão do Cadastro Único. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - NOVO CIDADÃO	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, como violência física, psicológica, sexual, abandono e negligência; - Prestar orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos;

	- Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão do Centro de Referência de Especialidades da Assistência Social - CREAS - Novo Cidadão.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por oferecer acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por determinação judicial através de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta; - Acolher e garantir proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Proteção Social Especial.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por atender adolescentes e jovens entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, priorizando adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco socialou pessoal; - Oferecer atividades que possibilitam produzir bens culturais e artísticos, esportivos, tecnológicos e de lazer; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão do Centro da Juventude.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por organizar as demandas de serviços gerais do departamento; - Coordenar os serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção; - supervisionar os serviços básicos de copa e cozinha, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio aos Serviços Gerais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por controlar, organizar e acompanhar o desenvolvimento dos programas sociais executados pelo Município, com recursos próprios ou mediante parceria ou convênios, acordos e instrumentos congêneres com os Governos Federal e Estadual, visando o atendimento da criança, do adolescente, da gestante, do idoso e da pessoa portadora de deficiência; - Realizar o cadastramento e a seleção dos beneficiados pelos diversos programas sociais; - Promover o pagamento dos valores, mediante a assinatura dos empenhos, recibos e demais documentos utilizados pela contabilidade pública; - Promover a inclusão e a exclusão de participantes e beneficiários dos programas, mediante a atualização periódica dos cadastros; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Programas Sociais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À FAMÍLIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por organizar, orientar e acompanhar as famílias em situação de risco; -Prestar orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio à Família.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENTIDADES	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por orientar, acompanhar, fomentar incentivar e cadastrar as entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio a Entidades.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ATRIBUIÇÕES:
	- Administrar, orientar, supervisionar e manter a documentação escolar; - Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos; - Proceder à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade; - Gerir pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos, planejar, orientar e coordenar o transporte escolar no Município; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento Administrativo.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de educação.

CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar os trabalhos de manutenção e conservação das unidades da Rede municipal de Educação; - Realizar inspeções prediais e apontar soluções para possíveis problemas; - Controlar, planejar e projetar pequenos sistemas de infraestrutura e realizar pequenos reparos; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Manutenção.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por organizar as demandas de serviços gerais; - Coordenar a execução dos serviços de limpeza interna e externa das instalações da Rede Municipal de Educação; - Manter as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção, realiza serviços básicos de copa e cozinha; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio aos Serviços Gerais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços de Controle das Despesas da Educação.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATRIBUIÇÕES:
	- Planejar e executar tarefas destinadas a preservar a cultura popular; - Realizar a manutenção do museu municipal; - Preservar o patrimônio histórico e cultural do Município; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Cultura.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE CORAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao coral; - Elaborar e implantar normas e rotinas para atividades de coral; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades coral do Município, estimulando o hábito musical na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Corais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de música.

CHEFE DE DIVISÃO DA BANDA MUNICIPAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas da Banda Municipal; - Elaborar e implantar normas e rotinas para atividades da Banda Municipal; - Desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades da Banda Municipal, estimulando o hábito musical na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão da Banda Municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de música.

CHEFE DE DIVISÃO DE CANTO ORFEÔNICO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão e orientação técnica da execução das atividades relativas do Canto Orfeônico das Escolas Municipais; - Elaborar e implantar normas e rotinas para atividades do Canto Orfeônico das Escolas Municipais, desenvolver, promover, incentivar, divulgar e controlar as atividades de Canto Orfeônico das Escolas Municipais, estimulando o hábito musical na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Canto Orfeônico das Escolas Municipais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de música.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão e orientação técnica; - Promover atividades e eventos culturais no Município e divulgar as manifestações artísticas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio Cultural.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços e atividades culturais do Espaço da Arte - Teatro Eunice Sartori e demais eventos culturais do Município; - Preparar o protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos; - Realizar atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços de Expediente.

	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar a criação, desativação e manutenção dos estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais em todo o Município, e Ensino Fundamental série finais nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino; - Elaborar, monitorar e executar o Plano Municipal de Educação, organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação; - Articular com Órgãos dos Governos Federais e Estaduais, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria; - Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação, implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores; - Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino, assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Ensino.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de educação.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por organizar as demandas de serviços gerais; - Coordenar a execução dos serviços de limpeza interna e externa das unidades da Rede Municipal de Educação; - Manter as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção; - Realizar serviços básicos de copa e cozinha; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio aos Serviços Gerais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ATRIBUIÇÕES:
	- Gerenciar e executar licitações, contratos, empenhos e compras de produtos e serviços e manutenção da infraestrutura das unidades de saúde; - Coordenação dos serviços de higiene e limpeza das unidades de saúde; - Gerenciar Recursos Humanos; - Gerenciar os recursos financeiros recebidos do Governo Federal e Estadual; - Realizar prestação de contas e organização de audiências públicas, relatórios de gestão e demonstrativos financeiros; - Realizar controle dos pagamentos do atendimento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços contratados; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento Administrativo.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de Saúde.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por organizar as demandas de serviços gerais; - Coordenar a execução dos serviços de limpeza interna e externa das instalações nas unidades de saúde, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção; - Realizar a disponibilização e controle de materiais, insumos e equipamentos que propiciem a execução dos serviços, fornecimento, capacitação e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio aos Serviços Gerais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços administrativos, preparação e protocolo de documentos e ofícios recebidos dando destino aos responsáveis para apreciação e resposta; - Realizar recebimento e destinação de documentos recebidos via malote das Unidades de Saúde; - Realizar a elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos, atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes; - Realizar o recebimento e controle de solicitações de manutenção de bens móveis e imóveis e demanda geral das unidades de saúde; - Realizar a elaboração de processos de todas as contas correntes da Saúde com recebimentos e pagamentos para posterior apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, elaboração de mapas de compras e empenhos para pagamento de serviços prestados ou aquisição de produtos, elaboração de diárias e reembolsos, conferência e organização de todas as folhas ponto dos funcionários e prestadores da Saúde; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviço de Expediente.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar o gerenciamento, acompanhamento, realização e organização dos trabalhos da equipe de Vigilância em Saúde que compreende: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância ambiental, bem como coordenação, apoio e realização de trabalhos com o Setor de Endemias e do SAE/CTA; - Eliminar, diminuir ou prevenir os riscos à saúde dos indivíduos e da coletividade, trazendo com isso a garantia aos usuários sobre a segurança de produtos consumidos, serviços oferecidos, bem como do ambiente que ele transita através de inspeções, orientações e visitas técnicas, avaliação de julgamentos de processos administrativos quando estes se tornam necessários; - Realizar promoção e incentivo da participação de toda a equipe em capacitações quando pertinentes a sua área sempre com foco na reciclagem e busca de novos conhecimentos a serem aplicados em prol da melhoria do trabalho, avaliação de projetos arquitetônicos da área de interesse à saúde, juntamente com a equipe multiprofissional do departamento, sempre embasados em RDCs e legislações pertinentes; - responder as demandas da ouvidoria em matéria de saúde pública, através de visitas no local da reclamação, buscando sanar a problemática, sempre com embasamento no Código de Saúde do Paraná e buscando o princípio da razoabilidade; - Promover campanhas com ênfase na saúde pública, promover e participar interdisciplinarmente de campanhas e programas que visem a redução da morbimortalidade instituída no Município; - Acompanhar e realizar investigação de surtos e doenças infectocontagiosas visando o risco mínimo e seu controle; - Promover ações que visem a redução da morbimortalidade com os trabalhadores da construção civil e da área rural, atender as solicitações do Ministério Público do Trabalho na realização de eventos para os trabalhadores, orientações em empresas e para trabalhadores da área rural; - Promover a saúde pública através de projetos em parcerias com outros órgãos, monitoramento do tratamento da água consumida no Município através de coletas realizadas semanalmente para avaliar índices de potabilidade, detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde;

	- Organização e coordenação da intensificação das ações de prevenção e diagnóstico precoce do HIV, sífilis e hepatites, através de palestras e campanhas de teste rápido realizadas através do SAE/CTA; - Realização de eventos que visem a sensibilização da comunidade em relação ao mosquito *Aedes Aegypti*e acompanhamento em Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU, com outros órgãos, quando solicitado; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Vigilância em Saúde.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de Saúde.

CHEFE DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO E APOIO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela recepção e acolhimento das demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, protocolo de solicitação de licença sanitária, entrega de licenças liberadas, recepção de usuários e direcionamento para o correto profissional/vigilância para a devida resolutividade, e acolhimento das ouvidorias que são feitas de forma presencial; - Realizar atendimento de telefone e direcionamento da demanda, organização das pastas, ofícios e do armário de impressos; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Recepção e Apoio.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por organizar as demandas de serviços gerais; - Coordenar a execução dos serviços de limpeza interna e externa das instalações nas unidades de saúde, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção; - Realizar a disponibilização e controle de materiais, insumos e equipamentos que propiciem a execução dos serviços, fornecimento, capacitação e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio aos Serviços Gerais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar avaliação do desempenho, qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde que estão sob Gestão Municipal e fiscalização de unidades ou entidades de saúde integrantes do SUS; - Realizar fornecimento de informações para tomada decisões em gestão, regulação de filas de exames especializados, cirurgias eletivas e tratamento fora do domicilio; - Realizar coordenação dos serviços de agendamento vinculados às unidades de saúde municipais, desenvolvimento e monitoramento de protocolos de regulação, monitoramento do número de exames, procedimentos e consultas especializadas disponibilizadas e requisitadas, faturamento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços habilitados/credenciados ao SUS; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de saúde.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar a coordenação das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas unidades de saúde municipais, planejamento da infraestrutura e logística da Rede Municipal de Saúde e implementação de sistemas de informação; - Realizara elaboração e execução de projetos estratégicos em saúde pública; - Realizara elaboração e implementação de fluxos, rotinas e protocolos de atendimento das unidades de saúde, desenvolvimento de protocolos técnicos com a finalidade de organização e orientação dos fluxos do Município quanto à utilização de serviços especializados; - Promover a proteção e recuperação da saúde da população, com ênfase às atividades preventivas e a programas de atenção permanente a grupos populacionais com riscos específicos; - Prever e prover insumos, medicamentos, instrumentais, equipamentos e veículos para Rede Municipal de Saúde; - Efetuar a gestão de Recursos Humanos e desenvolvimento de programas de educação continuada e permanente, organização da prestação de serviços da rede municipal de saúde, envolvendo a atenção primária, especializada, hospitalar e serviços de apoio, com articulação intersetorial tendo como objetivo qualificar a atenção à saúde; - Desenvolver ações, programas, projetos e parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Assistência a Saúde.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de saúde.

CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pelo apoio e manutenção dos Sistemas de Informação próprios e vinculados ao Ministério da Saúde, com manutenção da rede lógica e equipamentos de informática; - Realizar suporte técnico interno e remoto, cadastro de profissionais de saúde nos sistemas operacionais, controle de recargas de impressoras, estoques, ordens de serviços, controle de inventário da TI, observando número de equipamentos e configurações; - Realizar manutenção de computadores, tais como limpeza, formatação, troca de peças; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Tecnologia e Informação.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de tecnologia da informação.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços médicos prestados nas unidades de saúde, elaboração de protocolos, normas e rotinas para prestação de serviços médicos no âmbito do SUS, suporte técnico às demandas das unidades de saúde, cadastro e encaminhamento de documentos de usuários que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio - TFD; - Realizar autorização de exames de tomografias, ressonâncias, cintilografias de miocárdio e demais exames de alta complexidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços Médicos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de saúde.

CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA TÉCNICA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela auditoria de serviços de saúde prestados ao SUS de forma própria ou terceirizada envolvendo hospitais, clínicas, laboratórios, dentre outros; - Conhecimento de Portarias e Legislações para a aplicação de roteiros e organização de documentações pertinentes para cumprimento de habilitações solicitadas pelos prestadores; - Auditoria *in loco* nos prestadores hospitalares vinculados ao SUS;

	- Verificação do número de leitos ocupados e disponíveis, serviços disponibilizados aos usuários, autorização e auditoria de cirurgias eletivas, avaliação e controle de fluxos de encaminhamentos de acordo com as grades de referência pactuadas com comissões Bipartites e previstas em planos diretores regionais, Auditoria de Autorização de Internamento Hospitalar - AIH, Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC e Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, Controle e Avaliação dos Serviços Prestados; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Auditoria Técnica.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de saúde.

CHEFE DE DIVISÃO DE AGENDAMENTO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação e suporte às unidades de saúde no que se refere aos serviços de agendamento de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, organização de fluxos e cotas para encaminhamentos dos usuários do SUS; - Realizar agendamento de transporte destinado ao deslocamento programado de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio Município ou em outro Município nas regiões de saúde de referência; - Realizar a racionalização do uso do transporte eletivo, controle de custos fixos, variáveis e controle de rotas e fluxos; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Agendamento.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela elaboração e envio de Projetos junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para qualificação e/ou ampliação de serviços de atendimento à população; - Realizar coordenação de campanhas e eventos voltados à prevenção a doenças e promoção à saúde; - Cadastro junto ao Ministério da Saúde de propostas para aquisição de equipamentos e veículos; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Projetos de Saúde.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de saúde.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENFERMOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços prestados fora do domicilio, tais como consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos; - Apoio para estadia, alimentação e transporte de usuários em tratamento fora do domicílio, organização de rotinas de controle de fluxo de usuários, contendo dados referentes à admissão, transporte, rotas, fornecimento de alimentação e hospedagem; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio a Enfermos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de saúde.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pelo transporte de usuários e acompanhantes previstos em legislação, para atendimento eletivo em hospitais, clínicas, laboratórios de referência para o Sistema Único de Saúde, situados fora do Município; - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos envolvidos no transporte sanitário, automóveis, ambulâncias, ônibus e micro-ônibus, controle de diários de bordo, rotas e requisições de combustível; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviço de Transportes da Casa Apoio.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por organizar as demandas de serviços gerais, executar serviços de limpeza interna e externa das instalações nas unidades de saúde, mantendo as condições de higiene, limpeza, conservação e manutenção; - Realizar a disponibilização e controle de materiais, insumos e equipamentos que propiciem a execução dos serviços, fornecimento, capacitação e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Apoio aos Serviços Gerais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Gerir as atividades das equipes do departamento técnico da secretaria; - Fomentar o desenvolvimento dos pequenos, médios e grandes produtores agropecuários do Município através dos programas estabelecidos direta e indiretamente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Agropecuária.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por orientar os agricultores sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, épocas e sistemas de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes; - Realizar estudos sobre os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagens e condições climáticas sobre culturas agrícolas; - Orientar quanto à irrigação e drenagem para fins agrícolas, fitotecnia e zootecnia, melhoramento animal e vegetal, recursos naturais renováveis, ecologia, agrometeorologia, defesa sanitária, química agrícola, alimentos, tecnologia de transformação (laticínios), beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais, zimotecnia, agropecuária, edafologia, fertilizantes e corretivos, processo de cultura e de utilização de solo, microbiologia agrícola, biometria, parques e jardins, mecanização na agricultura, implementos agrícolas, nutrição animal, agrostologia, bromatologia e rações, economia rural e crédito rural; - Realizar projetos para formalização de convênios e tarefas afins; - Exercer outras atividades compatíveis com a previsão em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, executando outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Agricultura e Pecuária.

	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades relacionadas à comunicação institucional relativa à Secretaria Municipal de Agricultura; - Promover o relacionamento com a imprensa, assim como a representação junto aos veículos, quando solicitado; - Promover a divulgação das ações e realizações da Administração Municipal; - Manter arquivo de matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local, regional, estadual e nacional e em outros meios de comunicação social; - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Comunicação.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE HORTIFRUTICULTURA, PISCICULTURA E APICULTURA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por orientar os agricultores sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, épocas e sistemas de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes; - Realizar estudo sobre os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagens e condições climáticas sobre culturas agrícolas; - Orientar quanto à irrigação e drenagem para fins agrícolas, fitotecnia e zootecnia, melhoramento animal e vegetal, recursos naturais renováveis, ecologia, agrometeorologia; - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Hortifruticultura, Piscicultura e Apicultura.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E AGROINDÚSTRIAS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por incentivar as associações e cooperativas a trabalharem em três condições básicas relativas ao objetivo comum, à liderança e à participação efetiva dos membros; - Controlar o estado de conservação e utilização das patrulhas agrícolas cedidas pelo Município em comodato através de recurso próprio ou convênio do Estado; - Incentivar pequenos agricultores saírem da informalidade e se adequarem para vender seus produtos como Agroindústria e apoiar nos processos de fabricação; - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Associativismo, Cooperativismo e Agroindústrias.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por acompanhar os processos produtivos visando à melhoria na atividade agrícola e respeito a sua relação com o meio ambiente, seguindo os preceitos do ecodesenvolvimento; - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Agroecologia e Tecnologias Alternativas.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	ATRIBUIÇÕES:
	- Organizar e estruturar as atividades pertinentes ao meio ambiente, estabelecendo parcerias entre o governo municipal e os demais setores da sociedade com vistas à execução dos respectivos fins; - Realizar estudo e propor áreas de proteção ambiental e de recomposição de vegetação ciliar no âmbito do Município; - Avaliar as políticas públicas com influência no Município, em especial quanto ao impacto ambiental, sugerir, no planejamento do uso do solo municipal, instrumentos de melhoria da qualidade ambiental; - Promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Departamento de Meio Ambiente.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pelo tratamento dos resíduos produzidos no Município de Francisco Beltrão encaminhados ao aterro sanitário oriundos da coleta convencional diária, resíduos provenientes da limpeza urbana, bem como os rejeitos gerados nas unidades de triagem de resíduos sólidos secos recicláveis, entre outros; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão do Aterro Sanitário.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE LIXO RECICLÁVEL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pelo tratamento, seleção e reciclagem dos resíduos recicláveis, visando à redução da quantidade de resíduos encaminhados ao aterro sanitário, redução dos impactos ambientais durante a produção de novas matérias primas e redução da poluição do ambiental; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Lixo Reciclável.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por armazenar, manter, providenciar a devida manutenção, examinar, inspecionando diretamente o equipamento, ou por meio de aparelhos para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento, efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Equipamentos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços administrativos; - Realizar preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos; - Realizar atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Expediente.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar a organização e manutenção dos serviços relativos à programação, informação e execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras; - Conservar o patrimônio imobiliário do Município, fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Serviços Urbanos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PRIVADAS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela atividade técnica exercida para verificar as conformidades das obras e serviços executados com as exigências, normas e especificações aplicáveis; - Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; - Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo, emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; - Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; - Realizar vistoria para a expedição de "habite-se" das edificações novas ou reformadas, definir a numeração das edificações, a pedido do interessado, elaborar relatório de fiscalização; - Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação, apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; - Realizar a fiscalização de Posturas Municipais, que abrange, entre outras atribuições, autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, entre outras, regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos, autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis, fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; - Elaborar relatório de fiscalização, orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; - Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Fiscalização de Obras Privadas.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços que eventualmente demandem necessidade, organizar estas demandas, executar este serviços, conservação e manutenção, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução destas atividades; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços Eventuais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços administrativos; - Realizar preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos; - Realizar atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços de Expediente.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar atividades concernentes à assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos, construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade; - Realizar pavimentação de ruas e abertura novas artérias e logradouros públicos, construção e conservação de estradas e caminhos municipais, integrantes do sistema viário do Município, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a conservação das estradas municipais, execução e conservação de obras de saneamento básico e drenagem urbana, execução dos serviços de manutenção, conservação, conserto e recuperação, abastecimento, lavagem e lubrificações e demais controles inerentes ao departamento, além da execução de competências correlatas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Obras Públicas.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por administrar, promover a organização, execução, acompanhamento e controle do nivelamento e cascalhamento de vias urbanas não pavimentadas e imóveis públicos no Município, em conformidade com as especificações técnicas pertinentes; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Cascalhamento. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.
CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por examinar as máquinas e equipamentos, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; - Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar as máquinas e equipamentos e assegurar o seu funcionamento, enviando às oficinas especializadas as partes mais danificadas para complementar a manutenção; - Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços, a montagem dos demais componentes das máquinas e equipamentos e especificações pertinentes para possibilitar sua utilização e comprovar o resultado dos serviços realizados; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Máquinas e Equipamentos. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.
CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS	ATRIBUIÇÕES: - Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas à construção e recuperação de passeios públicos, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades da construção e recuperação de passeios públicos; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Construção e Recuperação de Calçadas. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS DE TRÂNSITO	ATRIBUIÇÕES: - Responsável pelo desempenho de atividades, registrar todos os atos pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pelas equipes, coordenar e dirigir reuniões de planejamento e de avaliações do trabalho realizado das ações voltadas à realização de obras de trânsito do Município; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Obras de Trânsito. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	ATRIBUIÇÕES: - Responsável pela coordenação de serviços administrativos, preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos; - Realizar atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Serviços de Expediente. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	ATRIBUIÇÕES: - Responsável por providenciar a devida manutenção, examinar, inspecionando os imóveis municipais públicos, preparando e providenciando as manutenções necessárias e preventivas das estruturas prediais pertencentes à Administração Pública; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Manutenção. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS	ATRIBUIÇÕES: - Gerir as atividades das equipes do departamento técnico da secretaria e coordenar e fiscalizar o trabalho das equipes; - Prestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos construção e conservação de obras rurais públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade, pavimentação de vias rurais e abertura novas vias, construção e conservação de estradas rurais, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistema de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais; - Executar e conservar obras de saneamento básico e drenagem rural, a execução de competências correlatas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Viação e Obras Rurais. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.
CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 1	ATRIBUIÇÕES: - Responsável pela coordenação e fiscalização da equipe com emissão de relatório dos serviços prestados, realização pavimentação de vias rurais e abertura novas vias, construção e conservação de estradas rurais, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistema de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais do Setor 1; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 1. REQUISITOS PARA O CARGO: - INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.
CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 2	ATRIBUIÇÕES: - Responsável pela coordenação e fiscalização da equipe com emissão de relatório dos serviços prestados, realização pavimentação de vias rurais e abertura novas vias, construção e conservação de estradas rurais, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistema de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais do Setor 2;

	- Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 2.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 3	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação e fiscalização da equipe com emissão de relatório dos serviços prestados, realização pavimentação de vias rurais e abertura novas vias, construção e conservação de estradas rurais, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistema de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais do Setor 3; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Equipe de Manutenção de Estradas - Setor 3.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por administrar, promover a organização, execução, acompanhamento e controle do nivelamento e cascalhamento de vias rurais não pavimentadas no Município, em conformidade com as especificações técnicas pertinentes; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Cascalhamento Rural.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	ATRIBUIÇÕES:
	- Coordenar as atividades relativas a programas e planos de esportes, dirigidos às várias faixas etárias, promover a participação e colaboração dos órgãos e entidades privadas nas promoções; - Coordenar programas, projetos e eventos desportivos, voltados aos portadores de deficiência física incapacitante, elaborar programas de desenvolvimento do esporte amador e de eventos desportivos de caráter popular, desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades desportivas no Município, estimulando o hábito de esporte na comunidade, elaborar e atualizar os registros das organizações dedicadas aos esportes no âmbito municipal; - Acompanhar, incentivar e apoiar as manifestações e atividades esportivas das entidades, atletas e comunidades, promover, em colaboração com associações e clubes esportivos, concursos, torneios e outras atividades que estimulem o desenvolvimento do esporte; - Propor normas e regulamentos para a organização e o funcionamento dos eventos esportivos; - Divulgar o calendário esportivo e de atividades de lazer do Município, apoiar e promover competições e campeonatos esportivos em todas as modalidades, visando a integração e a descoberta de novos valores locais; - Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos e clubes; - Realizar outras atividades que lhe forem cometidas, na área de sua competência; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Esportes.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte.

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação, preparação, organização, planejamento, supervisão, orientação técnica do uso e controle de materiais e equipamentos desportivos; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Controle de Materiais e Equipamentos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE BADMINTON	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao Badminton; -Elaborar e implantar de normas e rotinas para atividades do Badminton; -Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades do Badminton, estimulando o hábito desportivo na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Badminton.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte na modalidade Badminton.

CHEFE DE DIVISÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas à Ginástica Artística; - Elaborar e implantar normas e rotinas para atividades da Ginástica Artística; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades da Ginástica Artística, estimulando o hábito desportivo na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Ginástica Artística.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte na modalidade Ginástica Artística.

CHEFE DE DIVISÃO DE VOLEIBOL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas do Voleibol; - Elaborar e implantar normas e rotinas para atividades do Voleibol; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades do Voleibol, estimulando o hábito desportivo na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Voleibol.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte na modalidade Voleibol.

CHEFE DE DIVISÃO DE BASQUETEBOL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas do Basquetebol; - Elaborar e implantar de normas e rotinas para atividades do Basquetebol; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades do Basquetebol, estimulando o hábito desportivo na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Basquetebol.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte na modalidade Basquetebol.

CHEFE DE DIVISÃO DE FUTEBOL DE SALÃO	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao Futebol de Salão; - Elaborar e implantar de normas e rotinas para atividades do Futebol de Salão; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades do Futebol de Salão, estimulando o hábito desportivo na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Futebol de Salão.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte na modalidade Futebol de Salão.

CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES DE COMBATE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por é responsável é responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas aos Esportes de Combate; - Elaborar e implantar normas e rotinas para atividades dos Esportes de Combate; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades dos Esportes de Combate, estimulando o hábito desportivo marcial na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Esportes de Combate.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de Esportes de Combate.

CHEFE DE DIVISÃO DE HANDEBOL	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao Handebol; - Elaborar e implantar de normas e rotinas para atividades do Handebol; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades do Handebol, estimulando o hábito desportivo na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Handebol.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte na modalidade Handebol.

CHEFE DE DIVISÃO DE XADREZ	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas ao Xadrez; - Elaborar e implantar de normas e rotinas para atividades de Xadrez; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades de Xadrez, estimulando o hábito desportivo na comunidade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Xadrez.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte na modalidade Xadrez.

CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços administrativos, preparação e protocolo de documentos, elaboração de processos, alimentação de sistemas de informação, recepção e triagem de documentos, aberturas, encerramentos, anexações, juntadas, instruções de processos ou procedimentos; - Realizar atendimento ao público interno e externo, apoio aos setores internos para envio de documentos, processos e outros expedientes; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Expediente.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E ÁREAS DESPORTIVAS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável por providenciar a devida manutenção, examinar, inspecionando os imóveis de ginásios e áreas desportivas do Município; - Preparar e providenciar as manutenções necessárias e preventivas das estruturas prediais desportivas pertencentes à Administração Pública; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Manutenção de Ginásios e Áreas Desportivas.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES ADAPTADOS E ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas aos Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade; - Elaborar e implantar normas e rotinas para atividades dos Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades dos Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade, estimulando o hábito desportivo na comunidade, visando atingir os portadores de deficiência e necessidades especiais e as pessoas da 3ª idade; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Esportes Adaptados e Academias da Terceira Idade.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte.

CHEFE DE DIVISÃO DE MODALIDADES DESPORTIVAS	ATRIBUIÇÕES:
	- Responsável pela coordenação de serviços, preparação, organização, planejamento, controle, supervisão, orientação técnica da execução das atividades relativas às demais modalidades desportivas; - Elaborar e implantar de normas e rotinas para atividades das demais modalidades desportivas; - Desenvolver, promover, incentivar divulgar e controlar as atividades das demais modalidades desportivas, estimulando o hábito desportivo na comunidade; - Servir de suporte às demais atividades agindo em conjunto com as demais divisões e ajudado nas organizações de campeonatos e boletins informativos expedidos pela Secretaria; - Aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Divisão de Modalidades Desportivas.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte.

ANEXO III
VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CLASSE	VENCIMENTO-BASE
1-C	R$8.316,52
2-C	R$7.483,20
3-C	R$6.011,34
4-C	R$5.155,06
5-C	R$4.508,47
6-C	R$3.658,38
7-C	R$3.005,61
8-C	R$2.494,30
9-C	R$1.995,44
10-C	R$1.829,11
11-C	R$1.502,74

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12F4DBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 764/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 61/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro SÃO CRISTÓVÃO com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses de acordo com Chamamento Público nº 003/2016.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal Saúde, para manter o serviço de médico generalista, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo 8275/2018.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, ate dia 06 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	57331	Serviços de 1 (um) médico generalista para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro SÃO CRISTÓVÃO, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	11.000,00	66.000,00

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:78368BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 121/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná, que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – Fracassado.

LOTE 02 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	07	Unid	APARELHO DE TELEVISÃO - TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	AOC	1.476,57	10.335,99

LOTE 03 – EMPRESA VENCEDORA: NORMELIA LOTTERMANN – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	ARMÁRIO 02 PORTAS - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência: ABNT.	REIFLEX	699,75	2.799,00

LOTE 04 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Exigência: ABNT	BIG METAL	615,00	615,00

LOTE 05 – EMPRESA VENCEDORA: NORMELIA LOTTERMANN – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR - Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. Exigência: ABNT.	REIFLEX	700,00	700,00

LOTE 06 – EMPRESA VENCEDORA: NORMELIA LOTTERMANN – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	BALCÃO 02 PORTAS - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Exigência: ABNT.	REIFLEX	200,00	1.000,00

LOTE 07 – EMPRESA VENCEDORA: NORMELIA LOTTERMANN – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	14	Unid	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	REIFLEX	57,14	799,96

LOTE 08 – EMPRESA VENCEDORA: NORMELIA LOTTERMANN – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	16	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - Assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35	REIFLEX	240,00	3.840,00

			cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: Registro ABNT.			

LOTE 09 – EMPRESA VENCEDORA: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO. IMP., E EXP. LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência: Registro MS/ANVISA.	DX	350,00	700,00

LOTE 10 – EMPRESA VENCEDORA: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO. IMP., E EXP. LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CONTRA ÂNGULO - Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360º sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência: Registro ANVISA.	DX	290,00	580,00

LOTE 11 – EMPRESA VENCEDORA: POSSATO & POSSATO LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL - Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Registro no IPEM e ANVISA.	MEDPEJ	600,00	2.400,00

LOTE 12 – EMPRESA VENCEDORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	16	Unid	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS - Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	OLIMEDIC	73,75	1.180,00

LOTE 13 – EMPRESA VENCEDORA: DOROTHY RODINI DENTAL

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Registro no IPEM e ANVISA.	PREMIUM	149,88	1.199,04

LOTE 14 – EMPRESA VENCEDORA: DOROTHY RODINI DENTAL

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar	PREMIUM	199,88	1.599,04

			comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. Registro no IPEM e ANVISA.			

LOTE 15 – EMPRESA VENCEDORA: POSSATO & POSSATO LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Registro no IPEM e ANVISA.	PA MED	99,87	798,96

LOTE 16 – EMPRESA VENCEDORA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS - Com registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. A empresa ganhadora deverá entregar e instalar a geladeira no lugar indicado pela Secretaria de Saúde.	INDREL	8.390,00	8.390,00

LOTE 17 – EMPRESA VENCEDORA: MEGA DENTAL IMP., EXP., E COM. DE PRODUTOS ODONT. EIRELI

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	19	Unid	MATERIAL CLÍNICO - Cabo para espelho de aço inoxidável - autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável - autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável - autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável - autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável - autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável - autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox - autoclavável Exigência: Registro na ANVISA.	GOLGRAN	98,42	1.869,98

LOTE 18 – EMPRESA VENCEDORA: MEGA DENTAL IMP., EXP., E COM. DE PRODUTOS ODONT. EIRELI

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	12	Unid	MATERIAL PARA ART - Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável Exigência: Registro ANVISA.	GOLGRAN	95,00	1.140,00

LOTE 19 – Fracassado.

LOTE 20 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: ABNT.	LUNASA	348,00	1.740,00

LOTE 21 – EMPRESA VENCEDORA: NORMELIA LOTTERMANN – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: ABNT.	REIFLEX	216,66	649,98

LOTE 22 – EMPRESA VENCEDORA: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO. IMP., E EXP. LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	MICROMOTOR - Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado. Exigência: Registro ANVISA.	DX	310,00	620,00

LOTE 23 – EMPRESA VENCEDORA: NORMELIA LOTTERMANN – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	MOCHO ODONTOLÓGICO - Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	REIFLEX	190,00	1.520,00

LOTE 24 – Fracassado.
LOTE 25 – EMPRESA VENCEDORA: POSSATO & POSSATO LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	PINÇA DE DISSECAÇÃO - DENTE DE RATO EM INOX, 14 CM - Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Exigência: Registro ABNT.	GOLGRAN	14,24	113,92

LOTE 26 – Fracassado.

Goioerê-PR, 24 de Setembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E50E37EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 19.387/2018 de 19/09/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
ALBENIR CAMARGO RIBAS	13.281.475-9/PR	01/09/2015 a 01/09/2018	5%	5%

ANA CRISTINA BOCOEN	10.078.101-8/PR	01/09/2015 a 01/09/2018	5%	15%
ANGELA CRISTINA GONCALVES	6.888.391-1/PR	21/09/2015 a 21/09/2018	5%	10%
BARBARA BILL DE ANDRADE	10.860.200-7/PR	08/09/2015 a 08/08/2018	5%	5%
CAMILA STABACH MENDES	10.183.164-7/PR	08/09/2015 a 08/08/2018	5%	5%
CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	6.002.073-6/PR	15/09/2015 a 15.09/2018	5%	5%
ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	6.191.649-0/PR	17/09/2015 a 17/09/2018	5%	10%
FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN	8.105.177-1/PR	17/09/2015 a 17/09/2018	5%	10%
GISLAINE APARECIDA DRANKA	8.606.343-3/PR	13/11/2015 a 13/11/2018	5%	5%
GIZIANE DURAU SOARES	10.305.229-7/PR	08/09/2015 a 08/08/2018	5%	5%
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	9.048.639-0/PR	01/09/2015 a 01/09/2018	5%	5%
JOAO PAULO MARTINS	3.128.847-9/PR	26/09/2015 a 26/09/2018	5%	35%
JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	8.947.801-4/PR	17/09/2015 a 17/09/2018	5%	10%
LUCIA MARIA HORNING VIDAL	6.111.834-9/PR	15/09/2015 a 15.09/2018	5%	5%
LUIZ JOSMAR MULLER	6.027.846-6/PR	01/09/2015 a 01/09/2018	5%	35%
NEIVA IONE CORREA DA SILVA	4.125.575-7/PR	15/10/2015 a 15/10/2018	5%	10%
ROSANE BORGES VIEIRA	8.889.045-0/PR	03/09/2015 a 03.09.2018	5%	10%
SANDRA APARECIDA S VIDAL	6.532.115-7/PR	20/09/2015 a 20/09/2018	5%	40%
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	5.137.996-9/PR	18/09/2015 a 18/09/2018	5%	10%
SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	1101078648/RS	08/09/2015 a 08/08/2018	5%	5%
SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	10.826.409-8/PR	23/11/2015 a 23/11/2018	5%	10%
TALITA SENHUK	12.513.585-4/PR	15/09/2015 a 15.09/2018	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C96D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.217.409,88	188.234.408,48	24.818.269,38	13,18	90.187.541,76	47,91	98.046.866,72
RECEITAS CORRENTES	128.583.785,91	140.310.016,59	20.518.825,34	14,62	81.804.862,08	58,30	58.505.154,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.946.893,85	19.979.918,85	3.930.096,17	19,67	15.446.531,81	77,31	4.533.387,04
Impostos	18.199.038,38	18.232.063,38	3.265.711,98	17,91	14.485.415,49	79,45	3.746.647,89
Taxas	1.188.730,47	1.188.730,47	664.384,19	55,89	961.116,32	80,85	227.614,15
Contribuição de Melhoria	559.125,00	559.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.125,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	348.685,67	15,16	1.197.843,77	52,08	1.102.156,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	348.685,67	0,00	1.197.843,77	0,00	(1.197.843,77)
RECEITA PATRIMONIAL	1.657.291,00	5.377.485,67	143.461,19	2,67	570.748,45	10,61	4.806.737,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	260.000,00	260.000,00	11.405,37	4,39	24.332,12	9,36	235.667,88
Valores Mobiliários	1.337.291,00	5.057.485,67	132.055,82	2,61	546.416,33	10,80	4.511.069,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.801.980,67	111.774.991,68	16.050.118,33	14,36	64.340.714,95	57,56	47.434.276,73
Transferências da União e de suas Entidades	48.226.766,23	51.003.968,55	6.697.212,78	13,13	24.659.722,26	48,35	26.344.246,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.075.214,44	41.086.023,13	6.453.352,74	15,71	26.910.228,02	65,50	14.175.795,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	19.685.000,00	2.899.552,81	14,73	12.770.764,67	64,88	6.914.235,33

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.620,39	727.620,39	46.463,98	6,39	249.023,10	34,22	478.597,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.350,44	4.350,44	4.415,08	101,49	11.744,80	269,97	(7.394,36)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	177.801,75	177.801,75	1.397,97	0,79	7.152,12	4,02	170.649,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	545.468,20	545.468,20	40.650,93	7,45	230.126,18	42,19	315.342,02
RECEITAS DE CAPITAL	17.633.623,97	47.924.391,89	4.299.444,04	8,97	8.382.679,68	17,49	39.541.712,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.266.388,50	26.516.386,73	4.100.920,06	15,47	5.853.279,46	22,07	20.663.107,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.266.388,50	26.516.386,73	4.100.920,06	15,47	5.853.279,46	22,07	20.663.107,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.367.235,47	21.408.005,16	198.523,98	0,93	2.529.400,22	11,82	18.878.604,94
Transferências da União e de suas Entidades	10.305.479,00	14.467.860,91	198.523,98	1,37	1.062.596,79	7,34	13.405.264,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.756,47	6.940.144,25	0,00	0,00	1.466.803,43	21,14	5.473.340,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.217.409,88	188.234.408,48	24.818.269,38	13,18	90.187.541,76	47,91	98.046.866,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	146.217.409,88	188.234.408,48	24.818.269,38	13,18	90.187.541,76	47,91	98.046.866,72
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**146.217.409,88**	**188.234.408,48**	**24.818.269,38**	**13,18**	**90.187.541,76**	**47,91**	**98.046.866,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.434.953,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.434.953,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.156.449,88	178.342.619,36	14.357.669,53	81.869.712,18	96.472.907,18	19.382.273,72	64.882.075,91	113.460.543,45	63.360.061,37
DESPESAS CORRENTES	103.291.553,84	114.423.637,04	13.821.074,49	68.388.519,60	46.035.117,44	16.470.078,39	58.372.879,83	56.050.757,21	57.071.036,21
Pessoal e Encargos Sociais	54.950.143,00	58.882.739,87	8.789.044,80	35.632.642,26	23.250.097,61	8.783.257,43	35.523.934,93	23.358.804,94	35.388.374,63
Juros e Encargos da Dívida	530.000,00	592.120,03	147.890,57	435.058,06	157.061,97	147.890,57	435.058,06	157.061,97	435.058,06
Outras Despesas Correntes	47.811.410,84	54.948.777,14	4.884.139,12	32.320.819,28	22.627.957,86	7.538.930,39	22.413.886,84	32.534.890,30	21.247.603,52
DESPESAS DE CAPITAL	24.664.896,04	63.718.982,32	536.595,04	13.481.192,58	50.237.789,74	2.912.195,33	6.509.196,08	57.209.786,24	6.289.025,16
Investimentos	23.014.896,04	61.968.982,32	290.075,16	12.817.024,21	49.151.958,11	2.665.675,45	5.845.027,71	56.123.954,61	5.624.856,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00	1.750.000,00	246.519,88	664.168,37	1.085.831,63	246.519,88	664.168,37	1.085.831,63	664.168,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	13.346.742,50	1.612.707,20	7.245.348,30	6.101.394,20	1.757.239,25	7.078.056,14	6.268.686,36	6.362.457,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.217.409,88	191.689.361,86	15.970.376,73	89.115.060,48	102.574.301,38	21.139.512,97	71.960.132,05	119.729.229,81	69.722.519,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.217.409,88	191.689.361,86	15.970.376,73	89.115.060,48	102.574.301,38	21.139.512,97	71.960.132,05	119.729.229,81	69.722.519,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.072.481,28	-	-	18.227.409,71	-	20.465.022,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**140.217.409,88**	**191.689.361,86**	**15.970.376,73**	**90.187.541,76**	**-**	**21.139.512,97**	**90.187.541,76**	**-**	**90.187.541,76**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/09/2018, às 10:53:02.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	13.346.742,50	1.612.707,20	7.245.348,30	6.101.394,20	1.757.239,25	7.078.056,14	6.268.686,36	6.362.457,69
DESPESAS CORRENTES	11.230.960,00	12.461.742,50	1.492.197,79	6.770.439,98	5.691.302,52	1.636.729,84	6.603.147,82	5.858.594,68	5.887.549,37
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	6.999.130,00	8.456.707,14	1.113.817,36	4.781.620,62	3.675.086,52	1.113.817,36	4.781.620,62	3.675.086,52	4.267.708,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.231.830,00	4.005.035,36	378.380,43	1.988.819,36	2.016.216,00	522.912,48	1.821.527,20	2.183.508,16	1.619.840,72
DESPESAS DE CAPITAL	830.000,00	885.000,00	120.509,41	474.908,32	410.091,68	120.509,41	474.908,32	410.091,68	474.908,32
INVESTIMENTOS	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	120.509,41	474.908,32	355.091,68	120.509,41	474.908,32	355.091,68	474.908,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOACIR GONSALVES		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal em Exercício		Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7699F75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.156.449,88	178.342.619,36	14.357.669,53	81.869.712,18	91,87	96.472.907,18	19.382.273,72	64.882.075,91	90,16	113.460.543,45
ADMINISTRAÇÃO	24.696.350,00	26.319.894,05	3.278.049,35	15.001.987,07	16,83	11.317.906,98	3.858.469,46	13.757.521,88	19,12	12.562.372,17
Administração Geral	8.404.220,00	9.646.964,05	710.861,93	4.050.507,33	4,55	5.596.456,72	1.266.751,58	2.832.440,05	3,94	6.814.524,00
Controle Interno	42.630,00	42.630,00	0,00	3.967,44	0,00	38.662,56	495,93	2.479,65	0,00	40.150,35
Formação de Recursos Humanos	15.735.500,00	16.097.500,00	2.553.348,84	10.654.761,91	11,96	5.442.738,09	2.558.303,80	10.646.849,55	14,80	5.450.650,45
Comunicação Social	479.000,00	489.000,00	13.838,58	291.755,44	0,33	197.244,56	31.992,33	274.757,68	0,38	214.242,32
Demais Subfunções	35.000,00	43.800,00	0,00	994,95	0,00	42.805,05	925,82	994,95	0,00	42.805,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.442.231,00	6.644.747,77	438.064,74	2.629.562,10	2,95	4.015.185,67	507.257,70	1.648.317,42	2,29	4.996.430,35
Assistência ao Idoso	8.200,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.057.850,00	1.698.338,95	83.022,05	524.108,29	0,59	1.174.230,66	85.780,47	339.499,39	0,47	1.358.839,56
Assistência Comunitária	3.376.181,00	4.438.208,82	355.042,69	2.105.453,81	2,36	2.332.755,01	421.477,23	1.308.818,03	1,82	3.129.390,79
SAÚDE	34.633.092,00	45.003.399,63	4.762.769,98	23.291.598,32	26,14	21.711.801,31	5.593.176,85	19.622.619,60	27,27	25.380.780,03
Atenção Básica	9.195.932,00	15.153.810,32	1.293.111,38	6.387.818,11	7,17	8.765.992,21	1.443.413,33	5.303.381,20	7,37	9.850.429,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.924.860,00	18.668.981,15	2.322.192,79	10.098.091,11	11,33	8.570.890,04	2.431.916,92	8.752.754,28	12,16	9.916.226,87
Suporte Profilático e Terapêutico	1.923.500,00	2.188.447,90	58.543,18	1.359.429,93	1,53	829.017,97	340.522,15	1.301.149,68	1,81	887.298,22
Vigilância Sanitária	704.200,00	735.200,00	20.354,85	85.643,99	0,10	649.556,01	11.345,71	57.408,92	0,08	677.791,08
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	1.012.762,03	103.973,71	501.189,91	0,56	511.572,12	183.648,42	498.056,62	0,69	514.705,41
Demais Subfunções	6.710.100,00	7.244.198,23	964.594,07	4.859.425,27	5,45	2.384.772,96	1.182.330,32	3.709.868,90	5,16	3.534.329,33
EDUCAÇÃO	28.356.200,00	32.135.251,92	3.882.091,85	18.181.381,27	20,40	13.953.870,65	4.423.086,56	16.793.968,28	23,34	15.341.283,64
Ensino Fundamental	22.610.382,00	26.053.342,55	3.107.719,64	14.985.182,73	16,82	11.068.159,82	3.664.354,51	13.613.409,90	18,92	12.439.932,65
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.730.484,00	6.066.575,37	774.372,21	3.195.516,84	3,59	2.871.058,53	758.732,05	3.179.876,68	4,42	2.886.698,69
Educação de Jovens e Adultos	10.334,00	10.334,00	0,00	681,70	0,00	9.652,30	0,00	681,70	0,00	9.652,30
CULTURA	920.000,00	1.467.599,85	79.430,98	849.939,73	0,95	617.660,12	114.291,87	346.879,92	0,48	1.120.719,93
Difusão Cultural	700.000,00	769.400,00	47.657,79	393.817,09	0,44	375.582,91	48.961,58	216.364,46	0,30	553.035,54
Demais Subfunções	220.000,00	698.199,85	31.773,19	456.122,64	0,51	242.077,21	65.330,29	130.515,46	0,18	567.684,39
URBANISMO	15.256.816,88	37.496.566,68	598.695,39	9.066.164,72	10,17	28.430.401,96	861.327,88	2.605.813,45	3,62	34.890.753,23
Infra-Estrutura Urbana	15.256.816,88	37.335.066,68	598.695,39	9.066.164,72	10,17	28.268.901,96	861.327,88	2.605.813,45	3,62	34.729.253,23
Demais Subfunções	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
HABITAÇÃO	100.600,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.467.000,00	3.867.000,00	118.088,23	2.520.046,97	2,83	1.346.953,03	479.319,25	1.484.971,51	2,06	2.382.028,49
Preservação e Conservação Ambiental	3.467.000,00	3.577.000,00	118.088,23	2.520.046,97	2,83	1.056.953,03	479.319,25	1.484.971,51	2,06	2.092.028,49
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
AGRICULTURA	1.339.525,00	7.563.973,83	52.735,54	296.097,98	0,33	7.267.875,85	40.814,78	109.317,27	0,15	7.454.656,56
Abastecimento	15.975,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04
Promoção da Produção Agropecuária	603.325,00	6.593.699,19	0,00	14.792,40	0,02	6.578.906,79	8.500,00	14.792,40	0,02	6.578.906,79
Defesa Agropecuária	133.600,00	133.600,00	10.371,34	15.583,12	0,02	118.016,88	1.200,00	5.862,24	0,01	127.737,76
Demais Subfunções	586.625,00	784.753,60	42.364,20	265.722,46	0,30	519.031,14	31.114,78	88.662,63	0,12	696.090,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.000,00	449.000,00	6.599,28	228.587,60	0,26	220.412,40	41.825,70	126.366,63	0,18	322.633,37
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	3.538,08	41.366,56	0,05	86.633,44	17.803,52	26.912,45	0,04	101.087,55
Demais Subfunções	321.000,00	321.000,00	3.061,20	187.221,04	0,21	133.778,96	24.022,18	99.454,18	0,14	221.545,82
TRANSPORTE	7.818.635,00	8.987.719,49	428.838,65	6.196.942,88	6,95	2.790.776,61	2.562.657,99	5.628.328,39	7,82	3.359.391,10
Transporte Rodoviário	7.818.635,00	8.987.719,49	428.838,65	6.196.942,88	6,95	2.790.776,61	2.562.657,99	5.628.328,39	7,82	3.359.391,10
DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	2.475.690,74	183.017,89	575.343,48	0,65	1.900.347,26	106.149,99	233.585,84	0,32	2.242.104,90
Desporto Comunitário	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00
Lazer	1.440.000,00	1.968.190,74	183.017,89	575.343,48	0,65	1.392.847,26	106.149,99	233.585,84	0,32	1.734.604,90
ENCARGOS ESPECIAIS	4.987.000,00	5.581.175,40	529.287,65	3.032.060,06	3,40	2.549.115,34	793.895,69	2.524.385,72	3,51	3.056.789,68
Serviço da Dívida Interna	2.650.000,00	2.750.000,00	246.569,88	691.447,67	0,78	2.058.552,33	246.688,90	689.639,41	0,96	2.060.360,59

Outros Encargos Especiais	2.337.000,00	2.831.175,40	282.717,77	2.340.612,39	2,63	490.563,01	547.206,79	1.834.746,31	2,55	996.429,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	13.346.742,50	1.612.707,20	7.245.348,30	8,13	6.101.394,20	1.757.239,25	7.078.056,14	9,84	6.268.686,36
TOTAL (III) = (I + II)	**140.217.409,88**	**191.689.361,86**	**15.970.376,73**	**89.115.060,48**	**100,00**	**102.574.301,38**	**21.139.512,97**	**71.960.132,05**	**100,00**	**119.729.229,81**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/09/2018, às 10:55:38.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	13.346.742,50	1.612.707,20	7.245.348,30	8,13	6.101.394,20	1.757.239,25	7.078.056,14	9,84	6.268.686,36
ADMINISTRAÇÃO	2.970.130,00	2.988.130,00	407.281,53	1.909.039,46	2,14	1.079.090,54	465.893,45	1.835.571,97	2,55	1.152.558,03
Administração Geral	217.130,00	242.130,00	9.649,38	111.831,11	0,13	130.298,89	26.434,22	98.616,79	0,14	143.513,21
Formação de Recursos Humanos	2.743.000,00	2.736.000,00	397.632,15	1.797.208,35	2,02	938.791,65	439.459,23	1.736.955,18	2,41	999.044,82
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.830,00	323.430,00	15.980,03	118.223,46	0,13	205.206,54	25.992,06	116.937,72	0,16	206.492,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.900,00	39.900,00	4.308,76	19.687,30	0,02	20.212,70	5.491,66	19.687,30	0,03	20.212,70
Assistência Comunitária	121.930,00	283.530,00	11.671,27	98.536,16	0,11	184.993,84	20.500,40	97.250,42	0,14	186.279,58
SAÚDE	3.339.000,00	3.176.000,00	449.719,51	1.809.218,82	2,03	1.366.781,18	464.160,51	1.779.685,82	2,47	1.396.314,18
Atenção Básica	1.179.500,00	999.500,00	143.853,11	569.973,65	0,64	429.526,35	143.853,11	569.973,65	0,79	429.526,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.517.000,00	1.517.000,00	232.751,52	886.294,58	0,99	630.705,42	232.751,52	886.294,58	1,23	630.705,42
Suporte Profilático e Terapêutico	47.500,00	64.500,00	8.589,14	33.565,40	0,04	30.934,60	8.589,14	33.565,40	0,05	30.934,60
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00	11.404,16	45.013,18	0,05	59.986,82	11.404,16	45.013,18	0,06	59.986,82
Demais Subfunções	490.000,00	490.000,00	53.121,58	274.372,01	0,31	215.627,99	67.562,58	244.839,01	0,34	245.160,99
EDUCAÇÃO	4.420.000,00	5.679.282,50	580.446,31	2.744.724,47	3,08	2.934.558,03	637.783,41	2.702.860,37	3,76	2.976.422,13
Ensino Fundamental	3.780.000,00	5.039.282,50	479.926,92	2.350.576,84	2,64	2.688.705,66	537.264,02	2.308.712,74	3,21	2.730.569,76
Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	100.519,39	394.147,63	0,44	245.852,37	100.519,39	394.147,63	0,55	245.852,37
CULTURA	150.000,00	150.000,00	38.770,41	61.117,90	0,07	88.882,10	38.770,41	61.117,90	0,08	88.882,10
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	38.770,41	61.117,90	0,07	88.882,10	38.770,41	61.117,90	0,08	88.882,10
AGRICULTURA	40.000,00	49.900,00	0,00	38.115,87	0,04	11.784,13	4.130,00	16.974,04	0,02	32.925,96
Demais Subfunções	40.000,00	49.900,00	0,00	38.115,87	0,04	11.784,13	4.130,00	16.974,04	0,02	32.925,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,10	0,00	0,00	90.000,00	0,13	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,10	0,00	0,00	90.000,00	0,13	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	830.000,00	120.509,41	474.908,32	0,53	355.091,68	120.509,41	474.908,32	0,66	355.091,68
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	830.000,00	120.509,41	474.908,32	0,53	355.091,68	120.509,41	474.908,32	0,66	355.091,68

JOACIR GONSALVES	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal em Exercício	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E5035A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 137.2018

Exercício: 2018
Decreto nº 137/2018 de 17/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
656 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
683 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1058 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1310 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
685 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
796 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1059 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1155 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1299 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total Redução:			70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 17 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B15D0338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	Aspirador de pó e água Características: bocal de sopro, rodas e alças oferecem maior facilidade no manuseio, bóia que entra em funcionamento assim que o nível da água no recipiente atingir um nível de segurança -Filtros de fábrica laváveis Dados técnicos aproximados: - Potência elétrica: 1400W - Vácuo (máximo): 165mbar - Tensão: 110V - Peso: 6,8kg - Corrente elétrica: 11A ou 6A - Motor: 1 estágio - Dimensões Máquina CxLxA (mm): : 340x340x590 - Recipiente: 20L - Tamanho de cabo elétrico: 5m - Mangueira: 1,8m Itens inclusos: - Bocal de sopro - Cabo elétrico de 5 metros - Aspira sólidos e líquidos - Utiliza 3 filtros (filtro de papel, filtro pano, filtro permanente) - Possui rodas - Alças e bóia de água - Porta-acessórios	ELETROLUX	07	1	590,00	590,00
22	Telefone Sem Fio com identificador de Chamadas Preto Bivolt -15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda) com Bloqueio de discagem No fone (em uso/chamadas não atendidas) Na base (em uso/carga) Page (localizador) na base. Temporização de chamadas – Funções Flash, redial e mute- Intercomunicação entre ramais e Comunicação interna.T ransferência e conferência entre ramais - Fonte de alimentação 7,5 V/300 mA. Garantia 1 Ano ofertada pelo fabricante	ELGIN	07	10	195,00	1.950,00
25	Cadeira Escritório Presidente Giratória Couro Pu com Relax – Capacidade para suportar peso mínimo de 110 kg Dimensões Aproximadas: Altura do Encosto ao Piso Min/Max 108 cm / 113,5 cm Altura do Assento ao Piso min/Max 46,5 cm / 52 Altura do Encosto: 69 cm Profundiade do Assento: 55 cm Largura do Assento: 52 cm - Base Giratória 360º - Ajuste de Altura a Gás - Revestimento em Couro PU	POLTRONAS PARANÁ	07	5	515,00	2.575,00

	- Sistema Reclinável (Relax)					
26	Mesa para Escritório com gavetas de corrediças metálicas, para armazenar documentos e objetos. Com estrutura em MDP, Dimensões mínimas: (A x L x P) (74,5cm x 163cm x 60cm)- O tampo suporta até 15 Kg distribuídos; Gaveteiro: (A x L x P) (60cm x 38,5cm x 37,5cm)- Com 3 gavetas e 4 rodízios; Dimensões aproximadas mínimas: Altura (cm): 74,50 Largura (cm): 163,00 Profundidade (cm): 60,00	INCOFLEX	07	2	299,00	598,00
29	Conjunto de Mesas e Cadeiras de Plástico para suportar um peso mínimo de 150kg Inmetro. Produto aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares. COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO Dimensão aproximada da mesa - comprimento 70 cm - altura 70 cm - largura 70 cm Dimensões aproximada da cadeira - comprimento 44 cm - altura 72 cm - largura 55 cm	GOIANIA	CONJ	40	285,00	11.400,00
32	Bebedouro inox coluna Indicação: Industrial e Comercial - Especificação Mínima: Termostato: Com regulagem de temperatura Material: Inox Voltagem: 110v ou 220v (conforme pedido) Refrigeração: Compressor gás R134A Motor: 1/10 Hp potência Aparador: Em inox c/ dreno (saída) esgoto Capacidade: 20L / 30 pessoas hora Usando copinhos de 280ml - 80 pessoas local Garantia: 01 ano - Medidas aproximadas: Comprimento:40,0 cm Largura:40,0cm Altura:130,0cm Peso:30,0 kg	IBBL	07	2	945,00	1.890,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.003,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO AUGUSTO PAPA
PR Comércio Eletrônico Ltda ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:201341C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	SMART TV LED 32 POLEGADAS HD COM CONVERSOR DIGILTAL, WI-FI INTEGRADO. AJUSTES DA TELA: 16:9, JUST SCAN, DEFINIR POR PROGRAMA, 4:3, ZOOM, CINEMA ZOOM 1. MODOS DE IMAGEM VARIADOS. TEMPERATURAS DE COR: QUENTE / FRIO / MÉDIO. MODOS DE SOM: PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, TORCIDA, NOTÍCIAS, JOGOS. AJUSTES DE SOM: BALANÇO / CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA / RELÓGIO: LIGAR DESLIGAR TV / FUNÇÃO SONECACLOSED CAPTION E FUNÇÃO MUTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO 1 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE. ÁUDIO: SISTEMA DE SOM: ESTÉREO/SAP	SEMP TOSHIBA	07	3	1.636,50	4.909,50
21	Estante multiuso em aço c 6 prateleiras p/ 30kg. Espessura: prateleiras 26 colunas 18 - Medidas: altura 2000mm x largura 900mm x profundidade 300mm.- Com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	VEGEL	07	6	169,00	1.014,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.923,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros EIRELI - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:004E231C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	Ar Condicionado SPLIT – Quente e Frio – 12.000 Btu´s – Classificação A na eficiência energética. DEVIDAMENTE APROVADO pelas agências que regem a Refrigeração e o Ar-condicionado no país.	ELGIN	07	3	1.940,00	5.820,00
31	Mesa Infantil Material Plástico com duas cadeiras Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP 53x15x53 Peso líq. Aproximada do produto (kg) 3,432 Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos)	GOIANA	CONJ	2	150,00	300,00
34	Banqueta com estrutura em aço com pintura epóxi, com assento e encosto almofadado Altura até assento: 72 cm Altura até encosto: 95 cm Largura: 33 cm Diâmetro do Assento: 33 cm Encosto: 23 x 34 cm	MARTIFLEX	07	20	175,00	3.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.620,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:609C6497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FOGÃO DE 06 BOCAS COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO EM EASY CLEAN, MESA COM SISTEMA DE CONTENÇÃO DE LIQUIDOS, PÉS ALTOS, PUXADOR DO FORNO EM METAL COM ABERTURA ERGONOMICA, ENCAIXE DOS QUEIMADORES VEDADO A MESA ACENDIMENTO AUTOMATICO TOTAL FORNO AUTOLIMPANTE FORNO COM UMA GRADE AJUSTÁVEL EM DOIS NÍVEIS DE ALTURA SISTEMA ANTIAMARELAMENTO DO PAINEL SISTEMA DE ISOLAMENTO TERMICO COM LÂMINA DE ALUMINIO E DUPLO VIDRO NO FORNO, FORNO COM VALVULA DE SEGURANÇA	BRASLAR	07	2	683,00	1.366,00
10	CÔMODA EM ESTRUTURA EM MDP. DESCRIÇÃO APROXIMADA DO TAMANHO: ALTURA 93CM LARGURA 93CM PROFUNDIDADE 40CM COM MÍNIMO DE 01 PORTA E 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS METALICAS DE QUALIDADE	QMOVI	07	4	298,90	1.195,60
13	Ventilador de Mesa 30 cm com 3 Velocidades com 6 pás e sistema oscilante, que permitem ampla distribuição de ar no ambiente. Características Nº de velocidades 3, Grade Removível, Inclinação vertical ajustável, Porta-fio Características Gerais- 3 velocidades - Hélice com 6 pás Grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis) - Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça)- sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical Pode ser fixado na parede - Motor com fusível térmico de segurança - Alça na grade traseira para transportar o aparelho. Classificação A na eficiência energética. - Dimensões aproximadas (AxLxP): 590x380x310mm Potência (W) 50W. Consumo de Energia (kW/h) 0,05 Kw/h Classificação de consumo (Selo Procel) A	BRITANIA	07	12	139,00	1.668,00
16	Lavadora de roupas (tanquinho) com capacidade para lavar até 10 kg com Potência aproximada de 415W – Voltagem 127/220. DIMENSÕES APROXIMADAS- Altura: 54cm Largura: 49.8cm - Comprimento: 96.1cm - Peso: 10.19kg	SUGGAR	07	2	1.583,00	3.166,00
19	Lavadora Alta Pressão Lava Jato 110v Características Aproximadas: - Bomba axial com cabeçote de alumínio; - Pistões em aço inox; - Cabo elétrico de 5 metros; - Porta-acessórios; - Alça; - Filtro de entrada de água; - Suporte de cabo elétrico; - Suporte de mangueira; - Sistema Stop Total • Tensão: 127V ou 220V Mono • Potência elétrica: 1400W • Corrente elétrica: 13A ou 7,5A • Motor: Universal • Pressão máxima: 1500 PSI • Vazão: 330 L/h • Cor: Laranja com preto Itens inclusos: - 01 Lavadora de alta pressão; - Pistola de alta pressão com trava de segurança; - Baioneta; - Lança com bico regulável; - Mangueira de alta pressão de 3 metros; - Engate rápido;	WAP	07	1	770,00	770,00
30	Tenda Barraca para Festas e Eventos 3x3 m Medidas Aproximadas: Cobertura em polietileno: 2,4m x 2,4 m Base: 3,0 x 3,0 m Altura: 2,4 m FPS 60 Estrutura em tubos de ferro ou em aço carbono com pintura epóxi a pó. Espeto metálicos para fixação em solo firme e tirantes para amarração.	MOR	07	5	212,00	1.060,00
33	Cavalete para Pintura Madeira Dobrável Material: Madeira Dobrável, para ser usado de pé, ou fechado de maneira compacta Ajustável aproximadamente: 1,50m a 1,70m Apoio para tinta com regulagem de altura Prendedor para tela com regulagem de altura	SOUZA	07	20	78,40	1.568,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.793,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Alírio Ferreira Barbosa EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F56FBB37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS CONTROLE ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS MODELOS FREEZER OU REFRIGERADOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A. PÉS COM RODINHAS; INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA À CORROSÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	ELETROLUX	07	1	2.190,00	2.190,00
14	Ar Condicionado SPLIT – Quente e Frio – 9.000 Btu´s – Classificação A na eficiência energética. DEVIDAMENTE APROVADO pelas agências que regem a Refrigeração e o Ar-condicionado no país.	ELGIN	07	2	1.695,00	3.390,00
VALOR TOTAL.....						R$ 5.580,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO TOLEDO FONSECA
Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C0FC07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF DEMONSTR DIPONIB DE CAIXA E RESTOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A CMEI'S	1.841,97	0,00	1.841,97
ATENÇAO BASICA	11.677,92	51.300,34	(39.622,42)
ATENÇÃO BASICA	0,00	266,40	(266,40)
Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude	1.008.771,21	175.025,19	833.746,02
BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO	4.740,36	0,00	4.740,36
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude	0,00	537,00	(537,00)
BLOCO FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL ESPECIAL	0,00	2.402,82	(2.402,82)
BLOCO FINANCIAMENTO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	2.079,48	(2.079,48)
BLOCO MEDIAALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP	0,01	1.528,44	(1.528,43)
CAPS	305,67	0,00	305,67
CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	63,36	21.759,54	(21.696,18)
COBERTURA QUADRA ESCOLAR - ESPIGAO DAS ANTAS	63.330,24	0,00	63.330,24
CONSTRUÇÃO CAPS	35.127,25	144.730,00	(109.602,75)
CONSTRUÇAO QUADRA ESCOLAR BOM JESUS	45.127,42	0,00	45.127,42
CONTRIBUIÇÃO FIA/FMDCA	0,00	3.894,90	(3.894,90)
Convenio Secretaria de Estado e Desenv Urbano/SEDU/Equipamento	514.905,80	0,00	514.905,80
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE SAUDE	0,00	22.903,53	(22.903,53)
CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO EQUIP/PARANACIDADE	47.485,76	0,00	47.485,76
CONVENIO FNS/BLINV - 373	4.098,82	0,00	4.098,82
COSIP - Contribuição de Oluminação Pública	20.147,94	502.437,17	(482.289,23)
DEMAIS IMPOSTOS VINC. A EDUCACÃO BÁSICA	9.247,88	337.118,22	(327.870,34)
FMS MAC	0,00	28.513,57	(28.513,57)

FMS/ FNS CONSTRU UNID SAUDE LAGOINHA	113.184,50	0,00	113.184,50
FNAS - BPC NA ESCOLA	3.488,84	0,00	3.488,84
FNAS IGD SUAS	4.006,45	0,00	4.006,45
FNDE/MEC-Centro de Educação Infantil (PAC2)	3.411,73	238.243,25	(234.831,52)
FNDE/MEC-Quadra Escolar Coberta (PAC 2)	55.604,62	0,00	55.604,62
FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BASICA	157.667,72	7.991,96	149.675,76
FNS INVAN	2.971,53	0,00	2.971,53
FUNDEB 40%	45.676,07	369.994,67	(324.318,60)
FUNDEB 60%	190.503,90	516.224,06	(325.720,16)
FUNSAUDE/APSUS	227.252,67	59.826,51	167.426,16
MERENDA ESCOLAR	705,11	84.751,75	(84.046,64)
Operação de Crédito - Pavimentação	725,42	0,00	725,42
OPERAÇÃO DE CREDITO OUTROS	9,90	0,00	9,90
OUTROS ROYALTS E COMPENSACOES FINANCEIRAS	161.787,31	75.612,79	86.174,52
PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS - LAGOINHA RECAPE PR. CASTELO	BRANCO 0,00	8.772,17	(8.772,17)
PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS - QUEIMADOS	1.786,66	0,00	1.786,66
PAVIMENTAÇÃO URBANA - AV GETULIO VARGAS	9.883,64	1.211,56	8.672,08
PAVIMENTAÇÃO URBANA - VILA SÃO JOÃO	173.165,35	281.495,67	(108.330,32)
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ONIBUS ESCOLAR	0,00	182,00	(182,00)
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	2.035,77	6.040,80	(4.005,03)
PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO- ALFREDO C. DA ROCHA	8.733,16	288,87	8.444,29
PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO- ALFREDO R. SOBRINHO	7.870,07	246,46	7.623,61
PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO- OLIMPIO J. DA ROCHA	5.099,28	142,44	4.956,84
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.195,88	0,00	1.195,88
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - III	0,00	825,00	(825,00)
PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	8.928,90	5.652,00	3.276,90
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
PROGRAMA IGDBF	34.781,82	4.870,00	29.911,82
PROJOVEM ADOLESCENTE	(2.296,83)	0,00	(2.296,83)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ARRECAD. ADM.	24.692,99	1.419,00	23.273,99
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	558.587,69	4.258.344,72	(3.699.757,03)
REQUALIFICAÇAO UBS - LAGOINHA	7.830,95	0,00	7.830,95
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	135,89	959.668,94	(959.533,05)
SALARIO EDUCAÇAO	122.883,67	59.086,26	63.797,41
SERV CONVIVENCIA E FORTAL VINCULO - PBV	0,00	119,40	(119,40)
Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH	23.321,05	28.020,86	(4.699,81)
TAXAS - EXERCICIO PODER DA POLICIA	26.361,21	24.966,20	1.395,01
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.545,67	72.775,36	(22.229,69)
TRANSF LEI PELE	286,65	0,00	286,65
TRANSF REC FNAS/PFMC 744	(3.134,95)	0,03	(3.134,98)
TRANSFERENCIA SIGTV BL MAC 4	100.262,72	0,00	100.262,72
TRANSFERNCIA CONVENIO FUNDEPAR/CEEBJA	25.720,28	0,00	25.720,28
TRANSFERNCIA RECURSOS MAIS EDUCAÇÃO	128.129,65	0,00	128.129,65
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	61.064,62	70.598,43	(9.533,81)
TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	40.176,15	24.675,03	15.501,12
VIG SUS - MS	223,85	0,00	223,85
VIGILANCIA EM SAUDE	83.066,30	2.369,80	80.696,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.235.205,47	8.458.912,59	(4.223.707,12)
5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB	115.719,78	514.683,63	(398.963,85)
Bloco Custeio das Ações de Saude Estadual	213.484,04	0,00	213.484,04
Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade	26.120,51	0,00	26.120,51
BLOCO FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL ESPECIAL	115.367,02	7.237,17	108.129,85
BLOCO FINANCIAMENTO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	3.134,95	4.598,46	(1.463,51)
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(4.006,45)	0,00	(4.006,45)
CONV INFRAESTRUTURA URBANA/SEIL (5 RUAS)	56.871,23	102.143,33	(45.272,10)
CONVENIO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SEDU AV BRASIL	111.760,12	111.485,09	275,03
CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO EQUIP/SEDU	200.743,00	0,00	200.743,00
CONVENIO ESTADUAL IPCE	106.979,84	0,00	106.979,84
CONVENIO ESTADUAL/SEAB	1.000,00	0,00	1.000,00
CONVENIO FNAS/MDSA	102.400,71	0,00	102.400,71
CONVENIO MINISTERIO DA JUSTIÇA - FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	66.249,29	0,00	66.249,29
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO - Rua da Liberdade	25.105,21	1.225,80	23.879,41
CONVENIO SECRET ESTADO SEG PUBLICA - AQUIS. VIATURAS	198.959,98	0,00	198.959,98
FMS INVESTSUS	732.795,15	1.290,00	731.505,15
FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BASICA	46.544,42	7.428,00	39.116,42
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	48.502,23	19.296,66	29.205,57
MINISTERIO AGRICULTURA/USINA DE LEITE -MAPA	1.874.944,35	0,00	1.874.944,35
Operação de Crédito - Pavimentação	6.116,74	0,00	6.116,74
PQAPS - APSUS - 495	454.601,10	40.188,80	414.412,30
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - IV	30.520,85	3.317,95	27.202,90
RECURSOS PROGRAMAS ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- ONIBUS ESCOLAR	7.145,60	0,00	7.145,60
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS 15%	343.799,07	174.089,97	169.709,10
TRANSF.CONVENIOS ESTADUAL/PROG MEIO AMBIENTE	296.569,06	287.000,00	9.569,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.181.427,80	1.273.984,86	3.907.442,94
TOTAL (III) = (I + II)	9.416.633,27	9.732.897,45	(316.264,18)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3B4DA1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.509.503,10	68.650.468,40	11.302.449,73	46.835.656,83	93,84	21.814.811,57	10.639.970,90	40.641.208,94	93,12	28.009.259,46
Administração	5.697.150,00	6.058.911,00	989.897,11	4.875.812,53	9,77	1.183.098,47	1.112.339,24	4.470.986,44	10,24	1.587.924,56
Planejamento e Orçamento	510.000,00	185.900,00	11.794,55	182.586,17	0,37	3.313,83	61.656,89	161.682,01	0,37	24.217,99
Administração Geral	4.105.150,00	4.670.411,00	837.905,30	3.789.446,56	7,59	880.964,44	855.566,09	3.596.421,66	8,24	1.073.989,34
Administração Financeira	1.082.000,00	1.202.600,00	140.197,26	903.779,80	1,81	298.820,20	195.116,26	712.882,77	1,63	489.717,23
Segurança Pública	3.743.000,00	3.302.735,82	595.422,59	2.181.055,70	4,37	1.121.680,12	482.244,53	1.648.770,25	3,78	1.653.965,57
Policiamento	3.258.000,00	2.702.670,00	405.035,84	1.649.402,28	3,30	1.053.267,72	477.615,57	1.580.908,36	3,62	1.121.761,64
Informação e Inteligência	485.000,00	600.065,82	190.386,75	531.653,42	1,07	68.412,40	4.628,96	67.861,89	0,16	532.203,93
Assistência Social	4.552.230,00	4.641.034,38	405.045,31	1.316.944,29	2,64	3.324.090,09	303.303,76	1.116.379,55	2,56	3.524.654,83
Assistência ao Idoso	20.000,00	593,00	0,00	0,00	0,00	593,00	0,00	0,00	0,00	593,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	816.500,00	777.534,00	33.741,39	141.966,51	0,28	635.567,49	33.256,18	134.590,14	0,31	642.943,86
Assistência Comunitária	3.701.730,00	3.862.907,38	371.303,92	1.174.977,78	2,35	2.687.929,60	270.047,58	981.789,41	2,25	2.881.117,97
Saúde	12.419.209,78	15.399.163,75	2.931.120,29	11.199.081,28	22,44	4.200.082,47	2.455.649,71	10.056.646,65	23,04	5.342.517,10
Atenção Básica	6.234.860,00	8.737.654,70	1.924.281,83	6.394.040,22	12,81	2.343.614,48	1.386.923,93	5.384.804,36	12,34	3.352.850,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.992.489,78	6.455.289,78	871.453,81	4.616.589,35	9,25	1.838.700,43	939.155,25	4.489.204,70	10,29	1.966.085,08
Vigilância Sanitária	191.860,00	206.219,27	135.384,65	188.451,71	0,38	17.767,56	129.570,53	182.637,59	0,42	23.581,68
Trabalho	87.500,00	75.300,00	13.142,25	31.966,03	0,06	43.333,97	8.014,86	17.216,97	0,04	58.083,03
Empregabilidade	57.500,00	47.150,00	9.274,97	24.344,07	0,05	22.805,93	3.458,28	9.627,93	0,02	37.522,07
Fomento ao Trabalho	30.000,00	28.150,00	3.867,28	7.621,96	0,02	20.528,04	4.556,58	7.589,04	0,02	20.560,96
Educação	17.367.893,32	18.305.757,81	2.875.707,85	14.380.543,03	28,81	3.925.214,78	3.344.271,80	12.790.936,43	29,31	5.514.821,38
Ensino Fundamental	11.620.905,82	13.334.920,31	2.475.854,82	10.454.689,68	20,95	2.880.230,63	2.780.021,83	9.094.371,21	20,84	4.240.549,10
Ensino Superior	20.000,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00
Educação Infantil	5.726.987,50	4.966.887,50	399.853,03	3.925.853,35	7,87	1.041.034,15	564.249,97	3.696.565,22	8,47	1.270.322,28
Cultura	325.000,00	804.960,00	415.277,34	791.021,49	1,58	13.938,51	413.798,85	780.698,12	1,79	24.261,88
Difusão Cultural	325.000,00	804.960,00	415.277,34	791.021,49	1,58	13.938,51	413.798,85	780.698,12	1,79	24.261,88
Urbanismo	7.622.240,00	9.441.889,00	1.882.526,99	3.732.686,66	7,48	5.709.202,34	997.039,09	2.709.247,18	6,21	6.732.641,82
Infra-Estrutura Urbana	4.930.000,00	6.047.180,00	634.300,10	733.039,19	1,47	5.314.140,81	307.411,45	390.084,00	0,89	5.657.096,00
Serviços Urbanos	2.692.240,00	3.394.709,00	1.248.226,89	2.999.647,47	6,01	395.061,53	689.627,64	2.319.163,18	5,31	1.075.545,82
Gestão Ambiental	673.680,00	1.831.715,00	49.854,50	1.608.601,84	3,22	223.113,16	469.722,58	1.080.238,84	2,48	751.476,16
Preservação e Conservação Ambiental	542.680,00	1.343.005,00	7.500,00	1.334.177,09	2,67	8.827,91	425.073,00	805.814,09	1,85	537.190,91
Controle Ambiental	131.000,00	488.710,00	42.354,50	274.424,75	0,55	214.285,25	44.649,58	274.424,75	0,63	214.285,25
Ciência e Tecnologia	130.000,00	58.200,00	0,00	55.000,00	0,11	3.200,00	5.500,00	22.000,00	0,05	36.200,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	130.000,00	58.200,00	0,00	55.000,00	0,11	3.200,00	5.500,00	22.000,00	0,05	36.200,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.509.503,10	68.650.468,40	11.302.449,73	46.835.656,83	93,84	21.814.811,57	10.639.970,90	40.641.208,94	93,12	28.009.259,46
Agricultura	1.680.000,00	1.781.636,64	401.985,24	1.512.220,03	3,03	269.416,61	389.433,73	1.370.835,19	3,14	410.801,45
Abastecimento	65.000,00	33.900,00	3.860,44	31.776,39	0,06	2.123,61	3.860,44	31.151,39	0,07	2.748,61
Extensão Rural	20.000,00	27.580,00	0,00	27.472,53	0,06	107,47	0,00	33,99	0,00	27.546,01
Promoção da Produção Agropecuária	1.595.000,00	1.720.156,64	398.124,80	1.452.971,11	2,91	267.185,53	385.573,29	1.339.649,81	3,07	380.506,83
Indústria	55.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	55.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Comércio e Serviços	515.000,00	320.610,00	34.398,54	207.223,66	0,42	113.386,34	39.120,18	192.388,76	0,44	128.221,24
Promoção Comercial	295.000,00	281.700,00	31.965,90	183.146,58	0,37	98.553,42	31.919,50	182.126,08	0,42	99.573,92
Turismo	220.000,00	38.910,00	2.432,64	24.077,08	0,05	14.832,92	7.200,68	10.262,68	0,02	28.647,32
Comunicações	215.000,00	256.540,00	5.439,78	120.803,43	0,24	135.736,57	24.801,07	89.591,74	0,21	166.948,26
Comunicação Social	215.000,00	256.540,00	5.439,78	120.803,43	0,24	135.736,57	24.801,07	89.591,74	0,21	166.948,26
Transporte	2.599.600,00	3.131.545,00	358.692,82	2.633.054,97	5,28	498.490,03	429.922,84	2.395.351,97	5,49	736.193,03
Transporte Rodoviário	2.599.600,00	3.131.545,00	358.692,82	2.633.054,97	5,28	498.490,03	429.922,84	2.395.351,97	5,49	736.193,03
Desporto e Lazer	195.000,00	401.120,00	210.175,81	348.972,59	0,70	52.147,41	29.836,30	166.939,68	0,38	234.180,32
Desporto Comunitário	195.000,00	401.120,00	210.175,81	348.972,59	0,70	52.147,41	29.836,30	166.939,68	0,38	234.180,32
Encargos Especiais	2.132.000,00	2.327.350,00	133.763,31	1.840.669,30	3,69	486.680,70	134.972,36	1.732.981,17	3,97	594.368,83
Serviço da Dívida Interna	1.332.000,00	1.547.350,00	130.000,00	1.537.400,00	3,08	9.950,00	131.209,05	1.429.711,87	3,28	117.638,13
Outros Encargos Especiais	800.000,00	780.000,00	3.763,31	303.269,30	0,61	476.730,70	3.763,31	303.269,30	0,69	476.730,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.914.532,31	3.980.069,23	476.431,64	3.073.521,70	6,16	906.547,53	459.472,32	3.001.308,06	6,88	978.761,17
Administração	700.000,00	858.350,00	120.985,86	809.100,12	1,62	49.249,88	104.026,54	736.886,48	1,69	121.463,52
Administração Geral	60.000,00	90.000,00	8.681,85	40.790,26	0,08	49.209,74	8.681,85	40.790,26	0,09	49.209,74
Administração Financeira	640.000,00	768.350,00	112.304,01	768.309,86	1,54	40,14	95.344,69	696.096,22	1,59	72.253,78
Segurança Pública	125.000,00	140.000,00	18.722,45	87.914,01	0,18	52.085,99	18.722,45	87.914,01	0,20	52.085,99
Policiamento	125.000,00	140.000,00	18.722,45	87.914,01	0,18	52.085,99	18.722,45	87.914,01	0,20	52.085,99
Assistência Social	95.000,00	103.798,47	9.278,88	41.263,60	0,08	62.534,87	9.278,88	41.263,60	0,09	62.534,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	85.000,00	93.798,47	9.278,88	41.263,60	0,08	52.534,87	9.278,88	41.263,60	0,09	52.534,87
Saúde	760.632,31	710.300,76	104.464,08	495.656,65	0,99	214.644,11	104.464,08	495.656,65	1,14	214.644,11
Atenção Básica	375.000,00	342.913,01	63.010,05	293.514,66	0,59	49.398,35	63.010,05	293.514,66	0,67	49.398,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	365.632,31	365.632,31	41.087,61	200.420,13	0,40	165.212,18	41.087,61	200.420,13	0,46	165.212,18
Vigilância Sanitária	20.000,00	1.755,44	366,42	1.721,86	0,00	33,58	366,42	1.721,86	0,00	33,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.914.532,31	3.980.069,23	476.431,64	3.073.521,70	6,16	906.547,53	459.472,32	3.001.308,06	6,88	978.761,17
Educação	1.366.400,00	1.340.100,00	194.905,57	898.528,45	1,80	441.571,55	194.905,57	898.528,45	2,06	441.571,55

Ensino Fundamental	1.007.000,00	993.100,00	181.111,59	603.138,23	1,21	389.961,77	181.111,59	603.138,23	1,38	389.961,77
Educação Infantil	359.400,00	347.000,00	13.793,98	295.390,22	0,59	51.609,78	13.793,98	295.390,22	0,68	51.609,78
Urbanismo	28.000,00	28.000,00	3.301,64	19.836,43	0,04	8.163,57	3.301,64	19.836,43	0,05	8.163,57
Serviços Urbanos	28.000,00	28.000,00	3.301,64	19.836,43	0,04	8.163,57	3.301,64	19.836,43	0,05	8.163,57
Gestão Ambiental	4.500,00	30.250,00	10.625,27	30.247,92	0,06	2,08	10.625,27	30.247,92	0,07	2,08
Controle Ambiental	4.500,00	30.250,00	10.625,27	30.247,92	0,06	2,08	10.625,27	30.247,92	0,07	2,08
Agricultura	0,00	20.000,00	211,00	633,00	0,00	19.367,00	211,00	633,00	0,00	19.367,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	211,00	633,00	0,00	19.367,00	211,00	633,00	0,00	19.367,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.820,00	1.014,22	5.814,85	0,01	5.005,15	1.014,22	5.814,85	0,01	5.005,15
Promoção Comercial	5.000,00	5.820,00	1.014,22	5.814,85	0,01	5,15	1.014,22	5.814,85	0,01	5,15
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	100.000,00	100.000,00	12.473,43	62.129,72	0,12	37.870,28	12.473,43	62.129,72	0,14	37.870,28
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	12.473,43	62.129,72	0,12	37.870,28	12.473,43	62.129,72	0,14	37.870,28
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	449,24	2.396,95	0,00	2.603,05	449,24	2.396,95	0,01	2.603,05
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	449,24	2.396,95	0,00	2.603,05	449,24	2.396,95	0,01	2.603,05
Encargos Especiais	710.000,00	623.450,00	0,00	620.000,00	1,24	3.450,00	0,00	620.000,00	1,42	3.450,00
Serviço da Dívida Interna	710.000,00	623.450,00	0,00	620.000,00	1,24	3.450,00	0,00	620.000,00	1,42	3.450,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.424.035,41	72.630.537,63	11.778.881,37	49.909.178,53	100,00	22.721.359,10	11.099.443,22	43.642.517,00	100,00	28.988.020,63

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:7361D6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RECEITA E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.769.185,41	4.769.185,41	920.503,19	3.713.372,36	77,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	663.186,00	663.186,00	113.088,37	631.657,89	95,25
1.1.1- IPTU	593.636,00	593.636,00	92.512,11	521.767,35	87,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.550,00	69.550,00	20.576,26	109.890,54	158,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	363.265,00	363.265,00	25.624,92	250.666,51	69,00
1.2.1- ITBI	353.100,00	353.100,00	25.484,80	247.355,93	70,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.165,00	10.165,00	140,12	3.310,58	32,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.546.600,00	2.546.600,00	499.697,55	1.702.854,65	66,87
1.3.1- ISS	2.461.000,00	2.461.000,00	444.177,48	1.520.647,27	61,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.600,00	85.600,00	55.520,07	182.207,38	212,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.196.134,41	1.196.134,41	282.092,35	1.128.193,31	94,32
1.4.1- IRRF	1.196.134,41	1.196.134,41	282.092,35	1.128.193,31	94,32
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.542.750,00	41.542.750,00	6.435.975,64	26.558.966,33	63,93
2.1- Cota-Parte FPM	22.363.000,00	22.363.000,00	3.654.129,32	14.465.013,03	64,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.400.000,00	21.400.000,00	2.794.098,83	13.604.982,54	63,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	963.000,00	963.000,00	860.030,49	860.030,49	89,31
2.2- Cota-Parte ICMS	16.050.000,00	16.050.000,00	2.566.425,37	9.449.766,68	58,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	94.160,00	94.160,00	15.420,74	61.682,96	65,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	258.940,00	258.940,00	39.795,13	167.657,05	64,75
2.5- Cota-Parte ITR	101.650,00	101.650,00	8.072,20	29.383,47	28,91
2.6- Cota-Parte IPVA	2.675.000,00	2.675.000,00	152.132,88	2.385.463,14	89,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.311.935,41	46.311.935,41	7.356.478,83	30.272.338,69	65,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	484,67	2.774,60	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.640.760,00	2.640.760,00	651.075,16	1.873.411,66	70,94
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.059.300,00	1.059.300,00	169.925,29	747.504,69	70,57
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.581.460,00	1.581.460,00	480.802,50	1.123.417,04	71,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	347,37	2.489,93	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	856.000,00	856.000,00	488.165,83	850.834,84	99,40
6.1- Transferências de Convênios	856.000,00	856.000,00	484.997,60	840.892,55	98,24
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	3.168,23	9.942,29	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	2.640.760,00	2.640.760,00	805.667,68	2.037.068,17	77,14
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.115.950,00	8.115.950,00	1.115.188,93	5.139.787,13	63,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.280.000,00	4.280.000,00	558.819,72	2.720.996,31	63,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.210.000,00	3.210.000,00	513.285,05	1.889.953,21	58,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.832,00	18.832,00	3.084,14	12.336,56	65,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.788,00	51.788,00	7.959,02	33.531,81	64,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	20.330,00	20.330,00	1.614,42	5.876,61	28,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	535.000,00	535.000,00	30.426,58	477.092,63	89,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.484.000,00	12.484.000,00	1.869.724,62	8.228.436,30	65,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.484.000,00	12.484.000,00	1.868.965,53	8.222.785,09	65,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	759,09	5.651,21	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.368.050,00	4.368.050,00	753.776,60	3.082.997,96	70,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.368.050,00	4.368.050,00	753.776,60	3.082.997,96	70,58
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.690.400,00	7.690.400,00	5.630.491,10	73,21	5.630.491,10	73,21
13.1- Com Educação Infantil	2.430.400,00	2.430.400,00	2.412.324,42	99,26	2.412.324,42	99,26
13.2- Com Ensino Fundamental	5.260.000,00	5.260.000,00	3.218.166,68	61,18	3.218.166,68	61,18
14- OUTRAS DESPESAS	4.793.600,00	4.793.600,00	3.344.699,56	69,77	3.152.105,34	65,76
14.1- Com Educação Infantil	1.405.000,00	1.423.010,00	476.486,91	33,48	476.474,11	33,48
14.2- Com Ensino Fundamental	3.388.600,00	3.370.590,00	2.868.212,65	85,10	2.675.631,23	79,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.484.000,00	12.484.000,00	8.975.190,66	71,89	8.782.596,44	70,35
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						507.655,77
16.1 - FUNDEB 60%						157.970,95
16.2 - FUNDEB 40%						349.684,82
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						507.655,77
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						8.274.940,67
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						66,51
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						34,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-0,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.801.387,50	5.026.017,50	4.013.476,65	79,85	3.784.203,52	75,29
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.835.400,00	3.853.410,00	2.888.811,33	74,97	2.888.798,53	74,97
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.965.987,50	1.172.607,50	1.124.665,32	95,91	895.404,99	76,36
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.272.145,82	11.112.452,82	8.232.014,40	74,08	7.926.194,30	71,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.648.600,00	8.630.590,00	6.086.379,33	70,52	5.893.797,91	68,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.623.545,82	2.481.862,82	2.159.078,49	86,99	2.045.514,81	82,42
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-13.443,42	0,00	-13.118,42	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.093.533,32	16.142.420,32	12.245.491,05	75,86	11.710.397,82	72,54
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.082.997,96
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						5.651,21
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						1.388.037,32
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						4.476.686,49
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						7.233.711,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						23,90
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.059.300,00	1.189.958,93	975.637,83	81,99	813.785,60	68,39
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.581.460,00	2.313.478,56	2.044.499,18	88,37	1.152.163,04	49,80
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.640.760,00	3.503.437,49	3.020.137,01	86,20	1.965.948,64	56,11
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.734.293,32	19.645.857,81	15.265.628,06	77,70	13.676.346,46	69,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.271.793,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	200.094,04	187.964,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.222.785,09	747.504,69
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.547.039,04	812.005,28
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	8.467.534,89	774.216,39
48.2- RESTOS A PAGAR	79.504,15	37.788,89
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.651,21	2.489,93
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-118.508,70	125.954,21
51- (+) AJUSTES	-156.779,29	53.727,47
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-156.779,29	53.727,47
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-275.287,99	179.681,68

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F84571E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.774.935,41	42.450.639,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.842.805,41	4.621.543,22
I.P.T.U.	663.186,00	631.657,89
I.S.S.	2.546.600,00	1.702.854,65
I.T.B.I.	363.265,00	250.666,51
I.R.R.F.	1.196.134,41	1.128.193,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.073.620,00	908.170,86
Contribuições	1.112.800,00	622.477,36
Receita Patrimonial	214.000,00	396.047,61
Aplicações Financeiras(II)	0,00	396.047,61
Outras Receitas Patrimoniais	214.000,00	0,00
Transferências Correntes	53.047.410,00	36.154.652,23
Cota-Parte do FPM	18.083.000,00	11.744.016,72
Cota-Parte do ICMS	12.840.000,00	7.559.813,47
Cota-Parte do IPVA	2.140.000,00	1.908.370,51
Cota-Parte do ITR	81.320,00	23.506,86
Transferências da LC 87/1996	75.328,00	49.346,40
Transferências da LC 61/1989	207.152,00	134.125,24
Transferências do FUNDEB	12.484.000,00	8.222.785,09
Outras Transferências Correntes	7.136.610,00	6.512.687,94
Demais Receitas Correntes	1.557.920,00	655.919,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.557.920,00	655.919,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	61.774.935,41	42.054.591,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.842.000,00	2.520.323,01
Operação de Crédito(VI)	3.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.000,00	18.140,27
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	107.000,00	18.140,27
Transferências de Capital	2.035.000,00	2.502.182,74
Convênios	0,00	1.250.468,12
Outras Transferências de Capital	2.035.000,00	1.251.714,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.142.000,00	2.520.323,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.916.935,41	44.574.914,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.995.384,36	41.485.490,49	37.635.129,22	34.677.120,57	281.912,49	427.997,27	419.117,75
Pessoal e Encargos Sociais	27.811.465,45	20.510.107,54	20.510.107,54	20.363.541,79	12.764,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	236.350,00	226.400,00	160.505,64	160.505,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.947.568,91	20.748.982,95	16.964.516,04	14.153.073,14	269.147,61	427.997,27	419.117,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.947.568,91	20.748.982,95	16.964.516,04	14.153.073,14	269.147,61	427.997,27	419.117,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.759.034,36	41.259.090,49	37.474.623,58	34.516.614,93	281.912,49	427.997,27	419.117,75

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.155.084,04	5.350.166,34	3.006.079,72	2.059.386,15	187.290,76	1.180.341,68	1.342.501,61
Investimentos	13.385.084,04	4.580.166,34	2.236.079,72	1.538.082,13	139.492,10	1.180.341,68	1.342.501,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	770.000,00	770.000,00	770.000,00	521.304,02	47.798,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.385.084,04	4.580.166,34	2.236.079,72	1.538.082,13	139.492,10	1.180.341,68	1.342.501,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.644.118,40	45.839.256,83	39.710.703,30	36.054.697,06	421.404,59	1.608.338,95	1.761.619,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		6.337.193,89					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	396.047,61
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	240.505,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.492.735,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.390.236,52	10.558.517,49
DEDUÇÕES (XXIX)	4.273.551,78	1.858.567,84
Disponibilidade de Caixa	3.952.961,30	1.521.410,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.304.069,21	9.416.633,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.351.107,91	7.895.222,91
Demais Haveres Financeiros	320.590,48	337.157,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.116.684,74	8.699.949,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.583.264,91	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.544.115,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.960.850,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.805.308,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.093.385,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.093.385,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:72AB0A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					107.000,00	18.140,27	88.859,73
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					53.500,00	1.674,91	51.825,09
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					53.500,00	16.465,36	37.034,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	18.140,27	18.140,27
FONTE:							

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:BFB9A8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADAA DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Mandirituba, 20/09/2018

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9A026DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RECEITA DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.769.185,41	4.769.185,41	3.713.372,36	77,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	593.636,00	593.636,00	521.767,35	87,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	353.100,00	353.100,00	247.355,93	70,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.461.000,00	2.461.000,00	1.520.647,27	61,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.196.134,41	1.196.134,41	1.128.193,31	94,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.455,00	60.455,00	46.638,22	77,15
Dívida Ativa dos Impostos	80.250,00	80.250,00	80.155,43	99,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.610,00	24.610,00	168.614,85	685,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.579.750,00	40.579.750,00	25.698.935,84	63,33
Cota-Parte FPM	21.400.000,00	21.400.000,00	13.604.982,54	63,57
Cota-Parte ITR	101.650,00	101.650,00	29.383,47	28,91
Cota-Parte IPVA	2.675.000,00	2.675.000,00	2.385.463,14	89,18
Cota-Parte ICMS	16.050.000,00	16.050.000,00	9.449.766,68	58,88
Cota-Parte IPI-Exportação	258.940,00	258.940,00	167.657,05	64,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.160,00	94.160,00	61.682,96	65,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	94.160,00	94.160,00	61.682,96	65,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.348.935,41	45.348.935,41	29.412.308,20	64,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD(c) A	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.113.080,00	4.113.080,00	4.513.347,77	109,73
Provenientes da União	2.711.380,00	2.711.380,00	3.591.084,50	132,44
Provenientes dos Estados	10.700,00	10.700,00	247.581,45	2.313,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.391.000,00	1.391.000,00	674.681,82	48,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.500,00	53.500,00	1.674,91	3,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.166.580,00	4.166.580,00	4.515.022,68	108,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.654.482,09	14.380.995,01	10.849.320,83	75,44	9.968.927,82	69,32
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.654.482,09	14.380.995,01	10.849.320,83	75,44	9.968.927,82	69,32
Pessoal e Encargos Sociais	8.876.104,40	8.459.577,21	7.129.402,11	84,28	7.129.402,11	84,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.778.377,69	5.921.417,80	3.719.918,72	62,82	2.839.525,71	47,95
DESPESAS DE CAPITAL	525.360,00	1.728.469,50	845.417,10	48,91	583.375,48	33,75
Investimentos	525.360,00	1.728.469,50	845.417,10	48,91	583.375,48	33,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.179.842,09	16.109.464,51	11.694.737,93	72,60	10.552.303,30	65,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.377.370,00	6.703.072,42	3.907.863,79	33,42	3.042.048,12	28,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.092.920,00	3.678.278,78	2.859.896,78	24,45	2.308.940,45	21,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.284.450,00	3.024.793,64	1.047.967,01	8,96	733.107,67	6,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	200,15	0,00	200,15	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.377.370,00	6.703.072,42	3.908.063,94	33,42	3.042.248,27	28,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.802.472,09	9.406.392,09	7.786.673,99	66,58	7.510.055,03	71,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.098.208,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.609.860,00	9.080.567,71	6.687.554,88	57,18	5.678.319,02	53,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.358.122,09	6.820.922,09	4.817.009,48	41,19	4.689.624,83	44,44
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	211.860,00	207.974,71	190.173,57	1,63	184.359,45	1,75
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.179.842,09	16.109.464,51	11.694.737,93	100,00	10.552.303,30	100,00

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D228C43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	67.616.935,41
Previsão Atualizada	—	67.616.935,41
Receitas Realizadas	11.598.189,17	44.970.962,51
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.140.952,48
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	64.424.035,41
Créditos Adicionais	—	8.206.502,22
Dotação Atualizada	—	72.630.537,63
Despesas Empenhadas	11.778.881,37	49.909.178,53
Despesas Liquidadas	11.099.443,22	43.642.517,00
Superavit Orçamentário	—	1.328.445,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.778.881,37	49.909.178,53
Despesas Liquidadas	11.099.443,22	43.642.517,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		61.564.033,34
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			247.930,00	370.855,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			247.930,00	370.855,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.464.763,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.304.362,27	38.384,70	1.567.999,23	697.978,34
EXECUTIVO	2.304.362,27	38.384,70	1.567.999,23	697.978,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.527.164,32	68.620,76	1.018.691,84	1.439.851,72
EXECUTIVO	2.527.164,32	68.620,76	1.018.691,84	1.439.851,72
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	220.366,98	0,00	0,00	220.366,98
EXECUTIVO	220.366,98	0,00	0,00	220.366,98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.823.943,59	0,00	50.470,31	1.773.473,28
EXECUTIVO	1.823.943,59	0,00	50.470,31	1.773.473,28
TOTAL:	6.875.837,16	107.005,46	2.637.161,38	4.131.670,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		7.233.711,33	25%	23,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.630.491,10	60%	66,51
Empenhadas		12.245.491,05		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	3.700.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.626.079,72	11.152.454,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.366.215,27	7.688.304,26	13.226.637,53	6.526.090,43
Despesas Previdenciárias (V)	3.335.308,98	6.487.845,72	10.397.491,46	11.312.242,91
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.030.906,29	1.200.458,54	2.829.146,07	-4.786.152,48
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			18.140,27	88.859,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.510.055,03	15,00	25,53
Liquidadas		7.510.055,03		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F4550F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017 a 2091				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	5.108.575,37	3.212.800,15	1.895.775,22	1.895.775,22
2018	5.366.215,27	3.335.308,98	2.030.906,29	3.926.681,51
2019	5.650.851,61	3.575.097,92	2.075.753,69	6.002.435,20
2020	5.906.944,97	4.027.999,32	1.878.945,65	7.881.380,85
2021	6.188.939,67	4.599.836,51	1.589.103,16	9.470.484,01
2022	6.490.718,56	4.792.568,23	1.698.150,33	11.168.634,34
2023	6.765.771,71	5.240.626,78	1.525.144,93	12.693.779,27
2024	7.062.245,10	5.649.414,40	1.412.830,70	14.106.609,97
2025	7.374.529,86	6.083.724,23	1.290.805,63	15.397.415,60
2026	7.688.304,26	6.487.845,72	1.200.458,54	16.597.874,14
2027	8.069.990,96	7.000.309,67	1.069.681,29	17.667.555,43
2028	8.367.470,87	7.769.494,99	597.975,88	18.265.531,31
2029	8.718.562,49	8.302.583,27	415.979,22	18.681.510,53
2030	9.110.555,24	8.722.602,88	387.952,36	19.069.462,89
2031	9.612.815,20	8.850.872,21	761.942,99	19.831.405,88
2032	10.198.114,12	8.937.129,83	1.260.984,29	21.092.390,17
2033	10.827.197,56	9.268.287,76	1.558.909,80	22.651.299,97
2034	11.505.755,70	9.749.473,60	1.756.282,10	24.407.582,07
2035	12.321.327,61	9.965.427,75	2.355.899,86	26.763.481,93
2036	13.226.637,53	10.397.491,46	2.829.146,07	29.592.628,00
2037	14.267.313,17	10.747.990,60	3.519.322,57	33.111.950,57
2038	15.487.127,65	10.930.286,19	4.556.841,46	37.668.792,03
2039	16.956.296,06	10.949.727,32	6.006.568,74	43.675.360,77
2040	18.639.039,73	11.018.439,04	7.620.600,69	51.295.961,46
2041	20.599.506,76	11.039.391,87	9.560.114,89	60.856.076,35

2042	22.886.150,89	10.970.815,66	11.915.335,23	72.771.411,58
2043	25.541.558,16	108.643.448,16	-83.101.890,00	-10.330.478,42
2044	28.600.613,92	10.777.762,89	17.822.851,03	7.492.372,61
2045	8.668.956,03	118.647.556,88	-109.978.600,85	-102.486.228,24
2046	8.374.346,05	11.748.692,84	-3.374.346,79	-105.860.575,03
2047	8.020.156,68	11.785.462,68	-3.765.306,00	-109.625.881,03
2048	7.702.703,12	11.562.307,81	-3.859.604,69	-113.485.485,72
2049	7.321.666,95	11.533.430,77	-4.211.763,82	-117.697.249,54
2050	6.892.204,99	11.615.356,25	-4.723.151,26	-122.420.400,80
2051	6.526.090,43	11.312.242,91	-4.786.152,48	-127.206.553,28
2052	6.174.354,88	109.235.778,45	-103.061.423,57	-230.267.976,85
2053	5.820.438,43	10.537.642,06	-4.717.203,63	-234.985.180,48
2054	5.469.037,24	10.148.065,64	-4.679.028,40	-239.664.208,88
2055	5.135.822,92	9.701.117,36	-4.565.294,44	-244.229.503,32
2056	4.807.073,43	9.262.794,60	-4.455.721,17	-248.685.224,49
2057	4.489.026,47	88.122.112,31	-83.633.085,84	-332.318.310,33
2058	4.168.765,63	8.396.079,34	-4.227.313,71	-336.545.624,04
2059	3.856.411,74	7.978.250,17	-4.121.838,43	-340.667.462,47
2060	3.562.800,41	7.530.256,89	-3.967.456,48	-344.634.918,95
2061	3.280.201,07	7.085.905,72	-3.805.704,65	-348.440.623,60
2062	3.009.172,32	6.646.422,80	-3.637.250,48	-352.077.874,08
2063	2.750.227,45	6.213.244,16	-3.463.016,71	-355.540.890,79
2064	2.503.802,57	2.787.904,44	-284.101,87	-355.824.992,66
2065	2.270.222,80	5.371.876,71	-3.101.653,91	-358.926.646,57
2066	2.049.737,45	4.966.585,75	-2.916.848,30	-361.843.494,87
2067	1.842.500,94	4.573.347,93	-2.730.846,99	-364.574.341,86
2068	1.648.585,07	4.193.340,84	-2.544.755,77	-367.119.097,63
2069	1.467.985,64	3.827.676,48	-2.359.690,84	-369.478.788,47
2070	1.300.616,14	3.477.466,31	-2.176.850,17	-371.655.638,64
2071	1.146.291,53	3.143.717,92	-1.997.426,39	-373.653.065,03
2072	1.004.733,15	2.827.351,45	-1.822.618,30	-375.475.683,33
2073	875.570,73	2.529.107,51	-1.653.536,78	-377.129.220,11
2074	758.349,88	2.249.478,25	-1.491.128,37	-378.620.348,48

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	652.561,26	1.988.736,09	-1.336.174,83	-379.956.523,31
2076	557.650,48	1.746.974,52	-1.189.324,04	-381.145.847,35
2077	473.027,90	1.524.169,07	-1.051.141,17	-382.196.988,52
2078	398.078,13	1.320.209,18	-922.131,05	-383.119.119,57
2079	332.164,34	1.134.855,35	-802.691,01	-383.921.810,58
2080	274.635,80	967.696,01	-693.060,21	-384.614.870,79
2081	224.825,35	818.093,83	-593.268,48	-385.208.139,27
2082	182.063,81	685.205,68	-503.141,87	-385.711.281,14
2083	145.686,79	967.991,98	-822.305,19	-386.533.586,33
2084	115.055,55	465.401,60	-350.346,05	-386.883.932,38
2085	89.561,59	376.429,38	-286.867,79	-387.170.800,17
2086	68.623,18	300.132,42	-231.509,24	-387.402.309,41
2087	51.681,45	235.624,22	-183.942,77	-387.586.252,18
2088	38.192,32	181.885,12	-143.692,80	-387.729.944,98
2089	27.642,68	137.851,60	-110.208,92	-387.840.153,90
2090	19.549,92	102.369,20	-82.819,28	-387.922.973,18
2091	13.477,91	74.330,95	-60.853,04	-387.983.826,22

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	4.221.704,50	3.212.800,15	1.008.904,35	1.008.904,35
2018	4.316.514,90	3.335.308,98	981.205,92	1.990.110,27
2019	4.415.003,29	3.575.097,92	839.905,37	2.830.015,64
2020	4.458.556,51	4.127.999,32	330.557,19	3.160.572,83
2021	4.498.153,75	4.539.836,51	-41.682,76	3.118.890,07
2022	4.523.772,26	4.792.568,23	-268.795,97	2.850.094,10
2023	4.484.500,85	5.240.626,78	-756.125,93	2.093.968,17
2024	4.423.526,56	5.649.414,40	-1.225.887,84	868.080,33
2025	4.629.654,15	6.083.724,23	-1.454.070,08	-585.989,75
2026	4.182.269,67	6.487.845,72	-2.305.576,05	-2.891.565,80
2027	4.040.709,52	7.000.309,67	-2.959.600,15	-5.851.165,95
2028	3.744.875,20	7.769.494,99	-4.024.619,79	-9.875.785,74
2029	3.520.162,15	8.302.583,27	-4.782.421,12	-14.658.206,86
2030	3.443.363,10	8.722.602,88	-5.279.239,78	-19.937.446,64
2031	3.423.655,12	8.850.872,21	-5.427.217,09	-25.364.663,73
2032	3.402.908,46	8.937.129,83	-5.534.221,37	-30.898.885,10
2033	3.326.747,20	9.268.287,76	-5.941.540,56	-36.840.425,66
2034	3.204.368,31	9.749.473,00	-6.545.104,69	-43.385.530,35
2035	3.119.725,88	9.965.427,75	-6.845.701,87	-50.231.232,22
2036	2.990.602,52	10.397.491,46	-7.406.888,94	-57.638.121,16
2037	2.858.065,52	10.747.990,60	-7.889.925,08	-65.528.046,24
2038	2.739.228,63	10.930.286,19	-8.191.057,56	-73.719.103,80
2039	2.668.136,53	10.949.727,32	-8.281.590,79	-82.000.694,59
2040	2.567.053,38	11.018.439,04	-8.451.385,66	-90.452.080,25
2041	2.470.915,40	11.639.391,87	-9.168.476,47	-99.620.556,72
2042	2.386.901,66	10.970.815,66	-8.583.914,00	-108.204.470,72
2043	2.308.222,33	10.864.348,16	-8.556.125,83	-116.760.596,55
2044	2.217.910,04	10.777.762,89	-8.559.852,85	-125.320.449,40
2045	1.841.081,38	11.864.756,88	-10.023.675,50	-135.344.124,90
2046	1.738.219,46	11.748.692,84	-10.010.473,38	-145.354.598,28
2047	1.586.490,89	11.785.462,68	-10.198.971,79	-155.553.570,07

2048	1.494.955,70	11.562.307,81	-10.067.352,11	-165.620.922,18
2049	1.345.495,80	11.533.430,77	-10.187.934,97	-175.808.857,15
2050	1.168.739,67	11.612.356,25	-10.443.616,58	-186.252.473,73
2051	1.086.014,19	11.312.242,91	-10.226.228,72	-196.478.702,45

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2053	952.484,75	10.537.642,06	-9.585.157,31	-215.965.990,42
2054	884.115,78	10.148.065,64	-9.263.949,86	-225.229.940,28
2055	831.643,17	9.700.117,36	-8.868.474,19	-234.098.414,47
2056	776.811,34	9.262.794,60	-8.485.983,26	-242.584.397,73
2057	726.107,65	8.812.212,31	-8.086.104,66	-250.670.502,39
2058	665.237,96	8.396.079,34	-7.730.841,38	-258.401.343,77
2059	606.522,89	7.978.250,17	-7.371.727,28	-265.773.071,05
2060	560.221,87	7.530.256,89	-6.970.035,02	-272.743.106,07
2061	515.669,92	7.085.905,72	-6.570.235,80	-279.313.341,87
2062	472.983,45	6.646.422,80	-6.173.439,35	-285.486.781,22
2063	432.273,61	6.213.244,16	-5.780.970,55	-291.267.751,77
2064	393.627,73	5.787.904,44	-5.394.276,71	-296.662.028,48
2065	357.096,07	5.371.876,71	-5.014.780,64	-301.676.809,12
2066	322.709,96	4.966.585,75	-4.643.875,79	-306.320.684,91
2067	290.484,34	4.573.347,93	-4.282.863,59	-310.603.548,50
2068	260.419,29	4.193.340,84	-3.932.921,55	-314.536.470,05
2069	232.505,21	3.827.676,48	-3.595.171,27	-318.131.641,32
2070	206.717,16	3.477.466,31	-3.270.749,15	-321.402.390,47
2071	183.003,56	3.143.717,92	-2.960.714,36	-324.363.104,83
2072	161.290,76	2.827.351,45	-2.666.060,69	-327.029.165,52
2073	141.485,44	2.529.107,51	-2.387.622,07	-329.416.787,59
2074	123.476,80	2.249.478,25	-2.126.001,45	-331.542.789,04
2075	107.155,88	1.988.736,09	-1.881.580,21	-333.424.369,25
2076	92.415,59	1.746.974,52	-1.654.558,93	-335.078.928,18
2077	79.152,45	1.524.169,07	-1.445.016,62	-336.523.944,80
2078	67.271,15	1.320.209,18	-1.252.938,03	-337.776.882,83
2079	56.685,23	1.134.855,35	-1.078.170,12	-338.855.052,95
2080	47.318,15	967.696,01	-920.377,86	-339.775.430,81
2081	39.091,31	818.093,83	-779.002,52	-340.554.433,33
2082	31.925,88	685.205,68	-653.279,80	-341.207.713,13
2083	25.737,37	567.991,98	-542.254,61	-341.749.967,74
2084	20.444,44	465.401,60	-444.957,16	-342.194.924,90
2085	15.971,24	376.429,38	-360.458,14	-342.555.383,04
2086	12.244,90	300.132,42	-287.887,52	-342.843.270,56
2087	9.193,73	235.624,22	-226.430,49	-343.069.701,05
2088	6.741,16	181.885,12	-175.143,96	-343.244.845,01
2089	4.813,09	137.851,60	-133.038,51	-343.377.883,52
2090	3.332,87	102.369,20	-99.036,33	-343.476.919,85
2091	2.230,01	74.330,95	-72.100,94	-343.549.020,79

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:CC5BA2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO 2018/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA - MANDIPREV

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.735.000,00	3.735.000,00	1.942.506,41	2.416.215,54
RECEITAS CORRENTES	3.735.000,00	3.735.000,00	1.942.506,41	2.416.215,54
Receita de Contribuições dos Segurados	2.213.000,00	2.213.000,00	1.362.703,29	1.423.654,70
Pessoal Civil	2.213.000,00	2.213.000,00	1.362.703,29	1.423.654,70
Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	1.357.884,09	1.418.933,19
Inativo	10.000,00	10.000,00	4.819,20	4.721,51
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.455.000,00	1.455.000,00	579.803,12	918.654,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.455.000,00	1.455.000,00	579.803,12	918.654,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	73.905,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	73.905,91

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.665.000,00	3.665.000,00	2.364.528,77	2.962.847,67
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	7.400.000,00	7.400.000,00	4.307.035,18	5.379.063,21

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.111.000,00	6.111.000,00	2.732.832,64	2.413.597,46	2.712.105,81	2.396.045,08		
ADMINISTRAÇÃO	525.000,00	525.000,00	285.457,39	246.427,94	264.730,56	228.875,56		
Despesas Correntes	515.000,00	515.000,00	284.957,39	246.427,94	264.230,56	228.875,56		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	500,00	0,00	500,00	0,00		
PREVIDÊNCIA	5.586.000,00	5.586.000,00	2.447.375,25	2.167.169,52	2.447.375,25	2.167.169,52		
Pessoal Civil	5.315.000,00	4.935.000,00	2.009.174,59	2.063.277,87	2.009.174,59	2.063.277,87		
Aposentadorias	3.950.000,00	3.750.000,00	1.554.265,00	1.514.179,21	1.554.265,00	1.514.179,21		
Pensões	850.000,00	850.000,00	387.045,14	400.283,61	387.045,14	400.283,61		
Outros Benefícios Previdenciários	515.000,00	335.000,00	67.864,45	148.815,05	67.864,45	148.815,05		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	271.000,00	651.000,00	438.200,66	103.891,65	438.200,66	103.891,65		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	271.000,00	651.000,00	438.200,66	103.891,65	438.200,66	103.891,65		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	35.000,00	35.000,00	12.708,83	12.702,21	12.708,83	12.702,21		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.146.000,00	6.146.000,00	2.745.541,47	2.426.299,67	2.724.814,64	2.408.747,29		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.254.000,00	1.254.000,00	1.561.493,71	2.952.763,54	1.582.220,54	2.970.315,92		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.254.000,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.385,05	4.875,40
INVESTIMENTOS	14.106.898,97	11.589.058,49
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.665.000,00	3.665.000,00	2.364.528,77	2.962.847,67
Receita de Contribuições	2.210.000,00	2.210.000,00	1.429.368,08	1.848.992,54
Patronal	2.210.000,00	2.210.000,00	1.429.368,08	1.848.992,54
Pessoal Civil	2.210.000,00	2.210.000,00	1.429.368,08	1.848.992,54
Ativo	2.210.000,00	2.210.000,00	1.429.368,08	1.848.992,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	750.000,00	750.000,00	544.745,68	221.717,73
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	705.000,00	705.000,00	390.415,01	892.137,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	3.665.000,00	3.665.000,00	2.364.528,77	2.962.847,67

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	35.000,00	35.000,00	12.708,83	12.702,21	12.708,83	12.702,21
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	12.708,83	12.702,21	12.708,83	12.702,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	35.000,00	35.000,00	12.708,83	12.702,21	12.708,83	12.702,21

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:60846AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.616.935,41	67.616.935,41	11.598.189,17	17,15	44.970.962,51	66,51	22.645.972,90
RECEITAS CORRENTES	61.774.935,41	61.774.935,41	10.073.809,18	16,31	42.450.639,50	68,72	19.324.295,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.842.805,41	5.842.805,41	1.189.367,83	20,36	4.621.543,22	79,10	1.221.262,19
IMPOSTOS	4.769.185,41	4.769.185,41	920.503,19	19,30	3.713.372,36	77,86	1.055.813,05
TAXAS	1.020.120,00	1.020.120,00	268.864,64	26,36	908.170,86	89,03	111.949,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.112.800,00	1.112.800,00	198.566,61	17,84	622.477,36	55,94	490.322,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.112.800,00	1.112.800,00	198.566,61	17,84	622.477,36	55,94	490.322,64
RECEITA PATRIMONIAL	214.000,00	214.000,00	40.607,14	18,98	396.047,61	185,07	-182.047,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILI ÁRIIODOESSTDO	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	40.607,14	0,00	396.047,61	0,00	-396.047,61
RECEITA DE SERVIÇOS	1.504.420,00	1.504.420,00	143.747,65	9,56	470.475,19	31,27	1.033.944,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.070,00	1.070,00	58.159,77	5.435,49	165.279,87	15.446,72	-164.209,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.391.000,00	1.391.000,00	74.449,91	5,35	278.634,21	20,03	1.112.365,79
OUTROS SERVIÇOS	112.350,00	112.350,00	11.137,97	9,91	26.561,11	23,64	85.788,89
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	53.047.410,00	53.047.410,00	8.368.941,68	15,78	36.154.652,23	68,16	16.892.757,77
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.974.458,00	23.974.458,00	4.068.216,07	16,97	17.388.757,12	72,53	6.585.700,88
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	16.558.952,00	16.588.952,00	2.431.760,08	14,66	10.543.110,02	63,56	6.045.841,98
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.484.000,00	12.484.000,00	1.868.965,53	14,97	8.222.785,09	65,87	4.261.214,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.500,00	53.500,00	132.578,27	247,81	185.443,89	346,62	-131.943,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	19.712,45	0,00	72.578,07	0,00	-72.578,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.500,00	53.500,00	112.865,82	210,96	112.865,82	210,96	-59.365,82
RECEITAS DE CAPITAL	5.842.000,00	5.842.000,00	1.524.379,99	26,09	2.520.323,01	43,14	3.321.676,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	5.791,25	5,41	18.140,27	16,95	88.859,73
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	53.500,00	53.500,00	4.116,34	7,69	16.465,36	30,78	37.034,64
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	53.500,00	53.500,00	1.674,91	3,13	1.674,91	3,13	51.825,09
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	2.035.000,00	2.035.000,00	1.518.588,74	74,62	2.502.182,74	122,96	-467.182,74
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	1.000.000,00	578.869,62	57,89	1.251.714,62	125,17	-251.714,62
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	1.035.000,00	1.035.000,00	939.719,12	90,79	1.250.468,12	120,82	-215.468,12

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.616.935,41	67.616.935,41	11.598.189,17	17,15	44.970.962,51	66,51	22.645.972,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-MIerc- oExterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.616.935,41	67.616.935,41	11.598.189,17	17,15	44.970.962,51	66,51	22.645.972,90
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.616.935,41	67.616.935,41	11.598.189,17	17,15	44.970.962,51	66,51	22.645.972,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.093.385,22	—	—	1.140.952,8	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.093.385,22	—	—	1.140.952,4—8	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.509.503,10	68.650.468,40	11.302.449,73	46.835.656,83	21.814.811,57	10.639.970,90	40.641.208,94	28.009.259,46	36.736.506,72
DESPESAS CORRENTES	49.092.143,10	53.995.384,36	9.065.121,35	41.485.490,49	12.509.893,87	9.599.922,46	37.635.129,22	16.360.255,14	34.677.120,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.508.972,09	27.811.465,45	4.937.076,62	20.510.107,54	7.301.357,91	4.937.076,62	20.510.107,54	7.301.357,91	20.363.541,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	255.000,00	236.350,00	0,00	226.400,00	9.950,00	35.781,51	160.505,64	75.844,36	160.505,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.328.171,01	25.947.568,91	4.128.044,73	20.748.982,95	5.198.585,96	4.627.064,33	16.964.516,04	8.983.052,87	14.153.073,14
DESPESAS DE CAPITAL	10.917.360,00	14.155.084,04	2.237.328,38	5.350.166,34	8.804.917,70	1.040.048,44	3.006.079,72	11.149.004,32	2.059.386,15
INVESTIMENTOS	10.097.360,00	13.385.084,04	2.237.328,38	4.580.166,34	8.804.917,70	1.040.048,44	2.236.079,72	11.149.004,32	1.538.082,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	820.000,00	770.000,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	521.304,02

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.509.503,10	68.650.468,40	11.302.449,73	46.835.656,83	21.814.811,57	10.639.970,90	40.641.208,94	28.009.259,46	36.736.506,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.914.532,31	3.980.069,23	476.431,64	3.073.521,70	906.547,53	459.472,32	3.001.308,06	978.761,17	2.264.452,09

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.424.035,41	72.630.537,63	11.778.881,37	49.909.178,53	22.721.359,10	11.099.443,22	43.642.517,00	28.988.020,63	39.000.958,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.424.035,41	72.630.537,63	11.778.881,37	49.909.178,53	22.721.359,10	11.099.443,22	43.642.517,00	28.988.020,63	39.000.958,81
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.328.445,51	—	5.970.003,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.424.035,41	72.630.537,63	11.778.881,37	49.909.178,53	—	11.099.443,22	44.970.962,51	—	44.970.962,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.914.532,31	3.980.069,23	476.431,64	3.073.521,70	906.547,53	459.472,32	3.001.308,06	978.761,17	2.264.452,09
DESPESAS CORRENTES	3.254.532,31	3.356.619,23	476.431,64	2.453.521,70	903.097,53	459.472,32	2.381.308,06	975.311,17	1.921.835,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.604.532,31	2.656.619,23	376.431,64	1.753.521,70	903.097,53	376.431,64	1.753.521,70	903.097,53	1.377.090,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.914.532,31	3.980.069,23	476.431,64	3.073.521,70	906.547,53	459.472,32	3.001.308,06	978.761,17	2.264.452,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	700.000,00	100.000,00	700.000,00	0,00	83.040,68	627.786,36	72.213,64	544.745,68
DESPESAS DE CAPITAL	660.000,00	623.450,00	0,00	620.000,00	3.450,00	0,00	620.000,00	3.450,00	342.616,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	660.000,00	623.450,00	0,00	620.000,00	3.450,00	0,00	620.000,00	3.450,00	342.616,35
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 370.855,00									

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6931D77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 25/2018 - DC

Decreto nº 25/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.092,00 (setenta mil e noventa e dois reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003.		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
34 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	860,00
48 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.16.482.1601.1.024.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS CARENTES	
149 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
216 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
492 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
370 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.432,00
10 SECRETARIA		DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
386 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			53.592,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003.		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.16.482.1601.1.064.		REGULARIZAÇÃO DO QUADRO URBANO	
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1202.1.032.		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
241 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE		SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
309 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.1.045.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
327 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
365 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.432,00
11 SECRETARIA	DE MEIO	AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.057.		CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL DO JUQUIRI	
403 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
99 RESERVA DE		CONTINGÊNCIA	
99.999 RESERVA DE		CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.060,00
Total Redução:			53.592,00
Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
488 - 3.3.90.35.00.00	03511	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.100,00
489 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
490 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.129.0201.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
491 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
Total Suplementação:			16.500,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 3511 Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de setembro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8398A312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 035/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 035/2018** Data: **19/09/2018**
VALOR: R$ 639.052,74	Dispositivo da Resolução do CMN:**Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃODescrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9 da agência 0397 da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do Caixa FI Brasil IDKA IPCA2A RF LP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 639.052,74 (seiscentos e trinta e nove mil, cinquenta e dois reais, setenta e quatro centavos), valor oriundo do resgate total do Roma Institucional Value Fundo de Investimento em Ações, CNPJ 15.769.621/0001-01. O Comitê de Investimentos optou por alocar o recurso no segmento de Renda Fixa, especificamente no fundo IDKA2 no intuito de minimizar a volatilidade apresentada no cenário vigente.**Características dos ativos:** Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).	
Proponente :	Gestor/autorizador: Certificação-Validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 **ANBIMA 21/03/2019**	590.677.729-68

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9A7606A2

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS RECURSO DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 12.073 de maio de 2018, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** as **retificações das Inscrições** do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018**, sob o regime CLT, para provimento de vagas e cadastro reserva, conforme Lei 4.093 de 21 de Março de 2016 com as alterações da Lei n.º 4.376, de 31/05/2017.

PA n.º 10146/18
Requerente: Soeli de Oliveira
Solicitação: correção de nome na inscrição PSS
Resultando do recurso: A Comissão de PSS n.º 1/2018, com fundamento no item 6.1 do edital, defere o recurso apresentado. Retifique-se o nome da candidata.

PA n.º 10147/18
Requerente: Lenize Hornes Voinarovicz
Solicitação: correção de nome na inscrição PSS
Resultando do recurso: A Comissão de PSS n.º 1/2018, com fundamento no item 6.1 do edital, defere o recurso apresentado. Retifique-se o nome da candidata.

SIC – Sistema de Informação ao Cidadão
Requerente: Welington Cesar Nunes da Silva
Solicitação: Nome não aparece nas inscrições homologadas e não homologadas do PSS
Resultando do recurso: A Comissão de PSS n.º 1/2018, com fundamento no item 6.1 do edital, indefere o recurso apresentado, visto que não consta dados do candidato no banco de dados do PSS.

PA n.º 10156/18
Requerente: Maria Edena Antoniet Doliveira
Solicitação: correção de nome na inscrição PSS
Resultando do recurso: A Comissão de PSS n.º 1/2018, com fundamento no item 6.1 do edital, defere o recurso apresentado. Retifique-se o nome da candidata.

Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alteados por esta Retificação.

Palmeira-Pr, 24 de Setembro de 2018

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Presidente
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Municipal **N**. 12.073 de maio de 2018

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO

N.	Nome	CPF	Nascimento	Emprego
1	Alcioni Maria Leal	41059743949	1965-01-04	ACS (área Água Clara)
2	Alessandra Aparecida Borges	05465758970	1985-05-19	ACS (área Água Clara)
3	Alessandra Daniele Dorada	02901159907	1976-07-31	ACS (área Água Clara)
4	Ana Deliz Hartmann da Silva	03397739950	1981-09-20	ACS (área Água Clara)

5	Ana Maria Ribeiro Ferreira	57229155991	1966-08-21	ACS (área Água Clara)
6	Arina Maria dos Reis	04337989986	1981-07-11	ACS (área Água Clara)
7	Carmen de Souza Macedo	09087935960	1996-07-16	ACS (área Água Clara)
8	Carolline Borges Perosa	08871474961	1994-03-02	ACS (área Água Clara)
9	Cassia Diandra Moraes Rosa	08786502964	1993-12-22	ACS (área Água Clara)
10	Claudete Ribeiro da Silva	88292770968	1971-03-25	ACS (área Água Clara)
11	Cristiane Feminino Maria	00658721933	1980-01-25	ACS (área Água Clara)
12	Dafny Linhares do Nascimento	09056348965	1997-04-24	ACS (área Água Clara)
13	Dayana Cristina Remoeri	04016210909	1984-01-29	ACS (área Água Clara)
14	Elisangela Aparecida Lopes Pinto	88316971968	1973-01-06	ACS (área Água Clara)
15	Emanuel Alberto Gonçalves de Matos	09612329940	1993-02-22	ACS (área Água Clara)
16	Erika da Silva Breves	02968367960	1979-06-11	ACS (área Água Clara)
17	Flaviane Regina de Paula	03619687951	1981-10-10	ACS (área Água Clara)
18	Isadora Moreira da Silva	07878365911	1991-01-26	ACS (área Água Clara)
19	Jhonata Claudino	05531022905	1987-04-07	ACS (área Água Clara)
20	Jose Raimundo Ferreira de Jesus	72505176272	1981-05-30	ACS (área Água Clara)
21	Karolyn Aurora Kroker da Silva	07520376923	1997-04-02	ACS (área Água Clara)
22	Luciano de Faria Goncalves	05760197983	1985-01-28	ACS (área Água Clara)
23	Marcia Kastel Bassani	03051003948	1978-02-03	ACS (área Água Clara)
24	Mariane Aparecida Wiechinieski	07134042995	1990-01-02	ACS (área Água Clara)
25	Michelle Vanzindos Santos Mello	04938418908	1984-08-10	ACS (área Água Clara)
26	Michelly Marcondes dos Santos	06782573962	1988-01-19	ACS (área Água Clara)
27	Pamela Luci Vilela Elias	05341823990	1985-09-07	ACS (área Água Clara)
28	Patricia Santos Marcos	07915283910	1990-12-19	ACS (área Água Clara)
29	Queila Bueno da Silva	00660976900	1981-06-15	ACS (área Água Clara)
30	Renan Serpa da Rosa	06883126910	1990-02-21	ACS (área Água Clara)
31	Rubia Aparecida Antunes	08077279970	1993-05-18	ACS (área Água Clara)
32	Sabrina Americo Poncheki	06136228980	1993-11-13	ACS (área Água Clara)
33	Sandra Maria de Freitas	28213741862	1976-04-22	ACS (área Água Clara)
34	Serli de Fátima Muller Farias	86226649968	1970-11-20	ACS (área Água Clara)
35	Tayna Caldas Dalagassa	09235149967	1996-05-17	ACS (área Água Clara)
36	Virginia Inês Moreira Marques	03068069912	1977-11-18	ACS (área Água Clara)
37	Wilene de Sa Pereira	99339331320	1982-07-17	ACS (área Água Clara)
38	Aline Nigelski de Almeida Santos	05279058955	1996-05-16	ACS (área Boa Vista)
39	Andréia Pais	09682098904	1995-05-20	ACS (área Boa Vista)
40	Angelica Esteva Burgardt	09726191947	1995-06-07	ACS (área Boa Vista)
41	Guilherme Teixeira Rodrigues	03217016238	1998-07-17	ACS (área Boa Vista)
42	Aline Hartmann De Paula	08627507929	1993-05-22	ACS (área Boqueirão)
43	Crissiane de Oliveira Guimarães Amaro	07157165902	1992-09-29	ACS (área Boqueirão)
44	Emerson Luiz de Paula	03274531928	1980-03-28	ACS (área Boqueirão)
45	Evelyn Cristine Prado da Silva	06932472902	1997-06-25	ACS (área Boqueirão)
46	Fabiele Ramos de Proenca	06174384985	1986-07-31	ACS (área Boqueirão)
47	Jessica Sasha Carneiro de Souza	02866324200	1998-04-29	ACS (área Boqueirão)
48	Joceli De Fatima Ferreira Cezanoski	05484396999	1990-03-10	ACS (área Boqueirão)
49	Pamela Luci Vilela Elias	05341823990	1985-09-07	ACS (área Boqueirão)
50	Suelen Silva Ferreira Moura	01845678583	1985-01-14	ACS (área Boqueirão)
51	Ariele Borges	08988645936	1990-05-16	ACS (área Campestre de Vieiras)
52	Josilda Aluiz	02713602912	1976-09-15	ACS (área Campestre de Vieiras)
53	Márcia Regina Fagundes prins Stelle	02973244978	1978-06-02	ACS (área Campestre de Vieiras)
54	Sonia Aparecida Lima da Penha	09901895979	1992-07-23	ACS (área Campestre de Vieiras)
55	Helena Biondo	10794505996	2000-09-17	ACS (área Campestrinho)
56	Marinis Marques	03190519943	1979-01-30	ACS (área Campestrinho)
57	Marta Oliveira Dantas	92979904520	1977-03-31	ACS (área Campestrinho)
58	Valnice Marques	08381701961	1991-08-22	ACS (área Campestrinho)
59	Ademara de Fátima Wiechinieski	07546379997	1991-08-20	ACS (área Cercado)
60	Patricia Covalski Rodrigues	10682115982	1997-07-07	ACS (área Cercado)
61	Bruna Leal Auer	06770375974	1995-06-28	ACS (área Colônia Maciel)
62	Joelma Becher	57902062987	1971-05-20	ACS (área Colônia Maciel)
63	Priscila Buten	08681131907	1991-07-23	ACS (área Colônia Maciel)
64	Taisa Freire de Freitas Czelusniak	81922426820	1970-02-08	ACS (área Colônia Maciel)
65	Keila Luciene Oliveira Lipinski	09043679917	1995-05-18	ACS (área Correias)
66	Lucimara Feminino Camargo	03345099985	1980-03-15	ACS (área Correias)
67	Thaise Kauane de Freitas	12220814904	2000-05-13	ACS (área Correias)
68	João Paulo Soares da Silva	06602798510	1996-05-09	ACS (área Encruzilhada)
69	Viviane Marques	10785097945	1995-08-12	ACS (área Encruzilhada)
70	Aline Signori Chicanoski	08981085943	1999-07-09	ACS (área Faxinal do Silva)
71	Paula Caroline Iachinski Ramos Bonck	08991121969	1999-08-23	ACS (área Faxinal do Silva)
72	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	04415584969	1994-07-03	ACS (área Faxinal do Silva)
73	Alessandra Alves Vieira	10889144974	1999-01-24	ACS (área Faxinal dos Mineiros)
74	Adriane Kuiava Venc	08165425978	1992-05-31	ACS (área Faxinal dos Quartins)
75	Aline Signori Chicanoski	08981085943	1999-07-09	ACS (área Faxinal dos Quartins)
76	Francieli Boaventura	08718492916	1991-03-03	ACS (área Faxinal dos Quartins)
77	Gabriella Cristina Sotero	06157038950	1986-05-27	ACS (área Faxinal dos Quartins)
78	Jenifer Bianca Simon	08673890950	1997-07-08	ACS (área Faxinal dos Quartins)
79	Karina Seguro	09509998907	1995-08-06	ACS (área Faxinal dos Quartins)
80	Rubia Aparecida Antunes	08077279970	1993-05-18	ACS (área Faxinal dos Quartins)
81	Claudiane Dzierva	06649780960	1988-08-30	ACS (área Guarauninha)
82	Daiane Sueli Vieira Guimarães	12092485903	1999-01-25	ACS (área Guarauninha)
83	Eliane Aparecida Vieira Guimarães	07278203970	1989-06-08	ACS (área Guarauninha)
84	Esther Auer	11019254939	1999-04-13	ACS (área Guarauninha)
85	Janaina dos Santos Agostinho Silva Vieira	09557872977	1996-01-24	ACS (área Guarauninha)
86	Josiane da Cunha	07455541996	1987-03-04	ACS (área Guarauninha)
87	Michele Aparecida Guimaraes	06634165904	1886-10-11	ACS (área Guarauninha)
88	Michely Langue	10385575939	1996-01-17	ACS (área Mandaçaia)
89	Sandra Mara Ponijaleki Lopes	05519570930	1989-07-15	ACS (área Passo do Tio Paulo)
90	Willan Plodek	06916174900	1991-07-09	ACS (área Passo do Tio Paulo)
91	Fabiane Maria De Quadros	07179879908	1988-08-06	ACS (área Pinheiral de Baixo)
92	Jussara de Fátima da Silva Moreira	07200613932	1989-02-07	ACS (área Pinheiral de Baixo)
93	Liliana Hubsch Gross	03622135930	1979-06-04	ACS (área Pinheiral de Baixo)

94	Marcelo Trajano dos Santos	09957129481	1994-01-31	ACS (área Pinheiral de Baixo)
95	Bruna Fátima de Quadros	07179881988	1989-10-03	ACS (área Queimadas)
96	Jéssica Honiski Morais Schamne	09974068959	1997-07-28	ACS (área Queimadas)
97	Karyn Patrícia dos Reis Barauce	06872669985	1989-09-04	ACS (área Queimadas)
98	Maria Edena Anoniet Doliveira	97745502934	1974-07-30	ACS (área Queimadas)
99	Marieze Oliveira de França	10737497971	1996-05-26	ACS (área Queimadas)
100	Marinis Marques	03190519943	1979-01-30	ACS (área Queimadas)
101	Marta Oliveira Dantas	92979904519	1974-03-31	ACS (área Queimadas)
102	Paula Lavínia Lourenço	10323014909	1997-09-09	ACS (área Queimadas)
103	Rosinei Pereira dos Santos Albach	80661033953	1972-07-23	ACS (área Queimadas)
104	Valmir Silverio Machado Junior	04369514959	1980-11-17	ACS (área Queimadas)
105	Valnice Marques	08381701961	1991-08-22	ACS (área Queimadas)
106	Viviane Marques	10785097945	1995-08-12	ACS (área Queimadas)
107	Marilete Hartmann Hornes	94530726991	1976-02-07	ACS (área Quero-Quero)
108	Orlando Antunes de Lima Junior	06444674956	1987-07-16	ACS (área Quero-Quero)
109	Osziel Hartmann	03919546954	1981-03-10	ACS (área Quero-Quero)
110	Otavio Augusto Masculino Marcelo	03496677139	1997-02-27	ACS (área Quero-Quero)
111	Sergio Rodrigo Padilha	04362793984	1984-07-24	ACS (área Quero-Quero)
112	Daniele Aparecida Seixas	07490734975	1991-10-02	ACS (área Rincão do Coxo)
113	Aline Martins de Almeida	06550818958	1989-05-02	ACS (área Santa Barbara de Baixo)
114	Maiara Assunção	05622418925	1985-08-27	ACS (área Santa Barbara de Baixo)
115	Soeli Kubiak	05785584913	1985-07-11	ACS (área Santa Barbara de Baixo)
116	Andressa Aparecida Ribeiro dos Santos Stadler	08755806961	1991-10-06	ACS (área Santa Barbara de Cima)
117	Maiara Assunção	05622418925	1985-08-27	ACS (área Santa Barbara de Cima)
118	Leticia Marques Huk	11496454901	2000-10-05	ACS (área São Pedro)
119	Matheus Victor Garcia Vida	10611109905	1998-05-28	ACS (área São Pedro)
120	Rosilda da Silva Oliveira	88133664934	1973-05-05	ACS (área São Pedro)
121	Alcioni Martins	44144890910	1960-03-18	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
122	Alcioni Terezinha Koldra	02823300970	1971-05-27	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
123	Aline Signori Chicanoski	08981085943	1999-07-09	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
124	Ana Maria Rochinski	03917961946	1982-01-04	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
125	Andreia da Conceição de Chaves	08013590909	1987-12-09	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
126	Daiane Aparecida da Silva	08259693950	1995-08-04	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
127	Daniele Iancoski Leal	10386893926	1996-01-06	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
128	Elaine Cristine Wendler dos Santos	07495406992	1989-05-07	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
129	Elizama Caroline De Paula	10974479950	1994-07-20	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
130	Eronilda Wendler	55865020978	1968-03-13	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
131	Everton Gomes Poletto	06791534974	1990-04-01	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
132	Fabiele Ramos de Proença	06174384985	1986-07-31	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
133	Gabriele de Farias Gordia	09497629974	1999-05-28	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
134	Janaína Santos Oliveira	09357672907	1992-11-22	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
135	João Marcelo Rolinski Gonçalves	08709353992	1998-09-11	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
136	Jociane dos Anjos Americo	02248421966	1978-03-11	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
137	Jose Almir Verne	06775670907	1989-12-18	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
138	Jose Antonio de Paula Lemes	10786517956	0000-00-00	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
139	Jose Robero Calaca Junior	06404954940	1990-01-10	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
140	Karina Seguro	09509998907	1995-08-06	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
141	Letícia Gelinski Marques	06295434967	1998-01-10	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
142	Luciane Santos Bordinhon Carminatti	52299988904	1964-08-23	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
143	Maria Carolina Kuhn	08046307980	1991-08-06	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
144	Maria Helena Titski	11549552902	1999-06-08	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
145	Mariana Gielinski Gabre	08943795939	1991-09-15	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
146	Mariza Aparecida Vetiato Wendler	63604000904	1966-10-02	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
147	Marli Aparecida Prates	05734318922	1980-06-13	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
148	Pâmela Gonçalves Silva	07193292994	0000-00-00	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
149	Patricia Cristine de Oliveira	08853446935	1996-09-21	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
150	Rosangela Aparecida Sclaerki	03813429997	1982-12-02	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
151	Roseli de Cássia Gonçalves	74210700959	1973-12-07	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
152	Sabrina de Fátima Aclender Sclaski	08653115951	1994-01-08	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
153	Serli de Fátima Muller Farias	86226649968	1970-11-20	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
154	Thainá Mariana Castanho Holm	10051321947	1997-02-15	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
155	Wellington Ferreira Savi	09368194998	1995-04-14	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)
156	Adrieli Formanqueves	97877573120	1983-01-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
157	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	07933423922	1997-12-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
158	Alais Pedroso da Rosa	06062096970	1984-08-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
159	Alessandro Gonçalves de Oliveira	09039346984	1993-03-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
160	Aline Cristina de Souza	07155015938	1988-11-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
161	Aline Cristine Vida Pavilaki	04250127940	1981-03-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
162	Aline Signori Chicanoski	08981085943	1999-07-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
163	Amanda do Nascimento	12624961950	2000-06-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
164	Amanda Karoline do Nascimento Mazeika	06939027955	1991-04-16	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
165	Ana Deliz Hartmann da Silva	03397739950	1981-09-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
166	Ana Lucia Nunes Gomes	31484438884	1981-06-07	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
167	Ana Maria Ribeiro Ferreira	57229155991	1966-08-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
168	Ana Paula Breus	07857200905	1992-10-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
169	Andreia Pawlak	08042455925	1996-02-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
170	Andressa Regina Araújo Ferreira	08183837980	1990-09-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
171	Andressa Regina Camargo	08689145923	1993-11-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
172	Andrieli Lima Neves Damasio	08649993990	1999-10-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
173	Aniele Borges Dziadzio	06993740907	1988-08-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
174	Antonina Cruchinski Pietrala	04334506909	1976-11-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
175	Arina Maria dos Reis	04337989986	1981-07-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
176	Arnaldo Gielinski Gabre	08942264956	1995-07-10	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
177	Audren Cristine Neves Damasio	08649997988	1998-02-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
178	Bianca Maria de Oliveira Joanassi	10533563909	1998-04-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
179	Bianca Taufer	08254944946	1992-01-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
180	Bruna Carolina Alves da Silva Rein	06485500952	1989-04-25	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
181	Bruna Maria Monteiro Cherubim	09886706902	1997-06-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
182	Bruna Taufer	07435912913	1990-01-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)

183	Caciane Aparecida Marciano Portela	05838034904	1989-02-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
184	Camila de Souza Novaki	10614055911	1996-10-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
185	Camila Stanczyk	10737615923	1998-12-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
186	Carla de Freitas Levandoski	05268218921	1985-03-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
187	Catiane Levandoski	06310964933	1991-08-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
188	Celia Regina Sagaz	01671670906	1977-12-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
189	Cintia dos Santos Valle	09308125906	1996-10-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
190	Cíntia Kampa	07771728952	1990-09-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
191	Cristiane de Fatima Tomaz	07189548904	1982-04-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
192	Cristiane Kaveski	04562124938	1985-04-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
193	Cristiele Rain do Nascimento	11812791941	1999-03-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
194	Daniel Cordeiro Junior	10681138980	1999-07-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
195	Daniele de Jesus Tomaz	05931853901	2018-12-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
196	Daniele Dias de Lima	08267551948	1994-04-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
197	Denise Biauki Lima	03483511946	1980-05-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
198	Denize de Fatima Stacoviaki Rosa	03402998947	1981-10-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
199	Derli de Lima Gonçalves	05287991932	1985-07-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
200	Diessika Regina Assunção	99592460272	1991-11-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
201	Dulcinéia Santos	71071156934	1969-01-01	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
202	Elaine Cristina Demiciano Cordeiro	04505032914	1984-04-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
203	Elaine Cristina Santos	10453790932	0000-00-00	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
204	Eliane Evangelista	05830260956	1984-02-25	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
205	Elisa Pacheco	09308060936	1994-07-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
206	Eria Elizabeth de Melo	11178716902	1998-10-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
207	Érika da Silva Breves	02968367960	1979-06-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
208	Erlinda Eliane Santana dos Santos	03809174912	1979-06-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
209	Fabiane Vigand Sczepanik	09234712943	1995-12-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
210	Felipe Chaves de Oliveira	07547701922	1989-06-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
211	Felipe Gabriel Jacky	10315858931	2000-09-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
212	Franciele Aparecida Borges	08797727946	1992-09-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
213	Franciele Raimundo Berrini	06032209911	1987-04-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
214	Francine Witkowski	10918934974	1998-04-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
215	Geslaine Rogalski Gross	08658637921	1993-11-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
216	Giliany Olcoski	00490275907	1980-06-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
217	Gislaine Kapp	06627680947	1988-03-25	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
218	Glaci Teixeira	04986017900	1982-05-07	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
219	Glaciéle Borges Zacarkim	06303046967	1989-07-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
220	Gleicine Aparecida Morais	09751835917	1997-01-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
221	Guilherme Bastos Guimaraes	09502553942	1999-01-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
222	Helmer Felipe Christenson	09431658909	1994-08-24	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
223	Iara de Cassia Gurski Koteski	85566900925	1972-06-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
224	Ilisiane Rain	06995027990	1988-11-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
225	Ineli Schon	90586034900	1975-08-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
226	Isolde Bastos	97566730959	1974-01-02	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
227	Janaina Zaclis Ribeiro	05912314928	1987-09-12	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
228	Janaize Ribeiro Kviatkoski	09266131970	1995-03-24	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
229	Janete Dubinski	06687925903	1976-01-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
230	Jaqueline Ferreira dos Santos	07167858978	1989-12-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
231	Jaqueline Saides	04429027943	1983-02-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
232	Jaqueline Simon	10890961948	1999-07-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
233	Jasmine Katherine Pinto Gonçalves Dos Santos	11006386955	1998-08-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
234	Joelma Meneguel da Anunciação da Anunciação	03085138943	1976-09-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
235	Joraci Aparecida Gabre dos Santos	05052522959	1983-06-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
236	Jorge Gabriel Sagaz	07167548944	1988-04-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
237	Joselaine Gonçalves Moscaleski	08797511935	1992-11-12	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
238	Josiane de Oliveira de Paula	04467535993	1983-10-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
239	Josiele Borges	06783000974	1986-09-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
240	Juliana Aparecida Alcantara Gomes	06993507943	1990-01-22	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
241	Juliana Aparecida Ferreira	06344781920	1984-11-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
242	Juliene Breda Delfrate	05324978990	1985-11-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
243	Julyana Milena Nocêra	10423608983	1998-01-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
244	Ketlin Talita da Silva	06702973993	1997-10-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
245	Lana Cristina Silva da Rosa	09400454945	1998-05-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
246	Leonice Aparecida Ferreira da Rocha	09400453973	1995-05-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
247	Letícia Fernanda da Luz Bastos Ramos	08596358994	1991-03-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
248	Leticia Vieira Moreira	08690973931	1992-10-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
249	Liliane de Almeida	07926317900	1991-08-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
250	Luana Guimarães	07065476910	1988-09-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
251	Luciane Aparecida Portes Nunes	80179045920	1969-06-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
252	Lucilene Conceicao Baginski Costa	04706534933	1983-08-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
253	Marcia dos Santos Amaral	10281167990	1996-07-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
254	Márcia Regina Bassani	04880679950	1982-05-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
255	Marcos Ronei Novacki Junior	07295965912	1991-06-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
256	Maria Fernanda Synderski de Jesus	08924957905	1992-06-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
257	Mariana Cirilo	08922830921	1996-06-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
258	Marileide Rocha	07437046903	1990-11-16	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
259	Marilete Aparecida Martins	44947550953	1962-05-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
260	Mariley Aparecida Inacio dos Santos	09927997914	1996-12-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
261	Maritssa do Rocio Vida	61136611991	1965-04-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
262	Marli da Conceição Alves de Oliveira	03253306976	1978-06-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
263	Mayara de Almeida	07423905941	1992-12-02	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
264	Michele Haniskievicz	08527526956	1994-10-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
265	Mislaine Ribas Maia	08651916973	1994-05-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
266	Neucimara Alves de Araujo	08350117982	1990-09-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
267	Patrícia Kunz Bordinhão	06461733914	1995-03-01	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
268	Paulo Gilmar Jacky	83087222968	1971-07-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
269	Priscila de Cássia Antunes	06404491907	1982-05-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
270	Queila Aparecida de Souza	02856081920	1981-10-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
271	Rafaela Ucoski	07325875908	1989-10-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)

272	Renata Cardoso	07994507905	1991-03-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
273	Rosane das Graças Custódio	96447362904	1973-11-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
274	Roseli Maritz Raimundo	03601640996	1976-09-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
275	Roselia Mendes Bassani	80661530906	1974-11-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
276	Rosilda Aparecida das Nevese dos Santos	81603835920	1963-05-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
277	Sabrina Ferreira Camargo	10062484982	1995-11-16	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
278	Sandi Aparecida Pszybycien	09466326937	1994-01-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
279	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	06463526959	1987-07-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
280	Simone de Fatima Gouveia	07157234998	1988-05-08	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
281	Simone Freitas da Silva	08786816985	1993-11-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
282	Suelen Cristina Calaça	06009518989	1986-12-22	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
283	Sueli Ferreira dos Santos	02275420967	1976-03-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
284	Suellen de Moraes Costa Roscoche	05630143930	1984-02-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
285	Thais de Fatima Guimaraes	08964365941	1991-06-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
286	Tiago Conceicao Catharina	04820718932	1984-01-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
287	Vanusa Aparecida de Lara	97684201972	1978-09-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
288	Vanuze Rusgoski Ramiro	07600174928	1990-07-02	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
289	Vera Lucia de Santa Clara	74469983934	1963-11-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
290	Vera Stanczyk de Paula	97685976900	1979-07-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
291	Veridiana de Almeida	05868477901	1986-05-01	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
292	Viviane Maria de Sena	04698249996	1982-04-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)
293	Aline Ferreira Soares Barbosa	05864558923	1987-12-16	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
294	Aline Signori Chicanoski	08981085943	1999-07-09	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
295	Ana Beatriz dos Santos	07327264922	1997-02-22	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
296	Ana Júlia Klas	08212084973	2000-05-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
297	Ana Maria Ribeiro Ferreira	57229155991	1966-08-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
298	Ana Paula Moreira	01098274903	1988-05-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
299	André Luiz Martins	03900747997	1982-07-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
300	André Vitro do Espirito Santo	06208596955	1994-11-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
301	Andressa Silva Oliveira	09096650956	1993-10-01	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
302	Andrieli Caroline Fagundes Vardenski	11420671901	1999-12-14	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
303	Bruno Cesar Martins Ferreira	09821435912	0000-00-00	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
304	Bruno Gomes	09551121929	1995-06-25	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
305	Camila Nicole Lima	11049304985	1997-07-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
306	Carla de Freitas Levandoski	05268218921	1985-03-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
307	Carla Ripka	10619693983	1995-08-09	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
308	Carla Virginia de Freitas Santos Chemin	06220772954	1986-05-02	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
309	Cássia Cristina Gobbi	05770606940	1986-10-22	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
310	Catiane Levandoski	06310964933	1991-08-14	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
311	Celia Mara Rusgoski	03807226907	1983-01-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
312	Claudia Rosa Pinheiro Zaleski	89726839904	1973-03-18	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
313	Cleia Mendes Camargo	88291561915	0000-00-00	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
314	Creisti Keli Pelinski	05717395981	1986-06-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
315	Diuliana do Rozario de Abreu	05691158929	1988-07-26	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
316	Divonei Vidal	93705905953	0000-00-00	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
317	Edson Falarz Ferreira	09015307946	1995-10-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
318	Elaine Cristina Machado da Silva	08852873988	1986-02-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
319	Elaine Cristina Wendler	04987404982	1983-04-28	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
320	Elaine Soares	11375283979	1997-12-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
322	Elis Rochinski	11627677909	1999-11-28	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
323	Fabio Micene	29875086894	1982-02-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
324	Francieli Cristiane dos Santos	09478001906	1993-09-01	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
325	Gabrielli Cristine Salles de lima	09595315990	1998-02-25	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
326	Gisele Covalski Delfrate	01546312994	1970-12-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
327	Iduar Arodi Evaristo	47304359900	1965-05-18	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
328	Ilhisanje dos Santos	06971425901	1988-11-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
329	Indianara Santana dos Santos	08943300980	1993-01-09	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
330	Ingrid Erichsen Pusch	14630343776	1991-12-19	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
331	Irinaldo Robes	10574049932	1996-11-07	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
332	Isabel Costa de Oliveira	09642473992	1996-10-27	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
333	Janaina Borges	10620169982	1995-01-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
334	Jéssica Milena Riffert	10041153936	1998-11-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
335	Joceli Orchanheski Gonçalves	92513980972	1971-12-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
336	Joelma Meneguel da Anunciação da Anunciação	03085138943	1976-09-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
337	Jose Santo Disposti	60205229972	1966-11-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
338	Josefa Teresa Jensen	04447087901	1964-02-08	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
339	Josiane Aparecida Vida	91194016987	1972-09-06	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
340	Josiane dos Santos	05995909983	1980-05-23	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
341	Kamilla Barbosa Roberto	06052001909	1988-03-30	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
342	Laurenice Levandoski	82670153968	1971-06-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
343	Leana Blanco Souza Brito	04410501909	1987-04-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
344	Lisangela Turra de Lara	05363003996	2018-05-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
345	Marcos Henrique Cordeiro Ferreira	10465557902	1996-01-23	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
346	Maria Eloise Vendler Costa	09741580975	1999-07-07	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
347	Murilo Przybyloviecz	08784177969	1993-05-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
348	Natalli Delgado Tomazoni	06626364901	1988-03-02	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
349	Nathana Genari dos Santos	08248242960	1995-12-29	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
350	Patrícia Caroline Correa	06608601980	1989-02-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
351	Patricia Santana	10126239983	1997-08-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
352	Patricia Vieira Sviech	08815898964	1993-08-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
353	Rafaela Alves Moscaleski	08799388979	1992-07-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
354	Ramone Aparecida Romão	07144397974	1989-01-20	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
356	Renan da Luz Pacheco	07015499983	1989-09-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
357	Romualdo Antunes	50029827949	1962-11-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
358	Rosilda da Silva Oliveira	88133664934	1973-05-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
359	Salete Pereira da Silva	93025190906	1966-02-14	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
360	Samanta Hass Karas	03525671989	1983-08-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
361	Sara Zorzi Silva	05281863100	1995-12-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
362	Simone Freitas da Silva	08786816985	1993-11-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)

363	Simone Wagner	05266722932	1992-03-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
364	Sirlene Ribas	57228388968	1966-03-08	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
365	Tayna Caldas Dalagassa	09235149967	1996-05-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
366	Thaina Maria Silva de Magalhães	05311312114	1996-01-08	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
367	Thalia Ferreira de Souza Kapp	07695890901	2000-06-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
368	Valquiria dos Santos	07626984978	1988-03-16	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
369	Vanderleia de Oliveira	05162054984	1984-08-20	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
370	Vanessa Aparecida de Paula	06776516944	1989-10-02	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
371	Vanessa Graciela das Almas	03387761929	1980-12-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
372	Zuleica Lopes dos Santos Paz	03047684995	1977-06-19	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)
373	Crislaine Ferreira Robes	10463368940	1998-06-29	ACS (área Turvo)
374	Danielly Mar Couto	03028146207	1995-09-08	ACS (área Turvo)
375	Reginaldo dos Santos	07670731931	1992-02-16	ACS (área Turvo)
376	Aderlaine Pereira de Bastos	07782111935	1989-08-17	ACS (área Vieiras)
377	Anderson Correia de Abreu	12043376918	2000-10-13	ACS (área Vieiras)
378	Ariele Borges	08988645936	1990-05-16	ACS (área Vieiras)
379	Elis Micheli Sanson Falarz	00784645957	1981-07-23	ACS (área Vieiras)
400	Igor Henrique Senenko	12537704681	1995-12-03	ACS (área Vieiras)
401	Solange Martins Kosmaski	09234745957	1994-09-08	ACS (área Vieiras)
402	Thais Caroline Mioduski Rupel	07895069985	1995-04-01	ACS (área Vieiras)
403	Amanda Franco	11354241959	1998-03-31	ACS (área Vileiros)
404	Jéssica Honiski Morais Schamne	09974068959	1997-07-28	ACS (área Vileiros)
405	Bruna Rupel	06413179996	1994-12-07	ACS (área Vilinha)
406	Vitor Martins Marques	08976374967	1995-12-24	ACS (área Vilinha)
407	Eliane Aparecida Mendes	04338852976	1971-01-13	ACS (área Volta Grande)
408	Alex de Assis	09094783924	1993-06-02	ACS (área Witmarsum)
409	Bárbhara Lopes	09307785961	1997-09-22	ACS (área Witmarsum)
410	Cristiane da Silva Ewert	10866082913	1997-09-19	ACS (área Witmarsum)
411	Daise Chimiloski Pereira	07385211917	1989-03-23	ACS (área Witmarsum)
412	Daniela Vilela Fonseca	03711548121	1993-02-13	ACS (área Witmarsum)
413	Denize de Fatima dos Santos Ferreira Franco	03068822998	1980-08-01	ACS (área Witmarsum)
414	Elfrida Enns	63177307920	1966-07-13	ACS (área Witmarsum)
415	Eliane Aparecida Marques Belo	52332152920	1964-11-10	ACS (área Witmarsum)
416	Gracyele Neuber	07319130947	1990-05-09	ACS (área Witmarsum)
417	Indianara Aparecida Machado	08715486907	1996-02-19	ACS (área Witmarsum)
418	Ingrid Siemens Friensen	04154192981	1966-04-12	ACS (área Witmarsum)
419	Isadora Moreira da Silva	07878365911	1990-02-21	ACS (área Witmarsum)
420	Jorge Michel Marques Belo	06502551947	1989-11-02	ACS (área Witmarsum)
421	José Batista Masculino Neto	09539333938	1992-07-16	ACS (área Witmarsum)
422	Josemara de Paula Pinto	97684970925	1969-12-06	ACS (área Witmarsum)
423	Karolyn Aurora Kroker da Silva	07520376923	1997-04-02	ACS (área Witmarsum)
424	Kerstin Hellen Franz	09036140900	1995-12-03	ACS (área Witmarsum)
425	Larissa Maria Consani Barbosa de Oliveira de Paiva	05208148943	1988-06-19	ACS (área Witmarsum)
426	Lucas Severino de Santana	03057188940	0000-00-00	ACS (área Witmarsum)
427	Marina Aparecida Pires	08759878932	1998-07-22	ACS (área Witmarsum)
428	Michele Andressa da Mata	05228470999	1985-07-13	ACS (área Witmarsum)
429	Natanael Leandro	09312524909	1994-08-12	ACS (área Witmarsum)
430	Osmara Aparecida Krachinski	81360851968	1970-10-10	ACS (área Witmarsum)
431	Renan Serpa da Rosa	06883126910	1990-02-21	ACS (área Witmarsum)
432	Ronilson Bueno	09113505947	1993-07-20	ACS (área Witmarsum)
433	Sergio Teleginski	02651073938	1978-09-29	ACS (área Witmarsum)
434	Tatiana Siebert Marques	08052550955	1995-07-21	ACS (área Witmarsum)
435	Tatiane Aparecida Dlugos	07157130947	1993-11-25	ACS (área Witmarsum)
436	Tiago Herrera	05220123963	1984-06-07	ACS (área Witmarsum)
437	Vera Lucia Zittel	92514960991	1973-04-28	ACS (área Witmarsum)
438	Adelis Barauce	08662899927	1990-04-24	Agente de Combate à Dengue
439	Adenir Aparecida Bastos	07933423922	1997-12-29	Agente de Combate à Dengue
440	Adrieile Aparecida dos Santos	06618247993	0000-00-00	Agente de Combate à Dengue
441	Alcioni Maria Leal	41059743949	1965-01-04	Agente de Combate à Dengue
442	Alexandre Tigana Bottega	07674806944	1992-02-24	Agente de Combate à Dengue
443	Aline Signori Chicanoski	08981085943	1999-07-09	Agente de Combate à Dengue
444	Altair Jose Costa	24355895904	1958-07-12	Agente de Combate à Dengue
445	Amanda Aparecida Robes	06121107960	1987-07-18	Agente de Combate à Dengue
446	Amanda do Nascimento	12624961950	2000-06-11	Agente de Combate à Dengue
447	Ana Luisa Marques de Oliveira	78835178991	1966-04-26	Agente de Combate à Dengue
448	Ana Maria Ribeiro Ferreira	57229155991	1966-08-21	Agente de Combate à Dengue
449	Ana Paula Ferreira Cury	10365706906	1995-07-18	Agente de Combate à Dengue
450	Ana Paula Schuartz	06392845909	1993-05-18	Agente de Combate à Dengue
451	André Luiz Martins	03900747997	1982-07-15	Agente de Combate à Dengue
452	Andressa Regina Araújo Ferreira	08183837980	1990-09-23	Agente de Combate à Dengue
453	Andrieli Lima Neves Damasio	08649993990	1999-10-15	Agente de Combate à Dengue
454	Anelise Aparecida dos Reis	04994490961	1983-10-17	Agente de Combate à Dengue
455	Ariele Borges	08988645936	1990-05-16	Agente de Combate à Dengue
456	Arina Maria dos Reis	04337989986	1981-07-11	Agente de Combate à Dengue
457	Audren Cristine Neves Damasio	08649997988	1998-02-09	Agente de Combate à Dengue
458	Beatriz de Almeida Santos	06896772948	1990-06-08	Agente de Combate à Dengue
459	Bianca Taufer	08254944946	1992-08-03	Agente de Combate à Dengue
460	Brenda Caroline Klingbeil de Lima Dallago	08217174997	1992-10-24	Agente de Combate à Dengue
461	Bruna Carolina Alves da Silva Rein	06485500952	1989-04-25	Agente de Combate à Dengue
462	Bruna Taufer	07435912913	1990-01-06	Agente de Combate à Dengue
463	Camila Stanczyk	10737615923	1998-12-06	Agente de Combate à Dengue
464	Carlos Alberto da Rocha	60241535972	1966-02-04	Agente de Combate à Dengue
465	Cássia Cristina Gobbi	05770606940	1986-10-22	Agente de Combate à Dengue
466	Cassiele do Nascimento Ferreira	05524384996	1987-05-15	Agente de Combate à Dengue
467	Christine Bowens	08301798955	1991-05-14	Agente de Combate à Dengue
468	Cintia dos Santos Valle	09308125906	1996-10-09	Agente de Combate à Dengue
469	Claro dos Santos de Avila Junior	08027157960	1990-04-04	Agente de Combate à Dengue
470	Claudenice Vieira	89508322991	1969-07-05	Agente de Combate à Dengue
471	Clodoaldo Fabrício Dechandt	00428287913	1977-04-26	Agente de Combate à Dengue

472	Cristhian Fabricio de Souza	08206991956	1990-08-16	Agente de Combate à Dengue
473	Cristovao Jose Vieira	05855450902	1986-03-01	Agente de Combate à Dengue
474	Dalila Ruppel	05437371950	1986-09-02	Agente de Combate à Dengue
475	Daniela Stadler	05030933948	1993-02-15	Agente de Combate à Dengue
476	Daniele Dias de Lima	08267551948	1994-04-19	Agente de Combate à Dengue
477	Daphny Veronica de Paula Abramoski	07620119981	1989-09-29	Agente de Combate à Dengue
478	Davi José Cachimarque Pinto	06828458923	1998-03-04	Agente de Combate à Dengue
479	Denis Ferreira	09075633920	1995-07-31	Agente de Combate à Dengue
480	Denise Biauki Lima	03483511946	1980-05-29	Agente de Combate à Dengue
481	Divonei Vidal	93705905953	0000-00-00	Agente de Combate à Dengue
482	Elaine Cristina Wendler	04987404982	1983-04-28	Agente de Combate à Dengue
483	Elaine Cristine Wendler dos Santos	07495406992	1989-05-07	Agente de Combate à Dengue
484	Elenara Aparecida Ligeski	10509783902	1998-10-16	Agente de Combate à Dengue
485	Elfrida Enns	63177307920	1966-07-13	Agente de Combate à Dengue
486	Elianai Aderlaine Coelho	04368774906	1981-06-09	Agente de Combate à Dengue
487	Eliane Pacheco Costa	05842041910	1983-07-21	Agente de Combate à Dengue
488	Elisa Pacheco	09308060936	1994-07-18	Agente de Combate à Dengue
489	Elizangela da Silva	12608885926	1998-07-25	Agente de Combate à Dengue
490	Emerson Rodrigo Ribeiro de Souza	05738963997	1985-04-27	Agente de Combate à Dengue
491	Érika da Silva Breves	02968367960	1979-06-11	Agente de Combate à Dengue
492	Erlinda Eliane Santana dos santos	03809174912	1978-06-03	Agente de Combate à Dengue
493	Eronilda Wendler	55865020978	1968-03-13	Agente de Combate à Dengue
494	Everson Andre Borges	09683157980	1994-12-30	Agente de Combate à Dengue
495	Felipe Gabriel Jacky	10315858931	2000-09-19	Agente de Combate à Dengue
496	Fernando Gonçalves de Lara	04799726994	1985-07-30	Agente de Combate à Dengue
497	Flavia Maria de azevedo da silva	07589831743	1976-12-27	Agente de Combate à Dengue
498	Franciane Vicente Rodriguez	00800717910	1978-11-09	Agente de Combate à Dengue
499	Franciele Aparecida Borges	08797727946	1992-09-26	Agente de Combate à Dengue
500	Franciele Raimundo Berrini	06032209911	1987-04-17	Agente de Combate à Dengue
501	Gabriele de Farias Gordia	09497629974	1999-05-28	Agente de Combate à Dengue
502	Gabriella Cristina Sotero	06157038950	1986-05-27	Agente de Combate à Dengue
503	Gislaine Kapp	06627680947	1988-03-25	Agente de Combate à Dengue
504	Gislaine Zaleski Vantroba	06840947971	1990-11-16	Agente de Combate à Dengue
505	Gisleine de Paula	06759340957	1986-11-22	Agente de Combate à Dengue
506	Glaci Teixeira	04986017900	1982-05-07	Agente de Combate à Dengue
507	Guilherme Teixeira Rodrigues	03217016238	1998-07-17	Agente de Combate à Dengue
508	Guilherme Tuma Forte	09761936988	1995-05-09	Agente de Combate à Dengue
509	Iara de Cassia Gurski Koteski	85566900925	1972-06-03	Agente de Combate à Dengue
510	Ingrid de Almeida Rebechi	03366283076	1996-11-26	Agente de Combate à Dengue
511	Irinaldo Robes	10574049932	1996-11-07	Agente de Combate à Dengue
512	Isadora Moreira da Silva	07878365911	1991-01-26	Agente de Combate à Dengue
513	Ivan Sviech	08706699901	1991-04-24	Agente de Combate à Dengue
514	Izaias Guedes de Aquino	13750143234	1962-11-15	Agente de Combate à Dengue
515	Jaqueline Ferreira dos Santos	07167858978	1989-12-04	Agente de Combate à Dengue
516	Jaqueline Saides	04429027943	1983-02-27	Agente de Combate à Dengue
517	Jean Carlos Salles	09339365917	1995-03-26	Agente de Combate à Dengue
518	Jessyca Larissa de Souza Scepanski	07669807903	1990-03-22	Agente de Combate à Dengue
519	João Paulo Soares da Silva	06602798510	1986-05-09	Agente de Combate à Dengue
520	Jonas Tiago Dos Santos Scolimoski	07579948907	1989-12-11	Agente de Combate à Dengue
521	Joraci Aparecida Gabre dos Santos	05052522959	1983-06-06	Agente de Combate à Dengue
522	Jose Robero Calaca Junior	06404954940	1990-01-10	Agente de Combate à Dengue
523	Jose Santo Disposti	60205229972	1966-11-12	Agente de Combate à Dengue
524	Joselaine Gonçalves Moscaleski	08797511935	1992-11-12	Agente de Combate à Dengue
525	Joselba Ribas da Silva	88203611915	0000-00-00	Agente de Combate à Dengue
526	Josiane de Oliveira de Paula	04467535993	1983-10-26	Agente de Combate à Dengue
527	Josiele Borges	06783000974	1986-09-20	Agente de Combate à Dengue
528	Juliana Aparecida Ferreira	06344781920	1984-11-30	Agente de Combate à Dengue
529	Karina Seguro	09509998907	1995-08-06	Agente de Combate à Dengue
530	Karita Aparecida Valle de Oliveira de Lima	08493612901	1994-04-16	Agente de Combate à Dengue
531	Karoline da Feminino Ribas	11678620904	1999-11-07	Agente de Combate à Dengue
532	Kauana de Cassia Maidl Diogo	09030959983	2000-01-15	Agente de Combate à Dengue
533	Kauane do Rosario	06950662939	1995-03-08	Agente de Combate à Dengue
534	Kelly Christina Lopes da Silva	02762186129	1987-09-18	Agente de Combate à Dengue
535	Ketlin Talita da Silva	06702973993	1997-10-30	Agente de Combate à Dengue
536	Laurenice Levandoski	82670153968	1971-06-04	Agente de Combate à Dengue
537	Leana Blanco Souza Brito	04410501909	1987-04-05	Agente de Combate à Dengue
538	Leandro Jesse Gouveia de Oliveira	10409355917	1997-02-28	Agente de Combate à Dengue
539	Leandro Krinski	06516622906	2018-05-24	Agente de Combate à Dengue
540	Lisangela Turra de Lara	05363003996	1984-05-10	Agente de Combate à Dengue
541	Luan dos Santos Gabri	10019487932	1995-11-20	Agente de Combate à Dengue
542	Luci Sviech	11151259900	1999-03-23	Agente de Combate à Dengue
543	Luciane Aparecida Portes Nunes	80179045920	1969-06-30	Agente de Combate à Dengue
544	Luciane Santos Bordinhon Carminatti	52299988904	1964-08-23	Agente de Combate à Dengue
545	Luciano Moscaleski	07539284935	1988-10-22	Agente de Combate à Dengue
546	Luis Felipe Bach	09858940912	1994-04-24	Agente de Combate à Dengue
547	Luis Fernando Scepanski	07270997914	1992-05-09	Agente de Combate à Dengue
548	Luiz Claudio da Silva	01250107709	1961-02-04	Agente de Combate à Dengue
549	Luiza de Fátima Cristofoli	10439909929	1997-05-22	Agente de Combate à Dengue
550	Maicon Guimarães	09465697974	1995-01-14	Agente de Combate à Dengue
551	Marcelo Taborda Ribas	07938688908	1991-10-13	Agente de Combate à Dengue
552	Maria Elisabete Borges	08518692970	1989-02-16	Agente de Combate à Dengue
553	Maria Julia Barcelos	09628090984	2000-10-01	Agente de Combate à Dengue
554	Mariana Cirilo	08922830921	1996-06-17	Agente de Combate à Dengue
555	Marilete Aparecida Martins	44947550953	1962-05-14	Agente de Combate à Dengue
556	Marina Camargo	05910337980	1987-10-12	Agente de Combate à Dengue
557	Marlene Aparecida dos Santos	62031392972	1968-05-24	Agente de Combate à Dengue
558	Marli da Conceição Alves de Oliveira	03253306976	1978-06-05	Agente de Combate à Dengue
559	Marli Mendes de brito	05191324676	1981-03-02	Agente de Combate à Dengue
560	Matheus Victor Garcia Vida	10611109905	1998-05-28	Agente de Combate à Dengue

561	Michael Luigi Peres	07195283992	1991-12-14	Agente de Combate à Dengue
562	Michele Aparecida Guimaraes	06634165904	1986-08-11	Agente de Combate à Dengue
563	Michelle Nadine Ferreira Prokopenko	03004998920	1979-11-24	Agente de Combate à Dengue
564	Natalia Bochenek	08517148975	1998-12-05	Agente de Combate à Dengue
565	Nathalie de Fátima Campos	05761487926	1988-05-27	Agente de Combate à Dengue
566	Neucimara Alves de Araujo	08350117982	1990-09-17	Agente de Combate à Dengue
567	Paola Gadonski Wrobel	08452583974	1997-07-13	Agente de Combate à Dengue
568	Patrícia Kunz Bordinhão	06461733914	1995-03-01	Agente de Combate à Dengue
569	Paulo Gilmar Jacky	83087222968	1971-07-15	Agente de Combate à Dengue
570	Paulo Henrique Luiz de Souza Conceição	06316830971	1990-03-13	Agente de Combate à Dengue
571	Paulo Rogério Cordeiro	02427381926	1978-03-20	Agente de Combate à Dengue
572	Rafaela Ucoski	07325875908	1989-10-29	Agente de Combate à Dengue
573	Renan Serpa da Rosa	06883126910	1990-02-21	Agente de Combate à Dengue
574	Rodrigo Alves de Góes	09027724903	1993-08-05	Agente de Combate à Dengue
575	Rodrigo da Luz Bastos Ramos	07723724977	1990-03-23	Agente de Combate à Dengue
576	Romualdo Antunes	50029827949	1962-11-03	Agente de Combate à Dengue
577	Rosana Covalski Iachinski	07466812910	1989-08-20	Agente de Combate à Dengue
578	Roseli Maritz Raimundo	03601640996	1976-09-21	Agente de Combate à Dengue
579	Sabrina Heloisa Meira Ferreira	04787925903	1993-03-11	Agente de Combate à Dengue
580	Salete Pereira da Silva	93025190906	1966-02-14	Agente de Combate à Dengue
581	Samanta Hass Karas	03525671989	1983-08-10	Agente de Combate à Dengue
582	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	06463526959	1987-07-11	Agente de Combate à Dengue
583	Selma de Fátima Silva	04218597928	1981-07-29	Agente de Combate à Dengue
584	Sergio Rodrigo Padilha	04362793984	1984-07-24	Agente de Combate à Dengue
585	Simone Fatima Gouveia	07157234998	1988-05-08	Agente de Combate à Dengue
586	Simone Freitas da Silva	08786816905	1993-11-04	Agente de Combate à Dengue
587	Suianne Walter Chruschlski	08460249930	1997-10-16	Agente de Combate à Dengue
588	Taís Carolina Pyl	08849731906	1994-12-27	Agente de Combate à Dengue
589	Taís Cristina Ferreira dos Santos	09904191930	1996-04-16	Agente de Combate à Dengue
590	Tais Ferreira da Rocha	08636174929	2000-05-29	Agente de Combate à Dengue
591	Thaina Maria Silva de Magalhães	05311312114	1996-01-08	Agente de Combate à Dengue
592	Thais Paula Welter	07766454980	1994-09-24	Agente de Combate à Dengue
593	Thuane Cordeiro	07602053966	1993-02-23	Agente de Combate à Dengue
594	Tiago Conceicao Catharina	04820718932	1984-01-13	Agente de Combate à Dengue
595	Vera Stanczyk de Paula	97685976900	1979-07-11	Agente de Combate à Dengue
596	Veridiane Haniskievicz Batista	05943732985	1985-10-22	Agente de Combate à Dengue
597	Wellington da Silva Baldi	09446549914	1998-07-01	Agente de Combate à Dengue
598	Wellington Ferreira Savi	09368194998	1995-04-14	Agente de Combate à Dengue
599	Zenilda Dubinski Valle	08811522935	1992-11-09	Agente de Combate à Dengue
600	Adriane Kuiava Venc	08165425978	1992-05-31	Assistente de Farmácia
601	Alais Pedroso da Rosa	06062096970	1984-08-15	Assistente de Farmácia
602	Aline Hartmann De Paula	08627507929	1993-05-22	Assistente de Farmácia
603	Aline Signori Chicanoski	08981085943	1999-07-09	Assistente de Farmácia
604	Aline Sucela Araújo	07254437903	1989-02-16	Assistente de Farmácia
605	Almerinda Conrado Betim	06545991906	1985-08-07	Assistente de Farmácia
606	Ana Maria da Conceição Dlugosz	80179320904	1969-05-22	Assistente de Farmácia
607	Ana Paula Carolina de Souza Hilgenberg	06563548954	1987-03-07	Assistente de Farmácia
608	Andrea Rigoni Cordeiro	89727045987	1974-09-11	Assistente de Farmácia
609	Anelise Aparecida dos Reis	04994490961	1983-10-17	Assistente de Farmácia
610	Ângela Maria Gaiewiski	03431609945	1979-09-11	Assistente de Farmácia
611	Aniele Borges Dziadzio	06993740907	1988-08-06	Assistente de Farmácia
612	Anne Mery Barbosa Martins	10333417976	1997-06-11	Assistente de Farmácia
613	Anselmo Dutra da Silva	04292186995	1982-04-19	Assistente de Farmácia
614	Antonina Cruchinski Pietrala	04334506909	1976-11-20	Assistente de Farmácia
615	Brenda Caroline Klingbeil de Lima Dallago	08217174997	1992-10-24	Assistente de Farmácia
616	Chaiane de Fatima Mioduski	08047186957	1989-09-28	Assistente de Farmácia
617	Cintia De Lara Pereira	09141636988	1993-11-30	Assistente de Farmácia
618	Cleber João Laibida	04123446965	1982-02-01	Assistente de Farmácia
619	Daniela Stadler	05030933948	1993-02-15	Assistente de Farmácia
620	Daniele Bassani	04927752909	1984-08-10	Assistente de Farmácia
621	Daniele Dias de Lima	08267551948	1994-04-19	Assistente de Farmácia
622	Danyela Müller	10823709914	1997-09-18	Assistente de Farmácia
623	Denise Biauki Lima	03483511946	1980-05-29	Assistente de Farmácia
624	Denize de Fatima Stacoviaki Rosa	03402998947	1981-10-19	Assistente de Farmácia
625	Dionei do Rocio Adams Batista	03618303947	1955-12-30	Assistente de Farmácia
626	Dirce do Valle de Freitas	05831786935	1984-09-04	Assistente de Farmácia
627	Edna Maria Vioncek	10391974939	1995-01-21	Assistente de Farmácia
628	Elaine Cristina Wendler	04987404982	1983-04-28	Assistente de Farmácia
629	Elenara Aparecida Ligeski	10509783902	1998-10-16	Assistente de Farmácia
630	Eliane Biauki Demienski	05321800979	1984-08-30	Assistente de Farmácia
631	Emili Maira Lourenço	35206091855	1987-02-04	Assistente de Farmácia
632	Fabiane Cristina da Cunha de Alvarenga	05634044936	1986-10-30	Assistente de Farmácia
633	Flavia Maria de Azevedo da Silva	07589831743	1976-12-27	Assistente de Farmácia
634	Gislaine Aparecida do Vale Visbiski	03517025984	1982-08-13	Assistente de Farmácia
635	Gislaine Zaleski Vantroba	06840947971	1990-11-16	Assistente de Farmácia
636	Gisleine de Paula	06759340957	1986-11-22	Assistente de Farmácia
637	Glaciéle Borges Zacarkim	06303046967	1989-07-09	Assistente de Farmácia
638	Gleicine Aparecida Morais	09751835917	1997-02-06	Assistente de Farmácia
639	Ionara Cardoso Sequinel	05287997973	1985-04-14	Assistente de Farmácia
640	Iracema Eurich	08369857965	1991-10-14	Assistente de Farmácia
641	Isabelle Caroline dos Santos	09239984976	1996-09-14	Assistente de Farmácia
642	Isabely de Araujo	08847836930	1998-11-23	Assistente de Farmácia
643	Ivonete Vieira Franco	89387740900	1973-05-18	Assistente de Farmácia
644	Joelma do Rocio Pinto	86549219949	1973-02-11	Assistente de Farmácia
645	Josefa Teresa Jensen	04447087901	1964-02-08	Assistente de Farmácia
646	Joselba Ribas da Silva	88203611915	0000-00-00	Assistente de Farmácia
647	Josiane da Cunha	07455541996	1987-03-04	Assistente de Farmácia
648	Josiane Lopes Rodrigues Barros	05179981905	1986-05-09	Assistente de Farmácia
649	Josilaine Soares	07157175967	1994-05-03	Assistente de Farmácia

650	Jucelia de Fatima Guse	03621515984	1975-07-29	Assistente de Farmácia
651	Karina Vanessa Albano	05080466960	1993-12-13	Assistente de Farmácia
652	Katia Simone Schimiguel	97685968991	1976-09-14	Assistente de Farmácia
653	Kawany Czerevaty Novaki	08044218971	1991-07-19	Assistente de Farmácia
654	Luciano de Faria Gonçalves	05760197983	1985-01-28	Assistente de Farmácia
655	Lucimara Martins Calixto	04695197979	1984-08-04	Assistente de Farmácia
656	Lucineidi Hartmann	10004481933	1994-01-19	Assistente de Farmácia
657	Marcia dos Santos Amaral	10281167990	1996-07-27	Assistente de Farmácia
658	Márcia Regina Bassani	04880679950	1982-05-09	Assistente de Farmácia
659	Marcos Aurelio Domingues	07927413902	1989-02-26	Assistente de Farmácia
660	Maria Elisabete Borges	08518692970	1989-02-16	Assistente de Farmácia
661	Mariana Schefer	07167992941	1992-08-28	Assistente de Farmácia
662	Michely Langue	10385575939	1996-01-17	Assistente de Farmácia
663	Mirian Silva Marques	05637265984	1998-06-18	Assistente de Farmácia
664	Miriane Zwiegicoski	06412839976	1986-12-25	Assistente de Farmácia
665	Mislaine Ribas Maia	08651916973	1994-05-05	Assistente de Farmácia
666	Nahara Lorena Silva	10090286936	1995-11-18	Assistente de Farmácia
667	Nemias Assumção	47052799949	1962-07-31	Assistente de Farmácia
668	Pâmela Gonçalves Silva	07193292994	1988-01-03	Assistente de Farmácia
669	Patricia Willan de Santa Clara Breginski	06501483980	1988-12-06	Assistente de Farmácia
670	Soeli de Oliveira	67556280934	1964-11-25	Assistente de Farmácia
671	Priscila Kelly Batista	02073966985	1976-08-18	Assistente de Farmácia
672	Rafaela Oliveira Santos	07684128973	1991-02-25	Assistente de Farmácia
673	Renata Cardoso	07994507905	1991-03-15	Assistente de Farmácia
674	Rocicléia Ferreira de Jesus	03564364978	1980-05-01	Assistente de Farmácia
675	Rosangela Aparecida Sclareski	03813429997	1982-12-02	Assistente de Farmácia
676	Samanta Hass Karas	03525671989	1983-08-10	Assistente de Farmácia
677	Sandra Regina Camargo de Lara	02911985974	1978-07-29	Assistente de Farmácia
678	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	06463526959	1987-07-11	Assistente de Farmácia
679	Serli de Fátima Muller Farias	86226649968	1970-11-20	Assistente de Farmácia
680	Silvane Aparecida de Souza Leal	04098388960	1983-09-26	Assistente de Farmácia
681	Sirlei Erdman	01648260926	1970-02-14	Assistente de Farmácia
682	Suelen Marina Da Silva Viante	08653078908	1994-05-24	Assistente de Farmácia
683	Tatiane Hemples Loures	09633506921	1998-08-27	Assistente de Farmácia
684	Thais Borba da Silva	08646129900	1997-03-23	Assistente de Farmácia
685	Thais Camila Freitas Padilha	07638082966	1987-02-17	Assistente de Farmácia
686	Vanessa Cristina de Paula	07717225913	1990-09-10	Assistente de Farmácia
687	Vanessa Marceli Santos das Neves	04214355938	1981-12-31	Assistente de Farmácia
688	Vera Stanczyk de Paula	97685976900	1979-07-11	Assistente de Farmácia
689	Veridiana de Almeida	05868477901	1986-05-01	Assistente de Farmácia
690	Vilmari Aparecida dos Santos	04985794929	1982-05-31	Assistente de Farmácia
691	Viviane Alves Venancio	05986402901	1982-05-05	Assistente de Farmácia
692	Wellington da Silva Baldi	09446549914	1998-07-01	Assistente de Farmácia
693	Alanna Cultz	10842945911	1996-03-28	Assistente Social
694	Aline Hartmann De Paula	08627507929	1993-05-22	Assistente Social
695	Aloane Bielik	08938564959	1997-09-16	Assistente Social
696	Ana Regina Corodel	60830620982	1965-05-25	Assistente Social
697	Anderson Cavalheiro Sampaio	07876280935	1990-08-11	Assistente Social
698	Andréa Rodrigues	70605378053	1972-07-06	Assistente Social
699	Andreia Santos Doll	00389961973	1976-05-20	Assistente Social
700	Angelica Aparecida Ligeski	05143731992	1984-05-03	Assistente Social
701	Auri Laudelino Raimundo Junior	09566505973	1995-09-20	Assistente Social
702	Bárbara Aparecida de Carvalho	10011236973	1997-05-17	Assistente Social
703	Bruna Cristina da Silva	07754429926	1991-03-01	Assistente Social
704	Camila Gomes de Barros	08793569955	1992-11-12	Assistente Social
705	Camila Thaís Skodowski	09332402957	1994-02-18	Assistente Social
706	Carla Ripka	10619693983	1995-08-09	Assistente Social
707	Carlos Henrique Lopes da Silva	09549156907	1996-12-10	Assistente Social
708	Carmem Silva Vieira	84272023934	1959-07-16	Assistente Social
709	Caroline Loures Ogg	07354424951	1989-08-31	Assistente Social
710	Caroline Medeiros Colombi	08570923910	1992-06-30	Assistente Social
711	Daiane Fernandes Giorgi de Paula	01007115025	1984-07-18	Assistente Social
712	Daiane Maria Ribas Santo	06608974906	1988-01-07	Assistente Social
713	Daniela Cristina Oliveira Anastacio	08496762661	1989-05-03	Assistente Social
714	Deise Correia de Almeida	04561670998	1985-07-26	Assistente Social
715	Drielle Fernanda de Azevedo	39513272869	1993-02-25	Assistente Social
716	Elaine Soares	11375283979	1997-12-12	Assistente Social
717	Elisabete Moreira dos Santos Sous	28932454809	1978-11-06	Assistente Social
718	Elizane Nascimento	09293692627	1988-02-22	Assistente Social
719	Elizangela Aparecida Oliveira	01730294936	1976-04-04	Assistente Social
720	Emires Aparecida Sbardella	65697782934	1967-04-15	Assistente Social
721	Esther Auer	11019254939	1999-04-13	Assistente Social
722	Fernanda Grasieli Duran	06840800954	1990-07-22	Assistente Social
723	Fernanda Iltchechen	09236886922	1994-02-03	Assistente Social
724	Francieli Ramos Padilha	08573738979	1990-04-18	Assistente Social
725	Gabrielle da Silva Monteiro	11037103971	2018-08-30	Assistente Social
726	Gisele de Lourdes Vorobi	02952117926	1980-12-05	Assistente Social
727	Gisele de Oliveira	04032214980	1981-10-04	Assistente Social
728	Giseli Aparecida de Oliveira	06944411989	1989-06-24	Assistente Social
729	Isabela Cristina Mannes	01013699998	1987-05-02	Assistente Social
730	Isabella Menon	10762623926	1999-06-05	Assistente Social
731	Ivone de Cassia Rujiski	02804666921	1978-06-11	Assistente Social
732	Jacqueline Simone Barbosa Lopes	00853621900	1982-12-14	Assistente Social
733	Janaine Lima Camargo	07702028963	1992-11-18	Assistente Social
734	Janne Wilma Batista Nunes	84317493349	1979-05-30	Assistente Social
735	Jaqueline Rodrigues de Souza Boganika	00983882908	1987-06-02	Assistente Social
736	Jéssica Farias Christmann	07514521909	1990-08-22	Assistente Social
737	Joice Louveira Frugerio	05057699997	0000-00-00	Assistente Social
738	Josefa Teresa Jensen	04447087901	1964-02-08	Assistente Social

739	Josiane Lemos	00914842943	1984-04-11	Assistente Social
740	Josieli Veloso	05481858916	1984-10-29	Assistente Social
741	Jovita Aparecida Kinkoski	57586616949	1964-02-15	Assistente Social
742	Kamila da Silva Felicio	07506626977	1996-09-03	Assistente Social
743	Karina da Silva Leite	09084055969	1994-02-24	Assistente Social
744	Katlen Cristina de Lima Koslovski	06472388962	1994-10-22	Assistente Social
745	Larissa Ruviaro	00895274965	1988-10-26	Assistente Social
746	Laura Pereira Silva	07935322643	1985-05-23	Assistente Social
747	Leticia Aparecida da Silva Sampaio	08709015914	1995-07-21	Assistente Social
748	Liana Borges de Carvalho	01749458926	1978-03-10	Assistente Social
749	Ligia Regina Binoti	26746705846	1978-08-24	Assistente Social
750	Lívia Machado Brizola Szesz	04006733984	1984-07-06	Assistente Social
751	Lorena Bianca da Silva	03555794990	1968-01-05	Assistente Social
752	Lorizete Szymanski	62033735915	1965-09-04	Assistente Social
753	Luana Vitkoski da Silva	07299592959	0000-00-00	Assistente Social
754	Luciana Barbosa Pego	03953189980	1981-07-15	Assistente Social
755	Luciana de Souza Ramos	11741943752	1987-11-01	Assistente Social
756	Lucimara Aparecida Faustino Custódio	31949522857	1982-11-15	Assistente Social
757	Marcelo Bach	02613151960	1977-10-27	Assistente Social
758	Márcia Pedroso dos Santos	02813062901	1978-08-04	Assistente Social
759	Mari Bernadete da Silveira	77160533968	0000-00-00	Assistente Social
760	Maria Bernadete Nahirniak Zapotoczny	01531062989	0000-00-00	Assistente Social
761	Maria Julia Rodrigues de Oliveira	07952346946	1996-06-10	Assistente Social
762	Maridelma Alves de Melo	92463185449	1973-05-01	Assistente Social
763	Marina da Silva Bim	34210901814	1984-07-03	Assistente Social
764	Marli de Freitas Mendes	06620999905	1988-03-19	Assistente Social
765	Michelly Marcondes dos Santos	06782573962	1988-01-19	Assistente Social
766	Nair Correira Krepki	79736033953	1973-06-28	Assistente Social
767	Núria Ferreira Prante	94286990982	1964-11-28	Assistente Social
768	Pamela Luci Vilela Elias	05341823990	1985-09-07	Assistente Social
769	Pamela Pelinski	11399018930	1998-06-05	Assistente Social
770	Patricia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento Oliveira	06261472980	1988-04-17	Assistente Social
771	Pricilla Mariani Dias	04354602938	0000-00-00	Assistente Social
772	Rafael Prudente Ribeiro Pires	38015685800	1987-01-18	Assistente Social
773	Raquel de Souza Mendes	60195142187	2018-09-19	Assistente Social
774	Regina de Fátima Bugay Assumção	03129035966	1969-02-16	Assistente Social
775	Renata Gomes Cassou	06240966967	1991-09-12	Assistente Social
776	Romilson Martins Ferreira	03460652675	1975-12-30	Assistente Social
777	Rosemeri Hass	88233139991	1971-03-20	Assistente Social
778	Rosicleia Galvão Kaminski	03543198920	1972-02-29	Assistente Social
779	Sabrina Americo Poncheki	06136228980	1993-11-13	Assistente Social
780	Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	00877753954	1989-03-10	Assistente Social
781	Sônia Mari Ramos	97292273904	1974-04-28	Assistente Social
782	Suzana Valecki de Carli	06623406980	1989-01-06	Assistente Social
783	Tatiane Hemples Loures	09633506921	1998-08-27	Assistente Social
784	Valquiria Soares Pereira	11638396981	2000-02-17	Assistente Social
785	Vanessa Alves Serafim Barros	36853854888	1987-05-05	Assistente Social
786	Viviane Dick Ossig	03805792948	1982-03-18	Assistente Social
787	Wagner Ferreira Miguel	02171862971	1977-03-10	Assistente Social
788	Yannes Romeika de Oliveira Santos	06950231440	1987-06-22	Assistente Social
789	Zeny Kaminnki Brokel	03281486959	1978-11-17	Assistente Social
790	Zilda Inglez Modena	66923263972	1968-11-18	Assistente Social
791	Adrielly de Paula Quadros	05036302923	1983-03-31	Cirurgião Dentista
792	Alessandro Yuske Kusano Morino	08853206977	1993-04-08	Cirurgião Dentista
793	Ana Luiza de Freitas Andrade	06678925912	1995-03-02	Cirurgião Dentista
794	Anna Flavia Vendramini	05270210916	1986-07-18	Cirurgião Dentista
795	Camila Costa Portes	06612932970	1990-02-18	Cirurgião Dentista
796	Camila Kielt	09379022921	1995-11-21	Cirurgião Dentista
797	Cassio Miranda da Silc	01169608256	1995-06-08	Cirurgião Dentista
798	Cliciane Czelusniak	06645566980	1988-03-22	Cirurgião Dentista
799	Dandara Bedim Puja	07815510990	1993-03-25	Cirurgião Dentista
780	Enéias da Silva	07064803925	1993-08-25	Cirurgião Dentista
781	Felipe do Col Zielinski	01003485995	1992-04-14	Cirurgião Dentista
782	Fernanda Pereira da Silva	07416404908	1992-06-05	Cirurgião Dentista
783	Gabriela Farias	10183380983	1997-05-19	Cirurgião Dentista
784	Gabrielle Colita Platz	08146657990	1994-06-29	Cirurgião Dentista
785	Jessica Ferreira dos Santos	09362645947	1993-04-12	Cirurgião Dentista
786	João Vesselovcz Junior	08645923963	0000-00-00	Cirurgião Dentista
787	Joice Rafaella Lacerda Leite Fernandes	09672308965	1995-08-04	Cirurgião Dentista
788	Laura Bendo	10831685921	1997-11-26	Cirurgião Dentista
789	Lauren Bueno de Araujo	08313883901	1994-11-08	Cirurgião Dentista
790	Lígia Maria Valentim	06044164900	1992-07-02	Cirurgião Dentista
791	Luana Bortolli	10275176924	1996-02-22	Cirurgião Dentista
792	Luana Machado de Lima	03695157909	0000-00-00	Cirurgião Dentista
793	Lucas Masculino Aleixo	08842948977	1995-05-22	Cirurgião Dentista
794	Marcela Toledo Silva Pissaia	07700479984	1992-07-03	Cirurgião Dentista
795	Maria Cecilia Krul	03413913956	1976-02-10	Cirurgião Dentista
796	Maria Theresa Holtz Spina	09249187998	1994-06-18	Cirurgião Dentista
797	Mirian Luana Zarzycki	09412080956	1995-01-18	Cirurgião Dentista
798	Naftaly Laurie Silva de Oliveira	43157812823	1994-11-18	Cirurgião Dentista
799	Octavio Augusto Kowalski	05715607922	1989-05-08	Cirurgião Dentista
800	Otávio Henrique Kley Vazzi	02301622908	0000-00-00	Cirurgião Dentista
801	Pâmela Malaquias	04542322920	1991-04-25	Cirurgião Dentista
802	Paula de Oliveira Bugine	12312080745	1987-10-30	Cirurgião Dentista
803	Rhamonn Fernandes Ferreira	09122670971	1993-09-10	Cirurgião Dentista
804	Suzane Hoffmann Rocha Duarte de Oliveira	59936061934	1967-10-01	Cirurgião Dentista
805	Tatiane Aparecida Stabach	06814846918	1994-09-15	Cirurgião Dentista
806	Taynara de Souza Carneiro	08559989978	1996-02-09	Cirurgião Dentista
807	Thaís Neffthaly Amaral	09335367982	1994-09-22	Cirurgião Dentista

808	Thales Augusto Camargo Sizenando	08547185917	1990-12-27	Cirurgião Dentista
809	Amanda Karoline Carvalho da Silva	09469858980	1995-02-06	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
810	Ana Luiza de Freitas Andrade	06678925912	1995-03-02	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
811	Ayna Santos	07572467962	1994-08-30	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
812	Camila Kielt	09379022921	1995-11-21	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
813	Carlos Alberto Marcondes	59067748900	1966-10-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
814	Cliciane Czelusniak	06645566980	1988-03-22	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
815	Cristiane Maucoski	08894411974	1994-12-29	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
816	Dandara Bedim Puja	07815510990	1993-03-25	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
817	Diesi Hipolito Stall	08651538928	1994-10-03	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
818	Douglas Collete Rodrigues	05967601910	1994-01-27	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
819	Enéias da Silva	07064803925	1993-08-25	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
820	Fernanda Pereira da Silva	07416404908	1992-06-05	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
821	Gabriella Sieni Manhães	08423443906	1992-05-21	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
822	Graciely Osternack de Almeida	06371439901	1988-03-07	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
823	Joao Marcelo Prendim	04915481921	1986-06-30	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
824	Jose Inglez da Silva	37108506904	1961-01-28	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
825	Laina Vochikovski	07040488922	1992-10-07	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
826	Lauren Bueno de araujo	08313883901	1994-11-08	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
827	Leticia Pevidor de Carvalho Cavallari Cunha	07996481911	1991-03-04	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
828	Leticia Vaz Teixeira	09689568906	1995-01-09	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
829	Lígia Maria Valentim	06044164900	1992-07-02	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
830	Luiz Ricardo Marafigo Zander	09360563986	1996-01-04	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
831	Luyssa Carly de Morais	07881041951	1994-11-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
832	Marcieli Dias Furtado	02285593082	1992-02-14	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
833	Maria Cecilia Krul	03413913956	1976-02-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
834	Mariana Ditzel Stanczyk	08092278946	1990-07-08	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
835	Marina Torreão da Silveira	07487834409	1987-07-11	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
836	Mydia Caroline Santos Quintino	04405022925	1985-05-29	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
837	Octavio Augusto Kowalski	05715607922	1989-05-08	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
838	Otávio Henrique Kley Vazzi	02301622908	0000-00-00	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
839	Paula de Oliveira Bugine	12312080745	1987-10-30	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
840	Rafael Boscheti de Souza	06625361933	1988-07-22	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
841	Rafael Staron	05953720904	1987-10-01	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
842	Raimundo Bento Vieira Peixoto Filho	02039674248	1989-11-01	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
843	Raisa D'Col Zielinski	08678904950	1996-10-13	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
844	Renan Arjonas	32497089841	1984-07-05	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
845	Renata Maria Oleniki Terra	09828995999	1995-03-06	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
846	Rhamonn Fernandes Ferreira	09122670971	1993-09-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
847	Ricardo Monteiro Meda	87879352953	1972-12-05	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
848	Rodrigo de Oliveira Caetano	07335654920	1990-04-11	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
849	Tatiane Aparecida Stabach	06814846918	1994-09-15	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
850	Thaís Neffthaly Amaral	09335367982	1994-09-22	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
851	Vanessa Taborda da Cruz Lara	00980435951	0000-00-00	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF
852	Adenilson Francisco da Silva	09218199862	1971-04-16	Enfermeiro
853	Adriana Feitosa da Silva	87341913991	1972-03-15	Enfermeiro
854	Alexandro José Pereira	03242564936	1979-04-05	Enfermeiro
855	Alysson Luiz Berton	06618249937	1988-08-27	Enfermeiro
856	Amanda Cristina Oliveira	10132524970	1997-01-02	Enfermeiro
857	Ana Priscila Barbosa de Alencar	66631220297	1979-12-10	Enfermeiro
858	Anaiara de Fatima Adamante	08682994992	1993-07-17	Enfermeiro
859	Andrea Feminino Pereira	84751835904	1974-05-06	Enfermeiro
860	Andressa Tokarski	06438502952	1987-10-27	Enfermeiro
861	Anna Isadora Ferreira Stremel	09073846927	1995-03-10	Enfermeiro
862	Beatriz Gonçalves Lopes	08902525996	1994-10-08	Enfermeiro
863	Camila Ferreira da Silva	05000888960	1983-11-18	Enfermeiro
864	Camylla Aparecida Garrett	07951046930	1991-03-14	Enfermeiro
865	Chyntia Gonçalves Pereira	78203821120	1973-09-27	Enfermeiro
866	Cinthia Seliane Camargo Cordeiro	06908113906	1989-08-08	Enfermeiro
867	Cristiane Carvalho Vidal Rua	02712298969	1979-03-27	Enfermeiro
868	Deimon Gunhei Ota de Lima	05967665994	1988-02-04	Enfermeiro
869	Diego de Lima Moreira e Silva	44046515899	1995-06-22	Enfermeiro
870	Dirceia Rompava Sloboda	06058245923	1986-11-06	Enfermeiro
871	Dircelene Saldanha	00884515931	1982-04-15	Enfermeiro
872	Edecarlos Luvizotto	93457294968	1972-07-05	Enfermeiro
873	Edina Almeida Pereira de Souza	00437431967	1977-10-20	Enfermeiro
874	Edson Aneuto de Almeida	02631416910	1980-10-15	Enfermeiro
875	Élida Kuchla	09004643990	1995-07-11	Enfermeiro
876	Etiele Oliveira Lara	07430630901	1991-03-02	Enfermeiro
877	Gabriele de Vargas Marcovicz	05042856960	1986-12-19	Enfermeiro
878	Idiamara Maria Rech Castilho	05724282941	1987-08-09	Enfermeiro
879	Jessica Aparecida Valgas	06187533976	0000-00-00	Enfermeiro
880	Jessy Kethleen Schmeider	10428223958	1996-12-14	Enfermeiro
881	João Paulo Masculino de Mattos	03898696944	1982-03-25	Enfermeiro
882	Joseli da Silva Chaves	03501200994	1980-08-22	Enfermeiro
883	Juliana Mello Batista	09341542952	1993-11-01	Enfermeiro
884	Juraci Pereira Calado	87453762987	1972-05-05	Enfermeiro
884	Karolliny Duarte Gomes Dubiela	11036752739	1986-10-21	Enfermeiro
885	Larissa Maria Consani Barbosa de Oliveira de Paiva	05208148943	1988-06-19	Enfermeiro
886	Lauryellen Aparecida Padilha	07423902926	1993-10-12	Enfermeiro
887	Leonardo Anselmo de Freitas	07363388962	1994-04-14	Enfermeiro
889	Luana Maria Dallagrana	10568984960	1996-10-28	Enfermeiro
890	Lucemara Camargo de Oliveira	62643177991	1965-07-16	Enfermeiro
891	Luiz Henrique Marcusso dos Santos	88617955287	1991-12-12	Enfermeiro
892	Manoela Andreis Ferreira de Oliveira	04293863974	1990-08-06	Enfermeiro
893	Marceli Delong	04588722964	1988-08-28	Enfermeiro
894	Maria Isabel Toledo Ardengui	01531203981	1957-04-16	Enfermeiro
895	Maristela Aparecida de Lima	04524959971	1982-04-24	Enfermeiro
896	Maura Marcelino do Nascimento	05273841941	1982-04-06	Enfermeiro

897	Mylena Nunes Galvão	09300016997	1994-07-21	Enfermeiro
898	Nerli Domingues	84751835905	1974-05-06	Enfermeiro
899	Patricia dos Santos	00509024904	1977-10-12	Enfermeiro
890	Paulo Cesar Bedim	02515257917	0000-00-00	Enfermeiro
891	Pricila Zierhut Machado	04374519920	1987-05-13	Enfermeiro
892	Rayssa Nogueira Santana	00815851286	1991-10-10	Enfermeiro
893	Renata Gobbo Ferreira	05587789926	0000-00-00	Enfermeiro
894	Rodrigo Petroski	02664552988	1978-06-04	Enfermeiro
895	Rosana Hipolito do Nascimento	41060091968	1965-09-15	Enfermeiro
896	Roselaine Caetano	02868629725	0000-00-00	Enfermeiro
897	Roselaine Candido Ferreira	05959964937	1987-06-27	Enfermeiro
898	Salete Aparecida Begnossi	05928611986	1986-03-09	Enfermeiro
899	Sheila Dave	06865473906	1989-10-05	Enfermeiro
900	Shirley Hantschick de Carvalho Heritt	05516337860	1964-08-16	Enfermeiro
901	Silmara do Rocio Barbosa	01517068916	1977-09-13	Enfermeiro
902	Soraia Sato Uratani	15925003829	1970-07-07	Enfermeiro
903	Suzy Cardoso dos Santos	81393750206	1984-09-15	Enfermeiro
904	Tatheanne da Silva Trindade dos Santos	81307179215	1986-04-27	Enfermeiro
905	Tatiana Alessandra Severino	05356462913	1984-12-14	Enfermeiro
906	Tatiane Ribeiro dos Santos	07032649904	1991-08-22	Enfermeiro
907	Telma Alves Siqueira	96140488672	1973-03-19	Enfermeiro
908	Thainara Muracava	11235235920	1999-10-22	Enfermeiro
909	Valeria Cristina Tisatto	06338813921	0000-00-00	Enfermeiro
910	Vandenir Massuda Meller	81621809072	0000-00-00	Enfermeiro
911	Viviane Batista Szeremeta	04031196938	1982-03-22	Enfermeiro
912	Wellington Fernando da Silva Ferreira	08806165984	1994-02-07	Enfermeiro
913	Aline Domingues Stumpfs Mendoza	07608282967	1993-12-24	Enfermeiro – ESF
914	Aline Isabelle Freitas	10782922996	1996-10-08	Enfermeiro – ESF
915	Alysson Luiz Berton	06618249937	1988-08-27	Enfermeiro – ESF
916	Amanda Cristina Oliveira	10132524970	1997-01-02	Enfermeiro – ESF
917	Amanda de Souza Lima	09631680614	1989-09-20	Enfermeiro – ESF
918	Ana Paula Levandoski Havrechaki	04674307996	1984-06-28	Enfermeiro – ESF
919	Andressa Tokarski	06438502952	1987-10-27	Enfermeiro – ESF
920	Aureo Henrique da Silva Mendes	12362976602	1995-10-31	Enfermeiro – ESF
921	Bruna Lopes Saldanha	12435656750	1991-04-27	Enfermeiro – ESF
922	Camila Ferreira da Silva	05000888960	1983-11-18	Enfermeiro – ESF
923	Camylla Aparecida Garrett	07951046930	1991-03-14	Enfermeiro – ESF
924	Daniela Vinotti Ferreira	02125075911	1976-11-23	Enfermeiro – ESF
925	Denilda Aparecida Ferreira	02826213938	1978-08-20	Enfermeiro – ESF
926	Edecarlos Luvizotto	93457294968	1972-07-05	Enfermeiro – ESF
927	Édina Balduino	04306491935	1985-03-21	Enfermeiro – ESF
928	Elaine Rainha Mendes Do Amaral	05733209771	1986-08-13	Enfermeiro – ESF
929	Élida Feminino Kuchla	09004643990	1995-07-11	Enfermeiro – ESF
930	Ellen Cristina de Oliveira	06612435917	1988-01-21	Enfermeiro – ESF
931	Etiele Oliveira Lara	07430630901	1991-03-02	Enfermeiro – ESF
932	Fernanda Kaspchak Pauluch	09355961944	1993-08-08	Enfermeiro – ESF
933	Gabriele de Vargas Marcovicz	05042856960	1986-12-19	Enfermeiro – ESF
934	Geruza Ferreira	05282619911	1992-08-29	Enfermeiro – ESF
935	Heide Gonzaga dos Santos	82428956515	1980-10-02	Enfermeiro – ESF
936	Ivone dos Santos Reis	02906850950	1979-05-07	Enfermeiro – ESF
937	Jaqueline Ribeiro dos Santos Claudino	07699074904	1991-10-30	Enfermeiro – ESF
938	Jessica Louise Waldmann	08808584941	2994-02-01	Enfermeiro – ESF
939	Joelma Lea Soares	06434205929	1988-05-12	Enfermeiro – ESF
940	Josyangela Moraes Camargo	03578043176	1990-03-19	Enfermeiro – ESF
941	Juliana Ferreira de Carvalho	30285853830	1982-08-21	Enfermeiro – ESF
942	Lauryellen Aparecida Padilha	07423902926	1993-10-12	Enfermeiro – ESF
943	Lorena Maria Koller	10362570965	1996-12-15	Enfermeiro – ESF
944	Lucemara Camargo de Oliveira	62643177991	1965-07-16	Enfermeiro – ESF
945	Luiz Henrique Marcusso dos Santos	88617955287	1991-12-12	Enfermeiro – ESF
946	Maiara Moreira da Silva	02554298190	1989-05-24	Enfermeiro – ESF
947	Marcia Aparecida Barbossa Godoy	94548277900	1974-12-24	Enfermeiro – ESF
948	Marilucia Aguiar Ditzel	00717628922	1982-03-09	Enfermeiro – ESF
949	Maura Marcelino do Nascimento	05273841941	1982-04-06	Enfermeiro – ESF
950	Mayara Mlot	09878697959	1999-07-04	Enfermeiro – ESF
951	Nailza Aparecida dos Santos Souza	93473427934	1973-08-15	Enfermeiro – ESF
952	Nerli Domingues	84751835904	1974-05-06	Enfermeiro – ESF
953	Rafaeli Musial Scorupski	04805861959	1996-03-01	Enfermeiro – ESF
954	Ravena Miranda Rocha	01889662186	1986-09-10	Enfermeiro – ESF
955	Rosana Hipolito do Nascimento	41060091968	1965-09-15	Enfermeiro – ESF
956	Rosangela Mara de Lima	04462546903	1981-08-23	Enfermeiro – ESF
957	Rosangela Pancheniak	05062923980	1971-07-16	Enfermeiro – ESF
958	Roselaine Caetano	02868629725	0000-00-00	Enfermeiro – ESF
959	Sabrina Datola da Silva	06983401913	1990-08-19	Enfermeiro – ESF
960	Salete Aparecida Begnossi	05928611986	1986-03-09	Enfermeiro – ESF
961	Sheilla Bolzani	00352026960	1979-01-11	Enfermeiro – ESF
962	Silmara do Rocio Barbosa	01517068916	1977-09-13	Enfermeiro – ESF
963	Simone Aparecida Saia Doretto	17039788896	1970-04-02	Enfermeiro – ESF
964	Talisson Boaventura	08434862956	1996-03-09	Enfermeiro – ESF
965	Tathyana Silva Andrade	84057386220	1990-10-17	Enfermeiro – ESF
966	Tatiane Paula Lopes	00973465271	1988-07-30	Enfermeiro – ESF
967	Tayla Larissa Ribeiro Iensen	07992665902	1991-07-15	Enfermeiro – ESF
968	Telma Alves Siqueira	96140488672	1973-03-19	Enfermeiro – ESF
969	Thainara Muracava	11235235920	1999-10-22	Enfermeiro – ESF
970	Thayane Marron de Castro	14032773700	1993-06-17	Enfermeiro – ESF
971	Vera Lúcia Semkiv de Andrade	02006497952	1964-06-06	Enfermeiro – ESF
972	Viviane Batista Szeremeta	04031196938	1982-03-22	Enfermeiro – ESF
973	Wellington Fernando da Silva Ferreira	08806165984	1994-02-07	Enfermeiro – ESF
974	Alexandre Magno Kay	78087155904	1973-06-07	Farmacêutico
975	Ana Carolina Albach Machado	04337529985	1983-04-25	Farmacêutico

976	Ana Flavia Broniski	09820238986	1994-11-06	Farmacêutico
977	Angélica Maria Duda	08547549978	1992-08-10	Farmacêutico
978	Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes	95004033234	1987-03-27	Farmacêutico
979	Camila Zucchi Hermes Azuma	04138097902	1983-09-20	Farmacêutico
980	Cleber Costa de Martini	28817709832	1980-04-17	Farmacêutico
981	Cynthia Matoso de Oliveira	06485873988	1989-01-19	Farmacêutico
982	Dorica Leticia Pereira	08571005990	1993-09-10	Farmacêutico
983	Evelize Stacoviaki Rosa	04974960970	1994-05-18	Farmacêutico
984	Flávia Emanoelli Araújo de Assis Pereira	05944227958	1986-12-09	Farmacêutico
985	Gabriela Silveira Buratti	35369435863	1989-10-19	Farmacêutico
986	Ionan Rocha Neponuceno	97337439334	1981-02-13	Farmacêutico
987	Isabela Cordeiro Protz	05428592974	1992-12-21	Farmacêutico
988	Izabel Feminino Migacz	00864052928	1986-08-20	Farmacêutico
989	Leonardo Vilela da Silva	06720126938	1991-10-21	Farmacêutico
990	Luciana Alves	05220145932	1985-03-16	Farmacêutico
991	Paola de Paula	07730649900	1993-10-01	Farmacêutico
992	Rafael de Souza Oxenford Pires	05085781910	1985-01-04	Farmacêutico
993	Rubens Munhoz Filho	06306199993	1987-10-29	Farmacêutico
994	Sidnei de Jesus França	06783111962	1989-03-21	Farmacêutico
995	Sidnei França	06783111962	1989-03-21	Farmacêutico
996	Suelen Simões Amaral	36427653865	1991-07-23	Farmacêutico
997	Telismary Czelusniak Olinek	97686174972	1973-11-08	Farmacêutico
998	Tiane Hernandes Carvalho	05053709998	1990-01-20	Farmacêutico
999	Virgínia Inês Feminino Marques	03068069912	1977-11-19	Farmacêutico
1000	Wandson muller souza estrela	02117642306	1986-06-12	Farmacêutico
1001	Adriana Santos Fiares de Sousa	09307121702	1981-03-29	Fisioterapeuta
1002	Aline Tatiane Leandro da Silva	00217326200	1988-10-30	Fisioterapeuta
1003	Amanda de Paula	08847162955	1993-08-15	Fisioterapeuta
1004	Ana Carolina Silva de Cantuaria	94607958204	1988-11-27	Fisioterapeuta
1005	Diana Henning do Amaral	08273440907	1993-04-24	Fisioterapeuta
1006	Eduarda Bertolin	08009581950	1991-07-22	Fisioterapeuta
1007	Elis Cristine Peremida	81034440900	2018-07-20	Fisioterapeuta
1008	Elisângela Miara	08720331983	1994-04-07	Fisioterapeuta
1009	Fernanda Luiza de Almeida Albuquerque	00217326200	1988-10-30	Fisioterapeuta
1010	Inajara Gabriel Mendes	08811937981	1993-02-10	Fisioterapeuta
1011	Isabela Cordeiro Protz	05428592974	1992-12-21	Fisioterapeuta
1012	Isabela da Silva Leonardo	01001446917	1988-06-16	Fisioterapeuta
1013	Jacks João Ziarescki Junior	68608373904	1970-06-26	Fisioterapeuta
1014	Jeferson Luiz Langoski	06188312906	1988-11-18	Fisioterapeuta
1015	Jéssica de Paula	08847163927	1993-08-15	Fisioterapeuta
1016	Joana Paula Oliveira da Silva	02203931507	1985-06-24	Fisioterapeuta
1017	José Celso dos Santos	50443461953	1962-07-27	Fisioterapeuta
1018	Joyce Cristine Czelusniaki	00979612993	1986-08-24	Fisioterapeuta
1019	Juliane Crema Carvalho	03416033922	1980-08-12	Fisioterapeuta
1020	Juliane Martenovetko	05520430950	1986-09-08	Fisioterapeuta
1021	Karyna Inará Chiesurin	06634442924	1988-08-17	Fisioterapeuta
1022	Larissa Gulogurski Ribeiro	09708171930	1994-07-08	Fisioterapeuta
1023	Leandro Gonçalves	05920745959	1986-12-20	Fisioterapeuta
1024	Liliane Schuhli Pereira	07296728914	1989-04-20	Fisioterapeuta
1025	Lorenna Rayza Felipe	08424395956	1993-07-05	Fisioterapeuta
1026	Luana Moletta	08763393999	1993-03-11	Fisioterapeuta
1027	Luanna Mezzadri Portugal	09669158958	1993-11-18	Fisioterapeuta
1028	Luciana Carvalho Pinheiro	05733051965	1987-04-16	Fisioterapeuta
1029	Magalena Silvye Lopes	95771450944	1975-08-13	Fisioterapeuta
1030	Marcela Moritz	07598046999	1992-02-03	Fisioterapeuta
1031	Maria Natália de Farias Nocêra	06614297929	1992-03-16	Fisioterapeuta
1032	Nelson Shin Iti Takeda	47816759991	1761-05-12	Fisioterapeuta
1033	Patricia Raquel de Oliveira	05832930932	1986-05-16	Fisioterapeuta
1034	Rafaela Novaes Vieira	07496717932	1992-07-21	Fisioterapeuta
1035	Renato Hable	06744740903	1988-02-15	Fisioterapeuta
1036	Lenize Hornes Voinarovicz	05382709939	1985-04-13	Fisioterapeuta
1037	Viviane De Fatima Coccia	03679360975	1982-05-18	Fisioterapeuta
1038	Ana Carla Pereira Lovato	07166355930	1993-05-19	Médico – ESF
1040	Antony Hendi Masculino Santos	04209638986	1984-09-28	Médico – ESF
1041	Arlindo Sarquis de Castro	04305553937	1982-11-05	Médico – ESF
1042	Bruna Batistone Bertachi	04947740965	1990-01-10	Médico – ESF
1043	Camilla Beatriz Ribeiro Cruvinel	08788228959	1993-03-22	Médico – ESF
1044	Celina Pires Mates	05103505932	1986-01-23	Médico – ESF
1045	Chayanne Hamati	05186441970	1985-04-21	Médico – ESF
1046	Eduardo Vassao	04236457903	1984-06-12	Médico – ESF
1047	Fabiano dos Santos Neto	99613620982	0000-00-00	Médico – ESF
1048	Fabricio Aguiar Bellini	00351185984	1976-01-23	Médico – ESF
1049	Felipe Becker Mantovani	08364922939	1992-05-28	Médico – ESF
1050	Isabela Gomes da Silva	43857581824	1990-09-03	Médico – ESF
1051	Jessica Rorni Chimin	00961496983	0000-00-00	Médico – ESF
1052	Jose Cardoso Martins	36692441900	1959-11-18	Médico – ESF
1053	Jose Henrique de Oliveira Frois Rabinovitch	36865379829	1988-01-28	Médico – ESF
1054	Júlia Costa Linhares	88738590204	1993-11-03	Médico – ESF
1055	Lucas Kraeski Krum	081109949-0	0000-00-00	Médico – ESF
1056	Luiz Gonzaga Pego de Macedo	06777408916	1990-09-20	Médico – ESF
1058	Maria Helena Alves	87047624953	1972-05-15	Médico – ESF
1059	Michelle Oliveira Paiva	10199247641	1991-06-27	Médico – ESF
1060	Paulo Marcos Mates	70793077249	1983-07-04	Médico – ESF
1061	Renata Raymundo Pauli	06928719931	1991-02-28	Médico – ESF
1062	Sabrina Barão Nunes	07705501937	1993-03-09	Médico – ESF
1063	Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa	58193740297	1975-06-09	Médico – ESF
1064	Tadeu Masculino Matsunaga	04647880990	1983-01-18	Médico – ESF
1065	Tainá Fernanda Bruel de Oliveira	07902628948	1991-12-03	Médico – ESF
1066	Vania De Lourdes Teodora Munhoz	62972596234	0000-00-00	Médico – ESF

1067	Vera Lucia Gomes Pinheiro	06942934747	1975-03-11	Médico – ESF
1068	Adriano Hirata Kitayama	35637017840	1987-06-26	Médico Clínico Geral
1069	Alcides Prante Jr.	32086628900	1955-10-06	Médico Clínico Geral
1070	Armando Francisco Mahammad Mushaske	05124178906	1985-09-24	Médico Clínico Geral
1071	Fabiana Duda Messa Alves	05621963903	1986-04-08	Médico Clínico Geral
1072	Felipe Becker Mantovani	08364922939	1992-05-28	Médico Clínico Geral
1073	Gabriel Felipe das Neves	05306207901	1985-02-08	Médico Clínico Geral
1074	Gustavo dos Reis Oliveira	78838193215	1984-06-06	Médico Clínico Geral
1075	Isabela Gomes da Silva	43857581824	1990-09-03	Médico Clínico Geral
1076	Jacqueline Ojeda Tolotti	32077597852	1992-01-26	Médico Clínico Geral
1077	Juliana Pelizon Silva	02484736975	1978-04-09	Médico Clínico Geral
1078	Leonardo Andre Menegatti	06884754931	1988-09-29	Médico Clínico Geral
1079	Leonardo Zelenski Alves	03572500958	1981-12-09	Médico Clínico Geral
1080	Lorena Lanne Castro Alves Cominesi	03531535676	0000-00-00	Médico Clínico Geral
1081	Luciano Valadares Pereira	94956154291	1989-02-12	Médico Clínico Geral
1082	Maria Helena Alves	87047624953	1972-05-12	Médico Clínico Geral
1083	Michella Przybycien	01956571957	1977-08-15	Médico Clínico Geral
1084	Murilo Pompeu e Silva	34719492835	1987-10-26	Médico Clínico Geral
1085	Paulo Marcos Mates	70793077249	1983-07-04	Médico Clínico Geral
1086	Tarcisio Arcela Costa Freire	69515620244	1981-08-11	Médico Clínico Geral
1087	Vanessa Alves de Lima Sukstorf	00555344908	1978-11-19	Médico Clínico Geral
1088	Vinicius Brito Dias	04617447598	1989-04-18	Médico Clínico Geral
1089	Adelio Biesek	57827427200	1977-09-15	Motorista II
1090	Adjalisson Sousa Moura Ferreira	00466447507	1981-12-05	Motorista II
1091	Adriano Ramos de Paula	02324072904	1979-11-27	Motorista II
1092	Adriele Feminino de Jesus	08943174900	1992-03-09	Motorista II
1093	Alessandro Gonçalves Kapp	10182112926	1995-10-11	Motorista II
1094	Aline Hartmann De Paula	08627507929	1993-05-22	Motorista II
1095	Amarildo Pereira da Silva	33081832934	1962-09-10	Motorista II
1096	Amarildo Ricardo	06804678907	2018-08-17	Motorista II
1097	Ana Claudia Terluk	02035801923	1977-05-09	Motorista II
1098	Anderson Alberichi	04163782931	1983-07-22	Motorista II
1099	Anderson de Paula da Silva	00436680971	1979-09-03	Motorista II
1100	Andre Luiz da Silva	03249148903	1982-10-06	Motorista II
1101	André Luiz Martins	03900747997	1982-07-15	Motorista II
1102	André Rees de Azevedo	03128072108	1989-11-28	Motorista II
1103	Andréia Anaiane Américo de Lima	07457322914	1991-04-20	Motorista II
1104	Angelo Miguel Rodrigues dos santos	07124080967	1989-07-17	Motorista II
1105	Antonio Boaventura	02063656916	1978-08-08	Motorista II
1106	Antonio Carlos Dino	58707514972	1968-03-04	Motorista II
1107	Antonio Cesar De Assis	59305282920	2018-08-03	Motorista II
1108	Antonio Marcos do Nascimento	03692144989	1982-02-22	Motorista II
1109	Arlindo Teixeira dos Santos	74719394949	1974-01-05	Motorista II
1110	Arnaldo Teixeira Junior	02810287961	1978-10-27	Motorista II
1111	Carlos Alberto da Rocha	60241535972	1966-02-04	Motorista II
1112	Carlos Augusto de Lara	06587073964	1992-01-19	Motorista II
1113	Claudio Chelski	02384797905	1976-10-15	Motorista II
1114	Claudio Henrique Palmeira do Amaral	09595218952	1997-08-31	Motorista II
1115	Cristina de Fátima Marçal Dechandt	85334960953	1971-10-17	Motorista II
1116	Diego Perez da Silva Falarz	04915898911	1984-04-18	Motorista II
1117	Dimas Pedro Schavaidak	07227508978	1988-08-26	Motorista II
1118	Divonei Vidal	93705905953	0000-00-00	Motorista II
1120	Douglas Alexandre Dziadzio	05762792935	1988-07-09	Motorista II
1121	Douglas Kapp	07016664988	1995-01-27	Motorista II
1122	Edenilson Dzievieski	88271757920	1973-11-16	Motorista II
1123	Edilson Eurich	91194725953	1976-09-19	Motorista II
1124	Edson Castro	05535792900	1982-03-17	Motorista II
1125	Eliézer Roberto Maia	02520610980	1977-11-19	Motorista II
1126	Emanuel Alberto Goncalves de Matos	09612329940	1993-02-22	Motorista II
1127	Evando Rodrigues Bonck	09170435960	1993-06-21	Motorista II
1128	Everson Andre Borges	09683157980	1994-12-30	Motorista II
1129	Everton Luiz Venc	06402809942	1991-05-20	Motorista II
1130	Fabiano Cezar Lopes	06150709906	1985-02-05	Motorista II
1131	Fabrício Luis Vuicik	02391989997	1978-06-30	Motorista II
1132	Fernando Ferreira Filip	06987308950	1991-11-08	Motorista II
1133	Gabriel de Camargo Ferrando	09077188924	1996-02-20	Motorista II
1134	Gelian de Oliveira	06574410908	1992-11-25	Motorista II
1135	Gil da Silva dos Santos	05042993959	1986-06-11	Motorista II
1136	Giliany Olcoski	00490275907	1980-06-17	Motorista II
1137	Gilson Werner	97834467972	1972-12-26	Motorista II
1138	Givanildo Cavalheiro	04401931920	1988-06-09	Motorista II
1139	Gustavo Rocha Camargo	08823696950	1992-08-26	Motorista II
1140	Halisson Rodrigo Leal	03347607988	1980-12-08	Motorista II
1141	Heliton Crepaldi	72659521972	1971-10-15	Motorista II
1142	Heliton Gorte Padilha	06035673988	1986-04-30	Motorista II
1143	Helmer Felipe Christenson	09431658909	1994-08-24	Motorista II
1144	Igor Luciano de Goss	02731682906	1979-07-14	Motorista II
1145	Isabel Cristina Gonçalves	92587607949	1972-09-03	Motorista II
1146	Isaias Gelinski	08772701986	1993-10-01	Motorista II
1147	Ismael Bugai Teixeira	02902377932	1979-10-04	Motorista II
1148	Ivonel Machado	03227003961	1976-05-14	Motorista II
1149	Jaqueline Saides	04429027943	1983-02-27	Motorista II
1150	Jefferson Romero	80982921934	1970-07-03	Motorista II
1151	Joelson Felipe Passoni	06938939900	1991-01-18	Motorista II
1152	Joice Tatiane de Oliveira Flores	00457171928	1980-10-15	Motorista II
1153	Josafat Kozak	02713495903	1979-11-12	Motorista II
1154	José Carlos Ferraz	45720762949	2018-04-03	Motorista II
1155	Jose Fernando dos Santos	04242438907	1983-05-13	Motorista II
1156	José Marcos dos Santos Bueno	07360702909	1988-11-27	Motorista II

1157	Jose Santo Disposti	60205229972	1966-11-12	Motorista II
1158	José Silvano Matozo	06833376964	1988-05-10	Motorista II
1159	Jose Valdemir Santos	03337672922	1981-02-11	Motorista II
1160	Jose Violar Ribeiro	66725542972	1971-06-27	Motorista II
1161	Josmar Mendes Monteiro Junior	03962517901	1983-07-15	Motorista II
1162	Jozias Diedrichs	48762571915	1962-09-18	Motorista II
1163	Juarez Alves	84148756968	1976-09-19	Motorista II
1164	Leandro Guimaraes	07726761946	1990-07-28	Motorista II
1165	Leandro Zucchi	07272604999	1989-03-11	Motorista II
1166	Leonardo Borges	09904434930	1994-10-29	Motorista II
1167	Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	06470633951	1986-02-05	Motorista II
1168	Luciano Tomazzoni	05970786969	1990-09-24	Motorista II
1169	Luis Carlos Fuckner	99059380959	1973-03-12	Motorista II
1170	Luis Fernando Scepanski	07207997914	1992-05-09	Motorista II
1171	Luiz Carlos Gonçalves Franco	07957307990	1990-10-16	Motorista II
1172	Luiz Eduardo de Souza	06976037926	1987-04-25	Motorista II
1173	Luziano Nogueira	04731294932	1984-12-13	Motorista II
1174	Marcelo Henrique Felipe	06328805977	1986-03-04	Motorista II
1175	Marcelo Vida	81304220910	1975-06-12	Motorista II
1176	Marciano Dziadzio	07567215985	1989-01-08	Motorista II
1177	Marco Antonio da Silva	77219384904	1972-10-04	Motorista II
1178	Marcos Antonio Fontes Fontes	77450477734	1962-10-04	Motorista II
1179	Marcos Henrique Pinto	02915370907	1978-08-15	Motorista II
1180	Marcos Mauricio Ferreira	02224161905	1975-08-14	Motorista II
1181	Marcos Sandoval da Silva	75543273991	1969-06-30	Motorista II
1182	Maria Cristina Almeida	09240315659	1990-05-22	Motorista II
1183	Marlon dos Santos Zaleski	07678822960	1989-03-18	Motorista II
1184	Miguel Pereira Taques	02373573997	1979-06-12	Motorista II
1185	Miguel Santos	65479521934	1968-01-24	Motorista II
1186	Miguel Vogler	07326856990	1989-09-06	Motorista II
1187	Moisés Feitosa Barbosa	02201459975	1975-01-23	Motorista II
1188	Narciso Antunes	00056546963	1977-06-03	Motorista II
1189	Olevy Junior Cardoso	03916223909	1982-05-15	Motorista II
1190	Pablo Costa	10091208912	1994-01-05	Motorista II
1191	Paulo Cesar de Andrade	92712070925	1974-08-20	Motorista II
1192	Paulo Rogério Cordeiro	02427381926	1978-03-20	Motorista II
1193	Reginaldo Leocadio Soares	00411225936	1977-11-08	Motorista II
1194	Reginaldo Costa	03536809901	1982-07-01	Motorista II
1195	Renan da Luz Pacheco	07015499983	1989-09-24	Motorista II
1196	Renato Aparecido de Jesus Alves	03327962995	1982-03-18	Motorista II
1197	Ricardo Damasceno Rosa	10022437770	1984-12-07	Motorista II
1198	Ricardo Volpe	02021247970	1977-07-03	Motorista II
1199	Rodrigo Barausse	02778350977	1980-10-19	Motorista II
1200	Romilson Luiz Antunes	01497929997	1977-02-13	Motorista II
1201	Ronaldo Stelle	06049643903	1986-12-15	Motorista II
1202	Servino João de Limando	62419714920	1964-04-28	Motorista II
1203	Simon Klaczek Dallago	06942322970	1989-05-22	Motorista II
1204	Tadeu Cavalcante Maximo	04441694903	1982-09-04	Motorista II
1205	Thiago Ferreira de Almeida	01056369914	1988-10-18	Motorista II
1206	Ulisses Auer	04061967967	1978-10-04	Motorista II
1207	Valmir Kutetski	07082594992	1988-04-04	Motorista II
1208	Victor Hugo Baggio	03496638907	1981-10-27	Motorista II
1209	Willian do Pilar Boaventura	07818373918	1990-12-03	Motorista II
1210	Zenilto Pires dos Santo	01759487988	2018-09-14	Motorista II
1211	Agnes de Cássia Pinto Oliveira Belem	06768902962	2018-05-18	Nutricionista
1212	Alyne Pistori Ribeiro	05831813924	1987-02-06	Nutricionista
1213	Ariane Cristina Thoaldo Romeiro	06127655986	1987-04-14	Nutricionista
1214	Bruna Carolina Rosalinski de Borba	09814306940	1995-04-05	Nutricionista
1215	Bruna Krassoski Reis	09748635996	1997-07-27	Nutricionista
1216	Camila Fidelis Nobre	12252259736	1989-08-28	Nutricionista
1217	Carla Gocks Candido	08961420941	0000-00-00	Nutricionista
1218	Caroline Pacheco	09138046903	1993-09-19	Nutricionista
1219	Cecilia Gonçalves	05507666938	1984-02-21	Nutricionista
1220	Cristiane Belphman	03656860939	1982-10-24	Nutricionista
1221	Dayane Kanarski Bernardino José	09192155995	1996-01-19	Nutricionista
1222	Emanuelle Marcondes Kazeker	09374704900	1997-01-21	Nutricionista
1223	Janaína Aparecida Ribeiro	09031544981	1994-03-02	Nutricionista
1224	Jéssica Aparecida da Silva	05761483939	1997-10-08	Nutricionista
1225	Jociéli Eurich	05211374975	1987-10-01	Nutricionista
1226	Juliane Saugo	05476768912	1987-09-23	Nutricionista
1227	Karina Hass	07971220952	1995-08-11	Nutricionista
1228	Keila Linhares Alves	06777644997	1988-08-14	Nutricionista
1229	Luana Bernardi	08322721919	1991-09-02	Nutricionista
1230	Luzia Alves da Silva	03687549950	1981-12-12	Nutricionista
1231	Marcela Vitoria Figueiredo Rezende	43913304827	2000-03-03	Nutricionista
1232	Mariana Lopes	06897659916	1989-09-14	Nutricionista
1233	Olga Brucalo	98071858900	1977-07-12	Nutricionista
1234	Paôla Diovana Gomes	06570991981	1991-09-13	Nutricionista
1235	Priscilla de Nazaré Silva dos Santos	72599839220	1982-08-13	Nutricionista
1236	Renata Vieira Do Nascimento	05389415701	1982-04-18	Nutricionista
1237	Sirlene da Aparecida de Souza	06865180984	1989-11-01	Nutricionista
1238	Taisa de Lara	03324712920	1980-09-18	Nutricionista
1239	Thamyris Ferreira Lima	14763802798	1991-06-21	Nutricionista
1240	Vanessa Raqueli da Rocha	08198884947	0000-00-00	Nutricionista
1241	Veridiana de Almeida	05868477901	1986-05-01	Nutricionista
1242	Viviane Tazinasso Cluzeni	02895949956	1978-03-03	Nutricionista
1243	Aline Surdi	06548595904	1989-04-12	Psicólogo
1244	Amanda Guimarães dos Sanros	08773983993	1992-11-15	Psicólogo
1245	Ana Carolina Baltazar Robes	08940440951	1994-08-23	Psicólogo

1246	Ana Maria Schulli	03215208903	1981-08-19	Psicólogo
1247	Analine Badotti Batista	08682982986	1996-01-29	Psicólogo
1248	Anderson Alves da Silva das Neves	04670007947	1986-06-02	Psicólogo
1249	Andréa do Carmo Bueno	63349868991	1970-02-20	Psicólogo
1250	Andressa da Silva de Jesus	88782140278	1987-03-06	Psicólogo
1251	Beatriz Vianna Gurgel	12963106718	1992-07-28	Psicólogo
1252	Bruna Renata Ferensovicz	06158861910	1995-04-18	Psicólogo
1253	Bruna Silva Sertori	07518302918	1989-11-08	Psicólogo
1254	Bruna Strappazzon	08445791907	1996-03-07	Psicólogo
1258	Bruno Filipe Marques	06434299990	1991-11-30	Psicólogo
1259	Camila Robles Klabunde	10245849920	1995-10-16	Psicólogo
1260	Caroline Aparecida Cruz	09538447905	1996-07-12	Psicólogo
1261	Caroline Patrícia Paim	06549941962	1993-03-03	Psicólogo
1262	Cintia Machado da Rosa	06950691955	1990-12-10	Psicólogo
1263	Clariana Mazon de Oliveira	07375678995	1989-04-12	Psicólogo
1264	Cristiane Feminino Ferreira	04604411913	1986-12-17	Psicólogo
1265	Cristina Lunkes Lang	01715477057	1987-07-19	Psicólogo
1266	Daisy Neufeldt de Almeida	04707802907	1983-12-17	Psicólogo
1267	Daniela Borkoski	06790390901	1993-09-30	Psicólogo
1268	Dayane Oliveira Silva	06379292926	1990-04-19	Psicólogo
1268	Débora Aparecida Woitechen	00986722901	1993-08-12	Psicólogo
1270	Deise Vaglieri Prevital	06369407992	1992-06-24	Psicólogo
1271	Denise Ferreira Abreu Stremel	70873208900	1968-09-26	Psicólogo
1272	Durval de Souza Filha	35524464949	1957-12-12	Psicólogo
1273	Eliane Scolimoski	02082709906	1979-03-11	Psicólogo
1274	Emanoeli da Silva Ferreira	10448041901	1997-01-28	Psicólogo
1275	Fernanda de Chaves Pedrozo	03124861973	1978-11-23	Psicólogo
1276	Guilherme Felipe Miller	43795599806	1994-08-22	Psicólogo
1277	Guilherme Lomba Vieira	00937817929	1990-09-11	Psicólogo
1278	Isac Junio Ravaneli	05686275980	1989-11-04	Psicólogo
1279	Ivelize Cruz Duarte	05902224900	1986-05-23	Psicólogo
1280	Jade Jensen da Rocha	09810381905	1996-01-26	Psicólogo
1281	Jaicieli Nazaro de Farias	01692942263	1995-03-10	Psicólogo
1282	Jéssica Tainara Sperotto	07997678913	1991-10-23	Psicólogo
1283	João Ernesto Souza Cordeiro	07095214999	1991-01-03	Psicólogo
1284	Kamila Fernanda de Oliveira	08918750935	1993-07-27	Psicólogo
1285	Lais Sydlowski Wachter	07401776995	1992-02-24	Psicólogo
1286	Letícia Cardoso	04151876995	1989-11-26	Psicólogo
1287	Luana de Oliveira	38178377802	1991-05-16	Psicólogo
1288	Marcia Henrique Medeiros	05749992993	1986-04-01	Psicólogo
1289	Margarete Wissmann	01961265923	1975-10-26	Psicólogo
1290	Maria Edena Antoniet Doliveira	97745502934	1974-07-30	Psicólogo
1291	Maria Isabel Azambuja da Cunha	69179964087	1972-10-19	Psicólogo
1292	Mayuli Brocco Sfredo	07070324901	1989-08-01	Psicólogo
1293	Millena Alessandra Nadolny	09991744959	1996-07-04	Psicólogo
1294	Morgana Marangone Ribeiro da Silva	08340042912	1992-07-24	Psicólogo
1295	Murilo Amorim Oliveira	04316336908	1984-04-18	Psicólogo
1295	Nayara Lais Tedesco	08018953910	1993-07-26	Psicólogo
1296	Patrícia Crestani	04776513994	1985-12-19	Psicólogo
1297	Patricia Lucieli Neves	07126240902	1987-09-22	Psicólogo
1298	Patrick Alberto Peixoto	04784558101	1995-08-04	Psicólogo
1299	Paula Pilatti	05786472906	1993-02-17	Psicólogo
1300	Pedro Hadelich Brasiliense	00770236170	0000-00-00	Psicólogo
1301	Racklaine Lauane Lourenço Leite	07423508942	1990-08-29	Psicólogo
1302	Ralf Barbosa Hara	06583357909	1987-06-23	Psicólogo
1303	Renata Buhrer	06635167900	1988-11-12	Psicólogo
1304	Roberta Barbosa de Oliveira	09358022906	1992-12-24	Psicólogo
1305	Roberta Thamires de Morais Bezerra	02722646366	1988-05-10	Psicólogo
1306	Rogeslane Aristides Vitorino de Assunção	01455418358	1984-12-15	Psicólogo
1307	Sara Fabrício dos Santos	06833992924	1994-01-02	Psicólogo
1308	Sidney Issao Ito	71514635968	1969-01-14	Psicólogo
1309	Silmara Soares Bueno	83862307204	1987-08-24	Psicólogo
1310	Siumara Lee Sfair	67676871972	1968-12-28	Psicólogo
1311	Suelen Teixeira do Carmo	08942907628	1987-08-31	Psicólogo
1312	Suzete Fadoni	62359878972	1961-05-16	Psicólogo
1313	Tatiane Guedes de Oliveira	04490182104	1994-12-14	Psicólogo
1314	Thais Larissa dos Santos	08822119940	1992-11-20	Psicólogo
1315	Thamara Goveia Meireles	02650039035	1990-06-12	Psicólogo
1316	Thayse de Paula	06591441905	1990-07-05	Psicólogo
1317	Vitor Bezerra de Menezes Picanço	12497696713	1988-12-29	Psicólogo
1318	Viviane Luísa Berger Silva	07593803929	1993-01-09	Psicólogo
1319	Welliton Luis de Lara	00718690931	1980-10-29	Psicólogo
1320	Abdom Murilo Barbosa Sanchez	08145743940	1995-05-02	Técnico de Enfermagem
1321	Adriele Carvalho dos Santos	01151243906	1992-01-27	Técnico de Enfermagem
1322	Ágatha de Lima dos Santos	08565037975	1994-09-26	Técnico de Enfermagem
1323	Alexsandra Aparecida Jardim	04893161903	1982-12-18	Técnico de Enfermagem
1324	Alice Mendes Rios	60977205991	1967-06-09	Técnico de Enfermagem
1325	Amanda Tavares Venâncio	05714582977	1998-08-20	Técnico de Enfermagem
1326	Amauri Cesasrio de Souza	00679303952	0000-00-00	Técnico de Enfermagem
1327	Amauri Masculino de Souza	00679303952	1979-12-05	Técnico de Enfermagem
1328	Ana Rosa Barbossa	17000824859	1972-12-07	Técnico de Enfermagem
1329	Andressa do Rocio Campos	05806817938	1987-09-15	Técnico de Enfermagem
1330	Andrews Benedito de Freitas	05608712951	1987-03-28	Técnico de Enfermagem
1331	Angela Hneda	02797479939	0000-00-00	Técnico de Enfermagem
1332	Angela Maria Mendes Franco	01542410320	1987-05-18	Técnico de Enfermagem
1333	Anilton Jose Adona	82667829972	1973-07-27	Técnico de Enfermagem
1334	Areline Caroline Brigolla	10313998957	1995-03-20	Técnico de Enfermagem
1335	Bruna Cordeiro Pinto	07389047917	1990-02-09	Técnico de Enfermagem
1336	Celso Luiz Antonio	05091238999	1984-11-29	Técnico de Enfermagem

1337	Clarice Ancelmo dos Santos	61049093968	1961-08-10	Técnico de Enfermagem
1338	Clarice Paula Bojek Teixeira	06168069909	1987-01-23	Técnico de Enfermagem
1339	Claudia Maria Turcatti	01798312913	1971-06-02	Técnico de Enfermagem
1340	Cristiane Sembai	07699033981	1990-12-12	Técnico de Enfermagem
1341	Daniel Luiz Pereira Pinto	05407983982	1987-03-07	Técnico de Enfermagem
1342	Dayene Beatriz Godoi	09136532924	1993-10-04	Técnico de Enfermagem
1343	Dayhane Cristine Araujo Medeiros	06125503976	1988-12-03	Técnico de Enfermagem
1344	Débora Ariane Borba	09236802923	1990-09-03	Técnico de Enfermagem
1345	Diofrey Rodrigues Ristow	09550736938	1995-03-04	Técnico de Enfermagem
1346	Elaine Cristina De Souza	02597436900	2018-10-06	Técnico de Enfermagem
1347	Elena Durvina Iacomski	04636926919	1985-10-13	Técnico de Enfermagem
1348	Eliane Padilha Viante	72857501900	1972-05-24	Técnico de Enfermagem
1349	Eliane Regina Ponijaleski	73560610920	1968-09-08	Técnico de Enfermagem
1350	Elis Marcela de Deus	09699048948	1993-07-19	Técnico de Enfermagem
1351	Emerson Jorge dos Santos	04498706935	1983-08-04	Técnico de Enfermagem
1352	Emili Maira Lourenço	35203091855	1987-02-04	Técnico de Enfermagem
1353	Francine Aparecida Morais	06776517916	1988-11-27	Técnico de Enfermagem
1354	Gianni Aparecida da Rosa Pereira	03419284969	1980-05-31	Técnico de Enfermagem
1355	Giovana Cristina Machado	09716234902	1996-10-28	Técnico de Enfermagem
1356	Giovanna Roseane Machado	07805818908	1996-12-18	Técnico de Enfermagem
1357	Giseli Oliveira Borges	05791303980	1987-08-18	Técnico de Enfermagem
1358	Guilherme Teixeira Rodrigues	03217016238	1998-07-17	Técnico de Enfermagem
1359	Hemilly Cristiny Costa Paes	08671102955	1991-08-06	Técnico de Enfermagem
1360	Itercia da Costa Almeida	04968186940	1984-01-23	Técnico de Enfermagem
1361	Jailson Borges da Silva Teixeira	02111095176	1986-12-27	Técnico de Enfermagem
1362	Janaina de Souza Kuller	08645468905	1991-03-20	Técnico de Enfermagem
1363	Jaqueline Aparecida dos Santos Ferreira	08761910902	1997-06-13	Técnico de Enfermagem
1364	Jean Carlos Rodrigues dos Santos	07490808920	1992-04-19	Técnico de Enfermagem
1365	Jessica Aparecida Valgas	06187533976	0000-00-00	Técnico de Enfermagem
1366	Joceli Aparecida Carneiro	02758501961	1977-09-30	Técnico de Enfermagem
1367	José Orlonski Júnior	09534626929	1995-09-06	Técnico de Enfermagem
1368	José Roberto da Rosa	02882044925	1979-10-29	Técnico de Enfermagem
1369	Joseli Aparecida Santos	06792641910	1988-10-10	Técnico de Enfermagem
1370	Jucimeri Ribeiro Saides	04858213999	1983-01-16	Técnico de Enfermagem
1371	Kelly Cristina Xavier	07907700914	1991-10-23	Técnico de Enfermagem
1372	Kelly Regiane Pontes	92674755920	1973-11-22	Técnico de Enfermagem
1373	Larissa Piontek Zanardini	03548302955	1978-04-23	Técnico de Enfermagem
1374	Léia Cristina de Souza	05126285998	1980-02-22	Técnico de Enfermagem
1375	Leide de Lara Ramos	05310212973	1975-01-19	Técnico de Enfermagem
1376	Leidiane Gloedende Camargo	07456013918	1991-04-18	Técnico de Enfermagem
1377	Lorete das Graças Santana	019194059*3	0000-00-00	Técnico de Enfermagem
1378	Luciane Aparecida Portes Nunes	80179045920	1969-06-30	Técnico de Enfermagem
1379	Lucimari Soares Oliveira	74651013953	1969-04-17	Técnico de Enfermagem
1380	Luiz Henrique da Paixão	08938553914	1994-07-30	Técnico de Enfermagem
1381	Magno Jose de Souza	80901050920	1973-08-01	Técnico de Enfermagem
1382	Marcia Pereira Neimann	05461371990	1982-03-01	Técnico de Enfermagem
1383	Marcia Regina Mancia Reis Vieira	48052442915	1962-01-20	Técnico de Enfermagem
1384	Maria Aparecida Cazatti	85028061904	1970-11-02	Técnico de Enfermagem
1385	Maura Marcelino do Nascimento	05273841941	1982-04-06	Técnico de Enfermagem
1386	Michelle Nadine Ferreira Prokopenko	03004998920	1979-11-24	Técnico de Enfermagem
1387	Mirian Camargo Ribeiro	37338968829	1989-05-11	Técnico de Enfermagem
1388	Mírian Edviges Roscosz	05856544927	1998-02-26	Técnico de Enfermagem
1389	Olga Carolina Montezani Dutra	02858265062	1994-09-02	Técnico de Enfermagem
1390	Pamela Priscila Naumes	08004000975	1990-09-11	Técnico de Enfermagem
1391	Patrycia Cristine Martins	05349250906	1990-01-06	Técnico de Enfermagem
1392	Paula Larissa Pereira da Cruz	06503773978	1990-04-22	Técnico de Enfermagem
1393	Ramon Hnatiuk	07592828979	0000-00-00	Técnico de Enfermagem
1394	Renata Camila Vieira	09227220992	1992-09-04	Técnico de Enfermagem
1395	Rosimelia Feminino Edling	59736178900	1968-04-25	Técnico de Enfermagem
1396	Sandra Alves Lopes	04033770992	1983-06-12	Técnico de Enfermagem
1397	Sandra Mara Pires	01813133913	1975-10-31	Técnico de Enfermagem
1398	Sandra Raquel Franco de Godoy dos Anjos	92161243934	0000-00-00	Técnico de Enfermagem
1400	Sara Duarte Pereira	00427398290	1994-11-23	Técnico de Enfermagem
1401	Silvana Gomes de Barros	57114234600	1971-07-29	Técnico de Enfermagem
1402	Sirlei de Fátima de Lima	03414727943	1979-07-24	Técnico de Enfermagem
1403	Talita Cristina de Oliveira	05496859956	1986-06-26	Técnico de Enfermagem
1404	Thaís Krubniki Aquino	05934236903	1988-04-30	Técnico de Enfermagem
1405	Valdirene de Lima Martins	02209289912	1977-12-13	Técnico de Enfermagem
1406	Valtiare Aparecida Feminino Moraes	06315837930	1983-12-21	Técnico de Enfermagem
1407	Valtiare Aparecida Penha Moraes	06315837930	1983-12-21	Técnico de Enfermagem
1408	Vandecleia Cristina Ferreira Lopes	03872604988	1983-12-04	Técnico de Enfermagem
1409	Vera Lúcia Nuzda	62948199972	1966-09-07	Técnico de Enfermagem
1410	Veridiana de Almeida	24253138934	1955-10-20	Técnico de Enfermagem
1411	Vivian Mara da Luz	03361148936	1980-09-05	Técnico de Enfermagem
1412	Viviane Alves Venancio	05986402901	1982-05-06	Técnico de Enfermagem
1413	Wilson Aparecido Pinheiro	03255222940	2018-09-02	Técnico de Enfermagem
1414	Yngrid Reus May	06806170943	1990-02-14	Técnico de Enfermagem
1415	Zurieli de Oliveira Silveira	97567264900	1979-01-30	Técnico de Enfermagem
1416	Antonina Cruchinski Pietrala	04334506909	1976-11-20	Técnico em Higiene Dental
1417	Letícia Gelinski Marques	06295434967	1998-01-10	Técnico em Higiene Dental
1418	Michelle Schicowski	05247259939	1988-08-25	Técnico em Higiene Dental
1419	Pamela de Castro de Andrade	09576127963	1992-11-19	Técnico em Higiene Dental
1420	Rosiane Taques Hornes	83483764968	1973-03-17	Técnico em Higiene Dental
1421	Viviane dos Santos da Rocha	07836401960	1990-10-11	Técnico em Higiene Dental

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:628BD278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.441.135,11	136.988.540,09	17.490.379,37	12,77	69.347.605,88	50,62	67.640.934,21
RECEITAS CORRENTES	90.592.012,18	92.184.588,38	14.692.856,99	15,94	62.831.490,18	68,16	29.353.098,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.642.167,90	16.642.167,90	2.579.697,03	15,50	10.948.694,88	65,79	5.693.473,02
Impostos	15.254.791,67	15.254.791,67	2.389.716,18	15,67	9.980.058,72	65,42	5.274.732,95
Taxas	1.384.847,43	1.384.847,43	189.789,96	13,70	967.560,10	69,87	417.287,33
Contribuição de Melhoria	2.528,80	2.528,80	190,89	7,55	1.076,06	42,55	1.452,74
CONTRIBUIÇÕES	7.819.554,25	7.819.554,25	1.006.269,70	12,87	6.915.480,37	88,44	904.073,88
Contribuições Sociais	6.820.388,09	6.820.388,09	851.614,17	12,49	6.226.613,28	91,29	593.774,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.166,16	999.166,16	154.655,53	15,48	688.867,09	68,94	310.299,07
RECEITA PATRIMONIAL	5.507.289,63	6.235.200,38	910.893,28	14,61	3.039.658,96	48,75	3.195.541,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.520,07	37.520,07	28,99	0,08	1.335,00	3,56	36.185,07
Valores Mobiliários	5.464.769,56	6.192.680,31	910.573,09	14,70	3.037.756,39	49,05	3.154.923,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	291,20	5,82	567,57	11,35	4.432,43
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	173.810,18	173.810,18	65.646,36	37,77	79.546,03	45,77	94.264,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.855,00	50.855,00	65.646,36	129,09	69.934,23	137,52	-19.079,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	119.108,50	119.108,50	0,00	0,00	9.611,80	8,07	109.496,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	3.846,68	3.846,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846,68
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.805.647,40	58.670.312,85	9.522.742,42	16,23	38.747.301,02	66,04	19.923.011,83
Transferências da União e de suas Entidades	30.727.165,85	31.497.287,31	4.742.496,25	15,06	18.827.780,24	59,78	12.669.507,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.078.481,55	27.173.025,54	4.780.246,17	17,59	19.919.520,78	73,31	7.253.504,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.542,82	2.643.542,82	607.608,20	22,98	3.100.808,92	117,30	-457.266,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.270,63	79.270,63	8.736,81	11,02	184.525,19	232,78	-105.254,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.564.272,19	2.564.272,19	598.871,39	23,35	2.916.283,73	113,73	-352.011,54
RECEITAS DE CAPITAL	34.849.122,93	44.803.951,71	2.797.522,38	6,24	6.516.115,70	14,54	38.287.836,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.185.772,93	8.874.760,11	0,00	0,00	1.223.064,38	13,78	7.651.695,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.185.772,93	8.874.760,11	0,00	0,00	1.223.064,38	13,78	7.651.695,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.583.350,00	35.849.191,60	2.797.522,38	7,80	5.293.051,32	14,76	30.556.140,28
Transferências da União e de suas Entidades	26.783.350,00	29.772.034,10	271.657,83	0,91	1.545.105,32	5,19	28.226.928,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.000,00	6.077.157,50	2.525.864,55	41,56	3.747.946,00	61,67	2.329.211,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.058.831,64	1.058.831,64	172.960,93	16,34	697.943,77	65,92	360.887,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	126.499.966,75	138.047.371,73	17.663.340,30	12,80	70.045.549,65	50,74	68.001.822,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	126.499.966,75	138.047.371,73	17.663.340,30	12,80	70.045.549,65	50,74	68.001.822,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	126.499.966,75	138.047.371,73	17.663.340,30	12,80	70.045.549,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.292.478,40	-	-	7.292.478,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.292.478,40	-	-	7.292.478,40	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.283.908,58	152.914.197,52	18.114.074,45	69.107.473,12	83.806.724,40	17.351.221,46	63.539.505,94	89.374.691,58	62.401.985,19
DESPESAS CORRENTES	98.011.079,77	103.006.754,84	15.909.173,76	62.361.158,96	40.645.595,88	15.534.633,10	59.230.598,92	43.776.155,92	58.097.134,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.334.991,96	52.481.504,90	8.321.432,21	34.761.476,82	17.720.028,08	8.320.256,58	34.760.301,19	17.721.203,71	33.824.280,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.610.000,00	295.091,84	1.150.924,27	459.075,73	295.091,84	1.150.924,27	459.075,73	1.150.924,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.176.087,81	48.915.249,94	7.292.649,71	26.448.757,87	22.466.492,07	6.919.284,68	23.319.373,46	25.595.876,48	23.121.929,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.176.087,81	48.915.249,94	7.292.649,71	26.448.757,87	22.466.492,07	6.919.284,68	23.319.373,46	25.595.876,48	23.121.929,50
DESPESAS DE CAPITAL	34.035.536,59	49.670.150,46	2.204.900,69	6.746.314,16	42.923.836,30	1.816.588,36	4.308.907,02	45.361.243,44	4.304.850,52
INVESTIMENTOS	32.079.035,33	47.172.649,20	1.751.045,92	5.063.052,70	42.109.596,50	1.362.733,59	2.625.645,56	44.547.003,64	2.621.589,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.956.501,26	2.497.501,26	453.854,77	1.683.261,46	814.239,80	453.854,77	1.683.261,46	814.239,80	1.683.261,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.292,22	237.292,22	0,00	0,00	237.292,22	0,00	0,00	237.292,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.754.705,33	7.899.755,64	1.419.275,87	4.986.601,12	2.913.154,52	1.411.657,48	4.978.982,73	2.920.772,91	4.792.330,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.038.613,91	160.813.953,16	19.533.350,32	74.094.074,24	86.719.878,92	18.762.878,94	68.518.488,67	92.295.464,49	67.194.315,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.038.613,91	160.813.953,16	19.533.350,32	74.094.074,24	86.719.878,92	18.762.878,94	68.518.488,67	92.295.464,49	67.194.315,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.121.085,87	-	-	10.696.671,44	-	12.020.844,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	140.038.613,91	160.813.953,16	19.533.350,32	79.215.160,11	81.598.793,05	18.762.878,94	79.215.160,11	92.295.464,49	79.215.160,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2018 as 13h e 16m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.058.831,64	1.058.831,64	172.960,93	16,34	697.943,77	65,92	360.887,87
RECEITAS CORRENTES	1.058.831,64	1.058.831,64	172.960,93	16,34	697.943,77	65,92	360.887,87
CONTRIBUIÇÕES	1.058.831,64	1.058.831,64	172.960,93	16,34	697.943,77	65,92	360.887,87
Contribuições Sociais	1.058.831,64	1.058.831,64	172.960,93	16,34	697.943,77	65,92	360.887,87

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.754.705,33	7.899.755,64	1.419.275,87	4.986.601,12	2.913.154,52	1.411.657,48	4.978.982,73	2.920.772,91	4.792.330,51
DESPESAS CORRENTES	7.754.705,33	7.899.755,64	1.419.275,87	4.986.601,12	2.913.154,52	1.411.657,48	4.978.982,73	2.920.772,91	4.792.330,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.053.817,37	5.198.867,68	819.275,87	3.186.601,12	2.012.266,56	811.657,48	3.178.982,73	2.019.884,95	2.992.330,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.887,96	2.700.887,96	600.000,00	1.800.000,00	900.887,96	600.000,00	1.800.000,00	900.887,96	1.800.000,00

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

_____
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A7A18722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	132.283.908,58	152.914.197,52	18.114.074,45	69.107.473,12	93,27	83.806.724,40	17.351.221,46	63.539.505,94	92,73	89.374.691,58
LEGISLATIVA	3.820.359,96	3.820.359,96	0,00	958.571,56	1,29	2.861.788,40	0,00	845.809,16	1,23	2.974.550,80
Ação Legislativa	3.820.359,96	3.820.359,96	0,00	958.571,56	1,29	2.861.788,40	0,00	845.809,16	1,23	2.974.550,80
ESSENCIAL À JUSTIÇA	544.310,00	1.796.310,00	550.731,49	1.592.021,80	2,15	204.288,20	476.786,49	1.514.536,04	2,21	281.773,96
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	539.310,00	1.796.310,00	550.731,49	1.592.021,80	2,15	204.288,20	476.786,49	1.514.536,04	2,21	281.773,96
ADMINISTRAÇÃO	13.347.645,73	12.249.321,17	1.006.578,24	5.307.315,78	7,16	6.942.005,39	1.128.099,77	4.879.517,74	7,12	7.369.803,43
Administração de Receitas	7.290.683,53	6.596.494,16	270.858,76	2.323.025,32	3,14	4.273.468,84	287.075,46	2.053.909,34	3,00	4.542.584,82
Planejamento e Orçamento	77.938,09	2.020,00	382,46	499,22	0,00	1.520,78	288,54	346,92	0,00	1.673,08
Normatização e Fiscalização	33.147,00	10.670,91	934,91	9.161,77	0,01	1.509,14	440,00	8.666,86	0,01	2.004,05
Assistência Comunitária	0,00	7.010,00	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	0,00	0,00	7.010,00
Controle Interno	148.037,61	148.239,01	21.498,80	95.409,28	0,13	52.829,73	21.110,07	94.385,15	0,14	53.853,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	147.211,00	26.121,86	65.965,34	0,09	81.245,66	26.121,86	65.965,34	0,10	81.245,66
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	41.000,00	5.247,99	6.247,98	0,01	34.752,02	1.247,99	1.247,99	0,00	39.752,01
Administração Financeira	4.138.424,69	3.409.895,12	363.018,07	1.611.490,76	2,17	1.798.404,36	468.438,60	1.504.470,24	2,20	1.905.424,88
Administração Geral	1.613.414,81	1.886.780,97	318.515,39	1.195.516,11	1,61	691.264,86	323.377,25	1.150.525,90	1,68	736.255,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.851.274,13	7.232.187,15	524.009,88	2.614.653,20	3,53	4.617.533,95	933.740,64	2.482.508,89	3,62	4.749.678,26
Assistência ao Idoso	69.300,00	211.803,76	0,00	0,00	0,00	211.803,76	0,00	0,00	0,00	211.803,76
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.406.954,13	6.280.634,15	520.371,58	2.320.990,28	3,13	3.959.643,87	826.819,16	2.191.727,31	3,20	4.088.906,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	370.020,00	739.749,24	3.638,30	293.662,92	0,40	446.086,32	106.921,48	290.781,58	0,42	448.967,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.828.907,70	12.578.907,70	2.226.547,39	9.203.162,04	12,42	3.375.745,66	2.139.077,88	9.115.692,53	13,30	3.463.215,17
Administração Financeira	420.360,84	420.360,84	54.416,79	233.315,66	0,31	187.045,18	54.146,79	233.045,66	0,34	187.315,18
Administração Geral	179.478,00	179.478,00	27.220,75	113.575,84	0,15	65.902,16	12.681,22	99.036,31	0,14	80.441,69
Previdência do Regime Estatutário	11.157.914,86	11.907.914,86	2.139.593,46	8.832.521,94	11,92	3.075.392,92	2.069.621,06	8.762.549,54	12,79	3.145.365,32
Tecnologia da Informatização	37.170,00	37.170,00	4.654,62	18.535,53	0,03	18.634,47	2.327,31	16.208,22	0,02	20.961,78
Formação de Recursos Humanos	33.984,00	33.984,00	661,77	5.213,07	0,01	28.770,93	301,50	4.852,80	0,01	29.131,20
SAÚDE	24.529.405,70	28.851.298,55	4.384.896,40	16.358.091,20	22,08	12.493.207,35	4.108.134,69	15.371.319,09	22,43	13.479.979,46
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	708.124,81	259.376,17	7.980,00	117.626,69	0,16	141.749,48	24.218,32	112.328,85	0,16	147.047,32
Atenção Básica	14.793.560,24	23.015.432,68	3.514.141,53	12.467.867,34	16,83	10.547.565,34	3.151.129,87	11.671.337,37	17,03	11.344.095,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.022.720,65	5.571.489,70	862.774,87	3.772.597,17	5,09	1.798.892,53	932.786,50	3.587.652,87	5,24	1.983.836,83
TRABALHO	570.800,78	359.025,12	54.796,00	242.774,92	0,33	116.250,20	55.728,50	217.240,65	0,32	141.784,47
Empregabilidade	150.181,64	29.849,53	0,00	27.070,65	0,04	2.778,88	0,00	27.070,65	0,04	2.778,88
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relação de Trabalho	410.619,14	329.175,59	54.796,00	215.704,27	0,29	113.471,32	55.728,50	190.170,00	0,28	139.005,59
EDUCAÇÃO	30.108.689,77	31.465.476,82	3.907.886,39	15.227.094,73	20,55	16.238.382,09	4.095.120,57	14.908.411,78	21,76	16.557.065,04
Educação Especial	1.538.985,81	55.890,79	0,00	55.880,79	0,08	10,00	0,00	55.880,79	0,08	10,00
Educação Infantil	4.808.699,61	1.330.340,23	34.447,74	785.434,65	1,06	544.905,58	61.059,24	782.229,87	1,14	548.110,36
Ensino Fundamental	20.988.432,48	27.776.829,10	3.677.000,30	13.281.170,41	17,92	14.495.658,69	3.681.299,03	13.069.288,07	19,07	14.707.541,03
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	2.628.743,20	2.288.515,88	196.599,25	1.096.879,52	1,48	1.191.636,36	352.762,30	993.283,69	1,45	1.295.232,19
Educação de Jovens e Adultos	49.699,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	89.128,80	8.900,82	-160,90	7.729,36	0,01	1.171,46	0,00	7.729,36	0,01	1.171,46
CULTURA	747.362,15	2.607.489,94	97.262,40	921.872,36	1,24	1.685.617,58	99.959,67	890.914,84	1,30	1.716.575,10
Difusão Cultural	742.362,15	2.607.489,94	97.262,40	921.872,36	1,24	1.685.617,58	99.959,67	890.914,84	1,30	1.716.575,10
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	27.145.926,02	36.212.541,37	3.395.605,58	8.880.784,92	11,99	27.331.756,45	2.433.038,87	6.243.511,15	9,11	29.969.030,22
Administração Geral	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Extensão Rural	4.386.255,64	4.923.768,08	1.712.636,09	2.738.063,06	3,70	2.185.705,02	784.499,59	1.555.027,05	2,27	3.368.741,03
Serviços Urbanos	1.392.222,15	1.424.973,65	320.216,60	844.642,04	1,14	580.331,61	271.845,70	721.928,60	1,05	703.045,05
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	12.570,07	12.570,07	0,02	7.429,93	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	21.347.428,23	29.843.779,64	1.350.182,82	5.285.509,75	7,13	24.558.269,89	1.376.693,58	3.966.555,50	5,79	25.877.224,14
HABITAÇÃO	1.482.000,00	1.457.472,07	2.999,99	32.665,24	0,04	1.424.806,83	0,00	26.999,36	0,04	1.430.472,71
Habitação Rural	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	1.082.000,00	1.057.472,07	2.999,99	32.665,24	0,04	1.024.806,83	0,00	26.999,36	0,04	1.030.472,71
GESTÃO AMBIENTAL	3.790.270,32	3.935.270,32	399.359,94	2.002.326,23	2,70	1.932.944,09	403.526,79	1.799.850,04	2,63	2.135.420,28
Preservação e Conservação Ambiental	105.030,00	81.030,00	4.884,76	30.407,21	0,04	50.622,79	9.940,26	28.334,89	0,04	52.695,11
Controle Ambiental	3.587.617,80	3.756.617,80	394.475,18	1.946.067,21	2,63	1.810.550,59	393.586,53	1.750.663,34	2,56	2.005.954,46
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recursos Hídricos	87.622,52	87.622,52	0,00	20.851,81	0,03	66.770,71	0,00	20.851,81	0,03	66.770,71
AGRICULTURA	1.350.863,60	2.269.861,62	233.100,85	534.014,85	0,72	1.735.846,77	148.295,78	430.304,30	0,63	1.839.557,32
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	3.520,01	0,00	1.479,99	3.480,01	3.480,01	0,01	1.519,99
Extensão Rural	504.000,00	1.327.600,00	30.443,10	33.699,51	0,05	1.293.900,49	652,86	3.659,84	0,01	1.323.940,16
Abastecimento	841.863,60	937.261,62	202.657,75	496.795,33	0,67	440.466,29	144.162,91	423.164,45	0,62	514.097,17
INDÚSTRIA	941.888,07	1.073.302,90	163.671,63	526.981,73	0,71	546.321,17	91.249,46	392.591,28	0,57	680.711,62
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	3.749,98	3.749,98	0,01	1.250,02	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	936.888,07	1.068.302,90	159.921,65	523.231,75	0,71	545.071,15	91.249,46	392.591,28	0,57	675.711,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMUNICAÇÕES	541.178,01	179.480,13	36.511,25	158.811,13	0,21	20.669,00	21.635,79	132.669,69	0,19	46.810,44
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	536.178,01	179.480,13	36.511,25	158.811,13	0,21	20.669,00	21.635,79	132.669,69	0,19	46.810,44
TRANSPORTE	1.055.026,19	1.006.560,06	239.687,67	762.027,08	1,03	244.532,98	207.269,29	574.531,29	0,84	432.028,77
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	4.999,97	4.999,97	0,01	0,03	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	1.050.026,19	1.001.560,06	234.687,70	757.027,11	1,02	244.532,95	207.269,29	574.531,29	0,84	427.028,77
DESPORTO E LAZER	869.206,97	1.414.539,16	141.482,74	950.118,62	1,28	464.420,54	260.610,66	878.912,38	1,28	535.626,78
Desporto Comunitário	10.000,00	341.996,66	0,00	296.851,97	0,40	45.144,69	103.972,85	247.149,63	0,36	94.847,03
Desporto de Rendimento	854.206,97	1.067.542,50	141.482,74	653.266,65	0,88	414.275,85	156.637,81	631.762,75	0,92	435.779,75
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.456.501,26	4.107.501,26	748.946,61	2.834.185,73	3,83	1.273.315,53	748.946,61	2.834.185,73	4,14	1.273.315,53
Serviço da Dívida Interna	3.456.501,26	4.107.501,26	748.946,61	2.834.185,73	3,83	1.273.315,53	748.946,61	2.834.185,73	4,14	1.273.315,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.292,22	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22
Reserva de Contingência	237.292,22	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.754.705,33	7.899.755,64	1.419.275,87	4.986.601,12	6,73	2.913.154,52	1.411.657,48	4.978.982,73	7,27	2.920.772,91
LEGISLATIVA	263.768,00	263.768,00	0,00	34.276,41	0,05	229.491,59	0,00	34.276,41	0,05	229.491,59
Ação Legislativa	263.768,00	263.768,00	0,00	34.276,41	0,05	229.491,59	0,00	34.276,41	0,05	229.491,59
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.289,65	94.289,65	8.560,47	32.425,52	0,04	61.864,13	8.560,47	32.425,52	0,05	61.864,13
Representação Judicial e Extrajudicial	94.289,65	94.289,65	8.560,47	32.425,52	0,04	61.864,13	8.560,47	32.425,52	0,05	61.864,13
ADMINISTRAÇÃO	2.753.051,71	2.778.972,75	624.515,27	1.892.304,06	2,55	886.668,69	624.515,27	1.892.304,06	2,76	886.668,69
Normatização e Fiscalização	3.663,14	290,23	0,00	290,23	0,00	0,00	0,00	290,23	0,00	0,00
Controle Interno	9.794,59	9.794,59	1.853,36	6.557,84	0,01	3.236,75	1.853,36	6.557,84	0,01	3.236,75
Planejamento e Orçamento	5.528,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	30.785,17	2.141,43	0,00	2.141,43	0,00	0,00	0,00	2.141,43	0,00	0,00
Administração Geral	32.594,65	51.978,86	9.953,21	36.033,01	0,05	15.945,85	9.953,21	36.033,01	0,05	15.945,85
Administração Financeira	2.670.686,04	2.714.767,64	612.708,70	1.847.281,55	2,49	867.486,09	612.708,70	1.847.281,55	2,70	867.486,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203.864,96	325.109,91	38.891,76	143.237,29	0,19	181.872,62	38.891,76	143.237,29	0,21	181.872,62
Assistência Comunitária	203.864,96	325.109,91	38.891,76	143.237,29	0,19	181.872,62	38.891,76	143.237,29	0,21	181.872,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.477,16	56.477,16	10.542,46	42.206,65	0,06	14.270,51	2.924,07	34.588,26	0,05	21.888,90
Administração Financeira	56.477,16	56.477,16	10.542,46	42.206,65	0,06	14.270,51	2.924,07	34.588,26	0,05	21.888,90
SAÚDE	1.204.757,82	1.219.439,55	190.662,70	757.512,26	1,02	461.927,29	190.662,70	757.512,26	1,11	461.927,29
Atenção Básica	654.757,82	1.164.885,87	190.662,70	702.958,58	0,95	461.927,29	190.662,70	702.958,58	1,03	461.927,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	505.000,00	35.402,61	0,00	35.402,61	0,05	0,00	0,00	35.402,61	0,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	19.151,07	0,00	19.151,07	0,03	0,00	0,00	19.151,07	0,03	0,00
TRABALHO	34.002,93	4.441,52	0,00	4.441,27	0,01	0,25	0,00	4.441,27	0,01	0,25
Empregabilidade	16.303,17	3.039,17	0,00	3.038,92	0,00	0,25	0,00	3.038,92	0,00	0,25
Relação de Trabalho	17.699,76	1.402,35	0,00	1.402,35	0,00	0,00	0,00	1.402,35	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.591.129,11	2.587.129,11	448.529,25	1.717.012,42	2,32	870.116,69	448.529,25	1.717.012,42	2,51	870.116,69
Ensino Fundamental	1.709.067,32	2.534.731,54	448.529,25	1.664.614,85	2,25	870.116,69	448.529,25	1.664.614,85	2,43	870.116,69
Educação Infantil	614.199,03	49.902,19	0,00	49.902,19	0,07	0,00	0,00	49.902,19	0,07	0,00
Educação Especial	245.124,07	1.230,22	0,00	1.230,22	0,00	0,00	0,00	1.230,22	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	15.595,19	1.265,16	0,00	1.265,16	0,00	0,00	0,00	1.265,16	0,00	0,00
CULTURA	10.839,14	10.839,14	2.770,25	9.699,15	0,01	1.139,99	2.770,25	9.699,15	0,01	1.139,99
Difusão Cultural	10.839,14	10.839,14	2.770,25	9.699,15	0,01	1.139,99	2.770,25	9.699,15	0,01	1.139,99
URBANISMO	339.242,41	341.242,41	60.265,46	220.548,28	0,30	120.694,13	60.265,46	220.548,28	0,32	120.694,13
Infra-Estrutura Urbana	252.081,96	333.772,05	60.265,46	213.077,92	0,29	120.694,13	60.265,46	213.077,92	0,31	120.694,13
Extensão Rural	83.179,72	6.211,94	0,00	6.211,94	0,01	0,00	0,00	6.211,94	0,01	0,00
Serviços Urbanos	3.980,73	1.258,42	0,00	1.258,42	0,00	0,00	0,00	1.258,42	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	64.904,33	64.904,33	10.845,82	45.612,08	0,06	19.292,25	10.845,82	45.612,08	0,07	19.292,25
Controle Ambiental	64.903,33	64.903,33	10.845,82	45.612,08	0,06	19.291,25	10.845,82	45.612,08	0,07	19.291,25
Recursos Hídricos	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AGRICULTURA	60.460,92	60.460,92	8.855,63	32.599,43	0,04	27.861,49	8.855,63	32.599,43	0,05	27.861,49
Abastecimento	60.460,92	60.460,92	8.855,63	32.599,43	0,04	27.861,49	8.855,63	32.599,43	0,05	27.861,49
INDÚSTRIA	10.850,71	21.314,71	3.931,70	11.739,91	0,02	9.574,80	3.931,70	11.739,91	0,02	9.574,80
Promoção Industrial	10.850,71	21.314,71	3.931,70	11.739,91	0,02	9.574,80	3.931,70	11.739,91	0,02	9.574,80
DESPORTO E LAZER	67.066,48	71.366,48	10.905,10	42.986,39	0,06	28.380,09	10.905,10	42.986,39	0,06	28.380,09
Desporto de Rendimento	67.066,48	71.366,48	10.905,10	42.986,39	0,06	28.380,09	10.905,10	42.986,39	0,06	28.380,09
TOTAL	**140.038.613,91**	**160.813.953,16**	**19.533.350,32**	**74.094.074,24**	**100,00**	**86.719.878,92**	**18.762.878,94**	**68.518.488,67**	**100,00**	**92.295.464,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2018 as 13h e 17m.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

_____
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DF60ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.885.384,86	11.885.384,86	10.327.501,79	5.673.242,50
Receita de Contribuições dos Segurados	2.175.240,85	2.175.240,85	1.701.790,38	0,00
Pessoal Civil	2.175.240,85	2.175.240,85	1.701.790,38	0,00

Ativo	2.175.240,85	2.175.240,85	1.701.790,38	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.562.530,74	3.562.530,74	3.643.549,62	1.203.142,93
Pessoal Civil	3.562.530,74	3.562.530,74	3.643.549,62	0,00
Ativo	3.562.530,74	3.562.530,74	3.643.549,62	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	1.203.142,93
Receita Patrimonial	4.310.528,22	4.310.528,22	2.632.051,87	3.655.236,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.310.528,22	4.310.528,22	2.632.051,87	3.655.236,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.837.085,05	1.837.085,05	2.350.109,92	814.862,68
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	380.198,60	380.198,60	335.174,96	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	739.726,15	739.726,15	1.515.016,44	0,00
Demais Receitas Correntes	717.160,30	717.160,30	499.918,52	814.862,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**11.145.658,71**	**11.145.658,71**	**8.812.485,35**	**5.673.242,50**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	727.470,00	1.337.470,00	853.112,73	660.665,74	759.200,46	660.665,74	93.912,27	0,00
Despesas Correntes	695.610,00	1.305.610,00	850.732,62	653.962,74	756.820,35	653.962,74	93.912,27	0,00
Despesas de Capital	31.860,00	31.860,00	2.380,11	6.703,00	2.380,11	6.703,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	11.157.914,86	11.297.914,86	8.392.255,96	7.037.308,02	8.391.080,33	7.037.308,02	1.175,63	0,00
Benefícios - Civil	11.157.914,86	11.297.914,86	8.392.255,96	7.037.308,02	8.391.080,33	7.037.308,02	1.175,63	0,00
Aposentadorias	9.808.483,44	9.808.483,44	7.498.451,17	6.264.221,71	7.498.451,17	6.264.221,71	0,00	0,00
Pensões	1.349.431,42	1.349.431,42	756.919,45	712.611,52	756.919,45	712.611,52	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	140.000,00	136.885,34	60.474,79	135.709,71	60.474,79	1.175,63	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**11.885.384,86**	**12.635.384,86**	**9.245.368,69**	**7.697.973,76**	**9.150.280,79**	**7.697.973,76**	**95.087,90**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-739.726,15**	**-1.489.726,15**	**-432.883,34**	**-2.024.731,26**	**-337.795,44**	**-2.024.731,26**	**8.717.397,45**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-244.975,32	46.840,61
Investimentos e Aplicações	42.014.714,60	41.206.814,87
Outros Bens e Direitos	29.622.511,25	30.600.561,76

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

_____
Tesoureiro

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B01DF5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 334/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 09/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7722	277450P000299318	14/09/2018	54521
AAU4640	277450P000299437	17/09/2018	51851
AAY1696	277450P000299509	14/09/2018	51851
ABM1539	277450P000208794	17/09/2018	55414
ABW9600	277450P000298946	17/09/2018	51851
ABY8843	277450P000299442	17/09/2018	51852
ACV0618	277450P000298943	17/09/2018	57463

AEZ5915	277450P000299432	17/09/2018	51851
AFE0758	277450P000299327	14/09/2018	61220
AFG3728	277450P000299440	17/09/2018	51851
AFL4350	277450P000196037	12/09/2018	55680
AFY7708	277450P000299508	14/09/2018	51851
AHL0469	277450P000209812	17/09/2018	55411
AHW5039	277450P000299324	14/09/2018	61220
AHZ1723	277450P000299314	14/09/2018	61220
AIV2856	277450P000299319	14/09/2018	57463
AIX5444	277450P000155547	18/09/2018	73662
AJX8818	277450P000209807	14/09/2018	54525
AKO0180	277450P000212968	18/09/2018	51851
ALO6251	277450P000299436	17/09/2018	51851
AMC1739	277450P000289334	14/09/2018	55500
AMQ7779	277450P000211019	14/09/2018	55412
ANS0147	277450P000299263	14/09/2018	51851
AOA8771	277450P000211086	14/09/2018	55412
APQ2364	277450P000209274	14/09/2018	76252
ARC1760	277450P000295674	15/09/2018	54600
ARL2010	277450P000298948	17/09/2018	51851
ARW7559	277450P000298090	20/09/2018	73662
ASJ1840	277450P000209426	17/09/2018	55411
ASK3901	277450P000299545	17/09/2018	60501
ASK5796	277450P000165729	17/09/2018	60412
ASR6024	277450P000299438	17/09/2018	57463
ASZ7301	277450P000209126	14/09/2018	55414
ATA4930	277450P000209813	17/09/2018	55411
ATN4965	277450P000211088	14/09/2018	55412
ATQ5203	277450P000298942	17/09/2018	57463
AUP7415	277450P000212123	14/09/2018	55412
AVC4154	277450P000209811	17/09/2018	55411
AVC5511	277450P000299129	17/09/2018	76332
AVD6043	277450P000299261	14/09/2018	76332
AVE0390	277450P000299320	14/09/2018	54521
AVS2089	277450P000196036	12/09/2018	58434
AVW5416	277450P000298095	21/09/2018	61220
AVW8075	277450P000209808	14/09/2018	76252
AWE0121	277450P000211090	14/09/2018	55412
AWK2083	277450P000299507	14/09/2018	51851
AWZ4507	277450P000195892	14/09/2018	76331
AXU1072	277450P000299259	14/09/2018	76332
AYC4287	277450P000286024	17/09/2018	55411
AYJ5792	277450P000299434	17/09/2018	61220
AYP1480	277450P000212155	17/09/2018	55412
AYS0837	277450P000298944	17/09/2018	51851
AYW3552	277450P000212214	14/09/2018	55412
AYW9535	277450P000209129	17/09/2018	55411
AZB6493	277450P000299323	14/09/2018	61220
AZD1094	277450P000299260	14/09/2018	51851
AZI4364	277450P000298093	20/09/2018	73662
AZQ0372	277450P000299543	17/09/2018	51851
AZY1154	277450P000299264	14/09/2018	76332
AZY1182	277450P000299544	17/09/2018	51851
BAH2099	277450P000299262	14/09/2018	60412
BAU2497	277450P000209273	14/09/2018	55414
BBG6972	277450P000299322	14/09/2018	60412
BBH7089	277450P000299321	14/09/2018	58780
BBK8415	277450P000289332	14/09/2018	73662
BBK9818	277450P000209128	17/09/2018	55414
BBN7378	277450P000187995	14/09/2018	60501
BBQ8493	277450P000209810	17/09/2018	55411
BCA7581	277450P000299127	17/09/2018	76332
BCA9405	277450P000298096	21/09/2018	57463
BCC4330	277450P000299315	14/09/2018	61220
BCH1252	277450P000299431	17/09/2018	61220
BCM3571	277450P000299130	17/09/2018	60502
BCS0067	277450P000299537	17/09/2018	51851
BEA1294	277450P000299439	17/09/2018	55500
BEA2150	277450P000299539	17/09/2018	51851
BET8063	277450P000298092	20/09/2018	73662
BRJ6205	277450P000299433	17/09/2018	51851
BXB2520	277450P000212969	18/09/2018	51851
BYG6930	277450P000299546	17/09/2018	60501
CNP7092	277450P000212124	14/09/2018	55412
CVY7297	277450P000299126	17/09/2018	58433
CZB9404	277450P000298950	17/09/2018	57463
DJC1709	277450P000299128	17/09/2018	58433
DKW0170	277450P000299326	14/09/2018	61220
DKX2067	277450P000212970	18/09/2018	51851
ETB4726	277450P000209127	17/09/2018	55414
FAA7968	277450P000211087	14/09/2018	55412
FFI4624	277450P000299547	17/09/2018	51851
FSI4061	277450P000299435	17/09/2018	73662
GZJ0102	277450P000299444	17/09/2018	51851
HFT2168	277450P000299265	14/09/2018	76332
HHP1336	277450P000211220	14/09/2018	57380
HKF4631	277450P000298947	17/09/2018	51851
IHW3433	277450P000211221	14/09/2018	57380
IOM4998	277450P000211018	14/09/2018	55412

IOT4251	277450P000209809	17/09/2018	55412
IQL9464	277450P000209361	17/09/2018	76252
JBA2440	277450P000299541	17/09/2018	76332
JFS3478	277450P000299441	17/09/2018	51851
KFJ3829	277450P000298089	20/09/2018	55500
LAN9946	277450P000211089	14/09/2018	55412
LNR5376	277450P000211169	14/09/2018	55412
LWX0326	277450P000212967	18/09/2018	51851
LYM3507	277450P000298945	17/09/2018	57463
LYW3874	277450P000299124	17/09/2018	57463
LZA3667	277450P000298088	20/09/2018	55500
MAI7240	277450P000298949	17/09/2018	51851
MBA1242	277450P000299430	17/09/2018	51851
MBJ0095	277450P000299542	17/09/2018	60501
MCM1683	277450P000195891	14/09/2018	55411
MGG6180	277450P000209186	17/09/2018	54522
MGI7705	277450P000299445	17/09/2018	51851
MKU1594	277450P000211124	14/09/2018	55412
MLH4862	277450P000195893	14/09/2018	54600
MRX7824	277450P000209596	14/09/2018	55412
NOR4798	277450P000211122	14/09/2018	55412
OPM6791	277450P000298091	20/09/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:967238C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 28/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL7899	277490A000128847	04/08/2018	55414
AHH1288	277490A000130244	01/08/2018	54870
AIH4853	277490A000131396	07/08/2018	55414
ALF0937	277490A000130414	04/08/2018	54870
AOB2904	116100E008200503	07/08/2018	70481
AOL6322	116100E008200170	08/08/2018	54521
AOZ2832	116100E008200507	08/08/2018	54870
APA2522	277490A000130237	24/07/2018	54790
APT7772	277490A000132263	06/08/2018	76331
APX7401	116100E008200504	08/08/2018	61810
AQM2550	277490A000132403	08/08/2018	70481
AQM2550	277490A000132404	08/08/2018	70721
ARW0985	116100E007746435	07/08/2018	53980
ARX9368	277490A000131390	27/07/2018	61220
ASL0580	277490A000131393	01/08/2018	76332
ATS1986	116100E008200508	08/08/2018	54870
ATS3762	277490A000132262	06/08/2018	76331
ATY8773	277490A000130241	30/07/2018	76332
AUM0571	277490A000128845	04/08/2018	55414
AUN5252	277490A000131394	01/08/2018	76332
AUQ9457	277490A000131982	07/08/2018	55414
AWO9819	277490A000131981	07/08/2018	76251
AXE8918	277490A000130247	03/08/2018	55414
AXH1829	277490A000131391	30/07/2018	60501
AXL5459	277490A000131833	03/08/2018	55414
AXS9993	277490A000130249	03/08/2018	56222
AXY6911	277490A000131651	29/07/2018	73662
AXY6911	277490A000131653	29/07/2018	51851
AYZ8206	277490A000100897	29/07/2018	60501
BAM8454	277490A000130246	03/08/2018	54870
BBA9084	277490A000128917	07/08/2018	54870
BBB9341	277490A000128846	04/08/2018	76252
BBF9938	277490A000130248	03/08/2018	54790
BBO4392	277490A000128914	04/08/2018	55414
BGW2706	277490A000130250	03/08/2018	54790
BZU3683	116100E008200112	07/08/2018	65300
CKX4020	277490A000131832	02/08/2018	60501
DQM4350	277490A000130413	27/07/2018	76331
DXQ5478	277490A000130240	30/07/2018	54600
FSE8240	277490A000130243	01/08/2018	54790
HRZ3372	116100E008200505	08/08/2018	61220
HTQ4151	277490A000131395	04/08/2018	55414
KAG5801	277490A000132265	06/08/2018	76331
LYO0907	277490A000130245	03/08/2018	55413
MWH1399	277490A000131834	03/08/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8723867D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP2488	277490F000008125	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AAU2279	277490F000008144	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ABU4757	277490F000008150	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ACQ0995	116100E007768721	27/05/2018	54521	R$ 195,23
AEL8476	277490F000008120	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AFS5772	116100E007769169	27/05/2018	65300	R$ 195,23
AFU7340	116100E007768260	25/05/2018	70991	R$ 195,23
AFW2604	277490F000008132	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AGH4352	277490F000008106	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AGW0126	277490F000008146	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490A000126609	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AIH7794	277490F000008174	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AIO2064	277490A000126621	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AKG3927	277490F000008115	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU9880	277490F000008177	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ALE5505	116100E007768719	27/05/2018	54521	R$ 195,23
ALZ5949	277490F000008163	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AME1027	116100E007769168	27/05/2018	54870	R$ 195,23
AMS4894	277490F000008127	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AMW4499	277490F000008169	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ANJ3952	277490F000008128	31/05/2018	60503	R$ 293,47
APJ0546	277490A000126616	12/05/2018	55412	R$ 195,23
APK4185	277490F000008154	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW4310	277490F000008156	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AQY1318	116100E007768859	26/05/2018	65300	R$ 195,23
ARG0917	277490F000008116	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ARG4611	277490F000008149	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ARY6983	277490F000008172	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ASR7711	277490F000008170	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ASS9380	277490F000008111	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ASZ5924	116100E007766845	25/05/2018	61810	R$ 195,23
ASZ5924	116100E007766842	25/05/2018	58191	R$ 880,41
ATM8939	277490NIC0018283	07/08/2018	50020	R$ 195,23
ATU1189	277490F000008147	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ATX9266	277490A000126610	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AUE4750	277490F000008159	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AUE6377	277490F000008161	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AUF7222	277490A000126607	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490F000008110	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AUX9798	277490F000008109	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA6544	116100E007745392	25/05/2018	76251	R$ 293,47
AVS9739	277490F000008105	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AVT3292	277490A000126614	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AVX3069	277490F000008134	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AWA9187	277490F000008182	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AWE5078	277490F000008129	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AWP3164	277490F000008143	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AWP4777	277490F000008160	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AWR1380	277490F000008122	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AWT7119	277490F000008114	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AXA2170	277490F000008136	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH1409	277490F000008179	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AXM5765	277490F000008124	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AXS3176	116100E007745394	25/05/2018	76251	R$ 293,47
AXT5964	277490F000008153	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AXZ6699	277490F000008176	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AYP9384	277490F000008157	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AYU9684	277490A000125097	23/06/2018	70481	R$ 293,47
AYZ6723	277490F000008171	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000008137	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AZF3954	277490A000126611	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AZO0209	277490F000008165	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AZS0147	277490F000008178	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AZU6971	116100E007764195	27/05/2018	54521	R$ 195,23
BAH1325	277490F000008126	30/05/2018	56732	R$ 130,16
BAH9241	277490F000008173	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000008121	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAV9424	277490F000008131	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BAW7499	277490F000008113	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BAX6351	116100E007764193	27/05/2018	54521	R$ 195,23
BBB9768	277490F000008107	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BBE2532	277490F000008167	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BBN2471	277490F000008112	01/06/2018	60503	R$ 293,47

BBR7345	277490F000008141	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BDY1133	277490F000008138	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BJJ9237	277490F000008155	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BKH9328	116100E007764194	27/05/2018	54521	R$ 195,23
BMV7930	277490F000008130	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BNC2718	277490A000126612	12/05/2018	55412	R$ 195,23
BOV2833	116100E007769170	27/05/2018	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FDC8BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 112/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	151/2018
	Processo de Licitação:	152/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Do Município De Paranavai/pr, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	152/2018		
b) Licitação Nr.:	112/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	24/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de CAPACITAÇÃO e PALESTRAS na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IMPACTO-EIRELLI-ME (94638)						
6	Contratação de empresa para realizar palestra sobre "Combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescentes" em locais e datas a a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas com duração mínima de 1h50min. - Marca: PRÓPRIA	UND	1,00	0,0000	780,00	780,00
7	Contratação de empresa para realizar palestra sobre Combate ao uso de drogas em locais e datas a a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas com duração mínima de 1h50min. - Marca: PRÓPRIA	UND	1,00	0,0000	790,00	790,00
10	Contratação de empresa para realizar palestra sobre Combate a violência à mulher em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas com duração mínima de 1h50min. - Marca: PRÓPRIA	UND	1,00	0,0000	790,00	790,00
Total do Fornecedor:						2.360,00

Paranavaí, 24 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PREFEITURAMUNICIPAL DE PARANAVAI	Nr.: 112/2018 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	151/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	152/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

	L. W PIRES TREINAMENTOS (98072)					
1	Contratação de empresa para realizar capacitação na Proteção social básica sobre PAIF, SCFV, Serviço de Proteção básica em domicílio, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cadastro único, Programas de transferência de renda, em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas. - Marca: PRÓPRIA	HORA	30,00	0,0000	105,99	3.179,70
2	Contratação de empresa para realizar capacitação na Proteção social de média complexidade sobre PAEF, Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa de Liberdade assistida e prestação der serviços à comunidade-PSC; Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, Serviço especializado para pessoas em situação de rua, em locais e datas a a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas. - Marca: PRÓPRIA	HORA	20,00	0,0000	105,99	2.119,80
3	Contratação de empresa para realizar capacitação na Proteção social especial de alta complexidade sobre Serviço de acolhimento institucional-abrigo, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva; Serviço de acolhimento em república; Serviço de acolhimento em Família acolhedora; Serviço de proteção em situação de calamidade pública e de emergência, em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas. - Marca: PRÓPRIA	HORA	30,00	0,0000	105,99	3.179,70
4	Contratação de empresa para realizar capacitação em Gestão do SUAS, Vigilância na Proteção social especial de alta complexidade sobre Serviço de acolhimento institucional-abrigo, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva; Serviço de acolhimento em república; Serviço de acolhimento em Família acolhedora; Serviço de proteção em situação de calamidade pública e de emergência, em locais e datas a a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas. - Marca: PRÓPRIA	HORA	10,00	0,0000	109,99	1.099,90
5	Contratação de empresa para realizar capacitação em articulação intersetorial na gestão do bolsa família em locais e datas a a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas. - Marca: PRÓPRIA	HORA	50,00	0,0000	109,99	5.499,50
9	Contratação de empresa para realizar palestra sobre Semana do idoso UND em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas com duração mínima de 1h50min. - Marca: PRÓPRIA		1,00	0,0000	999,99	999,99

Paranavaí, 24 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PREFEITURAMUNICIPAL DE PARANAVAI	Nr.: 112/2018 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	151/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	152/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L. W PIRES TREINAMENTOS (98072)							
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM A TEMÁTICA: "TRABALHO INFANTIL ", ABORDANDO ASSUNTOS RELACIONADOS AO QUE É O TRABALHO INFANTIL, FAMÍLIA, IMPACTOS E CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL, PROJETO DE VIDA, RELACIONAMENTO, SUPERAÇÃO E MUDANÇA DE HÁBITO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 H (QUATRO) HORAS; TENDO COMO PÚBLICO ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A PALESTRA DEVE CONTER NO MÍNIMO 03 CANTORES, UM PALESTRANTE, 8 A 10 MÚSICAS TEMÁTICAS NO EVENTO INTEGRADAS COM FALAS RELACIONADAS AOS TEMASABORDADOS, 8 CAIXAS DE SOM COM MAIS DE 800 RMS. - Marca: PRÓPRIA	UND	1,00	0,0000	4.998,99	4.998,99
Total do Fornecedor:							21.077,58
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI (93902)							
8	Contratação de empresa para realizar palestra sobre a Semana da pessoa com deficiencia em locais e datas a a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas com duração mínima de 1h50min. - Marca: PRÓPRIA	UND	1,00	0,0000	469,00	469,00
11	Contratação de empresa para realizar palestra na Conferências da Criança e do adolescente em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas com duração mínima de 3 horas. - Marca: PRÓPRIA	UND	1,00	0,0000	488,00	488,00
Total do Fornecedor:							957,00
Total Geral:							24.394,58

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
6.901.3.3.90.39.00.00.00.00 (1588),
2.621.3.3.90.39.00.00.00.00 (1604),
2.623.3.3.90.39.00.00.00.00 (1615),
2.626.3.3.90.39.00.00.00.00 (1622)

Paranavaí, 24 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:31B7BE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	27.206.191,23	3.097.203,53	15.016.174,45	100,00	12.190.016,78	3.777.626,45	12.535.280,11	100,00	14.670.911,12
Administração	3.531.537,67	4.770.819,41	721.059,51	3.200.360,37	21,31	1.570.459,04	1.059.863,40	2.782.711,03	22,20	1.988.108,38
Planejamento e Orçamento	140.090,25	153.090,25	43.560,81	115.140,71	0,77	37.949,54	39.342,22	110.922,12	0,88	42.168,13
Administração Geral	2.938.923,71	4.096.923,71	563.667,16	2.785.666,87	18,55	1.311.256,84	907.889,64	2.373.436,12	18,93	1.723.487,59
Administração Financeira	452.523,71	520.805,45	113.831,54	299.552,79	1,99	221.252,66	112.631,54	298.352,79	2,38	222.452,66
Assistência Social	1.213.682,07	1.375.445,95	92.128,82	384.979,11	2,56	990.466,84	89.427,02	381.075,06	3,04	994.370,89
Assistência ao Idoso	13.221,09	33.221,09	2.250,00	5.313,08	0,04	27.908,01	2.250,00	5.242,43	0,04	27.978,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.565,23	108.565,23	281,44	3.641,34	0,02	104.923,89	281,44	3.641,34	0,03	104.923,89
Assistência Comunitária	1.091.895,75	1.233.659,63	89.597,38	376.024,69	2,50	857.634,94	86.895,58	372.191,29	2,97	861.468,34
Saúde	4.512.747,51	6.382.190,35	708.518,59	3.637.105,67	24,22	2.745.084,68	721.266,27	2.954.400,78	23,57	3.427.789,57
Atenção Básica	4.391.287,02	6.139.318,94	649.465,22	3.535.666,03	23,55	2.603.652,91	666.174,56	2.866.823,88	22,87	3.272.495,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	49.880,72	75.497,18	0,50	4.502,82	51.304,16	67.019,54	0,53	12.980,46
Vigilância Sanitária	75.971,10	87.971,10	5.385,10	14.329,16	0,10	73.641,94	0,00	8.944,06	0,07	79.027,04
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	74.900,31	3.787,55	11.613,30	0,08	63.287,01	3.787,55	11.613,30	0,09	63.287,01
Educação	5.704.009,02	6.503.986,52	918.256,97	3.803.105,19	25,33	2.700.881,33	1.010.996,84	3.659.608,26	29,19	2.844.378,26
Ensino Fundamental	4.041.914,82	4.623.417,69	576.859,92	2.467.014,49	16,43	2.156.403,20	647.388,10	2.391.017,31	19,07	2.232.400,38
Ensino Superior	0,00	100.000,00	53.535,00	99.825,00	0,66	175,00	40.905,00	75.315,00	0,60	24.685,00
Educação Infantil	1.324.441,24	1.414.915,87	269.652,78	1.105.767,67	7,36	309.148,20	292.794,47	1.086.177,92	8,66	328.737,95
Educação de Jovens e Adultos	61.725,40	63.725,40	0,00	1.397,35	0,01	62.328,05	0,00	1.397,35	0,01	62.328,05
Educação Especial	275.927,56	301.927,56	18.209,27	129.100,68	0,86	172.826,88	29.909,27	105.700,68	0,84	196.226,88
Cultura	167.588,27	201.588,27	21.474,88	60.433,10	0,40	141.155,17	25.981,61	56.069,10	0,45	145.519,17
Difusão Cultural	167.588,27	201.588,27	21.474,88	60.433,10	0,40	141.155,17	25.981,61	56.069,10	0,45	145.519,17
Urbanismo	688.557,04	2.363.557,04	103.187,10	1.599.895,63	10,65	763.661,41	172.207,76	655.867,34	5,23	1.707.689,70

Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	1.695.000,00	0,00	1.105.400,00	7,36	589.600,00	75.132,58	167.483,63	1,34	1.527.516,37
Serviços Urbanos	628.557,04	668.557,04	103.187,10	494.495,63	3,29	174.061,41	97.075,18	488.383,71	3,90	180.173,33
Habitação	20.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Saneamento	239.642,68	250.342,68	26.705,31	94.950,26	0,63	155.392,42	26.705,31	94.950,26	0,76	155.392,42
Saneamento Básico Urbano	239.642,68	250.342,68	26.705,31	94.950,26	0,63	155.392,42	26.705,31	94.950,26	0,76	155.392,42
Agricultura	214.790,91	669.150,91	7.329,20	455.402,22	3,03	213.748,69	89.770,00	453.265,22	3,62	215.885,69
Extensão Rural	120.418,29	120.418,29	7.329,20	34.283,55	0,23	86.134,74	7.580,00	32.146,55	0,26	88.271,74
Promoção da Produção Agropecuária	94.372,62	548.732,62	0,00	421.118,67	2,80	127.613,95	82.190,00	421.118,67	3,36	127.613,95
Comércio e Serviços	290.745,57	1.246.868,04	206.148,89	206.148,89	1,37	1.040.719,15	40.280,63	40.280,63	0,32	1.206.587,41
Promoção Comercial	79.745,57	79.745,57	0,00	0,00	0,00	79.745,57	0,00	0,00	0,00	79.745,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	27.206.191,23	3.097.203,53	15.016.174,45	100,00	12.190.016,78	3.777.626,45	12.535.280,11	100,00	14.670.911,12
Comércio e Serviços	290.745,57	1.246.868,04	206.148,89	206.148,89	1,37	1.040.719,15	40.280,63	40.280,63	0,32	1.206.587,41
Turismo	211.000,00	1.167.122,47	206.148,89	206.148,89	1,37	960.973,58	40.280,63	40.280,63	0,32	1.126.841,84
Transporte	1.358.453,61	1.431.739,73	238.710,82	999.135,57	6,65	432.604,16	261.748,32	957.933,04	7,64	473.806,69
Transporte Rodoviário	1.358.453,61	1.431.739,73	238.710,82	999.135,57	6,65	432.604,16	261.748,32	957.933,04	7,64	473.806,69
Desporto e Lazer	193.842,72	1.246.842,72	27.440,44	279.470,39	1,86	967.372,33	220.767,50	276.970,39	2,21	969.872,33
Desporto Comunitário	193.842,72	446.842,72	27.440,44	279.470,39	1,86	167.372,33	220.767,50	276.970,39	2,21	169.872,33
Lazer	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Encargos Especiais	344.659,61	344.659,61	26.243,00	295.188,05	1,97	49.471,56	58.611,79	222.149,00	1,77	122.510,61
Outros Encargos Especiais	344.659,61	344.659,61	26.243,00	295.188,05	1,97	49.471,56	58.611,79	222.149,00	1,77	122.510,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.579.256,68	27.206.191,23	3.097.203,53	15.016.174,45	100,00	12.190.016,78	3.777.626,45	12.535.280,11	100,00	14.670.911,12
FONTE:										

Paula Freitas, 18/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B32DF936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	123.908,04	493.791,37	73,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.614,51	107.614,51	14.265,01	104.021,46	96,66
1.1.1- IPTU	81.771,42	81.771,42	6.444,84	82.654,74	101,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	25.843,09	25.843,09	7.820,17	21.366,72	82,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	127.712,71	127.712,71	43.203,37	124.773,71	97,70
1.2.1- ITBI	127.522,28	127.522,28	43.203,37	124.190,47	97,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	190,43	190,43	0,00	583,24	306,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.114,62	333.114,62	44.030,51	167.667,60	50,33
1.3.1- ISS	326.542,50	326.542,50	42.481,35	162.449,76	49,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	6.572,12	6.572,12	1.549,16	5.217,84	79,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	22.409,15	97.328,60	92,39
1.4.1- IRRF	105.340,82	105.340,82	22.409,15	97.328,60	92,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.210.775,92	17.210.775,92	2.712.071,93	10.823.481,33	62,89
2.1- Cota-Parte FPM	10.165.911,84	10.165.911,84	1.566.055,43	6.199.291,30	60,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.475.649,48	9.475.649,48	1.197.470,94	5.830.706,81	61,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	690.262,36	690.262,36	368.584,49	368.584,49	53,40
2.2- Cota-Parte ICMS	6.278.609,81	6.278.609,81	1.101.949,45	4.057.629,58	64,63
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	48.477,48	48.477,48	6.621,22	26.484,88	54,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	86.667,53	86.667,53	16.916,01	71.267,27	82,23
2.5- Cota-Parte ITR	43.352,62	43.352,62	960,20	1.160,42	2,68
2.6- Cota-Parte IPVA	587.756,64	587.756,64	19.569,62	467.647,88	79,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	17.884.558,58	17.884.558,58	2.835.979,97	11.317.272,70	63,28
RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	18.077,07	18.077,07	1.043,20	5.281,94	29,22
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.376,06	585.376,06	96.366,44	338.724,59	57,86
5.1- Transferências do Salário - Educação	220.180,51	220.180,51	32.260,11	141.979,48	64,48
5.2- Outras Transferências do FNDE	348.732,85	348.732,85	63.937,92	195.600,57	56,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.462,70	16.462,70	168,41	1.144,54	6,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	603.453,13	603.453,13	97.409,64	344.006,53	57,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.304.102,72	3.304.102,72	468.697,41	2.090.979,08	63,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.129,90	1.895.129,90	239.494,15	1.166.141,17	61,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.255.721,96	1.255.721,96	220.389,86	811.525,78	64,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.695,50	9.695,50	1.324,24	5.296,96	54,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.333,51	17.333,51	3.383,20	14.253,47	82,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	+ 2.5)) 8.670,52	8.670,52	192,02	232,03	2,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	117.551,33	117.551,33	3.913,94	93.529,67	79,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.457.522,68	2.457.522,68	382.060,89	1.681.083,28	68,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.779,47	2.441.779,47	380.370,10	1.675.286,78	68,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.743,21	15.743,21	1.690,79	5.796,50	36,82
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-862.323,25	-862.323,25	-88.327,31	-415.692,30	48,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	862.323,25	862.323,25	88.327,31	415.692,30	48,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.279.704,36	2.279.704,36	1.345.608,32	59,03	1.345.608,32	59,03
13.1- Com Educação Infantil	749.144,15	749.144,15	611.576,57	81,64	611.576,57	81,64
13.2- Com Ensino Fundamental	1.530.560,21	1.530.560,21	734.031,75	47,96	734.031,75	47,96
14- OUTRAS DESPESAS	177.818,32	177.818,32	127.088,73	71,47	127.088,73	71,47
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.818,32	177.818,32	127.088,73	71,47	127.088,73	71,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.457.522,68	2.457.522,68	1.472.697,05	59,93	1.472.697,05	59,93

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
17.1- FUNDEB 60%	165.983,52
17.2- FUNDEB 40%	2.779,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	168.763,43
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.303.933,62
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,17
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,39
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,43
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	168.763,43
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	168.763,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.261,36	1.264.523,84	987.169,88	78,07	973.012,98	76,95
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	749.144,15	749.144,15	611.576,57	81,64	611.576,57	81,64
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	474.117,21	515.379,69	375.593,31	72,88	361.436,41	70,13
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.895.371,60	4.126.371,60	2.105.196,42	51,02	2.040.501,43	49,45
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.708.378,53	1.708.378,53	861.120,48	50,41	861.120,48	50,41
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.186.993,07	2.417.993,07	1.328.126,88	54,93	1.243.158,95	51,41
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-84.050,94	0,00	-63.778,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		100.000,00	99.825,00	99,83	75.315,00	75,32
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	5.118.632,96	5.490.895,44	3.192.191,30	58,14	3.088.829,41	56,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-415.692,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	5.796,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	377.277,48
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	136.145,11
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.877.369,30
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.225,68	339.437,83	302.248,44	89,04	295.429,79	87,04
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.150,38	619.054,38	218.213,96	35,25	206.270,51	33,32
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	585.376,06	958.492,21	520.462,40	54,30	501.700,30	52,34
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.704.009,02	6.449.387,65	3.712.653,70	57,57	3.590.529,71	55,67

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.869,45	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	168.763,43	115.212,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.675.286,78	141.979,48
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.472.697,05	257.798,57
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.472.697,05	257.798,57
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	5.796,50	646,66
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	377.149,66	39,72
51- (+)AJUSTES	-518.482,80	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-518.482,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-141.333,14	39,72

Paula Freitas, 18/09/2018

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C077039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSNTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.498.313,86	1.498.313,86	1.302.948,50	86,96
Provenientes da União	1.055.147,33	1.055.147,33	826.316,83	78,31
Provenientes dos Estados	209.281,15	209.281,15	387.728,28	185,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	233.885,38	233.885,38	88.903,39	38,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.507.696,46	1.507.696,46	1.302.948,50	86,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.466.198,14	5.432.804,57	2.990.108,97	55,04	2.728.093,62	50,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.149.484,56	2.748.102,91	1.372.299,88	49,94	1.300.496,27	47,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.316.713,58	2.684.701,66	1.617.809,09	60,26	1.427.597,35	53,18
DESPESAS DE CAPITAL	46.549,37	949.385,78	646.996,70	68,15	226.307,16	23,84
Investimentos	46.549,37	949.385,78	646.996,70	68,15	226.307,16	23,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	46.549,37	949.385,78	646.996,70	68,15	226.307,16	23,84
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.512.747,51	6.382.190,35	3.637.105,67	56,99	2.954.400,78	46,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.256.712,62	2.246.400,28	1.165.787,36	32,05	857.627,88	29,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.256.712,62	1.710.664,63	636.679,63	17,51	619.305,33	20,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	535.735,65	529.107,73	14,55	238.322,55	8,07
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	848,85	0,02	651,85	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	175.931,93	4,84	175.931,93	5,95
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	51,03	0,00	51,03	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.256.712,62	2.246.400,28	1.342.619,17	36,91	1.034.262,69	35,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.256.034,89	4.135.790,07	2.294.486,50	63,09	1.920.138,09	64,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-277.834,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.391.287,02	6.139.318,94	3.535.666,03	97,21	2.866.823,88	97,04
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	75.497,18	2,08	67.019,54	2,27
Vigilância Sanitária	75.971,10	87.971,10	14.329,16	0,39	8.944,06	0,30
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	74.900,31	11.613,30	0,32	11.613,30	0,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.512.747,51	6.382.190,35	3.637.105,67	100,00	2.954.400,78	100,00

Paula Freitas, 18/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7626BE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o

equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

CENÁRIO ECONÔMICO

INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, *Eurostat*, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2018, em relação ao anterior, em que havia crescido 0,7% e 2,5% na comparação anual. A expansão trimestral foi mais lenta, por conta da redução do comércio exterior, tendo sido sustentada pelo consumo e pelos investimentos.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,3%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,2% e 2,2%, a da Itália 0,3% e 1,4% e da Espanha 0,7% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,2% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 8,4% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,4% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 16,55% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 2% na base anual, ganhando força em relação ao aumento de 1,9% em maio e chegando à meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião em meados de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não pretende elevar os juros até pelo menos o verão de 2019 e informou que o seu programa de estímulos quantitativos seguirá em € 30 bilhões até setembro e que entre outubro e dezembro será reduzido para € 15 bilhões mensais, quando será então encerrado.

EUA

Foi de 2% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2018. O número veio abaixo do previsto pelos analistas, já que os consumidores gastaram menos em serviços e também se viu menos investimentos privados, principalmente em estoques do comércio varejista.

Por sua vez, o mercado de trabalho seguiu robusto. Só em junho, 213 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 195 mil. Para acompanhar o crescimento da população ativa, 120 mil novos empregos por mês precisam ser criados. O mês marcou o 93º mês seguido de criação de empregos nos EUA, a série mais longa da história. A taxa de desemprego, por outro lado, subiu de 3,8% em maio, para 4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.

Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 2,9% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,3%, já acima da meta do FED.

Em sua reunião, meados de junho, o Comitê de Política Monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado, elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 1,50% e 1,75% para entre 1,75% e 2% a.a. Na ata, as autoridades do FED enfatizaram o sólido crescimento econômico e repetiram a abordagem gradual no aumento dos juros.

Também merece destaque a "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump. Inicialmente em âmbito mundial, ao impor tarifas sobre as importações americanas de aço e alumínio. Posteriormente, aprovou tarifa de 25% sobre importações de US$ 50 bilhões em produtos da China, que retaliou na mesma medida. Em resposta às tarifas sobre o aço e alumínio a União Europeia aprovou outras no valor de € 2,8 bilhões, sobre a importação de produtos americanos e a Rússia, por seu turno também.

O fato é que os indicadores econômicos globais já mostraram os primeiros sinais de sofrimento com os primeiros passos de uma "guerra" que está abalando os mercados financeiros e a confiança do empresariado.

ÁSIA

No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,7% na comparação anual, continuando a superar a meta do governo, de 6,5%, embora tenha recuado ligeiramente sobre o crescimento de 6,8% verificado no primeiro trimestre. Esse dado ainda não reflete o impacto das tarifas impostas pelo governo americano, o que poderá ocorrer na segunda metade do ano.

Quanto à economia do Japão, houve uma contração anualizada de 0,6% no primeiro trimestre de 2018, quando a expectativa era de uma queda de apenas 0,1%. Sobre o trimestre anterior a queda foi de 0,2%. Assim, o banco central japonês manteve em junho a sua política monetária inalterada, em que a taxa de depósito de curto prazo é negativa em 0,1%.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 7,7% no primeiro trimestre do ano, impulsionado pelos setores de construção civil e de serviços.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Podemos dizer que no semestre que passou, com as expectativas de inflação de logo prazo nos EUA em seu nível mais alto, em pelo menos três anos e meio, o rendimento dos títulos do tesouro americano chegou a atingir o maior patamar em quatro anos. Mais de dois anos após começar a subir os juros, o FED tem conseguido apertar as condições financeiras, cujo impacto, com a continuada valorização do dólar tem sido mais sentido no exterior do que no âmbito doméstico, particularmente nos mercados emergentes.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,18% a.a., no final de 2017, para 1,27% a.a., no final do primeiro semestre de 2018 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,42% a.a., para 0,31% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,85% a.a. e os de 30 anos de 2,74% a.a. para 2,98% a.a.

RENDA VARIÁVEL

Como era nossa expectativa, para a maioria das bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos negativos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 4,73% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) recuou 0,66% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 1,67%. Na Ásia, alimentado pela "guerra" comercial com os EUA, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 13,90% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se desvalorizou em 2,02% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização expressiva. O tipo Brent subiu quase 19% no semestre. O preço da commodity atingiu seu valor mais alto em três anos. Para os analistas, há três motivos para o fim da era do petróleo barato. Os drásticos cortes de oferta do produto, as sanções contra o Irã e a queda do fornecimento venezuelano.

NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou expansão de 0,4% nos três primeiros meses de 2018, em relação ao último trimestre do ano anterior. Foi o quinto resultado positivo, após oito quedas consecutivas na comparação trimestral, conforme o IBGE. Em valores correntes o PIB somou R$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.

Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US$ 140 o barril. Os efeitos da greve na atividade econômica ainda serão melhor dimensionados, mas já foi possível saber que a produção industrial do Brasil em maio caiu 10,9%, por exemplo.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,7% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 13,3%. O número de desempregados atingiu 13,2 milhões de pessoas depois de ter alcançado 13,1 milhões no mês anterior. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.187,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.

Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R$ 159 bilhões. No entanto a tarefa ficou muito difícil por conta dos gastos adicionais que teve com o evento, e por conta de uma queda na arrecadação com o menor crescimento do PIB.

Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise. Os recursos do fundo foram para o caixa do governo e serão usados para o pagamento da dívida pública federal. O governo tomou a decisão como forma de garantir o cumprimento da regra de ouro em 2018.

Para o atual ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, embora a economia hoje esteja em melhor situação que em 2002, no final do governo FHC, as contas públicas estão em pior situação e só depois de importantes reformas deverão melhorar.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

JUROS

Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unanime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Portanto, diante das incertezas o BC decidiu não se comprometer com sinalizações sobre os próximos passos da política monetária e reafirmou que ela tem foco exclusivo na inflação, seus balanços de risco e na atividade econômica.

Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios. Outro risco é a “guerra” comercial entre as principais economias do mundo, o que torna o cenário externo ainda mais desafiador.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 382,5.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.

Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a.a 5,55% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

PERSPECTIVAS

INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a "guerra" comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.

Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.

Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados.

O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.

Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.

O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.

Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em um forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.

Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank of America o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam "não inspiradoras" em meio a ausência de reformas. "Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento".

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. "Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade". Ela classificou como "desastre" os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2010.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 151,2 bilhões em junho, para R$ 149,6 bilhões neste mês.

Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019. O ministério da Fazenda estima que o Tribunal de Contas da União possa conter a farra fiscal aprovada no Legislativo. É ver para crer.

Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R$ 260,2 bilhões para 2019 e de R$ 307,3 bilhões para 2020. Haja crescimento econômico para resolver isso.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%.

Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.

Conforme levantamento do banco Credit Suisse, uma desvalorização do real de 10% no próximo ano poderia levar a variação do IPCA a 5%. Em condições normais, a cada 10% de desvalorização cambial, 0,7 ponto percentual é adicionado à inflação.

É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex-presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da "guerra" cambial.

Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,70 no final de 2018 e a R$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.

Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 57,81 bilhões em 2018 e de US$ 49,30 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 20 bilhões em 2018 e em US$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 70 bilhões em 2087 e de US$ 74,65 em 2018.

Na questão do comércio externo, a "guerra" comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que benéfica. Além do país ser frontalmente afetado pelas restrições à siderurgia, o aumento da tensão comercial e a continuada valorização do dólar externamente pode reduzir o preço das commodities, atingindo em cheio as economias dependentes desses produtos, como a brasileira.

O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA. "A China olha o Brasil como um país onde pode escoar capital, tecnologia e capacidade ociosa", segundo Kevin Tang, diretor-executivo da Câmara de Comércio Brasil-China.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas. Quando se fala em inflação e taxa de juros das aplicações financeiras, o fator câmbio está sendo altamente relevante.

RENDA VARIÁVEL

Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. E como alternativa de investimento para aqueles que contam com o tempo ao seu favor, é uma aplicação indispensável.

Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2018	2019
IPCA (%)	4,15	4,10
INPC (%)	4,17	4,12
IGP-M (%)	7,87	4,49
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,70	3,70
Meta Taxa Selic (%a.a.)	6,50	8,00
Investimentos Diretos no País (US$ bilhões)	68,00	72,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,25	57,70
PIB (% do crescimento)	1,49	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,73	3,00
Balança Comercial (US$ Bilhões)	56,90	49,55

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	25,00%	100,00%

	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	3,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**23,00%**	**70,00%**	**230,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	10,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**40,00%**
Total Geral		**690,00%**	**23,00%**	**100,00%**	**270,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	3,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**23,00%**	**230,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**40,00%**
Total Geral		**690,00%**	**23,00%**	**270,00%**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;
Depósitos em Poupança;
Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.
Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6 (seis por cento), somado a inflação de INPC, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.
Ainda assim, oINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA,avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA será **própria**.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:
As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:
atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária.
Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.
O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.
Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.
Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA

MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Vm = valor de mercado

10.2.1.2 10.2.2 10.2.3 10.2.4 10.3 · · · · · 11 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis. Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças. As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Piraquara, 10 de Setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA CESTILLE ROSSA
Diretora Superintendente
Comitê de Investimento

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA
Diretor de Administração e Finanças
Comitê de Investimento

ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT
Diretora de Benefícios
Comitê de Investimento

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Conselho Deliberativo
Comitê de Investimento

EMÍLIO JOSÉ LAPCHENSKI
Conselho Fiscal
Comitê de Investimento

MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO
Conselho Fiscal
Comitê de Investimento

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:11A0AB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2018

Concede diária aos Servidores que especifica e dá outras providências.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013, alterada pela Lei 1533, de 24 de maio de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER diária aos Servidores conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE	
NOME	Carlos Alberto Zanchet Viana
CARGO	Procurador Jurídico
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	25 de setembro de 2018
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	26 de setembro de 2018
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão - Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Oficial da Entidade **CITROEN C3 ATTRACTION A - PLACA: BBV-0265**
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Gestão e Fiscalização de Contratos com ênfase no INº 005/2017 pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 49,56 sem pernoite
QUANTIDADE	02 (duas) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 99,12
DADOS DO AGENTE	
NOME	Andressa Corso Casali
CARGO	Secretária
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	25 de setembro de 2018
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	26 de setembro de 2018
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão - Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Oficial da Entidade **CITROEN C3 ATTRACTION A - PLACA: BBV-0265**
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Gestão e Fiscalização de Contratos com ênfase no INº 005/2017 pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 49,56 sem pernoite
QUANTIDADE	02 (duas) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 99,12
DADOS DO AGENTE	
NOME	Israel Hilário Corlassoli
CARGO	Contador Legislativo
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	25 de setembro de 2018
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	26 de setembro de 2018
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Gestão e Fiscalização de Contratos com ênfase no INº 005/2017 pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 49,56
QUANTIDADE	02 (duas) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 99,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:F622A68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL 1021/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autoriza a abrir no Orçamento-Geral do Município através de Decreto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R$ 290.766,80 (duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme especifica a seguir:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial		**Anulação de Dotações**		**3.890,00**	**3.890,00**
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		3.890,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.1062	VEÍCULOS PARA SAÚDE - RESOLUÇÃO SESA Nº 1209/2017			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1024	501	Receitas de Alienações de Ativos			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.890,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.1055	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
982	501	Receitas de Alienações de Ativos			
Suplementar		**Superávit Financeiro**			**286.876,80**
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1188	370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		7.946,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1191	499	Gestão do SUS			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.326,41
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1230	320	PSF - Incentivo Esta			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.861,92
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1237	370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.719,99
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1236	373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		16.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1262	373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		24.171,91
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1261	380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2034	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1660	940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		6.110,60
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2034	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1670	940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			

	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		18.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2034	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1680	940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2035	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1690	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2035	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1700	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		11.465,58
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2035	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1720	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		60.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2036	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1770	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		23.739,29
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2036	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2037	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1860	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		60.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2037	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1870	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		13.035,10
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2037	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1890	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	3.890,00	3.890,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	3.890,00	3.890,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	73.535,10	286.876,80

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:AF2B0193

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 257/2018

DECRETO Nº: 257, de 21 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII, ainda com base na Lei Municipal nº 1021 de 21 de setembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autoriza a abrir no Orçamento-Geral do Município através de Decreto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R$ 290.766,80 (duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme especifica a seguir:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial		**Anulação de Dotações**		**3.890,00**	**3.890,00**
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		3.890,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.1062	VEÍCULOS PARA SAÚDE - RESOLUÇÃO SESA Nº 1209/2017			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

1024	501	Receitas de Alienações de Ativos			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.890,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.1055	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
982	501	Receitas de Alienações de Ativos			
Suplementar		**Superávit Financeiro**			**286.876,80**
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1188	370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		7.946,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1191	499	Gestão do SUS			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.326,41
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1230	320	PSF - Incentivo Esta			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.861,92
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1237	370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.719,99
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1236	373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		16.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1262	373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		24.171,91
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1261	380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2034	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1660	940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		6.110,60
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2034	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1670	940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		18.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2034	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1680	940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2035	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1690	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2035	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1700	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		11.465,58
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2035	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1720	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		60.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2036	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1770	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		23.739,29
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2036	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2037	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1860	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		60.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		

	08.244.0008.2037	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1870	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		13.035,10
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2037	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1890	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	3.890,00	3.890,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	3.890,00	3.890,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	73.535,10	286.876,80

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:2DA0409A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 83/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 189-190/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PORTÕES E UMA CENTRIFUGA DE MEL PARA AS COMUNIDADES FAXINALENSES COM RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: GERALDO FINK ME
CNPJ: 21.478.858/0001-36

Rio Azul, 24 de setembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:189/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 24/09/2018 a 23/09/2019
ASSINATURA: 24/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	7	50101	CENTRIFUGA EXTRATORA DE MEL ELETRICA, ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO, CAPACIDADE MíNIMA DE 12 QUADROS, TENSãO: 127/220 V (BIVOLT) , ALTURA MINIMA DE 1130mm, LARGURA MINIMA DE 810mm. E PROFUNDIDADE MINIMA DE 810mm.	MOVEBRINK	UN	1,00	4.700,00	4.700,00
TOTAL								4.700,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:190/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GERALDO FINK ME
CNPJ.: 21.478.858/0001-36
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 24/09/2018 a 23/09/2019
ASSINATURA: 24/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GERALDO FINK
Representante

ITENS								
Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote
LOTE 1	1	50095	PORTAO DE FERRO CANO DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,5mm, DUAS FOLHAS 5mt. DE COMPRIMENTO E 1,6 mt DE ALTURA (COM TELA FIO 14, MALHA 3)	ESQUADRIAS FINK	UN	2,00	975,00	1.950,00
LOTE 1	2	50096	PORTAO DE FERRO CANO DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,5mm, UMA FOLHA 6mt DE COMPRIMENTO E 1,6 mts DE ALTURA (OM TELA FIO 14, MALHA 3, BASCULANTE)	ESQUADRIAS FINK	UN	1,00	1.125,00	1.125,00
LOTE 1	3	50097	PORTÃO DE FERRO, CANO DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,5mm, 01 FOLHA, 3.5 mts DE COMPRIMENTO E 1.6mts DE ALTURA, (COM TELA FIO 14, MALHA 3)	ESQUADRIAS FINK	UN	1,00	650,00	650,00
LOTE 1	4	50098	PORTÃO DE FERRO CANO DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,5mm, 01 FOLHA, 4mts DE COMPRIMENTO E 1.6mts DE ALTURA, (COM TELA FIO 14, MALHA 3)	ESQUADRIAS FINK	UN	1,00	830,00	830,00
LOTE 1	5	50099	PORTÃO DE FERRO CANO DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,5mm, 01 FOLHA, 2,7mts DE COMPRIMENTO E 1,6mts DE ALTURA, (COM TELA FIO 14, MALHA 3)	ESQUADRIAS FINK	UN	2,00	555,00	1.110,00
LOTE 1	6	50100	PORTÃO DE FERRO CANO DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,5mm, 02 FOLHAS, 3mts DE COMPRIMENTO E 1,8 mts DE ALTURA, (COM TELA FIO 14, MALHA 3)	ESQUADRIAS FINK	UN	2,00	625,00	1.250,00
TOTAL								6.915,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:27610225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JULHO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.160.441,87	58.267.216,80	47.513.618,24	13.270.927,95	54.863.457,38	50.917.377,66	50.009.910,86
DESPESAS CORRENTES	86.575.092,19	94.296.928,59	13.800.575,43	56.495.124,58	37.801.804,01	12.880.382,97	53.294.719,12	41.002.209,47	48.451.423,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.983.024,97	47.177.024,97	6.255.878,38	25.844.380,68	21.332.644,29	6.255.878,38	25.844.380,68	21.332.644,29	21.805.798,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.442.067,22	47.119.903,62	7.544.697,05	30.650.743,90	16.469.159,72	6.624.504,59	27.450.338,44	19.669.565,18	26.645.624,16
DESPESAS DE CAPITAL	16.370.206,45	11.483.906,45	359.866,44	1.772.092,22	9.711.814,23	390.544,98	1.568.738,26	9.915.168,19	1.558.487,76
INVESTIMENTOS	13.422.706,45	10.500.406,45	116.882,79	831.437,47	9.668.968,98	147.561,33	628.083,51	9.872.322,94	617.833,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.500,00	983.500,00	242.983,65	940.654,75	42.845,25	242.983,65	940.654,75	42.845,25	940.654,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.160.441,87	58.267.216,80	47.513.618,24	13.270.927,95	54.863.457,38	50.917.377,66	50.009.910,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.160.441,87	58.267.216,80	47.513.618,24	13.270.927,95	54.863.457,38	50.917.377,66	50.009.910,86
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	815.792,57	2.555.954,85	(2.555.954,85)	1.705.306,49	5.959.714,27	(5.959.714,27)	10.813.260,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.976.234,44	60.823.171,65	44.957.663,39	14.976.234,44	60.823.171,65	44.957.663,39	60.823.171,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:70B8993D

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA (2)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	95.047.439,19	95.762.441,01	14.776.264,44	15,43	59.745.166,09	62,39	36.017.274,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.248.699,64	9.248.699,64	1.347.463,88	14,57	6.706.320,52	72,51	2.542.379,12
IMPOSTOS	7.887.604,59	7.887.604,59	1.176.530,85	14,92	5.850.585,02	74,17	2.037.019,57
TAXAS	1.361.095,05	1.361.095,05	170.933,03	12,56	855.735,50	62,87	505.359,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.037.237,00	1.037.237,00	186.846,50	18,01	851.718,79	82,11	185.518,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.037.237,00	1.037.237,00	186.846,50	18,01	851.718,79	82,11	185.518,21
RECEITA PATRIMONIAL	476.758,95	476.760,77	31.201,63	6,54	141.673,84	29,72	335.086,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	476.758,95	476.760,77	31.201,63	6,54	141.673,84	29,72	335.086,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.979,90	900.979,90	127.789,95	14,18	505.913,45	56,15	395.066,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	101.574,90	101.574,90	0,00	0,00	0,00	0,00	101.574,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	799.405,00	799.405,00	127.789,95	15,99	505.913,45	63,29	293.491,55
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.368.383,30	84.083.383,30	13.055.532,67	15,53	51.475.829,63	61,22	32.607.553,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.937.124,72	29.652.124,72	4.962.188,45	16,73	19.020.213,26	64,14	10.631.911,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	37.756.926,99	37.756.926,99	5.622.851,58	14,89	21.582.997,25	57,16	16.173.929,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	16.674.331,59	16.674.331,59	2.470.492,64	14,82	10.872.619,12	65,21	5.801.712,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.380,40	15.380,40	27.429,81	178,34	63.709,86	414,23	(48.329,46)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.380,40	15.380,40	15.627,68	101,61	16.611,56	108,00	(1.231,16)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.802,13	0,00	47.098,30	0,00	(47.098,30)
RECEITAS DE CAPITAL	3.172.859,45	4.472.859,45	199.970,00	4,47	1.078.005,56	24,10	3.394.853,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.172.859,45	4.472.859,45	199.970,00	4,47	1.078.005,56	24,10	3.394.853,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.958.659,45	4.258.659,45	199.970,00	4,70	839.850,00	19,72	3.418.809,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	214.200,00	214.200,00	0,00	0,00	238.155,56	111,18	(23.955,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.220.298,64	100.235.300,46	14.976.234,44	14,94	60.823.171,65	60,68	39.412.128,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	103.470.298,64	105.485.300,46	14.976.234,44	14,20	60.823.171,65	57,66	44.662.128,81
DÉFICIT (VI)	0,00	295.534,58	0,00	0,00	0,00	0,00	295.534,58
TOTAL (VII) = (V + VI)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.976.234,44	14,16	60.823.171,65	57,50	44.957.663,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	295.534,58	0,00	(295.534,58)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador (a) Interno (A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:007D7E7E

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO (1)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.887.604,59	7.887.604,59	5.850.585,02	74,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.342.463,99	2.342.463,99	2.519.735,84	107,57
1.1.1 - IPTU	2.078.033,04	2.078.033,04	2.099.054,97	101,01
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	264.430,95	264.430,95	420.680,87	159,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	268.543,80	268.543,80	63.540,93	23,66
1.2.1 - ITBI	268.543,80	268.543,80	63.540,93	23,66
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.296.561,40	3.296.561,40	2.253.238,47	68,35
1.3.1 - ISS	3.193.272,90	3.193.272,90	2.223.273,93	69,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	103.288,50	103.288,50	29.964,54	29,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.980.035,40	1.980.035,40	1.014.069,78	51,21
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	71.467.005,05	71.467.005,05	41.545.931,29	58,13
2.1 - Cota-parte FPM	25.296.215,70	25.296.215,70	16.904.536,91	66,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.256.715,70	24.256.715,70	15.548.548,58	64,10
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.039.500,00	1.039.500,00	1.355.988,33	130,45
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	42.164.235,41	42.164.235,41	21.390.062,93	50,73
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	236.965,05	236.965,05	139.437,20	58,84
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	436.089,15	436.089,15	375.206,34	86,04
2.5 - Cota-parte ITR	12.230,40	12.230,40	4.068,95	33,27
2.6 - Cota-parte IPVA	3.321.269,34	3.321.269,34	2.732.618,96	82,28
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	79.354.609,64	79.354.609,64	47.396.516,31	59,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	313,95	313,95	568,66	181,13
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.812.428,15	3.937.428,15	2.029.443,84	51,54
5.1 - Transferências do salário-educação	1.700.568,45	1.700.568,45	1.004.328,36	59,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.095.059,70	2.220.059,70	1.023.121,39	46,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.800,00	16.800,00	1.994,09	11,87
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	444.880,80	444.882,62	511.985,53	115,08
6.1 - Transferências de convênios	395.708,25	395.708,25	501.043,37	126,62
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	49.172,55	49.174,37	10.942,16	22,25
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.257.622,90	4.382.624,72	2.541.998,03	58,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.085.500,99	14.085.500,99	8.037.987,02	57,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.851.343,14	4.851.343,14	3.109.710,14	64,10
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.432.847,07	8.432.847,07	4.278.012,43	50,73
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	47.393,01	47.393,01	27.887,44	58,84
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.217,83	87.217,83	75.041,24	86,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.446,08	2.446,08	813,71	33,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	664.253,86	664.253,86	546.522,06	82,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	16.814.710,29	16.814.710,29	10.881.064,57	64,71
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	16.674.331,59	16.674.331,59	10.872.619,12	65,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	140.378,70	140.378,70	8.445,45	6,02

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.588.830,60	2.588.830,60	2.834.632,10	109,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.086.826,17	10.073.826,17	8.154.946,48	80,95	8.154.946,48	80,95

13.1 - Com educação infantil	1.050.000,00	837.000,00	266.373,97	31,82	266.373,97	31,82
13.2 - Com ensino fundamental	9.036.826,17	9.236.826,17	7.888.572,51	85,40	7.888.572,51	85,40
14 - OUTRAS DESPESAS	6.727.884,12	6.740.884,12	4.194.603,05	62,23	3.967.606,76	58,86
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	6.687.884,12	6.700.884,12	4.194.603,05	62,60	3.967.606,76	59,21
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.814.710,29	16.814.710,29	12.349.549,53	73,44	12.122.553,24	72,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	535.916,10
16.1 - FUNDEB 60%	106.422,87
16.2 - FUNDEB 40%	429.493,23
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	535.916,10
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.586.637,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	32,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(6,48)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.663.250,00	1.150.250,00	395.527,83	34,39	389.564,52	33,87
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.090.000,00	877.000,00	266.373,97	30,37	266.373,97	30,37
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	573.250,00	273.250,00	129.153,86	47,27	123.190,55	45,08
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.879.842,19	26.346.842,19	18.313.430,73	69,51	17.596.261,51	66,79
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.724.710,29	15.937.710,29	12.083.175,56	75,82	11.856.179,27	74,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.155.131,90	10.409.131,90	6.242.171,27	59,97	5.751.998,34	55,26
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(11.916,10)	0,00	(11.916,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	525.000,00	525.000,00	211.420,71	40,27	211.420,71	40,27
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	24.068.092,19	28.022.092,19	18.920.379,27	67,52	18.197.246,74	64,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.834.632,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.106.217,30
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	5.940.849,40
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	12.044.976,63
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.717.368,45	1.717.368,45	803.353,09	0,00	803.353,09	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.232,25	2.269.768,65	464.383,34	0,00	460.468,57	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.861.600,70	3.987.137,10	1.267.736,43	0,00	1.263.821,66	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.929.692,89	32.009.229,29	20.188.115,70	63,07	19.461.068,40	60,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.602.540,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	234.518,62	210.540,32
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.872.619,12	1.004.328,36
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.109.351,76	803.353,09
48.1 - Orçamento do Exercício	10.635.692,30	803.353,09
48.2 - Restos a Pagar	473.659,46	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.445,45	1.994,09
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.231,43	413.509,68
51 - (+) Ajustes	576.576,68	(607.179,89)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	576.576,68	(607.179,89)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	582.808,11	(193.670,21)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B63E1DBA

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO (1)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	103.470.298,64	105.780.835,04	14.160.441,87	58.267.216,80	100,00	47.513.618,24	13.270.927,95	54.863.457,38	100,00	50.917.377,66
LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.574.528,00	9.563.528,00	1.274.623,52	5.814.587,98	9,98	3.748.940,02	1.179.555,31	5.551.622,84	10,12	4.011.905,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.185.778,00	7.344.778,00	1.021.128,00	4.586.095,88	7,87	2.758.682,12	929.050,11	4.392.492,13	8,01	2.952.285,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.892.100,00	1.722.100,00	201.131,92	994.076,67	1,71	728.023,33	197.651,60	924.715,28	1,69	797.384,72
CONTROLE INTERNO	120.750,00	120.750,00	8.712,00	36.507,69	0,06	84.242,31	8.712,00	36.507,69	0,07	84.242,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	375.900,00	375.900,00	43.651,60	197.907,74	0,34	177.992,26	44.141,60	197.907,74	0,36	177.992,26
SEGURANÇA PÚBLICA	1.226.400,00	1.226.400,00	182.893,57	775.186,71	1,33	451.213,29	185.004,97	771.893,00	1,41	454.507,00
DEFESA CIVIL	1.226.400,00	1.226.400,00	182.893,57	775.186,71	1,33	451.213,29	185.004,97	771.893,00	1,41	454.507,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.898.450,00	4.496.450,00	773.150,50	2.859.024,25	4,91	1.637.425,75	709.969,45	2.653.804,18	4,84	1.842.645,82
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	185.000,00	34.173,42	110.773,42	0,19	74.226,58	46.973,42	107.573,42	0,20	77.426,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	396.050,00	396.050,00	57.300,02	187.310,38	0,32	208.739,62	31.832,89	159.283,25	0,29	236.766,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.317.400,00	3.915.400,00	681.677,06	2.560.940,45	4,40	1.354.459,55	631.163,14	2.386.947,51	4,35	1.528.452,49
SAÚDE	22.241.911,75	23.562.911,75	2.858.100,94	11.893.001,07	20,41	11.669.910,68	2.592.070,46	11.117.089,65	20,26	12.445.822,10
ATENÇÃO BÁSICA	12.173.636,90	14.315.636,90	2.430.786,24	9.229.684,62	15,84	5.085.952,28	2.223.940,14	8.712.344,46	15,88	5.603.292,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.757.688,00	8.936.688,00	427.236,20	2.599.537,96	4,46	6.337.150,04	365.182,82	2.391.036,71	4,36	6.545.651,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.086,00	160.086,00	78,50	5.416,58	0,01	154.669,42	78,50	5.416,58	0,01	154.669,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	115.500,85	150.500,85	0,00	58.361,91	0,10	92.138,94	2.869,00	8.291,90	0,02	142.208,95
EDUCAÇÃO	26.929.692,89	32.009.229,29	4.922.907,60	20.200.031,80	34,67	11.809.197,49	4.687.994,78	19.472.984,50	35,49	12.536.244,79
ENSINO FUNDAMENTAL	24.494.367,89	29.126.904,29	4.799.835,97	19.589.050,68	33,62	9.537.853,61	4.569.414,46	18.868.956,69	34,39	10.257.947,60
ENSINO SUPERIOR	525.000,00	525.000,00	31.104,00	211.420,71	0,36	313.579,29	31.104,00	211.420,71	0,39	313.579,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.500,00	2.198.500,00	90.135,05	395.527,83	0,68	1.802.972,17	86.633,74	389.564,52	0,71	1.808.935,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.825,00	58.825,00	1.832,58	4.032,58	0,01	54.792,42	842,58	3.042,58	0,01	55.782,42
CULTURA	200.000,00	200.000,00	22.793,08	93.604,89	0,16	106.395,11	22.793,08	93.604,89	0,17	106.395,11
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	22.793,08	93.604,89	0,16	106.395,11	22.793,08	93.604,89	0,17	106.395,11
URBANISMO	23.812.848,85	21.570.848,85	3.326.839,55	13.194.330,06	22,64	8.376.518,79	3.113.220,38	11.810.267,57	21,53	9.760.581,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.110.138,00	3.666.138,00	0,00	0,00	0,00	3.666.138,00	0,00	0,00	0,00	3.666.138,00
SERVIÇOS URBANOS	15.702.710,85	17.904.710,85	3.326.839,55	13.194.330,06	22,64	4.710.380,79	3.113.220,38	11.810.267,57	21,53	6.094.443,28
GESTÃO AMBIENTAL	498.225,00	498.225,00	43.874,03	244.878,68	0,42	253.346,32	43.377,13	223.213,70	0,41	275.011,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	429.975,00	429.975,00	38.874,03	212.844,86	0,37	217.130,14	38.377,13	212.347,96	0,39	217.627,04
CONTROLE AMBIENTAL	68.250,00	68.250,00	5.000,00	32.033,82	0,05	36.216,18	5.000,00	10.865,74	0,02	57.384,26
AGRICULTURA	1.004.000,00	758.000,00	110.932,11	431.929,29	0,74	326.070,71	102.546,13	423.385,29	0,77	334.614,71
EXTENSÃO RURAL	1.004.000,00	758.000,00	110.932,11	431.929,29	0,74	326.070,71	102.546,13	423.385,29	0,77	334.614,71
INDÚSTRIA	340.200,00	340.200,00	17.449,34	76.822,27	0,13	263.377,73	17.904,34	75.452,27	0,14	264.747,73

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	340.200,00	340.200,00	17.449,34	76.822,27	0,13	263.377,73	17.904,34	75.452,27	0,14	264.747,73
TRANSPORTE	1.175.792,15	1.195.792,15	137.514,34	577.743,61	0,99	618.048,54	131.702,63	570.459,30	1,04	625.332,85
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.175.792,15	1.195.792,15	137.514,34	577.743,61	0,99	618.048,54	131.702,63	570.459,30	1,04	625.332,85
DESPORTO E LAZER	992.250,00	992.250,00	65.613,93	251.998,18	0,43	740.251,82	61.039,93	245.602,18	0,45	746.647,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	992.250,00	992.250,00	65.613,93	251.998,18	0,43	740.251,82	61.039,93	245.602,18	0,45	746.647,82
ENCARGOS ESPECIAIS	6.951.000,00	4.267.000,00	423.749,36	1.854.078,01	3,18	2.412.921,99	423.749,36	1.854.078,01	3,38	2.412.921,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.097.500,00	983.500,00	242.983,65	940.654,75	1,61	42.845,25	242.983,65	940.654,75	1,71	42.845,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.853.500,00	3.283.500,00	180.765,71	913.423,26	1,57	2.370.076,74	180.765,71	913.423,26	1,66	2.370.076,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.160.441,87	58.267.216,80	100,00	47.513.618,24	13.270.927,95	54.863.457,38	100,00	50.917.377,66

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:500A9412

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.160.441,87	58.267.216,80	47.513.618,24	13.270.927,95	54.863.457,38	50.917.377,66	50.009.910,86
DESPESAS CORRENTES	86.575.092,19	94.296.928,59	13.800.575,43	56.495.124,58	37.801.804,01	12.880.382,97	53.294.719,12	41.002.209,47	48.451.423,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.983.024,97	47.177.024,97	6.255.878,38	25.844.380,68	21.332.644,29	6.255.878,38	25.844.380,68	21.332.644,29	21.805.798,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.442.067,22	47.119.903,62	7.544.697,05	30.650.743,90	16.469.159,72	6.624.504,59	27.450.338,44	19.669.565,18	26.645.624,16
DESPESAS DE CAPITAL	16.370.206,45	11.483.906,45	359.866,44	1.772.092,22	9.711.814,23	390.544,98	1.568.738,26	9.915.168,19	1.558.487,76
INVESTIMENTOS	13.422.706,45	10.500.406,45	116.882,79	831.437,47	9.668.968,98	147.561,33	628.083,51	9.872.322,94	617.833,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.500,00	983.500,00	242.983,65	940.654,75	42.845,25	242.983,65	940.654,75	42.845,25	940.654,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.160.441,87	58.267.216,80	47.513.618,24	13.270.927,95	54.863.457,38	50.917.377,66	50.009.910,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.160.441,87	58.267.216,80	47.513.618,24	13.270.927,95	54.863.457,38	50.917.377,66	50.009.910,86
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	815.792,57	2.555.954,85	(2.555.954,85)	1.705.306,49	5.959.714,27	(5.959.714,27)	10.813.260,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.470.298,64	105.780.835,04	14.976.234,44	60.823.171,65	44.957.663,39	14.976.234,44	60.823.171,65	44.957.663,39	60.823.171,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:19B2E3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 113/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 460.468,28 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	5.000,00
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	2.000,00
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.027	**Ampliar Sist. Monitoram. Eletr. Vias e Logradouros Públicos**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	30.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	24.300,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	11.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.800,00
004	**Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.056	**Apoio Financeiro aos Municípios – AFM**	244.075,91
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação e Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 498	**Assistência Farmacêutica**	3.880,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
2884300000.024	**Dívida Aporte 13º Salário/ 60 Meses – IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato C/ RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.500,00
2884300000.025	**Dívida Aporte 13º Salário/ 240 Meses – IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato C/ RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.500,00
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.027	**Convênio 227/17-Programa de Coleta Seletiva**	912,37
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
2884300000.003	**Dívida Contratada – PASEP**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 210.392,37 (duzentos e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	

001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.027	**Ampliar Sist. Monitoram. Eletr. Vias e Logradouros Públicos**	
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	30.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	11.300,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	13.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	11.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário Sec. Mun. Agric.e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.027	**Convênio 227/17-Programa de Coleta Seletiva**	912,37
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.800,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 498	**Assistência Farmacêutica**	3.880,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 244.075,91 (duzentos e quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3443FC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.041 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 25.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.125.00052.019	1166	3.1.90.16	000	5.000,00
07.08.15.452.00072.030	1669	3.1.90.16	000	5.000,00
17.22.15.452.00172.082	6227	3.1.90.16	000	15.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.20.606.00132.067	5438	3.1.90.11	000	20.000,00
	5453	3.1.91.13	000	5.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.1	000	Setembro	5.000,00
07.08	3.1	000	Setembro	5.000,00
17.22	3.1	000	Setembro	15.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.17	3.1	000	Setembro	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:D0752ECE

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.464.500,00	229.513.663,51	29.297.352,07	12,76	124.375.280,39	54,19	105.138.383,12
Receitas Correntes	197.943.500,00	200.939.523,72	26.605.965,91	13,24	118.278.786,07	58,86	82.660.737,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.506.500,00	45.623.074,91	6.185.332,65	13,56	28.235.603,67	61,89	17.387.471,24
Impostos	41.335.500,00	41.335.500,00	5.429.707,34	13,14	24.027.459,71	58,13	17.308.040,29
Taxas	4.167.000,00	4.283.574,91	755.625,31	17,64	4.208.143,86	98,24	75.431,05
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	0,10	-	3.999,90
Contribuições	15.777.000,00	16.577.000,00	1.181.873,69	7,13	6.171.047,05	37,23	10.405.952,95
Contribuições Sociais	9.215.000,00	9.215.000,00	-	-	1.728.013,98	18,75	7.486.986,02
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.562.000,00	7.362.000,00	1.181.873,69	16,05	4.443.033,07	60,35	2.918.966,93
Receita Patrimonial	4.038.000,00	4.042.130,49	58.776,58	1,45	3.259.939,89	80,65	782.190,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	161.000,00	161.000,00	(2.688,02)	-1,67	96.226,68	59,77	64.773,32
Valores Mobiliários	3.877.000,00	3.881.130,49	61.464,60	1,58	3.163.713,21	81,52	717.417,28
Receita de Serviços	582.000,00	582.000,00	90.906,93	15,62	295.059,14	50,70	286.940,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	351.200,00	351.200,00	25.151,69	7,16	119.448,30	34,01	231.751,70
Outros Serviços	230.800,00	230.800,00	65.755,24	28,49	175.610,84	76,09	55.189,16
Transferências Correntes	130.725.100,00	132.800.418,32	19.039.095,23	14,34	79.982.193,17	60,23	52.818.225,15
Transferências da União e de suas Entidades	52.731.100,00	52.949.418,32	7.676.873,03	14,50	31.132.992,09	58,80	21.816.426,23
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	52.292.000,00	52.308.000,00	7.567.548,19	14,47	32.208.365,15	61,57	20.099.634,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	14.784,96	36,96	14.784,96	36,96	25.215,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.400.000,00	27.241.000,00	3.779.689,05	13,88	16.625.850,97	61,03	10.615.149,03
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	200,00	1,67	200,00	1,67	11.800,00
Outras Receitas Correntes	1.314.900,00	1.314.900,00	49.980,83	3,80	334.943,15	25,47	979.956,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	362.000,00	362.000,00	477,00	0,13	1.424,53	0,39	360.575,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	380.900,00	380.900,00	44.865,93	11,78	252.793,18	66,37	128.106,82
Demais Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	4.637,90	0,81	80.725,44	14,11	491.274,56
Receitas de Capital	23.521.000,00	28.574.139,79	2.691.386,16	9,42	6.096.494,32	21,34	22.477.645,47
Operações de Crédito	20.870.000,00	20.870.000,00	235.006,89	1,13	942.099,72	4,51	19.927.900,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.870.000,00	20.870.000,00	235.006,89	1,13	942.099,72	4,51	19.927.900,28
Alienação de Bens	213.000,00	213.000,00	-	-	141.407,96	66,39	71.592,04
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	201.000,00	201.000,00	-	-	141.407,96	70,35	59.592,04
Transferências de Capital	2.438.000,00	7.491.139,79	2.456.379,27	32,79	5.012.986,64	66,92	2.478.153,15
Transferências da União e de suas Entidades	2.105.000,00	2.224.198,29	183.028,56	8,23	1.581.726,70	71,11	642.471,59
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	333.000,00	5.266.941,50	2.273.350,71	43,16	3.431.259,94	65,15	1.835.681,56
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	5.226.489,60	31,41	11.412.210,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	238.103.200,00	246.152.363,51	29.297.352,07	11,90	129.601.769,99	52,65	116.550.593,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							-
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	238.103.200,00	246.152.363,51	29.297.352,07	11,90	129.601.769,99	52,65	116.550.593,52
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	238.103.200,00	246.152.363,51	29.297.352,07	11,90	129.601.769,99	52,65	116.550.593,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.898.178,63	-	-	5.898.178,63	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.898.178,63	-	-	5.898.178,63	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	205.995.800,00	219.169.725,85	21.138.977,03	115.838.497,90	103.331.227,95	24.413.762,90	102.421.449,48	116.748.276,37	99.071.985,43	-
DESPESAS CORRENTES	173.712.800,00	180.093.228,27	16.634.754,21	105.149.028,47	74.944.199,80	22.194.904,67	96.616.393,67	83.476.834,60	93.304.675,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.506.200,00	117.760.516,80	12.741.921,79	60.928.623,67	56.831.893,13	12.803.760,83	60.820.361,68	56.940.155,12	60.581.426,06	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.370.000,00	1.370.000,00	287.065,13	988.596,95	381.403,05	289.689,41	988.596,95	381.403,05	977.596,95	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.836.600,00	60.962.711,47	3.605.767,29	43.231.807,85	17.730.903,62	9.101.454,43	34.807.435,04	26.155.276,43	31.745.652,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.183.000,00	38.976.497,58	4.504.222,82	10.689.469,43	28.287.028,15	2.218.858,23	5.805.055,81	33.171.441,77	5.767.309,70	-
INVESTIMENTOS	29.502.000,00	36.545.497,58	4.229.129,53	9.546.004,04	26.999.493,54	1.943.764,94	4.661.590,42	31.883.907,16	4.623.844,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.681.000,00	2.431.000,00	275.093,29	1.143.465,39	1.287.534,61	275.093,29	1.143.465,39	1.287.534,61	1.143.465,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	17.339.200,00	2.880.729,87	11.197.827,22	6.141.372,78	2.480.729,87	10.797.827,22	6.541.372,78	8.134.333,38	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.634.500,00	236.508.925,85	24.019.706,90	127.036.325,12	109.472.600,73	26.894.492,77	113.219.276,70	123.289.649,15	107.206.318,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	222.634.500,00	236.508.925,85	24.019.706,90	127.036.325,12	109.472.600,73	26.894.492,77	113.219.276,70	123.289.649,15	107.206.318,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.565.444,87	-	-	16.382.493,29	-	22.395.451,18	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	222.634.500,00	236.508.925,85	24.019.706,90	129.601.769,99	-	26.894.492,77	129.601.769,99	123.289.649,15	129.601.769,99	-
RESERVA DO RPPS	15.468.700,00	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	5.226.489,60	-	11.412.210,40
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	5.226.489,60	-	11.412.210,40
Contribuições	8.166.700,00	8.166.700,00	-	-	2.564.204,71	-	5.602.495,29
Contribuições Sociais	8.166.700,00	8.166.700,00	-	-	2.564.204,71	-	5.602.495,29
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	-	-	2.662.284,89	-	5.809.715,11
Demais Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	-	-	2.662.284,89	-	5.809.715,11

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	17.339.200,00	2.880.729,87	11.197.827,22	6.141.372,78	2.480.729,87	10.797.827,22	6.541.372,78	8.134.333,38	-
DESPESAS CORRENTES	16.603.700,00	17.304.200,00	2.875.113,26	11.178.618,83	6.125.581,17	2.475.113,26	10.778.618,83	6.525.581,17	8.115.124,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.106.700,00	8.545.700,00	1.060.073,96	4.373.795,30	4.171.904,70	1.060.073,96	4.373.795,30	4.171.904,70	3.845.755,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.000,00	8.733.500,00	1.815.039,30	6.804.823,53	1.928.676,47	1.415.039,30	6.404.823,53	2.328.676,47	4.269.369,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	5.616,61	19.208,39	15.791,61	5.616,61	19.208,39	15.791,61	19.208,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	5.616,61	19.208,39	15.791,61	5.616,61	19.208,39	15.791,61	19.208,39	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Set/2018, 14h e 41m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:372B479D

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**205.995.800,00**	**219.169.725,85**	**21.138.977,03**	**115.838.497,90**	**91,19**	**103.331.227,95**	**24.413.762,90**	**102.421.449,48**	**90,46**	**116.748.276,37**
Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Ação Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Judiciária	643.300,00	643.300,00	89.468,07	350.212,82	0,28	293.087,18	83.154,10	338.708,02	0,30	304.591,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	643.300,00	643.300,00	89.468,07	350.212,82	0,28	293.087,18	83.154,10	338.708,02	0,30	304.591,98
Administração	16.923.900,00	16.740.400,00	1.602.368,42	9.929.555,40	7,82	6.810.844,60	2.084.897,68	9.007.600,74	7,96	7.732.799,26
Planejamento e Orçamento	197.700,00	197.700,00	15.452,48	97.582,04	0,08	100.117,96	22.567,48	92.018,04	0,08	105.681,96
Administração Geral	11.819.900,00	11.740.900,00	1.141.771,41	7.226.934,72	5,69	4.513.965,28	1.515.159,55	6.473.766,35	5,72	5.267.133,65
Administração Financeira	760.300,00	798.300,00	82.017,47	395.520,93	0,31	402.779,07	82.502,30	392.520,93	0,35	405.779,07
Controle Interno	282.200,00	282.200,00	37.319,64	185.783,82	0,15	96.416,18	43.878,40	177.449,32	0,16	104.750,68
Normatização e Fiscalização	962.200,00	965.200,00	125.764,45	547.897,42	0,43	417.302,58	136.817,10	546.697,42	0,48	418.502,58
Tecnologia da Informação	482.700,00	348.200,00	23.047,77	171.702,33	0,14	176.497,67	23.513,80	159.306,36	0,14	188.893,64
Ordenamento Territorial	835.200,00	881.200,00	118.280,81	586.772,81	0,46	294.427,19	182.281,52	553.690,46	0,49	327.509,54
Administração de Receitas	1.283.200,00	1.226.200,00	59.807,21	463.454,15	0,36	762.745,85	59.367,21	437.797,43	0,39	788.402,57
Comunicação Social	300.500,00	300.500,00	-1.092,82	253.907,18	0,20	46.592,82	18.810,32	174.354,43	0,15	126.145,57
Segurança Pública	357.000,00	555.332,55	222.962,81	377.174,13	0,30	178.158,42	12.008,73	119.996,69	0,11	435.335,86
Policiamento	353.000,00	52.364,67	0,00	52.355,92	0,04	8,75	0,00	52.355,92	0,05	8,75
Defesa Civil	4.000,00	502.967,88	222.962,81	324.818,21	0,26	178.149,67	12.008,73	67.640,77	0,06	435.327,11
Assistência Social	6.738.900,00	7.374.479,45	1.011.518,35	4.210.449,56	3,31	3.164.029,89	917.707,83	3.609.637,38	3,19	3.764.842,07
Administração Geral	171.200,00	166.200,00	10.531,33	81.559,05	0,06	84.640,95	10.531,33	81.559,05	0,07	84.640,95
Assistência ao Idoso	326.000,00	409.198,68	44.358,61	294.793,02	0,23	114.405,66	68.776,79	218.637,56	0,19	190.561,12
Assistência ao Portador de Deficiência	104.500,00	105.400,00	0,00	59.400,00	0,05	46.000,00	0,00	59.400,00	0,05	46.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.100,00	492.571,83	62.616,62	234.847,15	0,18	257.724,68	43.100,30	202.525,18	0,18	290.046,65
Assistência Comunitária	5.800.100,00	6.201.108,94	894.011,79	3.539.850,34	2,79	2.661.258,60	795.299,41	3.047.515,59	2,69	3.153.593,35
Previdência Social	18.263.000,00	18.263.000,00	0,00	4.657.088,17	3,67	13.605.911,83	0,00	4.657.088,17	4,11	13.605.911,83
Previdência do Regime Estatutário	18.263.000,00	18.263.000,00	0,00	4.657.088,17	3,67	13.605.911,83	0,00	4.657.088,17	4,11	13.605.911,83
Saúde	54.070.450,00	56.793.205,49	8.221.287,00	35.309.276,27	27,79	21.483.929,22	8.226.240,70	32.035.623,70	28,30	24.757.581,79
Atenção Básica	33.411.100,00	36.435.845,22	4.655.405,28	20.538.965,23	16,17	15.896.879,99	4.428.521,71	18.005.683,48	15,90	18.430.161,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.874.050,00	16.859.626,41	3.242.182,03	13.094.278,28	10,31	3.765.348,13	3.451.442,01	12.630.993,21	11,16	4.228.633,20
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	525,00	110.365,64	0,09	334.548,51	47.590,83	100.392,30	0,09	344.521,85
Vigilância Sanitária	1.335.600,00	1.117.021,38	137.880,62	673.762,95	0,53	443.258,43	137.392,08	545.890,54	0,48	571.130,84
Vigilância Epidemiológica	2.013.200,00	1.935.798,33	185.294,07	891.904,17	0,70	1.043.894,16	161.294,07	752.664,17	0,66	1.183.134,16
Trabalho	561.700,00	561.700,00	76.687,92	365.607,66	0,29	196.092,34	79.454,65	355.204,02	0,31	206.495,98
Fomento ao Trabalho	561.700,00	561.700,00	76.687,92	365.607,66	0,29	196.092,34	79.454,65	355.204,02	0,31	206.495,98
Educação	50.031.150,00	51.677.468,32	6.123.365,52	31.761.029,91	25,00	19.916.438,41	7.141.391,89	29.680.247,74	26,21	21.997.220,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	122.200,00	122.200,00	25.285,54	98.765,26	0,08	23.434,74	25.285,54	98.765,26	0,09	23.434,74
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.293.500,00	119.750,69	963.298,35	0,76	330.201,65	251.961,57	776.527,41	0,69	516.972,59
Ensino Fundamental	32.260.750,00	32.931.068,32	4.181.134,05	20.688.384,57	16,29	12.242.683,75	4.752.395,48	19.872.072,63	17,55	13.058.995,69
Educação Infantil	13.843.200,00	14.139.200,00	1.627.934,84	9.065.250,98	7,14	5.073.949,02	1.931.288,90	8.128.951,69	7,18	6.010.248,31
Educação de Jovens e Adultos	144.700,00	144.700,00	7.724,20	104.739,68	0,08	39.960,32	7.724,20	104.739,68	0,09	39.960,32
Educação Especial	2.496.800,00	3.046.800,00	161.536,20	840.591,07	0,66	2.206.208,93	172.736,20	699.191,07	0,62	2.347.608,93
Cultura	1.256.600,00	1.679.140,00	124.871,51	1.104.198,32	0,87	574.941,68	147.363,20	829.602,66	0,73	849.537,34
Administração Geral	251.600,00	251.600,00	22.037,88	119.374,01	0,09	132.225,99	22.037,88	119.374,01	0,11	132.225,99
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.700,00	275.700,00	34.700,01	169.540,24	0,13	106.159,76	40.681,79	160.383,63	0,14	115.316,37
Difusão Cultural	729.300,00	1.151.840,00	68.133,62	815.284,07	0,64	336.555,93	84.643,53	549.845,02	0,49	601.994,98
Direitos da Cidadania	390.200,00	901.903,24	165.855,06	506.373,20	0,40	395.530,04	140.648,42	330.448,78	0,29	571.454,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	758.703,24	155.181,87	465.102,42	0,37	293.600,82	130.533,12	289.744,00	0,26	468.959,24
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.200,00	143.200,00	10.673,19	41.270,78	0,03	101.929,22	10.115,30	40.704,78	0,04	102.495,22

Urbanismo	31.077.000,00	36.211.302,68	1.206.117,33	15.626.327,61	12,30	20.584.975,07	2.964.580,08	11.045.786,25	9,76	25.165.516,43
Infra-Estrutura Urbana	14.832.500,00	19.846.802,68	2.298.945,93	4.980.415,32	3,92	14.866.387,36	984.147,18	2.633.287,23	2,33	17.213.515,45
Serviços Urbanos	16.244.500,00	16.364.500,00	-1.092.828,60	10.645.912,29	8,38	5.718.587,71	1.980.432,90	8.412.499,02	7,43	7.952.000,98
Gestão Ambiental	2.647.000,00	2.922.500,00	90.126,65	1.838.325,14	1,45	1.084.174,86	297.922,38	1.313.902,80	1,16	1.608.597,20
Preservação e Conservação Ambiental	2.647.000,00	2.922.500,00	90.126,65	1.838.325,14	1,45	1.084.174,86	297.922,38	1.313.902,80	1,16	1.608.597,20
Agricultura	1.788.900,00	1.666.934,00	113.709,12	833.532,15	0,66	833.401,85	193.195,96	666.979,92	0,59	999.954,08
Extensão Rural	1.788.900,00	1.666.934,00	113.709,12	833.532,15	0,66	833.401,85	193.195,96	666.979,92	0,59	999.954,08
Indústria	5.221.300,00	5.261.800,00	30.727,09	153.879,79	0,12	5.107.920,21	43.025,61	135.854,91	0,12	5.125.945,09
Administração Geral	116.600,00	116.600,00	21.402,69	73.796,55	0,06	42.803,45	21.402,69	73.796,55	0,07	42.803,45
Promoção Industrial	5.104.700,00	5.145.200,00	9.324,40	80.083,24	0,06	5.065.116,76	21.622,92	62.058,36	0,05	5.083.141,64
Comércio e Serviços	332.200,00	235.438,25	50.050,35	103.368,51	0,08	132.069,74	50.050,35	97.368,51	0,09	138.069,74
Turismo	332.200,00	235.438,25	50.050,35	103.368,51	0,08	132.069,74	50.050,35	97.368,51	0,09	138.069,74
Transporte	2.664.700,00	2.630.700,00	393.119,54	1.821.580,71	1,43	809.119,29	379.280,86	1.648.712,81	1,46	981.987,19
Transporte Rodoviário	2.664.700,00	2.630.700,00	393.119,54	1.821.580,71	1,43	809.119,29	379.280,86	1.648.712,81	1,46	981.987,19
Desporto e Lazer	1.807.200,00	1.905.200,00	255.766,65	1.067.740,32	0,84	837.459,68	241.010,09	1.010.316,58	0,89	894.883,42
Administração Geral	251.100,00	251.100,00	39.087,58	156.740,22	0,12	94.359,78	39.087,58	153.740,22	0,14	97.359,78
Desporto Comunitário	1.556.100,00	1.654.100,00	216.679,07	911.000,10	0,72	743.099,90	201.922,51	856.576,36	0,76	797.523,64
Encargos Especiais	6.941.300,00	8.865.921,87	1.360.975,64	5.822.778,23	4,58	3.043.143,64	1.411.830,37	5.538.369,80	4,89	3.327.552,07
Serviço da Dívida Interna	4.051.000,00	3.801.000,00	562.158,42	2.132.062,34	1,68	1.668.937,66	564.782,70	2.132.062,34	1,88	1.668.937,66
Outros Encargos Especiais	2.890.300,00	5.064.921,87	798.817,22	3.690.715,89	2,91	1.374.205,98	847.047,67	3.406.307,46	3,01	1.658.614,41
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	16.638.700,00	17.339.200,00	2.880.729,87	11.197.827,22	8,81	6.141.372,78	2.480.729,87	10.797.827,22	9,54	6.541.372,78
TOTAL (III)=(I+II)	**222.634.500,00**	**236.508.925,85**	**24.019.706,90**	**127.036.325,12**	**100,00**	**109.472.600,73**	**26.894.492,77**	**113.219.276,70**	**100,00**	**123.289.649,15**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	17.339.200,00	2.880.729,87	11.197.827,22	8,81	6.141.372,78	2.480.729,87	10.797.827,22	9,54	6.541.372,78
Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Judiciária	30.500,00	30.500,00	2.855,70	11.767,75	0,01	18.732,25	2.855,70	11.767,75	0,01	18.732,25
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.500,00	30.500,00	2.855,70	11.767,75	0,01	18.732,25	2.855,70	11.767,75	0,01	18.732,25
Administração	555.600,00	564.600,00	71.569,23	293.380,18	0,23	271.219,82	71.569,23	293.380,18	0,26	271.219,82
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.432,78	5.731,12	0,00	4.268,88	1.432,78	5.731,12	0,01	4.268,88
Administração Geral	281.600,00	290.600,00	33.607,99	138.871,24	0,11	151.728,76	33.607,99	138.871,24	0,12	151.728,76
Administração Financeira	57.000,00	57.000,00	7.635,39	30.218,94	0,02	26.781,06	7.635,39	30.218,94	0,03	26.781,06
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.415,18	9.884,97	0,01	5.115,03	2.415,18	9.884,97	0,01	5.115,03
Normatização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	10.891,48	43.543,16	0,03	36.456,84	10.891,48	43.543,16	0,04	36.456,84
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	2.532,40	11.312,65	0,01	11.687,35	2.532,40	11.312,65	0,01	11.687,35
Ordenamento Territorial	61.000,00	61.000,00	9.241,51	39.130,19	0,03	21.869,81	9.241,51	39.130,19	0,03	21.869,81
Administração de Receitas	28.000,00	28.000,00	3.812,50	14.687,91	0,01	13.312,09	3.812,50	14.687,91	0,01	13.312,09
Assistência Social	360.000,00	360.000,00	55.267,39	217.688,78	0,17	142.311,22	55.267,39	217.688,78	0,19	142.311,22
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	0,00	6.440,41	0,01	7.559,59	0,00	6.440,41	0,01	7.559,59
Assistência Comunitária	346.000,00	346.000,00	55.267,39	211.248,37	0,17	134.751,63	55.267,39	211.248,37	0,19	134.751,63
Saúde	2.921.500,00	3.245.500,00	401.067,80	1.611.994,77	1,27	1.633.505,23	401.067,80	1.611.994,77	1,42	1.633.505,23
Atenção Básica	1.987.500,00	2.207.500,00	217.928,80	884.630,57	0,70	1.322.869,43	217.928,80	884.630,57	0,78	1.322.869,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	641.000,00	727.000,00	158.444,88	634.749,83	0,50	92.250,17	158.444,88	634.749,83	0,56	92.250,17
Vigilância Sanitária	173.000,00	173.000,00	9.019,12	35.015,90	0,03	137.984,10	9.019,12	35.015,90	0,03	137.984,10
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	138.000,00	15.675,00	57.598,47	0,05	80.401,53	15.675,00	57.598,47	0,05	80.401,53
Trabalho	31.000,00	31.000,00	5.151,40	20.030,15	0,02	10.969,85	5.151,40	20.030,15	0,02	10.969,85
Fomento ao Trabalho	31.000,00	31.000,00	5.151,40	20.030,15	0,02	10.969,85	5.151,40	20.030,15	0,02	10.969,85
Educação	3.564.000,00	3.625.000,00	460.865,27	1.954.468,20	1,54	1.670.531,80	460.865,27	1.954.468,20	1,73	1.670.531,80
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	1.916.000,00	1.977.000,00	297.754,13	1.271.835,85	1,00	705.164,15	297.754,13	1.271.835,85	1,12	705.164,15
Educação Infantil	1.173.000,00	1.173.000,00	145.087,96	606.230,02	0,48	566.769,98	145.087,96	606.230,02	0,54	566.769,98
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	849,68	11.243,58	0,01	1.756,42	849,68	11.243,58	0,01	1.756,42
Educação Especial	461.000,00	461.000,00	17.173,50	65.158,75	0,05	395.841,25	17.173,50	65.158,75	0,06	395.841,25
Cultura	30.600,00	75.600,00	7.565,20	33.646,96	0,03	41.953,04	7.565,20	33.646,96	0,03	41.953,04
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	2.435,06	9.826,21	0,01	8.173,79	2.435,06	9.826,21	0,01	8.173,79
Difusão Cultural	12.100,00	57.100,00	5.130,14	23.820,75	0,02	33.279,25	5.130,14	23.820,75	0,02	33.279,25
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	161.000,00	161.000,00	20.080,64	84.727,65	0,07	76.272,35	20.080,64	84.727,65	0,07	76.272,35
Serviços Urbanos	161.000,00	161.000,00	20.080,64	84.727,65	0,07	76.272,35	20.080,64	84.727,65	0,07	76.272,35
Gestão Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.050,31	24.635,52	0,02	26.364,48	6.050,31	24.635,52	0,02	26.364,48
Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.050,31	24.635,52	0,02	26.364,48	6.050,31	24.635,52	0,02	26.364,48
Agricultura	33.000,00	33.000,00	2.662,06	11.614,37	0,01	21.385,63	2.662,06	11.614,37	0,01	21.385,63
Extensão Rural	33.000,00	33.000,00	2.662,06	11.614,37	0,01	21.385,63	2.662,06	11.614,37	0,01	21.385,63
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	24.000,00	24.000,00	1.051,56	4.381,50	0,00	19.618,50	1.051,56	4.381,50	0,00	19.618,50
Turismo	24.000,00	24.000,00	1.051,56	4.381,50	0,00	19.618,50	1.051,56	4.381,50	0,00	19.618,50
Transporte	74.000,00	74.000,00	10.557,72	44.146,62	0,03	29.853,38	10.557,72	44.146,62	0,04	29.853,38
Transporte Rodoviário	74.000,00	74.000,00	10.557,72	44.146,62	0,03	29.853,38	10.557,72	44.146,62	0,04	29.853,38
Desporto e Lazer	119.000,00	119.000,00	15.329,68	61.312,85	0,05	57.687,15	15.329,68	61.312,85	0,05	57.687,15
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	118.000,00	118.000,00	15.329,68	61.312,85	0,05	56.687,15	15.329,68	61.312,85	0,05	56.687,15
Encargos Especiais	8.360.000,00	8.621.500,00	1.820.655,91	6.824.031,92	5,37	1.797.468,08	1.420.655,91	6.424.031,92	5,67	2.197.468,08
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	5.616,61	19.208,39	0,02	40.791,61	5.616,61	19.208,39	0,02	40.791,61
Outros Encargos Especiais	8.300.000,00	8.561.500,00	1.815.039,30	6.804.823,53	5,36	1.756.676,47	1.415.039,30	6.404.823,53	5,66	2.156.676,47
TOTAL	16.638.700,00	17.339.200,00	2.880.729,87	11.197.827,22	8,81	6.141.372,78	2.480.729,87	10.797.827,22	9,54	6.541.372,78

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Set/2018, 14h e 44m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E51EED07

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.472.164,63	15.760.440,92	13.572.840,56	18.763.882,32	19.433.396,15	16.266.566,66	192.130.847,47	222.164.923,72
	15.612.550,70	20.414.776,89	14.752.418,07	14.764.948,96	15.218.626,95	14.098.234,66		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.603.867,24	2.709.590,63	2.032.499,58	1.937.877,60	2.160.509,73	2.352.181,45	37.519.438,72	45.623.074,91
	3.122.952,93	8.068.023,61	2.901.914,82	3.444.688,48	3.025.855,78	3.159.476,87		
IPTU	874.388,06	751.283,72	222.355,16	128.319,58	370.376,89	602.867,39	12.941.597,67	19.769.200,00
	1.160.731,48	5.121.271,60	774.209,91	960.310,74	902.057,95	1.073.425,19		
ISS	622.092,86	1.019.595,56	614.291,09	970.944,42	635.994,99	685.186,09	9.297.879,60	10.472.400,00
	629.593,42	824.878,20	756.615,72	813.702,11	803.922,04	921.063,10		
ITBI	231.879,91	161.412,35	135.186,23	229.847,00	429.206,76	232.228,14	3.424.346,52	3.666.900,00
	287.709,88	178.129,19	395.623,25	468.971,65	418.198,68	255.953,48		
IRRF	528.630,27	543.236,47	975.559,60	553.583,26	519.268,10	537.792,16	6.926.241,46	7.427.000,00
	579.612,30	550.228,58	534.229,28	549.014,54	524.970,66	530.116,24		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.876,14	234.062,53	85.107,50	55.183,34	205.662,99	294.107,67	4.929.373,47	4.287.574,91
	465.305,85	1.393.516,04	441.236,66	652.689,44	376.706,45	378.918,86		
Contribuições	1.050.793,06	1.007.751,52	712.473,34	2.480.894,92	521.092,26	1.125.292,79	11.422.959,89	16.577.000,00
	1.025.804,03	1.215.810,03	532.656,04	568.518,21	573.939,49	607.934,20		
Receita Patrimonial	846.432,95	369.755,95	185.823,00	717.439,24	1.014.626,44	690.544,01	5.379.391,03	4.042.130,49
	1.032.578,51	375.726,08	43.846,06	43.842,21	42.633,72	16.142,86		
Rendimentos de Aplicação Financeira	837.601,60	366.712,95	132.343,62	708.820,74	978.926,63	675.625,61	5.209.192,12	3.881.130,49
	1.021.026,59	364.836,76	32.407,50	29.425,52	30.931,00	30.533,60		
Outras Receitas Patrimoniais	8.831,35	3.043,00	53.479,38	8.618,50	35.699,81	14.918,40	170.198,91	161.000,00
	11.551,92	10.889,32	11.438,56	14.416,69	11.702,72	-14.390,74		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	16.148,49	14.118,95	18.823,45	20.527,83	24.408,19	33.817,24	364.677,86	582.000,00
	42.228,28	22.632,37	41.446,23	39.619,90	47.536,37	43.370,56		
Transferências Correntes	8.694.316,93	11.022.673,79	10.528.441,04	13.295.714,68	15.687.927,71	11.981.166,33	135.806.072,58	154.025.818,32
	10.320.385,66	10.717.544,93	11.203.412,16	10.604.498,42	11.510.739,48	10.239.251,45		
Cota-Parte do FPM	2.066.905,81	2.342.394,24	2.409.316,51	4.657.732,90	2.939.799,29	3.843.237,07	36.273.514,65	46.400.000,00
	2.588.001,06	2.713.434,80	3.330.043,72	3.118.427,59	3.592.294,61	2.671.927,05		
Cota-Parte do ICMS	3.441.899,18	4.484.363,47	3.717.224,78	3.408.295,93	5.349.350,80	3.247.186,42	44.958.986,93	51.700.000,00
	3.051.174,51	3.613.117,02	3.814.453,68	2.716.283,45	4.356.383,64	3.759.254,05		
Cota-Parte do IPVA	229.749,98	182.883,33	190.991,13	264.292,46	3.176.591,04	1.383.196,98	8.302.405,84	9.700.000,00
	1.426.847,06	499.629,68	260.075,62	217.292,70	241.710,78	229.145,08		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
Cota-Parte do ITR	17.280,90	229.890,54	28.146,51	15.196,96	12.337,99	2.520,71	319.742,16	600.000,00
	1.295,80	2.091,76	5.447,72	778,50	1.210,08	3.544,69		
Transferências da LC 87/1996	26.325,19	26.325,19	26.325,19	26.325,19	24.381,99	24.381,99	300.356,68	387.000,00
	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99		
Transferências da LC 61/1989	59.206,28	74.719,72	61.012,88	84.180,05	69.957,23	71.366,92	803.988,00	740.000,00
	59.523,41	63.549,01	64.766,78	71.122,63	59.852,04	64.731,05		
Transferências do FUNDEB	1.508.872,88	1.714.950,45	1.866.136,95	1.679.701,05	3.247.629,08	2.130.604,96	23.395.512,30	27.241.000,00
	1.897.014,21	1.758.327,43	2.119.781,64	1.692.804,60	1.711.333,66	2.068.355,39		
Outras Transferências Correntes	1.344.076,71	1.967.146,85	2.229.287,09	3.159.990,14	867.880,29	1.278.671,28	21.451.566,02	17.257.818,32
	1.272.147,62	2.043.013,24	1.584.461,01	2.763.406,96	1.523.572,68	1.417.912,15		
Outras Receitas Correntes	260.605,96	636.550,08	94.780,15	311.428,05	24.831,82	83.564,84	1.638.307,39	1.314.900,00
	68.601,29	15.039,87	29.142,76	63.781,74	17.922,11	32.058,72		
DEDUÇÕES (II)	2.477.329,40	2.310.683,11	1.922.241,16	3.658.975,85	3.264.504,93	2.992.643,56	27.285.033,22	32.453.400,00
	2.963.975,98	2.254.292,34	1.499.833,87	1.229.657,32	1.360.298,98	1.350.596,72		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.309.055,95	842.567,66	635.637,77	2.250.412,27	7.192,30	631.859,11	6.765.687,63	9.215.000,00
	546.051,21	542.911,36	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	503.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.168.273,45	1.468.115,45	1.286.603,39	1.408.563,58	2.314.482,55	1.714.377,98	17.614.288,84	21.225.400,00
	1.430.244,74	1.383.240,81	1.499.833,87	1.229.657,32	1.360.298,98	1.350.596,72		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	-	-	942.830,08	646.406,47	2.905.056,75	1.510.000,00
	987.680,03	328.140,17	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**10.994.835,23**	**13.449.757,81**	**11.650.599,40**	**15.104.906,47**	**16.168.891,22**	**13.273.923,10**	**164.845.814,25**	**189.711.523,72**
	12.648.574,72	**18.160.484,55**	**13.252.584,20**	**13.535.291,64**	**13.858.327,97**	**12.747.637,94**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Set/2018, 14h e 51m.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:88F4D117

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	200.939.523,72	118.278.786,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.623.074,91	28.235.603,67
IPTU	19.769.200,00	10.965.251,15
ISS	10.472.400,00	6.070.955,67
ITBI	3.666.900,00	2.666.021,03
IRRF	7.427.000,00	4.325.231,86
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.287.574,91	4.208.143,96
Contribuições	16.577.000,00	6.171.047,05
Receita Patrimonial	4.042.130,49	3.259.939,89
Aplicações Financeiras (II)	3.881.130,49	3.163.713,21
Outras Receitas Patrimoniais	161.000,00	96.226,68
Transferências Correntes	132.800.418,32	79.982.193,17
Cota-Parte do FPM	37.800.000,00	20.132.599,96
Cota-Parte do ICMS	41.360.000,00	23.925.763,00
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	5.947.591,00
Cota-Parte do ITR	480.000,00	23.382,97
Transferências da LC 87/1996	309.600,00	156.044,80
Transferências da LC 61/1989	592.000,00	419.895,24
Transferências do FUNDEB	27.241.000,00	16.625.850,97
Outras Transferências Correntes	17.257.818,32	12.751.065,23
Demais Receitas Correntes	1.896.900,00	630.002,29
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.896.900,00	630.002,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	197.058.393,23	115.115.072,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	28.574.139,79	6.096.494,32
Operações de Crédito (VI)	20.870.000,00	942.099,72
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	213.000,00	141.407,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	213.000,00	141.407,96
Transferências de Capital	7.491.139,79	5.012.986,64
Convênios	6.120.941,50	2.847.850,71
Outras Transferências de Capital	1.370.198,29	2.165.135,93
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.704.139,79	5.154.394,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	204.762.533,02	120.269.467,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.093.228,27	105.149.028,47	96.616.393,67	93.304.675,73	2.258.806,22	935.750,11	916.663,64
Pessoal e Encargos Sociais	117.760.516,80	60.928.623,67	60.820.361,68	60.581.426,06	204.767,97	372,85	372,85
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.370.000,00	988.596,95	988.596,95	977.596,95	-	-	-
Outras Despesas Correntes	60.962.711,47	43.231.807,85	34.807.435,04	31.745.652,72	2.054.038,25	935.377,26	916.290,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	178.723.228,27	104.160.431,52	95.627.796,72	92.327.078,78	2.258.806,22	935.750,11	916.663,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.976.497,58	10.689.469,43	5.805.055,81	5.767.309,70	367.918,77	1.247.903,01	1.184.913,41
Investimentos	36.545.497,58	9.546.004,04	4.661.590,42	4.623.844,31	367.918,77	1.247.903,01	1.184.913,41
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.431.000,00	1.143.465,39	1.143.465,39	1.143.465,39	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.545.497,58	9.546.004,04	4.661.590,42	4.623.844,31	367.918,77	1.247.903,01	1.184.913,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	215.368.725,85	113.706.435,56	100.289.387,14	96.950.923,09	2.626.724,99	2.183.653,12	2.101.577,05

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	18.590.242,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(14.339.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.163.713,21
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.057.516,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	20.696.438,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.479.600,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.501.044,02	19.950.222,21
DEDUÇÕES (XXIX)	6.433.980,33	15.858.811,99
Disponibilidade de Caixa	6.433.980,33	15.858.811,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.874.330,93	16.134.334,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.440.350,60	275.522,91
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.067.063,69	4.091.410,22

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.975.653,47
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.164.827,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.810.825,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.704.629,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.898.178,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.898.178,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.468.700,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Set/2018, 15h e 17m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CB0C7073

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE J

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	41.335.500,00	41.335.500,00	24.027.459,71	58,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.769.200,00	19.769.200,00	10.965.251,15	55,47
1.1.1-IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	9.338.834,08	60,26
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.271.200,00	4.271.200,00	1.626.417,07	38,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.666.900,00	3.666.900,00	2.666.021,03	72,71
1.2.1-ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	2.659.542,72	72,59
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	6.478,31	215,94
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.472.400,00	10.472.400,00	6.070.955,67	57,97
1.3.1-ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	5.937.861,55	56,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.800,00	50.800,00	133.094,12	262,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	4.325.231,86	58,24
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.527.000,00	109.527.000,00	62.888.009,94	57,42
2.1-Cota-Parte FPM	46.400.000,00	46.400.000,00	24.797.165,19	53,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.781.681,68	43.000.000,00	23.322.827,23	54,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	1.474.337,96	86,73
2.2-Cota-Parte ICMS	51.700.000,00	51.700.000,00	29.907.203,57	57,85
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	387.000,00	387.000,00	195.055,92	50,40
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	524.869,07	70,93
2.5-Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	29.227,25	4,87
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.434.488,94	76,64
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	150.862.500,00	150.862.500,00	86.915.469,65	57,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITASPRDEOVIESNÃSOINO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				
ENSINO	61.000,00	61.000,00	7.229,99	11,85
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.906.500,00	3.124.818,32	2.247.174,79	71,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	1.447.752,07	76,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	427.210,80	60,26

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	32.302,78	46,15
5.5 - Outras Transferências do FNDE	11.000,00	229.318,32	218.318,32	95,20
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	216.500,00	216.500,00	121.590,82	56,16
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.967.500,00	3.185.818,32	2.254.404,78	70,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.225.400,00	21.225.400,00	12.282.732,97	57,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	4.664.565,23	54,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	10.340.000,00	10.340.000,00	5.981.440,57	57,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	77.400,00	77.400,00	39.011,12	50,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	148.000,00	148.000,00	104.973,83	70,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	5.844,28	4,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.486.897,94	76,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.453.000,00	27.453.000,00	16.649.446,51	60,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.241.000,00	27.241.000,00	16.625.850,97	61,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	212.000,00	212.000,00	23.595,54	11,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	6.015.600,00	6.015.600,00	4.343.118,00	72,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.402.000,00	25.402.000,00	15.271.912,92	60,12	15.271.904,37	60,12
13.1-Com Educação Infantil	7.331.800,00	7.151.800,00	4.749.951,78	66,42	4.749.951,78	66,42
13.2-Com Ensino Fundamental	18.070.200,00	18.250.200,00	10.521.961,14	57,65	10.521.952,59	57,65
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	2.050.000,00	828.987,03	40,44	828.987,03	40,44
14.1-Com Educação Infantil	84.500,00	655.500,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	125.500,00	1.394.500,00	828.987,03	59,45	828.987,03	59,45
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	25.612.000,00	27.452.000,00	16.100.899,95	58,65	16.100.891,40	58,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.100.891,40
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,73
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,98
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSERQECUEEINTATES DO ENSINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-150.976,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.428.200,00	14.664.200,00	9.342.235,05	63,71	8.483.076,31	57,85
22.1-Creche	1.073.800,00	1.644.800,00	491.926,60	29,91	398.926,60	24,25
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	928.300,00	1.499.300,00	398.926,60	26,61	398.926,60	26,61
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	145.500,00	145.500,00	93.000,00	63,92	-	-
22.2-Pré-Escola	13.354.400,00	13.019.400,00	8.850.308,45	67,98	8.084.149,71	62,09
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.488.000,00	6.308.000,00	4.351.025,18	68,98	4.351.025,18	68,98
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.866.400,00	6.711.400,00	4.499.283,27	67,04	3.733.124,53	55,62
23-ENSINO FUNDAMENTAL	35.090.550,00	36.544.550,00	21.460.017,21	58,72	20.885.622,74	57,15
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.195.700,00	19.644.700,00	11.350.948,17	57,78	11.350.939,62	57,78
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.894.850,00	16.899.850,00	10.109.069,04	59,82	9.534.683,12	56,42
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	461.400,00	461.400,00	351.010,46	76,08	223.131,96	48,36
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.980.150,00	51.670.150,00	31.153.262,72	60,29	29.591.831,01	57,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LRIMECITEEITCAOSNDSOTIETNUSCINOONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.343.118,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	4.343.118,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	25.025.581,05
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO	-	-	-		-	

FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.930.000,00	2.149.000,00	1.785.991,85	83,11	1.507.979,57	70,17
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.698.600,00	1.916.918,32	1.090.912,39	56,91	849.574,21	44,32
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.628.600,00	4.065.918,32	2.876.904,24	70,76	2.357.553,78	57,98
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	53.608.750,00	55.736.068,32	34.030.166,96	61,06	31.949.384,79	57,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.625.850,97	1.447.752,07
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.074.167,26	1.533.372,22
48.1 Orçamento do Exercício	15.932.988,22	1.440.145,70
48.2 Restos a Pagar	141.179,04	93.226,52
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.595,54	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	575.279,25	-85.620,15
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	575.279,25	-85.620,15

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Set/2018, 16h e 18m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:80C42312

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.335.500,00	41.335.500,00	24.027.459,71	58,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	9.338.834,08	60,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	2.659.542,72	72,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	5.937.861,55	56,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	4.325.231,86	58,24
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	177.500,00	177.500,00	267.405,87	150,65
Dívida Ativa dos Impostos	3.970.900,00	3.970.900,00	1.280.613,98	32,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	176.600,00	176.600,00	217.969,65	123,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.127.000,00	106.127.000,00	61.413.671,98	57,87
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	23.322.827,23	54,24
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	29.227,25	4,87
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.434.488,94	76,64
Cota-Parte ICMS	51.700.000,00	51.700.000,00	29.907.203,57	57,85
Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	524.869,07	70,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	387.000,00	387.000,00	195.055,92	50,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	387.000,00	387.000,00	195.055,92	50,40
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	**147.462.500,00**	**147.462.500,00**	**85.441.131,69**	**57,94**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.926.000,00	11.926.000,00	9.905.185,80	83,06
Provenientes da União	10.064.000,00	10.064.000,00	8.093.015,08	80,42
Provenientes dos Estados	1.862.000,00	1.862.000,00	1.812.170,72	97,32
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	2,42	6,31	260,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	111.147,46	37,05

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	495.000,00	495.000,00	58.546,89	11,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**12.721.000,00**	**12.721.002,42**	**10.074.886,46**	**79,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	53.783.950,00	55.461.521,60	34.231.862,34	61,72	32.809.288,28	59,16
Pessoal e Encargos Sociais	39.951.600,00	41.769.600,00	23.534.557,87	56,34	23.434.892,90	56,11
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.832.350,00	13.691.921,60	10.697.304,47	78,13	9.374.395,38	68,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.210.500,00	4.944.683,89	3.053.697,80	61,76	1.202.619,29	24,32
Investimentos	3.210.500,00	4.944.683,89	3.053.697,80	61,76	1.202.619,29	24,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**56.994.450,00**	**60.406.205,49**	**37.285.560,14**	**61,72**	**34.011.907,57**	**56,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.080.000,00	18.471.755,49	14.166.555,60	37,99	11.650.638,84	34,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.804.000,00	17.115.755,49	13.370.885,58	35,86	10.854.968,82	31,92
Recursos de Operações de Crédito	300.500,00	300.500,00	-	-	-	-
Outros Recursos	975.500,00	1.055.500,00	795.670,02	2,13	795.670,02	2,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.080.000,00**	**18.471.755,49**	**14.166.555,60**	**37,99**	**11.650.638,84**	**34,25**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**41.914.450,00**	**41.934.450,00**	**23.119.004,54**	**62,01**	**22.361.268,73**	**65,75**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**26,17**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**9.545.098,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	2.605,46	-	2.605,46
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	**80.798,61**	**-**	**80.798,61**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	**211.561,08**	**-**	**211.561,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	35.398.600,00	38.643.345,22	21.423.595,80	57,46	18.890.314,05	55,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.515.050,00	17.586.626,41	13.729.028,11	36,82	13.265.743,04	39,00
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	110.365,64	0,30	100.392,30	0,30
Vigilância Sanitária	1.508.600,00	1.290.021,38	708.778,85	1,90	580.906,44	1,71
Vigilância Epidemiológica	2.133.200,00	2.073.798,33	949.502,64	2,55	810.262,64	2,38
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	367.500,00	364.289,10	0,98	364.289,10	1,07
TOTAL	**56.994.450,00**	**60.406.205,49**	**37.285.560,14**	**100,00**	**34.011.907,57**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Set/2018, 16h e 37m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:06EA57E8

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Set/2018, 16h e 51m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:32AFDC14

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOST

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	238.103.200,00
Previsão Atualizada	246.152.363,51
Receitas Realizadas	129.601.769,99
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.898.178,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.634.500,00
Créditos Adicionais	13.874.425,85
Dotação Atualizada	236.508.925,85
Despesas Empenhadas	127.036.325,12
Despesas Liquidadas	113.219.276,70
Despesas Pagas	107.206.318,81
Superávit Orçamentário	16.382.493,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	127.036.325,12
Despesas Liquidadas	113.219.276,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	164.845.814,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		7.479.600,00	20.696.438,86	276,71
Resultado Primário		-14.339.000,00	18.590.242,33	-129,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.440.350,60	2.651,66	5.244.252,10	193.446,84
Poder Executivo	5.440.350,60	2.651,66	5.244.252,10	193.446,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.575.177,19	362.306,68	2.101.577,05	1.111.293,46
Poder Executivo	3.575.177,19	362.306,68	2.101.577,05	1.111.293,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.015.527,79	364.958,34	7.345.829,15	1.304.740,30

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.025.581,05	25%	28,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	15.271.904,37	60%	91,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.361.268,73	15%	26,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Set/2018, 17h e 01m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1333C688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018

Ref. Pregão Presencial nº 097/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 26.231.202/0001-38, com sede à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Zona 04, na cidade de Maringá – PR, CEP 87014-080, Fone (44) 3041-2699, representada pela Senhora **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, casada, enfermeira, residente na Rua Princesa Isabel, nº 1451, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 5.320.052-4 e do CPF nº 811.231.089-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de leite em pó e formula infantil, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 097/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/09/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$Total	Marca
9	LAT	110	50552	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, nucleotídeos. Isento de sacarose e glúten. Osmolalidade de até 280 mOsm/kg. Embalagem lata de 400 à 800 gramas. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega.	68,50	7.535,00	APTAMIL PEPTI/DANONE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.535,00 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 1.769.061 SSP/DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E7F9CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018

Ref. Pregão Presencial nº 097/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 29.515.361/0001-52, com sede à Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 17, Jardim Agari, na cidade de Londrina – PR, CEP 86020-145, Fone (43) 3354-0034, representada pela Senhora **LÍDIA MESQUITA PAINO PAIM**, brasileira, empresária, residente na Rua Emílio Cornelsen, nº 570, apto. 1003, bloco 01, na cidade de Curitiba – PR, portadora do RG nº 13.444.712-8 e do CPF nº 273.127.788-28, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de leite em pó e formula infantil, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 097/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/09/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	LAT	300	50550	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com adição de prebióticos 0,04g/100ml à 0,08g/100ml de fórmula reconstituída de GOS e 0,4g/100ml a 0,71g/100ml de fórmula reconstituída de FOS. Enriquecida com LC-Pufas (DHA e ARA). Embalagem lata de 800gr. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA	28,70	8.610,00	NESTLE / NAN COMFOR 1 800G
4	LAT	1.100	50551	Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com adição de prebióticos 0,04g/100ml à 0,08g/100ml de fórmula reconstituída de GOS e 0,36g/100ml a 0,69g/100ml de fórmula reconstituída de FOS. Enriquecida com LC-Pufas (DHA e ARA). Embalagem lata de 800gr. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA	27,40	30.140,00	NESTLE / NAN COMFOR 2 800G
5	LAT	220	46444	Formula infantil Isenta de Lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contem nucleotídeos e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa), com ARA e DHA. Fonte de carboidrato: maltodextrina ou polímero de glicose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem lata de 400gr. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA	22,40	4.928,00	NESTLE / NAN S.L 400G
6	LAT	210	46445	Formula infantil para lactentes, à base de proteína isolada de SOJA, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Isenta de scarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerancia a lactose ou com restrição ao uso do leite de vaca. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Embalagem latas de 800gr . Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA	44,90	9.429,00	NESTLE / NAN SOY 800G
7	LAT	1.210	46446	Composto lácteo indicado a partir do primeiro ano de vida, adicionado de prébióticos e DHA, menor teor de gordura saturada e isento de sacarose e aromatizantes. Embalagem de 800gr. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega.	28,30	34.243,00	NESTLE / NESLAC COMFOR 800G
8	LAT	60	46447	Formula infantil Anti Regurgitação com agente espessante : amido pré- gelatinizado ou goma jatai - isento de Glúten. Para crianças desde o nascimento Embalagem lata de 400gr Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega.	20,64	1.238,40	NESTLE / NAN AR 400G

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 88.588,40 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 1.769.061 SSP/DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5F240383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018

Ref. Pregão Presencial nº 093/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.359.275/000170, com sede à Rua Albino Ferracini, nº 96, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87711-340, Fone (44) 3045-5130/99155-2046, representada pelo Senhor **VICTOR AKIHITO KOSHIBA**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 7.285.085-8 e do CPF nº 022.094.009-61, residente na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Jardim Oasis, na cidade de Paranavaí – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para educação conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 093/2018, devidamente homologado pelo Município em 29 de agosto de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	7	50490	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	450,00	3.150,00	CANAA/RG TECIDOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem e da embalagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento e transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação. Classificação Orçamentária: Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 – PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JV EMPREENDIMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
RG Nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG Nº 1.769.061/SSP-DF

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B2F1E8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018

Ref. Pregão Presencial nº 093/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR,

CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 25.043.791/0001-68, com sede à Avenida Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatigá – PR, CEP 86450-000, Fone (43) 3564-1488, representada pela Senhora **DEIZELAINE XAVIER DIAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.248.500-7 e do CPF nº 030.608.399-05, residente na Avenida Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatigá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para educação conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 093/2018, devidamente homologado pelo Município em 29 de agosto de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	8	50493	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	170,00	1.360,00	UNIMOVEIS
6	und	4	50495	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	290,00	1.160,00	UNIMOVEIS
7	und	2	50496	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	330,00	660,00	UNIMOVEIS
10	und	3	50499	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	230,00	690,00	BURIGOTO
13	und	3	50502	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	220,00	660,00	UNIMOVEIS
16	und	3	50505	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	499,00	1.497,00	VEGEL
17	und	1	50506	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	300,00	300,00	UNIMOVEIS
29	und	1	50518	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	350,00	350,00	QUANTA
31	und	1	50520	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	120,00	120,00	MONDIAL
37	und	3	50526	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	479,00	1.437,00	MASTERFRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem e da embalagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento e transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.234,00 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)	**365**
EM = I x N x VP	

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação. Classificação Orçamentária: Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 – PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
RG Nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG Nº 1.769.061/SSP-DF

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:6984FA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 57-2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 57/2018 - PE	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	88/2018
	Processo de Licitação:	88/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	22/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2018		
b) Licitação Nr.:	57/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo micro-ônibus, novo, 0 km, com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR. Entende-se por veículo zero quilometro antes de seu registro e licenciamento, nos termos da Deliberação nº 064/2008 do CONTRAN.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 57/2018 - PE	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	88/2018
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de	Licitação: 88/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	22/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INGA CAMINHOES LTDA (7066)							
1	Veículo micro-ônibus tipo Van novo ano/modelo 2018/2019 de primeiro emplacamento, para transporte de 20 passageiros mais 01 motorista, teto alto. Características: sistema de ar condicionado original de fábrica cabine e no compartimento de passageiros, saídas individuais de ar, vem equipada com tacógrafo digital, motor a diesel, potência mínima de 145 CV, cilindrada mínima 4.0 cilindros, câmbio mecânico com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração no eixo traseiro, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica original de fábrica com regulagem de altura e profundidade, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, tanque com capacidade mínima de 70 L, bancos dos passageiros individuais e reclináveis, encosto decabeça elevado e revestimento em tecido, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, air bag frontal para o motorista, cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro central abdominal, faróis de neblina no para-choque dianteiro, freios ABS e controle de tração, travamento central com acionamento à distância, saídas de emergência na lateral e no teto, 04 portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do direito (passageiro), 01 do direito tipo corrediça para passageiros e 01 no fundo do veículo com abertura em 02 alças, pneus medidas mínimas 195/75 R16, espelhos retrovisores externos articulados com regulagem elétrica, desembaçador, vidros elétricos nas portas dianteiras, sonorização com CD MP3 player, com entrada USB e Bluetooth,porta pacotes internos com luzes individuais, vidros verdes transparentes, com garantia mínima de 75.000Km independente do tempo de uso. 1,00UN201.666,00201.666,00 - Marca: MERCEDES BENZ	UN	1,00	0,0000	193.500,00	193.500,00
Total do Fornecedor:							193.500,00
Total Geral:							193.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (404)
Saldo: 145.303,35

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:31561319

SECRETARIA DA FAZENDA
B.O.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.116.500,00	17.116.500,00	3.614.635,10	21,12	14.638.054,47	85,52	2.478.445,53
RECEITAS CORRENTES	16.539.000,00	16.539.000,00	3.521.635,73	21,29	12.776.362,65	77,25	3.762.637,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.178.040,00	1.178.040,00	116.414,79	9,88	469.388,83	39,84	708.651,17
IMPOSTOS	1.007.490,00	1.007.490,00	114.349,38	11,35	425.792,06	42,26	581.697,94
TAXAS	163.050,00	163.050,00	2.065,41	1,27	43.596,77	26,74	119.453,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	697,68	1,16	15.557,47	25,93	44.442,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚL	25.000,00	25.000,00	697,68	2,79	15.557,47	62,23	9.442,53
RECEITAPATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	19.852,21	44,12	82.990,65	184,42	-37.990,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIIÁRIIO DO ESTO	0,00	0,00	2.040,00	0,00	2.640,00	0,00	-2.640,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.000,00	45.000,00	17.812,21	39,58	80.350,65	178,56	-35.350,65
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	29.163,26	22,43	129.992,69	99,99	7,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	130.000,00	130.000,00	29.163,26	22,43	129.736,04	99,80	263,96
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO EAOTRSPOTEE	0,00	0,00	0,00	0,00	256,65	0,00	-256,65
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.113.960,00	15.113.960,00	3.352.403,18	22,18	12.067.307,34	79,84	3.046.652,66
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.519.960,00	9.519.960,00	1.697.907,62	17,84	7.153.472,75	75,14	2.366.487,25
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	3.938.500,00	3.938.500,00	1.379.823,85	35,03	3.703.542,40	94,03	234.957,60
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASIINSTIITUIIÇÕES PÚBLICAS	1.650.000,00	1.650.000,00	274.671,71	16,65	1.210.292,19	73,35	439.707,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	3.104,61	25,87	11.125,67	92,71	874,33
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.000,00	12.000,00	3.104,61	25,87	11.125,67	92,71	874,33
RECEITAS DE CAPITAL	577.500,00	577.500,00	92.999,37	16,10	1.861.691,82	322,37	-1.284.191,82
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	277.190,54	0,00	-277.190,54
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00	0,00	-98.700,00
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	178.490,54	0,00	-178.490,54
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	577.500,00	577.500,00	92.999,37	16,10	1.584.501,28	274,37	-1.007.001,28
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	398.501,91	0,00	-398.501,91
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	577.500,00	577.500,00	92.999,37	16,10	1.185.999,37	205,37	-608.499,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.116.500,00	17.116.500,00	3.614.635,10	21,12	14.638.054,47	85,52	2.478.445,53

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.116.500,00	17.116.500,00	3.614.635,10	21,12	14.638.054,47	85,52	2.478.445,53
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.116.500,00	17.116.500,00	3.614.635,10	21,12	14.638.054,47	85,52	2.478.445,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	2.541.109,1	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.541.109,91	—	—	2.541.109,9—1	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.516.500,00	26.495.368,92	3.703.043,99	13.125.153,43	13.370.215,49	3.703.043,99	13.125.153,43	13.370.215,49	12.257.156,10
DESPESAS CORRENTES	14.657.000,00	17.106.055,77	2.877.364,46	10.968.753,30	6.137.302,47	2.877.364,46	10.968.753,30	6.137.302,47	10.383.484,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.250.813,50	7.961.234,79	1.242.403,23	5.053.640,05	2.907.594,74	1.242.403,23	5.053.640,05	2.907.594,74	4.940.874,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.405.686,50	9.144.320,98	1.634.961,23	5.915.113,25	3.229.207,73	1.634.961,23	5.915.113,25	3.229.207,73	5.442.610,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.694.500,00	9.224.313,15	825.679,53	2.156.400,13	7.067.913,02	825.679,53	2.156.400,13	7.067.913,02	1.873.671,23
INVESTIMENTOS	1.444.000,00	8.973.813,15	788.703,01	2.008.494,05	6.965.319,10	788.703,01	2.008.494,05	6.965.319,10	1.725.765,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	250.500,00	250.500,00	36.976,52	147.906,08	102.593,92	36.976,52	147.906,08	102.593,92	147.906,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.516.500,00	26.495.368,92	3.703.043,99	13.125.153,43	13.370.215,49	3.703.043,99	13.125.153,43	13.370.215,49	12.257.156,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.516.500,00	26.495.368,92	3.703.043,99	13.125.153,43	13.370.215,49	3.703.043,99	13.125.153,43	13.370.215,49	12.257.156,10
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.512.901,04	—	—	1.512.901,04	—	2.380.898,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.516.500,00	26.495.368,92	3.703.043,99	14.638.054,47	—	3.703.043,99	14.638.054,47	—	14.638.054,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:93889BA3

SECRETARIA DA FAZENDA
II DEM. EXEC. DESP. POR F.S.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.516.500,00	26.770.368,92	3.703.043,99	13.125.153,43	100,00	13.645.215,49	3.703.043,99	13.125.153,43	100,00	13.645.215,49
Administração	2.837.600,00	3.936.909,44	751.759,59	2.398.295,84	18,27	1.538.613,60	751.759,59	2.398.295,84	18,27	1.538.613,60
Controle Externo	58.300,00	58.300,00	7.748,14	31.331,40	0,24	26.968,60	7.748,14	31.331,40	0,24	26.968,60
Administração Geral	2.779.300,00	3.878.609,44	744.011,45	2.366.964,44	18,03	1.511.645,00	744.011,45	2.366.964,44	18,03	1.511.645,00
Assistência Social	700.160,00	944.151,39	122.981,82	489.894,53	3,73	454.256,86	122.981,82	489.894,53	3,73	454.256,86
Assistência Comunitária	700.160,00	944.151,39	122.981,82	489.894,53	3,73	454.256,86	122.981,82	489.894,53	3,73	454.256,86
Saúde	3.452.833,50	5.560.040,51	895.865,29	3.011.390,41	22,94	2.548.650,10	895.865,29	3.011.390,41	22,94	2.548.650,10
Atenção Básica	3.145.533,50	4.942.567,33	833.452,05	2.741.011,67	20,88	2.201.555,66	833.452,05	2.741.011,67	20,88	2.201.555,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.000,00	416.796,44	35.995,52	173.496,64	1,32	243.299,80	35.995,52	173.496,64	1,32	243.299,80
Vigilância Sanitária	100.700,00	157.076,74	26.417,72	77.136,54	0,59	79.940,20	26.417,72	77.136,54	0,59	79.940,20
Vigilância Epidemiológica	23.600,00	43.600,00	0,00	19.745,56	0,15	23.854,44	0,00	19.745,56	0,15	23.854,44
Educação	4.600.202,50	5.224.650,56	597.441,27	2.663.133,99	20,29	2.561.516,57	597.441,27	2.663.133,99	20,29	2.561.516,57
Alimentação e Nutrição	166.000,00	166.000,00	23.889,84	80.685,61	0,61	85.314,39	23.889,84	80.685,61	0,61	85.314,39
Ensino Fundamental	3.409.830,00	4.255.099,81	549.909,33	2.422.968,80	18,46	1.832.131,01	549.909,33	2.422.968,80	18,46	1.832.131,01
Educação Infantil	1.024.372,50	803.550,75	23.642,10	159.479,58	1,22	644.071,17	23.642,10	159.479,58	1,22	644.071,17
Cultura	85.000,00	262.994,36	5.222,60	69.913,91	0,53	193.080,45	5.222,60	69.913,91	0,53	193.080,45
Difusão Cultural	85.000,00	262.994,36	5.222,60	69.913,91	0,53	193.080,45	5.222,60	69.913,91	0,53	193.080,45
Urbanismo	535.404,00	4.286.546,32	309.961,76	722.499,10	5,50	3.564.047,22	309.961,76	722.499,10	5,50	3.564.047,22
Serviços Urbanos	535.404,00	4.286.546,32	309.961,76	722.499,10	5,50	3.564.047,22	309.961,76	722.499,10	5,50	3.564.047,22

Habitação	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento	85.000,00	331.507,58	0,00	0,00	0,00	331.507,58	0,00	0,00	0,00	331.507,58
Saneamento Básico Rural	60.000,00	326.507,58	0,00	0,00	0,00	326.507,58	0,00	0,00	0,00	326.507,58
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	37.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	881.000,00	1.245.402,80	154.635,59	666.153,13	5,08	579.249,67	154.635,59	666.153,13	5,08	579.249,67
Promoção da Produção Agropecuária	881.000,00	1.245.402,80	154.635,59	666.153,13	5,08	579.249,67	154.635,59	666.153,13	5,08	579.249,67
Indústria	194.500,00	184.500,00	4.808,94	36.621,35	0,28	147.878,65	4.808,94	36.621,35	0,28	147.878,65
Promoção Industrial	194.500,00	184.500,00	4.808,94	36.621,35	0,28	147.878,65	4.808,94	36.621,35	0,28	147.878,65
Comércio e Serviços	24.500,00	46.500,00	5.589,96	21.925,47	0,17	24.574,53	5.589,96	21.925,47	0,17	24.574,53
Turismo	24.500,00	46.500,00	5.589,96	21.925,47	0,17	24.574,53	5.589,96	21.925,47	0,17	24.574,53
Transporte	2.059.500,00	3.414.256,68	725.330,94	2.516.651,09	19,17	897.605,59	725.330,94	2.516.651,09	19,17	897.605,59
Transporte Rodoviário	2.059.500,00	3.414.256,68	725.330,94	2.516.651,09	19,17	897.605,59	725.330,94	2.516.651,09	19,17	897.605,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.516.500,00	26.770.368,92	3.703.043,99	13.125.153,43	100,00	13.645.215,49	3.703.043,99	13.125.153,43	100,00	13.645.215,49
Desporto e Lazer	128.000,00	373.000,00	54.637,76	127.815,35	0,97	245.184,65	54.637,76	127.815,35	0,97	245.184,65
Desporto Comunitário	128.000,00	373.000,00	54.637,76	127.815,35	0,97	245.184,65	54.637,76	127.815,35	0,97	245.184,65
Encargos Especiais	590.800,00	735.909,28	74.808,47	400.859,26	3,05	335.050,02	74.808,47	400.859,26	3,05	335.050,02
Outros Encargos Especiais	590.800,00	735.909,28	74.808,47	400.859,26	3,05	335.050,02	74.808,47	400.859,26	3,05	335.050,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.516.500,00	26.770.368,92	3.703.043,99	13.125.153,43	100,00	13.645.215,49	3.703.043,99	13.125.153,43	100,00	13.645.215,49

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:521C0267

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. REC. DESP. PREV. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EA392F78

SECRETARIA DA FAZENDA
XI DEM. REC. OP. CREDITO E DESP. CAP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.324.313,15	2.156.400,13	2.156.400,13	0,00	7.167.913,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	9.324.313,15	2.156.400,13	2.156.400,13	0,00	7.167.913,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.324.313,15	-2.156.400,13	-	-	-7.167.913,02
FONTE:					

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:62F24AA9

SECRETARIA DA FAZENDA
X - DEM. REC. DESP. MAN. ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.007.490,00	1.007.490,00	114.349,38	425.792,06	42,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	474.000,00	474.000,00	21.834,44	60.086,15	12,68
1.1.1- IPTU	130.000,00	130.000,00	12.322,74	13.073,11	10,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	344.000,00	344.000,00	9.511,70	47.013,04	13,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	7.614,50	49.306,43	82,18
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	7.614,50	49.306,43	82,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.490,00	301.490,00	56.565,73	201.184,70	66,73
1.3.1- ISS	287.990,00	287.990,00	56.363,45	192.564,92	66,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	202,28	8.619,78	63,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	172.000,00	172.000,00	28.334,71	115.214,78	66,99
1.4.1- IRRF	172.000,00	172.000,00	28.334,71	115.214,78	66,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.477.250,00	14.477.250,00	2.337.320,80	9.397.200,57	64,91
2.1- Cota-Parte FPM	9.985.500,00	9.985.500,00	1.566.055,43	6.199.291,30	62,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.190.500,00	9.190.500,00	1.197.470,94	5.830.706,81	63,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	795.000,00	795.000,00	368.584,49	368.584,49	46,36
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	742.015,63	2.729.227,57	68,23
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.458,52	17.834,08	59,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	11.390,67	47.988,98	87,25
2.5- Cota-Parte ITR	6.750,00	6.750,00	103,54	335,08	4,96
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	13.297,01	402.523,56	100,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.484.740,00	15.484.740,00	2.451.670,18	9.822.992,63	63,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	36,31	288,57	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	902.500,00	902.500,00	52.186,38	193.206,31	21,41
5.1- Transferências do Salário - Educação	160.000,00	160.000,00	23.461,90	91.436,32	57,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	742.500,00	742.500,00	28.637,94	89.729,44	12,08
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	86,54	12.040,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	577.500,00	577.500,00	34,47	85,95	0,01
6.1- Transferências de Convênios	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	34,47	85,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	902.500,00	902.500,00	52.257,16	193.580,83	21,45
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.736.450,00	2.736.450,00	393.747,18	1.805.722,86	65,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.838.100,00	1.838.100,00	239.494,15	1.166.141,17	63,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	148.403,11	545.845,40	68,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	891,70	3.566,80	59,45

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	2.278,14	9.597,82	87,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.350,00	1.350,00	20,68	66,94	4,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	2.659,40	80.504,73	100,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	274.907,40	1.211.303,02	73,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	274.671,71	1.210.292,19	73,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	235,69	1.010,83	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.086.450,00	-1.086.450,00	-119.075,47	-595.430,67	54,81
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.086.450,00	1.086.450,00	119.075,47	595.430,67	54,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.402.500,00	1.402.500,00	1.127.190,75	80,37	1.127.190,75	80,37
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.402.500,00	1.402.500,00	1.127.190,75	80,37	1.127.190,75	80,37
14- OUTRAS DESPESAS	247.500,00	247.500,00	83.458,44	33,72	83.458,44	33,72
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	247.500,00	247.500,00	83.458,44	33,72	83.458,44	33,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.650.000,00	1.650.000,00	1.210.649,19	73,37	1.210.649,19	73,37

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.210.649,19
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 +17.1)) / (11) x 100) %	93,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	578.622,50	366.927,07	145.672,80	39,70	145.672,80	39,70
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	578.622,50	366.927,07	145.672,80	39,70	145.672,80	39,70
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.953.080,00	3.273.080,00	2.192.906,04	67,00	2.192.906,04	67,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	1.210.649,19	73,37	1.210.649,19	73,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.303.080,00	1.623.080,00	997.348,14	61,45	997.348,14	61,45
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-15.091,29	0,00	-15.091,29	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	100.000,00	50.336,05	50,34	50.336,05	50,34
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.631.702,50	3.740.007,07	2.388.914,89	63,87	2.388.914,89	63,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-595.430,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.010,83
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.071,07
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-557.348,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.895.927,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.009,40	99.011,67	61,88	99.011,67	61,88
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRÉDITO						
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	742.500,00	1.203.884,40	75.016,89	6,23	75.016,89	6,23
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	902.500,00	1.363.893,80	174.028,56	12,76	174.028,56	12,76
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.534.202,50	5.103.900,87	2.562.943,45	50,22	2.562.943,45	50,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	81.976,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	9,40
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.210.292,19	91.436,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.210.649,19	95.511,95
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.210.649,19	95.511,95
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.010,83	12.036,92
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	653,83	7.970,69
51- (+) AJUSTES	-3.191,87	2.854,22
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-3.191,87	2.854,22
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.538,04	10.824,91

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:301BC01A

SECRETARIA DA FAZENDA
VII DEM. RPG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	351.347,00	351.347,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	351.347,00	351.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	351.347,00	351.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO A	0,00	84.847,00	84.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	266.500,00	266.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	351.347,00	351.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:													

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C1AFC0C5

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RES. PRIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.539.000,00	12.776.362,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.178.040,00	469.388,83
I.P.T.U.	474.000,00	60.086,15
I.S.S.	301.490,00	201.184,70
I.T.B.I.	60.000,00	49.306,43
I.R.R.F.	172.000,00	115.214,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.550,00	43.596,77
Contribuições	60.000,00	15.557,47
Receita Patrimonial	45.000,00	82.990,65
Aplicações Financeiras(II)	45.000,00	71.108,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.882,33
Transferências Correntes	15.113.960,00	12.067.307,34

Cota-Parte do FPM	8.147.400,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	2.183.382,17
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	322.018,83
Cota-Parte do ITR	5.400,00	268,14
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	14.267,28
Transferências da LC 61/1989	44.000,00	38.391,16
Transferências do FUNDEB	1.650.000,00	1.210.292,19
Outras Transferências Correntes	1.723.160,00	3.265.537,44
Demais Receitas Correntes	142.000,00	141.118,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	142.000,00	141.118,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.494.000,00	12.705.254,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	577.500,00	1.861.691,82
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	277.190,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	277.190,54
Transferências de Capital	577.500,00	1.584.501,28
Convênios	577.500,00	616.999,37
Outras Transferências de Capital	0,00	967.501,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	577.500,00	1.861.691,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.071.500,00	14.566.946,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.281.055,77	10.968.753,30	10.968.753,30	10.383.484,87	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.961.234,79	5.053.640,05	5.053.640,05	4.940.874,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.319.320,98	5.915.113,25	5.915.113,25	5.442.610,16	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.319.320,98	5.915.113,25	5.915.113,25	5.442.610,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.280.555,77	10.968.753,30	10.968.753,30	10.383.484,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.324.313,15	2.156.400,13	2.156.400,13	1.873.671,23	351.347,00	0,00	0,00
Investimentos	9.073.813,15	2.008.494,05	2.008.494,05	1.725.765,15	351.347,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.500,00	147.906,08	147.906,08	147.906,08	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimentre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.073.813,15	2.008.494,05	2.008.494,05	1.725.765,15	351.347,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.519.368,92	12.977.247,35	12.977.247,35	12.109.250,02	351.347,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.106.349,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	56.794,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.163.143,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	527.328,34	379.422,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.286.964,31	3.448.559,96
Disponibilidade de Caixa	2.286.964,31	3.448.147,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.638.311,31	4.316.145,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	351.347,00	867.997,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	412,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.759.635,97	-3.069.137,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.309.501,73	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-516.650,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.826.152,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.769.357,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.541.109,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.541.109,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F61BCF00

SECRETARIA DA FAZENDA
XIV DEM. REC. AL. ATIV. E APL. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	277.190,54	-277.190,54
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	178.490,54	-178.490,54
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	98.700,00	-98.700,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	408.354,36	108.345,65	110.774,65	108.345,65	0,00	0,00	300.008,71
Despesas de Capital	408.354,36	108.345,65	110.774,65	108.345,65	0,00	0,00	300.008,71
Investimentos	408.354,36	108.345,65	110.774,65	108.345,65	0,00	0,00	300.008,71
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	168.844,89	168.844,89
FONTE:							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B2FFC24F

SECRETARIA DA FAZENDA
XVII DEM. DAS PARC. PP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADAA DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADAA DECLARAR											
FONTE:											

Salgado Filho, 20/09/2018

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5E9D01CB

SECRETARIA DA FAZENDA
XVI DEM. REC. IMP. LIQ. E DESP. SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.007.490,00	1.007.490,00	425.792,06	42,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	13.073,11	10,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	49.306,43	82,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	287.990,00	287.990,00	192.564,92	66,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	172.000,00	172.000,00	115.214,78	66,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.401,40	46,71
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	41.539,15	20,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	154.500,00	154.500,00	12.692,27	8,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.682.250,00	13.682.250,00	9.028.616,08	65,99
Cota-Parte FPM	9.190.500,00	9.190.500,00	5.830.706,81	63,44
Cota-Parte ITR	6.750,00	6.750,00	335,08	4,96
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	402.523,56	100,63
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.729.227,57	68,23
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	47.988,98	87,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	17.834,08	59,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	17.834,08	59,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.689.740,00	14.689.740,00	9.454.408,14	64,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	988.000,00	988.000,00	1.617.151,64	163,68
Provenientes da União	870.000,00	870.000,00	819.930,06	94,24
Provenientes dos Estados	73.000,00	73.000,00	726.113,26	994,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	45.000,00	45.000,00	71.108,32	158,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	123.936,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	277.190,54	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	988.000,00	988.000,00	2.018.278,18	204,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.443.333,50	4.839.578,01	2.742.864,98	56,68	2.742.864,98	56,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.443.333,50	4.839.578,01	2.742.864,98	56,68	2.742.864,98	56,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.514.933,50	1.355.417,15	836.587,85	61,72	836.587,85	61,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.928.400,00	3.484.160,86	1.906.277,13	54,71	1.906.277,13	54,71
DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	720.462,50	268.525,43	37,27	268.525,43	37,27
Investimentos	9.500,00	720.462,50	268.525,43	37,27	268.525,43	37,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.452.833,50	5.560.040,51	3.011.390,41	54,16	3.011.390,41	54,16
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	913.000,00	2.029.220,81	1.097.697,54	36,45	1.097.697,54	36,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	913.000,00	1.905.284,81	1.032.242,84	34,28	1.032.242,84	34,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	123.936,00	65.454,70	2,17	65.454,70	2,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	32.269,65	1,07	32.269,65	1,07
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	26.301,81	0,87	26.301,81	0,87
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	913.000,00	2.029.220,81	1.156.269,00	38,40	1.156.269,00	38,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.539.833,50	3.530.819,70	1.855.121,41	61,60	1.855.121,41	61,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						436.960,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.145.533,50	4.942.567,33	2.741.011,67	91,02	2.741.011,67	91,02

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.000,00	416.796,44	173.496,64	5,76	173.496,64	5,76
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.700,00	157.076,74	77.136,54	2,56	77.136,54	2,56
Vigilância Epidemiológica	23.600,00	43.600,00	19.745,56	0,66	19.745,56	0,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.452.833,50	5.560.040,51	3.011.390,41	100,00	3.011.390,41	100,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6F1546B8

SECRETARIA DA FAZENDA
XVIII DEM. SIMPL. REL. RES. EXEC. ORÇ.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	17.116.500,00
Previsão Atualizada			—	17.116.500,00
Receitas Realizadas			3.614.635,10	14.638.054,47
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	2.541.109,91
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	16.516.500,00
Créditos Adicionais			—	9.978.868,92
Dotação Atualizada			—	26.495.368,92
Despesas Empenhadas			3.703.043,99	13.125.153,43
Despesas Liquidadas			3.703.043,99	13.125.153,43
Superavit Orçamentário			—	1.512.901,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.703.043,99	13.125.153,43
Despesas Liquidadas			3.703.043,99	13.125.153,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.292.654,21
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.312.508,26	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	351.347,00	0,00	351.347,00	0,00
EXECUTIVO	351.347,00	0,00	351.347,00	0,00
TOTAL:	**351.347,00**	**0,00**	**351.347,00**	**0,00**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.895.927,61	25%	29,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.127.190,75	60%	93,06
Empenhadas		2.388.914,89		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			2.156.400,13	7.067.913,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			277.190,54	-277.190,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			110.774,65	297.579,71
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.855.121,41	15,00	19,62
Liquidadas		1.855.121,41		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C282028A

SECRETARIA DA FAZENDA
XIII DEM. PROJ. AT. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.					
FONTE:					

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D7AA4458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.460.000,00	20.031.128,89	3.285.653,38	11.131.167,99	8.899.960,90	3.363.151,59	10.804.957,15	9.226.171,74	9.548.861,87
DESPESAS CORRENTES	16.219.868,68	17.064.553,58	2.430.607,16	9.527.165,75	7.537.387,83	2.417.516,18	9.490.754,91	7.573.798,67	8.291.074,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.344.328,68	8.490.428,68	1.106.586,64	4.545.480,48	3.944.948,20	1.106.586,64	4.545.480,48	3.944.948,20	4.349.883,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.000,00	95.000,00	14.019,38	56.017,64	38.982,36	14.019,38	56.017,64	38.982,36	56.017,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.780.540,00	8.479.124,90	1.310.001,14	4.925.667,63	3.553.457,27	1.296.910,16	4.889.256,79	3.589.868,11	3.885.173,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.131,32	2.866.575,31	855.046,22	1.604.002,24	1.262.573,07	945.635,41	1.314.202,24	1.552.373,07	1.257.787,83
INVESTIMENTOS	895.131,32	2.621.575,31	814.710,81	1.445.020,17	1.176.555,14	905.300,00	1.155.220,17	1.466.355,14	1.098.805,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	40.335,41	158.982,07	86.017,93	40.335,41	158.982,07	86.017,93	158.982,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.460.000,00	20.031.128,89	3.285.653,38	11.131.167,99	8.899.960,90	3.363.151,59	10.804.957,15	9.226.171,74	9.548.861,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.460.000,00	20.031.128,89	3.285.653,38	11.131.167,99	8.899.960,90	3.363.151,59	10.804.957,15	9.226.171,74	9.548.861,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	291.477,91	(291.477,91)	0,00	617.688,75	(617.688,75)	1.873.784,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.460.000,00	20.031.128,89	3.285.653,38	11.422.645,90	8.608.482,99	3.363.151,59	11.422.645,90	8.608.482,99	11.422.645,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E5C17715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.335.000,00	17.726.601,21	2.572.511,60	14,51	10.279.014,44	57,99	7.447.586,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.127,13	847.127,13	74.022,10	8,74	361.369,81	42,66	485.757,32
IMPOSTOS	621.627,13	621.627,13	65.594,95	10,55	294.353,33	47,35	327.273,80
TAXAS	165.500,00	165.500,00	8.427,15	5,09	67.016,48	40,49	98.483,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	33.241,18	16,62	137.112,64	68,56	62.887,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	33.241,18	16,62	137.112,64	68,56	62.887,36
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	74.123,71	8.027,25	10,83	27.347,86	36,89	46.775,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	37.000,00	44.123,71	8.027,25	18,19	27.347,86	61,98	16.775,85

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	542.500,00	542.500,00	335,17	0,06	2.633,78	0,49	539.866,22
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300.000,00	300.000,00	335,17	0,11	2.633,78	0,88	297.366,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	241.200,00	241.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.578.623,47	15.963.100,97	2.455.004,90	15,38	9.707.148,71	60,81	6.255.952,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.439.044,50	10.785.255,41	1.636.980,68	15,18	6.416.628,80	59,49	4.368.626,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.199.025,74	3.237.292,33	517.799,93	15,99	2.110.693,88	65,20	1.126.598,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	20.938,69	20.938,69	44.684,76	213,41	54.659,76	261,05	(33.721,07)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.919.614,54	1.919.614,54	255.539,53	13,31	1.125.166,27	58,61	794.448,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.749,40	49.749,40	1.881,00	3,78	43.401,64	87,24	6.347,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	35.384,40	35.384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	35.384,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.365,00	14.365,00	1.881,00	13,09	8.001,64	55,70	6.363,36
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00	(35.400,00)
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	1.648.834,16	597.500,00	36,24	1.143.631,46	69,36	505.202,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	825.000,00	297.500,00	36,06	297.500,00	36,06	527.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.000,00	825.000,00	297.500,00	36,06	297.500,00	36,06	527.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	124.545,43	0,00	0,00	33.550,00	26,94	90.995,43
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	104.545,43	0,00	0,00	33.550,00	32,09	70.995,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	699.288,73	300.000,00	42,90	812.581,46	116,20	(113.292,73)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	276.000,00	0,00	0,00	360.000,00	130,43	(84.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	423.288,73	300.000,00	70,87	452.581,46	106,92	(29.292,73)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.460.000,00	19.375.435,37	3.170.011,60	16,36	11.422.645,90	58,95	7.952.789,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.460.000,00	19.375.435,37	3.170.011,60	16,36	11.422.645,90	58,95	7.952.789,47
DÉFICIT (VI)	0,00	655.693,52	193.139,99	29,46	0,00	0,00	655.693,52
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.460.000,00	20.031.128,89	3.363.151,59	16,79	11.422.645,90	57,02	8.608.482,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	655.693,52	0,00	(655.693,52)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:926512E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	20.031.128,89	3.285.653,38	11.131.167,99	100,00	8.899.960,90	3.363.151,59	10.804.957,15	100,00	9.226.171,74
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.170.000,00	260.656,38	1.198.793,09	10,77	971.206,91	260.656,38	1.198.793,09	11,09	971.206,91

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	265.000,00	265.000,00	30.454,54	94.428,63	0,85	170.571,37	30.454,54	94.428,63	0,87	170.571,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.000,00	1.188.000,00	146.041,68	760.417,50	6,83	427.582,50	146.041,68	760.417,50	7,04	427.582,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	662.000,00	77.146,02	325.691,61	2,93	336.308,39	77.146,02	325.691,61	3,01	336.308,39
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	7.014,14	18.255,35	0,16	36.744,65	7.014,14	18.255,35	0,17	36.744,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.332.005,91	148.127,84	612.107,04	5,50	719.898,87	153.307,84	611.117,04	5,66	720.888,87
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	2.018,04	3.688,58	0,03	16.311,42	2.018,04	3.688,58	0,03	16.311,42
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.000,00	330.387,32	54.323,93	169.851,27	1,53	160.536,05	54.323,93	169.851,27	1,57	160.536,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.000,00	971.618,59	91.785,87	438.567,19	3,94	533.051,40	96.965,87	437.577,19	4,05	534.041,40
SAÚDE	3.865.489,14	4.782.980,93	944.356,59	3.276.017,10	29,43	1.506.963,83	1.304.386,14	3.240.596,26	29,99	1.542.384,67
ATENÇÃO BÁSICA	2.403.585,00	3.121.390,62	601.560,62	2.180.267,95	19,59	941.122,67	961.590,17	2.144.847,11	19,85	976.543,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.421.904,14	1.556.126,91	337.293,01	1.061.122,60	9,53	495.004,31	337.293,01	1.061.122,60	9,82	495.004,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	105.463,40	5.502,96	34.626,55	0,31	70.836,85	5.502,96	34.626,55	0,32	70.836,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.335.629,49	512.800,41	2.336.915,25	20,99	1.998.714,24	513.306,75	2.336.915,25	21,63	1.998.714,24
ENSINO FUNDAMENTAL	3.231.614,54	3.501.059,49	350.188,88	1.976.691,44	17,76	1.524.368,05	350.695,22	1.976.691,44	18,29	1.524.368,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	694.570,00	158.809,00	324.975,14	2,92	369.594,86	158.809,00	324.975,14	3,01	369.594,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	1.000,01	9.801,04	0,09	10.198,96	1.000,01	9.801,04	0,09	10.198,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	2.802,52	25.447,63	0,23	94.552,37	2.802,52	25.447,63	0,24	94.552,37
CULTURA	216.000,00	216.000,00	16.397,13	93.554,42	0,84	122.445,58	16.397,13	93.554,42	0,87	122.445,58
DIFUSÃO CULTURAL	216.000,00	216.000,00	16.397,13	93.554,42	0,84	122.445,58	16.397,13	93.554,42	0,87	122.445,58
URBANISMO	1.929.031,32	2.781.544,43	872.084,70	1.510.512,85	13,57	1.271.031,58	582.385,02	1.220.712,85	11,30	1.560.831,58
SERVIÇOS URBANOS	1.929.031,32	2.781.544,43	872.084,70	1.510.512,85	13,57	1.271.031,58	582.385,02	1.220.712,85	11,30	1.560.831,58
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	4.580,00	17.005,74	0,15	32.994,26	4.580,00	17.005,74	0,16	32.994,26
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	4.580,00	17.005,74	0,15	32.994,26	4.580,00	17.005,74	0,16	32.994,26
AGRICULTURA	750.000,00	750.000,00	76.733,78	440.246,84	3,96	309.753,16	78.215,78	440.246,84	4,07	309.753,16
EXTENSÃO RURAL	750.000,00	750.000,00	76.733,78	440.246,84	3,96	309.753,16	78.215,78	440.246,84	4,07	309.753,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.890.000,00	364.757,89	1.281.703,59	11,51	608.296,41	364.757,89	1.281.703,59	11,86	608.296,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.890.000,00	364.757,89	1.281.703,59	11,51	608.296,41	364.757,89	1.281.703,59	11,86	608.296,41
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	592.968,13	85.158,66	364.312,07	3,27	228.656,06	85.158,66	364.312,07	3,37	228.656,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	592.968,13	85.158,66	364.312,07	3,27	228.656,06	85.158,66	364.312,07	3,37	228.656,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	20.031.128,89	3.285.653,38	11.131.167,99	100,00	8.899.960,90	3.363.151,59	10.804.957,15	100,00	9.226.171,74

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:36A1FA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	515.627,13	515.627,13	294.353,33	57,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	81.859,38	58,47
1.1.1 - IPTU	125.000,00	125.000,00	76.796,02	61,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	5.063,36	33,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.327,13	130.327,13	74.137,80	56,89
1.2.1 - ITBI	128.727,13	128.727,13	74.137,80	57,59
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	74.321,76	42,71
1.3.1 - ISS	165.000,00	165.000,00	73.941,54	44,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	380,22	4,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	64.034,39	89,81
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.688.754,64	14.688.924,64	8.777.905,19	59,76
2.1 - Cota-parte FPM	10.756.163,96	10.756.163,96	6.199.291,30	57,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.015.439,51	10.015.439,51	5.830.706,81	58,22
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	740.724,45	740.724,45	368.584,49	49,76
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.410.379,89	3.410.549,89	2.202.207,51	64,57
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.871,16	58.871,16	14.386,72	24,44
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	38.712,57	67,67
2.5 - Cota-parte ITR	97.339,42	97.339,42	42.813,22	43,98
2.6 - Cota-parte IPVA	308.788,53	308.788,53	280.493,87	90,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.204.381,77	15.204.551,77	9.072.258,52	59,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	689,64	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.000,00	280.000,00	191.866,94	68,52
5.1 - Transferências do salário-educação	160.000,00	160.000,00	103.744,88	64,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	87.728,84	73,11
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	393,22	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	43.589,26	44.299,87	101,63
6.1 - Transferências de convênios	41.500,00	41.500,00	40.557,29	97,73
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	2.089,26	3.742,58	179,13
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	9.200,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	321.500,00	323.589,26	246.056,45	76,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.789.684,40	2.789.684,40	1.681.862,53	60,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.003.087,90	2.003.087,90	1.166.141,17	58,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	682.075,98	682.075,98	440.441,37	64,57
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.774,25	11.774,25	2.877,28	24,44
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.520,68	11.520,68	7.742,42	67,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.467,88	19.467,88	8.562,61	43,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.757,71	61.757,71	56.097,68	90,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.924.614,54	1.924.614,54	1.126.301,61	58,52
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.919.614,54	1.919.614,54	1.125.166,27	58,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.135,34	22,71

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(870.069,86)	(870.069,86)	(556.696,26)	63,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.156.768,72	1.156.768,72	770.083,14	66,57	770.083,14	66,57
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	51.915,38	51,92	51.915,38	51,92
13.2 - Com ensino fundamental	1.056.768,72	1.056.768,72	718.167,76	67,96	718.167,76	67,96
14 - OUTRAS DESPESAS	767.845,82	767.845,82	320.803,27	41,78	320.803,27	41,78
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	767.845,82	767.845,82	320.803,27	41,78	320.803,27	41,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.924.614,54	1.924.614,54	1.090.886,41	56,68	1.090.886,41	56,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	4.845,02
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	4.845,02
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.845,02
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.086.041,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	28,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	692.665,00	324.975,14	46,92	324.975,14	46,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	51.915,38	51,92	51.915,38	51,92
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	645.665,00	592.665,00	273.059,76	46,07	273.059,76	46,07
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.614,54	3.095.814,54	1.475.378,21	47,66	1.475.378,21	47,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.824.614,54	1.824.614,54	1.038.971,03	56,94	1.038.971,03	56,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	1.271.200,00	578.372,98	45,50	578.372,98	45,50
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(141.965,80)	0,00	(141.965,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.837.279,54	3.788.479,54	1.800.353,35	47,52	1.800.353,35	47,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(556.696,26)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.362,56
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(498.333,70)

37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.298.687,05
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	73.802,65	0,00	73.802,65	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	331.905,00	270.376,88	0,00	270.376,88	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	280.000,00	491.905,00	344.179,53	0,00	344.179,53	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.117.279,54	4.280.384,54	2.144.532,88	50,10	2.144.532,88	50,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	148.764,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.904,59	2.362,70
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.125.166,27	103.744,88
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.067.011,76	72.073,93
48.1 - Orçamento do Exercício	1.045.846,77	69.495,41
48.2 - Restos a Pagar	21.164,99	2.578,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.135,34	320,16
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.194,44	34.353,81
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.194,44	34.353,81

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A18E52AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.726.601,21	10.279.014,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.127,13	361.369,81
IPTU	140.000,00	81.859,38
ISS	174.000,00	74.321,76
ITBI	130.327,13	74.137,80
IRRF	71.300,00	64.034,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.500,00	67.016,48
Contribuições	200.000,00	137.112,64
Receita patrimonial	74.123,71	27.347,86
Aplicações Financeiras (II)	24.123,71	27.347,86
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	15.963.100,97	9.707.148,71
Cota-Parte do FPM	8.753.076,05	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	2.728.473,91	1.761.766,14
Cota-Parte do IPVA	247.030,83	224.396,19
Cota-Parte do ITR	77.871,54	34.250,61
Transferências da LC 87/1996	47.096,91	11.509,44
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.919.614,54	1.125.166,27
Outras transferências correntes	2.189.937,19	1.516.909,93
Demais receitas correntes	642.249,40	46.035,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	642.249,40	46.035,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.702.477,50	10.251.666,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.648.834,16	1.143.631,46
Operações de Crédito (VI)	825.000,00	297.500,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	124.545,43	33.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	24.545,43	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	33.550,00
Transferências de Capital	699.288,73	812.581,46
Convênios	300.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	399.288,73	512.581,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	799.288,73	846.131,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.501.766,23	11.097.798,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.064.553,58	9.527.165,75	9.490.754,91	8.291.074,04	845.671,33	22.124,80	22.124,80
Pessoal e encargos sociais	8.490.428,68	4.545.480,48	4.545.480,48	4.349.883,20	119.594,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	56.017,64	56.017,64	56.017,64	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.479.124,90	4.925.667,63	4.889.256,79	3.885.173,20	726.077,12	22.124,80	22.124,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.479.124,90	4.925.667,63	4.889.256,79	3.885.173,20	726.077,12	22.124,80	22.124,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.969.553,58	9.471.148,11	9.434.737,27	8.235.056,40	845.671,33	22.124,80	22.124,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.866.575,31	1.604.002,24	1.314.202,24	1.257.787,83	5.365,50	283.000,00	283.000,00
Investimentos	2.621.575,31	1.445.020,17	1.155.220,17	1.098.805,76	5.365,50	283.000,00	283.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	158.982,07	158.982,07	158.982,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.621.575,31	1.445.020,17	1.155.220,17	1.098.805,76	5.365,50	283.000,00	283.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.691.128,89	10.916.168,28	10.589.957,44	9.333.862,16	851.036,83	305.124,80	305.124,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							607.774,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	742.765,91
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	27.347,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	42.007,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	593.114,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Agosto / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.239.384,14	1.368.984,03
DEDUÇÕES (XXIX)	457.379,13	172.802,37
Disponibilidade de Caixa	457.379,13	172.802,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.472.348,30	1.592.829,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.014.969,17	1.420.027,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	782.005,01	1.196.181,66

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(414.176,65)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(405.058,45)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(9.118,20)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.541,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	655.693,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	655.693,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:47D406BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	17.460.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.375.435,37
Receitas Realizadas	11.422.645,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.460.000,00
Créditos Adicionais	2.571.128,89
Dotação Atualizada	20.031.128,89
Despesas Empenhadas	11.131.167,99

Despesas Liquidadas	10.804.957,15
Despesas Pagas	9.548.861,87
Superávit Orçamentário	291.477,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.131.167,99
Despesas Liquidadas	10.804.957,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.893.149,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	593.114,85	0,00 %
Resultado Primário	742.765,91	607.774,25	82,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.014.969,17	0,00	851.036,83	163.932,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	328.705,24	0,00	305.124,80	23.580,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.343.674,41	0,00	1.156.161,63	187.512,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.298.687,05	25% / 18%	25,34 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	770.083,14	60%	68,37 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	297.500,00	527.500,00
Despesa de Capital Líquida	1.604.002,24	1.262.573,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	33.550,00	90.995,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.334,86	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.656.051,21	15%	19,03 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DA6664C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	515.627,13	515.627,13	294.353,33	57,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	76.796,02	61,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.727,13	128.727,13	74.137,80	57,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	73.941,54	44,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	64.034,39	89,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	1.659,76	15,09
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	2.510,02	29,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.100,00	6.100,00	1.273,80	20,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.948.030,19	13.948.200,19	8.409.320,70	60,29
Cota-Parte FPM	10.015.439,51	10.015.439,51	5.830.706,81	58,22
Cota-Parte ITR	97.339,42	97.339,42	42.813,22	43,98
Cota-Parte IPVA	308.788,53	308.788,53	280.493,87	90,84

Cota-Parte ICMS	3.410.379,89	3.410.549,89	2.202.207,51	64,57
Cota-Parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	38.712,57	67,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.871,16	58.871,16	14.386,72	24,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.871,16	58.871,16	14.386,72	24,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.463.657,32	14.463.827,32	8.703.674,03	60,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	301.300,00	923.510,91	915.746,15	99,16
Provenientes da União	287.000,00	909.210,91	915.746,15	100,72
Provenientes dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	301.300,00	923.510,91	915.746,15	99,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.839.489,14	4.208.084,93	2.719.121,10	64,62	2.683.700,26	63,77
Pessoal e encargos sociais	1.606.185,00	1.663.285,00	1.080.751,16	64,98	1.080.751,16	64,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.233.304,14	2.544.799,93	1.638.369,94	64,38	1.602.949,10	62,99
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	574.896,00	556.896,00	96,87	556.896,00	96,87
Investimentos	26.000,00	574.896,00	556.896,00	96,87	556.896,00	96,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.865.489,14**	**4.782.980,93**	**3.276.017,10**	**68,49**	**3.240.596,26**	**67,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	395.000,00	1.315.991,79	1.011.863,21	30,89	1.011.863,21	31,22
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	287.000,00	1.199.491,79	959.161,15	29,28	959.161,15	29,60
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	108.000,00	116.500,00	52.702,06	1,61	52.702,06	1,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	572.611,84	17,48	572.611,84	17,67
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**395.000,00**	**1.315.991,79**	**1.584.545,05**	**48,37**	**1.584.545,05**	**48,90**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.691.472,05**	**51,63**	**1.656.051,21**	**51,10**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						350.500,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.403.585,00	3.121.390,62	2.180.267,95	66,55	2.144.847,11	66,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.421.904,14	1.556.126,91	1.061.122,60	32,39	1.061.122,60	32,74
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.000,00	105.463,40	34.626,55	1,06	34.626,55	1,07
Vigilância epidemiológica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.865.489,14**	**4.782.980,93**	**3.276.017,10**	**100,00**	**3.240.596,26**	**100,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:23E62C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-01/2018 A 12/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,63	0,00	(4.232,63)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,63	0,00	(4.232,63)	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA	121.418,70	0,00	67.469,02	0,00	0,00	0,00	53.949,68	7.225,15	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	121.418,70	0,00	67.469,02	0,00	0,00	0,00	53.949,68	7.225,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.418,70	0,00	67.469,02	0,00	4.232,63	0,00	49.717,05	7.225,15	0,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:9DB821FF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 4º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.000,00	2.162.345,61	631.423,43	29,20 %	1.801.309,31	83,30 %	361.036,30
RECEITAS CORRENTES	794.000,00	2.162.345,61	631.423,43	29,20 %	1.801.309,31	83,30 %	361.036,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	828,37	0,00 %	2.862,77	0,00 %	-2.862,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	828,37	0,00 %	2.862,77	0,00 %	-2.862,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	794.000,00	1.162.345,61	630.595,06	29,16 %	1.798.446,54	83,17 %	363.899,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	794.000,00	1.162.345,61	630.595,06	29,16 %	1.798.446,54	83,17 %	363.899,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	794.000,00	2.162.345,61	631.423,43	29,20 %	1.801.309,31	83,30 %	361.036,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	794.000,00	2.162.345,61	631.423,43	29,20 %	1.801.309,31	83,30 %	361.036,30
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	794.000,00	2.162.345,61	631.423,43	29,20 %	1.801.309,31	83,30 %	361.036,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	55.000,00			55.000,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	55.000,00			55.000,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	794.000,00	2.217.345,61	649.034,30	1.787.034,92	430.310,69	649.034,30	1.787.034,92	430.310,69	1.745.790,98
DESPESAS CORRENTES	782.060,00	2.150.405,61	649.034,30	1.785.285,92	365.119,69	649.034,30	1.785.285,92	365.119,69	1.744.041,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.000,00	594.000,00	81.020,27	359.731,37	234.268,63	81.020,27	359.731,37	234.268,63	319.476,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.060,00	1.556.405,61	568.014,03	1.425.554,55	130.851,06	568.014,03	1.425.554,55	130.851,06	1.424.565,55
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	59.000,00	0,00	1.749,00	57.251,00	0,00	1.749,00	57.251,00	1.749,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	59.000,00	0,00	1.749,00	57.251,00	0,00	1.749,00	57.251,00	1.749,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	794.000,00	2.217.345,61	649.034,30	1.787.034,92	430.310.69	649.034,30	1.787.034,92	430.310,69	1.745.790,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	794.000,00	2.217.345,61	649.034,30	1.787.034,92	430.310,69	649.034,30	1.787.034,92	430.310,69	1.745.790,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	14.274,39	0,00	0,00	14.274,39	0,00	55.518,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	794.000,00	2.217.345,61	649.034,30	1.801.309,31	572.227,59	649.034,30	1.787.034,92	572.227,59	1.801.309,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 22/ago/2018 - 08h e 05m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D8735285

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.000,00	2.217.345,61	649.034,30	1.787.034,92	100,00 %	430.310,69	649.034,30	1.787.034,92	100,00 %	430.310,69
Urbanismo	786.060,00	2.209.405,61	649.034,30	1.787.034,92	100,00 %	422.370,69	649.034,30	1.787.034,92	100,00 %	422.370,69
Infra Estrutura Urbana	786.060,00	2.209.405,61	649.034,30	1.787.034,92	100,00 %	422.340,69	649.034,30	1.787.034,92	100,00 %	422.370,69
Reserva de Contingência	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00
Reserva de Contingência	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00
TOTAL (III) = (I + II)	794.000,00	2.217.345,61	649.034,30	1.787.034,92	100,00 %	430.310,69	649.034,30	1.787.034,92	100,00 %	430.310,69
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP – CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 18/jul/2018 - 08h e 22m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6DC1A336

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO V DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR DA RGF 2º QUAD 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a"									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores** (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas ao Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	309.293,25	0,00	41.243,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	309.293,25	0,00	41.243,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 22/ago/2018 - 08h e 53m									
Nota:									
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C3900BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 313/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a promover leilão para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, além de sucatas, constantes no anexo único, das quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º. – A venda dos bens não poderão ser inferior ao valor da avaliação da Comissão de Avaliação.
Art. 3º. – O leilão será realizado por meio de leiloeiro a ser designado por Portaria, não sendo descontada do Município qualquer porcentagem em favor do mesmo.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

placa	marca/modelo	Combustível	Ano	Secretaria	valor R$
AFK-6289	Chevrolet, 12000	Diesel	1995/1995	Serviços Urbanos	4.600,00
AJW-3445	Chevrolet, D-70	Diesel	1984/1984	Serviços Urbanos	4.000,00
KPB-3856	Mercedes Benz OF 1620	Diesel	1995/1995	Serviços Urbanos	4.000,00
Não consta	Retro-escavadeira Fiat FB 80.3	Diesel	2002	Serviços Urbanos	20.000,00
ALP-5460	Volkswagem, Kombi	Gasolina	2004/2004	Educação	1.000,00
AIC-3760	Volkswagem, Kombi	Gasolina	1998/1999	Educação	1.000,00
AAY-1598	Volkswagem, Gol	Gasolina	2001/2002	Educação	1.700,00
ARH-1419	Iveco, Cityclass	Diesel	2009/2009	Educação	5.000,00
ADG-3543	Mercedes Benz OF 1113	Diesel	1980/1980	Educação	5.000,00
ASK-4950	Volkswagem, Gol	Flex	2010/2010	Educação	3.500,00
ANM-2705	Volkswagem, Kombi	Flex	2006/2006	Educação	1.200,00
ANX-4503	Volkswagem, Gol	Flex	2006/2006	Saúde	900,00
ASW-2658	Volkswagem, Gol	Flex	2010/2011	Saúde	900,00
AND-0933	Volkswagem, Gol	Flex	2005/2006	Saúde	1.700,00
AOV-4785	Volkswagem, Gol	Flex	2007/2008	saúde	900,00
AQE-6029	Volkswagem, Gol	Flex	2008/2009	saúde	1.000,00
ATE-0836	Volkswagem, Gol	Flex	2010/2011	Saúde	900,00
AND-0932	Volkswagem, Gol	Flex	2005/2006	Saúde	1.500,00
AKQ-7470	Volkswagem, Gol	Gasolina	2002/2003	Saúde	1.500,00
ASW-2661	Volkswagem, Gol	Flex	2010/2011	saúde	1.400,00
AQE-2052	Volkswagem, Gol	Flex	2008/2009	Saúde	1.400,00
AND-0931	Volkswagem, Gol	Flex	2005/2006	Administração	2.000,00
AHR-2431	Volkswagem, Gol	Gasolina	1998/1998	Agricultura	1.500,00
AVQ-1731	Volkswagem, Gol	Flex	2012/2013	Saúde	5.000,00
AVG-2295	Volkswagem, Gol	Flex	2012/2013	Saúde	4.000,00
AUV-2184	Ford, Focus	Flex	2011/2012	Gabinete	25.000,00
ATE-0837	Volkswagem, Gol	Flex	2010/2011	Saúde	3.000,00

SUCATA DE FERRO MISTA	R$ 275,00
CARCAÇAS DE PNEUS	R$ 540,00
SUCATA DE INFORMATICA	R$ 600,00
TONERS USADOS DE IMPRESSORAS	R$ 200,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EBFFEF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO Nº: 27/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TUBOS DE CONCRETO

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2018, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, Nº 825, inscrito no Cnpj/MF Nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor Claudinei da Silva Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no cpf (mf) sob o nº 514.302.909-00, doravante denominado **Contratante**, resolve **Registrar os Preços** do fornecedor abaixo elencado, vencedor(es) do Pregão Presencial n.º **014/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0 M PB PS1	UN	100	89,50	8.950,00	Postubos

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 44.716.652/0001-00, com sede na Av Manoel Blanco Vega, nº 517, Distrito Industrial, Piraju/SP, CEP 18800-000, telefone (14) 3351-2577, fax (14) 3351-2577, representada por seu sócio, Sr MAURO MORINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Delfino da Silva Medeiros, nº 70, Vila Cantizani, Piraju/SP, Cep 18800-000, RG n.º 8.646.699 SSP/SP, CPF n.º 797.094.518-04.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 014/2018.
3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 014/2018**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o SAAE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SAAE à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos tubos de concreto.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 014/2018, que a originou. Esta Ata tem seu prazo de validade até 20 de setembro de 2019.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis **www.saaesertanopolis.com.br** e na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:
33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE ESGOTO - FONTE 1076

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 21 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

MAURO MORINI
Postubos Indústria e Comércio de Peças de Concreto LTDA
Contratada

Gestor Da Ata:

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
CPF: 036.991.189-08

TESTEMUNHAS:	
Ellen Cristina de Souza Piotto	Nair Figueiredo Garcia
CPF: 032.944.429-80	CPF: 069.668.668.-65

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8AC3DED8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 115 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado(s), como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Fiscal 1:	**LUCY DA COSTA DALCIN**	**CPF 756.485.399-91**	
Fiscal 2:	**LÚCIO RAMOS DISCONZI**	**CPF 925.904.621-15**	
Contrato:	50/2018	**Vigência:**19/09/2018	**a** 18/09/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	15/2018		
Contratado(s):	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES	**CNPJ:** 21.484.336/0001-47	
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento bucal do Serviço Mun. de Saúde- SERMUSA		
Valor:	R$ 18.550,00		
Fiscal 1:	**LUCY DA COSTA DALCIN**	**CPF 756.485.399-91**	
Fiscal 2:	**LÚCIO RAMOS DISCONZI**	**CPF 925.904.621-15**	
Contrato:	51/2018	**Vigência:**19/09/2018	**a** 18/09/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	15/2018		
Contratado(s):	M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME	**CNPJ:** 97.533.241/0001-38	
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento bucal do Serviço Mun. de Saúde- SERMUSA		
Valor:	R$ 2.400,00		
Fiscal 1:	**LUCY DA COSTA DALCIN**	**CPF 756.485.399-91**	
Fiscal 2:	**LÚCIO RAMOS DISCONZI**	**CPF 925.904.621-15**	
Contrato:	52/2018	**Vigência:**19/09/2018	**a** 18/09/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	15/2018		
Contratado(s):	PRIMAX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	**CNPJ:** 85.515.542/0001-50	
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento bucal do Serviço Mun. de Saúde- SERMUSA		
Valor:	R$ 2.580,00		

Art. 2° - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 24 de setembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:AFF28D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1001 Recursos do Tesouro descentralizados - E	0,00	25.478,53	0,00	67.944,35	1.616.024,79	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**25.478,53**	**0,00**	**67.944,35**	**1.616.024,79**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**25.478,53**	**0,00**	**67.944,35**	**1.616.024,79**	**0,00**

UNIAO DA VITORIA , 24/09/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5DCE9D7E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.738.684,90	13.929.880,89	13.256.405,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.242.510,68	3.064.573,80	2.916.409,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.918.259,61	2.758.116,42	2.624.768,33	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F9B56EC4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.567.133,43	14,75	9.129.812,27	52,47	8.270.187,73
RECEITAS CORRENTES	17.400.000,00	17.400.000,00	2.567.133,43	14,75	8.834.062,27	50,77	8.565.937,73
RECEITA PATRIMONIAL	4.728.428,53	4.728.428,53	394.048,15	8,33	1.483.049,37	31,36	3.245.379,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIIÁRIIODOESTO	21.000,00	21.000,00	3.200,00	15,24	14.541,86	69,25	6.458,14
VALORES MOBILIÁRIOS	4.707.428,53	4.707.428,53	390.848,15	8,30	1.468.507,51	31,20	3.238.921,02
RECEITA DE SERVIÇOS	12.655.571,47	12.655.571,47	2.164.506,71	17,10	7.321.904,13	57,86	5.333.667,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	12.595.571,47	12.595.571,47	2.164.506,71	17,18	7.321.904,13	58,13	5.273.667,34
OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	8.578,57	53,62	29.108,77	181,93	-13.108,77
MULTAS ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS EJUDIICIIIIS	0,00	0,00	700,10	0,00	700,10	0,00	-700,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.000,00	12.000,00	7.878,47	65,65	28.408,67	236,74	-16.408,67
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	295.750,00	0,00	-295.750,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	295.750,00	0,00	-295.750,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	295.750,00	0,00	-295.750,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.567.133,43	14,75	9.129.812,27	52,47	8.270.187,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oExterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.567.133,43	14,75	9.129.812,27	52,47	8.270.187,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.567.133,43	14,75	9.129.812,27	52,47	8.270.187,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	470.000,00	—	—	470.000,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	470.000,00	—	—	470.000,0—0	—	—

Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.000.000,00	15.765.750,00	1.948.533,24	7.319.745,92	8.446.004,08	1.981.964,58	7.213.102,42	8.552.647,58	7.199.839,44
DESPESAS CORRENTES	13.000.000,00	13.470.000,00	1.876.713,68	7.211.382,36	6.258.617,64	1.919.651,00	7.114.244,84	6.355.755,16	7.100.981,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.180.000,00	8.250.000,00	1.146.930,03	4.524.368,40	3.725.631,60	1.146.930,03	4.524.368,40	3.725.631,60	4.524.368,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.820.000,00	5.220.000,00	729.783,65	2.687.013,96	2.532.986,04	772.720,97	2.589.876,44	2.630.123,56	2.576.613,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.295.750,00	71.819,56	108.363,56	2.187.386,44	62.313,58	98.857,58	2.196.892,42	98.857,58
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	2.295.750,00	71.819,56	108.363,56	2.187.386,44	62.313,58	98.857,58	2.196.892,42	98.857,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	2.400.000,00	318.712,60	1.488.192,42	911.807,58	318.712,60	1.488.192,42	911.807,58	1.488.192,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.400.000,00	18.165.750,00	2.267.245,84	8.807.938,34	9.357.811,66	2.300.677,18	8.701.294,84	9.464.455,16	8.688.031,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.400.000,00	18.165.750,00	2.267.245,84	8.807.938,34	9.357.811,66	2.300.677,18	8.701.294,84	9.464.455,16	8.688.031,86
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	321.873,93	—	—	428.517,43	—	441.780,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.400.000,00	18.165.750,00	2.267.245,84	9.129.812,27	—	2.300.677,18	9.129.812,27	—	9.129.812,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.400.000,00	2.400.000,00	318.712,60	1.488.192,42	911.807,58	318.712,60	1.488.192,42	911.807,58	1.488.192,42
DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	318.712,60	1.488.192,42	911.807,58	318.712,60	1.488.192,42	911.807,58	1.488.192,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	180.676,88	708.458,67	591.541,33	180.676,88	708.458,67	591.541,33	708.458,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	138.035,72	779.733,75	320.266,25	138.035,72	779.733,75	320.266,25	779.733,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:181B2FA4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.000.000,00	15.765.750,00	1.948.533,24	7.319.745,92	83,10	8.446.004,08	1.981.964,58	7.213.102,42	82,90	8.552.647,58
Educação	15.000.000,00	15.765.750,00	1.948.533,24	7.319.745,92	83,10	8.446.004,08	1.981.964,58	7.213.102,42	82,90	8.552.647,58
Ensino Superior	15.000.000,00	15.765.750,00	1.948.533,24	7.319.745,92	83,10	8.446.004,08	1.981.964,58	7.213.102,42	82,90	8.552.647,58
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.400.000,00	2.400.000,00	318.712,60	1.488.192,42	16,90	911.807,58	318.712,60	1.488.192,42	17,10	911.807,58
Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	318.712,60	1.488.192,42	16,90	911.807,58	318.712,60	1.488.192,42	17,10	911.807,58
Ensino Superior	2.400.000,00	2.400.000,00	318.712,60	1.488.192,42	16,90	911.807,58	318.712,60	1.488.192,42	17,10	911.807,58
TOTAL (III) = (I + II)	17.400.000,00	18.165.750,00	2.267.245,84	8.807.938,34	100,00	9.357.811,66	2.300.677,18	8.701.294,84	100,00	9.464.455,16

FONTE:

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F15518A2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.400.000,00	8.834.062,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.728.428,53	1.483.049,37
Aplicações Financeiras(II)	4.707.428,53	1.468.507,51
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	14.541,86
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.671.571,47	7.351.012,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.671.571,47	7.351.012,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.692.571,47	7.365.554,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	295.750,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	295.750,00
Convênios	0,00	295.750,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	295.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**12.692.571,47**	**7.661.304,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.470.000,00	7.211.382,36	7.114.244,84	7.100.981,86	14.400,00	168.327,61	168.327,61
Pessoal e Encargos Sociais	8.250.000,00	4.524.368,40	4.524.368,40	4.524.368,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.220.000,00	2.687.013,96	2.589.876,44	2.576.613,46	14.400,00	168.327,61	168.327,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.220.000,00	2.687.013,96	2.589.876,44	2.576.613,46	14.400,00	168.327,61	168.327,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.470.000,00	7.211.382,36	7.114.244,84	7.100.981,86	14.400,00	168.327,61	168.327,61

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.295.750,00	108.363,56	98.857,58	98.857,58	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.295.750,00	108.363,56	98.857,58	98.857,58	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.295.750,00	108.363,56	98.857,58	98.857,58	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.765.750,00**	**7.319.745,92**	**7.213.102,42**	**7.199.839,44**	**14.400,00**	**168.327,61**	**168.327,61**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**278.737,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Até o Bimestre/2018
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.468.507,51
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.747.245,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	33.552.097,23	33.794.986,97
Disponibilidade de Caixa	33.550.079,76	33.792.969,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.564.479,76	33.806.232,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.400,00	13.262,98
Demais Haveres Financeiros	2.017,47	2.017,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-33.552.097,23	-33.794.986,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**242.889,74**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.137,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**241.752,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-1.226.754,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	470.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	470.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:98DA3BC5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.400.000,00
Previsão Atualizada	17.400.000,00
Receitas Realizadas	9.129.812,27
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	470.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.400.000,00
Créditos Adicionais	765.750,00
Dotação Atualizada	18.165.750,00
Despesas Empenhadas	8.807.938,34
Despesas Liquidadas	8.701.294,84
Despesas pagas	8.688.031,86
Superavit Orçamentário	428.517,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.807.938,34
Despesas Liquidadas	8.701.294,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.256.405,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.747.245,22	0,00
Resultado Primário	0,00	278.737,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	200.031,93	19.346,82	168.327,61	12.357,50
EXECUTIVO	200.031,93	19.346,82	168.327,61	12.357,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00
EXECUTIVO	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00
TOTAL:	214.431,93	19.346,82	182.727,61	12.357,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	98.857,58	2.196.892,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:02F10D17

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	33.552.097,23	33.624.890,33	33.794.986,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	33.550.079,76	33.622.872,86	33.792.969,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.564.479,76	33.644.925,19	33.806.232,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.400,00	22.052,33	13.262,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.017,47	2.017,47	2.017,47	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-33.552.097,23	- 33.624.890,33	- 33.794.986,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.738.684,90	13.929.880,89	13.256.405,70	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-227,65%	-241,39%	-254,93%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.686.421,88	16.715.857,07	15.907.686,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.917.779,69	15.044.271,36	14.316.918,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.031,93	353.374,87	119.001,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018				
FONTE:				

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D0BF4855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE 2018

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz “Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado”. O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
(a+b=) 60% (sessenta por cento).
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 2º Quadrimestre de 2018.
setembro 2017 a agosto de 2018

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**12.556.701,78**
PESSOAL ATIVO	12.749.192,33
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	78.753,20
Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	15.304,62
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	15.304,62
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	12.773.887,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	25.686.701,78
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**49,57%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %	13.870.818,96
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	13.177.278,01
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	12.483.737,07

OBS. (Dados do SIM/AM/18
Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município até o 2º quadrimestre de 2018, aplicou o percentual de **49,57 % (quarenta e nove vírgula cinqüenta e sete por cento),** em pessoal, portanto, dento do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando fora do regime de alerta.
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"
Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal num percentual sendo, em pessoal, **49,57 % (quarenta e nove vírgula cinqüenta e sete por cento),** portanto dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando fora do regime de alerta.
"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 2º quadrimestre, ou seja, de janeiro/18 a agosto de 2018, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.
"(C) Concessão de garantias;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 2º quadrimestre, de 2018, ou seja, de janeiro/18 agosto/18, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.
"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 2º quadrimestre de 2018, ou seja, de janeiro/18 a agosto de 2018, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**OPERAÇÕES REALIZADAS**
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	0,00
Externas	0,00
Internas	439.000,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	25.686.701,78
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**1,71%**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no 2º Quadrimestre, ou seja, janeiro/18 a agosto de 2018, houve a liberação de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), a título de Operação de Crédito.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".
O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":
II – (VETADO)
O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"
Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de agosto de 2018";
As disponibilidades em 31 de agosto de 2018 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 2.681.957,84
Bancos Contas Movimento	R$ 2.681.957,84
Bancos Contas Aplicação	R$ 0,00
Bancos Contas Vinculada	R$ 0,00
Outros Bancos	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 2.681.957,84**

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 31 de agosto de 2018 é de R$ 2.681.957,84 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1- Liquidadas":
"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Os restos e contas a pagar em 31 de agosto de 2018, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	1.213.683,20
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	32.559,14
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	1.246.442,34

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31 de agosto de 2018, de R$ 2.681.957,84 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Restos e contas a pagar processada e não processadas até 31 de agosto de 2018, de R$ 1.246.442,34 (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), totalizando um superávit de R$ 1.435.515,50 (hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta centavos).
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).
"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas no período até o 2º quadrimestre de 2018, ou seja, de janeiro/2018 a agosto de 2018, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ 1.435.515,50 (hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta centavos).
Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro.
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados".
"(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea "b" do inciso IV, do art. 38".
O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.
O art. 38, incisos II e IV, na alínea "b", da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 2º quadrimestre de 2018, ou seja, janeiro/18 a agosto de 2018, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:
Ademilso Rosin – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Sadi Carniel - Secretária de Fazenda "Responsável pelas Finanças";
Eliana Favero Maculan, – Contador "Responsável pelos Serviços Contábeis";
Rosilei Holdys, Controlador Interno
"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 28/2018, de 04 de setembro de 2018, toda a população para Audiência Pública para o dia 25 de setembro de 2018, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação ao relatório da execução orçamentária foram publicados como segue:
O 1º Bimestre de 2017, em 28/03/2017, o segundo bimestre de 2017 em 17/05/2017 o 3º Bimestre de 2017, em 11/07/17, o 4º Bimestre de 2017, em 12/09/17, o 5º Bimestre de 2017, em 17/11/17, o 6º Bimestre de 2017 em 18/01/18, o 1º Bimestre de 2018 em 28/03/18 o 2º bimestre de 2018 em 22/05/18, o 3º bimestre de 2018 em 12/07/18 e o 4º bimestre de 2018 em 17 e 18/09/18.
"O Relatório de Gestão, foram publicados sendo: 1º semestre de 2017, em 11/07/17, e o 2º semestre de 2017 em 18/01/18, o 1º semestre de 2018 em 17 e 18/09/18, todas as publicações foram feitas através do órgão oficial do Município, Editora JB, ou, Associação dos Municípios Paranaense (AMP)
"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51".
No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público."
Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".
Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo;
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º Bimestre de 2017, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre de 2017, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º Bimestre de 2017, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre de 2017, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre de 2017, (enviado);
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2017, (enviado)

RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º Bimestre de 2018, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre de 2018, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º Bimestre de 2018, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre de 2018, (não enviado)
O RGF Relatório de Gestão Fiscal 1º semestre de 2017 (enviado)
O RGF Relatório de Gestão Fiscal 2º semestre de 2017 (enviado)
O RGF Relatório de Gestão Fiscal 1º semestre de 2018 (não enviado)
Balanço Anual 2016 (enviado)
Balanço Anual 2017 (enviado)
SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito, e Garantias da União, Estados e Municípios) ano base 2016, (enviado)
SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito, e Garantias da União, Estados e Municípios) ano base 2017, (enviado)
"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 25 de setembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução orçamentária, nomeada pela Resolução nº 004/2011.
O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo Nomeada pela Resolução nº 004/2011, a qual caberá a deliberação final.

Verê, em 17 de setembro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9A8369C5

MUNICIPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2º QUADRIMESTRE – 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2º Quadrimestre – 2018

Relatório da Secretaria de Assistência Social/Departamento de Assistência Social. Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.
A arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2018, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Assistência Social, foram os seguintes:
PARTE FINANCEIRA

ORIGEM		**Valor R$**
Todas	Fontes Livres e Vinculadas	476.058,18
TOTAL.....		**476.058,18**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Saldo Anterior 31/12/2017
Todas as Fontes R$ 547.158,37
Receitas……..... R$ 476.058,18
Contas a Pagar…….R$ 3.506,86
Restos a Pagar.....R$ 9.113,01
Despesas.....…….....R$ 866.332,70
Saldo Atual (30/08//2018)….....….....R$ 169.503,72
Total.....….....……...R$1.035.836,42.....…R$ 1.035.836.42

Categoria Econômica	Valor R$	%
Pessoal e Encargos.....	356.576,04	41,16%
Outras Despesas Correntes.....	261.297,03	30,16%
Investimentos.....	248.459,63	28,68%
TOTAL.....	**866.332,70**	**100,00%**

Categoria Econômica	**1º QUADRIMESTRE**	**2º QUADRIMESTRE**	**3º QUADRIMESTRE**
Pessoal e Encargos.....	182.735,19	173.840,85	
Outras Despesas Correntes.	122.008,45	139.288,58	
Investimentos.....	0,00	248.459,63	
TOTAL.....	**304.743,64**	**561.589,06**	

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Executado	Percentual
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.643,43	0,40%
Manutenção do Conselho Tutelar	62.245,34	7,18%
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	648.679,42	74,91%
Manutenção do CRAS	118.629,91	13,69%
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	33.134,60	3,82%
TOTAL	**866.332,70**	**100,00%**
EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE			
Projeto e/ou Atividade	**1º QUADRIM.**	**2º QUADRIM.**	**3º QUADRIM.**
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.231,48	2.411,95	
Manutenção do Conselho Tutelar	32.566,73	29.678,61	
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	201.165,09	447.514,33	
Manutenção do CRAS	60.414,61	58.215,30	
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	9.365,73	23.768,87	
TOTAL	**304.743,64**	**561.589,06**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre de 2018**, o valor de R$ 304.743,64 (trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), no 2º Quadrimestre R$ 561.589,06 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), totalizando no período R$ 866.332,70 (oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2018

ATENDIMENTOS DO CRAS

SERVIÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Inclusão no cadastro único	1	2	8	1	12
Atualização do Cadastro Único	32	27	29	16	104
Inclusão no Programa de Tarifa social da luz	4	1	2	1	8
Inclusão no Programa Leite das Crianças	8	1	3	2	14
Total de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	328	321	319	268	1.236
Atendimentos Psicossociais	49	68	71	83	271
Visitas domiciliares	8	18	30	17	73
Total de atendimentos individualizados	99	121	163	128	511
Encaminhamento para CREAS	0	0	01	01	02
Encaminhamento para concessão do BPC	0	0	0	02	02
Usuários que participaram de atividades coletivas	0	12	25	35	**72**
Participantes/Cadastrados no SCFV	201	203	206	218	**828**
Famílias em acompanhamento pelo PAIF	139	130	130	130	**529**

ATENDIMENTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capacitações	00	1	2	2	**05**
Reuniões no Fórum	00	01	01	01	**03**
Auxílio Vulnerabilidade Temporária	00	00	17	04	**21**
Auxílio Natalidade	00	00	00	11	**11**
Auxílio Funeral	02	00	01	08	**11**
Reuniões do CMAS	01	01	00	00	**02**
Reuniões do CMDCA	02	00	01	00	**03**
Deslocamento para outros Municípios	05	07	32	26	**70**
Atendimentos Individualizados	**320**				

Serviço Ofertado	Mês de referência			
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
Atendimentos particularizados Assistente Social	76	81	97	109
Atendimentos particularizados Cadastro Único	44	34	94	34
Atendimentos Psicossociais	12	16	07	20
Atendimento particularizados, Psicóloga	06	04	08	06
Atendimentos particularizados às crianças e adolescentes do S.C.F.V.	08	05	03	02
Atendimentos sobre situações de evasão escolar	07	03	06	08
Visitas Domiciliares	15	12	33	44
Atendimento do idoso a domicilio	06	03	05	07
Busca Ativa SCFV – crianças e adolescentes	02	01	05	04
Carteirinha do Idoso	03	02	04	01
Inclusão no Cadastro Único	08	08	24	05
Atualização do Cadastro Único	21	26	33	17
Transferência Cadastro Único	03	01	03	00
Informação Cadastro Único	09	11	22	05
Cadastro Leite das Crianças	03	02	04	02
Tarifa Social de Energia Elétrica	04	05	08	03
Atendimento/Orientação INSS	20	27	33	11
Agendamentos e deslocamentos para atendimento em outros municípios	28	27		30
Total de atendimentos individualizados realizados durante o mês de referência	**276**	**268**	**389**	**308**
Capacitações e reuniões da Equipe técnica e Órgão Gestor	**09**	**03**	**02**	**04**
Reuniões dos Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS)	**03**	**05**	**03**	**02**
Total de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	**276**	**267**	**271**	**271**

Encaminhamentos

Encaminhamento BPC Idoso	01	02	02	02
Encaminhamento BPC Deficiente	01	01	00	00
Encaminhamentos realizados para outros órgãos Municipais	06	07	05	10
Encaminhamentos recebidos dos órgãos Municipais	06	03	02	03

Denúncias recebidas	01	02	01	00

Benefícios Eventuais

Auxilio Alimentação	22	27	28	22
Auxilio Natalidade	10	06	00	10
Auxilio Funeral	03	05	02	01
Auxilio Passagem	00	00	03	02
Auxilio documentação Pessoal, 2ª via de Registro de Nascimento/Casamento.	02	01	02	03
Total de benefícios concedidos	**37**	**39**	**35**	**38**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
(Participação de caráter continuado)

Crianças de 0 a 06 anos	04	07	03	03
Criança e Adolescentes de 07 a 14 anos	148	150	135	87
Adolescentes de 15 a 17 anos	41	45	37	09
Total de Criança e Adolescentes frequentando o SCFV	**193**	**202**	**175**	**99**
Total de Idosos participando dos Grupos no SCFV	04	02	02	39
Usuários participando de atividades de caráter não continuado	12	**38**	**00**	06

Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF
(Participação de caráter continuado)

Famílias participando do Encontro Coletivo do PAIF	00	00	72	171
Famílias participando das Oficinas do PAIF	20	46	18	43
Famílias em acompanhamento domiciliar e/ou atendimento psicossocial	06	09	12	08
Famílias em acompanhamento pelo PAIF	**125**	**115**	**98**	**222**

Para a execução da política de assistência social, foi levada em consideração a legislação existente, o parecer social, e as condições financeiras das pessoas atendidas.
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
O Presente Relatório foi elaborado pela Secretaria de Assistência Social e da Família, com anuência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, e os dados existentes na Secretaria, não deixando dúvidas com relação aos valores e serviços apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais e, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que possamos ter nova execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Verê, em 10 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:830F54B7

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº60 /2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº60 /2018
Data: 24/09/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 58/2018 de 17 de Setembro de 2018.
OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
000922	GERONIMO VIEIRA DUTRA	28/02/1974	28,00	14,00	10,00	6,00	58,00	85,00	74,20	3°

Art. 2º - Em virtude da desistência autorizo o chamamento do aprovado de nº 04 para o cargo de Operador de Maquinas e o chamamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 24 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:185F16C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017AAGOSTO/2018

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.802.888,74	13.752.960,18	12.735.678,31	18.798.466,71	21.230.552,35	16.352.947,82	15.178.561,88	15.000.575,59	19.280.413,58	14.697.390,77	17.592.884,42	15.645.455,23	194.068.775,58
Receita Tributária	2.254.707,29	1.879.603,14	1.880.044,29	2.361.821,77	1.798.340,19	1.994.986,10	1.895.998,74	2.419.102,61	4.778.339,01	2.641.132,97	2.776.369,70	2.876.379,68	29.556.825,49
I.P.T.U.	351.763,62	159.023,65	147.377,58	205.787,39	189.740,14	152.311,24	124.115,27	128.085,19	2.700.503,64	740.130,33	753.187,32	733.337,19	6.385.362,56
I.S.S	451.493,62	477.383,58	559.376,17	588.991,78	440.416,63	461.931,63	436.223,98	428.509,42	565.467,27	446.178,15	516.824,51	647.673,90	6.020.470,64
I.T.B.I	129.456,12	267.744,25	152.673,69	240.893,51	203.775,04	369.818,87	133.670,39	345.443,75	392.450,56	358.187,81	379.442,70	392.890,08	3.366.446,77
I.R.R.F	336.139,10	331.139,17	315.338,80	531.785,93	261.949,16	295.788,68	276.478,90	308.098,99	364.962,58	357.262,67	331.891,27	303.989,70	4.014.824,95
Outras Receitas Tributárias	985.854,83	644.312,49	705.278,05	794.363,16	702.459,22	715.135,68	925.510,20	1.208.965,26	754.954,96	739.374,01	795.023,90	798.488,81	9.769.720,57
Receita de Contribuições	718.872,84	983.686,65	705.344,58	1.525.024,87	804.645,05	846.788,59	1.081.139,10	1.438.847,96	1.275.275,62	1.186.934,50	879.252,38	1.609.702,82	13.055.514,96
Receita Patrimonial	2.786.102,46	583.890,25	328.266,40	1.685.122,22	3.655.434,33	852.769,12	1.353.193,67	823.844,70	664.629,71	445.159,75	2.890.990,83	1.181.601,46	17.251.004,90
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.021.480,68	10.247.778,45	9.809.424,08	13.221.843,75	14.971.449,99	12.652.932,08	10.841.374,56	10.318.746,34	11.974.527,20	10.374.437,56	10.995.248,79	9.927.184,26	133.356.427,74
Cota Parte do FPM	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	2.823.942,17	3.562.569,41	44.485.162,48
Cota Parte do ICMS	1.625.780,20	2.118.187,94	1.755.830,18	1.609.907,71	2.594.710,59	1.582.758,78	1.487.217,75	1.761.122,40	1.859.258,86	1.323.983,59	2.123.408,89	1.832.353,19	21.674.520,08
Cota Parte do IPVA	263.879,21	236.493,27	236.282,24	403.600,77	3.096.396,96	1.659.710,80	1.747.265,74	597.544,57	379.674,76	282.449,47	312.298,27	345.109,92	9.560.705,98
Cota-Parte do ITR	7.930,69	35.477,97	1.149,67	1.122,67	938,02	836,78	1.288,75	444,80	661,74	673,28	1.784,44	968,01	53.276,82
Transferências LC 87/1996	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	144.813,84
Transferências LC 61/1989	28.320,06	35.740,58	29.184,22	40.265,73	34.530,50	35.226,32	29.380,44	31.367,46	31.968,55	35.105,76	29.542,65	31.950,90	392.583,17
Transferências do FUNDEB	2.446.741,42	2.780.910,53	3.026.069,78	2.723.751,17	4.634.657,08	2.999.046,10	2.670.242,88	2.456.537,97	2.983.811,06	2.382.796,88	2.408.878,45	2.929.912,36	34.443.355,68
Outras Transferências Correntes	880.519,97	1.905.341,14	1.536.051,27	4.134.190,22	678.600,09	1.239.152,82	1.443.426,54	1.841.931,70	2.267.209,56	2.179.640,75	3.283.509,54	1.212.436,09	22.602.009,69
Outras Receitas Correntes	21.725,47	58.001,69	12.598,96	4.654,10	682,79	5.471,93	6.855,81	33,98	587.642,04	49.725,99	51.022,72	50.587,01	849.002,49
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.634.254,82	1.980.287,95	1.678.479,87	3.740.675,37	5.769.492,99	2.849.262,80	3.249.730,56	2.954.724,36	3.201.346,71	2.270.449,57	4.294.039,17	3.252.351,64	38.875.095,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.695.411,01	867.982,66	629.019,34	2.467.894,97	3.837.854,49	1.166.316,25	1.904.189,56	1.750.669,09	1.270.297,97	1.063.125,01	3.188.846,78	2.050.459,91	22.892.067,04
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.347,48	44.924,63	44.620,29	44.924,63	720.817,03
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	938.843,81	1.112.305,29	1.049.460,53	1.272.780,40	1.931.638,50	1.682.946,55	1.345.541,00	1.204.055,27	1.344.701,26	1.162.399,93	1.060.572,10	1.156.967,10	15.262.211,74
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	10.168.633,92	11.772.672,23	11.057.198,44	15.057.791,34	15.461.059,36	13.503.685,02	11.928.831,32	12.045.851,23	16.079.066,87	12.426.941,20	13.298.845,25	12.393.103,59	155.193.679,77

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EBCC1F63

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.611.757,97	5.249.802,33	4.491.607,89	57.510,49	3.312.441,92	-	354.208,24	208.637,88	208.637,88	-	145.570,36	3.458.012,28
EXECUTIVO	2.611.757,97	5.249.802,33	4.491.607,89	57.510,49	3.312.441,92	0,00	354.208,24	208.637,88	208.637,88	0,00	145.570,36	3.458.012,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.611.757,97	5.246.122,74	4.487.928,30	57.510,49	3.312.441,92	0,00	346.177,09	200.606,73	200.606,73	0,00	145.570,36	3.458.012,28
SECR. MUN.AGRICULTURA	17.428,31	90.787,82	90.347,82	0,00	17.868,31	0,00	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	17.868,31
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89.326,34	650.170,50	500.335,28	12.993,01	226.168,55	0,00	10.758,82	10.402,92	10.402,92	0,00	355,90	226.524,45
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	131.158,37	347.111,91	139.122,94	39.815,26	299.332,08	0,00	2.120,46	2.098,50	2.098,50	0,00	21,96	299.354,04
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO	SOCIAL5.662,00	12.445,66	11.201,99	0,00	6.905,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.905,67
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	82.929,35	130.721,09	104.709,89	0,00	108.940,55	0,00	54.426,19	54.426,19	54.426,19	0,00	0,00	108.940,55
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIACOMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.633,79	2.633,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DACRIANÇAEADOLESCÊNCIA	6.591,27	0,00	6.591,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	51.569,05	319.089,06	256.860,14	0,00	113.797,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.797,97
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	1.217,77	19.395,99	6.052,88	0,00	14.560,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.560,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE	0,00	10.854,81	10.854,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.472.186,84	1.928.963,94	2.024.997,04	0,00	1.376.153,74	0,00	168.149,32	31.737,17	31.737,17	0,00	136.412,15	1.512.565,89
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	8.636,67	8.636,67	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	3.176,40	3.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	282.339,64	452.093,27	374.286,46	384,14	359.762,31	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	41,85	359.804,16
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	422,88	422,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	467.149,03	1.259.080,72	937.159,81	4.318,08	784.751,86	0,00	109.930,45	101.191,95	101.191,95	0,00	8.738,50	793.490,36
SECRETARIAMUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	9.142,79	9.142,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	1.395,44	1.395,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DEALMIRANTE TAMANDARE	0,00	3.679,59	3.679,59	0,00	0,00	0,00	8.031,15	8.031,15	8.031,15	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUN. DEALM. TAMANDARÉ	0,00	3.679,59	3.679,59	0,00	0,00	0,00	8.031,15	8.031,15	8.031,15	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.177.925,18	-	4.168.312,36	9.612,82	-	-	-	-	-	-	9.612,82
EXECUTIVO	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
SECR. MUN.AGRICULTURA	0,00	22.402,68	0,00	22.402,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	118.106,11	0,00	118.106,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	912.581,17	0,00	912.581,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	21.642,96	0,00	21.642,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	0,00	24.374,61	0,00	24.374,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAESPECIAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	25.449,52	0,00	25.449,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIACOMÉRCIO E TURISMO	0,00	7.039,62	0,00	7.039,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	0,00	35.160,75	0,00	35.160,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.284,75	0,00	3.284,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE	0,00	6.361,63	0,00	6.361,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	2.301.318,67	0,00	2.301.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	9.819,70	0,00	9.819,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	6.498,33	0,00	6.498,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	0,00	68.023,23	0,00	58.410,41	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	6.616,35	0,00	6.616,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	502.159,16	0,00	502.159,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.120,35	0,00	3.120,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	103.965,59	0,00	103.965,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.177.925,18	-	4.168.312,36	9.612,82	-	-	-	-	-	-	9.612,82
EXECUTIVO	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	103.965,59	0,00	103.965,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.611.757,97	9.427.727,51	4.491.607,89	4.225.822,85	3.322.054,74	0,00	354.208,24	208.637,88	208.637,88	0,00	145.570,36	3.467.625,10
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E49282DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.535.530,42	5.607.301,19	5.156.547,37	7.307.909,93	7.462.272,31	6.284.132,46	5.890.172,85	6.942.558,70	7.785.393,54	7.368.844,22	7.206.142,30	6.199.522,34	77.746.327,63
Receita Tributária	511.953,01	608.815,24	535.247,19	674.763,57	451.454,57	472.900,27	423.049,66	626.637,02	1.493.756,41	629.413,83	670.007,09	686.341,57	7.784.339,43
I.P.T.U.	112.275,43	95.837,01	81.758,72	73.077,96	48.879,41	43.045,94	38.159,44	159.511,98	850.563,09	124.801,40	116.540,92	124.698,52	1.869.149,82
I.S.S	206.835,79	130.378,92	124.696,33	159.814,97	132.514,31	157.832,68	98.237,99	125.660,79	144.639,52	143.210,99	161.047,77	151.400,76	1.736.270,82
I.T.B.I	17.934,84	96.017,85	37.196,56	28.427,78	9.903,29	34.004,22	10.597,91	42.690,84	21.688,55	35.411,87	30.127,15	74.650,79	438.651,65
I.R.R.F	70.918,59	159.013,03	162.866,96	289.541,13	159.007,66	148.368,18	189.776,07	171.474,79	305.594,09	172.314,25	159.904,57	164.298,55	2.153.077,87
Outras Receitas Tributárias	103.988,36	127.568,43	128.728,62	123.901,73	101.149,90	89.649,25	86.278,25	127.298,62	171.271,16	153.675,32	202.386,68	171.292,95	1.587.189,27
Receita de Contribuições	52.918,72	49.740,49	54.998,76	55.000,00	54.007,14	47.351,71	41.763,87	57.349,83	79.447,94	99.561,11	105.576,15	153.587,98	851.303,70
Receita Patrimonial	35.066,81	30.640,98	24.213,50	19.488,24	15.654,95	13.640,52	14.712,38	12.585,05	10.167,24	11.490,37	14.600,67	11.546,44	213.807,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.912,23	2.665,87	3.310,15	7.180,92	414,42	189,68	0,00	0,00	17.673,27
Transferências Correntes	3.835.084,94	4.833.449,16	4.499.089,38	6.345.523,23	6.896.516,01	5.682.105,92	5.371.330,60	6.199.341,17	6.130.179,98	6.575.188,03	6.324.896,11	5.310.151,27	68.002.855,80
Cota Parte do FPM	1.205.695,06	1.366.396,64	1.405.434,64	1.879.749,71	1.714.882,91	2.241.888,30	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	1.819.827,61	1.235.474,71	1.558.624,12	19.463.003,45
Cota Parte do ICMS	1.394.187,60	1.816.451,80	1.505.711,94	1.380.576,15	2.315.604,28	1.422.502,07	1.336.634,71	1.582.806,10	1.671.006,09	1.189.928,25	1.908.410,53	1.646.824,67	19.170.644,19
Cota Parte do IPVA	81.683,61	62.009,26	70.469,36	86.616,24	904.120,82	423.891,88	422.524,45	138.565,58	99.269,46	63.564,24	75.158,88	88.777,47	2.516.651,25
Cota-Parte do ITR	8.096,47	24.912,51	2.471,94	2.368,08	2.089,09	383,86	465,11	758,99	312,89	1.107,62	464,92	445,49	43.876,97
Transferências LC 87/1996	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	128.102,04
Transferências LC 61/1989	23.982,30	30.266,23	24.714,08	34.098,25	30.646,32	31.263,85	26.075,55	27.839,06	28.372,53	31.156,84	26.219,53	28.356,88	342.991,42
Transferências do FUNDEB	768.359,60	873.300,00	950.288,31	855.341,43	1.607.552,45	1.051.594,85	936.302,31	867.851,21	1.046.252,83	835.511,31	844.656,66	1.020.870,55	11.657.881,51
Outras Transferências Correntes	342.416,93	649.449,35	529.335,74	2.096.110,00	310.939,07	499.900,04	1.128.980,12	1.988.002,20	1.331.759,60	2.623.411,09	2.223.829,81	955.571,02	14.679.704,97
Outras Receitas Correntes	100.506,94	84.655,32	42.998,54	213.134,89	40.727,41	65.468,17	36.006,19	39.464,71	71.427,55	53.001,20	91.062,28	37.895,08	876.348,28
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	544.861,45	662.139,72	603.892,85	678.814,15	995.604,62	826.121,98	661.209,38	668.697,31	750.433,31	623.252,92	651.281,68	666.741,67	8.333.051,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.861,45	662.139,72	603.892,85	678.814,15	995.604,62	826.121,98	661.209,38	668.697,31	750.433,31	623.252,92	651.281,68	666.741,67	8.333.051,04
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	3.990.668,97	4.945.161,47	4.552.654,52	6.629.095,78	6.466.667,69	5.458.010,48	5.228.963,47	6.273.861,39	7.034.960,23	6.745.591,30	6.554.860,62	5.532.780,67	69.413.276,59

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:90B5A681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO II LEI 16/2015

Anexo II												
PROGRESSÃO FUNCIONAL 2016												
GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL												
CLASSE I							CLASSE II					
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	
Assessor Jurídico	3912,11	4264,20	4647,98	5066,30	5522,27	6019,27	6561,00	7151,49	7795,13	8496,69	9261,40	
Contador	3912,11	4264,20	4647,98	5066,30	5522,27	6019,27	6561,00	7151,49	7795,13	8496,69	9261,40	
GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL												
CLASSE III							CLASSE IV					
	22	24	26	28	30	32	34	35				
Assessor Jurídico	10094,92	11003,46	11993,78	13073,21	14249,81	15532,29	16930,20	18453,91				
Contador	10094,92	11003,46	11993,78	13073,21	14249,81	15532,29	16930,20	18453,91				
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO												
CLASSE I							CLASSE II					
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	
Secretária	1956,05	2132,10	2323,99	2533,15	2761,13	3009,63	3280,50	3575,74	3897,56	4248,34	4630,69	
Zeladora	1467,04	1599,08	1742,99	1899,86	2070,85	2257,22	2460,37	2681,81	2923,17	3186,26	3473,02	
Vigia	977,74	1065,73	1161,65	1266,20	1380,16	1504,37	1639,76	1787,34	1948,20	2123,54	2314,66	
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO												
CLASSE III							CLASSE IV					
	22	24	26	28	30	32	34	35				
Secretária	5047,45	5501,73	5996,88	6536,60	7124,91	7766,15	8465,09	9226,96				
Zeladora	3785,59	4126,29	4497,66	4902,45	5343,67	5824,60	6348,82	6920,22				
Vigia	2522,99	2750,05	2997,56	3267,33	3561,40	3881,93	4231,30	4612,12				

Laranjal, 15 de dezembro de 2015.
2015.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:768DE440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.157.116,97	4.936.785,35	5.199.097,90	7.004.477,92	7.040.207,30	5.827.937,04	5.471.514,20	5.390.291,26	5.743.478,90	6.927.999,82	5.843.977,60	5.345.020,51	68.887.904,77
Receita Tributária	402.832,73	427.270,03	480.533,37	701.151,62	571.173,84	423.903,45	600.010,22	643.057,92	647.019,13	547.010,83	620.547,33	568.820,50	6.633.330,97
I.P.T.U.	11.737,76	11.356,32	12.385,05	20.487,00	16.536,18	10.681,93	129.452,46	210.762,78	89.063,98	62.072,19	87.899,29	25.189,08	687.624,02
I.S.S	160.889,03	157.379,28	168.899,89	214.290,07	199.781,42	165.116,64	209.741,82	196.768,80	218.927,86	212.820,56	238.830,58	260.866,97	2.404.312,92
I.T.B.I	11.518,84	17.010,24	15.891,81	7.756,64	147.851,84	9.946,10	19.565,73	22.408,66	16.710,83	8.558,43	20.399,92	5.225,00	302.844,04
I.R.R.F	118.463,17	150.084,16	144.326,94	331.263,02	125.663,18	125.114,06	112.778,57	120.862,91	217.301,73	144.380,51	128.246,97	153.845,38	1.872.330,60

Outras Receitas Tributárias	100.223,93	91.440,03	139.029,68	127.354,89	81.341,22	113.044,72	128.471,64	92.254,77	105.014,73	119.179,14	145.170,57	123.694,07	1.366.219,39
Receita de Contribuições	95.788,69	963,65	183.918,23	977,66	6.020,95	98.680,44	197.718,90	109.455,16	8.347,60	3.687,70	4.070,46	194.496,15	904.125,59
Receita Patrimonial	40.930,09	36.814,81	35.714,03	43.533,64	21.685,92	257.299,01	21.084,38	19.157,29	17.886,51	18.327,36	18.925,79	21.681,35	553.040,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	59.287,54	102.088,89	95.295,94	275.586,03	21.023,16	48.749,28	59.343,12	65.587,71	67.816,36	64.207,91	63.200,32	80.547,33	1.002.733,59
Transferências Correntes	3.558.277,92	4.359.588,59	4.403.636,33	5.973.228,97	6.420.303,43	4.999.304,86	4.593.357,58	4.553.033,18	4.949.543,68	6.294.766,02	5.020.170,36	4.463.960,25	59.589.171,17
Cota Parte do FPM	1.205.695,06	1.366.396,64	1.405.434,64	1.879.749,71	1.714.882,91	2.241.888,30	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	1.819.082,75	1.235.474,71	1.558.624,12	19.462.258,59
Cota Parte do ICMS	1.056.346,93	1.376.287,73	1.140.846,61	1.046.033,81	1.683.784,63	1.026.864,66	964.879,41	1.142.583,70	1.206.252,81	858.976,10	1.377.628,46	1.188.796,91	14.069.281,76
Cota Parte do IPVA	54.991,71	41.517,43	55.350,28	75.645,76	1.082.480,72	428.750,86	437.433,68	129.781,45	81.538,77	73.344,78	80.265,73	71.867,15	2.612.968,32
Cota-Parte do ITR	20.592,04	64.695,65	5.207,76	6.783,93	2.159,60	6.097,08	4.078,06	4.009,62	1.778,05	3.188,86	6.017,35	2.054,85	126.662,85
Transferências LC 87/1996	8.079,41	8.079,41	8.079,41	8.079,41	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	94.000,60
Transferências LC 61/1989	18.354,44	23.163,71	18.914,50	26.096,51	22.346,18	22.796,47	19.013,36	20.299,22	20.688,22	22.718,47	19.118,33	20.676,80	254.186,21
Transferências do FUNDEB	754.778,64	857.864,16	933.491,68	840.223,06	1.607.575,53	1.053.533,01	938.027,95	869.450,70	1.048.181,13	837.051,24	846.213,42	1.022.752,11	11.609.142,63
Outras Transferências Correntes	439.439,69	621.583,86	836.311,45	2.090.616,78	299.363,49	211.664,11	712.547,47	796.361,16	640.868,82	2.672.693,45	1.447.741,99	591.477,94	11.360.670,21
Outras Receitas Correntes	0,00	10.059,38	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.865,62	0,00	117.063,34	15.514,93	205.503,27
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	472.811,85	576.028,05	526.766,60	608.477,80	902.672,83	746.821,48	588.556,39	577.444,59	652.098,69	557.004,22	545.242,95	569.945,98	7.323.871,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	472.811,85	576.028,05	526.766,60	608.477,80	902.672,83	746.821,48	588.556,39	577.444,59	652.098,69	557.004,22	545.242,95	569.945,98	7.323.871,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.684.305,12	4.360.757,30	4.672.331,30	6.396.000,12	6.137.534,47	5.081.115,56	4.882.957,81	4.812.846,67	5.091.380,21	6.370.995,60	5.298.734,65	4.775.074,53	61.564.033,34
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA													

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:429A40FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2017(b)	Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2017(g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.580.542,14	946.622,18	1.018.691,84	68.620,76	1.439.851,72	715.800,46	1.588.561,81	1.608.338,95	1.567.999,23	38.384,70	697.978,34	2.137.830,06	
EXECUTIVO	1.580.542,14	946.622,18	1.018.691,84	68.620,76	1.439.851,72	715.800,46	1.588.561,81	1.608.338,95	1.567.999,23	38.384,70	697.978,34	2.137.830,06	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.580.542,14	946.622,18	1.018.691,84	68.620,76	1.439.851,72	715.800,46	1.588.561,81	1.608.338,95	1.567.999,23	38.384,70	697.978,34	2.137.830,06	
PROCURADORIA JURIDICA	4.295,20	7.212,75	6.333,47	0,00	5.174,48	0,00	1.555,33	1.301,47	1.301,47	0,00	253,86	5.428,34	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	155.037,97	186.170,14	87.222,30	0,00	253.985,81	0,00	57.083,97	46.938,02	46.933,02	0,00	10.150,95	264.136,76	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	37.695,05	8.169,00	7.696,79	0,00	38.167,26	0,00	2.236,50	892,90	892,90	0,00	1.343,60	39.510,86	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.307,73	33.362,88	33.362,88	0,00	48.307,73	463,80	30.038,52	19.655,90	17.171,26	538,48	12.792,58	61.100,31	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	80.222,41	80.222,41	0,00	0,00	0,00	140.747,83	119.780,21	119.780,21	20.900,26	67,36	67,36	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.244,50	0,00	0,00	0,00	26.244,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.244,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	609.091,61	159.575,01	367.440,08	901,80	400.324,74	33.762,99	354.099,03	261.271,91	250.650,65	0,00	137.211,37	537.536,11	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	350,00	350,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.500,00	6.176,12	3.440,92	0,00	10.235,20	4.000,00	3.464,03	134,25	134,25	0,00	7.329,78	17.564,98	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.760,71	866,22	751,22	0,00	10.875,71	0,00	285,50	272,00	272,00	0,00	13,50	10.889,21	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRC	0,00	201,60	201,60	0,00	0,00	0,00	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00	775,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	160.378,24	24.362,78	48.980,00	0,00	135.761,02	0,00	104.406,50	56.949,00	56.949,00	0,00	47.457,50	183.218,52	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	52.352,51	21.531,00	21.479,57	0,00	52.403,94	673.262,73	18.181,41	415.092,59	398.113,09	0,00	293.331,05	345.734,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	4.961,25	3.307,50	3.307,50	0,00	1.653,75	1.661,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	433.850,22	347.008,00	289.796,35	67.718,96	423.342,91	3.066,43	808.157,34	655.991,99	645.742,67	16.945,96	148.535,14	571.878,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	25.857,41	71.414,27	71.414,25	0,00	25.857,43	1.244,51	62.569,60	26.751,21	26.751,21	0,00	37.062,90	62.920,33
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.698.626,39	125.317,20	50.470,31	-	1.773.473,28	145.934,70	74.432,28	-	-	-	220.366,98	1.993.840,26
EXECUTIVO	1.698.626,39	125.317,20	50.470,31	0,00	1.773.473,28	145.934,70	74.432,28	0,00	0,00	0,00	220.366,98	1.993.840,26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.698.626,39	125.317,20	50.470,31	0,00	1.773.473,28	145.934,70	74.432,28	0,00	0,00	0,00	220.366,98	1.993.840,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.053.644,24	122.645,55	47.798,66	0,00	1.128.491,13	135.934,70	74.432,28	0,00	0,00	0,00	210.366,98	1.338.858,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	644.982,15	0,00	0,00	0,00	644.982,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.982,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.671,65	2.671,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.279.168,53	1.071.939,38	1.069.162,15	68.620,76	3.213.325,00	861.735,16	1.662.994,09	1.608.338,95	1.567.999,23	38.384,70	918.345,32	4.131.670,32
FONTE:												

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:A4597B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.150.565,76	9.042.853,81	7.694.278,09	11.061.543,19	12.950.063,84	9.733.645,96	10.552.660,14	9.457.956,14	9.727.382,17	8.950.109,76	10.385.288,79	8.175.386,42	115.881.734,07	117.675.156,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.302.913,23	1.306.609,78	1.334.917,19	1.583.095,99	1.055.287,94	933.690,91	2.404.573,62	1.359.059,91	1.385.460,40	1.230.925,07	1.242.041,15	1.337.655,88	16.476.231,07	16.644.696,70
IPTU	157.472,35	147.609,29	156.120,26	86.228,70	65.568,40	216.459,95	966.121,82	212.262,72	188.808,72	173.773,74	171.078,36	167.266,04	2.708.770,35	3.125.681,83
ISS	710.995,11	790.742,72	753.398,10	1.440.241,49	596.497,55	326.803,70	673.011,71	760.213,87	763.459,17	653.509,53	643.942,54	647.462,98	8.760.278,47	8.286.796,38
ITBI	112.733,62	117.742,00	251.393,50	-144.728,51	104.446,00	65.503,11	35.712,32	60.292,26	112.927,32	81.227,52	106.822,88	197.517,41	1.101.589,43	1.422.967,19
IRRF	206.167,04	162.363,06	65.805,21	348.039,48	241.262,23	229.094,03	387.996,32	226.388,12	218.537,27	230.465,16	224.262,81	231.363,16	2.771.743,89	2.419.346,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.545,11	88.152,71	108.200,12	-146.685,17	47.513,76	95.830,12	341.731,45	99.902,94	101.727,92	91.949,12	95.934,56	94.046,29	1.133.848,93	1.389.905,03
Contribuições	656.941,43	352.130,02	147.585,94	743.223,11	1.147.999,70	872.366,07	985.786,35	917.252,12	945.542,22	1.040.264,21	729.855,16	276.414,54	8.815.360,87	7.819.554,25
Receita Patrimonial	542.387,23	189.134,32	188.338,78	794.660,97	921.995,00	278.471,93	544.147,47	221.240,83	47.270,32	115.640,13	837.456,09	73.437,19	4.754.180,26	6.235.200,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	542.034,52	188.742,07	188.163,39	792.747,40	921.995,00	278.326,77	544.147,47	221.095,23	47.270,32	114.348,51	837.135,90	73.437,19	4.749.443,77	6.192.680,31
Outras Receitas Patrimoniais	352,71	392,25	175,39	1.913,57	0,00	145,16	0,00	145,60	0,00	1.291,62	320,19	0,00	4.736,49	42.520,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.420,29	16.309,60	10.978,58	-19.595,85	11.036,53	0,00	5,28	1.424,37	1.420,29	13,20	0,00	65.646,36	88.658,65	173.810,18
Transferências Correntes	5.489.032,18	6.756.697,08	5.905.907,95	7.718.663,89	9.595.745,61	7.255.680,88	6.121.379,56	6.494.154,42	6.903.776,46	6.087.006,49	7.074.907,95	6.315.652,69	81.718.605,16	84.158.351,82
Cota-Parte do FPM	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	2.148.285,39	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72	2.394.863,08	1.781.284,71	23.225.473,24	28.281.709,68
Cota-Parte do ICMS	2.056.848,11	2.679.815,42	2.221.380,22	2.036.767,10	3.491.668,46	2.152.979,36	2.023.017,75	2.395.602,03	2.529.094,11	1.800.975,21	2.888.409,49	2.492.495,15	28.769.052,41	27.792.838,07
Cota-Parte do IPVA	59.873,17	58.648,19	50.495,18	67.739,62	1.834.281,75	670.562,20	635.569,80	211.524,22	126.968,99	89.879,41	110.589,09	114.889,90	4.031.021,52	3.954.147,08
Cota-Parte do ITR	74.362,41	655.666,79	47.008,86	15.912,10	39.110,84	367,66	232,36	657,53	1.185,85	8.158,27	5.102,03	7.761,08	855.525,78	1.200.144,56
Transferências LC 87/1996	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	192.254,60	226.313,94
Transferências LC 61/1989	35.381,15	44.651,85	36.460,76	50.305,26	46.383,69	47.318,35	39.465,77	42.134,84	42.942,27	47.156,38	39.683,66	42.918,57	514.802,55	444.735,85
Transferências do FUNDEB	882.282,03	1.002.781,58	1.091.184,74	982.170,22	1.799.192,91	1.173.806,85	1.045.115,48	968.709,26	1.167.843,96	932.610,98	942.819,13	1.139.511,89	13.128.029,03	12.886.500,00
Outras Transferências Correntes	986.616,41	737.805,40	837.435,49	2.401.752,51	409.075,80	632.322,42	636.478,38	1.050.404,03	799.546,15	1.113.108,54	677.275,49	720.625,41	11.002.446,03	9.371.962,64

Outras Receitas Correntes	157.871,40	421.973,01	106.549,65	241.495,08	217.999,06	393.436,17	496.767,86	464.824,49	443.912,48	476.260,66	501.028,44	106.579,76	4.028.698,06	2.643.542,82
DEDUÇÕES (II)	1.783.847,21	1.729.815,25	1.008.010,10	1.923.088,49	3.206.818,61	2.232.164,33	2.184.275,76	1.844.188,58	1.753.495,54	1.794.264,35	2.279.220,72	892.008,07	22.631.197,01	22.426.912,55
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	21.413,60	273.294,57	23.258,43	37.653,66	23.258,43	223.615,08	0,00	12.193,92	25.689,57	24.728,39	25.689,57	0,00	690.795,22	380.198,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.038.406,90	453.298,70	189.294,15	1.018.486,64	1.706.064,83	918.638,97	1.296.318,62	936.986,49	740.528,74	961.278,75	1.359.146,93	905,09	10.619.354,81	10.094.793,34
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	724.026,71	1.003.221,98	795.457,52	866.948,19	1.477.495,35	1.089.910,28	887.957,14	895.008,17	987.277,23	808.257,21	894.384,22	891.102,98	11.321.046,98	11.951.920,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.366.718,55	7.313.038,56	6.686.267,99	9.138.454,70	9.743.245,23	7.501.481,63	8.368.384,38	7.613.767,56	7.973.886,63	7.155.845,41	8.106.068,07	7.283.378,35	93.250.537,06	95.248.243,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2018 as 13h e 24m.														

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

_____
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6C2A206F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	465.209,39	460.489,55	469.677,61	726.719,61	465.712,22	469.816,93	464.360,17	485.280,81	476.733,46	599.844,14	473.933,62	490.918,73	6.048.696,24	0,00
Pessoal Ativo	465.209,39	460.489,55	469.677,61	726.719,61	465.712,22	469.816,93	464.360,17	485.280,81	476.733,46	599.844,14	473.933,62	490.918,73	6.048.696,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	392.475,60	388.298,75	396.783,31	604.858,62	393.161,74	397.550,78	392.116,91	411.597,03	403.250,06	525.479,17	399.928,59	415.349,92	5.120.850,48	0,00
Obrigações Patronais	72.733,79	72.190,80	72.894,30	121.860,99	72.550,48	72.266,15	72.243,26	73.683,78	73.483,40	74.364,97	74.005,03	75.568,81	927.845,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**465.209,39**	**460.489,55**	**469.677,61**	**726.719,61**	**465.712,22**	**469.816,93**	**464.360,17**	**485.280,81**	**476.733,46**	**599.844,14**	**473.933,62**	**490.918,73**	**6.048.696,24**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**203.364.450,44**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**-0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**203.364.450,44**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.048.696,24**	**2,97**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**12.201.867,03**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**11.591.773,68**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.981.680,33**	**5,40**
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.26, Unidade Responsável RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

Piraquara, 24/09/2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor de Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BAC0D13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					

RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	206.299,02	2.616.524,47	2.626.724,99	2.651,66	193.446,84	392.698,00	3.182.479,19	2.183.653,12	2.101.577,05	362.306,68	1.111.293,46	1.304.740,30
PODER EXECUTIVO	206.299,02	2.616.524,47	2.626.724,99	2.651,66	193.446,84	392.698,00	3.182.479,19	2.183.653,12	2.101.577,05	362.306,68	1.111.293,46	1.304.740,30
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	206.299,02	5.234.051,58	5.244.252,10	2.651,66	193.446,84	392.698,00	3.182.479,19	2.183.653,12	2.101.577,05	362.306,68	1.111.293,46	1.304.740,30
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Set/2018, 16h e 15m.												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:77FF30E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
III RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.631.740,04	1.397.375,18	1.301.030,66	1.957.051,16	1.850.100,24	1.855.492,61	1.371.627,04	1.499.632,57	1.734.192,57	2.355.657,57	2.427.905,39	1.487.477,52	20.869.282,55
Receita Tributária	75.386,93	132.078,01	57.148,61	69.372,44	37.509,17	49.735,17	58.984,30	63.689,89	74.368,57	68.686,94	54.654,17	61.760,62	803.374,82
I.P.T.U.	36.285,49	73.510,96	12.825,94	11.348,20	5.644,65	10.042,57	2.635,72	6.527,47	8.385,28	5.016,02	5.467,77	16.366,67	194.056,74
I.S.S	21.209,63	19.822,20	15.264,41	28.909,73	18.892,06	21.980,86	26.799,91	23.670,92	25.414,93	27.860,29	29.569,18	26.996,55	286.390,67
I.T.B.I	2.227,00	23.860,33	13.845,74	4.095,00	1.079,99	2.473,82	13.389,19	10.217,18	6.157,24	8.374,51	4.810,00	2.804,50	93.334,50
I.R.R.F	14.240,16	14.131,36	14.529,00	21.963,78	11.347,19	15.003,58	15.334,73	14.760,10	15.817,00	14.617,47	13.934,88	14.399,83	180.079,08
Outras Receitas Tributárias	1.424,65	753,16	683,52	3.055,73	545,28	234,34	824,75	8.514,22	18.594,12	12.818,65	872,34	1.193,07	49.513,83
Receita de Contribuições	1.562,01	891,95	2.291,67	347,58	1.402,12	1.327,33	3.009,09	4.442,23	3.893,68	785,34	697,68	0,00	20.650,68
Receita Patrimonial	8.534,63	5.611,87	6.989,79	7.226,79	7.633,22	6.703,02	19.120,28	7.050,40	6.244,68	16.386,84	10.173,62	9.678,59	111.353,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00
Receita serviços	22.112,45	10.166,49	8.122,79	7.587,02	8.750,60	4.711,66	8.844,96	5.510,47	63.902,94	9.108,80	9.215,69	19.947,57	177.981,44
Transferências Correntes	1.523.015,01	1.245.349,90	1.225.238,54	1.872.330,07	1.793.550,22	1.793.015,43	1.280.044,92	1.415.705,73	1.583.873,89	2.260.689,65	2.350.059,62	1.396.090,74	19.738.963,72
Cota Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	8.340.967,98
Cota Parte do ICMS	293.446,42	382.323,91	316.919,89	290.581,50	483.894,40	296.891,40	278.969,96	330.348,57	348.756,85	248.350,76	398.305,70	343.709,93	4.012.499,29
Cota Parte do IPVA	4.113,20	5.857,90	3.376,44	8.950,78	244.379,23	56.483,33	55.745,04	17.502,23	9.490,18	5.626,54	3.926,90	9.370,11	424.821,88
Cota-Parte do ITR	993,33	4.902,52	19,49	7,29	7,39	56,05	66,18	73,20	0,00	28,72	60,26	43,28	6.257,71
Transferências LC 87/1996	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.229,26	2.229,26	2.229,26	2.229,26	2.229,26	2.229,26	2.229,26	2.229,26	26.811,72
Transferências LC 61/1989	5.047,75	6.370,42	5.201,79	7.176,96	6.396,21	6.525,11	5.442,24	5.810,32	5.921,65	6.502,78	5.472,29	5.918,38	71.785,90
Transferências do FUNDEB	120.282,22	136.710,02	148.762,10	133.898,57	238.090,72	154.832,01	137.856,89	127.778,46	154.045,52	123.016,88	124.363,39	150.308,32	1.749.945,10
Outras Transferências Correntes	580.161,22	121.342,16	146.385,30	623.863,53	83.603,18	315.189,00	152.735,09	253.605,01	230.919,50	1.095.327,81	1.286.212,65	216.529,69	5.105.874,14
Outras Receitas Correntes	1.129,01	3.198,96	1.239,26	187,26	1.254,91	0,00	1.623,49	3.233,85	1.908,81	0,00	3.104,61	0,00	16.880,16
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	164.514,27	197.459,49	186.018,18	222.913,54	294.371,22	264.598,83	197.890,54	206.864,41	239.781,75	208.468,93	187.896,66	205.850,52	2.576.628,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.514,27	197.459,49	186.018,18	222.913,54	294.371,22	264.598,83	197.890,54	206.864,41	239.781,75	208.468,93	187.896,66	205.850,52	2.576.628,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.467.225,77	1.199.915,69	1.115.012,48	1.734.137,62	1.555.729,02	1.590.893,78	1.173.736,50	1.292.768,16	1.494.410,82	2.147.188,64	2.240.008,73	1.281.627,00	18.292.654,21

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:905EB59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.021.632,15	1.250.139,72	1.185.721,94	1.886.007,56	1.610.397,62	1.569.443,07	1.233.270,70	1.446.935,21	1.546.097,50	1.610.279,17	1.644.718,55	1.299.735,15	17.304.378,34	20.131.808,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.905,76	31.049,34	30.333,89	38.688,17	33.325,36	20.326,33	35.400,84	31.052,97	128.450,29	38.791,92	43.228,41	30.793,69	484.346,97	847.127,13
IPTU	2.576,64	1.030,10	4.370,19	4.846,06	842,27	709,40	1.278,79	3.703,35	59.175,09	5.714,65	5.747,72	4.688,11	94.682,37	140.000,00
ISS	9.540,17	10.514,08	11.507,49	10.448,14	8.311,22	7.321,04	6.552,67	8.431,31	10.848,82	10.274,67	12.777,08	9.804,95	116.331,64	174.000,00
ITBI	2.800,00	11.350,00	5.800,00	8.170,00	7.400,00	2.700,00	12.112,00	4.028,40	21.270,00	9.631,00	13.720,40	3.276,00	102.257,80	130.327,13
IRRF	6.664,78	6.536,45	6.071,50	11.682,98	10.204,62	7.915,17	7.822,68	6.598,55	9.012,09	6.900,59	7.300,65	8.280,04	94.990,10	71.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.324,17	1.618,71	2.584,71	3.540,99	6.567,25	1.680,72	7.634,70	8.291,36	28.144,29	6.271,01	3.682,56	4.744,59	76.085,06	331.500,00
Contribuições	14.575,21	13.497,37	1.481,11	14.487,19	15.894,12	14.869,22	16.384,68	18.008,34	19.813,50	18.901,60	18.197,86	15.043,32	181.153,52	200.000,00
Receita patrimonial	49.783,54	49.819,41	49.832,94	54.271,74	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.902,30	231.055,49	74.123,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.142,22	3.405,62	2.796,18	3.768,59	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.902,30	40.460,47	24.123,71
Outras Receitas Patrimoniais	46.641,32	46.413,79	47.036,76	50.503,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.595,02	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.375,42	12.150,16	1.108,70	1.331,15	51,00	232,90	607,95	859,74	240,20	306,82	225,67	109,50	19.599,21	542.500,00
Transferências correntes	930.816,87	1.142.610,10	1.101.596,11	1.776.032,44	1.557.716,56	1.529.748,68	1.175.567,72	1.357.594,74	1.393.721,75	1.547.714,79	1.577.762,42	1.249.184,58	16.340.066,76	18.368.307,87
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	10.756.163,95
Cota parte do ICMS	238.935,78	311.303,40	258.048,81	236.603,05	390.898,69	239.502,11	225.044,90	266.491,98	281.341,92	200.344,39	321.312,95	277.270,57	3.247.098,55	3.410.379,89
Cota parte do IPVA	2.897,66	3.032,86	4.102,79	3.635,74	123.486,83	52.044,16	54.297,17	18.868,23	18.461,45	3.039,61	7.348,11	2.948,31	294.162,92	308.788,54
Cota parte do ITR	6.661,46	38.916,04	3.276,72	2.472,02	1.653,97	0,00	529,03	0,00	0,00	55,14	40.512,34	62,74	94.139,46	97.339,42
Transferências da LC 87/1996	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	21.696,68	58.871,16
Transferências da LC 61/1989	4.110,08	5.187,01	4.235,50	5.843,75	5.159,82	5.263,80	4.390,26	4.687,17	4.776,89	5.245,77	4.414,50	4.774,36	58.088,91	57.211,68
Transferências do FUNDEB	107.704,15	122.414,08	133.213,66	119.896,71	220.683,30	144.047,24	128.254,49	118.878,05	143.315,50	114.448,16	115.700,90	139.838,63	1.608.394,87	1.919.614,54
Outras transferências correntes	51.953,79	74.330,66	94.562,02	600.146,65	79.085,78	126.283,76	114.253,27	268.512,29	111.516,72	443.176,48	188.601,62	154.509,86	2.306.932,90	1.759.938,69
Outras receitas correntes	1.175,35	1.013,34	1.369,19	1.196,87	425,54	953,88	1.756,04	36.095,36	627,00	1.662,82	1.179,24	701,76	48.156,39	49.749,40
DEDUÇÕES (II)	154.231,67	189.172,94	174.763,97	211.197,69	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	2.411.228,80	2.789.514,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154.231,67	189.172,94	174.763,97	211.197,69	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	2.411.228,80	2.789.514,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	867.400,48	1.060.966,78	1.010.957,97	1.674.809,87	1.358.808,41	1.317.559,83	1.046.659,00	1.252.894,57	1.318.319,79	1.412.261,24	1.463.743,58	1.108.768,02	14.893.149,54	17.342.293,71

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2688B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**40.927,09**	**974.042,08**	**851.036,83**	**0,00**	**163.932,34**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**305.124,80**	**0,00**	**23.580,44**	**187.512,78**
GOVERNO MUNICIPAL	1.920,24	10.929,06	10.929,06	0,00	1.920,24	575,19	0,00	0,00	0,00	0,00	575,19	2.495,43
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.118,53	38.461,24	34.098,16	0,00	13.481,61	72,50	11.180,00	11.180,00	11.180,00	0,00	72,50	13.554,11
SECRETARIA DE FINANCAS	1.252,63	15.011,20	15.011,20	0,00	1.252,63	6.322,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.322,30	7.574,93
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.391,74	193.123,29	165.208,96	0,00	31.306,07	26,50	147,43	0,00	0,00	0,00	173,93	31.480,00
SECRETARIA DE SAUDE	2.248,49	447.669,38	395.329,90	0,00	54.587,97	6.722,66	12.643,94	10.944,80	10.944,80	0,00	8.421,80	63.009,77
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	20.236,23	196.999,20	162.396,84	0,00	54.838,59	6.750,15	283.000,00	283.000,00	283.000,00	0,00	6.750,15	61.588,74
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	99,55	25.819,58	24.819,58	0,00	1.099,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,55
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.328,52	44.963,36	42.177,36	0,00	5.114,52	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5.114,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	331,16	1.065,77	1.065,77	0,00	331,16	1.264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,47	1.595,63
TOTAL (III) = (I + II)	**40.927,09**	**974.042,08**	**851.036,83**	**0,00**	**163.932,34**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**305.124,80**	**0,00**	**23.580,44**	**187.512,78**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A6133041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO-DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.742,29	57.577,33	54.511,82	71.714,85	51.852,12	51.852,12	52.175,60	62.829,29	57.743,81	54.897,71	59.888,42	54.291,79	684.077,15	0,00
Pessoal Ativo	52.112,29	54.947,33	51.871,82	71.714,85	51.152,12	51.152,12	51.575,60	62.829,29	57.743,81	54.897,71	59.888,42	54.291,79	674.177,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.811,92	45.569,96	43.393,18	58.158,23	42.274,49	42.274,49	42.624,49	52.469,51	48.405,97	45.520,12	50.411,87	44.869,25	558.783,48	0,00
Obrigações Patronais	9.300,37	9.377,37	8.478,64	13.556,62	8.877,63	8.877,63	8.951,11	10.359,78	9.337,84	9.377,59	9.476,55	9.422,54	115.393,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	2.630,00	2.630,00	2.640,00	0,00	700,00	700,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	244,45	244,45	246,35	478,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,93	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	244,45	244,45	246,35	478,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	244,45	244,45	246,35	478,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,93	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.497,84	57.332,88	54.265,47	71.236,16	51.852,12	51.852,12	52.175,60	62.829,29	57.743,81	54.897,71	59.888,42	54.291,79	682.863,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	682.863,22	0,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2752F6D5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO I DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL DA RGF 2º QUAD 2018

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL(ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	17.336,25	25.281,55	37.461,25	87.887,92	38.962,72	43.087,80	52.667,93	46.221,03	48.657,59	49.114,03	40.765,33	40.254,94	527.698,34	0,00
Pessoal Ativo	17.336,25	25.281,55	37.461,25	87.887,92	38.962,72	43.087,80	52.667,93	46.221,03	48.657,59	49.114,03	40.765,33	40.254,94	527.698,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00	0,00
													0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.336,25	25.281,55	37.461,25	87.887,92	38.962,72	43.087,80	52.667,93	46.221,03	48.657,59	49.114,03	40.765,33	40.254,94	527.698,34	0,0

DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I – II)	527.698,34	0,00	527.698,34
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)	527.698,34	0,00	527.698,34

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
REPASSE DO MUNICÍPIO DE ABATIA		29.316,58
REPASSE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		29.316,57

REPASSE DO MUNICÍPIO DE ASSAI		29.316,58
REPASSE DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS		29.316,57
REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO		29.316,58
REPASSE DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		29.316,57
REPASSE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLIS		29.316,58
REPASSE DO MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		29.316,57
REPASSE DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA		29.316,58
REPASSE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL		29.316,57
REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA		29.316,58
REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO		29.316,57
REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA		29.316,58
REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		29.316,57
REPASSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA		29.316,57
REPASSE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		29.316,57
REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA		29.316,58
REPASSE DO MUNICÍPIO DE URAI		29.316,57
TOTAL		527.698,34

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DB698CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	721.238,67	676.360,27	706.486,02	713.097,21	695.362,60	693.007,31	1.334.667,52	582.318,58	811.246,32	593.191,96	609.118,16	611.925,59	8.748.020,21	0,00
Pessoal Ativo	721.238,67	676.360,27	706.486,02	713.097,21	695.362,60	693.007,31	1.334.667,52	582.318,58	811.246,32	593.191,96	609.118,16	611.925,59	8.748.020,21	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	609.569,80	571.064,50	601.965,49	603.855,75	586.989,04	585.340,42	1.134.944,25	488.937,17	708.037,60	501.977,96	515.544,53	518.003,65	7.426.230,16	0,00
Obrigações Patronais	110.558,13	104.199,09	103.423,85	108.088,54	107.220,64	106.513,97	198.570,35	92.242,55	102.069,86	90.075,14	92.406,65	92.754,96	1.308.123,73	0,00
Benefícios Previdenciários	1.110,74	1.096,68	1.096,68	1.152,92	1.152,92	1.152,92	1.152,92	1.138,86	1.138,86	1.138,86	1.166,98	1.166,98	13.666,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**721.238,67**	**676.360,27**	**706.486,02**	**713.097,21**	**695.362,60**	**693.007,31**	**1.334.667,52**	**582.318,58**	**811.246,32**	**593.191,96**	**609.118,16**	**611.925,59**	**8.748.020,21**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.929.880,89**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**-0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**13.929.880,89**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.748.020,21**	**62,80**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.522.135,68**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.146.028,90**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.769.922,11**	**48,60**
FONTE:		

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EEFBC82F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 AAGOSTO/2018														
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.168.759,86**	**1.020.021,39**	**1.062.628,18**	**1.170.934,00**	**1.068.339,67**	**1.195.052,22**	**1.056.730,00**	**987.544,01**	**997.667,16**	**961.595,78**	**1.437.290,53**	**1.129.842,90**	**13.256.405,70**	**17.400.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	229.320,31	230.619,30	200.963,92	182.600,74	200.178,78	162.497,26	187.460,55	181.414,98	179.629,62	177.820,03	198.216,54	195.831,61	2.326.553,64	4.728.428,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	200.178,78	160.755,40	184.260,55	178.214,98	176.429,62	177.820,03	195.016,54	195.831,61	1.468.507,51	4.707.428,53

Outras Receitas Patrimoniais	229.320,31	230.619,30	200.963,92	182.600,74	0,00	1.741,86	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	858.046,13	21.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	815.481,54	765.860,61	849.899,72	870.569,06	868.160,89	1.031.259,26	865.600,89	800.662,68	811.773,91	779.939,79	1.235.708,29	928.798,42	10.623.715,06	12.655.571,47
Transferência Correntes	0,00	14.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	14.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	123.958,01	8.775,48	11.764,54	117.764,20	0,00	1.295,70	3.668,56	5.466,35	6.263,63	3.835,96	3.365,70	5.212,87	291.371,00	16.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.168.759,86**	**1.020.021,39**	**1.062.628,18**	**1.170.934,00**	**1.068.339,67**	**1.195.052,22**	**1.056.730,00**	**987.544,01**	**997.667,16**	**961.595,78**	**1.437.290,53**	**1.129.842,90**	**13.256.405,70**	**17.400.000,00**
FONTE:														
UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018														

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:71AB86B1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	14.400,00	14.400,00	-	-	23.318,32	176.713,61	168.327,61	168.327,61	19.346,82	12.357,50	12.357,50
EXECUTIVO	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	168.327,61	168.327,61	19.346,82	12.357,50	12.357,50
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA 0,00		14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	168.327,61	168.327,61	19.346,82	12.357,50	12.357,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	18.630,82	176.713,61	168.327,61	168.327,61	19.346,82	7.670,00	7.670,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**14.400,00**	**14.400,00**	**0,00**	**0,00**	**23.318,32**	**176.713,61**	**168.327,61**	**168.327,61**	**19.346,82**	**12.357,50**	**12.357,50**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6E75451E

